



CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

AUTOR/EDITOR

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.

Av. Manuel da Maia, n.º 58•1049-002 Lisboa

Tel: 21 843 33 00 • Fax: 21 843 37 20

E-mail: igfss@seg-social.pt

CONSELHO DIRETIVO

Teresa Maria da Silva Fernandes
Nuno Miguel da Costa Santos
Ana Margarida Magalhães Vasques

CONCEÇÃO TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTA

COORDENAÇÃO

Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca
Nuno Miguel Cabaço Martins
Lina Maria Pereira Leal
Samuel Carvalho Cerqueira

EQUIPA TÉCNICA

Alexandra Trouillet Pessoa
Ana Catarina Martins
Filomena Gamito
Jorge Mesquita Borges
Maria Eunice Teixeira
Miguel Pereira
Nuno Antunes Ramos
Nuno Borges
Rosalina Cardoso Rosado

PERIODICIDADE

Anual

DEPÓSITO LEGAL

N.º 88123/95

ÍNDICE

PARTE I

I	ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	1
II	PRINCIPAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	17
III	PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	27
IV	ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	29
IV.1	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	29
IV.2	RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA – SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	45
IV.3	DESPEAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ECONÓMICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA XII)	77
	IV.3.1 – DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	77
	IV.3.2 – DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	79
IV.4	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL	99
IV.5	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR ORIGEM E DAS DESPEAS POR APLICAÇÃO E POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA LBSS)	105
IV.6	SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL FINAL E SALDO ORÇAMENTAL NA ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA – SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	109
IV.7	FINANCIAMENTO – DESDOBRAMENTO DO SALDO ORÇAMENTAL POR FONTES DE FINANCIAMENTO	121
V	BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS	127
V.1	CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	127
V.2	BALANÇO CONSOLIDADO	141
	V.2.1 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO	145
	V.2.2 - COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	181
	V.2.3 - COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS	195
V.3	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS	201
	V.3.1 - RESULTADOS OPERACIONAIS	203
	V.3.2 - RESULTADOS FINANCEIROS	219
	V.3.3 - RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS	225

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

VI ANEXOS -

Mapas:

Balanço Consolidado

Demonstração de Resultados Consolidados

Mapa de Fluxos de Caixa

Mapas de Alterações Orçamentais

Mapas de Execução Orçamental

Mapas elaborados nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental

Mapa X – Receitas do Sistema de Segurança Social por Classificação Económica

Mapa XI – Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional

Mapa XII – Despesas da Segurança Social por Classificação Económica

Mapa XIII – Receitas dos Sistemas Previdencial-Repatrição e Capitalização e dos Subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar e Ação Social por Classificação Económica

Mapa XIV – Despesa dos Sistemas Previdencial-Repatrição e Capitalização e dos Subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar e Ação Social por Classificação Económica

Mapa XXI – Receitas tributárias cessantes da Segurança Social

Mapa XXII – Receitas e Despesas da Segurança Social por Classificação Económica

Despesas da Segurança Social por Classificação Cruzada – Funcional e Económica

Mapa XXVI A – Movimentos e saldos das contas na tesouraria da Segurança Social

Mapa XXVII A – Movimentos e saldos nas caixas da tesouraria da Segurança Social

Elementos informativos referentes ao Sistema de Segurança Social

Mapas elaborados nos termos da Lei de Bases

Execução orçamental pelos Sistemas Previdencial-Repatrição e Capitalização e dos Subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar e Ação Social

Outros mapas:

Mapa IX – Execução Orçamental

Pensões

Mapa dos compromissos assumidos

Mapa de transferências – DGO

VII ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

PARTE II

VIII. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA/DESPEZA 2017	229
VIII.1. RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS	229
VIII.2. DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS	241
IX. ANÁLISE DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	247
IX.1. PENSÕES E COMPLEMENTOS	247
IX.2. PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO	275
IX.3. SUBSÍDIO POR DOENÇA, COMPLEMENTO POR DOENÇA E SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE	305
IX.4. PRESTAÇÕES POR PARENTALIDADE	327
IX.5. PRESTAÇÕES FAMILIARES	343
IX.6. RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)	375
IX.7. COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI)	393
IX.8. AÇÃO SOCIAL	411
IX.9. ADMINISTRAÇÃO	445
X. FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL (FEFSS) (*)	459

ÍNDICE DE GRÁFICOS - PARTE II

Gráfico 1 – Evolução das receitas efetivas totais (a preços correntes e a preços de 2016) – 2013/2017	231
Gráfico 2 – Evolução das receitas correntes (a preços correntes e a preços de 2016) – 2013/2017	232
Gráfico 3 – Contribuições cobradas (preços correntes) – 2000/2017	233
Gráfico 4 – Evolução trimestral da receita de contribuições – 2016/2017	235
Gráfico 5 – Evolução das contribuições cobradas e do IPC (nominal e a preços de 1990) – 1990/2017	236
Gráfico 6 – Crescimento real das Contribuições, do PIB e das Remunerações – 1990/2017	237
Gráfico 7 – Comparação da evolução trimestral do PIB, do Emprego e das Contribuições para a segurança social – 2017/2016	237
Gráfico 8 – Evolução da cobrança de dívida à segurança social (preços correntes) – 2013/2017	238
Gráfico 9 – Recuperação anual de dívida por tipo de pagamento – 2006/2017	239
Gráfico 10 – Despesas efetivas totais (preços correntes) – 2013/2017	241
Gráfico 11 – Despesa efetiva total – 2013/2017	242
Gráfico 12 – Evolução das despesas efetivas totais (a preços correntes e a preços de 2016) – 2013/2017	244
Gráfico 13 – Evolução das transferências correntes (a preços correntes e a preços de 2016) – 2013/2017	245
Gráfico 14 – Peso relativo real com as principais transferências correntes para as famílias – 2013/2017	246
Gráfico 15 – Pensões e complementos, Evolução da despesa por Sistema e Subsistemas – 2013/2017	248
Gráfico 16 – Pensões e complementos – Peso relativo da despesa de cada subsistema, 2017	248
Gráfico 17 – Evolução do número de pensões por eventualidade – 2013/2017	251
Gráfico 18 – Peso relativo dos pensionistas de Velhice, face à população residente total, Continente e RA's - 2017	253
Gráfico 19 – Peso relativo do número de pensionistas em cada subsistema, 2017	254
Gráfico 20 – Número de pensionistas por eventualidade (Sistema Previdencial) – 2013/2017	254
Gráfico 21 – Número de pensões por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de 2017	255
Gráfico 22 – Pensão por velhice (regime geral) – pensão média e duração média – 2013/2017	260
Gráfico 23 – Pensão velhice (regime geral) – Idade média e número médio de anos de carreira contributiva – 2013/2017	261
Gráfico 24 – Número de pensões de invalidez e velhice (regime geral), por escalões – 2016/2017	262
Gráfico 25 – Valor da pensão de velhice por referência ao IAS, em 2017	262
Gráfico 26 - Pensões por antecipação da idade normal da reforma (Sistema Previdencial) – 2013/2017	264
Gráfico 27 - Pensões por antecipação da idade normal da reforma (Subsistema Solidariedade) – 2013/2017	265
Gráfico 28 – Pensões e complementos – peso relativo da despesa por áreas sociais – 2016 e 2017	267
Gráfico 29 – Pensões e complementos – Evolução da despesa nominal e real e IPC – 2002/2017	273
Gráfico 30 – Pensões e complementos – Taxas de crescimento reais da despesa e do PIB – 2002/2017	273
Gráfico 31 – Evolução da despesa com prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2013/2017	279
Gráfico 32 – Peso relativo da despesa com prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2013/2017	280

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 33 – Evolução anual do desemprego registado no Continente e RA’s – 1990/2017	281
Gráfico 34 – Evolução da despesa com prestações de desemprego e social de desemprego, no Continente e RA’s – 2000/2017	282
Gráfico 35 – Evolução trimestral da despesa com subsídio de desemprego – 2015/2017	283
Gráfico 36 – Evolução trimestral dos montantes processados com subsídio de desemprego – Medida extraordinária de redução prazo de garantia – 2014/2017	283
Gráfico 37 – Evolução trimestral da despesa com subsídio social de desemprego – 2015/2017	284
Gráfico 38 – Subsídio de Desemprego - variação da despesa de 2016 para 2017, no Continente, por distrito de residência.....	286
Gráfico 39 – Evolução da despesa com prestações de desemprego, no Continente, por distritos – 2016/2017	286
Gráfico 40 – Evolução da despesa com prestações de social de desemprego, no Continente, por distritos – 2016/2017	287
Gráfico 41 – Despesas com prestações de desemprego, Continente e RA’s – 2016/2017	288
Gráfico 42 – Despesas com prestações de desemprego, Regiões Autónomas – 2015/2017	288
Gráfico 43 – Despesas com prestações de social de desemprego, Continente e RA’s – 2016/2017	289
Gráfico 44 – Despesas com prestações de social de desemprego, Regiões Autónomas – 2015/2017	289
Gráfico 45 – Comparação da evolução do número de desempregados inscritos no IEFP, com os beneficiários de subsídios de desemprego e social de desemprego – 2000/2017	290
Gráfico 46 – Evolução do peso relativo dos beneficiários do SD e SSD no total – 2000/2017	291
Gráfico 47 – Número médio mensal de beneficiários sub. Desemprego e sub. Social desemprego – 2000/2017	291
Gráfico 48 – Evolução trimestral do número médio de beneficiários com processamento – 2013/2017	293
Gráfico 49 – Evolução trimestral do número médio de dias subsidiados – 2013/2017	295
Gráfico 50 – Evolução de “outras prestações de desemprego” – 2013/2017	296
Gráfico 51 – Compensação salarial p/suspensão temporária contrato trabalho (lay-off) – Evolução da despesa e do número médio de beneficiários abrangidos – 2013/2017	298
Gráfico 52 – Fundo Garantia Salarial – N.º Trabalhadores abrangidos por distrito – 2014/2017	300
Gráfico 53 – Complemento de desemprego – Evolução da despesa e do número médio de beneficiários abrangidos – 2013/2017	302
Gráfico 54 – Peso relativo das prestações por Doença em 2017	305
Gráfico 55 – Prestação média por beneficiário – 2013-2017	307
Gráfico 56 – Evolução do número de beneficiários do subsídio por Doença – taxa de variação anual (%) – 2013-2017	308
Gráfico 57 – Beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA’s – 2016-2017	309
Gráfico 58 – Variação do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente (por distrito de residência), de 2016 para 2017	312
Gráfico 59 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2016 e 2017	312
Gráfico 60 – Número de beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA’s – 2016-2017	312
Gráfico 61 – Número de baixas processadas com subsídio por Doença - Continente e RA’s – 2013-2017	313
Gráfico 62 – Despesa com Subsídio e Complemento por Doença – 2013-2017	315

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 63 – Variação da despesa com subsídio por Doença no Continente (por distrito de residência), de 2016 a 2017	316
Gráfico 64 – Distribuição da despesa com subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2016-2017.....	316
Gráfico 65 – Despesa com subsídio por Doença no Continente e RA’s – 2016-2017.....	316
Gráfico 66 – Evolução do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose – Taxa de variação anual (%) – 2013-2017	318
Gráfico 67 – Evolução da taxa de notificação e de incidência da tuberculose em Portugal, 2000-2017	319
Gráfico 68 – Variação do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente (por distrito de residência), de 2016 para 2017	321
Gráfico 69 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos - 2016 e 2017	321
Gráfico 70 – Número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente e RA’s - 2016-2017	321
Gráfico 71 – Número de baixas processadas com subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s - 2013-2017	322
Gráfico 72 – Despesa com subsídio por Tuberculose - 2013-2017.....	323
Gráfico 73 – Variação da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente (por distrito de residência), de 2016 para 2017.....	325
Gráfico 74 – Distribuição da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2016-2017	325
Gráfico 75 – Despesa com subsídio por Tuberculose no Continente e RA’s – 2016-2017	325
Gráfico 76 – Variação da despesa com subsídio (Previdencial) e subsídios sociais de parentalidade (Solidariedade – 2013/2017	327
Gráfico 77 – Subsídio prolongado + inicial exclusivo da mãe – Evolução mensal número de beneficiários – 2013/2017	330
Gráfico 78 – Beneficiários do Subsídio Parental Inicial – Continente e RA’s - 2017	333
Gráfico 79 – Beneficiários do Subsídio Parental Inicial – Continente e RA’s – 2016/2017.....	333
Gráfico 80 - Distribuição do n.º de beneficiários do subsídio Parental Inicial por distritos do Continente e RA’s – 2016/2017	334
Gráfico 81 – Prestações de parentalidade – Despesa e taxa de variação anual – 2013/2017	335
Gráfico 82 – Despesa com prestações de parentalidade – 2016/2017	336
Gráfico 83 – Prestações de parentalidade – Variação por componente – Continente e RA’s – 2015/2017	337
Gráfico 84 – Prestações por parentalidade – Variação da despesa de 2016 para 2017 no Continente (por distrito de residência) e RA’s.....	341
Gráfico 85 – Abono de família a crianças e jovens – variação da despesa e do número de titulares – 2008/2017... 343	
Gráfico 86 – Abono de família a crianças e jovens – Evolução do número de titulares, Continente e RA’s – 2013/2017	347
Gráfico 87 - Abono de família a crianças e jovens - Número de titulares por escalão etário, Continente e RA’s – 2013/2017	348
Gráfico 88 – Abono de família a crianças e jovens – Variação do número de titulares no biénio 2017/2016, por escalão de rendimentos do agregado familiar, em vigor em 2017, Continente e RA’s.....	350
Gráfico 89 – Abono de família – Titulares de bolsas de estudo – Total e por escalão de rendimentos do agregado familiar – set.2009/dez.2017.....	353
Gráfico 90 – Abono de família para crianças e jovens – Variação do n.º titulares de 2016 para 2017 no Continente, por distrito de residência	355

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 91 – Distribuição do n.º titulares com abono de família no Continente, por distritos – 2016 e 2017.....	355
Gráfico 92 – Outras prestações familiares –Taxa variação anual, Continente e – 2015/2017	357
Gráfico 93 – Prestações familiares – Despesa e taxa de variação (%) – 2013/2017.....	360
Gráfico 94 – Abono de família – Despesa e taxa de variação (%) – 2013/2017	360
Gráfico 95 – Prestações familiares – Taxa variação percentual da despesa por componente, Continente e RA’s – biénio 2017/2016	361
Gráfico 96 – Despesa com bonificação por deficiência – 2013/2017	363
Gráfico 97 – Despesa com Subsídio vitalício – 2013/2017	363
Gráfico 98 – Despesa com Subsídio por assistência a 3ª pessoa – 2013/2017	364
Gráfico 99 – Despesa com Subsídio de educação especial – 2013/2017	364
Gráfico 100 – Despesa com Subsídio de funeral – 2013/2017	364
Gráfico 101 – Abono de família a crianças e jovens, por componente no Continente e RA’s – variação da despesa no biénio 2017/2016	365
Gráfico 102 – Abono de família a crianças e jovens - Peso relativo da despesa por componente, no Continente e RA's – 2017	366
Gráfico 103 – Abono de família – Peso relativo da despesa em cada escalão de rendimentos do agregado familiar, por componente – 2017.....	367
Gráfico 104 – Abono de família para crianças e jovens – Variação da despesa de 2016 para 2017 no Continente, por distrito de residência,	370
Gráfico 105 – Distribuição da despesa com abono de família no Continente, por distritos – 2016 e 2017.....	370
Gráfico 106 – Despesa com bonificação por deficiência	371
Gráfico 107 – Despesa com subsídio vitalício.....	372
Gráfico 108 – Despesa com subsídio por assistência a terceira pessoa	372
Gráfico 109 – Despesa com subsídio de educação especial	372
Gráfico 110 – Despesa com subsídio de funeral.....	372
Gráfico 111 – Despesa com prestação social para a inclusão	373
Gráfico 112 – Evolução do número de beneficiários e de famílias com processamento de RSI – Continente e RA’s - 2013-2017	377
Gráfico 113 - Evolução mensal do número de beneficiários de RSI - Continente e RA’s - jan.2013-dez.2017.....	378
Gráfico 114 - Distribuição dos beneficiários de RSI, com ocorrência, por escalão etário - Continente e RA’s - 2017	379
Gráfico 115 - Valor médio mensal (VM) de RSI processado em 2017 - Continente e RA’s	380
Gráfico 116 - Evolução do valor médio mensal de RSI (VM) processado por beneficiário e por família, por distrito do Continente e RA’s - 2016-2017	381
Gráfico 117 - Número de contratos de inserção não cessados e beneficiários abrangidos - Continente e RA’s - 2016 e 2017	384
Gráfico 118 - Peso relativo das áreas de inserção no total de ações contratualizadas de RSI em 2017 - Continente e RA’s.....	384
Gráfico 119 - Evolução da despesa com RSI - 2013-2017	385
Gráfico 120 - Evolução mensal da despesa com RSI - Continente e RA’s - jan.2013-dez.2017	386
Gráfico 121 - Variação anual das componentes da despesa com RSI - Continente e RA’s.....	387

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 122 - Variação da despesa em 2017/16 no Continente, por distrito de residência.....	389
Gráfico 123 - Distribuição da despesa com RSI no Continente, por distritos - 2016 e 2017	389
Gráfico 124 - Distribuição da despesa com NLI no Continente, por distritos, e RA's - 2015-2017.....	390
Gráfico 125 - Evolução do número de requerentes e de beneficiários do CSI - 2006-2017	395
Gráfico 126 - Evolução mensal do número de beneficiários (por mês de lançamento) do CSI - Continente e RA's - 2008-2017	397
Gráfico 127 - Percentagem de requerentes do CSI, por sexo - Continente e RA's - 2006-2017.....	397
Gráfico 128 - Evolução anual do número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por distrito do Continente e RA's - 2015-2017.....	398
Gráfico 129 - Número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por distrito do Continente e RA's - Variação 2017-2015 (em percentagem)	399
Gráfico 130 - Percentagem do número de beneficiários do CSI no total da população idosa (com Idade superior a 66 anos), por distrito do Continente e RA's - 2017	400
Gráfico 131 - Número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por escalão de montante - Continente e RA's - 2013-2017	401
Gráfico 132 - Montante médio mensal auferido	402
Gráfico 133 - Montante médio de pensões auferidas pelos requerentes do CSI (euro) - Total e por sexo - 2013-2017	402
Gráfico 134 - Montante médio auferido pelos beneficiários (mês) do CSI - Continente e RA's - 2017.....	403
Gráfico 135 - Processos suspensos do CSI, por motivo de suspensão - Continente e RA's - 2016-2017	405
Gráfico 136 - Despesa (milhões de euro) e Taxa de variação anual (%) do CSI - 2013-2017	407
Gráfico 137 - Evolução da despesa mensal (milhões de euro) do CSI - jan.2013-dez.2017	408
Gráfico 138 - Variação homóloga da despesa do CSI - 2013-2017	409
Gráfico 139 - Evolução das despesas e transferências correntes de Ação Social a preços correntes e constantes de 2002 - 2013-2017	411
Gráfico 140 - Evolução do peso relativo das despesas e transferências correntes com Ação Social, por rubricas - 2013-2017	412
Gráfico 141 - Evolução do peso dos Acordos de Cooperação com IPSS nas despesas e transferências correntes de Ação Social - 2013-2017	416
Gráfico 142 – Número de Acordos de Cooperação e Utentes abrangidos por Área de intervenção, no Continente - 2017	419
Gráfico 143 – Execução do Orçamento Programa por Áreas de Intervenção – 2016-2017	423
Gráfico 144 – Despesa com Estabelecimentos Integrados - 2012-2016	425
Gráfico 145 – Fundo de Socorro Social – Despesa com Ação Social - 2013-2017	426
Gráfico 146 – Despesa com Programas de Ação Social - 2013-2017	428
Gráfico 147 – Despesa com Prestações Sociais - 2013-2017	436
Gráfico 148 – Peso relativo do Número de Beneficiários do ASIC-CP, por País - 2016-2017	439
Gráfico 149 – Despesa do ASEC-CP, por País - 2016-2017.....	440
Gráfico 150 – Despesa com Transferências Correntes - 2013-2017.....	442
Gráfico 151 - Despesas de Administração das Instituições do Sistema de Segurança Social - 2013-2017.....	445

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 152 – Variação percentual das despesas com administração, por classificação económica – 2017/2016....	446
Gráfico 153 - Evolução do peso relativo das despesas com pessoal no total das Despesas de Administração - 2013-2017	448
Gráfico 154 - Variação percentual das despesas de administração do sistema, por instituição - 2017/2016	451
Gráfico 155 - Variação percentual das despesas com pessoal do sistema, por instituição - 2017/2016	452
Gráfico 156 - Evolução das despesas de Administração no ISS, IP - 2013-2017	453
Gráfico 157 - Evolução das despesas de Administração no II, IP - 2013-2017.....	455
Gráfico 158 - Peso das despesas de Administração na despesa total - 2013-2017	457
Gráfico 159 - Evolução do montante da carteira do FEFSS.....	466
Gráfico 160 - Evolução da rentabilidade do FEFSS ao longo de 2017	473
Gráfico 161 - Rentabilidades anuais nominais e reais do FEFSS	475
Gráfico 162 - Rentabilidades anuais médias do FEFSS desde o início.....	476
Gráfico 163 - Rentabilidade e risco de fundos internacionais com investimentos nos países membros da OCDE	477

ÍNDICE DE QUADROS – PARTE II

Quadro 1 – Evolução da execução orçamental das receitas efetivas totais (a preços correntes) – Mapa X – 2013/2017	230
Quadro 2 – Evolução da execução orçamental das receitas efetivas totais (a preços de 2016) – Mapa X – 2013/2017	231
Quadro 3 – Evolução da execução orçamental das receitas correntes (a preços de 2016) – Mapa X – 2013/2017 ..	232
Quadro 4 – Contribuições cobradas (preços correntes).....	233
Quadro 5 – Correção do valor da receita de contribuições.....	234
Quadro 6 – Recuperação extraordinária – 2013/2017	240
Quadro 7 – Evolução da execução orçamental das despesas efetivas totais (a preços correntes) – Mapa XII 2013/2017	241
Quadro 8 – Evolução da execução orçamental das despesas efetivas totais (a preços de 2016) – Mapa XII 2013/2017	242
Quadro 9 – Evolução da execução orçamental das despesas correntes (a preços de 2016) – Mapa XII – 2013/2017	243
Quadro 10 – Evolução da execução orçamental das transferências correntes (a preços de 2016) – Mapa IX – 2013/2017	245
Quadro 11 – Despesa com pensões e complementos, Sistema de Segurança Social – por Sistemas/Subsistemas e respetivas formas de financiamento – Continente e RA’s.....	248
Quadro 12 – Número de pensões por eventualidade (em dezembro) – 2013/2017	251
Quadro 13 – Peso relativo do número de pensionistas de velhice face à população residente total, Continente e RA’s em 2017	253
Quadro 14 – Evolução do número de pensões, por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de cada ano – 2013/2017	255

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 15 – Evolução do número de pensões e complementos sociais do regime geral, por eventualidade, em 31 de dezembro de cada ano – 2013/2017	256
Quadro 16 – Evolução das pensões mínimas – 2013/2017	258
Quadro 17 – Valor médio de pensão do regime geral, em 31 de dezembro de cada ano*	258
Quadro 18 – Valor médio mensal de pensão – Regime geral (euro)	259
Quadro 19 – Duração média em anos das pensões do regime geral (por data de início da pensão) – 2013/2017 ...	259
Quadro 20 – Duração média pensões do regime geral (anos)	259
Quadro 21 – Idade média dos pensionistas do regime geral, em anos (por mês de referência) – 2013/2017.....	260
Quadro 22 – Número médio de anos de carreira contributiva do regime geral (por data de início da pensão) – 2013/2017	261
Quadro 23 – Execução orçamental – Evolução da despesa com pensões e complementos, por eventualidade – 2013/2017	266
Quadro 24 – Execução orçamental – Evolução da despesa com pensões e complementos, por regime e eventualidade – 2013/2017.....	269
Quadro 25 – Despesa com pensões e complementos por subsistema da Segurança Social, segundo a forma de financiamento, Continente e RA's, em 2017	271
Quadro 26 – Evolução da despesa com Pensões (preços correntes e de 2016).....	272
Quadro 27 – Número médio mensal de beneficiários do Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada	276
Quadro 28 – Despesa com Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada.....	276
Quadro 29 – Medida extraordinária - Subsídio Social de Desemprego (SSD)	277
Quadro 30 – Despesa com prestações de desemprego no Continente e RA's – 2013/2017	278
Quadro 31 – Distribuição da despesa com prestações de desemprego – subsídio de desemprego, Continente e RA's – 2013/2017	286
Quadro 32 – Distribuição da despesa com prestações de social de desemprego, no Continente, por distritos – 2013/2017	287
Quadro 33 – Despesas com prestações de desemprego, Regiões Autónomas – 2016/2017	288
Quadro 34 – Despesas com prestações de social de desemprego, Regiões Autónomas – 2016/2017.....	289
Quadro 35 – Evolução do peso relativo do número de beneficiários do SD e SSD em relação ao número de desempregados registados nos Centros de Emprego – 2000/2017	290
Quadro 36 – Número médio mensal de beneficiários do SD e SSD – 2000/2017	292
Quadro 37 – Número médio de dias subsidiados com SD e SSD, Continente e RA's – 2010/2017	293
Quadro 38 – Despesa com outras prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2013/2017	296
Quadro 39 – Fundo de Garantia Salarial – 2013/2017	299
Quadro 40 – Distribuição de trabalhadores abrangidos pelo FGS, por distritos do Continente e RA's – 2013/2017	299
Quadro 41 – Despesa paga pelo Fundo de Garantia Salarial, por distrito e RA's – 2013/2017.....	301
Quadro 42 – Despesa com prestações por Doença – Continente e Regiões Autónomas – 2013-2017	305
Quadro 43 – Remuneração de referência em caso de Doença e em caso de Tuberculose.....	306
Quadro 44 – Enquadramento legislativo mais recente	306
Quadro 45 – Número anual de beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA's – 2013-2017	308
Quadro 46 – Número de beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA's – 2017	309

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 47 – Número de beneficiários do subsídio por Doença, por escalão etário – Continente e RA’s – 2016-2017	310
Quadro 48 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2016-2017	312
Quadro 49 – Número de beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA’s – 2016-2017.....	313
Quadro 50 – Número médio anual de baixas por beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA’s - 2013-2017	313
Quadro 51 – Despesa com subsídio e complemento por doença - 2017	314
Quadro 52 – Despesa com subsídio e complemento por doença – Continente e RA’s – 2013-2017	314
Quadro 53 – Distribuição da despesa com subsídio por doença no Continente, por distritos – 2016-2017	316
Quadro 54 – Despesa do subsídio por Doença - Continente e RA’s – 2016-2017	316
Quadro 55 – Número anual de beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2013-2017	318
Quadro 56 – Beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2017	319
Quadro 57 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos -2016-2017	321
Quadro 58 – Beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2016-2017	322
Quadro 59 – Número médio anual de baixas por beneficiário do subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2013-2017	322
Quadro 60 – Despesa com subsídio por Tuberculose - Continente e RA’s – 2013-2017.....	323
Quadro 61 – Distribuição da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2016-2017	325
Quadro 62 – Despesa com subsídio por Tuberculose no Continente e RA’s – 2016-2017.....	326
Quadro 63 – Prestações de parentalidade ^[1]	328
Quadro 64 – Subsídio Parental Inicial – Número anual de beneficiários no Continente e RA’s – 2013/2017	330
Quadro 65 – Prestações no âmbito da parentalidade – Número de beneficiários no Continente e RA’s – 2013/2017	331
Quadro 66 – Prestações no âmbito da parentalidade – Desagregação do número de beneficiários do Subsídio Parental Inicial e Subsídio Social Parental Inicial – Continente e RA’s – 2013/2017	331
Quadro 67 – Número de beneficiários por escalão etário – 2013/2017	333
Quadro 68 – Distribuição do n.º de beneficiários do subsídio Parental Inicial por distritos do Continente e RA’s – 2016/2017	334
Quadro 69 – Despesa com prestações de parentalidade – Continente e RA’s – 2013/2017	335
Quadro 70 – Despesa com prestações de parentalidade – 2013/2017.....	336
Quadro 71 – Despesa com prestações de parentalidade – desagregação por Sistema – 2013/2017.....	337
Quadro 72 – Proteção social na parentalidade – Despesa por componente no Continente e RA’s – 2013/2017	338
Quadro 73 – Prestações de parentalidade – Distribuição da despesa no Continente, por distritos – 2015/2016	341
Quadro 74 – Prestações por encargos familiares	345
Quadro 75 – Evolução do e titulares do abono de família no período 2013/2017	346
Quadro 76 – Evolução do número de titulares do abono de família, Continente e RA’s – 2013/2017.....	347
Quadro 77 – Abono de família a crianças e jovens – Número de titulares por escalão etário – 2013/2017	348

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 78 – Número de titulares do abono de família por escalão de rendimentos do agregado familiar – 2013/2017	349
Quadro 79 – Número de titulares do abono de família pré-natal, desagregado por componente, Continente e RA's	350
Quadro 80 – Número de titulares da majoração para famílias mais numerosas e da majoração monoparental, desagregado por componente, Continente e RA's.....	351
Quadro 81 – Abono de família – Número de titulares em 2017, por escalão de rendimentos do agregado familiar, Continente e RA's	351
Quadro 82 – Abono de família – Taxa de variação % do número de titulares em 2017/16, por escalão de rendimentos do agregado familiar, Continente e RA's	352
Quadro 83 – Abono de família – Número mensal de titulares das bolsas de estudo (total e por escalão), set.2009/dez.2017	354
Quadro 84 – Distribuição do n.º de titulares com abono de família no país – 2016/2017	356
Quadro 85 – Outras prestações familiares – Número de titulares e taxa variação anual- 2013/2017	357
Quadro 86 – Atualização das prestações familiares – 2009 a 2017	359
Quadro 87 – Prestações familiares – Despesa no Continente e RA's – 2013/2017.....	361
Quadro 88 – Prestações familiares – Taxa de variação da despesa no Continente e RA's – 2013/2017	361
Quadro 89 – Despesa com abono de família.....	365
Quadro 90 – Abono de família – Prestação continuada e majoração a famílias nucleares, por escalão de rendimentos do agregado familiar e escalão etário do descendente, no Continente e RA's – 2017	366
Quadro 91 – Abono de família – Despesa com outras componentes, por escalão de rendimentos do agregado familiar, no Continente e RA's – 2017	367
Quadro 92 – Distribuição da despesa com abono de família no país – 2016/2017	370
Quadro 93 – Despesa com bonificação por deficiência – 2016/2017	371
Quadro 94 – Despesa com subsídio vitalício – 2016/2017	372
Quadro 95 – Despesa com subsídio por assistência a terceira pessoa – 2016/2017	372
Quadro 96 – Despesa com subsídio de educação especial – 2016/2017	372
Quadro 97 – Despesa com subsídio de funeral – 2016/2017	372
Quadro 98 – Despesa com prestação social para a inclusão – 2016/2017.....	373
Quadro 99 - Número de beneficiários e de famílias com processamento de RSI - 2013-2017	377
Quadro 100 - Valor médio mensal da prestação de RSI por beneficiário e família - 2013-2017.....	380
Quadro 101 - Evolução do valor médio mensal de RSI (VM) processado por beneficiário e por família por distrito do Continente e RA's, em 2016 e 2017	381
Quadro 102 - Despesa com RSI no Continente e RA's – 2013-2017.....	385
Quadro 103 - Despesa com RSI no Continente e RA's - Apoios Especiais, Apoios Complementares e CLA's/NLI's - 2013-2017	386
Quadro 104 - Despesa com RSI e NLI/Protocolos no Continente e RA's - 2013-2017.....	387
Quadro 105 - Peso da despesa com RMG/RSI no total da despesa do Sistema de Segurança Social - 2007-2017	388
Quadro 106 - Distribuição da despesa com RSI no Continente, por distritos, e RA's - 2016-2017	389
Quadro 107 - Distribuição da despesa com NLI e protocolos de Cooperação com IPSS no Continente, por distritos, e RA's - 2015-2017.....	390

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 108 - Evolução do número de requerentes e de beneficiários do Complemento Solidário para Idosos - Continente e Regiões Autónomas - 2006-2017	394
Quadro 109 - Número de requerentes entrados de CSI em 2016-2017.....	396
Quadro 110 - Número de beneficiários com benefícios adicionais de saúde do CSI – 2007-2017	401
Quadro 111 - Processos suspensos do CSI - Continente e RA´s - 2006-2017	404
Quadro 112 - Número de processos suspensos do CSI, por motivo de suspensão - Continente e RA´s - 2013-2017	405
Quadro 113 – Evolução da despesa anual do CSI (euro) - Continente e RA´s - 2013-2017	406
Quadro 114 - Evolução das despesas e transferências correntes de Ação Social, crescimento nominal e real - 2013-2017	411
Quadro 115 - Execução orçamental, estrutura das despesas de Ação Social e despesas e transferências correntes (sem despesas de administração), de acordo com o Mapa da Lei de Bases da Segurança Social - Sistema de Ação Social - 2013-2017.....	412
Quadro 116 – Desdobramento da despesa total da Ação Social por fonte de financiamento - 2017	414
Quadro 117 - Fontes de financiamento dos Acordos de Cooperação com IPSS - 2017	415
Quadro 118 - Decomposição e evolução da despesa por Áreas de intervenção dos Acordos de Cooperação - 2013-2017	416
Quadro 119 - Evolução do valor das comparticipações utente/mês definidas em Protocolo dos Acordos de Cooperação com IPSS aplicáveis ao Continente - 2013-2017	417
Quadro 120 – Comparticipação financeira da Segurança Social para Creche - 2013-2017.....	418
Quadro 121 – Comparticipação financeira da Segurança Social para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - 2013-2017	418
Quadro 122 – Acordos de Cooperação com diferenciação positiva – Creche isolada e acoplada – com dados físicos em 31.dez - 2013-2017	418
Quadro 123 – Acordos de Cooperação por Área de intervenção - Continente 2017	419
Quadro 124 – Número de Utentes e de Acordos de Cooperação por Área de intervenção - Continente – 2013-2017	420
Quadro 125 – Dados financeiros e físicos das Respostas Sociais mais representativas – Continente - 2017	420
Quadro 126 – Dados financeiros e físicos dos Acordos de Cooperação (Orçamento Corrente + Programa + PARES) – Continente - 2017	422
Quadro 127 – Distribuição das despesas de cooperação segundo o Orçamento Corrente e o Orçamento Programa – Continente e Regiões Autónomas – 2013-2017	423
Quadro 128 – Subsídios eventuais a IPSS - 2013-2017.....	424
Quadro 129 – Despesa com Estabelecimentos Integrados - 2013-2017	425
Quadro 130 – Fundo de Socorro Social – Execução orçamental da despesa com Ação Social - 2013-2017	426
Quadro 131 – Despesa com Programas de Ação Social - 2013-2017	427
Quadro 132 – Execução do Programa ESCOLHAS - 2013-2017	429
Quadro 133 – Despesa com Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco e Protocolos Municipais - 2013-2017	429
Quadro 134 – Despesa com Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (e Protocolos Municipais), por rubrica - 2013-2017.....	430
Quadro 135 – Execução do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) - 2013-2017	430

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 136 – Despesas do PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2013-2017	431
Quadro 137 – Despesas com Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - 2013-2017	431
Quadro 138 – Despesas com Programa de Apoio e Qualificação da Medida Programa Integrado de Educação e Formação - 2013-2017	432
Quadro 139 – Despesas com Protocolos para a Saúde Mental - 2013-2017.....	432
Quadro 140 – Execução do Programa de Idosos em Lar (PILAR) - 2013-2017	433
Quadro 141 – Despesa com o Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC) - 2014-2017.....	433
Quadro 142 – Execução do Apoio à Iniciativa Privada Social (PAIPS) - 2013-2017.....	434
Quadro 143 – Despesas do Plano de Emergência Social, por rubricas - 2013-2017	434
Quadro 144 – Despesas do Plano SERE + (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS) - 2012-2016.....	434
Quadro 145 – Despesa com Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE) - 2013-2017	435
Quadro 146 – Despesa com Programa de Emergência Alimentar (PEA) - 2013-2017.....	435
Quadro 147 – Despesa com Outras Prestações de Ação Social – 2013-2017	435
Quadro 148 - Algumas componentes das Prestações de Ação Social e Fontes de Financiamento - 2013-2017	436
Quadro 149 – Despesa com Subsídios eventuais a famílias em situação de carência – 2013-2017	437
Quadro 150 - Despesa com Prestação de Alimentos Devida a Menores (FAGDM) - 2013-2017	437
Quadro 151 - Despesa com ASIC-CP -2013-2017.....	438
Quadro 152 - Despesa com ASEC-CP - 2013-2017	438
Quadro 153 – Número de Beneficiários do ASIC-CP, por País – 2016-2017	439
Quadro 154 – Despesa com ajudas técnicas – 2013-2017	440
Quadro 155 – Despesa com Funcionamento da Atividade das Amas – 2013-2017	440
Quadro 156 – Despesa com Ações de Acolhimento e Apoio Domiciliário a Famílias – 2013-2017	441
Quadro 157 – Despesa com Subsídios pela Utilização de Lares com Fins Lucrativos – 2013-2017.....	441
Quadro 158 – Despesa com Transferências Correntes – 2013-2017	441
Quadro 159 – Despesa com a Casa Pia de Lisboa – 2013-2017.....	442
Quadro 160 – Transferências do IGFSS, IP para o INATEL – 2013-2017	443
Quadro 161 – Transferências do IGFSS, IP para a CNPDPCJ – 2013-2017	444
Quadro 162 - Despesas de Administração e taxa de crescimento nominal - 2013-2017	445
Quadro 163 - Decomposição das despesas de administração por classificação económica - 2013-2017	446
Quadro 164 - Despesa de administração consolidada das Instituições de Segurança Social - 2013-2017.....	447
Quadro 165 - Evolução do número global de efetivos - 2013-2017	448
Quadro 166 - Despesa com aquisição de bens e serviços - 2013-2017.....	450
Quadro 167 – Despesas de administração do sistema, por Instituição - 2013-2017	451
Quadro 168 - Despesas com pessoal, por Instituição - 2013-2017	452
Quadro 169 - Decomposição das despesas de administração no Instituto de Segurança Social, IP, por classificação económica - 2013-2017	453
Quadro 170 – Total da Despesas com Pessoal na Segurança Social - 2013-2017	454

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 171 - Despesas com Pessoal - Contribuições e outros encargos sociais nas Instituições de Segurança Social - 2013-2017	454
Quadro 172 - Decomposição das despesas de administração no Instituto de Informática, por classificação económica - 2013-2017	454
Quadro 173 - Despesas com Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria e Assistência Técnica - 2013-2017	455
Quadro 174 - Decomposição das despesas de administração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (não inclui Gastos Comuns e Cooperação), por classificação económica - 2013-2017	456
Quadro 175 – Principais números relativos ao valor e gestão do FEFSS	460
Quadro 176 – Composição de referência da carteira do FEFSS.....	464
Quadro 177 – <i>Benchmark</i> do FEFSS.....	465
Quadro 178 – Dotações recebidas pelo FEFSS.....	467
Quadro 179 – Estrutura da carteira FEFSS	468
Quadro 180 – Repartição da Carteira de Rendimento Fixo	470
Quadro 181 – Repartição geográfica da Carteira de Rendimento Variável.....	471
Quadro 182 – Maiores posições diretas do FEFSS em 31.12.2017	471
Quadro 183 – Maiores concentrações por entidade emitente do FEFSS em 31.12.2017	472
Quadro 184 – Composição da Reserva Estratégica do FEFSS	472
Quadro 185 – Cumprimento dos limites regulamentares	473
Quadro 186 – Desagregação da rentabilidade por tipo de ativo	474
Quadro 187 - Taxas médias anuais de rentabilidade do FEFSS	474

ÍNDICE DE FIGURAS – PARTE II

Figura 1 – Componentes do RSI.....	376
Figura 2 - Componentes do CSI.....	393

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

LISTA DE ABREVIATURAS UTILIZADAS

ACT	Autoridade para as Condições de Trabalho
ADM	Sistema de Assistência na Doença aos Militares
ADSE	Direção-Geral de Proteção Social dos Trabalhadores em Funções Públicas
AD&C, IP	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP
AFF/FSE	Ações de Formação Profissional / Fundo Social Europeu
AIMI	Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis
AMA, IP	Agência para a Modernização Administrativa, IP
AS	Ação Social
ASEC-CP	Apoio Social aos Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas
ASECE	Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia
ASIC-CP	Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas
ATL	Atividades de Tempos Livres
BCE	Banco Central Europeu
BPN	Banco Português de Negócios
CARRIS	Companhia de Carris de Ferro de Lisboa
CATL	Centro de Atividades de Tempos Livres
CCD	Centro de Cultura e Desporto
CD	Conselho Diretivo
CE	Centros de Emprego
CECA	Convenção Europeia do Carvão e Aço
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CERDP	Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas
CES	Contribuição Extraordinária de Solidariedade
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
CIMI	Código do Imposto Municipal sobre Imóveis
CLA	Comissão Local de Acompanhamento
CMV	Custo das Mercadorias Vendidas
CNCAP	Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

CNP	Centro Nacional de Pensões
CPCJR	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco
CPN	Componente Pública Nacional
CSI	Complemento Solidário para Idosos
CSS	Conta da Segurança Social
CTT	Correios de Portugal, S.A.
DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGT	Direção-Geral do Tesouro
DLD	Desempregados de Longa Duração
EUA	Estados Unidos da América
EUROSTAT	Statistical Office of the European Commission
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FEAC	Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FESSPBC	Fundo Especial da Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos
FGADM	Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores
FGS	Fundo de Garantia Salarial
FMI	Fundo Monetário Internacional
FRSS	Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
FSE	Fundo Social Europeu
FSS	Fundo de Socorro Social
GEP	Gabinete de Estratégia e Planeamento
GNR	Guarda Nacional Republicana
GT	Gestão de Tesouraria
IAS	Indexante dos apoios sociais
IDSA, IPRA	Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, I. P. R. A.
IEFP, IP	Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP
IFRS	International Financial Reporting Standards / Normas Internacionais de Relato Financeiro
IGFCSS, IP	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

IGFSS, IP	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP
IHPC	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor
II, IP	Instituto de Informática, IP
IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
INATEL	Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres
INE	Instituto Nacional de Estatística
INR, IP	Instituto Nacional para a Reabilitação, IP
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRS	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
ISS	Instituição de Segurança Social
ISS, IP	Instituto de Segurança Social, IP
ISSM, IP-RAM	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
ISSA, IPRA	Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social
m€	Millhares de euro
M€	Milhões de euro
MAOTDR	Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
NLI	Núcleos Locais de Inserção
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OE	Orçamento do Estado
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OP	Orçamento-Programa
OSS	Orçamento da Segurança Social
OT	Obrigações do Tesouro
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PAII	Programa de Apoio Integrado a Idosos
PAIPS	Programa de Apoio à Iniciativa Privada Social

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

PAQPIEF	Programa de Apoio e Qualificação da Medida PIEF
PARES	Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
PCGE	Parecer da Conta Geral do Estado
PEA	Programa de Emergência Alimentar
PEC	Plano de Estabilidade e Crescimento
PEPS	Programa de Emprego e Proteção Social
PERE	Processo Especial de Recuperação
PES	Programa de Emergência Social
PIB	Produto Interno Bruto
PIDDAC	Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PIEC	Programa para a Inclusão e Cidadania
PIEF	Programa Integrado de Educação e Formação
PILAR	Programa de Idosos em Lar
POAPMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
POAT	Programa Operacional de Assistência Técnica
POC	Plano Oficial de Contas
POCH	Programa Operacional Capital Humano
POCI	Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização
POCISSSS	Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
POISE	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
POPH	Programa Operacional Potencial Humano
PSP	Polícia de Segurança Pública
PT2020	Portugal 2020
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
RA	Região Autónoma
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCE	Rubrica de Classificação Económica
RCM	Resolução do Conselho de Ministros

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

RESSAA	Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas
RGSS	Regime Geral de Segurança Social
RMG	Rendimento Mínimo Garantido
RNAP	Reposições Não Abatidas ao Pagamento
RNCCI	Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
RNCE	Regimes não Contributivos ou Equiparados
RSI	Rendimento Social de Inserção
RTR	Regime Transitório dos Rurais
SAD	Serviço de Assistência na Doença
SAMS	Serviços de Assistência Médico Social
SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
SD	Subsídio de Desemprego
SEF	Sistema de Execuções Fiscais
SERE +	Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS
SESS	Secretária de Estado da Segurança Social
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SICC	Sistema Integrado de Conta Corrente
SIF	Sistema de Informação Financeira
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SSD	Subsídio Social de Desemprego
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
TI	Trabalhadores Independentes
TSU	Taxa Social Única
TU	Tesouraria Única
UE	União Europeia
USD	United States Dollar
VLRR	Valor Líquido da Remuneração de Referência
ZE	Zona Euro

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

CONTA DA
SEGURANÇA SOCIAL
2017

Parte II

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

VIII. EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA/DESPESA 2017

No âmbito do Sistema de Segurança Social¹, as alterações legislativas que ocorreram em 2007 estabeleceram os princípios de financiamento que o regem, entre os quais o da *diversificação das fontes de financiamento* e o da *adequação seletiva*, regulamentando ainda as suas formas de financiamento.

De acordo com a referida legislação, constituem formas de financiamento da Segurança Social as seguintes:

- a) Financiamento por *quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, por contribuições dos trabalhadores independentes, por contribuições das entidades empregadoras*, devidas no âmbito dos regimes gerais de segurança social e, bem assim, por outras contribuições, devidas no âmbito de regimes especiais de segurança social, ainda que de inscrição facultativa;
- b) Financiamento por *transferências do Orçamento do Estado*;
- c) Financiamento por *consignação de receitas*.

Em 2013, a Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprovou as Bases Gerais do Sistema de Segurança Social, foi alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro. Esta alteração, com impacto no quadro legal das pensões, veio criar condições para a idade normal de acesso à pensão de velhice ser ajustada à evolução dos índices da esperança média de vida. Veio ainda permitir, que o ano de referência da esperança média de vida possa ser alterado, sempre que a situação demográfica e a sustentabilidade das pensões justificadamente o exija, aplicando-se o novo fator de sustentabilidade no cálculo das pensões futuras.

A partir de janeiro de 2014 entrou em vigor o diploma que procedeu à alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da segurança social (de 65 para 66 anos)², tendo-se esta fixado, em 2017, em 66 anos e 3 meses.

VIII.1. RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS

VIII.1.1. EVOLUÇÃO A PREÇOS CORRENTES

A evolução das receitas efetivas totais no último quinquénio, a preços correntes e por tipologia da receita (corrente ou de capital) é indicada no quadro seguinte:

1 Lei 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as Bases Gerais do Sistema de Segurança Social (alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro) e, o Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro, que estabelece o quadro genérico do financiamento do sistema da segurança social.

2 Conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 1 – Evolução da execução orçamental das receitas efetivas totais (a preços correntes) – Mapa X – 2013/2017

Rubricas	2013		2014		2015		2016		2017		Δ 2017-2013	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Receitas correntes	25.118.597,1	5,0	24.485.723,5	(2,5)	24.420.120,2	(0,3)	25.520.194,9	4,5	26.521.446,9	3,9	1.402.849,7	5,6
Receitas de capital	6.813,5	(26,7)	8.888,9	30,5	17.331,4	95,0	29.015,5	67,4	11.424,1	(60,6)	4.610,6	67,7
Outras receitas	257.978,8	(4,1)	186.425,8	(27,7)	164.556,5	(11,7)	162.517,1	(1,2)	160.382,5	(1,3)	-97.596,4	(37,8)
Receitas Efetivas Totais	25.383.389,5	4,9	24.681.038,2	-2,8	24.602.008,1	-0,3	25.711.727,5	4,5	26.693.253,4	3,8	1.309.864,0	5,2

Da análise ao quadro anterior destaca-se o aumento de 5,2% das *Receitas efetivas totais* no quinquénio 2013-2017 (a que corresponde a variação média anual de 1,3%), em consequência de idêntico crescimento das *Receitas correntes*, por estas constituírem a principal rubrica de receita da Segurança Social (99,4% do total das receitas efetivas em 2017). Com base nos dados efetivos no período em análise, observa-se que as *Receitas correntes* voltaram a crescer em 2017 (3,9%), menos 0,6 p.p. do que em 2016, assumindo o maior valor absoluto no quinquénio – 26,5 mil milhões de euro.

Como se irá ver num ponto de análise seguinte, no cômputo destas receitas efetivas regista-se, no último biénio, a elevada expressão das *Contribuições*, que se mantém com uma importância relativa na ordem dos 58,9%, e com um crescimento de 6,3% no montante arrecadado em 2017/16. No que diz respeito às *Transferências correntes*, que representaram, em 2017, 37,3% do total da receita efetiva (decréscimo de 1,4 p.p. em termos de peso relativo), estas evidenciaram uma variação homóloga de apenas +0,2%, ou seja, mais 18,7 milhões de euro. Para esta variação terão concorrido, nomeadamente, o acréscimo das transferências para o IEF, IP e outros Programas Operacionais do Portugal2020.

A rubrica *Outras receitas*, constituída por *reposições não abatidas ao pagamento*, representou 0,6% das *Receitas efetivas totais* em 2016 e 2017, sendo que, nos quatro biénios anteriores se tinha registado uma redução consecutiva com reflexo na ligeira diminuição do seu peso relativo entre 2013 e 2017 (-0,4 p.p.).

A rubrica de *Receitas de Capital* registou uma variação negativa de 60,6% no biénio 2017/16, inversamente aos três biénios anteriores que, em média contabilizaram um acréscimo de 64,2%. Todavia, o montante total efetivo que lhe corresponde é de 11.424,1 milhares de euro, o que traduz um aumento de 4.610,6 milhares de euro no último quinquénio, isto é, mais 67,7%.

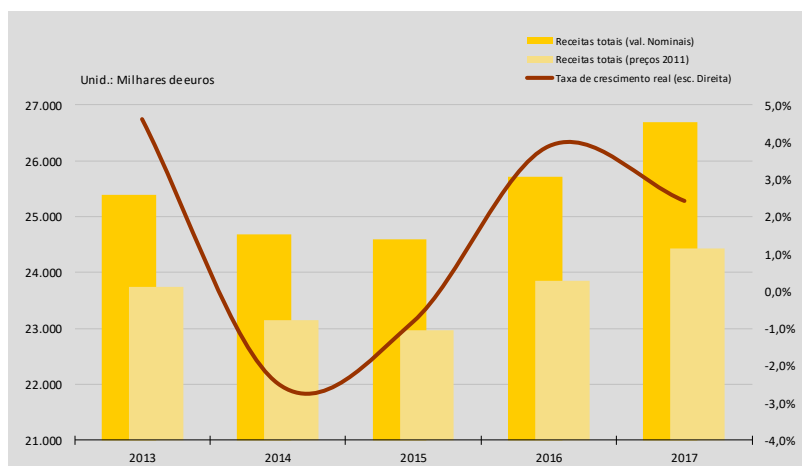
Para uma análise mais detalhada destas receitas ver o capítulo IV.2 – *Receitas por classificação económica*.

VIII.1.2. EVOLUÇÃO A PREÇOS CONSTANTES (2016)

O gráfico e quadro seguintes evidenciam a evolução das *Receitas efetivas totais* a preços constantes de 2016, revelando um aumento real de 2,9% no quinquénio 2013-2017, a que corresponde uma taxa média anual de 0,7%.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 1 – Evolução das receitas efetivas totais (a preços correntes e a preços de 2016) – 2013/2017



Quadro 2 – Evolução da execução orçamental das receitas efetivas totais (a preços de 2016) – Mapa X – 2013/2017

Rubricas	2013		2014		2015		2016		2017		Δ 2017-2013	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Receitas correntes	24.361.349,0	4,7	23.819.011,5	(2,2)	23.637.009,5	(0,8)	24.554.479,9	3,9	25.173.317,6	2,52	811.968,7	3,3
Receitas de capital	6.608,1	(26,9)	8.646,9	30,9	16.775,6	94,0	27.917,5	66,4	10.843,4	(61,16)	4.235,3	64,1
Outras receitas	250.201,6	(4,4)	181.349,7	(27,5)	159.279,5	(12,2)	156.367,2	(1,8)	152.230,0	(2,65)	-97.971,6	(39,2)
Receitas Efetivas Totais	24.618.158,6	4,6	24.009.008,1	-2,5	23.813.064,6	-0,8	24.738.764,6	3,9	25.336.391,0	2,4	718.232,3	2,9

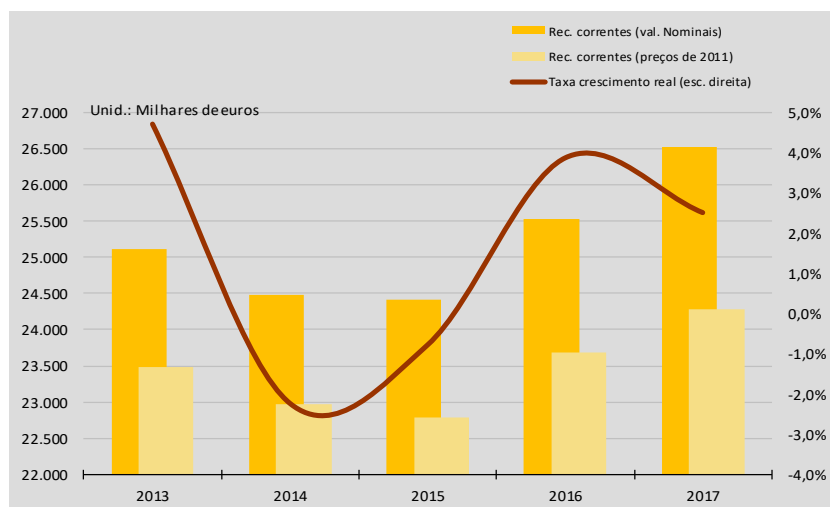
Em termos reais, as *Receitas correntes* cresceram a uma taxa média anual de 0,8% no quinquénio 2013-2017, representando um acréscimo de 811.968,7 milhares de euro. Inversamente ao sucedido nos dois biénios anteriores, as *Receitas de Capital*, depois de deduzidos os ativos e passivos financeiros, reduziram-se em 2017 (-61,2%), tendo, no entanto, registado um crescimento médio de 13,2% no quinquénio em análise.

Por sua vez, as “*Outras receitas*” revelaram uma tendência negativa entre 2013 e 2017, apurada em menos 97.971,6 milhares de euro, a que corresponde a uma taxa média anual de menos 11,7%.

No cômputo das *Receitas efetivas Totais*, as *Receitas correntes* são, tal como supracitado, a principal fonte de financiamento do sistema. No gráfico e quadro seguintes, que nos mostram a evolução da execução orçamental das *Receitas correntes* no quinquénio 2013-2017, observa-se que, no último biénio considerado, as receitas correntes aumentaram 2,5%, em termos reais, mantendo a tendência de crescimento em 2016 (3,9%).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 2 – Evolução das receitas correntes (a preços correntes e a preços de 2016) – 2013/2017



Quadro 3 – Evolução da execução orçamental das receitas correntes (a preços de 2016) – Mapa X – 2013/2017

Rubricas	(milhares de euros)											
	2013		2014		2015		2016		2017		Δ 2017-2013	
	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Conta	Var. anual	Valor	%
Impostos Indirectos	172.021,8	(80,2)	169.329,2	(1,6)	178.565,8	5,5	210.654,1	18,0	228.262,4	8,4	56.240,6	32,7
Contribuições	13.018.205,8	2,3	13.291.606,8	2,1	13.592.851,7	2,3	14.218.961,6	4,6	14.915.619,2	4,9	1.897.413,4	14,6
Taxas, multas e outras penalidades	100.400,8	2,1	94.978,2	(5,4)	102.477,9	7,9	87.069,4	(15,0)	78.170,3	(10,2)	(22.230,6)	(22,1)
Rendimentos da propriedade	337.993,6	(15,6)	337.105,8	(0,3)	384.825,4	14,2	436.428,7	13,4	459.232,4	5,2	121.238,8	35,9
Transferências correntes	10.701.939,6	17,1	9.889.768,3	(7,6)	9.341.169,7	(5,5)	9.565.292,4	2,4	9.453.881,6	(1,2)	(1.248.058,0)	(11,7)
Vendas de bens e serviços correntes	17.627,8	(20,6)	17.207,4	(2,4)	17.998,9	4,6	22.598,7	25,6	23.616,5	4,5	5.988,7	34,0
Outras receitas correntes	13.159,6	17,1	19.015,8	44,5	19.120,1	0,5	13.474,9	(29,5)	14.535,3	7,9	1.375,7	10,5
Total	24.361.349,0	4,7	23.819.011,5	-2,2	23.637.009,5	-0,8	24.554.479,9	3,9	25.173.317,6	2,5	811.968,7	3,3

Para o acréscimo das *Receitas correntes* em 2017 concorreu principalmente, a variação positiva das *Contribuições* das entidades empregadoras e as *Quotizações* dos trabalhadores efetivamente cobradas, e que em termos reais aumentaram 4,9%, e representaram, nesse ano, 59,3% da *Receita Corrente Efetiva* (em 2013 correspondeu a 53,4%) e 58,9% da *Receita Total Efetiva*. Esta componente aumentou em termos reais e em média anual 3,5% no quinquénio 2013-2017.

De notar que em 2017, a receita de contribuições incluiu 69 milhares de euro referentes a valores residuais correspondentes à *contribuição extraordinária de solidariedade* sobre pensões do regime geral, que se tratam de regularizações, dado que esta contribuições foi extinta a partir de 1 de janeiro de 2017 (n.º 2, do artigo 2.º da Lei n.º 59-B/2015 de 30 de dezembro).

No período “2013-2017”, as *Transferências Correntes* reduziram-se em 11,7% e, em 2017, representaram 37,6% da *Receita Corrente Efetiva* (menos 6,4 p.p. do que em 2013) e 37,3% da *Receita Total Efetiva*. Em termos reais, esta componente diminuiu 1,2% em 2017, face a 2016.

As *Receitas Correntes* incluem ainda as receitas de *impostos indirectos*, que ascenderam, a preços correntes, a 240.486,7 milhares de euro (228.262,4 milhares de euro a preços de 2016), correspondendo à quota-parte da receita de jogos sociais que reverte para a Segurança Social. A parcela adicional do IVA Social, para cofinanciamento do subsistema de proteção familiar, ascendeu a 796.794,1 milhares de euro

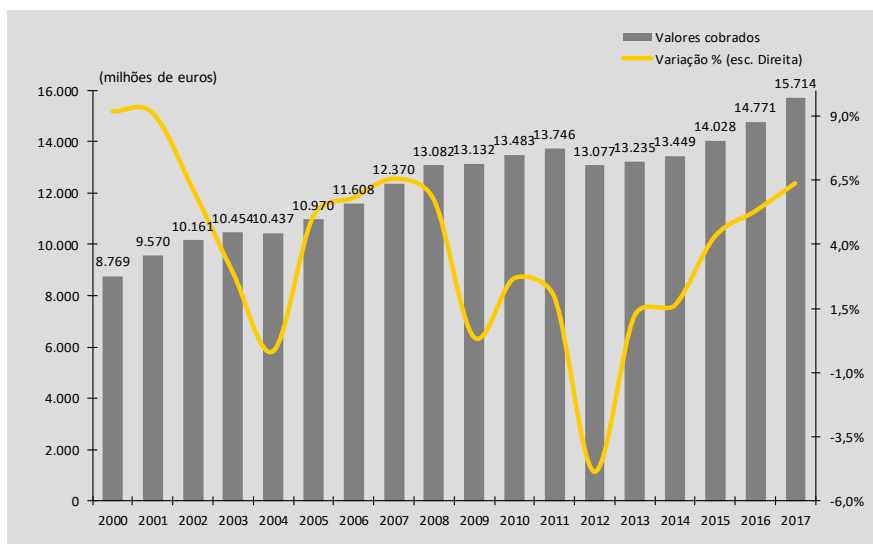
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

(756.291,8 milhares de euro a preços de 2016), correspondendo a um financiamento superior ao efetivado em 2016.

VIII.1.3. CONTRIBUIÇÕES

O gráfico seguinte permite analisar a evolução da receita de contribuições e quotizações no Continente e nas Regiões Autónomas a preços correntes, no período compreendido entre 2000 e 2017. Pode concluir-se que as contribuições cobradas registaram um crescimento médio anual de 3,5% entre 2000 e 2017. Porém, em termos quinquenais, verifica-se um comportamento diferenciado: enquanto no período de 2000 a 2007 houve um crescimento de 5,0%, no quinquénio 2008/2012 praticamente estagnou com uma redução média de 0,01%, enquanto no quinquénio 2013 a 2017 voltou a verificar-se uma evolução positiva na ordem dos 4,4%.

Gráfico 3 – Contribuições cobradas (preços correntes) – 2000/2017



Nota: para efeitos comparativos com anos anteriores, em 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 excluíram-se as receitas com a CES e com as contribuições sobre as prestações de doença e desemprego (ver quadro infra).

Quadro 4 – Contribuições cobradas (preços correntes)

<i>(milhares de euros)</i>					
Contribuições cobradas	2013	2014	2015	2016	2017
Contribuições e Quotizações	13.234.956,7	13.449.428,8	14.028.316,1	14.771.160,0	15.714.339,7
Contribuição Extraordinária de Solidariedade	152.840,8	212.435,6	14.629,9	6.882,0	69,0
Contribuição sobre prestação de desemprego	30.105,6	1.034,5	211,4	122,7	
Contribuição sobre prestação de doença	4.960,6	749,9	35,1	21,3	
Contribuições e Quotizações - total	13.422.863,7	13.663.648,8	14.043.192,4	14.778.186,1	15.714.408,7

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 5 – Correção do valor da receita de contribuições

(milhares de euros)

Anos	Contribuições	Correção	Contribuições corrigidas
2002	10.168.269,9	7.650,0	10.160.619,9
2003	10.468.758,8	14.350,0	10.454.408,8
2004	10.438.569,8	2.000,0	10.436.569,8
2005	11.037.320,8	67.600,0	10.969.720,8
Total	42.112.919,4	91.600,0	42.021.319,4

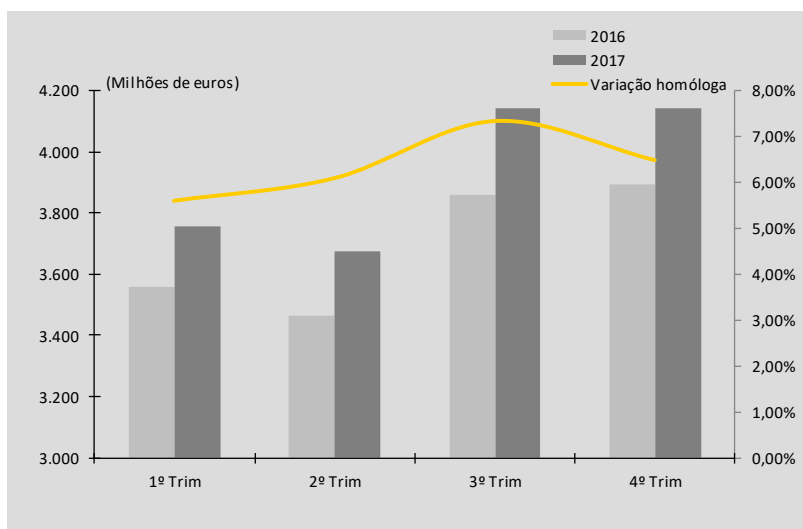
Releva-se ainda a forte desaceleração do ritmo de crescimento da receita de contribuições ocorrida em períodos de recessão da atividade económica em Portugal, em consequência da deterioração do mercado de trabalho, nomeadamente entre 2001 e 2004 (ano em que as contribuições registaram um decréscimo de 0,2%, quando o PIB caiu 0,9% em 2003) e entre 2007 e 2009 (ano em que as contribuições cresceram apenas 0,4% face a uma quebra de 3,1% no PIB)³. Entre 2011 e 2013, pese embora o PIB tenha diminuído em todos os anos, as contribuições registaram taxas de crescimento positivas, com exceção do ano de 2012, em que se registou uma redução nominal próxima dos 5%, acompanhando a contração do PIB (-4,1%). Nos últimos quatro anos, as duas variáveis voltaram a apresentar variações positivas, tendo, em 2017, as contribuições crescido 6,3% e o valor do PIB 3,5%.

No ano de 2017, as contribuições cobradas cifraram-se, a preços correntes e em termos totais, em 15.714.408,7 milhares de euro, ou seja, mais 936.222,6 milhares de euro do que o valor cobrado em 2016. Esta variação anual representou uma taxa de crescimento de 6,3% em relação ao ano de 2016, o que compara com um aumento de 5,2% no biénio anterior.

Numa análise intra-anual, observa-se que, em 2017, a receita total de contribuições (sem contribuições extraordinárias) aumentou em todos os trimestres, relativamente a idêntico período de 2016, conforme o gráfico seguinte. O primeiro semestre de 2017 registou um aumento homólogo de 5,8% (que compara com 4,7% no primeiro semestre de 2016), enquanto no segundo semestre cresceu 6,9%, face a um aumento de 5,8% em 2016.

³ Em 2006 foi realizada uma correção do saldo orçamental, cujo impacto na receita de contribuições resultou num ajustamento destas receitas nos anos de 2002 a 2005, o que, consequentemente, implicou a correção dos valores históricos das contribuições para estes anos.

Gráfico 4 – Evolução trimestral da receita de contribuições – 2016/2017



O gráfico seguinte permite visualizar a evolução das contribuições cobradas desde 1990 a 2017, quer a preços correntes, quer a preços de 1990, bem como a respetiva evolução do índice de preços no consumidor (IPC)⁴ e da taxa de crescimento real das contribuições. Pode observar-se que, em termos reais⁵, as contribuições cresceram a uma taxa média de 2,9% ao longo do período em análise. Entre 1990 e 2001 a taxa de crescimento médio real foi de 4,2%, enquanto no período compreendido entre 2002 e 2017 esta quedou-se nos 2,0%.

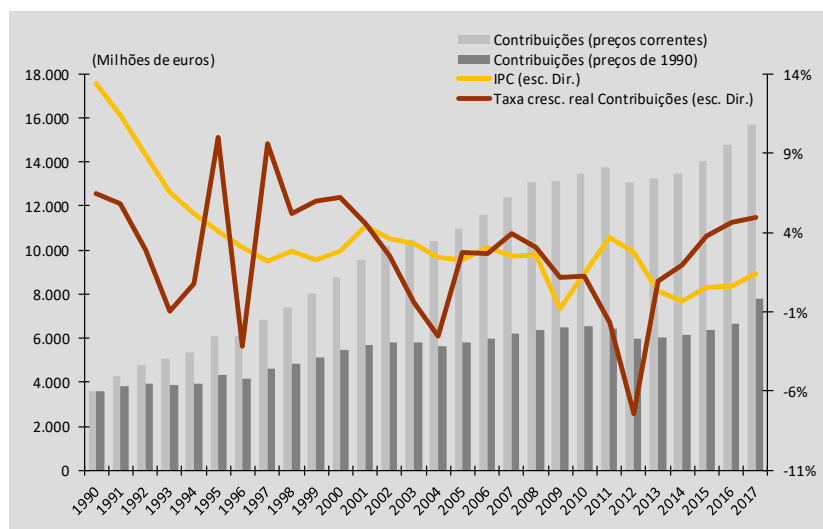
Em 2017, a receita real de contribuições aumentou 4,9% em linha com o crescimento de 4,7% em 2016 e 3,8% em 2015. No quinquénio 2013/2017, registou-se um crescimento médio positivo de 3,8% (a preços de 1990), contrariando a desaceleração registada até 2013.

4 Fonte: Dados publicados pelo INE e *Boletim Económico* Banco de Portugal.

5 A preços de 1990, com base nos valores do IPC publicados pelo INE e no *Boletim Económico* do Banco de Portugal.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 5 – Evolução das contribuições cobradas e do IPC (nominal e a preços de 1990) – 1990/2017



Fonte: INE e Banco de Portugal.

Comparando a dinâmica de crescimento das contribuições com a da economia nacional, entre 1990 e 2017, observa-se, no gráfico seguinte, que a curva de crescimento real das contribuições acompanha, – com exceção dos anos de 1996⁶ e 2004⁷ – a curva de crescimento do PIB, mantendo um *gap* favorável àquelas até 2009 e desfavorável entre 2010 e 2012. Entre 2013 e 2017, a taxa de crescimento real das contribuições tornou a ser superior à variação real do produto.

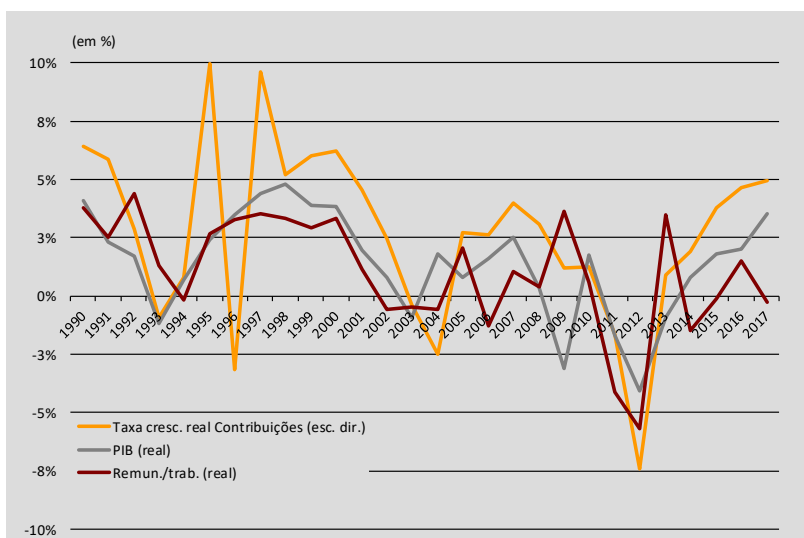
Assim, entre 1995 e 2017, o diferencial entre a taxa de crescimento médio anual das contribuições (que rondou os 2,2%) e a taxa de crescimento médio anual do PIB (que no mesmo período se situou em cerca de 1,4%) fixou-se nos 1,2 p.p.. Em 2017, o diferencial entre o crescimento real das contribuições e a variação real do PIB foi de 1,4 p.p. (que compara com 2,6 p.p. em 2016 e 2,0 p.p. em 2015).

6 A quebra registada em 1996 resulta de um crescimento extraordinário das contribuições ocorrido em 1995, prende-se com o facto de a Segurança Social ter cedido créditos de contribuintes à Direção-Geral do Tesouro (DGT) no valor de 349.190 milhares de € (70.006,5 milhares de contos), os quais contribuíram para o crescimento das contribuições observado no ano de 1995 relativamente a 1994, em mais 6,5%.

7 Resultante do efeito desfasado da recessão da economia portuguesa em 2003 que fez com que a receita de contribuições registasse crescimento reais negativos em 2003 e 2004 (-0,4% e -2,5%, respetivamente), pese embora o contributo da receita obtida em 2003 com a cedência de créditos à Sagres, Sociedade de Titularização de Créditos no valor de 306.929,3 milhares de euro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

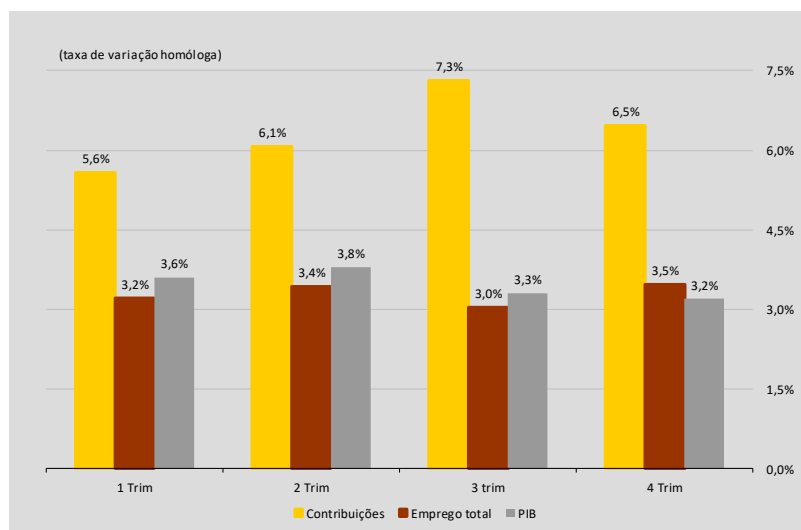
Gráfico 6 – Crescimento real das Contribuições, do PIB e das Remunerações – 1990/2017



Nota: Dados do PIB e das Remunerações reais por trabalhador retirados dos *Relatórios Anuais* e do *Boletim Estatístico* do Banco de Portugal.

Em 2017, o emprego registou um crescimento de 3,3%, mais 2,0 p.p. do que o crescimento registado em 2016. A análise intra-anual permite constatar uma variação homóloga positiva nos quatro trimestres do ano, que se refletiu no crescimento de 3,5% no último trimestre (conforme gráfico seguinte). Esta tendência do emprego seguiu em linha com a evolução do PIB, refletindo uma gradual melhoria das condições macroeconómicas, embora se verifique que este estabilizou no segundo semestre do ano. Como indicado acima, as contribuições totais seguiram em linha com a dinâmica de evolução do emprego e do PIB, registando um crescimento nos quatro trimestres de 2017, com um crescimento de 6,9% no último trimestre.

Gráfico 7 – Comparação da evolução trimestral do PIB, do Emprego e das Contribuições para a segurança social – 2017/2016



Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais e Estatísticas do Emprego.

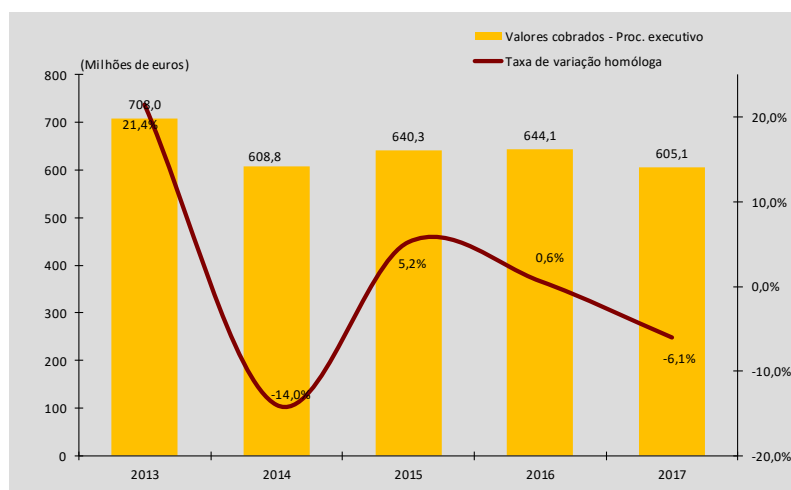
VIII.1.3.1. RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA (IGFSS, IP)

Na área da gestão da dívida à segurança social, constituem atribuições do IGFSS, IP controlar a cobrança das contribuições e as formas de recuperação da dívida à segurança social, promover a regularização das situações de incumprimento contributivo, e ainda assegurar a cobrança coerciva da dívida à segurança social, através da instauração e instrução de processos executivos.

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, o IGFSS, IP exerce essa competência através das Secções de Processo Executivo, de âmbito distrital, da sede ou da área da residência do devedor. As Secções de Processo distritais do IGFSS, IP visam a cobrança executiva das dívidas ao Sistema de Segurança Social, garantindo maior facilidade, celeridade e eficiência do processo, e concorrendo para o combate à evasão e fraude contributiva.

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cobrança de dívida à Segurança Social nos últimos cinco anos, verificando-se uma diminuição da dívida cobrada na ordem dos 6,1% no último biénio. Esta redução reflete principalmente o impacto, em 2016, do Programa Extraordinário de Regularização de Dívidas ao Estado (PERES), instituído pelo Decreto-Lei n.º 67/2016, de 3 de novembro, no valor de 76 milhões de euro, bem como o efeito induzido pelo crescimento do cumprimento das contribuições correntes. Assim, o valor arrecadado em 2017 situou-se nos 605,1 milhões de euro, menos 39,1 milhões de euro do que no ano transato.

Gráfico 8 – Evolução da cobrança de dívida à segurança social (preços correntes) – 2013/2017



Para uma análise rigorosa da evolução anual da cobrança, importa referir que os resultados obtidos em 2013 (os mais elevados do período) foram incrementados excecionalmente, fruto do Regime Excepcional de Recuperação de Dívidas, instituído pelo Decreto-Lei nº 151-A/2013, de 31 de outubro.

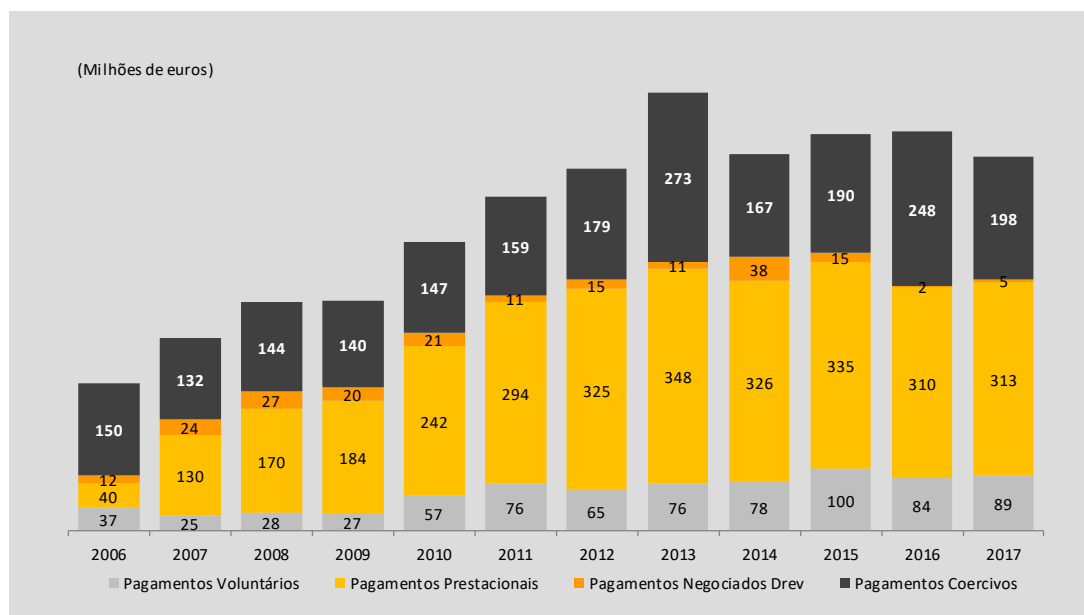
Para a obtenção destes resultados continuaram a desenvolver-se estratégias alinhadas com as diversas perspetivas de gestão, centradas no objetivo nuclear de aumentar a eficiência e eficácia na recuperação

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

de dívidas à Segurança Social. Uma das mais relevantes constitui a melhoria da relação com o cliente, concretizada numa postura de colaboração com o contribuinte.

Com a adoção de tal estratégia, os pagamentos voluntários e acordos prestacionais assumem um elevado peso percentual no total da dívida recuperada, conforme espelha o gráfico, seguidamente apresentado.

Gráfico 9 – Recuperação anual de dívida por tipo de pagamento – 2006/2017



No que concerne à evolução da carteira de dívida líquida, entendendo-se por esta o valor em dívida em condições de cobrança coerciva (excluindo reclamações, declarações em falha, prescrições, contencioso e outros factos suspensivos da cobrança), verifica-se que a mesma sofreu um decréscimo acentuado na ordem de 14,1% face ao ano anterior (menos 423 milhões), ascendendo a 2,6 mil milhões de euro.

Se procedermos à análise da representatividade dos tipos de pagamento, observa-se que o valor total recuperado em 2017 assentou em 51,8% de pagamentos prestacionais o que representou um acréscimo de 3,7 p.p. face ao ano anterior.

Acresce ainda, por ordem de grandeza de representatividade, que 32,8% da cobrança diz respeito aos pagamentos resultantes de ações coercivas, menos 5,7 p.p. do que no ano anterior. Os pagamentos voluntários representaram 14,7% do valor recuperado, sendo que 0,8% resultaram das iniciativas associadas à área de Revitalização Empresarial.

No seguimento da ação coerciva das Secções de Processo, foram solicitadas penhoras sobre os processos em condições legais para o efeito, representando 531.759 penhoras (de contas bancárias, IRS, IVA, créditos, entre outras), sendo que estas ordens de penhora estão associadas a um valor total de 7 mil milhões de euro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 6 – Recuperação extraordinária – 2013/2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Postos de Trabalho (unidade)	10.939	8.168	5.192	11.914	11.220
Valor Enquadrado (milhões de euros)	144	104	59	158	154

Nota: nos termos da informação veiculada pela “Direção da Gestão da Dívida - Direção de devedores estratégicos e de revitalização empresarial”, procedeu-se à alteração da série histórica.

Em matéria de revitalização empresarial, e mantendo o foco na viabilização de empresas e na salvaguarda dos postos de trabalho, a gestão de grandes devedores potenciou o enquadramento, por acordo, em cerca de 154 milhões de euro e salvaguardando 11.220 postos de trabalho.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

VIII.2. DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS

VIII.2.1. EVOLUÇÃO A PREÇOS CORRENTES

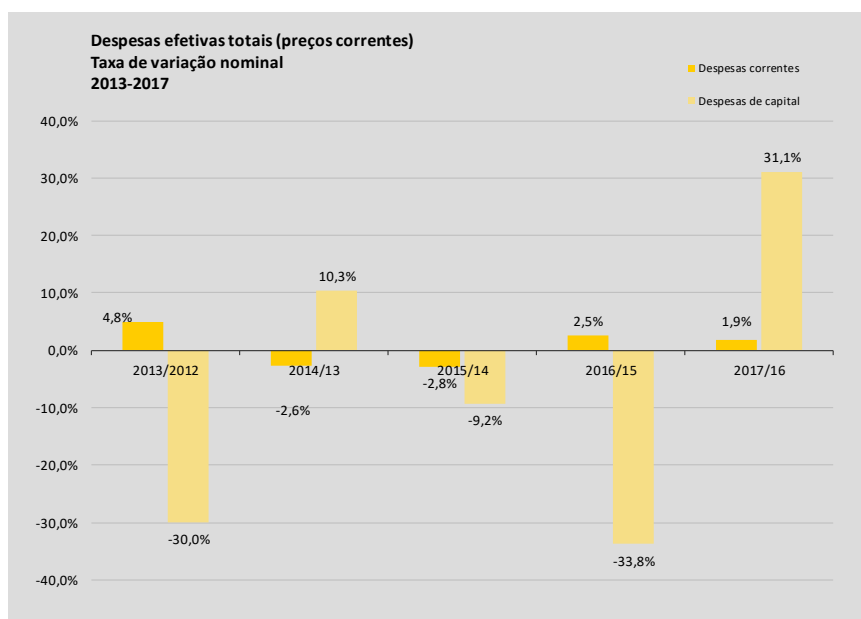
A *Despesa efetiva total* rondou, em 2017, os 24,6 mil milhões de euro, o que representou um acréscimo de 459,8 milhões, mais 1,9% face ao ano anterior. Porém, em termos quinquenais, verifica-se um decréscimo de 1,2%, que refletiu principalmente a redução média ao nível das *Despesas correntes* (0,3%), que representam anualmente mais de 99% das despesas totais efetivas, mas também o decréscimo médio ao nível das *Despesas de capital* (3,4%).

Quadro 7 – Evolução da execução orçamental das despesas efetivas totais (a preços correntes) – Mapa XII 2013/2017

Rubricas	2013		2014		2015		2016		2017		Δ 2017-2013	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Despesas correntes	24.861.034,0	4,8	24.214.954,4	(2,6)	23.531.864,1	(2,8)	24.125.576,7	2,5	24.578.498,7	1,9	-282.535,3	(1,1)
Despesas de capital	33.221,1	(30,0)	36.652,3	10,3	33.266,9	(9,2)	22.037,5	(33,8)	28.880,4	31,1	-4.340,7	(13,1)
Despesas Efetivas Totais	24.894.255,1	4,8	24.251.606,8	(2,6)	23.565.131,0	(2,8)	24.147.614,2	2,5	24.607.379,0	1,9	-286.876,1	(1,2)

Verifica-se ainda que a importância relativa das *Despesas correntes* se mantém relativamente constante no período em análise (99,9%, em média), sendo que o respetivo valor variou entre os 24,9 mil milhões de euro em 2013 (o valor mais elevado no período) e os 24,6 mil milhões em 2017, registando o seu valor mais baixo em 2015 (23,5 mil milhões de euro) e uma taxa média de redução de 0,3%.

Gráfico 10 – Despesas efetivas totais (preços correntes) – 2013/2017



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

As *Despesas de capital* diminuíram 4,3 milhões de euro entre 2013 e 2017 (-13,1%), tendo registado um crescimento de 31,1% em 2017, face a 2016, o que só tinha acontecido no biénio 2014/13 (+10,3%). Para esta evolução contribuiu o aumento 63,9% na aquisição de bens de capital em 2017, refletindo um crescimento médio de 4,7% entre 2013 e 2017. Por outro lado, as transferências de capital para Instituições sem fins lucrativos reduziram-se em 26,4%, em 2017, e apresentaram uma taxa de redução média anual de 15,9% no quinquénio em análise.

VIII.2.2. EVOLUÇÃO A PREÇOS CONSTANTES (2016)

O quadro abaixo ilustra a evolução das *Despesas efetivas Totais* a preços constantes de 2016, revelando uma redução de 3,3% no quinquénio 2013-2017, o que corresponde a uma taxa média anual de menos 0,8%.

Quadro 8 – Evolução da execução orçamental das despesas efetivas totais (a preços de 2016) – Mapa XII 2013/2017

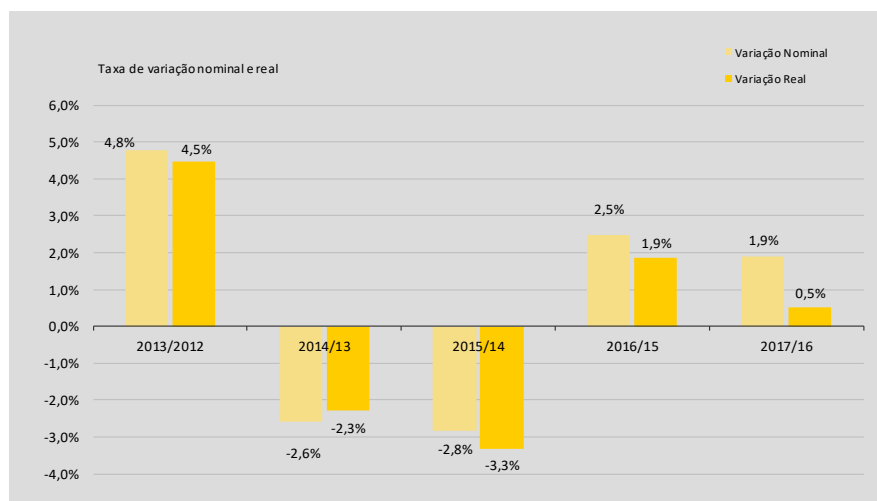
(milhares de euros)

Rubricas	2013		2014		2015		2016		2017		Δ 2017-2013	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Despesas correntes	24.111.550,5	4,5	23.555.615,1	(2,3)	22.777.238,2	(3,3)	23.212.635,7	1,9	23.321.911,7	0,5	-789.638,8	(3,3)
Despesas de capital	32.219,6	(30,2)	35.654,3	10,7	32.200,0	(9,7)	21.203,6	(34,2)	27.403,9	29,2	-4.815,8	(14,9)
Despesas Efetivas Totais	24.143.770,1	4,5	23.591.269,5	(2,3)	22.809.438,3	(3,3)	23.233.839,3	1,9	23.349.315,6	0,5	-794.454,5	(3,3)

Pode verificar-se que as *Despesas efetivas Totais* registaram em 2013 a taxa de crescimento real mais elevada no período em análise (4,5%). Nos anos seguintes constata-se uma redução nos biénios 2014/13 e 2015/14 (-2,3% e -3,3%, respetivamente), e um aumento nos biénios 2016/15 e 2017/16 (1,9% e 0,5%, respetivamente), refletindo linearmente a variação ocorrida ao nível das *Despesas correntes*.

O gráfico seguinte apresenta a evolução das *Despesas efetivas*, em termos nominais e reais, no período compreendido entre 2013 e 2017.

Gráfico 11 – Despesa efetiva total – 2013/2017



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

VIII.2.2.1. DESPESAS CORRENTES

O gráfico seguinte apresenta a evolução das *Despesas correntes* em termos reais, observando-se em 2017 um crescimento de 0,5% face a 2016 (ano em que se registou um crescimento de 1,9%).

Das *Despesas correntes*, destacam-se as *Transferências correntes*, não só por representarem 95,6% do total em 2017 (22,3 mil milhões de euro), com um crescimento praticamente nulo face a 2016. No quinquénio 2013-2017 estas transferências registaram uma redução de 1,5%, em resultado das variações negativas registadas nos biénios 2014/13 (-1,4%) e 2015/14 (-1,6%).

Das rubricas com uma taxa de crescimento real positiva destacam-se as *Despesas com o pessoal* com uma despesa apurada em 248,3 milhões de euro em 2017, mais 2,3% do que em 2016, embora com uma redução de 6,5% entre 2013 e 2017, e as *Outras despesas correntes* com uma despesa 17,5 vezes superior à registada em 2016 (mais 310 milhões de euro), representando um aumento de 1,3 p.p. em termos de peso relativo no total das *Despesas correntes* e um crescimento de 312% no quinquénio em análise. Também a rubrica de *Despesas com o pessoal*, com uma despesa apurada em 248,3 milhões de euro registou um aumento de despesa face a 2016 (+2,3%). No entanto, no quinquénio em análise registou-se diminuição das despesas com o pessoal na ordem dos 17,4 milhões de euro (menos 6,5%).

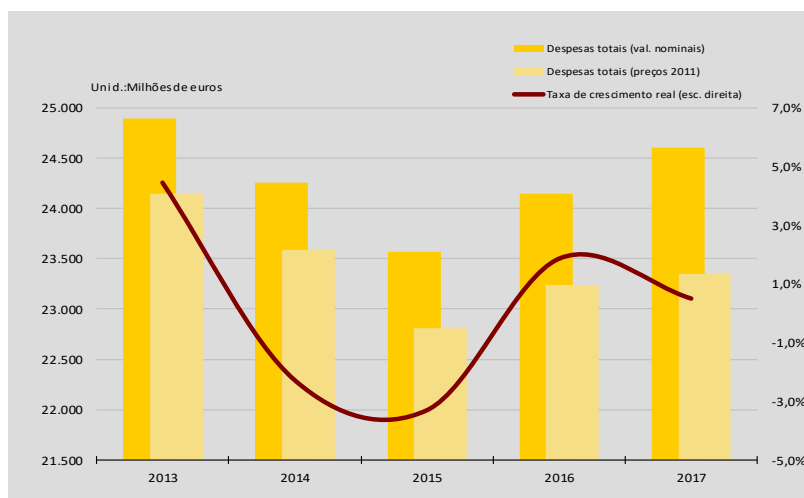
Das rubricas que registaram uma redução de despesa destacam-se os *Subsídios*, o segundo maior agregado, representando 1,7% do total das *Despesas correntes* (menos 0,9 p.p. do que em 2016), com uma diminuição da despesa na ordem dos 34,3% (menos 209,9 milhões de euro) entre 2016 e 2017. No quinquénio 2013-2017 registou-se uma redução de 62,5% no valor destes subsídios, ou seja, menos 670 milhões de euro.

Quadro 9 – Evolução da execução orçamental das despesas correntes (a preços de 2016) – Mapa XII – 2013/2017

(milhares de euros)

Rubricas	2013		2014		2015		2016		2017		Δ 2017- 2013	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Despesas com o pessoal	265.610,6	8,7	270.714,5	1,9	240.156,1	(11,3)	242.705,9	1,1	248.254,0	2,3	-17.356,6	(6,5)
Aquisição de bens e serviços	69.676,0	(9,9)	70.265,4	0,8	62.865,7	(10,5)	48.161,8	(23,4)	49.271,8	2,3	-20.404,2	(29,3)
Juros e outros encargos	2.362,6	9,6	3.604,2	52,6	2.738,7	(24,0)	3.137,4	14,6	2.452,6	(21,8)	90,0	3,8
Transferências correntes	22.622.227,0	5,1	22.300.780,1	(1,4)	21.939.332,3	(1,6)	22.288.157,8	1,6	22.291.311,5	0,0	-330.915,5	(1,5)
Subsídios	1.071.874,6	(11,9)	901.140,7	(15,9)	486.442,0	(46,0)	611.709,1	25,8	401.859,2	(34,3)	-670.015,4	(62,5)
Outras despesas correntes	79.799,7	604,2	9.110,3	(88,6)	45.703,4	401,7	18.763,8	(58,9)	328.762,7	1.652,1	248.963,0	312,0
Total das despesas correntes	24.111.550,5	4,5	23.555.615,1	(2,3)	22.777.238,2	(3,3)	23.212.635,7	1,9	23.321.911,7	0,5	-789.638,8	(3,3)

Gráfico 12 – Evolução das despesas efetivas totais (a preços correntes e a preços de 2016) – 2013/2017



Das restantes rubricas registe-se ainda o aumento 1.110 milhares de euro na despesa com a *Aquisição de bens e serviços* (+2,3%), contrariando a redução observada em 2015 e 2016 (10,5% e 23,4%, respetivamente). Enquanto a despesa com *Juros e outros encargos* apresentou uma redução de 21,8% (menos 685 milhares de euro).

Assim, numa análise quinquenal, verificou-se, em 2013-2017, uma diminuição da despesa com *Despesas com o pessoal, Aquisição de bens e serviços, Transferências correntes e Subsídios* (6,5%, 29,3%, 1,5% e 62,5%, respetivamente), enquanto se registaram crescimentos reais na despesa com as rubricas de *Outras despesas correntes e Juros e outros encargos* (mais 312% e 3,8%, respetivamente).

VIII.2.2.2. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

O gráfico seguinte apresenta a evolução das *Transferências correntes*, em termos reais, destacando-se as principais transferências para as famílias: *Pensões e complementos, Subsídio de desemprego e apoio ao emprego, Subsídio e complemento por doença, Abono de família e Rendimento social de inserção*.

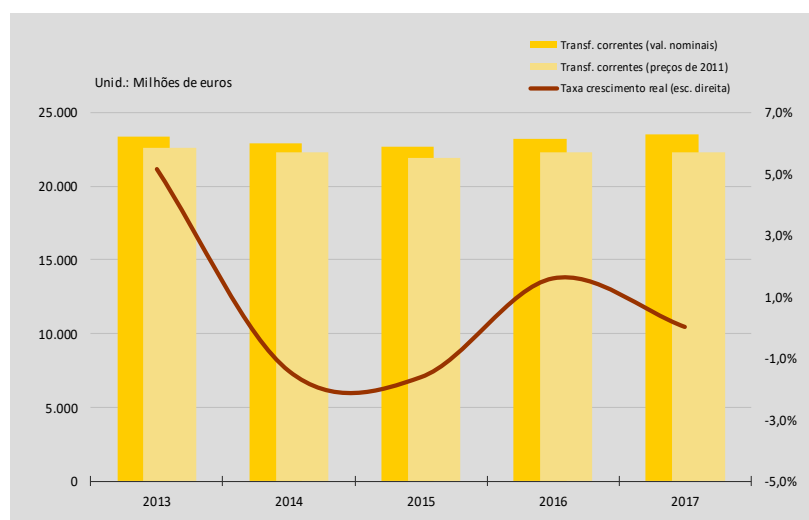
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 10 – Evolução da execução orçamental das transferências correntes (a preços de 2016) – Mapa IX – 2013/2017

(milhares de euros)

Rubricas	2013		2014		2015		2016		2017		Δ 2017-2013	
	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	Var. anual	Valor	%
Transferências correntes para as famílias	20.324.501,6	3,8	19.902.392,8	(2,1)	19.206.317,5	(3,5)	19.348.582,5	0,7	19.381.910,4	0,2	(942.591,2)	(4,6)
Pensões e complementos	14.863.446,8	5,9	15.035.773,5	1,2	14.776.073,2	(1,7)	15.053.328,0	1,9	15.192.753,8	0,9	329.307,1	2,2
Subsídio de desemprego e apoio ao emprego	2.655.134,8	5,3	2.177.779,5	(18,0)	1.704.179,8	(21,7)	1.452.529,2	(14,8)	1.245.154,9	(14,3)	(1.409.979,9)	(53,1)
Subsídio por doença e complemento por doença	376.156,6	(6,7)	398.728,7	6,0	438.405,8	10,0	449.780,7	2,6	485.121,8	7,9	108.965,2	29,0
Abono de família	639.781,6	(0,9)	617.853,1	(3,4)	608.648,9	(1,5)	620.233,1	1,9	640.971,1	3,3	1.189,5	0,2
Rendimento Social Inserção (ex-RMG)	305.642,8	(19,0)	286.430,6	(6,3)	278.136,3	(2,9)	322.013,1	15,8	326.505,9	1,4	20.863,0	6,8
Outras transferências para as famílias	1.484.339,0	(6,7)	1.385.827,5	(6,6)	1.400.873,6	1,1	1.450.698,4	3,6	1.491.402,9	2,8	7.063,9	0,5
Outras transferências correntes	2.297.725,4	18,4	2.398.387,3	4,4	2.733.014,8	14,0	2.939.575,2	7,6	2.909.401,1	(1,0)	611.675,7	26,6
Total das transferências correntes	22.622.227,0	5,1	22.300.780,1	(1,4)	21.939.332,3	(1,6)	22.288.157,8	1,6	22.291.311,5	0,0	(330.915,5)	(1,5)

Gráfico 13 – Evolução das transferências correntes (a preços correntes e a preços de 2016) – 2013/2017



Por análise do quinquénio 2013-2017 verifica-se que apenas se verificou uma redução de despesa no *Subsídio de desemprego e apoio ao emprego*, sendo que as restantes rubricas viram a sua despesa incrementada neste período, refletindo a melhoria da atividade económica portuguesa, nomeadamente ao nível do mercado de trabalho e diluição dos impactos das alterações legislativas introduzidas no âmbito do PAEF.

Relativamente ao “desemprego”, a respetiva despesa reduziu-se em 53,1% no quinquénio 2013-2017, traduzindo não só as novas medidas aplicadas nesse período, como também a melhoria mais recente dos indicadores macroeconómicos, nomeadamente da taxa de desemprego. Após um crescimento de 5,3% na despesa observado em 2013, a despesa com este agregado registou taxa de redução acima dos dois dígitos nos restantes anos do período em análise, refletindo uma conjuntura económica gradualmente mais favorável, nomeadamente ao nível do mercado de trabalho, onde se assistiu a um forte decréscimo na população desempregada.

O *RSI* apresentou um acréscimo de despesa real de 6,8% no quinquénio 2013-2017, enquanto as alterações ao nível do *abono de família* conduziram a um aumento de 0,2% nesse mesmo período. Nestes dois agregados destaca-se, a partir de 2016, a inversão da tendência de redução da despesa, e que resultou

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

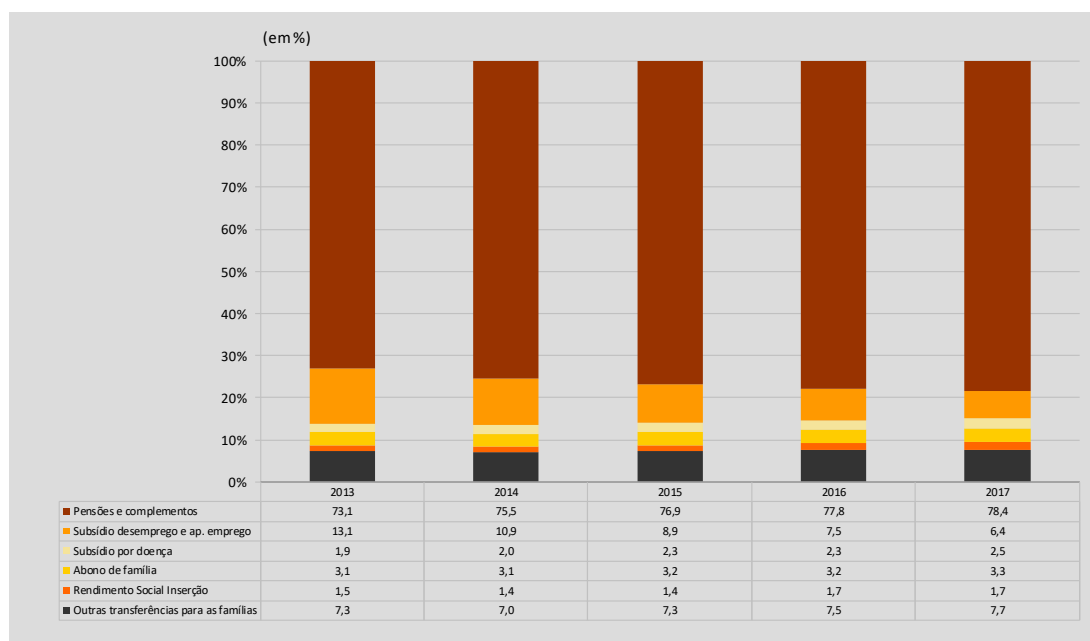
da alteração da escala de equivalência e do valor de referência, no caso do RSI, e da atualização dos montantes atribuídos, no abono de família.

Por sua vez, o *subsídio por doença*, que no primeiro ano do quinquénio, sofreu um decréscimo de 6,7% nos montantes despendidos, a partir de 2014 influiu o sinal de variação e, no cômputo final do período em análise, apresenta um aumento de 20,4%, verificando-se um crescimento de 7,9% no biénio 2017/16.

Do quadro evidencia-se ainda a despesa global com *Pensões e complementos*, que rondou os 15,2 mil milhões de euro em 2017, o que corresponde a 78,4% do total das *Transferências correntes para as famílias*. No período 2013-2017 esta despesa cresceu 2,2% refletindo um conjunto de alterações legislativas, nomeadamente na pensão de velhice do regime geral do sistema previdencial. No período em análise, releva-se a alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral de segurança social de 65 para os 66 anos em 2014, e 66 anos e 2 meses em 2016. Em 2017, a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral foi de 66 anos e 3 meses.

O gráfico seguinte traduz a evolução da importância relativa da despesa com as prestações sociais mais relevantes, em termos financeiros, no cômputo global das *Transferências correntes para as famílias*, para o período compreendido entre 2013 e 2017.

Gráfico 14 – Peso relativo real com as principais transferências correntes para as famílias – 2013/2017



Globalmente, pode constatar-se que a despesa com pensões passou de uma representatividade de 73,1% para 78,4% entre 2013 e 2017, sendo que este incremento é parcialmente justificado por decréscimos sucessivos de despesa com outras prestações e, por consequência, diminuição da importância relativa, nomeadamente com *desemprego*, a partir de 2014.

IX. ANÁLISE DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

IX.1. PENSÕES E COMPLEMENTOS

IX.1.1. NOTA INTRODUTÓRIA

As *pensões e complementos* correspondem ao principal agregado da despesa do Sistema de Segurança Social. Em 2017, representaram cerca de 67,0% da despesa efetiva do Sistema, mais 0,2 p.p., do que em 2016, sendo por isso um fator determinante da evolução da despesa no setor. Nesse ano, despendeu-se com pensões 16,5 mil milhões de euro, o que representou um aumento de 2,2% face a 2016.

A evolução da despesa com pensões e complementos foi influenciada, principalmente, pelo aumento, em mais um mês, na idade normal de acesso à pensão de velhice (fixando-se em 66 anos e 3 meses)⁸ e pela manutenção das condições restritivas de acesso ao regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação⁹. As pensões atribuídas pelo sistema de segurança social foram atualizadas nos termos do estabelecido na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro¹⁰, tendo a Lei do OE para 2017, procedido ao alargamento do limite inferior da atualização de 1,5 vezes para 2 vezes o valor do IAS¹¹. Procedeu-se ainda, em agosto de 2017, a uma atualização extraordinária de € 10 por pensionista, cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a € 631,98 (1,5 x IAS) e de € 6 aos pensionistas que recebam, pelo menos, uma pensão cujo montante fixado tenha sido atualizado no período entre 2011 e 2015¹².

A partir de outubro de 2017 procedeu-se à eliminação da aplicação do fator de sustentabilidade às pensões de invalidez do regime geral, no momento da respetiva convolação em pensão de velhice aos 65 anos¹³. No entanto, o mesmo diploma estabelece que a partir de 1 de outubro de 2018 as pensões de invalidez adquirem a natureza de pensão de velhice a partir do mês seguinte àquele em que o pensionista atinge a idade normal de acesso à pensão de velhice em vigor.

O Estado assumiu em 2017, através da CGA, as obrigações inerentes às responsabilidades formadas ou em formação relativas a complementos de pensões de velhice, invalidez e sobrevivência dos trabalhadores da CARRIS já reformados em 31 de dezembro de 2016, e dos trabalhadores em funções na CARRIS nessa data¹⁴. O Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto, incumbiu o ISS, IP do pagamento dos complementos de pensão aos trabalhadores ao serviço na CARRIS¹⁵.

A despesa com pensões e complementos por Sistema/Subsistemas, assim como a respetiva evolução no quinquénio 2013-2017, encontra-se desagregada nos quadros seguintes.

8 Portaria n.º 67/2016, de 1 de abril.

9 O Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de outubro, estabeleceu um regime especial de acesso antecipado à pensão de velhice para os beneficiários do regime geral de segurança social com muito longas carreiras contributivas, que entrou em vigor a 1 de outubro, mas que não teve impacto em 2017.

10 Alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 254-B/2015, de 31 de dezembro. Atualizadas pela Portaria n.º 98/2017, de 7 de março.

11 Artigo 250.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

12 Lei n.º 42/2016, 28/12, art.º 103º (OE), regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 6-A/2017, de 31 de julho.

13 Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de outubro.

14 No âmbito da transmissão para o município de Lisboa da posição contratual detida pelo Estado no contrato de concessão de serviço público celebrado pela CARRIS (Decreto-Lei n.º 86-D/2016, 30 de dezembro).

15 O valor destes complementos é determinado pela diferença entre a remuneração à data do início da pensão e a soma da pensão estatutária com o valor do complemento atribuído pela ex-Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa. O Orçamento do Estado paga ainda a estes trabalhadores, através da CGA, o diferencial entre a receita e a despesa do complemento da ex-Caixa da CARRIS.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 11 – Despesa com pensões e complementos, Sistema de Segurança Social – por Sistemas/Subsistemas e respetivas formas de financiamento – Continente e RA's

	(euro)	Peso relativo	Δ 2017/2016	
Financiamento				
Transferências do OE (incluindo as transferências de outras entidades ou fundos públicos)				
Consignação de receitas fiscais				
Outras receitas				
	Subsistema Solidariedade	3.402.770.038	20,6%	-1,6%
	Subsistema de Proteção Familiar	352.898.699	2,1%	0,1%
Financiamento				
Quotizações dos trabalhadores e contribuições de beneficiários				
Contribuições das entidades empregadoras				
Transferência do OE (incluindo a transferência extraordinária para compensação do défice do sistema de segurança social e as transferências de outras entidades ou fundos públicos)				
	Sistema Previdencial - Repartição	12.255.672.178	74,3%	3,5%
Financiamento				
Transferência do OE				
Transferência CGA				
	Regimes Especiais – Regime Substitutivo Bancário e BPN	474.152.850	2,9%	-1,0%
	Complemento de pensão CARRIS			
	TOTAL	16.485.493.766	100%	2,2%

Gráfico 15 – Pensões e complementos, Evolução da despesa por Sistema e Subsistemas – 2013/2017

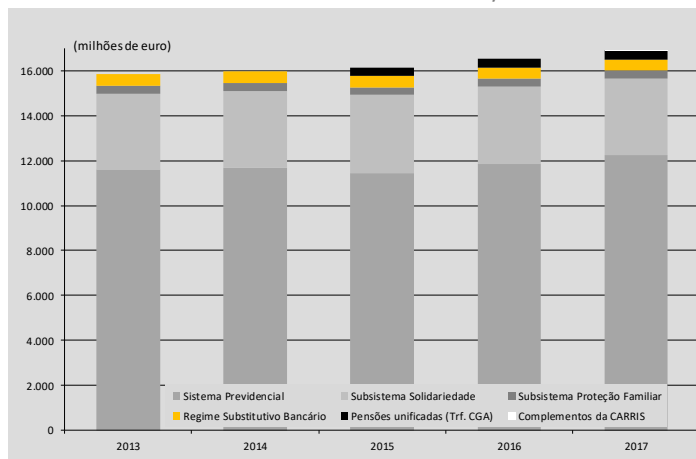
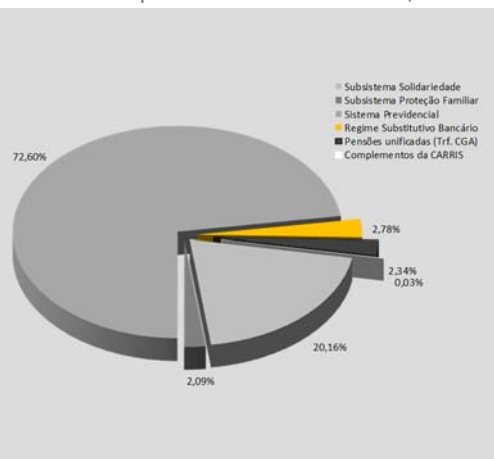


Gráfico 16 – Pensões e complementos – Peso relativo da despesa de cada subsistema, 2017



Neste contexto, a despesa com pensões no âmbito do *Sistema Previdencial* – componente repartição, apresentou, em 2017, um aumento de 3,5% face a 2016. Esta componente financiada, nomeadamente, por quotizações dos trabalhadores e por contribuições das entidades empregadoras, registou uma despesa de 12,3 mil milhões de euro (74,3% do total da despesa com pensões e complementos), ou seja, mais 419,3 milhões de euro do que o verificado em 2016. Do total da despesa com pensões, mais de metade diz respeito a pensões de velhice do regime geral (57,8%), num valor global que atingiu os 9,5 mil milhões de euro (mais 339,2 milhões de euro do que no ano transato).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Ainda no âmbito do Sistema Previdencial, as pensões pagas aos pensionistas da Marconi¹⁶, em número de 1.050 em dezembro de 2017, ascenderam a 14,8 milhões de euro (0,12% do total da despesa do sistema), o que representou uma quebra de 1,4% face a 2016.

A Lei n.º 159-B/2015, de 30 de dezembro, decretou a extinção da *Contribuição Extraordinária de Solidariedade* (CES)¹⁷ sobre os rendimentos de pensões, a partir de janeiro de 2017, pelo que, nesse ano, registou-se um valor residual de 69.017 euro (que compara com os 6,9 milhões de euro em 2016).

A proteção concedida no âmbito do *Subsistema de Solidariedade*, financiado, fundamentalmente, por transferências do Orçamento do Estado, concretizou-se, entre outras prestações, através da concessão de pensões nas eventualidades de invalidez, velhice e sobrevivência, dos regimes não contributivos ou equiparados, assim como de complementos sociais de pensão, atribuídos por insuficiência dos valores regulamentares das pensões, tendo por referência valores mínimos legalmente fixados. Em 2017, representaram, no conjunto, 20,6% do total da despesa com pensões, ou seja, 3,4 mil milhões de euro.

A despesa realizada no âmbito do *Subsistema de Proteção Familiar*, igualmente financiado por transferências do Orçamento do Estado e pela consignação de receitas fiscais, representou apenas 2,1% da despesa total com pensões (352,9 milhões de euro), concretizando-se pela concessão de complementos por dependência e por cônjuge a cargo. Em 2017, os complementos por dependência e por cônjuge a cargo, pagos aos pensionistas da Marconi, ascenderam a 34,8 milhares de euro (mais 4,5% do que em 2016), representando 0,01% do total do subsistema de Proteção Familiar.

A despesa registada com pensões do *Regime Substitutivo Bancário e BPN* ascendeu a 469,2 milhões de euro (menos 9,8 milhões de euro do que em 2016), representando 2,8% do total da despesa com pensões e complementos. O regime substitutivo bancário é financiado por transferências do OE, constituindo uma dotação específica para financiamento da referida despesa do Sistema de Segurança Social, não incluída nas dotações previstas na Lei de Bases da Segurança Social¹⁸ e o regime especial do BPN é financiado pelo Fundo de Pensões do BPN integrado na CGA. Em dezembro de 2017 estavam abrangidos 28.440 pensionistas do Regime Substitutivo Bancário e apenas 72 do BPN.

A despesa com complementos de pensões de reforma e invalidez dos trabalhadores da CARRIS ascendeu a 5 milhões de euro em 2017.

Para além dos fatores sociodemográficos que condicionaram o crescimento da despesa com pensões e complementos nos últimos anos (entre 2002 e 2010 registou-se um crescimento médio anual de 6,6%), a evolução da despesa no último quinquénio ficou marcada, principalmente, pela alteração da idade normal

16 Os trabalhadores da PT Comunicações, S.A., ativos e pensionistas, da PTC oriundos da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, S.A., foram integrados no regime geral de segurança social, a partir de 1 de janeiro de 2011, após a extinção da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, pelo Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro. No seu artigo 11º, decreta-se que a gestão das pensões regulamentares de invalidez e de velhice, das pensões de sobrevivência, dos complementos por cônjuge a cargo e por dependência, do subsídio por morte e do reembolso por despesas de funeral relativos a trabalhadores da PTC abrangidos pela Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, que se encontrem em pagamento a 31 de dezembro de 2010, é transferida para o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I.P.).

17 A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2011, já havia introduzido uma contribuição extraordinária de solidariedade (CES) sobre as reformas, pensões, subvenções e outras prestações pecuniárias de idêntica natureza pagas a um único titular de valor mensal superior a 5.000 euros, de 10% sobre o valor que exceda aquele valor (artigo n.º 162º). A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, havia definido, para o ano de 2013, os critérios de aplicação desta CES às pensões do regime geral do Sistema de Segurança Social. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, definiu os critérios de aplicação desta CES às pensões do regime geral do Sistema de Segurança Social para o ano de 2014. A Lei do Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro), estabeleceu, no artigo 79º, que apenas as pensões pagas a um único titular, cujo montante seja superior a 11 vezes o valor do IAS, ficam sujeitas a uma Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES). Em 2016, as taxas aplicadas às pensões de montante superior a 11 vezes o valor do IAS foram reduzidas pela Lei n.º 159-B/2015, de 30 de dezembro.

18 O Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro, promoveu a transmissão para o Estado da titularidade do património dos fundos de pensões, na parte afeta à satisfação da responsabilidade pelas pensões previstas no regime de segurança social substitutivo e, ficando responsável pelo financiamento destas pensões, devendo transferir para a Segurança Social os respetivos montantes. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril, determina que a entidade gestora do fundo de pensões denominado Fundo de Pensões do Grupo Banco Português de Negócios (Fundo) transfira para a CGA, IP os correspondentes meios financeiros, das responsabilidades com as pensões em pagamento e a atribuir no futuro àqueles trabalhadores. A CGA, IP comunica ao ISS, IP./CNP, o valor das prestações a pagar e procede à transferência das verbas necessárias ao respetivo pagamento.

de acesso à pensão de velhice e as restrições à antecipação da pensão de velhice por flexibilização. Nesse período, o crescimento médio anual da despesa com pensões e complementos entre 2013 e 2017 desacelerou para 1,0%.

IX.1.2. NÚMERO DE PENSÕES

IX.1.2.1. NÚMERO DE PENSÕES POR EVENTUALIDADE: SOBREVIVÊNCIA, INVALIDEZ E VELHICE, EM DEZEMBRO DE 2017

O número total de **pensões de todos os regimes** em dezembro de 2017 rondou os 3,1 milhões, menos 9,4 mil do que em 2016 (-0,3%). No quinquénio 2013-2017 o número total de pensões cresceu a uma taxa média anual de 0,1%, comparativamente a um ritmo médio anual de crescimento de 1,9% entre 2002 e 2011.

Como se pode ver no gráfico seguinte, para este comportamento contribuiu essencialmente o acréscimo das *pensões de velhice*, refletindo, entre outros fatores, o envelhecimento da população portuguesa. Entre 2013 e 2017, o número de pensões de velhice aumentou 2,2%, o que se traduziu em mais 45,4 mil pensões. Em 2014, o impacto da alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice, dos 65 para os 66 anos¹⁹, ficou patente no crescimento de apenas 0,3% no número de pensionistas de velhice, bastante inferior ao crescimento médio de 3,6% registado desde 2000. O crescimento de 1,1% no número de pensões de velhice, observado em 2015, traduziu a recuperação do ritmo de crescimento do número médio de pensionistas, via entrada de novos pensionistas com 66 anos de idade. Em 2016 e 2017, o crescimento de apenas 0,7% e 0,1%, respetivamente, no número de pensões foi afetado pelo facto de a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral ter aumentado um mês em cada ano²⁰, nos termos da legislação aplicável até ser atingido os 67 anos.

Esta evolução foi reforçada pelo facto de a suspensão do regime de flexibilização da idade de pensão por velhice por antecipação, que se manteve em 2014, ter sido parcialmente anulada em 2015, com a publicação do Decreto-Lei n.º 8/2015, de 14 de janeiro. Este diploma estabeleceu condições para vigorarem durante o ano de 2015, para o reconhecimento do direito à antecipação da idade de pensão de velhice no âmbito do regime de flexibilização. Nesse ano, o reconhecimento do direito à antecipação da idade normal de acesso à pensão de velhice dependeu de o beneficiário ter idade igual ou superior a 60 anos e 40 ou mais anos civis de registo de remunerações relevantes para cálculo da pensão²¹. As regras de acesso à antecipação da idade de pensão de velhice no âmbito do regime de flexibilização mantiveram-se em 2016 e 2017²².

19 Os trabalhadores que completaram 65 anos ao longo do ano de 2014 tiveram que adiar a sua passagem à reforma até atingirem os 66 anos de idade, ou seja, só poderão requerer a pensão de velhice do regime geral de segurança social a partir de 2015.

20 Portaria n.º 277/2014, de 26 de dezembro e Portaria 67/2016, de 01 de abril.

21 O diploma contempla ainda que, quando o beneficiário tiver carreira contributiva longa, o número de meses de antecipação a considerar para determinação da taxa global de redução da pensão é reduzido de quatro meses por cada ano que exceda os 40.

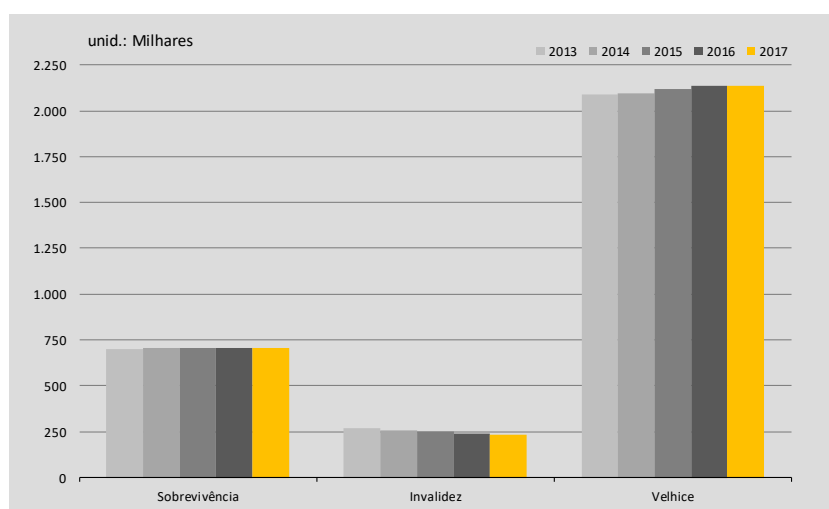
22 Decreto-Lei n.º 10/2016, de 8 de março. O Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 08 de outubro, introduziu alterações às regras de antecipação da idade normal de acesso à pensão de velhice por flexibilização, criando a possibilidade de antecipação a pensionistas com carreiras muito longas (mais de 60 anos de idade e com 48 anos civis com registo de remunerações, a partir de outubro de 2017; no entanto, este diploma não teve impacto financeiro no ano de 2017.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 12 – Número de pensões por eventualidade (em dezembro) – 2013/2017

Eventualidade	(Em milhares)					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Sobrevivência	696	699	705	706	706	704
<i>Tx var anual</i>	0,6%	0,5%	0,9%	0,1%	0,0%	-0,2%
Invalidez	279	270	258	251	241	231
<i>Tx var anual</i>	-1,9%	-3,5%	-4,2%	-3,0%	-4,0%	-3,9%
Velhice	2.058	2.092	2.098	2.120	2.135	2.137
<i>Tx var anual</i>	2,4%	1,6%	0,3%	1,1%	0,7%	0,1%
TOTAL	3.033	3.060	3.061	3.077	3.082	3.073
<i>Tx var anual</i>	1,57%	0,89%	0,04%	0,51%	0,16%	-0,30%

Gráfico 17 – Evolução do número de pensões por eventualidade – 2013/2017



No quinquénio em análise, a *eventualidade de sobrevivência* registou uma estabilização no número de pensões, mas com uma tendência de redução nos dois últimos anos (-0,05% e -0,21% em 2016 e 2017, respetivamente). Neste período, as pensões de sobrevivência cresceram a uma taxa média anual de 0,2%, comparativamente a 1,3% entre 2002 e 2014. O número de pensões de *invalidez* tem vindo a diminuir sucessivamente, sendo que, em 2017, registaram-se menos 38,4 mil pensões do que em 2013 (menos 14,2%).

Como se pode confirmar no gráfico supra, o crescimento do número total de pensões tem vindo a desacelerar desde 2013, tendo registado um crescimento negativo de 0,3% em 2017. Numa análise detalhada por tipo de pensão, conclui-se que, em 31 de dezembro de 2017:

- As pensões de *velhice*, em número de 2.137 milhares, representaram 69,6% do total de pensões, mais 0,3 p.p. do que em 2016, traduzindo-se em mais 1,6 mil pensões face ao ano anterior (+0,07%);
- Cerca de 704 mil beneficiários usufruíram de pensão de *sobrevivência*, menos 1.496 do que em 2016, registando uma redução de 0,21% face ao ano anterior;

- No caso da pensão de *invalidez*, 231 mil beneficiários encontravam-se a receber este tipo de pensão, menos 9,5 mil do que no ano anterior, registando-se uma diminuição consecutiva do número de pensões há mais de uma década (-14,2% no período 2013-2017).

Refira-se que o número de pessoas a receber pensão de invalidez diminuiu pelo facto de o número de pensionistas entrados não compensar o fluxo de saída, não só por situação de morte, mas também por convolarem, automaticamente, para a pensão de velhice ao completarem os 65 anos de idade.

IX.1.2.2. NÚMERO DE PENSÕES DE VELHICE NO TOTAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE, POR DISTRITO DO CONTINENTE, EM 31 DE DEZEMBRO 2017

Dada a relevância da despesa com pensões de velhice da Segurança Social, apresenta-se de seguida a distribuição geográfica destes pensionistas no total da população residente, por distrito do Continente.

Constata-se que os distritos do Continente onde, em 2017, a expressão relativa do número de pensionistas de velhice face à população residente é mais elevada se concentraram nas regiões do interior do país, à semelhança do que ocorreu já em anos anteriores, destacando-se Portalegre, Castelo Branco e Guarda, em que mais de ¼ da população residente nos distritos usufrui de pensão de velhice (respetivamente, 26,4%, 25,7% e 25,4%).

O distrito de Faro foi aquele que, em 2017, registou a expressão relativa mais baixa (17,4%), logo seguido de Braga e Porto, que desde 2008 têm sido os distritos com menor peso de pensionistas na população residente (17,7% e 18,0%, respetivamente). De relevar que o distrito do Porto registou o maior aumento no número de pensionistas entre 2016 e 2017 (1,1%, ou seja, mais 3,6 mil pensionistas do que em 2016), representando cerca de 44,6% do aumento total do número de pensionistas.

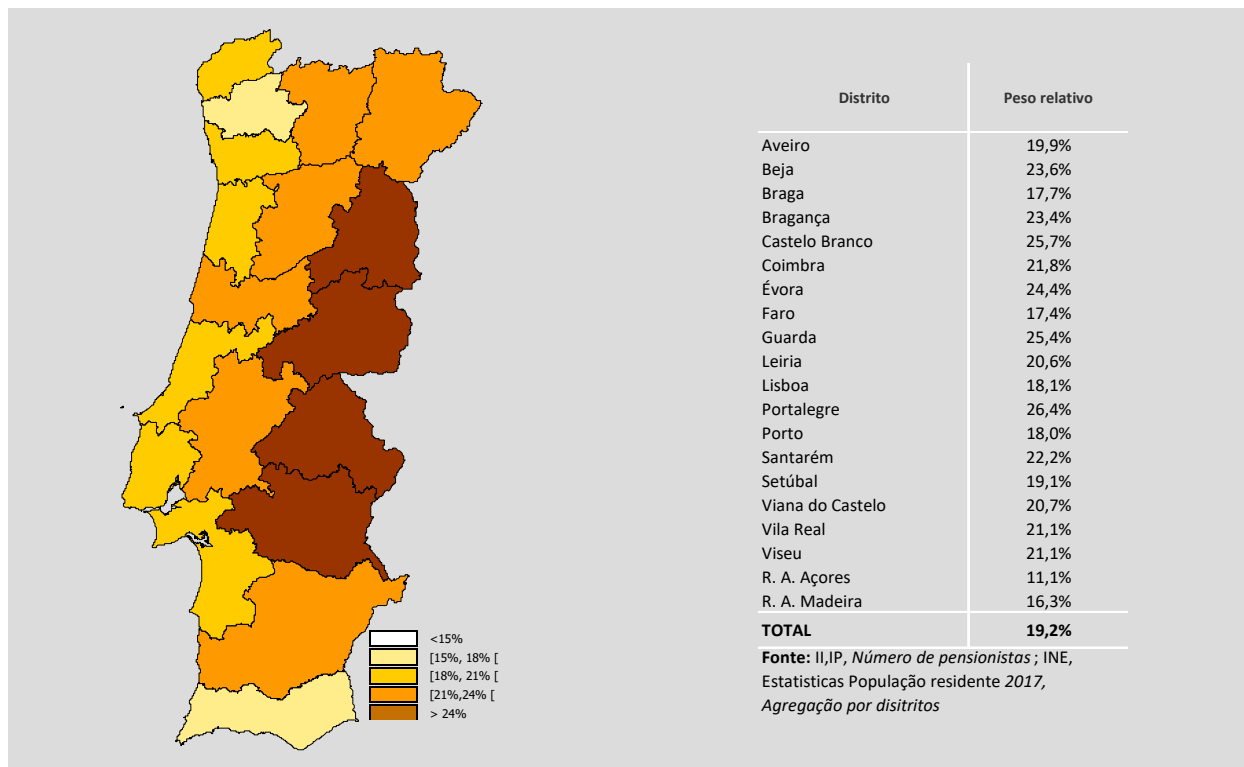
Os distritos de Braga, Faro, Porto, Lisboa e Setúbal continuaram a apresentar um peso relativo inferior ao valor médio continental, ou seja, inferior ou igual a 19,2%. No entanto, os distritos de Braga, Aveiro e Setúbal registaram crescimentos de 0,9%, 0,5% e 0,7% no número de pensionistas em 2017, face a 2016 (mais 1,3 mil, 0,6 e 1,2 mil pensionistas, respetivamente).

Em síntese, face a 2016, verifica-se um aumento de 0,1 p.p. no peso relativo do número de pensionistas de velhice da Segurança Social face à população residente no Continente, que passou de 19,1% em 2016 para 19,2% em 2017. Esta evolução resultou da diminuição de 0,3% da população residente em 2017 e de um crescimento de 0,2% no número de pensionistas de velhice em 2017.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 18 – Peso relativo dos pensionistas de Velhice, face à população residente total, Continente e RA's - 2017

Quadro 13 – Peso relativo do número de pensionistas de velhice face à população residente total, Continente e RA's em 2017



IX.1.2.3. NÚMERO DE PENSÕES POR SUBSISTEMAS DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO 2017

Da aplicação da Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro), resultou uma reafectação das rubricas da despesa por subsistemas, sendo que as pensões por antecipação da idade da reforma transitaram do *Subsistema de Proteção Familiar* para o *Subsistema de Solidariedade* e o *Subsistema de Proteção Familiar* passou a incluir a totalidade da despesa referente aos complementos por dependência, seja qual for o regime de segurança social por que estejam abrangidos.

Assim, a desagregação do número de pensões passou a realizar-se entre aquelas que pertencem ao regime geral, integrados no Sistema Previdencial e as que pertencem aos regimes não contributivos ou equiparados, que se integram no Subsistema de Solidariedade.

O gráfico seguinte ilustra a distribuição do peso relativo do número de pensões entre o Sistema Previdencial e o Subsistema de Solidariedade, podendo constatar-se que o Sistema Previdencial absorveu a esmagadora maioria das pensões, 89,5% em 31 de dezembro de 2017, enquanto o Subsistema de Solidariedade incorporou 10,5% do total de pensões na mesma data (menos 0,7 p.p. do que em 2016).

Gráfico 19 – Peso relativo do número de pensionistas em cada subsistema, 2017

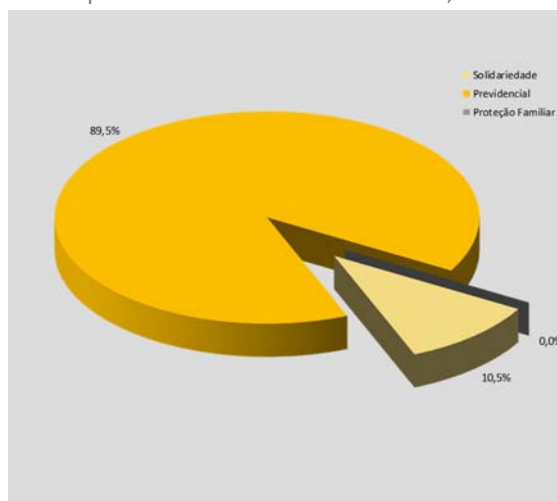
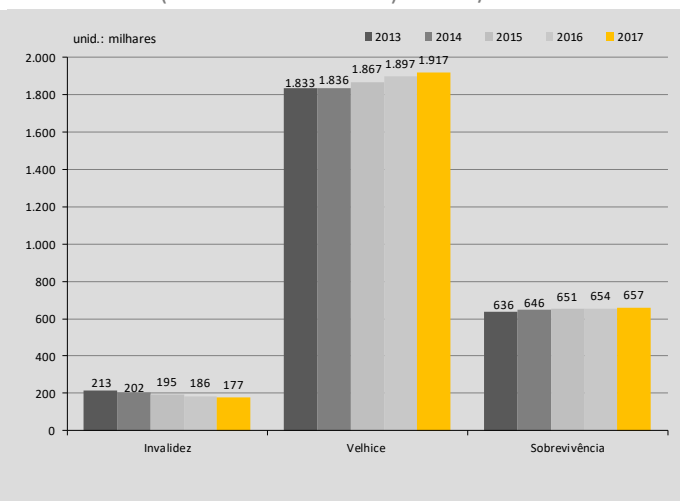


Gráfico 20 – Número de pensionistas por eventualidade (Sistema Previdencial) – 2013/2017



Da análise ao gráfico anterior (da direita), que representa o número de pensões por eventualidade no Sistema Previdencial, verifica-se que 69,7% dizem respeito a pensões de velhice (mais 0,4 p.p. do que em 2016), em número de 1,9 milhões de beneficiários.

Das restantes pensões do Sistema Previdencial, 656,6 mil correspondiam a pensões de sobrevivência e 176,6 mil de invalidez, sendo que na “sobrevivência” se assistiu a um aumento de 2,4 mil pensões entre 2016 e 2017, enquanto na invalidez ocorreu uma diminuição de 9,1 mil no mesmo período.

IX.1.2.4. NÚMERO DE PENSÕES POR REGIME E EVENTUALIDADE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

A evolução do número de pensões em 31 de dezembro de cada ano, no período de 2013 a 2017, distribuiu-se da seguinte forma, por regimes e eventualidades:

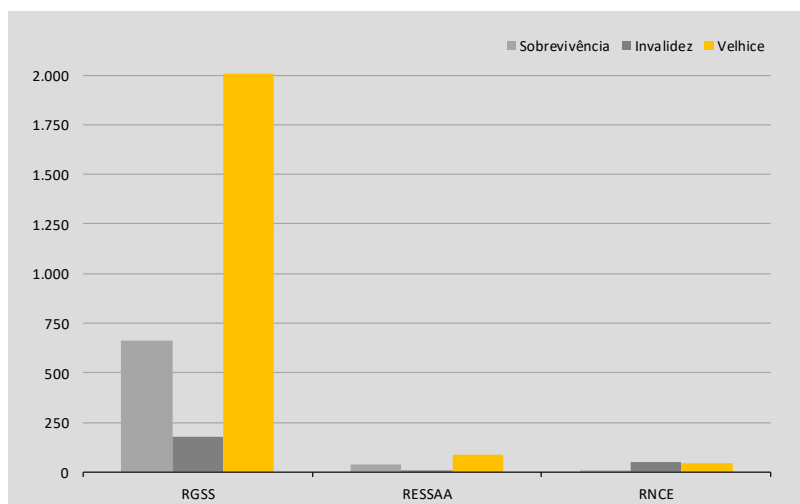
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 14 – Evolução do número de pensões, por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de cada ano – 2013/2017

Regimes / eventualidades	Em milhares					Taxas variação (%)	
	2013	2014	2015	2016	2017	2017/2016	2017/2013
RGSS	2.769	2.787	2.821	2.842	2.847	0,2%	2,8%
Sobrevivência	642	651	656	659	661	0,3%	3,0%
Invalidez	213	202	195	186	177	-4,9%	-17,1%
Velhice	1.914	1.934	1.970	1.997	2.009	0,6%	5,0%
RESSAA	188	173	157	143	130	-9,4%	-31,1%
Sobrevivência	55	52	48	44	41	-7,7%	-25,2%
Invalidez	6	5	5	4	4	-12,4%	-39,0%
Velhice	128	116	105	95	85	-10,1%	-33,2%
RNCE	103	101	99	97	96	-1,2%	-6,9%
Sobrevivência	3	2	2	2	2	-1,9%	-8,0%
Invalidez	51	51	51	51	51	0,2%	0,7%
Velhice	50	47	45	44	43	-2,7%	-14,6%
TOTAL	3.060	3.061	3.077	3.082	3.073	-0,3%	0,4%

Nota: RGSS – Regime Geral da Segurança Social; RESSAA – Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas; RNCE – Regime Não Contributivo e Equiparados; O RGSS inclui os Desalojados e o Regime Especial dos Ferroviários.

Gráfico 21 – Número de pensões por regime e eventualidade, em 31 de dezembro de 2017



Como pode observar-se, 2.847 mil pensões, isto é, 92,7% do total, encontravam-se, em 31 de dezembro 2017, enquadradas no regime geral de segurança social (RGSS) (mais 0,5 p.p. do que em 2016). A representatividade deste regime tem vindo a aumentar, sendo que, no quinquénio 2013/2017, cresceu a uma taxa média anual de 0,6% (em 2013 representava 90,5%). No Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas (RESSAA) enquadravam-se 130 mil pensões e nos Regimes Não Contributivos ou Equiparados (RNCE) apenas 96 mil pensões.

Quanto às pensões do RGSS, estas registaram um aumento de 0,2% em 2017, refletindo um acréscimo de 0,6% na eventualidade “velhice”, relativamente ao período homólogo de 2016. Esta variação contrasta com o crescimento médio anual de 4,4% registado entre os anos de 2002 e 2013.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

As pensões do RESSAA, por constituírem um universo fechado, têm vindo a diminuir continuamente, sendo que em 2017 eram já menos 9,4% do que em 2016 (entre 2013 e 2017, estas pensões reduziram-se em 31,1%).

As pensões do RNCE enquadraram um menor número de pensionistas em 2017 (-1,2% do que em 2016), refletindo principalmente a redução registada ao nível da eventualidade velhice (-2,7%).

IX.1.2.5. NÚMERO DE COMPLEMENTOS SOCIAIS DO REGIME PREVIDENCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Os complementos sociais são atribuídos a pensionistas do regime geral cujo valor das pensões é inferior aos valores mínimos definidos por lei. O quadro seguinte apresenta-nos a evolução do peso relativo do número de complementos sociais no total das pensões da respetiva eventualidade. Constata-se um aumento do número de complementos face ao total de pensionistas, refletindo o facto de haver mais pensionistas com valor de pensão abaixo do mínimo estabelecido, logo a ter direito a receber complemento social.

Quadro 15 – Evolução do número de pensões e complementos sociais do regime geral, por eventualidade, em 31 de dezembro de cada ano – 2013/2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Velhice					
Pensões	1.914.049	1.933.759	1.969.680	1.996.778	2.009.135
Complementos	876.856	890.466	922.769	951.702	984.355
<i>Peso relativo</i>	45,8%	46,0%	46,8%	47,7%	49,0%
Invalidez					
Pensões	213.103	202.410	195.005	185.652	176.582
Complementos	164.177	163.826	165.203	164.096	162.227
<i>Peso relativo</i>	77,0%	80,9%	84,7%	88,4%	91,9%
Sobrevivência					
Pensões	641.583	651.248	655.902	659.126	661.112
Complementos	398.492	422.220	437.955	457.056	470.707
<i>Peso relativo</i>	62,1%	64,8%	66,8%	69,3%	71,2%

Enquanto cerca de metade dos pensionistas de velhice recebe um valor de pensão inferior à mínima, em 2017, mais de 90% dos pensionistas de invalidez recebe um complemento social (o peso dos complementos aumentou 14,8 p.p. desde 2013). Também ao nível da pensão de sobrevivência assistiu-se a um forte crescimento no número de complementos sociais, sendo que em dezembro de 2017 são já 71,2% do total das pensões (mais 9,1 p.p. do que em 2013).

IX.1.3. EVOLUÇÃO DAS PENSÕES

IX.1.3.1. EVOLUÇÃO DAS PENSÕES MÍNIMAS

Em 2007 foram introduzidas alterações legislativas, nomeadamente, a nova Lei de Bases do Sistema de Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro), o Indexante de Apoios Sociais (IAS) (Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro) e o novo regime jurídico de proteção nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral de segurança social (Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio), que fixaram novas regras para o cálculo e atualização de pensões e de outras prestações atribuídas pelo sistema de segurança social.

Neste enquadramento, o valor das pensões mínimas, atualizado em dezembro de 2006, manteve-se inalterado ao longo do ano de 2007, vindo a atualização a ocorrer, retroativamente, em 2008. Em 2009, o valor mínimo de pensão dos pensionistas de invalidez e velhice foi atualizado em 2,9% relativamente ao ano de 2008, correspondendo à atualização anual do IAS no valor de 419,22 euro (Portaria n.º 1514/2008, de 24 de dezembro).

Os artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, que estabelecem o mecanismo de atualização do IAS, das pensões e outras prestações de segurança social, determinam a possibilidade de se verificar uma diminuição do valor nominal do IAS e do montante das pensões e de outras prestações a este indexadas, em situações especiais, nomeadamente a que se verificou nos anos de 2009, 2011, 2012 e 2013, em que observou uma desaceleração da economia portuguesa, com um crescimento negativo do PIB (e da inflação, em 2009).

No entanto, tendo em vista o reforço da proteção social aos pensionistas com pensões mais baixas, o Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de dezembro, ao suspender o regime de atualização anual do IAS, das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, estabeleceu um regime excecional e transitório de atualização daquelas prestações para o ano de 2010. Ao abrigo deste diploma, os valores mínimos das pensões e de outras prestações sociais indexadas ao IAS, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2010, foram atualizados em 1,25%²³.

No âmbito do processo de consolidação orçamental, o Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro), à semelhança do sucedido entre 2011 e 2014²⁴, manteve a suspensão do regime de atualização do valor do IAS, das pensões e outras prestações sociais (artigo 117º) e o congelamento do valor nominal das pensões (artigo 118º). Assim, tal como nos anos anteriores, não houve alteração no valor das pensões mínimas no ano de 2015, excetuando-se as pensões mínimas do RGSS (com carreira contributiva relevante para a taxa de formação da pensão inferior a 15 anos), as pensões do RESSAA, as pensões do RNCE, as pensões dos RTR e o complemento por dependência. A Portaria n.º 286-A/2014, de 31 de dezembro, procedeu à atualização do valor destas pensões em 1%.

Em 2016, foi reposta a regra de atualização anual das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, nos termos previstos na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro (alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 254-B/2015, de 31 de dezembro). Deste modo, as pensões do sistema de segurança social de montante igual ou inferior a 1,5 vezes o valor do IAS, foram

²³ Através da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril (artigo 54º), que aprovou o Orçamento do Estado para 2010, foi aditada uma cláusula de salvaguarda que garante que, da aplicação das regras de atualização das pensões e de outras prestações sociais, não pode resultar numa diminuição do respetivo valor nominal.

²⁴ Respetivamente, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

atualizadas em 0,4%, enquanto as pensões de montante superior mantiveram o seu valor (ver quadro seguinte)²⁵.

Quadro 16 – Evolução das pensões mínimas – 2013/2017

Regimes	Euro					Evolução % (Dez.)				
	2013	2014	2015	2016	2017	2013/ 2012	2014/ 2013	2015/ 2014	2016/ 2015	2017/ 2016
	Regime Geral	256,79	259,36	261,95	263,00	264,32	1,10%	1,00%	1,00%	0,40%
RESSAA	237,06	239,43	241,82	242,79	244,00	1,10%	1,00%	1,00%	0,40%	0,50%
RNCE	197,55	199,53	201,53	202,34	203,35	1,10%	1,00%	1,00%	0,40%	0,50%

Em 2017, o valor mínimo de pensão dos pensionistas de invalidez e velhice foi atualizado em 0,5% relativamente ao ano de 2016²⁶, correspondendo à atualização anual do IAS no valor de 421,32 euro (Portaria 4/2017, de 3 de janeiro).

IX.1.3.2. VALORES MÉDIOS DE PENSÃO E DURAÇÃO MÉDIA DE ATRIBUIÇÃO DAS PENSÕES DE INVALIDEZ E VELHICE, REGIME GERAL

O quadro seguinte apresenta o valor mensal da pensão média anualizada paga nas eventualidades de invalidez e velhice do regime geral, no período entre 2013 e 2017²⁷. Da observação do quadro constata-se o impacto da reposição dos subsídios de férias e natal em 2013, que se refletiu num crescimento de 5,5% e 4,1%, respetivamente, no valor médio da pensão de velhice e invalidez, face a 2012. Em 2017, pagou-se em média, por mês, cerca de 381,6 euro de pensão de invalidez e 448 euro de pensão de velhice, refletindo o acréscimo das pensões médias pagas aos novos pensionistas e aumento anual de pensões (ver quadro seguinte).

Quadro 17 – Valor médio de pensão do regime geral, em 31 de dezembro de cada ano*

	Euro				
	2013	2014	2015	2016	2017
Invalidez	357,66	363,81	370,51	377,12	381,57
<i>Tx var anual</i>	4,1%	1,7%	1,8%	1,8%	1,2%
Velhice	426,57	429,27	434,08	441,45	448,43
<i>Tx var anual</i>	5,5%	0,6%	1,1%	1,7%	1,6%

* Os valores da pensão média anual a dividir por 14 meses.

25 Por ter sido esta a taxa de variação média do IPC nos últimos 12 meses, sem habitação, disponível em dezembro de 2015, e por o valor médio de crescimento real do PIB nos últimos dois anos, apurado a partir das contas nacionais trimestrais do INE para o 3º trimestre de 2015, se situar abaixo de 2% (Portaria n.º 65/2016, de 1 de abril).

26 Portaria n.º 98/2017, de 7 de março.

27 A informação contida neste quadro apresenta uma descontinuidade com o relatório de 2014, tendo sido retomado o critério definido em relatórios analíticos anteriores. Assim, os valores constantes no presente quadro resultam da divisão por catorze meses do montante médio de pensão pago anualmente (pensão anualizada) e não da sua divisão por doze meses, conforme sucedeu em 2014.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 18 – Valor médio mensal de pensão – Regime geral (euro)

	Variação dez. 2017/dez. 2013	
	Valor absol.	Var. %
Invalidez	23,91	6,7%
Velhice	21,86	5,1%

Relativamente à duração das pensões do regime geral em 2017, em média, estes pensionistas recebem pensão de velhice durante 10,3 anos e pensão de invalidez durante 19,2 anos, tal como apresentado no seguinte quadro, revelando uma tendência crescente nos dois casos.

Quadro 19 – Duração média em anos das pensões do regime geral (por data de início da pensão) – 2013/2017

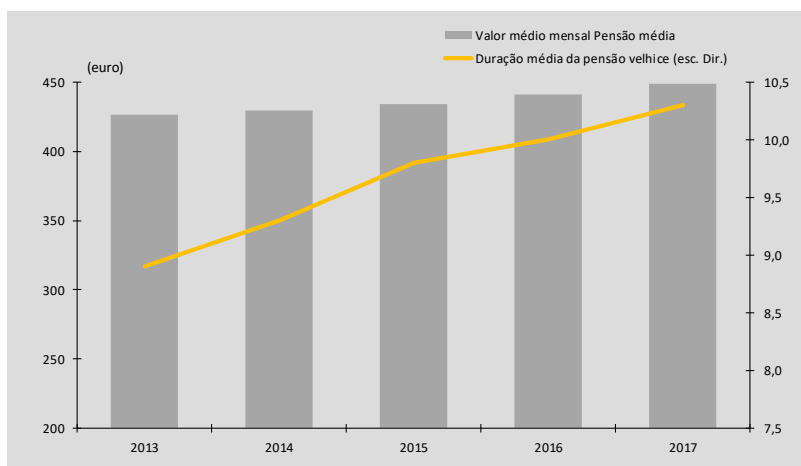
	2013	2014	2015	2016	2017
Invalidez	18,1	18,3	18,6	18,9	19,2
Velhice	8,9	9,3	9,8	10,0	10,3

Quadro 20 – Duração média pensões do regime geral (anos)

	Variação dez. 2017/dez. 2013	
	Valor absol.	Var. %
Invalidez	1,1	6,1%
Velhice	1,4	15,7%

Estas duas variáveis – pensão média e duração média da pensão – encontram-se representadas simultaneamente no gráfico seguinte, apenas para a pensão de velhice, à qual foi dada algum destaque, por representar cerca de 79,7% do total da despesa do regime geral.

Gráfico 22 – Pensão por velhice (regime geral) – pensão média e duração média – 2013/2017



Da observação do gráfico pode concluir-se que o valor da pensão média de velhice oscilou no período compreendido entre 2013 e 2017²⁸. Neste intervalo, o valor médio mensal de pensão aumentou 1,6% na invalidez e 1,3% na velhice. A respetiva duração média evidencia um ligeiro crescimento ao longo do período em análise. Em média, no ano de 2017, as pensões de velhice do regime geral foram pagas durante um período superior ao verificado nos anos anteriores. Desde 2002, a duração média das pensões de velhice aumentou 2,3 anos, tendo registado um aumento de 1,4 anos entre 2013 e 2017.

IX.1.3.3. IDADE MÉDIA E NÚMERO MÉDIO DE ANOS DE CARREIRA CONTRIBUTIVA DE INVALIDEZ E VELHICE, REGIME GERAL

A idade média dos pensionistas do regime geral situou-se, em 2017, em 74,5 anos na pensão de velhice e 56,5 anos na pensão de invalidez. A idade média dos pensionistas de velhice tem vindo a aumentar, no período em análise, registando um acréscimo de 1 ano entre 2013 e 2017. Em 2017, a idade média dos pensionistas de velhice aumentou 2,4 meses face a 2016. Enquanto a idade média dos pensionistas de invalidez manteve-se inalterada entre 2015 e 2017 e aumentou 1,2 meses desde 2013.

Quadro 21 – Idade média dos pensionistas do regime geral, em anos (por mês de referência) – 2013/2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Invalidez	56,4	56,4	56,5	56,5	56,5
Velhice	73,5	73,9	74,1	74,3	74,5

Nota: A informação constante neste quadro corresponde à evolução da média de idades desde a data de início da pensão até ao mês de referência.

²⁸ Em resultado da suspensão do pagamento dos subsídios de férias e Natal ou equivalentes de aposentados e reformados cuja pensão mensal seja superior a 1.100 euro, e à redução progressiva dos mesmos subsídios para as pensões mensais superiores a 600 euro e inferiores a 1.100 euro, de acordo com o art.º 25.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

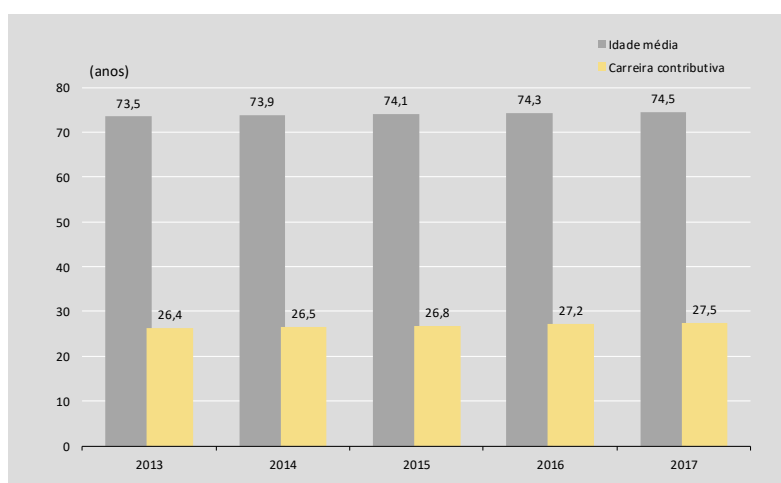
Relativamente ao número médio de anos de carreira contributiva dos pensionistas de cada uma das eventualidades em 2017, este foi de 27,5 anos para a velhice e de 18,8 anos para a invalidez. Nos últimos anos, este número médio subiu nas duas eventualidades, embora de forma mais expressiva na velhice. Assim, entre 2013 e 2017, o número médio de anos de carreira contributiva na invalidez aumentou 0,8 anos, enquanto na velhice o aumento se situou em 1,1 anos, o que representou um crescimento médio anual de 1,0%, como pode observar-se no quadro seguinte:

Quadro 22 – Número médio de anos de carreira contributiva do regime geral (por data de início da pensão) – 2013/2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Invalidez	18,0	18,2	18,4	18,6	18,8
Velhice	26,4	26,5	26,8	27,2	27,5

A evolução das variáveis “idade média dos pensionistas” e “número médio de anos de carreira contributiva”, na eventualidade de velhice, pode ser observada graficamente:

Gráfico 23 – Pensão velhice (regime geral) – Idade média e número médio de anos de carreira contributiva – 2013/2017



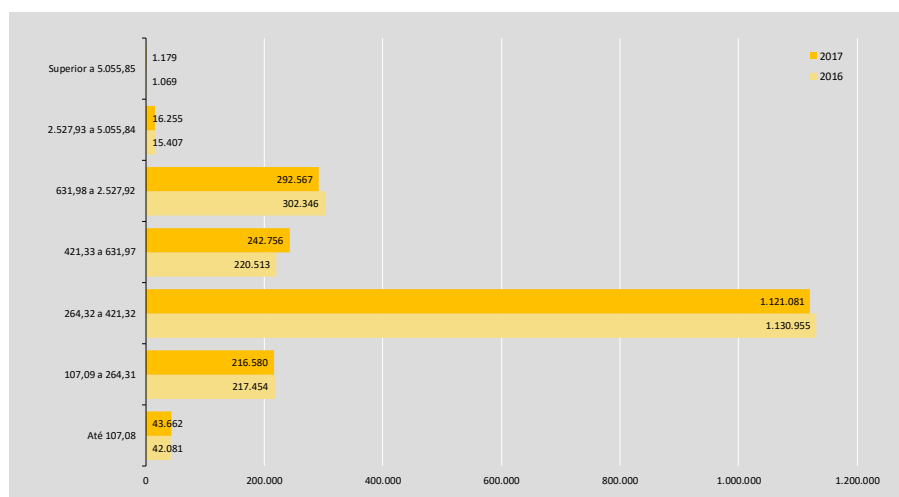
IX.1.3.4. PENSÕES DE INVALIDEZ E VELHICE, SEGUNDO OS ESCALÕES DE PENSÕES, REGIME GERAL

Em dezembro de 2017, como pode observar-se no gráfico seguinte, a distribuição dos pensionistas de invalidez e velhice do regime geral por escalões de pensões revela que a maioria destes (58,0%) se encontra no escalão entre 264,32 euro e 421,32 euro – um escalão intermédio que agrega os pensionistas que recebem entre 62,74% e 100% do IAS. Comparativamente a 2016, este escalão de pensões registou uma redução de 0,6 p.p. em termos de peso relativo, sendo que o escalão seguinte (421,33 a 631,97 euro) ganhou 1,1 p.p. em relação a 2016 (ano em que tinha registado uma perda de 0,5 p.p.). O peso relativo dos escalões acima dos 2.527,93 euro tem-se mantido relativamente estável no período 2013-2017,

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

embora com tendência crescente, e os escalões abaixo dos 264,31 euro diminuíram ligeiramente (menos 0,1 p.p. entre 2016 e 2017). Os escalões entre 421,32 e os 2.527,92 euro viram o seu peso relativo aumentar em 0,6 p.p. entre 2016 e 2017, sendo que no quinquénio 2013/2017 se registou um ganho de 2,9 p.p., em termos de peso relativo.

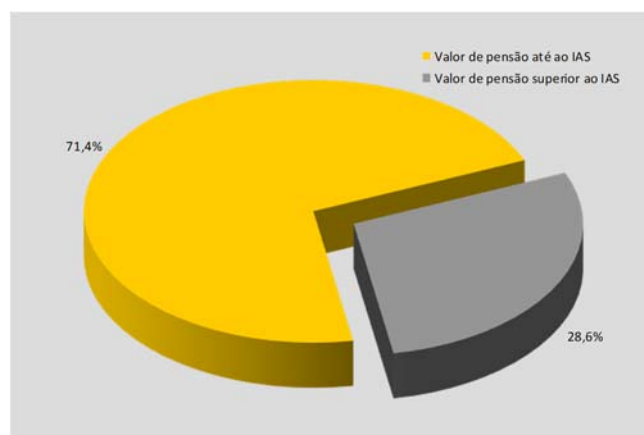
Gráfico 24 – Número de pensões de invalidez e velhice (regime geral), por escalões – 2016/2017



De referir ainda que o número de pensionistas inserido no escalão mais elevado, superior a 5.055,85 euro, apresentou uma expressão relativa muito reduzida face ao universo considerado (0,06%), contemplando 1.179 pensionistas em dezembro de 2017 (mais 110 do que em 2016 e mais 151 do que em 2013).

Como se pode constatar no gráfico seguinte, 71,4% dos pensionistas de velhice e invalidez auferiram um valor de pensão inferior ou igual ao valor do IAS (421,32 euro). Mantendo-se a melhoria registada nos últimos anos, uma vez que esta taxa tem vindo a reduzir-se ao longo do quinquénio em análise (menos 3,1 p.p. desde 2013), tendo o número de pensões abaixo deste patamar diminuído 0,8% entre 2013 e 2017.

Gráfico 25 – Valor da pensão de velhice por referência ao IAS, em 2017



IX.1.4. REFORMAS ANTECIPADAS

IX.1.4.1. SISTEMA PREVIDENCIAL

O diploma que aprova o regime de proteção nas eventualidades invalidez e velhice dos beneficiários do regime geral de segurança social (Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio) reconhece regimes e medidas especiais de antecipação do direito à pensão de velhice, com idade inferior à idade normal de acesso à mesma, nomeadamente:

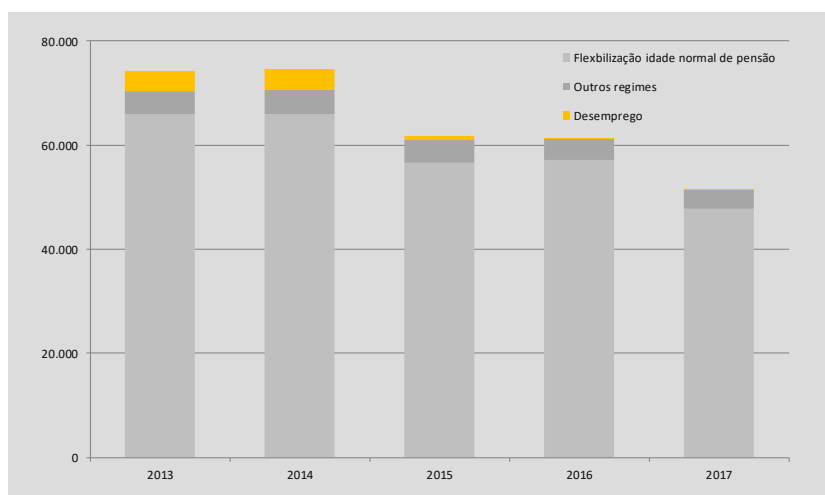
- Pensões Antecipadas por flexibilização idade da reforma (art.º 21º):
 - Pensões Antecipadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 9/99, de 8 de janeiro (que alterou o Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de setembro),
 - Pensões Antecipadas ao abrigo da alínea a) do art.º 21º, do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio).
- Regimes de antecipação da idade de pensão de velhice, por motivo da natureza especialmente penosa ou desgastante da atividade profissional exercida, expressamente reconhecida por lei (art.º 22º):
 - Trabalhadores do interior ou lavra subterrânea da indústria mineira (Portaria n.º 455/72, 11 de agosto; Portaria n.º 774/77, 21 de dezembro; Portaria n.º 656/81, 1 de agosto; Portaria n.º 378/92, 2 de maio; Decreto-Lei n.º 195/95, 28 de julho; Decreto-Lei n.º 28/2005, 10 de fevereiro; Lei n.º 10/2010, de 14 de junho);
 - Trabalhadores marítimos marinha comércio longo curso, cabotagem costeira e de pesca (Portaria 18 de dezembro de 1975; Portaria n.º 804/77, 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 40/86, de 12 de setembro);
 - Exercício funções de piloto e copiloto (Decreto-Lei n.º 392/90, 10 de dezembro; Decreto-Lei n.º 156/2009, de 9 de julho);
 - Controladores de tráfego aéreo beneficiários da segurança social (Decreto-Lei n.º 503/75, de 13 de setembro; Decreto-Lei n.º 154/95, de 1 de julho; Decreto-Lei n.º 436/99, de 29 de outubro; Decreto-Lei n.º 155/2009, de 9 de julho);
 - Profissionais de bailado clássico ou contemporâneo (Decreto-Lei n.º 482/99, de 9 de novembro);
- Medidas temporárias de proteção específica a atividades ou empresas por razões conjunturais (art.º 23º):
 - Pré-Reforma Trabalhadores Portuários e pensão extraordinária por desajuste tecnológico (Decreto-Lei n.º 116/90, de 5 de abril; Decreto-Lei n.º 483/99, de 9 de novembro);
- Regime de antecipação da pensão de velhice nas situações de desemprego involuntário de longa duração (art.º 24º):
 - Programa de Emprego e Proteção Social (PEPS) (Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de abril);
- Regimes especiais não enquadrados pelo Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

- Pensão Antecipada dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de junho; Lei n.º 97/89, de 15 de dezembro; Lei n.º 11/91, de 17 de maio).

O gráfico seguinte apresenta a evolução do número de pensões antecipadas no âmbito do Sistema Previdencial, destacando-se as pensões antecipadas por flexibilização da idade da reforma (com redução e ou bonificação) e por desemprego de longa duração. Da análise do gráfico constata-se o impacto da redução do número de pensões antecipadas em função da suspensão da antecipação do acesso à pensão de velhice por flexibilização da idade normal de acesso à reforma.

Gráfico 26 - Pensões por antecipação da idade normal da reforma (Sistema Previdencial) – 2013/2017



IX.1.4.2. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

As pensões pagas no âmbito do Subsistema de Solidariedade englobam pensões antecipadas por desemprego e por outros motivos ao abrigo de vários diplomas, nomeadamente:

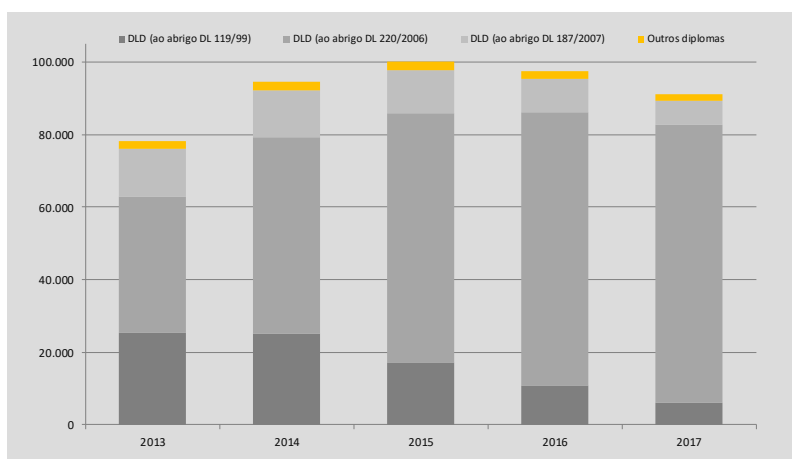
- Pensões antecipadas por desemprego, ao abrigo do n.º 2 do art.º 44º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de abril;
- Pré-reforma dos trabalhadores dos setores da siderurgia e do carvão (CECA) (Decreto-Lei n.º 402/90, de 21 de dezembro);
- Situações de pré-reforma por dificuldades de adaptação a modificações tecnológicas e a novos processos de gestão que alterem as condições e o ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 261/91, de 25 de julho);
- Reforma Antecipada dos Despachantes (Decreto-Lei n.º 25/93, de 5 de fevereiro);
- Reforma Antecipada dos Mineiros – Protocolo com a Empresa Carbonífera do Douro (E.C.D.) (Decreto-lei n.º 195/95, de 28 de julho);
- Pensão Extraordinária atribuída aos trabalhadores portugueses ao serviço do destacamento das Forças Armadas dos Estados Unidos instalado na Base das Lajes e àqueles que prestaram serviço na Estação de Telemedidas da República Francesa (Lei n.º 32/96, de 16 de agosto);

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

- Reforma Antecipada dos Mineiros – Protocolo com a Empresa Pirites Alentejanas;
- Reforma Antecipada das Bordadeiras (Decreto-Lei n.º 55/99, de 26 de fevereiro);
- Pensões Antecipadas por Desemprego c/ Redução, n.º 3 e 4 do art.º 44º do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de abril;
- Em 2009 incluíram-se neste Subsistema as Pensões Antecipadas por Desemprego para Desempregados de Longa Duração, abrangidos pelos Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, e n.º 187/2007, de 10 de maio), o que explica o seu enorme aumento.

O gráfico seguinte apresenta a evolução do número de pensões antecipadas no âmbito do Subsistema de Solidariedade, destacando-se as pensões por desemprego de longa duração.

Gráfico 27 - Pensões por antecipação da idade normal da reforma (Subsistema Solidariedade) – 2013/2017



IX.1.5. DESPESA PAGA COM PENSÕES

No exercício de 2017, as despesas com pensões, bem como os diversos complementos de pensão, ascenderam no conjunto a 16.485.493,8 milhares de euro, mais 2,2% do que no ano anterior.

IX.1.5.1. ANÁLISE DA DESPESA POR EVENTUALIDADES

O quadro seguinte evidencia, por eventualidades, a evolução da despesa com pensões e complementos de pensão no período 2013-2017. De referir que, em 2015, procedeu-se à alteração da contabilização das pensões unificadas da responsabilidade da CGA, que passaram a surgir na rubrica de despesa “transferências correntes – transferência para a CGA”. As pensões unificadas da responsabilidade da segurança social continuaram a ser contabilizadas na rubrica de pensões, mas tendo como financiamento a transferência da CGA. Assim, por forma a tornar comparável o valor executado com pensões, o montante

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

total de pensões e complementos deve ser acrescido de 392,8, 398,4 e 394,8 milhões de euro (valor líquido dos fluxos entre a CGA e a segurança social por conta das pensões unificadas) em 2015, 2016 e 2017, respetivamente. Obtém-se assim um montante total de 16.146,0 milhões de euro, em 2015 (mais 1,2% do que em 2014), 16.522,7 milhões de euro, em 2016 (mais 2,3% do que em 2015) e 16.880,4 milhões de euro em 2017 (mais 2,2% do que em 2016).

Em 2017, procedeu-se a uma atualização extraordinária de € 10 por pensionista, cujo montante global de pensões seja igual ou inferior a € 631,98 (1,5 x IAS) e de € 6 aos pensionistas que recebam, pelo menos, uma pensão cujo montante fixado tenha sido atualizado no período entre 2011 e 2015²⁹. Esta atualização extraordinária foi efetuada ao pensionista considerando o cômputo das suas pensões e não a cada pensão individualmente considerada, sendo que o financiamento da responsabilidade do sistema de segurança social foi realizado, nos termos da Lei de Bases da Segurança Social, tendo em conta a natureza das pensões. Esta atualização que ocorreu a partir do mês de agosto ascendeu a 77,3 milhões de euro.

Constata-se que a *Velhice* absorveu, em 2017, 12.876.889,5 milhares de euro da despesa total com pensões e complementos, sendo que 91,5% desta despesa diz respeito a pensões de velhice.

Quadro 23 – Execução orçamental – Evolução da despesa com pensões e complementos, por eventualidade – 2013/2017

RUBRICAS	2013	2014	2015	2016	2017	2013/ 2012	2014/ 2013	2015/ 2014	2016/ 2015	2017/ 2016
SOBREVIVÊNCIA	2.095.615,9	2.157.679,2	2.174.924,3	2.223.305,7	2.274.356,2	4,5%	3,0%	0,8%	2,2%	2,3%
Pensões de sobrevivência	2.064.283,5	2.127.269,9	2.144.174,4	2.192.298,1	2.243.117,6	4,5%	3,1%	0,8%	2,2%	2,3%
Complemento dependência	26.546,1	26.265,4	26.208,0	26.104,6	25.902,9	-1,0%	-1,1%	-0,2%	-0,4%	-0,8%
Complemento especial dos antigos combatentes	4.786,3	4.143,9	4.541,9	4.903,0	5.335,6	114,0%	-13,4%	9,6%	8,0%	8,8%
INVALIDEZ	1.386.029,0	1.351.206,8	1.302.630,1	1.283.222,3	1.256.903,3	0,8%	-2,5%	-3,6%	-1,5%	-2,1%
Pensões de invalidez	1.312.209,5	1.278.431,7	1.229.718,2	1.210.660,1	1.184.132,9	0,8%	-2,6%	-3,8%	-1,5%	-2,2%
Complemento dependência	58.990,0	58.825,0	59.436,1	59.506,5	59.967,6	-0,3%	-0,3%	1,0%	0,1%	0,8%
Complemento por cônjuge a cargo	299,7	253,2	210,4	170,1	134,2	-19,7%	-15,5%	-16,9%	-19,1%	-21,2%
Complemento extra-solidariedade	12.312,6	12.337,8	12.372,0	12.442,5	12.514,6	0,5%	0,2%	0,3%	0,6%	0,6%
Complemento especial dos antigos combatentes	2.217,1	1.359,1	893,3	442,9	154,0	71,4%	-38,7%	-34,3%	-50,4%	-65,2%
VELHICE	12.350.313,9	12.445.096,5	12.275.641,6	12.617.763,2	12.876.889,5	6,8%	0,8%	-1,4%	2,8%	2,1%
Pensões de velhice	11.349.118,7	11.386.585,5	11.129.709,3	11.466.833,0	11.784.178,0	6,9%	0,3%	-2,3%	3,0%	2,8%
Complemento dependência	269.851,0	263.377,1	263.097,9	263.208,2	263.739,1	-2,71%	-2,40%	-0,11%	0,04%	0,20%
Complemento por cônjuge a cargo	5.135,8	4.458,6	4.002,7	3.563,2	3.154,9	-33,6%	-13,2%	-10,2%	-11,0%	-11,5%
Pensões antecipadas (Subsistema Solidariedade)	676.919,1	742.628,3	830.044,3	834.432,5	775.355,0	11,1%	9,7%	11,8%	0,5%	-7,1%
Complemento extra-solidariedade	17.901,6	17.458,8	16.984,1	16.721,6	16.524,2	-2,1%	-2,5%	-2,7%	-1,5%	-1,2%
Complemento especial dos antigos combatentes	31.387,7	30.588,3	31.803,3	33.004,8	33.938,3	4,3%	-2,5%	4,0%	3,8%	2,8%
Parcela de atualização extraordinária de pensões					77.344,8	-	-	-	-	-
TOTAL DAS PENSÕES	15.831.958,8	15.953.982,5	15.753.196,1	16.124.291,2	16.485.493,8	5,9%	0,8%	-1,3%	2,4%	2,2%

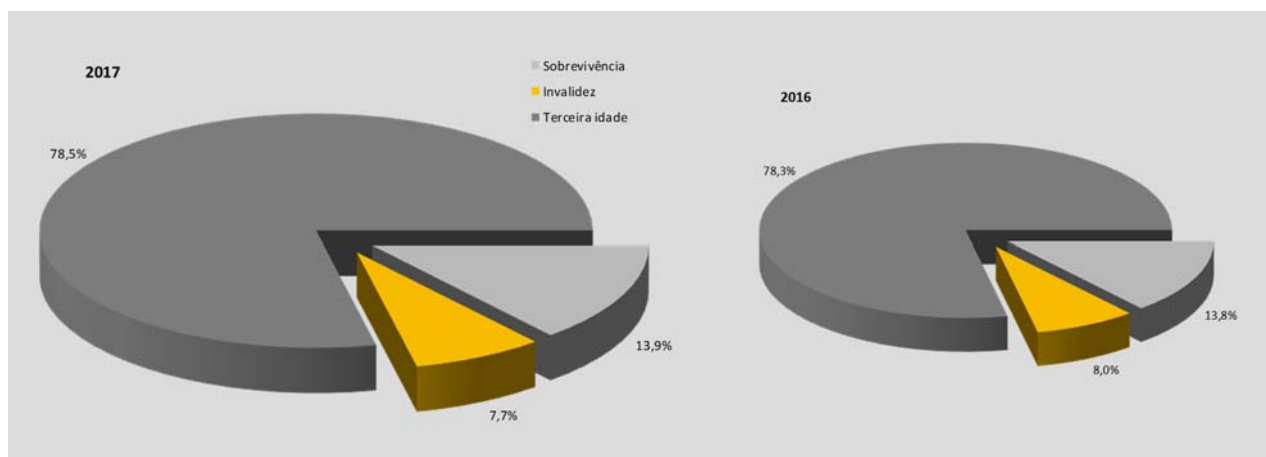
Nota: Despesas com pensões incluem a parcela da pensão de aposentação (Decreto-Lei nº 278/82), complemento de pensão (Portaria 193/79), complementos sociais (pensão social) e montante provisório de pensão. Em 2012, estão incluídas ainda a despesa com o Regime Substitutivo Bancário + BPN.

Tal como exposto no sectograma seguinte, a *Velhice* viu a sua importância relativa em 2017 aumentar em 0,2 p.p. (78,5%), enquanto a *Sobrevivência* viu a sua representatividade aumentar em 0,1 p.p. (13,9%), por contrapartida da diminuição relativa da *Invalidez*, que passou de 8,0% em 2016 para 7,7% em 2017.

29 Lei n.º 42/2016, 28/12, art.º 103º (OE), regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 6-A/2017, de 31 de julho.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 28 – Pensões e complementos – peso relativo da despesa por áreas sociais – 2016 e 2017



Da análise do quadro anterior, conclui-se ainda que:

- A despesa total com *pensões de velhice* evidenciou, em 2017, um aumento de 2,1% face a 2016. Crescimento, ainda assim, inferior ao registado até 2013, refletindo as restrições no acesso à pensão de velhice por flexibilização da idade de acesso à pensão de velhice e o deslizamento na entrada de novos pensionistas, por alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral de segurança social, dos 65 para os 66 anos, em 2014 e 2015, para os 66 anos e 2 meses em 2016 e para 66 anos e 3 meses em 2017. Isto mesmo encontra-se refletido no aumento de 1,0% no número de pensões de velhice em 2017, menos 0,6 p.p. do que em 2016 e inferior aos 2,6% registados em 2013.

A despesa com pensões antecipadas do Sistema Previdencial ascendeu a 395,9 milhões de euro, o que representou uma redução de 12,3% face a 2016 (no biénio anterior tinha assumido 5,8%). Em 2012, ano em que entrou em vigor a suspensão das pensões antecipadas por flexibilização da idade da reforma, a despesa situou-se em 750 milhões de euro, o que representou um crescimento de 9,8% em relação ao 2011. Por outro lado, a despesa com pensões antecipadas do Subsistema de Solidariedade diminuiu 7,1% em 2017, o que sucede pela primeira vez desde 2012 (-2,9%), em resultado da diminuição das pensões antecipadas por desemprego de longa duração.

Os complementos de dependência, pagos a pensionistas de velhice, ascenderam a 263.713,5 milhares de euro, significando um aumento de 526,9 milhares de euro em relação ao ano anterior (ou seja, mais 0,2% do que em 2016)³⁰.

- No que concerne às *pensões de sobrevivência*, a evolução anual da despesa registou, em 2017, um aumento de 2,3% relativamente ao período homólogo de 2016, mantendo a tendência de crescimento observada nos últimos anos, apesar de se manter uma desaceleração no número de pensionistas (mais 0,4% em 2017, que compara com 0,6% em 2016 e 0,8% em 2015).

³⁰ A quebra da despesa com complementos de dependência, nas três eventualidades, a partir de 2012 resultou da aplicação do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro, que introduziu, como condição de atribuição do complemento por dependência do 1º grau, a obrigatoriedade do pensionista não receber pensão de valor superior a 600 euro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Os complementos por dependência, pagos a pensionistas de sobrevivência, no montante de 25.902,9 milhares de euro, correspondem a 7,4% do total da despesa com complementos de dependência, correspondendo a uma redução de 0,8% face a 2016, em linha com a registada no ano anterior (-0,4%).

- A despesa com *pensões de invalidez* em 2017 diminuiu 2,1% face a 2016, registando uma diminuição média anual de -2,5% entre 2013 e 2017 (De notar que o crescimento de 0,8% observado em 2013 resultou da reposição do subsídio de férias relativamente às pensões mais elevadas).

Em 2017, a despesa com complementos por dependência na invalidez aumentou 0,8%, mantendo-se a tendência de crescimento do triénio anterior. Entre 2010 e 2012 esta despesa registou um crescimento médio anual de 4,0% (que compara com um crescimento médio de 0,4% no quinquénio 2013-2017);

- A despesa com *complemento especial de pensão dos antigos combatentes* (no total das eventualidades) registou, em 2017, um aumento de 2,8%, em linha com os 3,0% de aumento registado no biénio anterior (a variação média anual para o período 2013/2017 foi de mais 0,7%).

IX.1.5.2. ANÁLISE DA DESPESA POR REGIMES

No âmbito de cada um dos regimes de segurança social, a despesa com pensões apresentou a seguinte evolução:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 24 – Execução orçamental – Evolução da despesa com pensões e complementos, por regime e eventualidade – 2013/2017

REGIME GERAL (RGSS)	Em milhares de euro					2013/2012	2014/2013	2015/2014	2016/2015	2017/2016
	2013	2014	2015	2016	2017					
Sobrevivência	1.784.846	1.841.441	1.854.343	1.899.815	1.947.511	4,7%	3,2%	0,7%	2,5%	2,5%
Invalidez	986.911	959.920	914.697	901.738	880.854	1,4%	-2,7%	-4,7%	-1,4%	-2,3%
Velhice	9.899.889	10.026.438	9.892.668	10.259.769	10.614.738	8,6%	1,3%	-1,3%	3,7%	3,5%
TOTAL	12.671.646	12.827.799	12.661.708	13.061.322	13.443.102	7,5%	1,2%	-1,3%	3,2%	2,9%

RESSAA	Em milhares de euro					2013/2012	2014/2013	2015/2014	2016/2015	2017/2016
	2013	2014	2015	2016	2017					
Sobrevivência	112.373	106.737	100.163	93.577	86.663	-4,2%	-5,0%	-6,2%	-6,6%	-7,4%
Invalidez	20.575	18.477	16.640	14.704	12.690	-8,8%	-10,2%	-9,9%	-11,6%	-13,7%
Velhice	434.764	399.289	365.058	331.613	299.414	-7,2%	-8,2%	-8,6%	-9,2%	-9,7%
TOTAL	567.712	524.503	481.860	439.894	398.767	-6,7%	-7,6%	-8,1%	-8,7%	-9,3%

RNCE	Em milhares de euro					2013/2012	2014/2013	2015/2014	2016/2015	2017/2016
	2013	2014	2015	2016	2017					
Sobrevivência	198.299	209.391	220.304	229.788	239.278	8,8%	5,6%	5,2%	4,3%	4,1%
Invalidez	378.543	372.811	371.293	366.781	363.163	-0,2%	-1,5%	-0,4%	-1,2%	-1,0%
Velhice	1.509.262	1.522.133	1.530.450	1.547.584	1.567.030	2,9%	0,9%	0,5%	1,1%	1,3%
TOTAL	2.086.105	2.104.334	2.122.047	2.144.152	2.169.471	2,8%	0,9%	0,8%	1,0%	1,2%

REGIMES ESPECIAIS	Em milhares de euro					2013/2012	2014/2013	2015/2014	2016/2015	2017/2016
	2013	2014	2015	2016	2017					
Sobrevivência	98	110	115	126	904	98,3%	12,2%	4,2%	9,3%	618,7%
Invalidez	-	-	-	-	196	-	-	-	-	-
Velhice	506.398	497.236	487.466	478.798	473.052	-1,8%	-1,8%	-2,0%	-1,8%	-1,2%
TOTAL	506.497	497.346	487.581	478.923	474.153	-1,8%	-1,8%	-2,0%	-1,8%	-1,0%

TOTAL - REGIMES	Em milhares de euro					2013/2012	2014/2013	2015/2014	2016/2015	2017/2016
	2013	2014	2015	2016	2017					
Sobrevivência	2.095.616	2.157.679	2.174.924	2.223.306	2.274.356	4,5%	3,0%	0,8%	2,2%	2,3%
Invalidez	1.386.029	1.351.207	1.302.630	1.283.222	1.256.903	0,8%	-2,5%	-3,6%	-1,5%	-2,1%
Velhice	12.350.314	12.445.096	12.275.642	12.617.763	12.954.234	6,8%	0,8%	-1,4%	2,8%	2,7%
TOTAL	15.831.959	15.953.983	15.753.196	16.124.291	16.485.494	5,9%	0,8%	-1,3%	2,4%	2,2%

Notas: RGSS – Regime Geral da Segurança Social; RESSAA – Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas; RNCE – Regime Não Contributivo e Equiparados; O RGSS inclui os Desalojados, o Regime Especial dos Ferroviários e o Regime Substitutivo Bancário.

Das três eventualidades em análise, a despesa registada nas *pensões de velhice* foi a que apresentou maior peso relativo em todos os regimes, representando, em 2017, cerca de 79,0% no RGSS, 75,1% no RESSAA e 72,2% no RNCE. Por regime, verifica-se que:

- No **RGSS**, a despesa com *pensões de velhice* aumentou 3,5% relativamente a 2016, menos 0,2 p.p. do que no biénio anterior. Esta variação resultou, principalmente, da diluição, nestes dois anos, dos efeitos das medidas legislativas no âmbito do programa de assistência financeira.

A despesa com *pensões de invalidez* diminuiu 2,3% em 2017, uma redução mais acentuada do que a registada no ano anterior (o aumento da despesa em 2013 resultou da reposição dos subsídios de férias e de Natal). No período 2013/2017, esta despesa reduziu-se, em média, 2,8% ao ano.

A variação da despesa com *pensões de sobrevivência* representou, em 2017, um aumento de 2,5%, mantendo a tendência de crescimento dos últimos anos. No quinquénio em análise, esta despesa aumentou 2,2%, em termos médios anuais;

- No **RESSAA**, em 2017, e tal como vem sucedendo desde 2004, assistiu-se a uma diminuição da despesa total na ordem dos 9,3%. No quinquénio 2013/2017 a taxa média de redução anual da despesa fixou-se nos 8,5%. Esta diminuição fez-se sentir em todas as eventualidades, com as *pensões de velhice*, que representam 75,1% do total, a cair 9,7%. À semelhança do que aconteceu nos sete biénios anteriores, este foi o único regime em que se verificou uma diminuição em todas as eventualidades, o que fica a dever-se ao facto de os pensionistas abrangidos por este regime especial constituírem um grupo fechado³¹.

Em 2017, a *sobrevivência* registou uma redução de despesa na ordem dos 7,4%, ou seja, uma variação da despesa superior em 0,8 p.p. à verificada em 2016. A *invalidez* registou uma desaceleração da despesa na ordem dos 13,7%, o que compara com um crescimento médio negativo de 11,4% entre 2013 e 2017;

- No **RNCE**, à semelhança do sucedido em anos anteriores, a *sobrevivência* é a eventualidade cuja despesa tem vindo a crescer de forma mais significativa, com um aumento de 4,1% em 2017 e um crescimento médio anual na ordem dos 4,8% desde 2013. Em 2017, a *invalidez* decresceu 1,0% (que compara com uma redução de 1,2% em 2016 e uma taxa média anual de -1,0% entre 2013 e 2017). Em 2017, constata-se ainda que a taxa de crescimento da *velhice* foi de 1,3% face a 2016, ou seja mais 0,2 p.p., ligeiramente acima do crescimento médio anual de 0,9% entre 2013 e 2017.
- Foram incluídos nos **Regimes Especiais** o *Regime Substitutivo bancário e BPN* cuja despesa ascendeu a 469,1 milhões de euro, em 2017, representando uma redução de 2,0% face a 2016, e uma taxa média anual de -1,9% no quinquénio 2013-2017. Em 2017, foi enquadrado no sistema de regimes especiais o pagamento dos *complementos de pensão de reforma ou invalidez dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A. (Carris)*, já reformados em 31 de dezembro de 2016, bem como dos respetivos complementos de sobrevivência, tal como previstos no âmbito do acordo de empresa regulador das relações laborais existentes entre a Empresa e os trabalhadores ao seu serviço. Estes complementos, financiados por transferências da CGA, cifraram-se em 5 milhões de euro.

Em 2017, o RGSS voltou a registar um crescimento superior ao dos outros regimes, como vem sucedendo desde 2009, contrariando o crescimento negativo observado em 2015 (-1,3%). Esta relação apenas foi interrompida em 2012, quando o RNCE cresceu 2,1 p.p. acima do RGSS. Comparando as taxas de crescimento médio anual, observa-se que o RGSS cresceu, em média, 1,5% ao ano entre 2013 e 2017, e o RNCE cresceu, em média, 1,0% no mesmo período. A despesa com o RESSAA diminuiu, em média, 8,5%, no período compreendido entre 2013 e 2017.

IX.1.5.3. ANÁLISE DA DESPESA POR SUBSISTEMAS

A despesa com pensões e complementos é desagregada, no quadro seguinte, por sistemas e subsistemas do Sistema de Segurança Social:

³¹ Nos termos dos Decreto-Lei n.º 81/85, de 28 de março, Decreto-Lei n.º 401/86, de 2 de dezembro e do Decreto-Regulamentar 75/86, de 30 de dezembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 25 – Despesa com pensões e complementos por subsistema da Segurança Social, segundo a forma de financiamento, Continente e RA's, em 2017

	(euro)	Peso relativo	Δ 2017/2016
Financiamento			
Sistema de Proteção Social de Cidadania [1]	3.755.668.737	22,8%	-1,4%
Transferências do OE			
Consignação de receitas fiscais			
Outras receitas legalmente previstas			
Subsistema Proteção Familiar	352.898.699	2,1%	0,1%
<i>Regime contributivo</i>			
Complementos por cônjuge a cargo	3.289.054	0,0%	-11,9%
Complementos por dependência	349.609.645	2,1%	0,2%
Subsistema Solidariedade	3.402.770.038	20,6%	-1,6%
<i>Regime Não Contributivo (RNC)</i>			
Complementos sociais	1.817.220.806	11,0%	1,5%
Pensões	269.688.754	1,6%	-0,4%
Complemento Extraordinário Solidariedade	27.663.497	0,2%	0,1%
<i>Regime Transitório dos Rurais (RTR)</i>			
Pensões	13.323.412	0,1%	-11,8%
Complemento Extraordinário Solidariedade	1.375.303	0,0%	-9,5%
<i>Regime Especial de Seg. Social das Atividades Agrícolas (RESSAA)</i>			
Pensões	398.767.287	2,4%	-9,3%
<i>Regime Especial de Segurança Social dos Ferroviários</i>			
Pensões	28.169.811	0,2%	-9,5%
<i>Pensões - desalojadas das ex-colónias</i>	6.699.194	0,0%	-12,7%
<i>Complemento Especial de Pensão dos Antigos Combatentes</i>	39.427.965	0,2%	2,8%
<i>Pensões por antecipação da idade de reforma</i>	775.355.006	4,7%	-7,1%
<i>Parcela de atualização extraordinária de pensões</i>	25.079.004	0,2%	-
Financiamento			
Cotizações dos trabalhadores			
Contribuições das entidades empregadoras e dos beneficiários			
Outras receitas			
Sistema Previdencial - Repartição [2]	12.255.672.178	74,3%	3,5%
Montante provisório de pensão		0,0%	-
Pensões	12.197.642.286	74,0%	3,1%
Equivalência actuarial	1.141.836,73	0,0%	77,4%
Complemento de Pensão (Portaria 193/79)	4.622.290	0,0%	448,3%
Parcela de atualização extraordinária de pensões	52.265.765	0,3%	-
Financiamento			
Transferência extraordinária do OE			
Regimes especiais [3]	474.152.850	2,9%	-1,0%
Regime Substitutivo Bancário	468.373.149	2,8%	-2,1%
BPN	769.560	0,0%	10,8%
Complemento Pensão - Carris	5.010.141	0,0%	-
TOTAL [1]+[2]+[3]	16.485.493.766	100%	2,2%

Pode concluir-se que, em 2017:

- O sistema previdencial registou o maior valor da despesa global com pensões e complementos (74,3%), no montante de 12.255.672,2 milhares de euro;
- O sistema de proteção social de cidadania representou 22,8% da despesa total com pensões e complementos, com um valor global de 3.755.668,7 milhares de euro. Desagregando por subsistemas, constata-se que:
 - O subsistema de solidariedade representou 90,6% da despesa do sistema de proteção social de cidadania e, ainda, um valor significativo de 20,6% do total da despesa (3.402.770,0 milhares de euro), destacando-se os complementos sociais das pensões mínimas do RGSS, as pensões por antecipação da idade da reforma e as pensões do RESSAA, com um peso relativo no total da despesa com pensões e complementos de 11,0%, 4,7% e 2,4%, respetivamente;
 - O subsistema de proteção familiar apresentou o menor peso relativo, 2,1% do total da despesa com pensões e complementos, salientando-se a despesa com complementos de dependência, que representaram 99,1% do total do subsistema e 2,1% da despesa total (349.609,6 milhares de euro).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

- Os regimes especiais representaram 2,9% da despesa total com pensões e complementos, com um valor global de 474,2 milhões de euro. Estes regimes incluem:
 - O Regime Substitutivo Bancário e o BPN, que integram o Sistema desde 2012, representaram 2,8% da despesa do Sistema de Segurança Social, com uma despesa global de 469.142,7 milhares de euro;
 - Os complementos de pensão dos trabalhadores da CARRIS sem expressão relativa no total da despesa com pensões e complementos, com uma despesa de 5.010,1 milhares de euro.

IX.1.5.4. EVOLUÇÃO REAL E NOMINAL DA DESPESA COM PENSÕES E COMPLEMENTOS

No gráfico seguinte representa-se a evolução da despesa com pensões e complementos entre 2002 e 2017, em termos nominais e reais (a preços de 2016). Pode constatar-se um abrandamento do ritmo de crescimento da despesa nominal com pensões e complementos nesse período. Em termos médios anuais, pode verificar-se que, entre 2002 e 2012, a despesa nominal com pensões cresceu a um ritmo de 5,9%, sendo que entre 2002 e 2008 essa taxa de variação média anual rondou os 7,2%. Desde 2002 que a despesa com pensões desacelerou a um ritmo médio anual de menos 0,5 p.p.. O maior crescimento observado em 2012 e 2013 é justificado, conforme referido acima, pela integração do Regime Substitutivo Bancário e pela reposição do subsídio de férias, respetivamente. O fraco crescimento em 2014 é explicado, em grande medida, pelo impacto da alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice, dos 65 para os 66 anos, e a diminuição em 2015 pela alteração da contabilização das pensões unificadas da responsabilidade da CGA. O crescimento em 2017, à semelhança do sucedido em 2016, resultou da diluição do impacto das medidas extraordinárias introduzidas no âmbito do programa de assistência financeira a Portugal e da manutenção de mais regras restritas, quer de idade quer das condições de acesso à pensão de velhice.

Quadro 26 – Evolução da despesa com Pensões (preços correntes e de 2016)

(milhões de euro)

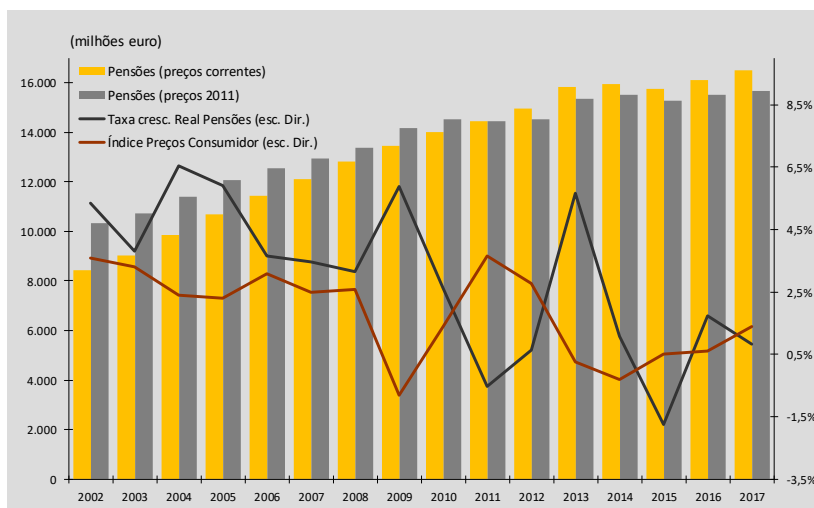
Anos	Despesa Pensões Preços Correntes	Variação (%)	IPC	Despesa Pensões Preços 2016	Variação real (%)	Taxa Cresc. Real PIB	Diferencial Pensões - PIB (p.p.)
2002	8.434,0	9,1%	3,6%	10.717,5	5,3%	0,8%	4,6
2003	9.042,8	7,2%	3,3%	11.124,2	3,8%	-0,9%	4,7
2004	9.864,9	9,1%	2,4%	11.851,1	6,5%	1,8%	4,7
2005	10.688,3	8,3%	2,3%	12.551,5	5,9%	0,8%	5,1
2006	11.423,4	6,9%	3,1%	13.011,4	3,7%	1,6%	2,0
2007	12.113,1	6,0%	2,5%	13.460,5	3,5%	2,5%	0,9
2008	12.818,2	5,8%	2,6%	13.883,0	3,1%	0,3%	2,8
2009	13.464,7	5,0%	-0,8%	14.700,8	5,9%	-3,1%	9,0
2010	14.011,9	4,1%	1,4%	15.087,1	2,6%	1,7%	0,9
2011	14.448,7	3,1%	3,7%	15.008,1	-0,5%	-1,7%	1,2
2012	14.943,6	3,4%	2,8%	15.103,8	0,6%	-4,1%	4,7
2013	15.832,0	5,9%	0,3%	15.958,6	5,7%	-0,9%	6,6
2014	15.954,0	0,8%	-0,3%	16.130,0	1,1%	0,8%	0,3
2015	15.753,2	-1,3%	0,5%	15.847,7	-1,7%	1,8%	-3,5
2016	16.124,3	2,4%	0,6%	16.124,3	1,7%	2,0%	-0,3
2017	16.485,5	2,2%	1,4%	16.257,9	0,8%	3,5%	-2,7

Fonte: CSS e INE (IPC)

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Em termos reais, registou-se um crescimento positivo da despesa com pensões e complementos de 0,8% em 2017 (em linha com o crescimento médio anual de 0,5% registado no último quinquénio). Desde 2002, somente em 2011 e 2015 ocorreu um crescimento real negativo de 0,5% e 1,7%, respetivamente. Entre 2002 e 2017 registou-se uma variação média anual real de 2,8% (o crescimento percentual máximo alcançado foi de 6,5% em 2004 e o mais baixo foi de -1,7% em 2015).

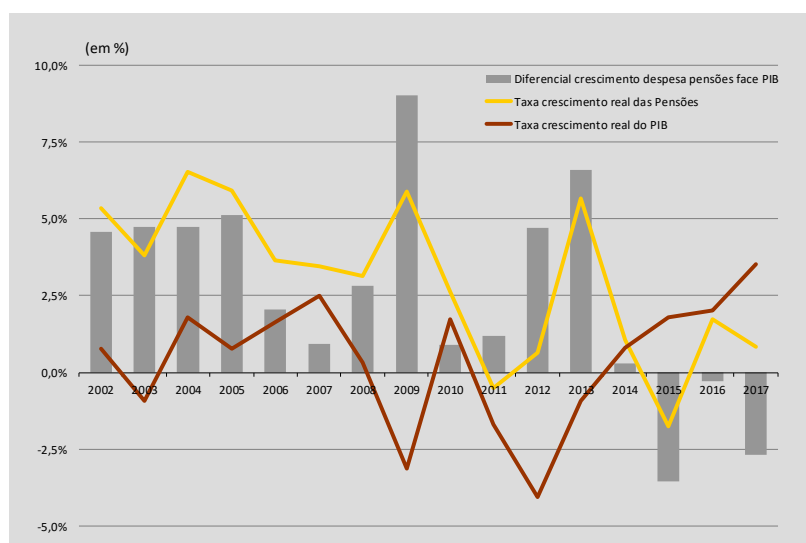
Gráfico 29 – Pensões e complementos – Evolução da despesa nominal e real e IPC – 2002/2017



Fonte: CSS e INE (IPC)

Neste contexto, e em comparação com o PIB, pode verificar-se que, até 2008 o crescimento real das pensões acompanhou a tendência de evolução real do PIB, tendo essa relação sido quebrada a partir de 2009, nomeadamente em 2012, 2014 e 2015. Numa análise retrospectiva de longo prazo, observa-se que, entre 2002 e 2013, a despesa com pensões registou, em termos reais, taxas de crescimento superiores às do PIB. Em 2014 esse diferencial aproximou-se de zero (+0,3 p.p.), observando-se em 2015, 2016 e 2017 uma inversão dessa relação, registando-se um diferencial de crescimento real entre as pensões e o PIB negativo (-3,5 p.p., -0,3 p.p. e -2,7 p.p., respetivamente), conforme o gráfico seguinte.

Gráfico 30 – Pensões e complementos – Taxas de crescimento reais da despesa e do PIB – 2002/2017



Fonte: IGfSS, IP (dados de pensões); INE (PIB).

IX.2. PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO

IX.2.1. ENQUADRAMENTO

IX.2.1.1. ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO

A despesa com prestações de desemprego manteve, em 2017, a trajetória decrescente, registada desde 2014, refletindo principalmente a redução sucessiva da taxa de desemprego (13,9% em 2014, 12,4% em 2015, 11,1% em 2016 e 8,9% em 2017, segundo dados do INE). Entre outros fatores, esta evolução traduz uma melhoria da situação do mercado de trabalho, invertendo-se os níveis historicamente muito elevados que se registaram em 2012 e 2013, em que a taxa de desemprego se situou acima dos 15%. Para o cálculo deste indicador contribuiu ainda uma redução significativa da população ativa em Portugal.

O contexto macroeconómico de 2017 e, ainda, a continuidade da aplicação das medidas enquadradas no âmbito do *Programa de Assistência Financeira a Portugal*, abaixo referidas, continuaram a refletir-se numa desaceleração do número de beneficiários abrangidos por prestações de desemprego (-15,8%) e na redução da despesa com estes apoios (-13,1%). De notar que no biénio 2012/11 o crescimento da despesa tinha ultrapassado os 20% (+23,3%).

No que diz respeito às medidas implementadas, estas foram assumidas pelas autoridades portuguesas sob a forma de iniciativas legislativas, tendo sido introduzidas durante um período de três anos e estando relacionadas com as finanças públicas, a estabilidade financeira e a competitividade. Enquadrado no *Programa de Assistência Financeira a Portugal*, o Memorando de Entendimento (MoU) com a Comissão Europeia configurou um conjunto de orientações, expressas no ponto 4.1., que se prendem com a agilização do mercado de trabalho e a redução do desemprego de longa duração.

Nos termos deste Memorando, foram aprovados, ainda durante o primeiro trimestre de 2012, os Decretos-Lei n.º 64/2012 e 65/2012, de 15 de março, que procederam à alteração do regime jurídico de proteção no desemprego dos trabalhadores por conta de outrem. Das alterações introduzidas destacam-se, de entre as que tiveram impacto no aumento da despesa, a *Redução do prazo de garantia para 12 meses (360 dias)*³², a *Majoração temporária de 10% do valor de SD nas situações em que ambos os membros do casal sejam titulares de SD e tenham filhos a cargo, abrangendo esta medida igualmente as famílias monoparentais*, a possibilidade do *Pagamento parcial do montante único das prestações de desemprego em acumulação com a continuação do pagamento das prestações de desemprego*³³ e o *Alargamento da proteção no desemprego aos trabalhadores independentes economicamente dependentes de uma única entidade contratante*. Por sua vez, a *Redução do prazo máximo de concessão do subsídio de desemprego (SD) para 18 meses (540 dias)*, a *Limitação do valor máximo do SD a 2,5 IAS*³⁴ e a *Redução em 10% do valor do SD após 180 dias de concessão*³⁵ foram medidas que se refletiram na redução de despesa.

Estas medidas, implementadas a partir de abril de 2012, assumiram um impacto efetivo em períodos temporais distintos. Com efeito, a “redução do prazo de garantia” concretizou-se a partir de julho, a

32 De modo a alargar a proteção aos beneficiários com menores carreiras contributivas (n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2012).

33 Com vista à dinamização e inserção no mercado de trabalho dos trabalhadores desempregados (Artigo 34.º-A do Decreto-Lei n.º 64/2012).

34 Com salvaguarda dos direitos adquiridos (atuais desempregados) e dos direitos em formação (trabalhadores no ativo à data da entrada em vigor da medida) (n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2012).

35 Aplicável apenas aos trabalhadores que ficarem desempregados após a entrada em vigor da medida, como forma de incentivar a procura ativa de emprego por parte dos beneficiários (n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2012). O Decreto-Lei n.º 53-A/2017, de 31 de maio, procedeu a uma limitação neste corte, no sentido em que da aplicação desta redução não pode resultar um montante mensal inferior ao valor do indexante de apoios sociais.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

“limitação da prestação diária” foi aplicada de imediato (em abril) e a “redução de 10%” efetivou-se, tal como previsto, em outubro, após seis meses de permanência no subsídio de desemprego.

O número de beneficiários abrangidos mensalmente pelas principais medidas, assim como o respetivo impacto financeiro, segundo dados disponibilizados pelo Instituto de Informática, IP³⁶, encontra-se indicado nos quadros seguintes.

Quadro 27 – Número médio mensal de beneficiários do Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada

	Beneficiários_MEDIDAS					
	Prazo de garantia [365-449 dias]	Processos de SD com limite máximo do montante_2,5 IAS	Redução 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão	Lançamento de montante único parcial	Majoração de 10% do SD	
					Casais desempregados	Agreg. monoparentais
Média 2012	7.497	3.655	22.416	24	4.702	1.979
Média 2013	17.862	10.103	107.896	46	6.279	2.564
Média 2014	24.305	12.586	157.046	52	4.449	2.089
Média 2015	31.847	13.531	146.279	44	2.255	1.374
Média 2016	28.304	12.716	121.203	52	1.201	917
Média 2017	24.450	12.066	71.885	57	734	700

Nota: Procedeu-se a uma reformulação da série relativa à medida “redução em 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão”, de modo a incluir o universo de beneficiários abrangidos pela redução em cada mês, uma vez que apenas incluía os que iniciavam a redução em cada mês.

Quadro 28 – Despesa com Subsídio de Desemprego (SD), por medida aplicada

	Despesa_MEDIDAS					
	Prazo de garantia [365-449 dias]	Processos de SD com limite máximo do montante_2,5 IAS	Redução 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão	Lançamento de montante único parcial	Majoração de 10% do SD	
					Casais desempregados	Agreg. monoparentais
Total 2012	16.953.471	-36.175.121	-2.731.852	1.518.440	1.946.267	894.552
Total 2013	82.612.483	-40.661.455	-61.934.560	3.619.876	3.345.669	1.503.331
Total 2014	108.299.447	-33.382.910	-96.269.986	3.796.592	2.208.816	1.181.250
Total 2015	141.031.597	-33.167.935	-89.987.092	3.241.897	1.142.200	748.819
Total 2016	126.653.814	-33.624.925	-74.198.818	3.422.615	640.850	510.796
Total 2017	110.193.076	-31.091.740	-49.993.935	3.441.042	414.891	397.217

Nota: Procedeu-se a uma reformulação da série relativa à medida “redução em 10% da prestação diária após os 180 dias de concessão”, de modo a incluir o universo de beneficiários abrangidos pela redução em cada mês, uma vez que apenas incluía os que iniciavam a redução em cada mês.

O impacto financeiro das medidas aplicadas a partir de 2012 revelou-se distinto, sendo que a “redução do prazo de garantia” conduziu a um aumento da despesa na ordem dos 110,2 milhões de euro em 2017 e, em sentido contrário, a “limitação da prestação diária” e a “redução de 10%” conduziram naturalmente a uma redução dos montantes despendidos (menos 31,1 e menos 49,9 milhões de euro, respetivamente). Refira-se que esta última, devido ao natural *lag* temporal em 2012, assumiu, nesse ano, um valor ainda residual.

O forte impacto da medida referente ao “prazo de garantia” fez-se ainda sentir pelos níveis elevados da taxa de desemprego registada em Portugal nos últimos anos, apesar da melhoria recente dos principais indicadores macroeconómicos associados ao mercado de trabalho. Esta recuperação macroeconómica reflete-se, de forma evidente, no número de desempregados inscritos nos Centros de Emprego (menos

36 Relativamente à “Redução do prazo máximo de concessão do SD para 18 meses (540 dias)”, não existem dados estatísticos disponíveis no II, IP que permitam aferir o impacto estimado da medida.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

15,1% em dezembro de 2017 face ao período homólogo de 2016) e na desaceleração da despesa efetivada em 2017, nomeadamente com o *subsídio de desemprego* e com o *subsídio social de desemprego* (menos 11,8% e menos 22,4%, respetivamente), como se irá constatar nos pontos de análise seguintes.

Com a publicação da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, foi ainda criada uma medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração, inscritos no regime geral de Segurança Social, que tenham cessado o período de concessão do *subsídio social de desemprego inicial ou subsequente*. Esta medida concretiza-se na concessão de uma prestação pecuniária mensal de valor igual a 80 % do montante do último subsídio social de desemprego pago, atribuída durante um período de 180 dias, aos beneficiários que se encontrem em situação de desemprego involuntário e não subsidiado, desde que tenham decorrido 360 dias após a cessação do período de concessão do subsídio social de desemprego inicial ou subsequente³⁷. Esta medida entrou em vigor em abril de 2016, sendo o seu impacto financeiro nesse ano, 4,5 milhões de euro, e em 2017 rondou os 10,7 milhões de euro, abrangendo, em dezembro cerca de 3,0 mil beneficiários, conforme o quadro seguinte:

Quadro 29 – Medida extraordinária - Subsídio Social de Desemprego (SSD)

	Beneficiários	Despesa
2017 jan.	3.881	976.428
fev.	3.955	1.009.136
mar.	3.906	978.822
abr.	3.799	966.812
mai.	3.759	939.622
jun.	3.637	931.702
jul.	3.539	889.593
ago.	3.220	818.879
set.	3.284	801.634
out.	3.173	776.932
nov.	3.186	782.399
dez.	2.950	753.667
Ano	•	10.625.626

Finalmente, no que respeita às medidas que afetam o subsídio de desemprego, em 2017, foi eliminado o corte de 10% após os 180 dias de concessão, às prestações, cujo montante mensal igual ou inferior ao valor do IAS, sendo que, nas restantes situações, do corte de 10% na prestação diária não pode resultar um valor mensal inferior ao valor do indexante dos apoios sociais. (Decreto-Lei n.º 53-A/2017, de 31 de maio). Esta medida entrou em vigor em 1 de junho de 2017.

³⁷ Esta medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração foi prorrogada, durante o ano de 2017, com a publicação da lei que aprova o OE para 2017 (artigo 101.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

IX.2.1.2. DESPESA TOTAL E NOVAS MEDIDAS

IX.2.1.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL

A despesa total paga pelas Instituições de Segurança Social³⁸ com prestações de desemprego – *Subsídio de Desemprego (SD)*, *Subsídio Social de Desemprego (SSD)* e *Outras Prestações de Desemprego* – cifrou-se em 1.312.243,96 milhares de euro em 2017, o que representou um decréscimo de 13,1% face a 2016.

Depois de, em 2013, a despesa com estas prestações ter crescido 5,6%, devido principalmente ao crescimento da taxa de desemprego, nos quatro últimos biénios assistiu-se a uma redução significativa da despesa (acima dos 13%), traduzindo a melhoria dos indicadores macroeconómicos.

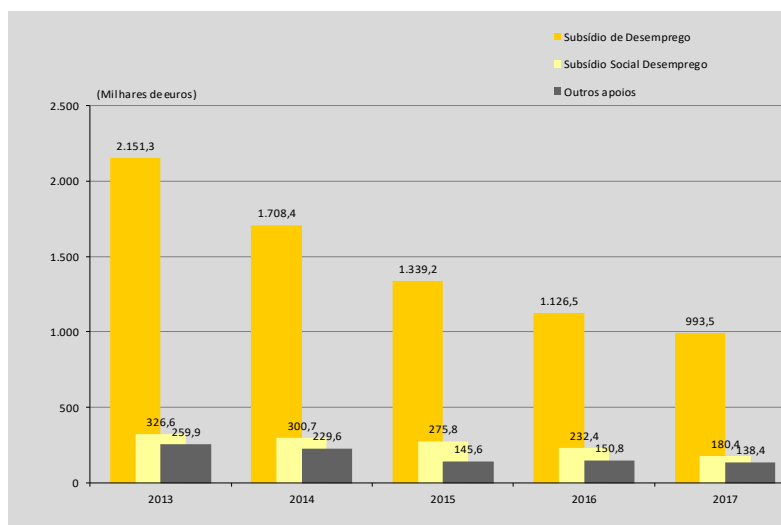
Quadro 30 – Despesa com prestações de desemprego no Continente e RA's – 2013/2017

	(milhares de euro)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Subsídio de desemprego (SD) ⁽¹⁾	2.073.376,7	1.648.110,8	1.296.914,3	1.099.843,2	973.971,1
Indemnizações compensatórias para salários em atraso (SD)	77.881,3	60.277,3	42.321,0	26.694,4	19.503,2
Prestação - Desemprego (1)	2.151.258,0	1.708.388,1	1.339.235,3	1.126.537,6	993.474,3
<i>Variação percentual</i>	4,3%	-20,6%	-21,6%	-15,9%	-11,8%
Prestação - Social de Desemprego (2)	326.550,8	300.735,8	275.771,5	232.363,3	180.394,2
<i>Variação percentual</i>	0,1%	-7,9%	-8,3%	-15,7%	-22,4%
Outros apoios ao desemprego (3)	259.858,2	229.613,3	145.633,7	150.755,5	138.375,5
<i>Variação percentual</i>	27,1%	-11,6%	-36,6%	3,5%	-8,2%
TOTAL [(1)+(2)+(3)]	2.737.667,0	2.238.737,2	1.760.640,4	1.509.656,4	1.312.244,0
<i>Variação percentual - total</i>	5,6%	-18,2%	-21,4%	-14,3%	-13,1%

Nota: Por um critério de coerência e comparação com os anos anteriores, não se incluiu, na despesa com subsídio de desemprego, a despesa com "Programas Ocupacionais – POC's", "PEPS" e "Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego" (início em 2012), enquadrados em "Outros Apoios ao Desemprego". De referir que, no MLBSS, a despesa com estas rubricas encontra-se agregada à despesa com subsídio de desemprego.

³⁸ Incluídas no perímetro de consolidação do OSS e da CSS.

Gráfico 31 – Evolução da despesa com prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2013/2017

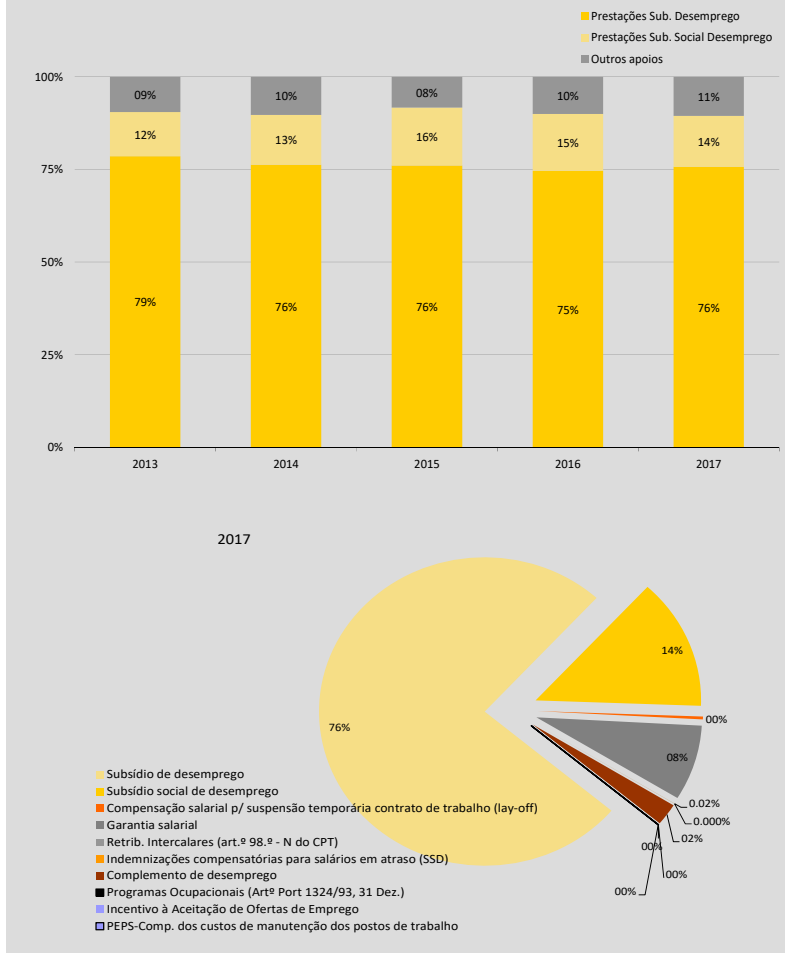


A despesa com *subsídio de desemprego* absorveu, em 2017, 75,7% da despesa global com prestações de desemprego, o que representa um ganho de 1,1 p.p. no seu peso relativo face a 2016. Esta alteração contraria a tendência decrescente que se vinha registando desde 2013, naturalmente influenciada pelo aumento do peso relativo da despesa com o “*subsídio social de desemprego*”, e com os “*outros apoios ao desemprego*”.

Relativamente à despesa efetiva com *subsídio social de desemprego*, esta diminuiu, em termos de peso relativo, 1,6 p.p. face ao ano anterior, perdendo representatividade na despesa global com prestações de desemprego (13,7%), o que resultou, em grande medida, do decréscimo do número médio de beneficiários desta prestação, em linha com a quebra registada ao nível da despesa (-15,7% e 22,4%, respetivamente).

As outras *prestações de apoio aos desempregados*, que incluem a *compensação salarial por suspensão temporária de contrato de trabalho (lay-off)*, a *garantia salarial*, as *indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD)*, o *complemento de desemprego*, os subsídios pagos no âmbito dos *programas ocupacionais*, o *PEPS* e o *incentivo à aceitação de ofertas de emprego*, pesaram 10,5% em 2017, o que representa um aumento de 0,6 p.p., em termos de peso relativo face a 2016. O gráfico seguinte demonstra a importância relativa destas componentes de despesa:

Gráfico 32 – Peso relativo da despesa com prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2013/2017



A despesa suportada em 2017 com prestações de desemprego e apoio ao emprego financiadas no âmbito do Sistema Previdencial – Repartição, representaram 6,6% da despesa corrente desse Sistema, evidenciando uma diminuição face ao peso evidenciado em 2016 (7,6%).

Globalmente, e tomando em consideração o peso global da despesa com a totalidade de prestações de desemprego e apoio ao emprego, tem-se que estas despesas representaram cerca de 5,3% da despesa efetiva da Segurança Social, comparativamente a 11,0% no início do período em análise (2013).

IX.2.1.3. EVOLUÇÃO ANUAL DO DESEMPREGO REGISTRADO NO PAÍS, 2000 A 2017

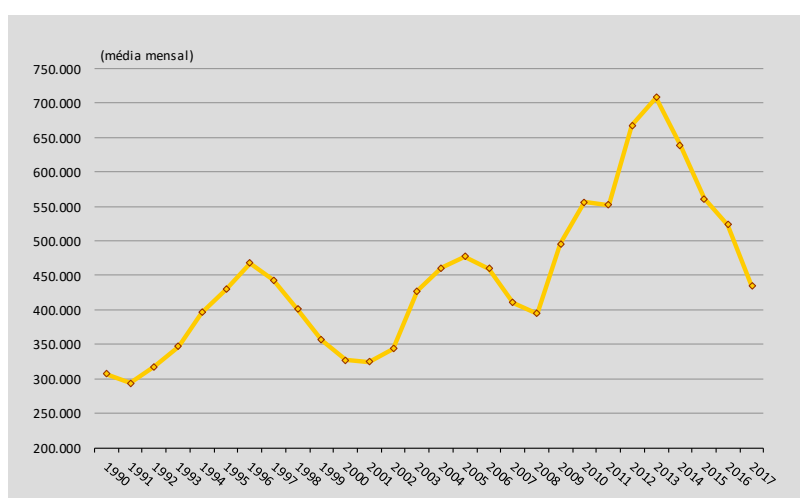
O comportamento da despesa com prestações de desemprego e de apoio ao emprego resulta, em grande medida, da dinâmica associada ao desempenho na economia. Assim, em termos médios anuais, a taxa de desemprego, medida pelo *Instituto Nacional de Estatística, IP* (INE), atingiu os 8,9% em 2017, o que compara com 11,1% em 2016, 12,4% em 2015, 13,9% em 2014 e 16,2% em 2013.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Consultadas as estatísticas do *Instituto do Emprego e da Formação Profissional, IP (IEFP)*, observa-se que, no mês de dezembro de 2017, se encontravam inscritos nos *Centros de Emprego* 403,8 mil desempregados, sendo que 360,9 mil são desempregados à procura de novo emprego (universo dos potenciais beneficiários de prestações de desemprego). Este número representa uma redução de 16,3% face ao período homólogo de 2016, acelerando a variação registada em dezembro do ano anterior (-13,1%), o que traduz uma diminuição de 78,8 mil inscrições de candidatos a emprego.

O gráfico seguinte evidencia, em termos médios mensais, a evolução anual do desemprego registado no país entre 1990 e 2017, entendendo-se por “desemprego registado” o número de desempregados inscritos nos *Centros de Emprego*.

Gráfico 33 – Evolução anual do desemprego registado no Continente e RA's – 1990/2017



Fonte: IEFP, IP Estatísticas Mensais do Mercado de Emprego, Dez. 2017

Na evolução do desemprego desde 1990, distinguem-se os anos a partir de 2009, com o maior número médio mensal de desempregados inscritos, acima dos valores registados nos dois máximos anteriores, os anos de 1996 e 2005 (*lag* de 9 anos), em que se registaram 468 mil e 477 mil desempregados, respetivamente. Em contrapartida, os valores mínimos do desemprego registaram-se, no período em análise, em 1991 e 2001, respetivamente, 293 mil e 325 mil desempregados inscritos mensalmente no país.

Em termos anuais, ou seja, tomando em consideração o valor médio mensal de desemprego registado, verifica-se que, em 2017, o desemprego registado apresentou uma variação negativa face a 2016, na ordem dos 17,0%, o que corresponde a uma diminuição de 88,7 mil desempregados. Ao valor médio registado no ano está já subjacente uma redução efetiva do desemprego. De facto, no primeiro semestre verificou-se uma redução homóloga do número de desempregados de 17,3% e de perto de 17,0% no segundo semestre (-16,6%).

Destaca-se a forte amplitude do desemprego registado em 2003, 2009 e 2012, acima dos 20% (24,0%, 25,6% e 20,9%, respetivamente), traduzindo, nesses períodos, uma aceleração do crescimento do desemprego registado que acompanhou o agravamento da economia portuguesa.

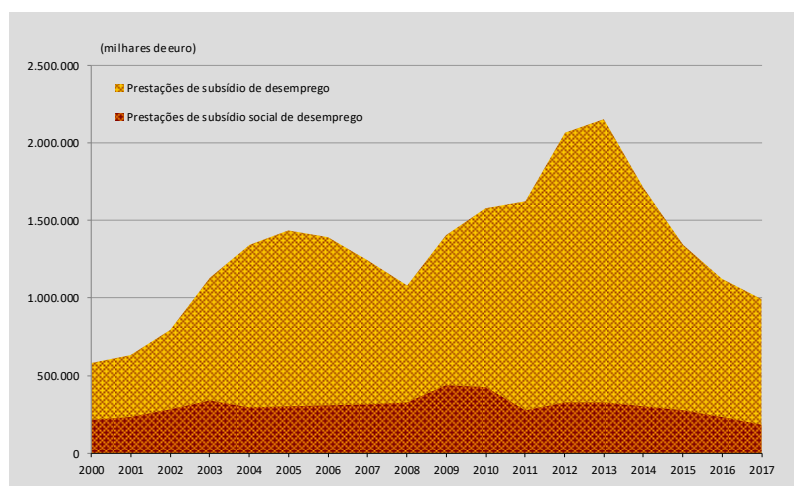
IX.2.2. SUBSÍDIO DE DESEMPREGO E SUBSÍDIO SOCIAL DE DESEMPREGO

IX.2.2.1. ANÁLISE DA DESPESA

IX.2.2.1.1. ANÁLISE EVOLUTIVA – 2013 A 2017

Tal como referenciado acima e, ao invés do ano anterior, em 2017, evidencia-se um acréscimo de 1,1 p.p., do peso relativo do *Subsídio de Desemprego (SD)* e, uma perda no *Subsídio Social de Desemprego (SSD)*, representando 75,7% e 13,7%, da despesa global, respetivamente. O gráfico abaixo apresenta a evolução da despesa com estes dois subsídios no período compreendido entre 2000 e 2017:

Gráfico 34 – Evolução da despesa com prestações de desemprego e social de desemprego, no Continente e RA's – 2000/2017



Relativamente ao *subsídio de desemprego*, pode sintetizar-se que, após um crescimento da despesa entre os anos de 2000 e 2005, a mesma reduziu-se no triénio 2008/2006. Esta fase descendente é interrompida a partir de 2009, com a aceleração da despesa que atingiu, em 2010, um valor 10,4% acima do pico verificado em 2005 (ano em que se registou uma despesa de 1.432,1 milhares de euro) e, em 2012, um valor 44,0% acima desse máximo. Nesse ano assistiu-se a um reforço do ritmo de crescimento evidenciado em anos anteriores, com um aumento de 27,1% face a 2011 e o valor absoluto mais elevado em termos históricos (2,1 mil milhões de euro). Em 2013 torna-se evidente a desaceleração da despesa, refletindo a melhoria dos indicadores referentes ao mercado de trabalho, nomeadamente, a partir do segundo trimestre do ano. Este facto é ainda mais consistente no decorrer de 2014, em que se verificou já uma redução efetiva da despesa com estas duas prestações de desemprego, sendo que, no caso do SD, esta atingiu níveis próximos do valor registado em 2011. Em 2017/16, a taxa de variação negativa foi menos acentuada no SD e mais acentuada no SSD, face ao biénio anterior.

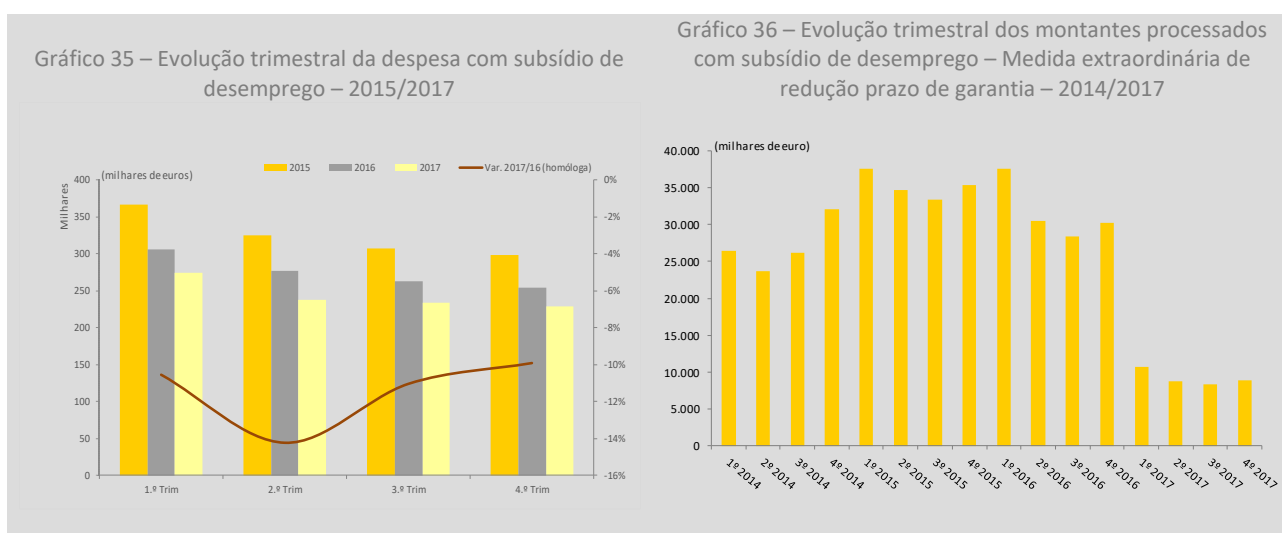
As *indemnizações compensatórias para salários em atraso*, relativas ao subsídio de desemprego, registaram, em 2017, uma despesa de 19.503,2 milhares de euro, menos 26,9% do que em 2016. A evolução desta despesa traduz a ciclicidade associada ao subsídio de desemprego.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Da análise da evolução intra-anual da despesa com o subsídio de desemprego, observou-se, em 2017, uma desaceleração do ritmo de crescimento negativo e homólogo da despesa no primeiro semestre do ano (menos 12,3% face a igual período de 2016) e no segundo semestre (-10,5%) fruto, designadamente do desagravamento dos indicadores macroeconómicos referentes ao mercado de trabalho, nomeadamente da taxa de desemprego.

Realça-se que a despesa processada no âmbito da medida de redução do prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego viu gradualmente aumentar a sua expressão entre 2012 e 2015, mas registou uma desaceleração a partir de 2016. Assim, em 2017, o valor processado associado a esta medida ascendeu a 110,4 milhões de euro, menos 12,8% do que em 2016 (126,3 milhões de euro) e compara com 141 milhões de euro em 2015 (ano em que registou o valor mais elevado).

Os gráficos seguintes mostram a evolução desta despesa:



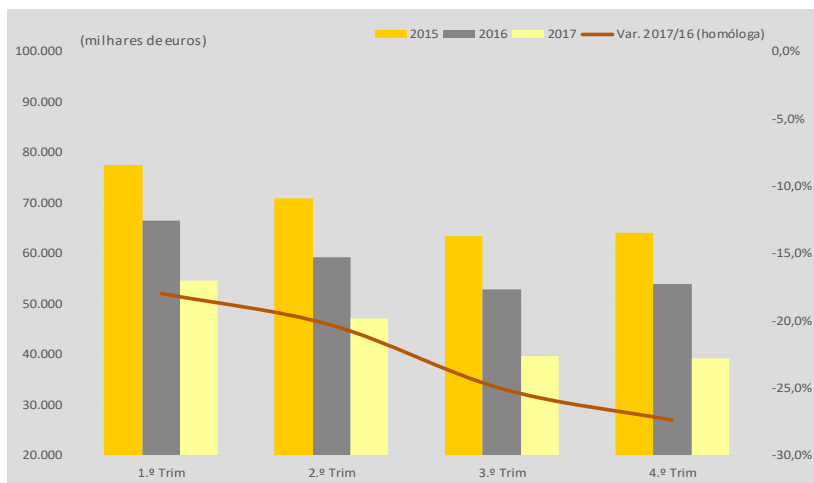
A variação da despesa nos últimos biénios é, ainda, explicável pelas alterações legislativas tomadas em 2010 e 2011, que revogaram a redução do prazo de garantia para acesso ao subsídio de desemprego, de 450 para 365 dias, e a majoração de 10% no valor do subsídio de desemprego, para cada um dos beneficiários integrantes no agregado familiar, quando ambos desempregados.

Também as alterações ao Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho, introduziram limites, com impacto no valor do subsídio de desemprego atribuído (que não pode ser superior a 75 por cento do salário líquido recebido pelo desempregado quando no ativo) e nas situações em que os desempregados têm que aceitar as ofertas de trabalho, sob pena de perderem o subsídio (esta medida tem impacto no número de beneficiários a receber a prestação).

Da análise intra-anual da despesa com o subsídio social de desemprego em 2017, verifica-se uma tendência de redução, em linha com o subsídio de desemprego, no primeiro e segundo trimestres. Refira-se que a despesa registada no primeiro semestre, relativamente ao período homólogo de 2016 foi de menos 19,1%, enquanto a variação homóloga no segundo semestre se cifrou em menos 26,2%, evidenciando uma diminuição contínua ao longo do ano.

O gráfico seguinte mostra a evolução desta despesa:

Gráfico 37 – Evolução trimestral da despesa com subsídio social de desemprego – 2015/2017



A evolução em 2011 da despesa com subsídio social de desemprego é também explicada, não só pela revogação das medidas extraordinárias, mas também pela entrada em vigor, a partir de agosto de 2010, dos Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, e Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho, que determinaram a redução do número de beneficiários e do número médio de dias subsidiados (vide ponto seguinte).

Em 2016, com a aprovação do Orçamento do Estado, foi criada uma medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração, inscritos no regime geral de Segurança Social, que tenham cessado o período de concessão do subsídio social de desemprego inicial ou subsequente. A prestação social é atribuída durante um período de 180 dias e concretiza-se na concessão de uma prestação pecuniária mensal de valor igual a 80 % do montante do último subsídio social de desemprego pago. Esta medida, resultou num aumento de despesa com SSD na ordem dos 10,6 milhões de euro em 2017.

IX.2.2.1.2. ANÁLISE DA DESPESA POR DISTRITOS NO CONTINENTE

A análise da decomposição da despesa por distritos do Continente foi realizada quer para o subsídio de desemprego quer para o subsídio social de desemprego.

PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO, NO CONTINENTE

A decomposição da despesa com subsídio de desemprego, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2017/2016 é apresentada nos gráficos seguintes.

Da decomposição do crescimento médio anual registado na despesa com as prestações de desemprego no Continente, em 2017 relativamente ao período homólogo de 2016, constata-se que:

- Ocorreu uma redução de despesa em todos os distritos do Continente, oscilando entre os -18,6% em Viana do Castelo e os -10,2% em Castelo Branco, o que representa uma distribuição territorialmente similar à evolução da despesa total com o subsídio de desemprego;
- Os distritos de Beja, Bragança, Évora, Guarda, Leiria, Viana do Castelo e Viseu apresentaram taxas de redução de despesa superiores à média do Continente, situando-se entre -18,6% (Viana do Castelo) e -14,2% (Leiria);
- Os distritos de Castelo Branco e de Vila Real apresentaram a menor redução de despesa, respetivamente, 10,2% e 10,6%;
- O distrito de Lisboa continua a ser aquele onde se despendeu o valor mais elevado com subsídio de desemprego, 240.879,3 milhares de euro em 2017, registando igualmente a maior variação de despesa em termos absolutos (menos 30.996,2 milhares de euro, com uma redução de 11,4%). Juntamente com o distrito do Porto, o segundo maior em volume de despesa, os dois distritos representaram 46,6% da despesa paga com subsídio de desemprego em 2017;
- A despesa paga com prestações de desemprego no Continente apresentou um decréscimo de 12,4% face ao valor registado em 2016, que compara com a redução de 16,1% em 2016/15, de 21,7% em 2015/14, de 20,8% em 2014/13 e com o aumento de 4,2% em 2013/12.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 38 – Subsídio de Desemprego - variação da despesa de 2016 para 2017, no Continente, por distrito de residência

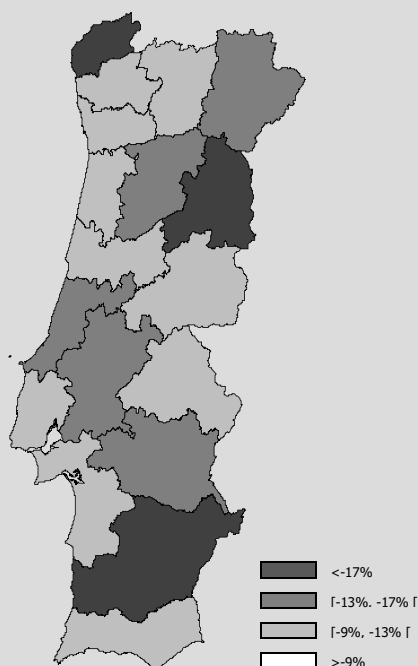
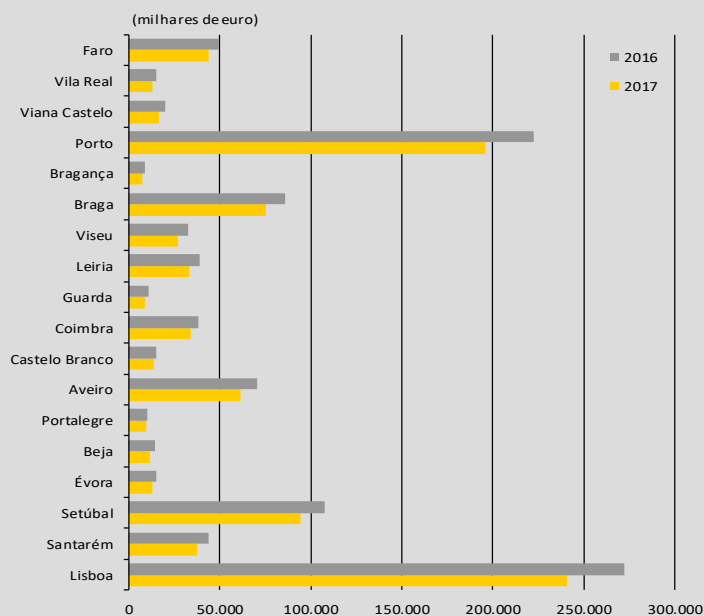


Gráfico 39 – Evolução da despesa com prestações de desemprego, no Continente, por distritos – 2016/2017



Quadro 31 – Distribuição da despesa com prestações de desemprego – subsídio de desemprego, Continente e RA's – 2013/2017

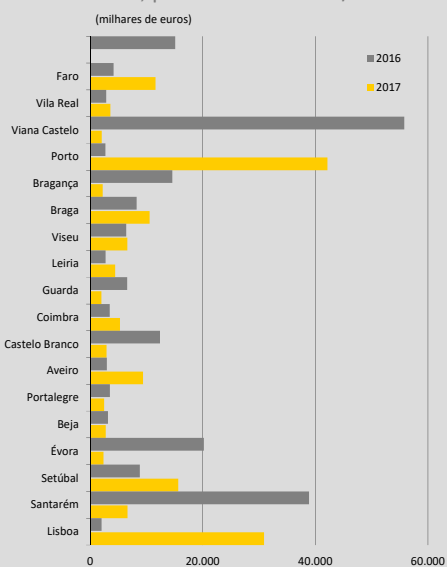
Distrito	(milhares de euro)						
	2013	2014	2015	2016	2017	Var. absoluta 2017/16	Var. 2017/16
Aveiro	132.558,0	104.164,0	85.258,0	70.212,4	61.292,1	-8.920,3	-12,7%
Beja	23.031,7	18.823,4	15.942,8	14.174,7	11.760,5	-2.414,2	-17,0%
Braga	181.188,4	138.097,0	105.497,5	85.937,8	75.700,8	-10.237,0	-11,9%
Bragança	15.529,3	13.094,8	11.088,4	8.639,8	7.314,3	-1.325,5	-15,3%
Castelo Branco	31.006,0	25.337,8	18.936,6	15.289,1	13.736,4	-1.552,7	-10,2%
Coimbra	73.860,9	58.981,1	45.923,5	38.626,9	33.736,6	-4.890,3	-12,7%
Évora	29.344,7	23.084,2	18.809,6	15.105,9	12.756,6	-2.349,3	-15,6%
Faro	103.412,6	76.529,8	59.846,3	49.587,7	44.106,5	-5.481,2	-11,1%
Guarda	20.270,5	17.094,4	14.136,2	10.869,0	8.960,5	-1.908,5	-17,6%
Leiria	85.593,9	63.548,5	48.131,0	38.872,6	33.334,1	-5.538,5	-14,2%
Lisboa	503.325,8	407.942,8	316.407,1	271.875,4	240.879,3	-30.996,2	-11,4%
Portalegre	18.668,8	14.438,6	13.239,9	10.352,0	9.247,8	-1.104,2	-10,7%
Porto	435.298,3	345.134,0	265.131,0	222.661,2	196.025,9	-26.635,3	-12,0%
Santarém	88.701,0	66.352,6	51.795,1	43.584,6	37.906,0	-5.678,6	-13,0%
Setúbal	198.759,9	158.363,5	124.829,6	107.740,4	94.242,8	-13.497,6	-12,5%
Viana Castelo	35.445,7	30.327,0	24.664,9	20.210,9	16.456,7	-3.754,2	-18,6%
Vila Real	26.578,7	21.168,4	17.207,3	14.989,9	13.398,2	-1.591,7	-10,6%
Viseu	56.062,5	47.722,5	39.961,9	32.345,3	27.387,7	-4.957,7	-15,3%
TOTAL	2.058.636,7	1.630.204,7	1.276.806,7	1.071.075,8	938.242,8	-132.833,0	-12,4%

PRESTAÇÕES DE SOCIAL DE DESEMPREGO, NO CONTINENTE

A decomposição da despesa com subsídio social de desemprego no Continente, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2017/2016 é apresentada nos gráficos seguintes:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 40 – Evolução da despesa com prestações de social de desemprego, no Continente, por distritos – 2016/2017



Quadro 32 – Distribuição da despesa com prestações de social de desemprego, no Continente, por distritos – 2013/2017

Distrito	2013	2014	2015	2016	2017	(milhares de euro)	
						Var. absoluta 2017/16	Var. 2017/16
Aveiro	18.958,2	15.960,3	14.877,0	12.399,0	9.381,0	-3.018,0	-24,3%
Beja	5.334,3	4.435,1	3.987,7	3.496,1	2.773,0	-723,1	-20,7%
Braga	25.107,9	20.959,5	18.778,8	14.604,7	10.558,7	-4.046,0	-27,7%
Bragança	3.049,6	2.869,5	2.834,5	2.714,6	2.213,4	-501,2	-18,5%
Castelo Branco	4.821,4	4.602,2	3.839,4	3.477,8	2.890,6	-587,2	-16,9%
Coimbra	9.368,9	7.792,7	7.309,6	6.579,5	5.291,8	-1.287,7	-19,6%
Évora	4.897,1	4.290,9	3.742,0	3.157,2	2.363,7	-793,4	-25,1%
Faro	22.892,1	21.191,0	18.966,3	15.109,8	11.610,3	-3.499,5	-23,2%
Guarda	4.100,3	3.558,0	3.224,4	2.740,2	1.985,7	-754,5	-27,5%
Leiria	10.581,8	9.171,2	7.586,7	6.397,1	4.430,2	-1.966,9	-30,7%
Lisboa	52.597,3	49.116,1	47.855,6	38.871,3	30.891,2	-7.980,2	-20,5%
Portalegre	4.736,6	4.040,1	3.438,8	2.953,0	2.496,7	-456,3	-15,5%
Porto	77.700,1	73.622,7	66.635,1	55.793,8	42.160,3	-13.633,5	-24,4%
Santarém	13.708,2	12.473,0	11.008,4	8.814,3	6.638,0	-2.176,3	-24,7%
Setúbal	26.756,3	25.404,4	22.620,4	20.190,2	15.644,5	-4.545,7	-22,5%
Viana do Castelo	4.846,5	3.972,0	3.389,1	2.841,1	2.035,5	-805,6	-28,4%
Vila Real	5.187,6	5.022,3	4.642,3	4.147,9	3.574,9	-573,0	-13,8%
Viseu	11.683,9	10.524,0	9.016,5	8.239,7	6.599,8	-1.639,9	-19,9%
TOTAL	306.328,2	279.005,1	253.752,6	212.527,2	163.539,2	-48.988,0	-23,1%

Da decomposição da variação média anual registada com o subsídio social de desemprego no Continente, em 2017, relativamente ao período homólogo de 2016, aquela situou-se em menos 23,1%, constatando-se que:

- A despesa com subsídio social de desemprego diminuiu em todos os distritos do Continente;
- Os distritos com maior redução da despesa com SSD foram, Leiria, Braga Viana do Castelo e Guarda (variando entre os -30,7% e os -27,5%);
- O distrito em que se verificou a maior redução de despesa com SSD, em termos absolutos, foi o Porto (-13.633,46 milhares de euro). Este distrito continuou a registar o maior volume de despesa, atingindo 42.160,3 milhares de euro em 2017, apesar da redução de 24,4% face a 2016.

IX.2.2.1.3. ANÁLISE DA DESPESA NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

A RA da Madeira despendeu 25.521,7 milhares de euro em prestações de desemprego e 8.162,05 milhares de euro em prestações associadas ao social de desemprego. Na RA dos Açores registaram-se valores de despesa superiores, na ordem dos 29.709,8 e 8.692,89 milhares de euro em prestações de SD e SSD, respetivamente.

A evolução desta despesa nas Regiões Autónomas, no período 2017/2016, é analisada por tipo de prestação social nos dois pontos seguintes.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO, NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Em 2017, as RA's da Madeira e dos Açores representaram, individualmente, cerca de 2,6% e 3,0%, respetivamente, do total da despesa processada em prestações de desemprego no país (ver gráficos seguintes), com as respetivas despesas a evidenciarem uma redução na Madeira (-15,5%) e um aumento de 4.463,9 milhares de euro (17,7%), nos Açores.

No biénio 2016/2015, a redução da despesa no Continente foi superior à registada nas RA's, fazendo com que o peso relativo destas crescesse ligeiramente no total da despesa de desemprego do país. No entanto, no biénio 2017/16, a redução da despesa no Continente situou-se em 12,4%, menor que a verificada na Madeira (-15,5) mas não comparável com o observado nos Açores, pois esta aumentou em 17,7%.

Gráfico 41 – Despesas com prestações de desemprego, Continente e RA's – 2016/2017

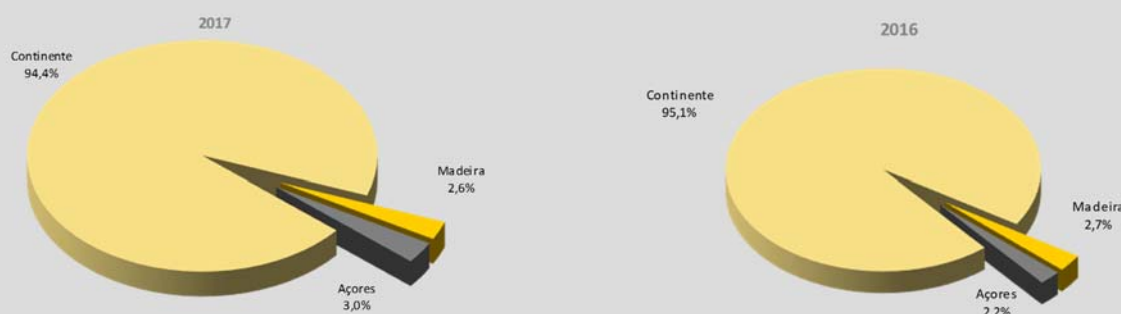
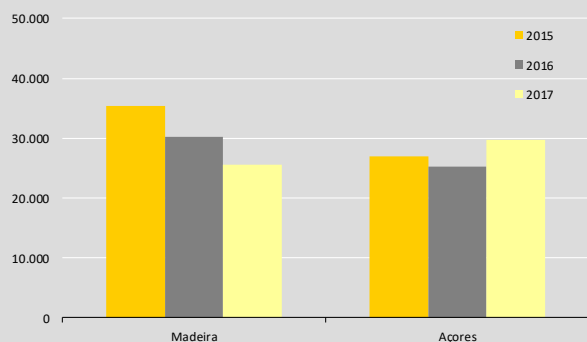


Gráfico 42 – Despesas com prestações de desemprego, Regiões Autónomas – 2015/2017



Quadro 33 – Despesas com prestações de desemprego, Regiões Autónomas – 2016/2017

	2016		2017		Tx var (%) 2017/2016
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	1.071.075,8	95,1%	938.242,8	94,4%	-12,4%
Madeira	30.215,9	2,7%	25.521,7	2,6%	-15,5%
Açores	25.245,9	2,2%	29.709,8	3,0%	17,7%
TOTAL	1.126.537,6	100,0%	993.474,3	100,0%	-11,8%

Unidade: milhares de euro

PRESTAÇÕES DE SOCIAL DE DESEMPREGO, NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

No caso das prestações associadas ao subsídio social de desemprego, a Região Autónoma dos Açores viu o seu peso relativo no total do país reforçar-se em mais 0,9 p.p., enquanto se manteve inalterado na Região Autónoma da Madeira. Este facto é explicado pela redução da despesa na RA da Madeira, em linha com a redução da despesa no Continente, enquanto a despesa na RA dos Açores apenas se reduziu 3,5%, conforme os gráficos seguintes:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 43 – Despesas com prestações de social de desemprego, Continente e RA's – 2016/2017

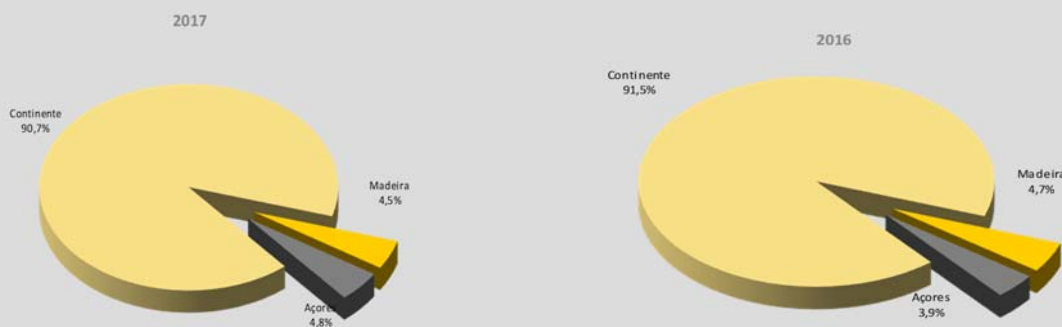
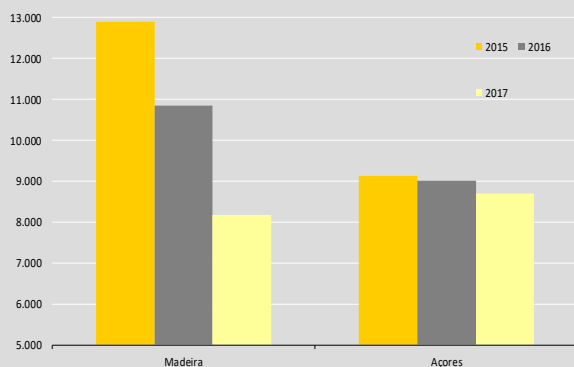


Gráfico 44 – Despesas com prestações de social de desemprego, Regiões Autónomas – 2015/2017



Quadro 34 – Despesas com prestações de social de desemprego, Regiões Autónomas – 2016/2017

	2016		2017		Tx var (%) 2017/2016
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	212.527,2	91,5%	163.539,2	90,7%	-23,05%
Madeira	10.832,4	4,7%	8.162,1	4,5%	-24,7%
Açores	9.003,7	3,9%	8.692,9	4,8%	-3,5%
TOTAL	232.363,3	100,0%	180.394,2	100,0%	-22,4%

Unidade: milhares de euro

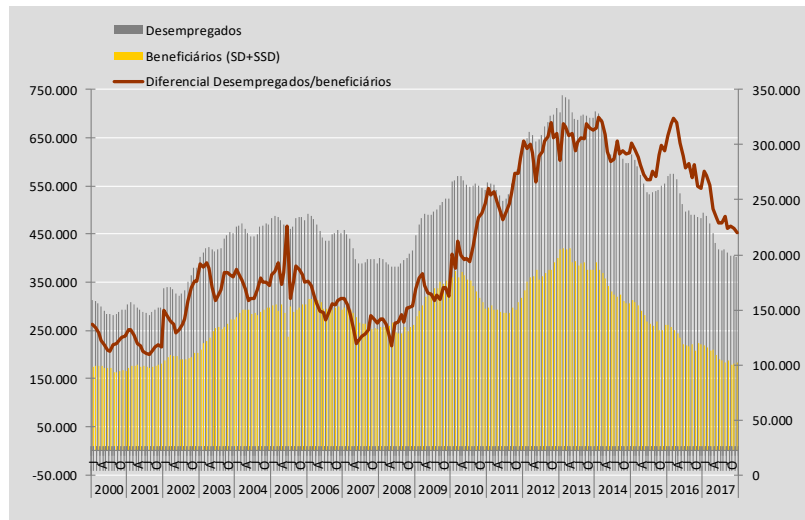
IX.2.2.2. BENEFICIÁRIOS DE SUBSÍDIO DE DESEMPREGO E SOCIAL DE DESEMPREGO, 2000 A 2017

IX.2.2.2.1. EVOLUÇÃO COMPARATIVA DOS DESEMPREGADOS INSCRITOS NOS CENTROS DE EMPREGO COM OS BENEFICIÁRIOS DAS PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO (SD+SSD)

O comportamento da despesa depende, entre outros fatores, da evolução do número de beneficiários a usufruir de prestações de desemprego. Comparando a evolução do número de desempregados registado nos Centros de Emprego com o universo dos beneficiários do subsídio do desemprego, fica patente que não estamos perante universos coincidentes (conforme se pode observar no gráfico seguinte), uma vez que, entre outras situações, os desempregados podem não reunir as condições de acesso ao subsídio ou podem, eventualmente, ter ultrapassado o período máximo para a sua atribuição.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 45 – Comparação da evolução do número de desempregados inscritos no IEFP, com os beneficiários de subsídios de desemprego e social de desemprego – 2000/2017



Fonte: IEFP, IP (Desempregados inscritos nos CE); II, IP (Beneficiários de SD e SSD).

Da análise do gráfico anterior constata-se que o diferencial entre o número de desempregados totais e aqueles que estão a receber prestações de desemprego reduziu-se entre 2005 e o final de 2007. Porém, a partir de 2008 o diferencial foi-se agravando, significando que um número cada vez maior de desempregados não se encontrava a receber prestações de desemprego. Este *lag* acentuou-se nos anos mais recentes, a que não serão alheias as alterações legislativas que introduziram limites e restrições à atribuição das respetivas prestações. De facto, como se pode constatar no quadro infra, a taxa de cobertura reduziu-se de cerca de 66% no período 2006-2009 para cerca de 57% entre 2010 e 2012, tendo ainda decrescido no último biénio, para um valor inferior a 45%, mais 0,65 p.p. do que no biénio anterior.

Quadro 35 – Evolução do peso relativo do número de beneficiários do SD e SSD em relação ao número de desempregados registados nos Centros de Emprego – 2000/2017

Média mensal	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Desempregados registados (Centros de Emprego)	327.434	324.684	343.845	427.296	461.015	477.198	459.490	410.201	394.488	495.546	555.827	551.944	667.160	707.807	639.187	560.843	523.175	434.462
Beneficiários (SD+SSD)	170.610	176.132	195.208	248.199	289.219	292.809	302.880	272.600	254.261	327.436	344.390	295.974	368.134	396.809	338.482	276.725	231.765	195.137
Peso relativo (benef. SD e SSD/desemp. registados)	52,1%	54,2%	56,8%	58,1%	62,7%	61,4%	65,9%	66,5%	64,5%	66,1%	62,0%	53,6%	55,2%	56,1%	53,0%	49,3%	44,3%	44,9%

Fonte: II, IP (beneficiários); IEFP, IP (desemprego registado).

Da análise do quadro acima, observa-se que:

- Por mês e em média, no período 2000-2017, beneficiaram das prestações de desemprego mais de metade dos desempregados inscritos nos Centros de Emprego (57,0%);
- Nos anos 2013-2017, verificou-se, em termos médios, uma perda do peso relativo do número de beneficiários da segurança social a receber prestações de desemprego no total de desempregados inscritos, cerca de menos 14,6 p.p. face à média ocorrida no período 2004-2010 (64%), embora com uma tendência crescente até 2013 e inversa a partir desse ano. De notar que a variação positiva

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

registada em 2009 ficou a dever-se ao aumento do número de beneficiários abrangidos pelas medidas transitórias e excecionais a vigorar nesse ano;

- No último ano, verificou-se um aumento do peso dos desempregados a beneficiar de prestações de desemprego, passando de 44,3% em 2016 para 44,9% em 2017 (+0,6 p.p.), contrariando a diminuição de 5 p.p., verificada no ano anterior.

IX.2.2.2.2. EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DAS PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO (SD+SSD)

Em 2017, o número médio mensal de beneficiários a receber *subsídio de desemprego* e *subsídio social de desemprego* foi de 195 mil, aproximadamente, menos cerca de 36,6 mil do que no ano anterior. Destes, cerca de 157,4 mil beneficiaram do subsídio de desemprego e 37,7 mil usufruíram de subsídio social de desemprego.

No período 2009-2013, ocorreu uma tendência de aumento no peso relativo do número de beneficiários do subsídio de desemprego que variou entre 68,5% e 82,7% respetivamente, acompanhando o período de contração da economia portuguesa. Em 2014, verificou-se a sua inversão, diminuindo 1,6 p.p., face a 2013, e uma ligeira diminuição (0,4 p.p.) no período 2015-2016. No último ano, observou-se o aumento (2,1 p.p.) do peso relativo dos beneficiários do subsídio de desemprego. Como se pode constatar no gráfico da esquerda representou 80,7% do total (SD+SSD).

A evolução do número médio mensal de beneficiários desde 2000 (desagregado para os dois tipos de subsídios) é apresentada no gráfico da direita:

Gráfico 46 – Evolução do peso relativo dos beneficiários do SD e SSD no total – 2000/2017

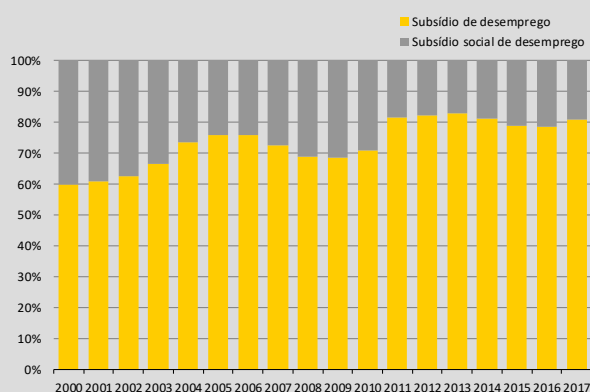
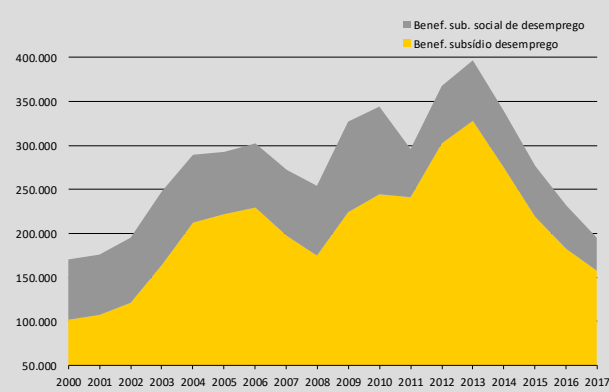


Gráfico 47 – Número médio mensal de beneficiários sub. Desemprego e sub. Social desemprego – 2000/2017



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 36 – Número médio mensal de beneficiários do SD e SSD – 2000/2017

Beneficiários	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Subsídio de desemprego (SD)	101.705	106.885	121.697	164.571	212.308	229.269	229.333	197.701	174.628	224.204	244.323	240.870	302.928	328.030	274.356	218.492	182.162	157.413
<i>Variação percentual</i>	-	5,1%	13,9%	35,2%	29,0%	8,0%	0,0%	-13,8%	-11,7%	28,4%	9,0%	-1,4%	25,8%	8,3%	-16,4%	-20,4%	-16,6%	-13,6%
Sub. social de desemprego (SSD)	68.905	69.247	73.511	83.628	76.106	73.032	73.547	74.899	79.633	103.232	100.067	55.104	65.206	68.779	64.125	58.233	49.603	37.724
<i>Variação percentual</i>	-	0,5%	6,2%	13,8%	-9,0%	-4,0%	0,7%	1,8%	6,3%	29,6%	-3,1%	-44,9%	18,3%	5,5%	-6,8%	-9,2%	-14,8%	-23,9%
Total (SD+SSD)	170.610	176.132	195.208	248.199	288.414	302.300	302.880	272.600	254.261	327.436	344.390	295.974	368.134	396.809	338.482	276.725	231.765	195.137
<i>Variação percentual</i>	-	3,2%	10,8%	27,1%	16,2%	4,8%	0,2%	-10,0%	-6,7%	28,8%	5,2%	-14,1%	24,4%	7,8%	-14,7%	-18,2%	-16,2%	-15,8%

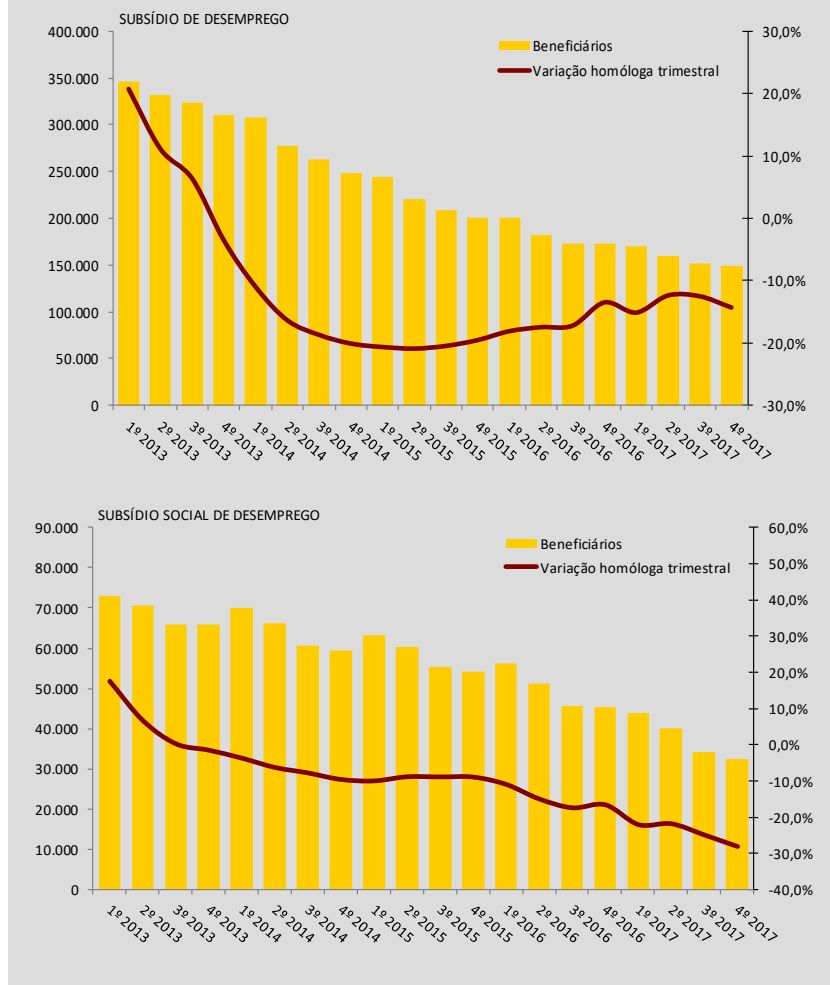
Do quadro supra constata-se que, em 2017, o número de beneficiários total (SD mais SSD) diminuiu cerca de 16% face a 2016, refletindo a evolução registada ao nível do subsídio de desemprego (-13,6%), em número de 157,4 mil e a redução mais acentuada no subsídio social de desemprego (-23,9%). Em 2011, a diminuição dos beneficiários do subsídio social de desemprego reflete, à semelhança do evidenciado em 2010, não só a revogação das medidas transitórias e excecionais de apoio aos desempregados de longa duração, aprovadas pelos Decreto-Lei nº 15/2010, de 9 de março (que prolongou a vigência do Decreto-Lei nº 68/2009, de 20 de março para o ano de 2010), mas também a entrada em vigor dos Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho e 72/2010, de 18 de junho.

A análise intra-anual permite observar com maior detalhe a evolução do número de beneficiários de prestações de desemprego (ver gráficos seguintes). Constata-se que o número médio de beneficiários do subsídio de desemprego registou uma forte desaceleração a partir do segundo trimestre de 2013, com variações homólogas sucessivamente decrescentes e mesmo negativas a partir do último trimestre desse ano. Esta tendência manteve-se durante todo o ano de 2014, 2015 e 2016, denotando, entre outros fatores, a redução da taxa de desemprego. Destaca-se, em 2017, uma quebra menos acentuada, relativamente a 2016, no segundo e terceiro trimestres (-12,4% e -12,5%, respetivamente), sendo que no quarto trimestre do ano a redução foi superior à do trimestre homólogo de 2016 (-14,3% e -13,5%, respetivamente).

Por seu turno, no que diz respeito ao subsídio social de desemprego, verificou-se um comportamento em que se acentuou a redução homóloga do número de beneficiários nos quatro trimestres de 2017, com uma aceleração significativa, principalmente no terceiro e no último (24,8% e 28,0%, respetivamente), face aos mesmos períodos de 2016.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 48 – Evolução trimestral do número médio de beneficiários com processamento – 2013/2017



IX.2.2.2.3. NÚMERO MÉDIO DE DIAS SUBSIDIADOS COM DESEMPREGO (SD) E SOCIAL DE DESEMPREGO (SSD), 2010 A 2017

Em média, os beneficiários de prestações de desemprego foram subsidiados em 158 dias pelo *subsídio de desemprego* e em 163 dias pelo *subsídio social de desemprego* no ano 2017, o que representa um diferencial de 5 dias entre os dois subsídios (ver quadro seguinte).

Quadro 37 – Número médio de dias subsidiados com SD e SSD, Continente e RA's – 2010/2017

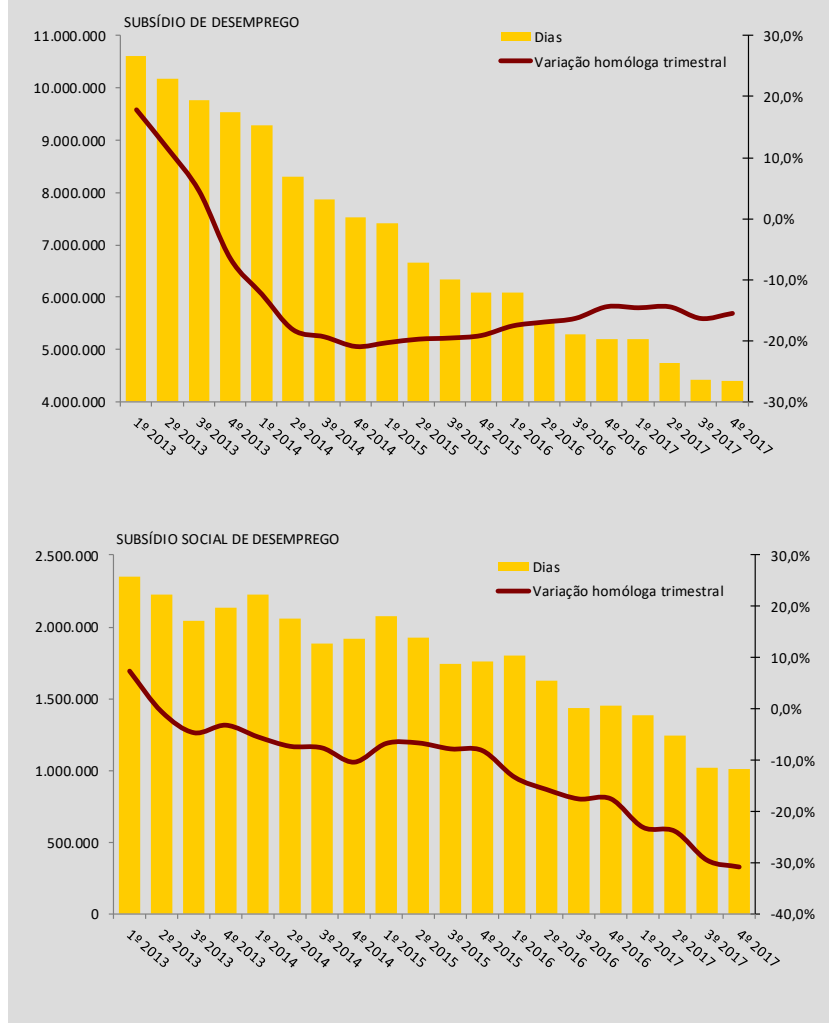
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2017/2016	
										Var. absol.	Var %
Subsídio Desemprego (SD)	Continente	203	192	203	208	193	175	167	166	-1,2	-0,7
	RA Açores	188	196	208	192	171	154	129	129	-0,3	-0,2
	RA Madeira	227	218	221	232	218	192	190	178	-11,8	-6,2
	Total	206	202	211	211	194	174	162	158	-4,4	-2,7
Subsídio Social de Desemprego (SSD)	Continente	185	171	197	186	165	148	145	107	-37,4	-25,8
	RA Açores	176	173	195	175	146	145	136	195	59,7	43,9
	RA Madeira	209	194	220	190	178	166	154	113	-41,4	-26,9
	Total	190	179	204	184	163	153	145	138	-6,4	-4,4

Verifica-se ainda que, em 2017:

- O número de dias subsidiados no subsídio de desemprego diminuiu face a 2016, quer no Continente quer na RA's, com uma variação negativa próxima dos 3%. Ao nível do SSD, registou-se sensivelmente a mesma variação no Continente e na RA da Madeira (-25,8% e -26,9%, respetivamente), enquanto nos Açores se verifica um acréscimo de 43,9% no número médio de dias subsidiados no ano de 2017 em relação ao ano imediatamente anterior.
- No SD, o número de dias subsidiados na RA dos Açores (129 dias) é inferior à média no Continente, contrariamente ao número médio de dias subsidiados na RA da Madeira (178 dias). No caso do SSD, o número de dias subsidiados no Continente (136 dias, em média) é inferior ao praticado nas RA's, pois estas registaram, em média, 209 dias nos Açores e 243 dias na Madeira.
- Numa análise intra-anual, e seguindo a evolução registada ao nível do número de beneficiários do SD e SSD (ver ponto IX.2.2.2.1.) verifica-se uma diminuição do número de dias subsidiados com o subsídio de desemprego a partir do 2.º trimestre de 2013.

Ao nível do subsídio social de desemprego, em coerência com os elementos já apresentados sobre a evolução trimestral dos beneficiários com processamento, verifica-se um decréscimo cada vez mais acentuado no número de dias processados com esta prestação ao longo do último quinquénio, principalmente no terceiro e quarto trimestres de 2017 (-29,4% e -30,7%, respetivamente).

Gráfico 49 – Evolução trimestral do número médio de dias subsidiados – 2013/2017



IX.2.3. OUTRAS PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

Para além do *subsídio de desemprego* e do *subsídio social de desemprego*, as prestações de desemprego incluem ainda:

- *A compensação salarial por redução temporária do período normal de trabalho ou suspensão do contrato de trabalho em situações de crise empresarial (lay-off);*
- *A garantia salarial;*
- *Retribuições intercalares (Artigo 98.º N-do CPT)*
- *As indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD);*
- *Complemento de desemprego;*

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

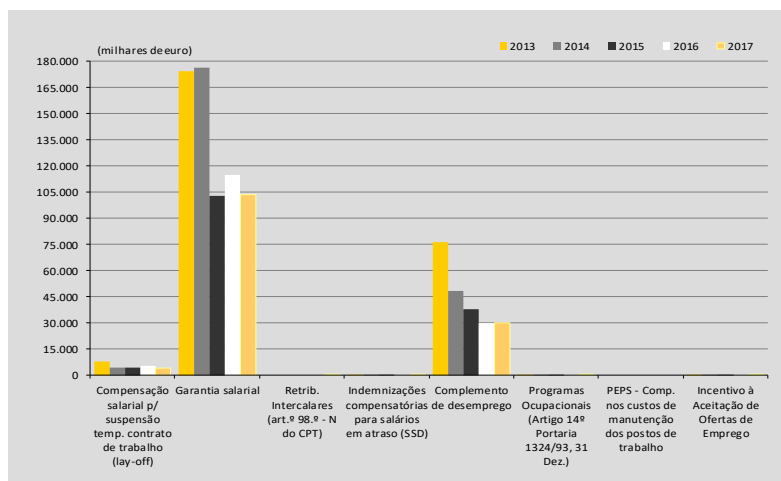
- *Programas Ocupacionais;*
- *PEPS – Compensação nos custos de manutenção de postos de trabalho;*
- *Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego (a partir de 2012).*

A evolução da despesa verificada nestas componentes, no período de 2013 a 2017, encontra-se desagregada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 38 – Despesa com outras prestações de desemprego, no Continente e RA's – 2013/2017

	Milhões de euros					Taxa de Variação (%)				
	2013	2014	2015	2016	2017	2013/12	2014/13	2015/14	2016/15	2017/16
Compensação salarial p/ suspensão temp. contrato de trabalho (lay-off)	8.092,3	4.527,8	4.290,7	5.198,0	3.942,6	-22,3%	-44,0%	-5,2%	21,1%	-24,2%
Garantia salarial	174.187,0	176.209,3	102.963,9	114.951,0	103.767,7	73,9%	1,2%	-41,6%	11,6%	-9,7%
Retrib. Intercalares (art.º 98.º - N do CPT)					203,2					
Indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD)	518,5	325,9	179,0	68,4	73,3	-20,3%	-37,1%	-45,1%	-61,8%	7,1%
Complemento de desemprego	76.541,9	48.396,7	37.698,0	30.094,2	30.047,6	-17,7%	-36,8%	-22,1%	-20,2%	-0,2%
Programas Ocupacionais (Artigo 14º Portaria 1324/93, 31 Dez.)	33,4	12,4	10,8	8,1	9,3	-42,1%	-62,9%	-12,6%	-25,2%	14,5%
PEPS - Comp. nos custos de manutenção dos postos de trabalho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego	485,0	141,2	491,2	435,7	331,8	397,4%	-70,9%	248,0%	-11,3%	-23,8%
TOTAL	259.858,2	229.613,3	145.633,7	150.755,5	138.375,5	27,1%	-11,6%	-36,6%	3,5%	-8,2%

Gráfico 50 – Evolução de “outras prestações de desemprego” – 2013/2017



A despesa com as outras prestações sociais de apoio a desempregados atingiu uma redução de -121.482.730,5 milhares de euro no quinquénio 2013-2017, denotando uma variação média anual na ordem dos menos 14,6%, fruto da redução da despesa verificada principalmente em 2015 (-36,6%).

No conjunto destas despesas, destaca-se o pagamento de créditos no âmbito do *Fundo de Garantia Salarial*, a rubrica com maior peso no cômputo destas despesas, consecutivamente acima dos 100 milhões de euro anuais entre 2013 e 2017. No período 2013-2014 registou-se um acréscimo significativo desta

despesa, em resultado da desaceleração da atividade económica e do conseqüente aumento das dificuldades económicas e financeiras nas empresas portuguesas.

Em 2013, o Fundo de Garantia Salarial registou um agravamento da despesa, na ordem dos +73,9%. Este forte crescimento surge na sequência da maior eficiência na utilização do *Subsistema de Informação do Fundo de Garantia Salarial* para apreciação dos requerimentos apresentados pelos trabalhadores ao Fundo, no sentido de agilizar e uniformizar procedimentos dos processos. Nesse ano, concretizaram-se pagamentos a cerca de 29.000 requerentes, que envolveram 174 milhões de euro. No ano seguinte, em 2014, a despesa registada neste Fundo cresceu apenas 1,2%, tendo-se reduzido 41,6% em 2015. Em 2016, a despesa com este Fundo cresceu 11,6%, situando-se a despesa nos 115 milhões de euro, mas em 2017 esta despesa reduziu-se em 11.183.3 milhões de euro (-9.7%).

Nas restantes prestações, destaca-se a despesa efetivada com o *complemento de desemprego*, que tem seguido, ainda assim, desde 2013, a trajetória de redução verificada ao nível do subsídio de desemprego.

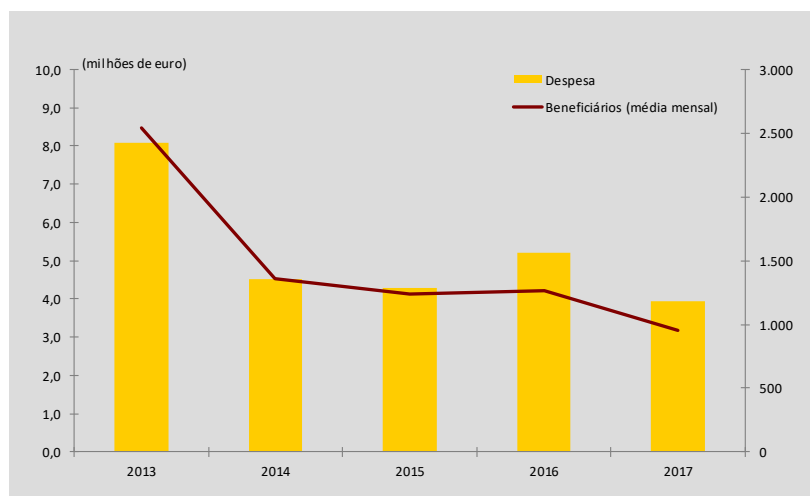
IX.2.3.1. COMPENSAÇÃO SALARIAL POR SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO (LAY-OFF)

A *compensação salarial (lay-off)* tem por objetivo permitir que o empregador reduza, temporariamente, os períodos normais de trabalho ou suspenda os contratos de trabalho, por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos, catástrofes ou outras ocorrências que tenham afetado gravemente a atividade normal da empresa, desde que tal medida seja indispensável para assegurar a viabilidade económica da empresa e a correspondente manutenção dos postos de trabalho.

Desde a sua criação, o *lay-off* foi um instrumento pouco utilizado pelas empresas portuguesas, mas a crise económica de 2009 obrigou muitas empresas a recorrer a este mecanismo de redução de horário de trabalho e a suspensão de contrato. De facto, nesse ano, houve um crescimento pronunciado, quer ao nível da despesa quer no número de trabalhadores abrangidos pela medida, apresentando um crescimento de 904,7% na despesa entre 2008 e 2009 (1.661,9 milhares de euro e 16.696,9 milhares de euro, respetivamente).

Nos dois anos seguintes a despesa com “compensação salarial” reduziu-se significativamente, para voltar a recuperar em 2012 (mais do que duplicando face a 2011), sendo que para essa variação contribuiu o forte aumento no número médio de beneficiários nesse ano (+208,9%), que ultrapassou 3 mil. A partir de 2013 e até 2015 iniciou-se uma tendência decrescente desta despesa, que atingiu os 4,3 milhões de euro em 2015. Em 2016, a despesa com esta prestação aumentou 21,1% face a 2015, tendo o número de trabalhadores abrangidos aumentado 1,9% em relação ao ano anterior (1,3 mil, em termos médios anuais). Em 2017 esta despesa voltou a reduzir-se 24,2%, em linha com a evolução do número médio de trabalhadores (-24,5%), relativamente a 2016.

Gráfico 51 – Compensação salarial p/suspensão temporária contrato trabalho (lay-off) – Evolução da despesa e do número médio de beneficiários abrangidos – 2013/2017



IX.2.3.2. GARANTIA SALARIAL

A *garantia salarial*, constituída sob a forma do *Fundo de Garantia Salarial (FGS)*³⁹, tem por objetivo assegurar o pagamento dos créditos emergentes do contrato de trabalho e da sua violação ou cessação, que não possam ser pagos pelo empregador por motivo de insolvência ou de situação económica difícil, aos trabalhadores que, reunindo os requisitos legais estabelecidos, o solicitem.

Tendo sido criado em 15 de junho pelo Decreto-Lei n.º 219/99, posteriormente alterado e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 139/2001, de 24 de abril e pela Lei n.º 96/2001, de 20 de agosto, com a aprovação e posterior revisão do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), a garantia de pagamento de créditos laborais, assumida e suportada pelo FGS, passou a estar prevista no seu artigo 336º, e ficou regulamentada nos artigos 316º a 326º da Lei n.º 35/2004, de 29 de julho.

A despesa com *garantia salarial* apresentou, em 2017, uma redução de 9,7% face a 2016, contrariando o aumento de 11,6% no biénio anterior. Entre 2013 e 2017, a despesa com esta componente registou um decréscimo de 70.419,3 milhares de euro, o que representa um decréscimo médio anual de 12,1%. Em termos de peso relativo, a garantia salarial representava 6,4% do total das prestações de desemprego em 2013, passando a representar 7,9% em 2017 (um ganho de 1,5 p.p. no quinquénio 2013-2017).

Em 2017, para uma despesa paga de 103.767,7 milhares de euro, foram deferidos 19.002 requerimentos⁴⁰, menos 4.689 em relação ao ano anterior (o que representa um decréscimo de 19,8%). No quinquénio 2013-2017, o número de requerimentos e a despesa diminuíram, em média anual, 10,1% e 12,1%, respetivamente, fruto do decréscimo do número de trabalhadores abrangidos (10,1% em média anual), e da redução do valor médio pago por requerimento. Como se pode observar no quadro seguinte, em

39 FGS é dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa, patrimonial e financeira e é gerido por um Conselho de Gestão, de natureza tripartida (composto por representantes do Estado, dos trabalhadores e dos empregadores), sendo presidido pelo Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.

40 O número de requerimentos coincide, regra geral, com o número de trabalhadores inscritos, salvo em casos pontuais, quando por exemplo o mesmo trabalhador formula pedidos parciais de pagamento de créditos (apresentando por isso mais do que um requerimento).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

média, em 2017 foram pagos 5,5 milhares de euro por requerimento deferido, o que representa uma diminuição de 0,5 milhares de euro pagos por requerimento face a 2013, ou seja, menos 8,8%.

Quadro 39 – Fundo de Garantia Salarial – 2013/2017

	2013	2014	2015	2016	2017	Δ % 2017/2016
Nº requerimentos deferidos	29.093	30.552	18.687	23.691	19.002	-19,8
Montante pago (milhares de euro)	174.187,0	176.209,3	102.963,9	114.951,0	103.767,7	-9,7
Média anual*	6,0	5,8	5,5	4,9	5,5	12,5

* Pagamento/Requerimento

Da análise do quadro seguinte constata-se que, em 2017:

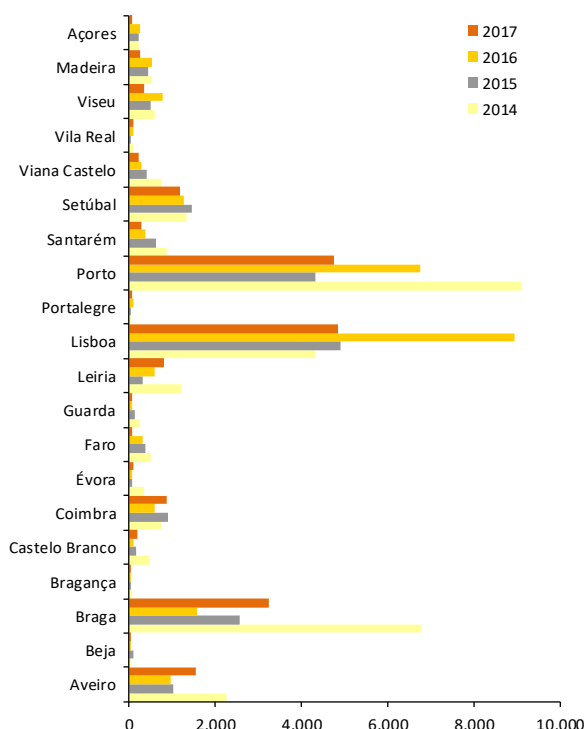
- No distrito de Lisboa foram pagos créditos salariais a 4.839 trabalhadores, menos 4.096 do que em 2016 e comparado com os quantificados no distrito do Porto, (4.743). Também nos distritos de Braga e de Setúbal foi abrangido um número significativo de trabalhadores, 3.236 e 1.167, respetivamente;
- Do total dos distritos do Continente e das Regiões Autónomas, constata-se que, na maioria dos casos, se verificou uma tendência de redução de trabalhadores apoiados (12 distritos), tendo-se assistido a um crescimento nos distritos de Aveiro, Beja, Braga, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Leiria, e Vila Real. O distrito onde se registou o maior aumento, em termos absolutos, do número de trabalhadores apoiados, foi Braga (1.661). Em termos relativos, o distrito que evidenciou um maior acréscimo do número de trabalhadores foi Castelo Branco (mais 98), correspondendo a uma variação de 114,0% face a 2016.

Quadro 40 – Distribuição de trabalhadores abrangidos pelo FGS, por distritos do Continente e RA's – 2013/2017

Distritos	2013	2014	2015	2016	2017	Δ 2017/2016	
						absoluta	%
Aveiro	3.366	2.270	1.016	964	1.534	570	59,1
Beja	178	44	89	30	44	14	46,7
Braga	4.864	6.798	2.579	1.575	3.236	1.661	105,5
Bragança	202	83	52	26	20	-6	-23,1
Castelo Branco	379	479	158	86	184	98	114,0
Coimbra	1.332	762	887	590	858	268	45,4
Évora	72	334	84	75	99	24	32,0
Faro	628	510	383	309	68	-241	-78,0
Guarda	388	240	141	72	66	-6	-8,3
Leiria	1.247	1.196	323	597	809	212	35,5
Lisboa	7.155	4.325	4.914	8.935	4.839	-4.096	-45,8
Portalegre	129	51	41	89	79	-10	-11,2
Porto	5.749	9.106	4.332	6.747	4.743	-2.004	-29,7
Santarém	532	857	619	383	273	-110	-28,7
Setúbal	848	1.337	1.460	1.263	1.167	-96	-7,6
Viana Castelo	546	735	421	297	214	-83	-27,9
Vila Real	142	97	43	93	109	16	17,2
Viseu	598	589	511	764	346	-418	-54,7
Madeira	517	530	425	535	240	-295	-55,1
Açores	221	209	209	261	74	-187	-71,6
TOTAL	29.093	30.552	18.687	23.691	19.002	-4.689	-19,8

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 52 – Fundo Garantia Salarial – N.º Trabalhadores abrangidos por distrito – 2014/2017



O quadro abaixo apresenta a distribuição geográfica, por distrito e Regiões Autónomas, dos montantes pagos em 2017, verificando-se que a maior percentagem, cerca de 73,8% da despesa total paga, se registou nos distritos de Aveiro, Braga, Lisboa, e Porto. Destes, o distrito de Lisboa revelou-se como o que apresentou, em 2017, o maior peso na estrutura de despesa, com 26,2 milhões de euro despendidos no âmbito do FGS.

A despesa paga nas duas Regiões Autónomas representou apenas 2,2% da despesa global com garantia salarial, observando-se uma redução de 2,7 p.p. face a 2016. Por seu turno, o distrito onde se verificou uma maior diminuição, em termos absolutos, da despesa em 2017 foi o Porto, evidenciando uma redução de 13.542,3 milhares de euro (o que corresponde a uma variação negativa de 37,0%). Em termos relativos, o distrito onde se verificou um aumento mais acentuado da despesa foi Castelo Branco, em sintonia com o maior aumento relativo do número de trabalhadores abrangidos, (114,0%) apresentando um crescimento homólogo de 170,0%.

Da comparação entre os dois quadros apresentado e tal como sucedido em anos anteriores, os distritos com o maior número de trabalhadores abrangidos são genericamente aqueles com maior valor de despesa paga, embora não correspondam aos distritos com a despesa média por trabalhador mais elevada. Esta, em 2017, ocorreu nos distritos de Castelo Branco, Portalegre e RA da Madeira (em média, acima dos 7,1 milhares de euro por trabalhador). A diferença registada entre o valor médio pago por trabalhador pode ser explicado, entre outros fatores, pelo setor e/ou subsetor de atividade em que as empresas envolvidas se inserem, bem como pelo tipo e fase do processo – de falência, especial de recuperação (PERE) ou procedimento extrajudicial de conciliação (PEC).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 41 – Despesa paga pelo Fundo de Garantia Salarial, por distrito e RA's – 2013/2017

	2013	2014	2015	2016	2017	(milhares de euro)	
						Δ 2017/2016	
						absoluta	%
Aveiro	21.303,1	14.168,8	6.194,6	5.792,8	9.218,6	3.425,8	0,59
Beja	1.241,5	251,5	519,7	243,7	275,8	32,1	0,13
Braga	28.389,4	39.312,7	14.090,6	9.783,2	18.170,7	8.387,5	0,86
Bragança	1.344,5	308,8	334,8	168,1	122,1	-46,0	-0,27
Castelo Branco	2.602,0	3.462,5	953,2	497,2	1.342,7	845,5	1,70
Coimbra	8.460,1	4.521,6	4.391,2	3.031,2	4.023,9	992,7	0,33
Évora	400,4	2.315,4	469,7	517,6	692,3	174,7	0,34
Faro	4.128,7	2.971,2	2.324,4	1.528,3	420,5	-1.107,8	-0,72
Guarda	2.616,3	1.777,5	935,1	511,2	423,3	-87,8	-0,17
Leiria	7.546,7	7.231,7	1.584,6	3.308,1	5.373,0	2.064,9	0,62
Lisboa	42.508,2	24.420,4	27.430,3	30.968,9	26.183,0	-4.785,9	-0,15
Portalegre	994,0	343,6	263,9	564,2	562,8	-1,3	0,00
Porto	31.682,4	49.926,0	22.207,7	36.573,3	23.031,0	-13.542,3	-0,37
Santarém	3.013,4	5.027,5	3.417,8	2.176,6	1.498,0	-678,6	-0,31
Setúbal	5.626,4	7.929,3	8.637,6	7.754,1	6.565,6	-1.188,5	-0,15
Viana Castelo	3.155,1	4.003,4	2.358,4	1.715,3	1.190,9	-524,4	-0,31
Vila Real	915,9	487,8	274,1	582,0	564,0	-18,1	-0,03
Viseu	3.304,1	3.148,2	2.460,2	3.580,1	1.837,7	-1.742,4	-0,49
RA Madeira	3.566,9	3.406,4	3.077,5	4.034,4	1.781,0	-2.253,4	-0,56
RA Açores	1.387,9	1.195,2	1.038,4	1.620,6	490,6	-1.130,0	-0,70
TOTAL	174.187,0	176.209,3	102.963,9	114.951,0	103.767,7	-11.183,3	-0,10

IX.2.3.3. RETRIBUIÇÕES INTERCALARES (ART.º 98.º N-DO CPT)

De acordo com o artigo 98.º N do Código do Processo do Trabalho (CPT), aditado ao Decreto- Lei n.º 235/2009, de 13 de outubro, as retribuições intercalares são objeto de direito do trabalhador: “A entidade competente da área da segurança social efetua o pagamento ao trabalhador das retribuições até 30 dias após o trânsito em julgado da decisão que declare a ilicitude do despedimento”, desde que este apresente o formulário, conforme o artigo 98.º -C. do diploma supra citado e a entidade competente da área da segurança social seja notificada pelo Tribunal da decisão de 1.ª instância, da interposição de recurso da decisão que declare a ilicitude do despedimento, bem como da decisão proferida em sede de recurso. A dotação orçamental para suportar os encargos financeiros da entidade competente da área da segurança social, é inscrita anualmente no orçamento do estado em rubrica própria. Refere-se que a despesa com estes encargos, em 2017 registou o valor de 203,2 milhões de euro, integrando a rubrica de outras prestações de desemprego.

IX.2.3.4. INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS POR SALÁRIOS EM ATRASO (SSD)

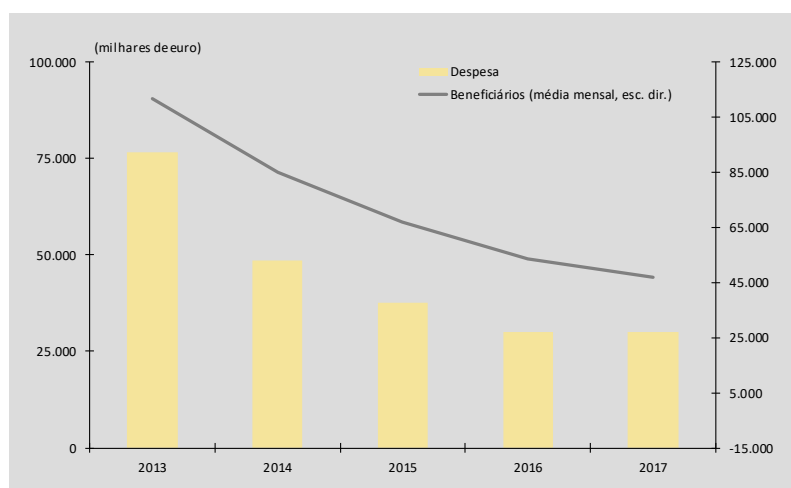
As indemnizações compensatórias para salários em atraso (SSD) são garantidas aos trabalhadores com salários em atraso que rescindiriam ou suspenderam o seu contrato de trabalho com base no incumprimento das empresas das suas obrigações salariais, equiparando a sua situação à dos desempregados involuntariamente. Nos últimos dois anos (2016-2017) estas representaram 0,05% do total das outras prestações de desemprego, mas ainda assim, registaram uma despesa de 73,3 milhares de euro, representando um ganho de 7,1%, em 2017, face a 2016.

IX.2.3.5. COMPLEMENTO DE DESEMPREGO

Nos termos do art. 29º do Decreto-Lei nº 220/2006 de 3 de novembro, o montante do subsídio de desemprego não pode ser inferior ao valor do indexante de apoios sociais (IAS). Porém, nos casos em que 75% do valor líquido da remuneração de referência (VLRR)⁴¹ resulte num valor inferior ao IAS, o montante mensal do subsídio de desemprego será igual ao IAS ou ao VLRR se este valor for inferior àquele. A diferença entre o valor do subsídio de desemprego (igual a 65% da remuneração de referência do beneficiário) e o IAS ou o VLRR constitui o *complemento* de desemprego.

A crise obrigou a que, ao longo dos anos mais recentes, particularmente a partir de 2009/10, as empresas despedissem trabalhadores com salários mais baixos, refletindo-se diretamente na despesa com o complemento de desemprego. Isto mesmo foi visível nos anos entre 2011 e 2013, com esta despesa a assumir um valor superior a 75 milhões de euro. No entanto, nos anos seguintes, verificou-se uma clara tendência de redução, com maior importância nos anos 2013-2016 (36,8%, 22,1%, 20,2%, respetivamente). Em 2017 esta despesa mantém a mesma trajetória mas com uma redução de, apenas, 0,2%), face a 2016.

Gráfico 53 – Complemento de desemprego – Evolução da despesa e do número médio de beneficiários abrangidos – 2013/2017



De facto, em 2017, os complementos pagos ascenderam a 30.047,6 milhares de euro, o que correspondeu a uma diminuição de 0,2% face à despesa registada em 2016. Assistiu-se, por isso, a uma redução que representou cerca de 40% da verba despendida em 2013. Verifica-se ainda que esta rubrica representou, em 2017, 21,7% no total da despesa com *outras prestações de desemprego* e teve uma expressão relativa de 2,3% no total da despesa com prestações de desemprego.

41 O valor líquido da remuneração de referência obtém-se pela dedução à remuneração de referência ilíquida do valor da taxa contributiva para segurança social a cargo do trabalhador e da taxa de retenção do IRS (n.º 4 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 72/2010, de 18 de junho).

IX.2.3.6. PROGRAMA DE EMPREGO E PROTEÇÃO SOCIAL (PEPS)

No âmbito do Programa de Emprego e Proteção Social (PEPS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de abril, foram instituídas medidas temporárias de emprego e formação profissional pela aprovação do Decreto-Lei n.º 168/2003, de 29 de julho, que a Portaria n.º 1252/2003, de 31 de outubro, veio regulamentar. Porém, com a aprovação com Decreto-lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, foi revogado o Decreto-Lei n.º 84/2003, de 24 de abril. Entre 2012 e 2017, tal como ocorrido no período 2009-2010, não foi efetivada despesa neste âmbito. De facto, no período compreendido entre 2008 e 2017 apenas no ano de 2011 foi registada despesa associada a este Programa, no caso, 347,5 milhares de euro.

IX.2.3.7. PROGRAMAS OCUPACIONAIS

A despesa com *Programas Ocupacionais* encontra-se em queda consecutiva ao longo dos últimos anos, pelo facto de este apoio ter sido revogado pela entrada em vigor da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro. A despesa associada a estes programas ascendeu, em 2017, a 9,3 milhares de euro, evidenciando uma variação positiva de 14,5% face ao ano anterior.

IX.2.3.8. INCENTIVO À ACEITAÇÃO DE OFERTAS DE EMPREGO

No âmbito das medidas de combate ao desemprego, em particular ao desemprego de longa duração, foi criada em 2012 a medida "*Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego*", para vigorar durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (Portaria 207/2012, de 06 de Julho). Esta medida visa promover o regresso ao mercado de trabalho de desempregados subsidiados, pretendendo-se reduzir o número de ofertas não preenchidas que coexistem com um elevado nível de desemprego. Neste sentido, consiste na atribuição de um apoio financeiro aos desempregados, titulares de prestações de desemprego, que aceitem ofertas de emprego a tempo completo com uma remuneração inferior ao valor da prestação de desemprego que se encontram a receber.

A medida entrou em vigor em julho de 2012, logo, o impacto nesse ano foi parcial, tendo-se registado despesa apenas nos últimos três meses do ano, num total de 97,5 milhares de euro, que abrangeram 75 beneficiários. A despesa efectivada nos anos seguintes denota já o impacto anual do apoio, com uma taxa de crescimento média anual de 71,4% entre 2012 e 2015. Em 2017 a despesa reduziu-se 23,8% face a 2016, atingindo os 331,8 milhares de euro (menos 103,9 milhares de euro).

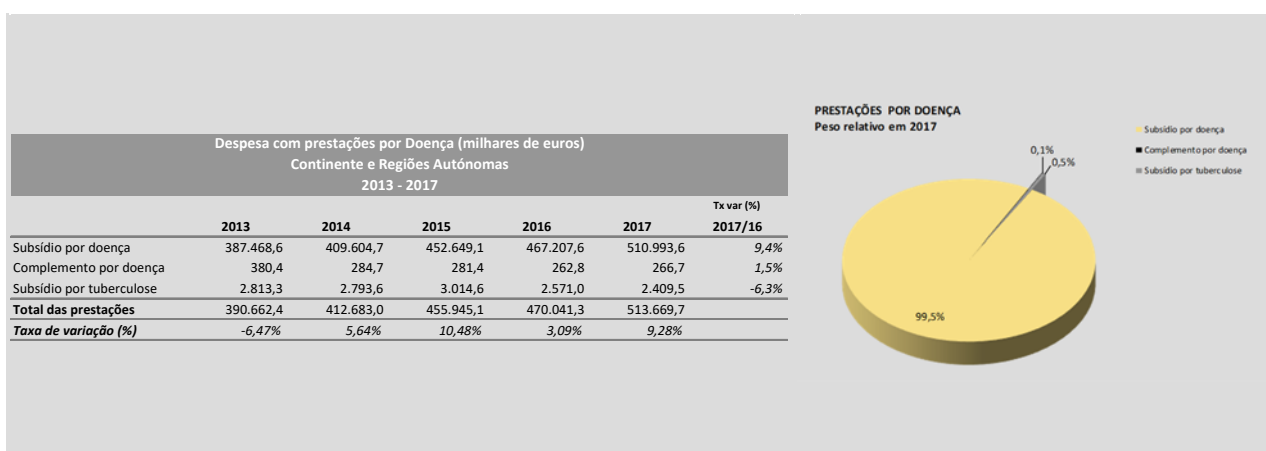
IX.3. SUBSÍDIO POR DOENÇA, COMPLEMENTO POR DOENÇA E SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE

IX.3.1 NOTA INTRODUTÓRIA

A análise das prestações por doença inclui o *subsídio por doença*, o *complemento por doença* e ainda o *subsídio por tuberculose*. A primeira componente constitui o agregado mais representativo (99,48% do total, em 2017), seguido da “tuberculose” (0,47%) e do complemento por doença (apenas 0,05% da despesa global). A ordem de grandeza destas despesas, assim como a sua evolução anual no último quinquénio, encontra-se representada no quadro seguinte.

Quadro 42 – Despesa com prestações por Doença – Continente e Regiões Autónomas – 2013-2017

Gráfico 54 – Peso relativo das prestações por Doença em 2017



Relativamente às duas principais prestações – “doença” e “tuberculose” – constata-se uma variação em sentido inverso no último biénio: a despesa com o subsídio por doença cresceu 9,4%, enquanto a despesa com o subsídio por tuberculose diminuiu 6,3%. Esta evolução reflete linearmente a evolução do número de beneficiários destas prestações e, no caso da “tuberculose”, também do número de dias processados, como se irá constatar em pontos de análise posteriores.

De notar que os montantes atribuídos ao abrigo destas prestações são calculados pela aplicação à remuneração de referência⁴² de uma percentagem variável, em função da duração do período de incapacidade para o trabalho ou da natureza da doença. Nos termos do n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 146/2005, de 26 de agosto (que revoga o n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 28/2004, de 4 de fevereiro), alterado pelo artigo 9º do Decreto-Lei nº 133/2012, de 27 de junho, a duração do período de incapacidade para o trabalho constitui-se como variante relevante para a determinação do valor do subsídio por doença, passando os montantes do subsídio a ser concedidos, a partir de julho de 2012, de acordo com os seguintes critérios:

42 A remuneração de referência é determinada pelo rácio do total de remunerações (sem subsídios) – registadas nos seis meses civis que precedem o 2º mês anterior ao do início da doença – pelo número total de dias desse período (180).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 43 – Remuneração de referência em caso de Doença e em caso de Tuberculose

Em caso de Doença		Em caso de Tuberculose	
% REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA	DURAÇÃO DA DOENÇA	% REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA	AGREGADO FAMILIAR
55%	até 30 dias	80%	até 2 familiares a cargo
60%	de 31 a 90 dias	100%	mais de 2 familiares a cargo
70%	de 91 a 365 dias		
75%	mais de 365 dias		

Relativamente ao subsídio por tuberculose, e nos termos do n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 146/2005, de 26 de agosto, o montante atribuído corresponde a 80% ou 100% da remuneração de referência, consoante o número de dependentes do agregado familiar (até dois ou mais familiares a cargo, respetivamente). Estes pressupostos não sofreram alteração em 2012.

O período de concessão do subsídio por doença tem duração máxima de três anos para trabalhadores por conta de outrem, podendo chegar a um ano para os trabalhadores independentes (artigo 23º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de fevereiro). Quanto às baixas por tuberculose, não existe limite de tempo para a concessão do respetivo subsídio.

Relativamente ao *subsídio por doença*, pode verificar-se que, após dois anos consecutivos de redução da despesa (2012 e 2013), que refletiu sobretudo o efeito restritivo das medidas previstas no Decreto-Lei nº 133/2012, de 27 de junho, registou-se um incremento a partir de 2014, tendo-se atingido, no último biénio, um aumento de 9,4% (511,0 milhões de euro). Este crescimento resultou principalmente do acréscimo do número de beneficiários desta prestação (+9,0%), já que o número de dias processados se manteve estável face ao ano anterior (-0,4%). Aparentemente, esta evolução indicia já uma maturação do efeito do novo diploma, que surgiu com o objetivo não só de assegurar a proteção social dos cidadãos mais carenciados, como ainda de manter a sustentabilidade financeira do sistema de segurança social. As alterações legislativas introduzidas incidiram principalmente nos períodos de atribuição do subsídio de doença e na adequação, aos novos períodos, das percentagens de substituição do rendimento perdido, nos termos do seguinte quadro:

Quadro 44 – Enquadramento legislativo mais recente

Legislação anterior		DL 133/2012	
Duração da doença	Taxa de substituição	Duração da doença	Taxa de substituição
Até 90 dias	65%	Até 30 dias	55%
		Entre 31 e 90 dias	60%
Entre 91 e 365 dias	70%	Entre 91 e 365 dias	70%
Mais de 365 dias	75%	Mais de 365 dias	75%

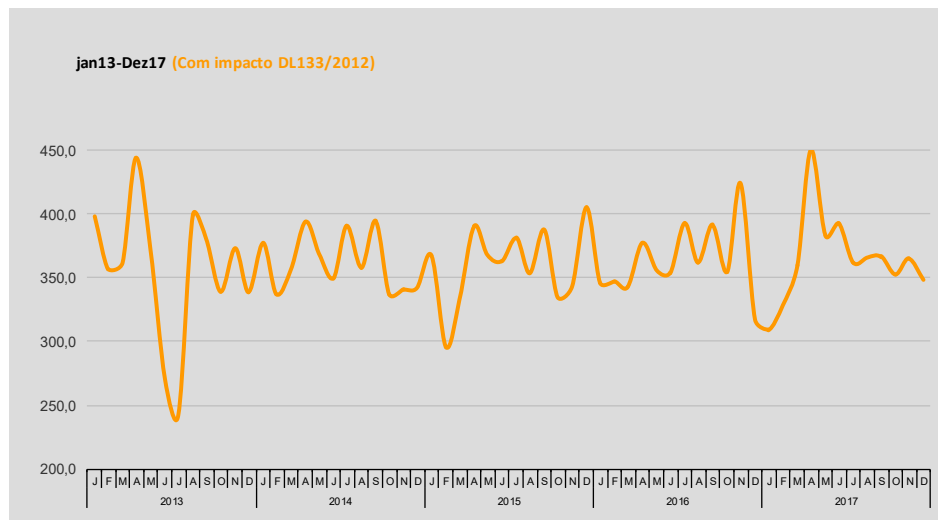
Pode concluir-se que ocorreu uma desagregação da taxa de substituição aplicada a um período “Até 90 dias”, tendo ainda sido imputada uma menor percentagem nos escalões “Até 30 dias” e “Entre 31 e 90 dias” (55% e 60%, respetivamente). Adicionalmente, foi ainda criada uma majoração de 5% sobre essas

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

percentagens⁴³, tendo-se ainda procedido à alteração da forma de apuramento da remuneração de referência, que passou a considerar o total das remunerações desde o início do período de referência até ao dia que antecede a incapacidade para o trabalho.

O impacto efetivo destas alterações estimando-se que ultrapassou um total de 32,6 milhões de euro em 2017. Por beneficiário, a prestação média mensal reduziu-se de 386,6 euro no período “jan.11-jun.12” para 363,1 euro em “jul.12-dez.17” (antes e depois do impacto efetivo da medida), correspondendo a uma redução média mensal de 23,5 euro.

Gráfico 55 – Prestação média por beneficiário – 2013-2017



O n.º 1 do art.º 19º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de fevereiro, impõe que o montante diário do subsídio de doença não possa ser inferior a 30% do valor diário do Indexante de Apoios Sociais (IAS)⁴⁴. Caso a remuneração de referência seja inferior ao valor mínimo estabelecido na legislação acima, ao valor a receber por cada beneficiário é acrescida a diferença entre a sua remuneração de referência e o valor mínimo garantido legalmente⁴⁵. Esta diferença constitui o *complemento por doença*, cuja despesa se integra no Subsistema de Solidariedade (regime não contributivo) e que se cifrou, em 2017, nos 266,7 milhares de euro.

A despesa com *subsídio por tuberculose* atingiu os 2,4 milhões de euro em 2017, o valor mais baixo registado nos últimos cinco anos.

43 Para os beneficiários cuja remuneração de referência seja igual ou inferior a € 500, que tenham três ou mais descendentes a cargo.

44 Tal como está definido no n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro (que Cria o Indexante dos Apoios Sociais).

45 Para o ano de 2017 o valor diário mínimo aplicado é 4,21€ (IAS igual a 421,32€).

IX.3.2 SUBSÍDIO E COMPLEMENTO POR DOENÇA

IX.3.2.1 NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO POR DOENÇA⁴⁶, 2013-2017

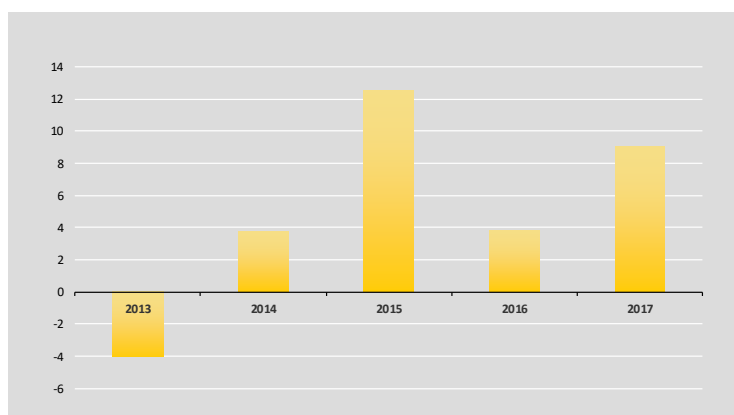
Em 2017, beneficiaram do *subsídio por doença* cerca de 628 mil pessoas, mais 52 mil do que no ano anterior (+9,0%). A variação positiva acentua a tendência de crescimento verificada no biénio anterior, contribuindo para que, no quinquénio 2013-17, o número de beneficiários desta prestação tenha registado um aumento na ordem dos 32,3%. Este forte aumento é explicado principalmente pelo crescimento do emprego, designadamente dos trabalhadores por conta de outrem em consequência da maior dinâmica do mercado trabalho.

Quadro 45 – Número anual de beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA's – 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Beneficiários	475.012	492.927	554.814	576.240	628.208
Taxa variação (%)	-4,1	3,8	12,6	3,9	9,0

Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Gráfico 56 – Evolução do número de beneficiários do subsídio por Doença – taxa de variação anual (%) – 2013-2017



Nas Regiões Autónomas (ver quadro infra), pode concluir-se que o número de beneficiários desta prestação representou, em 2017, cerca de 4,2% do universo nacional (peso relativo superior aos anos anteriores), sendo superior na RA dos Açores (13,9 mil beneficiários, relativamente a 10,3 mil na RA da Madeira). Comparativamente a 2016, o número de beneficiários na RA dos Açores aumentou 7,5%, enquanto na RA da Madeira o aumento do número de beneficiários foi menos expressivo (+4,5%), traduzindo um acréscimo de 969 e 444 pessoas, respetivamente.

⁴⁶ Corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

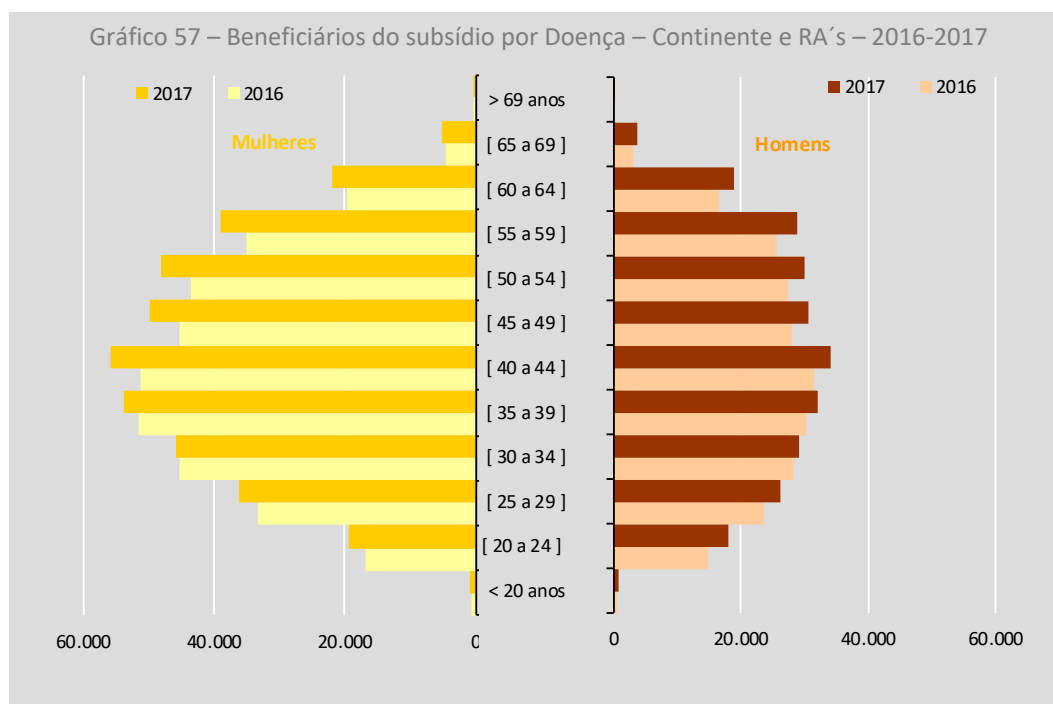
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 46 – Número de beneficiários do subsídio por Doença – Continente e RA's – 2017

	N.º beneficiários	Peso relativo	Var. 2017/16
Continente	604.073	104,8	9,1
RA dos Açores	13.870	2,4	7,5
RA da Madeira	10.265	1,8	4,5
TOTAL	628.208	109,0	9,0

IX.3.2.2 CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO POR DOENÇA⁴⁷, SEGUNDO O SEXO E ESCALÃO ETÁRIO (2016-2017)

Na caracterização do universo de beneficiários do subsídio por doença (vide gráfico seguinte), constata-se que, em 2017, a grande maioria foi do sexo feminino – 59,8% do total, um peso idêntico a 2016⁴⁸, sendo que o número de beneficiários do sexo masculino representou 40,2% do total.



47 Corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

48 Em 2016 as mulheres representaram 60,1% do total de beneficiários do subsídio por doença e os homens, 39,9%. O peso relativo das mulheres, no total de beneficiários, tem vindo a reduzir-se desde 2013, ano em que o seu peso relativo foi maior (60,7%).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 47 – Número de beneficiários do subsídio por Doença, por escalão etário – Continente e RA's – 2016-2017

Escalão etário	Feminino (F)		Masculino (M)		Taxa var. nominal 2017/2016	
	2016	2017	2016	2017	F	M
< 20 anos	674	893	656	861	32,5%	31,3%
[20 a 24]	16.677	19.344	14.935	18.050	16,0%	20,9%
[25 a 29]	33.189	36.153	23.657	26.390	8,9%	11,6%
[30 a 34]	45.144	45.692	28.282	29.318	1,2%	3,7%
[35 a 39]	51.369	53.702	30.276	32.102	4,5%	6,0%
[40 a 44]	51.224	55.634	31.534	34.046	8,6%	8,0%
[45 a 49]	45.088	49.716	27.907	30.646	10,3%	9,8%
[50 a 54]	43.492	48.104	27.407	30.060	10,6%	9,7%
[55 a 59]	35.006	38.914	25.676	28.765	11,2%	12,0%
[60 a 64]	19.595	21.966	16.505	18.841	12,1%	14,2%
[65 a 69]	4.670	5.176	3.071	3.646	10,8%	18,7%
> 69 anos	145	127	61	62	-12,4%	1,6%
TOTAL	346.273	375.421	229.967	252.787	8,4%	9,9%

Constata-se ainda que, nesse ano, o subsídio por doença foi requerido essencialmente por adultos com idades compreendidas entre os 35 e os 44 anos, para ambos os sexos (ver pirâmide etária anterior), tal como nos dois últimos anos, contrariando a tendência dos anos anteriores, em que o maior número de pedidos tinha sido registado na faixa etária dos 30 aos 39 anos.

A estrutura da pirâmide etária manteve-se, em 2017, relativamente idêntica à observada entre 2013 e 2016, denotando-se um aumento de beneficiários em ambos os setores, nomeadamente nas idades mais jovens (inferior a 20 anos). Neste escalão etário, o número de beneficiários de ambos os sexos aumentou 31,9% entre 2016 e 2017. Contudo, nas idades mais avançadas, a partir dos 69 anos, o número de beneficiários de ambos os sexos decresceu 8,3% (acentuando a tendência do último ano), com uma forte tendência de redução no setor feminino enquanto que, no sector masculino, verificou-se um ligeiro aumento (+1,6%).

O gráfico e quadro supra evidenciam que, em 2017:

- O escalão “40-44 anos”, que incluiu 55.634 beneficiários do sexo feminino (14,8% do total das mulheres) e 34.046 beneficiários do sexo masculino (13,5% dos homens), é o escalão com maior peso relativo no total dos beneficiários deste subsídio;
- Uma posição reforçada das idades compreendidas no escalão “30-44 anos” no caso feminino, que, no conjunto, abrangeu um total de 155.028 beneficiárias (representando 41,3% dos beneficiários do sexo feminino). Os beneficiários do sexo masculino integrados neste intervalo representaram 37,8% do total, ou seja, 95.466 beneficiários;
- Em 2017, cerca de 0,9 milhares de beneficiários do sexo feminino com idade inferior a 20 anos receberam subsídio por doença, mais 32 pessoas do que os beneficiários masculinos inseridos neste mesmo escalão;
- Para os grupos etários com idade superior a 65 anos, salienta-se que, dos 9,0 mil beneficiários, 5,3 milhares são do sexo feminino e apenas 3,7 milhares são do sexo masculino, refletindo a pirâmide etária da população. Face ao ano anterior, este escalão aumentou 10,1% no setor feminino, enquanto no sexo masculino o aumento foi de 18,4%.

IX.3.2.3 NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO POR DOENÇA, POR DISTRITOS DO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS (2016-2017)

Da análise da distribuição do número de beneficiários a receber subsídio por doença, em 2017, pelos distritos no Continente e pelas Regiões Autónomas (ver gráficos e quadros seguintes), verificou-se:

- Um aumento do número de beneficiários do subsídio por doença no Continente, na ordem dos 9,1%, com todos os distritos a registar acréscimos que variaram entre os 4,3% e os 11,0%;
- Os distritos que registaram os aumentos mais expressivos foram Faro e Viana do Castelo, ambos com 11,0%. Estes distritos representaram 6,4% do total de beneficiários do subsídio por doença no Continente (cerca de 39 mil beneficiários);
- Destacam-se, pela sua importância em termos de peso relativo, os distritos do Porto e de Lisboa. Estes dois distritos registaram ambos um crescimento de 9,7%, tendo aumentado em cerca de 12 mil e 11 mil beneficiários, respetivamente. Os dois maiores polos metropolitanos do país absorveram, conjuntamente, cerca de 256 mil beneficiários desta prestação, o que representou 42,3% do universo do Continente (que compara com 233 mil beneficiários e uma representatividade de 42,1% em 2016);
- Por outro lado, o distrito a registar a menor variação foi Castelo Branco (4,3%). Este distrito, com 9.019 beneficiários, representou 1,5% do total;
- Os restantes distritos, com variações compreendidas entre 4,4% e 10,5%, foram Évora, Bragança, Santarém, Guarda, Setúbal, Vila Real, Viseu, Portalegre, Coimbra, Leiria, Aveiro, Beja e Braga, representando 49,8% dos beneficiários registados no ano (em número de 301 mil);
- No que concerne à RA da Madeira e à RA dos Açores, estas assumiram um peso relativo de 1,6% e 2,2% no universo de beneficiários do subsídio por doença no país (10,3 mil e 13,9 mil beneficiários de “doença”, respetivamente). A RA dos Açores registou um crescimento mais forte de beneficiários em 2017, de 7,5%, contra um aumento de 4,5% registado na RA da Madeira.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 58 – Variação do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente (por distrito de residência), de 2016 para 2017

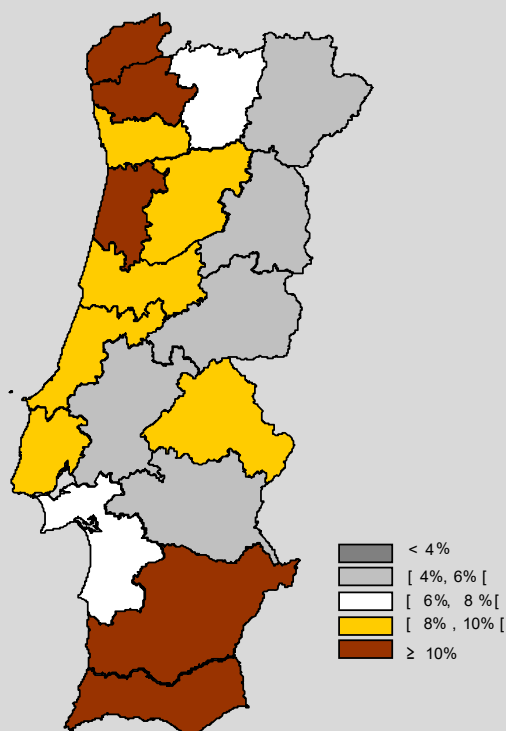
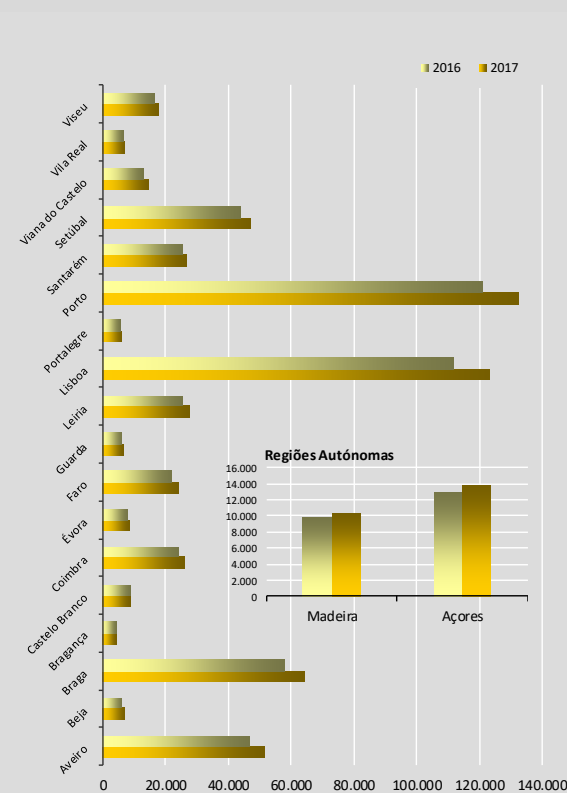


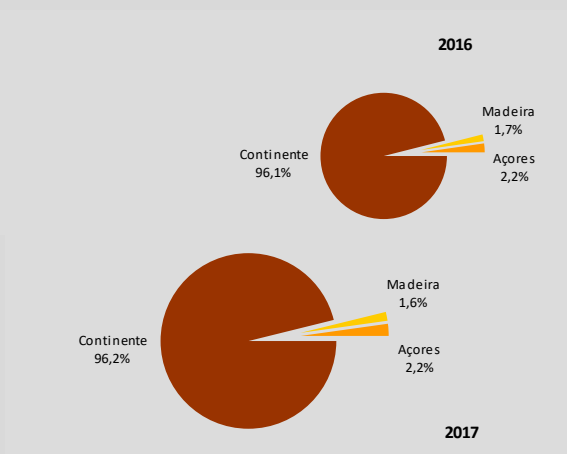
Gráfico 59 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2016 e 2017



Quadro 48 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2016-2017

Distrito	2016	2017	Var. absoluta	Var %
Aveiro	46.774	51.439	4.665	10,0
Beja	6.316	6.952	635	10,1
Braga	57.945	64.012	6.067	10,5
Bragança	4.113	4.304	191	4,6
Castelo Branco	8.647	9.019	372	4,3
Coimbra	23.894	25.949	2.055	8,6
Évora	8.054	8.407	353	4,4
Faro	21.678	24.060	2.383	11,0
Guarda	6.319	6.685	366	5,8
Leiria	25.469	27.916	2.447	9,6
Lisboa	112.095	122.995	10.901	9,7
Portalegre	5.622	6.087	465	8,3
Porto	121.053	132.811	11.757	9,7
Santarém	25.463	26.897	1.435	5,6
Setúbal	43.721	46.907	3.187	7,3
Viana do Castelo	13.032	14.471	1.438	11,0
Vila Real	6.651	7.146	494	7,4
Visu	16.672	18.016	1.344	8,1
TOTAL	553.518	604.073	50.555	9,1

Gráfico 60 – Número de beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA's – 2016-2017



Notas: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do II, IP por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 49 – Número de beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA's – 2016-2017

	2016		2017		Tx var (%)
	Beneficiários	Peso relativo	Beneficiários	Peso relativo	2017/16
Continente	553,5	96,1	604,1	96,2	9,1
Madeira	9,8	1,7	10,3	1,6	4,5
Açores	12,9	2,2	13,9	2,2	7,5
TOTAL	576,2	100,0	628,2	100,0	9,0

Unidade: milhares

Notas: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do II, IP por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

IX.3.2.4 NÚMERO DE BAIXAS PROCESSADAS COM SUBSÍDIO POR DOENÇA, 2013-2017

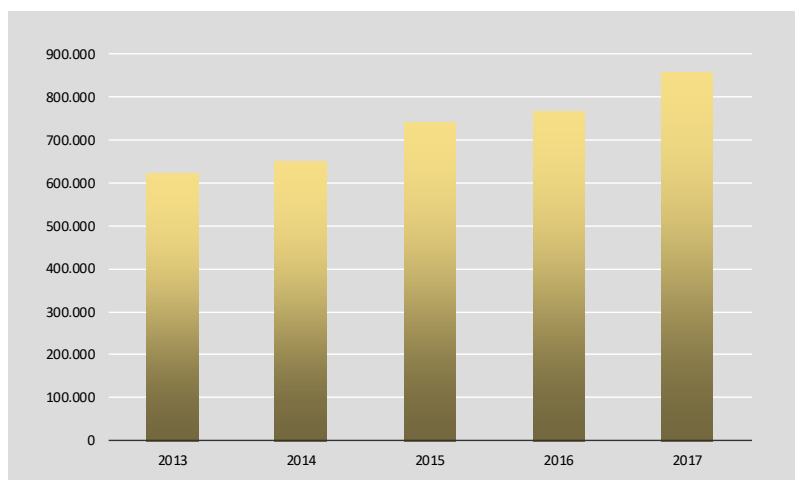
Conforme evidenciado nas figuras seguintes, o número de baixas concedidas no âmbito do subsídio por doença tem apresentado uma tendência crescente no período 2013-2017 (+38,0%), com exceção de 2012-13. De facto, nesse biénio assistiu-se a uma redução do número de baixas concedidas (-3,7%).

Por beneficiário, o número de baixas tem-se mantido relativamente estável, denotando-se, no entanto, uma trajetória ligeiramente crescente entre 2013 e 2017. Em média, em 2017, cada beneficiário requereu 1,36 baixas por doença.

Quadro 50 – Número médio anual de baixas por beneficiários do subsídio por Doença - Continente e RA's - 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017	Var. % 2017/16	Var. % 2017/2013
Número de beneficiários (sub. doença)	475.012	492.927	554.814	576.240	628.208	9,0	32,3
N.º de baixas	620.793	648.225	740.438	764.787	856.677	12,0	38,0
N.º de baixas por beneficiário (média anual)	1,31	1,32	1,33	1,33	1,36		

Gráfico 61 – Número de baixas processadas com subsídio por Doença - Continente e RA's – 2013-2017



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

IX.3.2.5 DESPESA PAGA (2013 – 2017)

O *subsídio por doença*, uma prestação do Sistema Previdencial-Repartição⁴⁹, representou, em 2017, 99,9% da despesa total com “doença”, sendo que os restantes 0,1% foram consumidos com o pagamento do *complemento por doença*, uma prestação do regime não contributivo – Subsistema de Solidariedade.

Quadro 51 – Despesa com subsídio e complemento por doença - 2017

Subsídio por doença	510.993,6 milhares de euro
	99,9% do total
Complemento	266,7 milhares de euro
	0,1% do total
Despesa total 2017	
511.260,2 milhares de euro	

A evolução destas duas componentes da despesa no último quinquénio é apresentada no quadro seguinte, verificando-se que a despesa a nível nacional com *subsídio e complemento por doença* ascendeu, em 2017, a 511.260,2 milhares de euro, mais 43.789,9 milhares de euro do que em 2016, o que representou um aumento de 9,4%. Para além do aumento do número de trabalhadores, acima referido, outra das variáveis explicativas relevantes para a evolução desta despesa, resulta do aumento das remunerações médias auferidas por trabalhador, contribuindo assim para o aumento do valor médio pago por beneficiário. O crescimento da despesa resultou, também, da atualização do IAS em 2017.

Quadro 52 – Despesa com subsídio e complemento por doença – Continente e RA’s – 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Subsídio por doença ^[1]	387.468,6	409.604,7	452.649,1	467.207,6	510.993,6
Complemento por doença ^[2]	380,4	284,7	281,4	262,8	266,7
Total	387.849,1	409.889,4	452.930,5	467.470,3	511.260,2
<i>Taxa de variação (%)</i>	-6,4	5,7	10,5	3,2	9,4

^[1] Incluído no actual *Sistema Previdencial* (Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro);

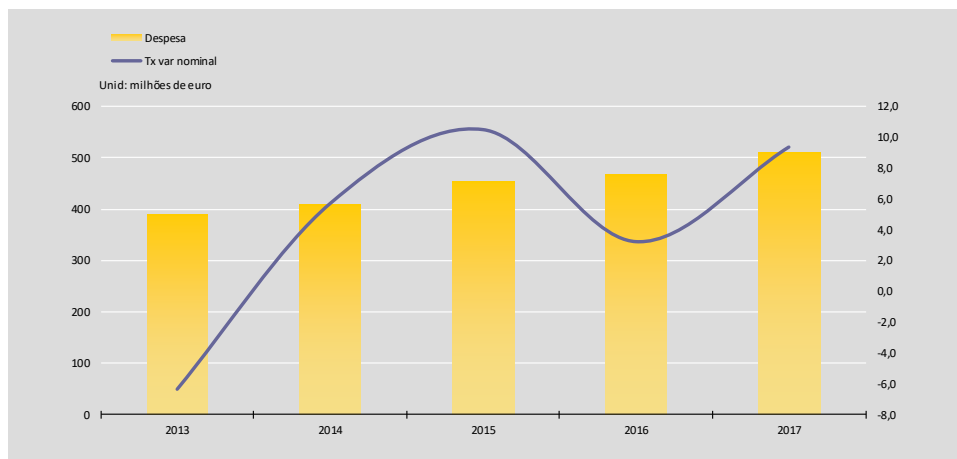
^[2] Incluído no actual *Subsistema de Solidariedade* do *Sistema de Protecção Social de Cidadania* (regime não contributivo).

Relativamente ao subsídio por doença, constata-se que a respetiva despesa aumentou 123.525,0 milhares de euro no quinquénio em análise, representando uma variação média anual de +7,2% entre os anos 2013 e 2017. Contudo, em 2017, o aumento da despesa situou-se nos 9,4% face a 2016, sendo que esta variação reflete principalmente a evolução do número de beneficiários e do número de baixas processadas nesse período (+9,0% e +12,0%, respetivamente). A concorrer também para esta aceleração do crescimento da despesa está o reduzido valor da execução orçamental registado em janeiro de 2016 (30,6 milhões de

49 Nos termos da Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro).

euro), claramente abaixo da média dos restantes meses do ano (39,7 milhões de euro), que terá resultado da antecipação parcial de verbas, relativas ao mês de janeiro de 2016, ocorrida em dezembro de 2015.

Gráfico 62 – Despesa com Subsídio e Complemento por Doença – 2013-2017



A análise da evolução da despesa com *complemento por doença* permite observar uma redução consistente entre 2013 e 2016. De facto, em 2016-17 a taxa de crescimento anual situou-se nos 1,5%, que compara com taxas de -25,2%, -1,2% e -6,6%, em 2014, 2015 e 2016, respetivamente. Obtém-se, assim, uma redução média anual na ordem dos 8,5% entre 2013 e 2017. Neste último ano, a despesa com o complemento subiu para 266,7 milhares de euro, ainda assim bastante abaixo do montante pago no início do quinquénio (380,4 milhares de euro).

O quadro anterior evidencia ainda que, depois de um período inicial em que a despesa com “doença” atingiu um valor de cerca de 387,8 milhões de euro (em 2013), o montante mais baixo do último quinquénio, traduzindo principalmente o impacto das medidas legislativas de 2012, o valor despendido com esta prestação voltou a aumentar, a partir de 2014, refletindo o aumento verificado na sua principal componente, o subsídio por doença, sendo que no final do quinquénio ultrapassou o valor inicial em mais de 123 milhões de euro.

A despesa registada com subsídio por doença⁵⁰ absorveu, em 2017, 3,0% da despesa total do *Sistema Previdencial*⁵¹ (mais 0,2 p.p. do que no ano anterior) e 1,7% da despesa total do *Sistema de Segurança Social*, um peso relativo também superior face à evolução registada no biénio anterior (+0,2 p.p.).

IX.3.2.6 DECOMPOSIÇÃO DA DESPESA – CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

A decomposição da despesa com subsídio por doença no Continente, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2016-2017, é apresentada nos gráficos seguintes.

⁵⁰ Com complemento.

⁵¹ Componente de repartição (sem incluir as transferências internas concedidas).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 63 – Variação da despesa com subsídio por Doença no Continente (por distrito de residência), de 2016 a 2017

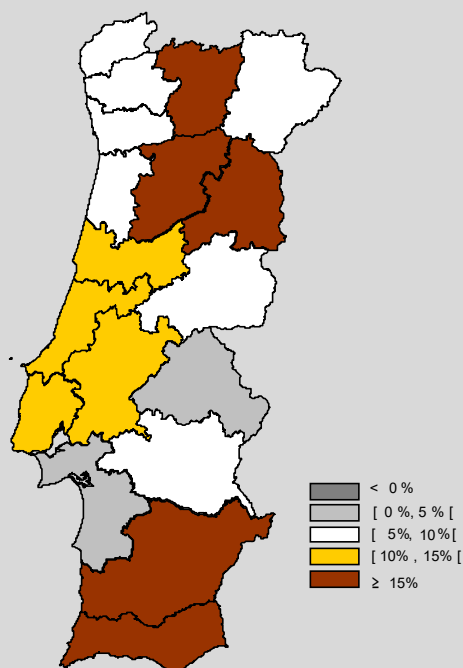
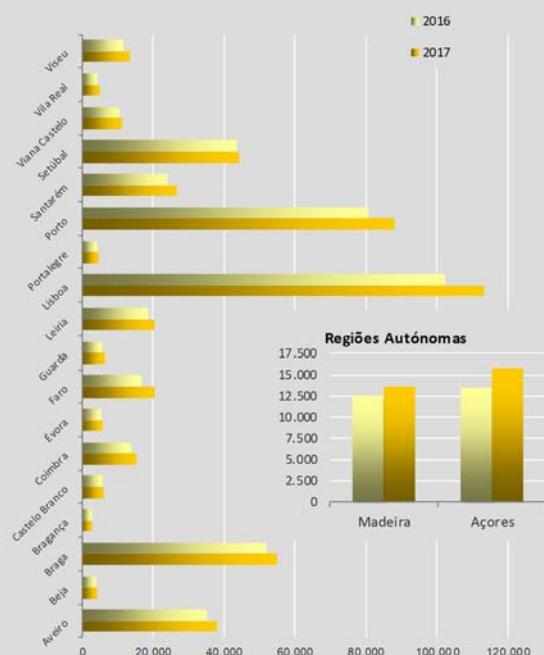


Gráfico 64 – Distribuição da despesa com subsídio por Doença no Continente, por distritos – 2016-2017

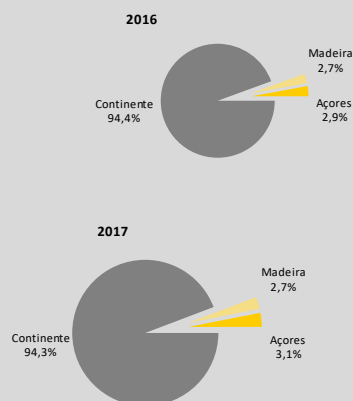


Quadro 53 – Distribuição da despesa com subsídio por doença no Continente, por distritos – 2016-2017

(milhares de euro)

Distrito	2016	2017	Var. absoluta	Var %
Aveiro	35.116,6	38.115,3	2.998,7	8,5
Beja	3.738,1	4.410,9	672,8	18,0
Braga	51.875,6	55.005,3	3.129,7	6,0
Bragança	2.753,2	2.960,3	207,1	7,5
Castelo Branco	5.798,3	6.175,4	377,1	6,5
Coimbra	13.732,7	15.461,3	1.728,6	12,6
Évora	5.499,6	5.867,0	367,4	6,7
Faro	16.850,9	20.300,1	3.449,1	20,5
Guarda	5.569,9	6.417,9	848,0	15,2
Leiria	18.469,3	20.410,5	1.941,1	10,5
Lisboa	102.321,7	113.330,7	11.009,0	10,8
Portalegre	4.453,6	4.623,3	169,6	3,8
Porto	80.816,3	87.824,8	7.008,4	8,7
Santarém	24.155,2	26.690,5	2.535,3	10,5
Setúbal	43.665,6	44.299,7	634,1	1,5
Viana Castelo	10.374,2	11.123,0	748,9	7,2
Vila Real	4.438,6	5.104,6	666,0	15,0
Viseu	11.594,7	13.500,1	1.905,4	16,4
TOTAL	441.224,0	481.620,5	40.396,6	9,2

Gráfico 65 – Despesa com subsídio por Doença no Continente e RA's – 2016-2017



Quadro 54 – Despesa do subsídio por Doença - Continente e RA's – 2016-2017

	2016		2017		Tx var (%) 2017/16
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	441.224,0	94,4	481.620,5	94,3	9,2
Madeira	12.518,7	2,7	13.562,5	2,7	8,3
Açores	13.464,9	2,9	15.810,5	3,1	17,4
TOTAL	467.207,6	100,0	510.993,6	100,0	9,4

Unidade: milhares de euro

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Da decomposição do crescimento médio anual registado no subsídio por doença no Continente, em 2017, face ao período homólogo de 2016, constata-se que o mesmo foi positivo (+9,2%), sendo que todos os distritos registaram acréscimo da despesa.

Com variações inferiores à média do Continente, referem-se os distritos de Setúbal, Portalegre, Braga, Castelo Branco, Évora, Viana Castelo, Bragança, Aveiro e Porto, sendo que este último registou o maior aumento. Estes distritos apresentaram variações da despesa face ao ano anterior entre os +1,5% e os +8,7%. Excluindo Braga e Porto, estes distritos juntos representaram 23,5% do total da despesa com subsídio por doença no Continente (113.163,9 milhares de euro).

Os distritos de Santarém, Leiria, Lisboa, Coimbra, Vila Real, Guarda, Viseu, Beja e Faro, com aumentos da despesa que variam entre +10,5% e +20,5%, representaram, em conjunto, excluindo Lisboa, 23,3% da despesa total (112.295,8 milhares de euro).

Os distritos de Lisboa, Porto e Braga registaram um acréscimo da despesa, face a 2016, de +10,8%, +8,7% e +6,0%, respetivamente, sendo que, juntos, representaram mais de metade do total da despesa (53,2%). A despesa em Lisboa ascendeu a 113.330,7 milhares de euro, enquanto o Porto e Braga despenderam, respetivamente, 87.824,8 e 55.005,3 milhares de euro, representando, em conjunto, mais 21.147,1 milhares de euro do que em 2016.

Relativamente às Regiões Autónomas, estas evidenciaram uma despesa total de 29.373,1 milhares de euro em 2017 (ver gráficos supra), representando 5,7% do total da despesa paga com subsídio por doença no país, um peso relativo ligeiramente superior ao do ano anterior (+0,1 p.p.).

Destaca-se a RA dos Açores que despendeu, em 2017, mais 17,4% com esta prestação do que em 2016, que compara com um acréscimo de 3,1% entre 2015 e 2016, enquanto que na RA da Madeira, no mesmo período, o aumento foi de 8,3%, significativamente acima do verificado no ano anterior (-2,1%). A RAA mantém, em 2017, um maior valor despendido com subsídio por doença do que a RAM.

IX.3.3 SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE

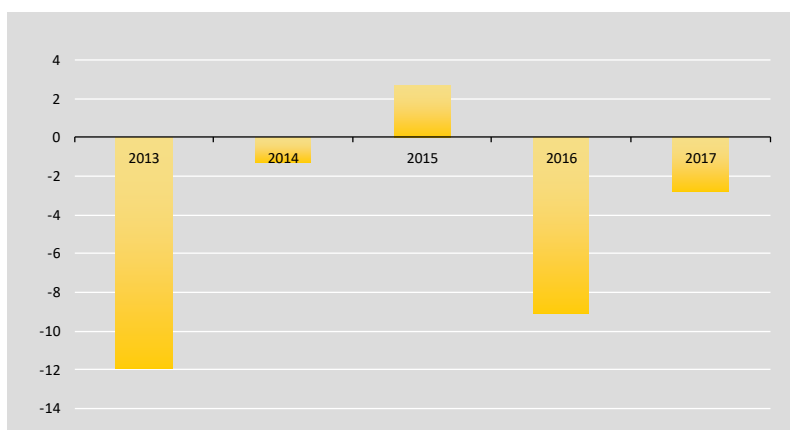
IX.3.3.1 NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE⁵², 2013-2017

Em 2017 beneficiaram do subsídio por tuberculose, no território nacional, 846 pessoas. Face ao período homólogo, verificou-se uma redução de 2,8%, mantendo a tendência decrescente do quinquénio, com exceção do biénio 2014/15 (ver quadro e gráfico seguintes). De facto, no período 2013-2017 registou-se uma redução média anual de 2,7% no número de beneficiários de “tuberculose”, ou seja, em 2017 receberam prestação por tuberculose menos 98 beneficiários do que em 2013.

Quadro 55 – Número anual de beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Beneficiários	944	932	957	870	846
Taxa variação (%)	-11,9	-1,3	2,7	-9,1	-2,8

Gráfico 66 – Evolução do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose – Taxa de variação anual (%) – 2013-2017



De acordo com os dados provisórios da Direção-Geral da Saúde, de maio de 2018, a incidência dos novos casos, em 2017, foi de 15,6/10⁵ habitantes, que compara com 16,5/10⁵ habitantes no ano anterior, colocando-nos assim no nível da “baixa incidência”⁵³.

No quadro infra pode constatar-se que o número de beneficiários do subsídio por tuberculose na RA dos Açores e na RA da Madeira representaram cerca de 1,4% do total do país, o que representa uma redução de 0,5 p.p. face a 2016. Em 2017, beneficiaram do subsídio por tuberculose 8 pessoas na RA dos Açores

⁵² Corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

⁵³ Convencionou-se que são países de baixa incidência os países que têm taxa de incidência inferior a 20/10-5, e de alta ou incidência intermédia os países que têm superior a 20/10-5. Programa Nacional de Luta Contra a Tuberculose, Ponto da Situação Epidemiológica e de Desempenho, Stop TB 2011, Relatório para o Dia Mundial da Tuberculose, março 2011.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

(menos 1 do que em 2016), mais quatro do que na RA da Madeira (menos 4 beneficiários do que em 2016)⁵⁴.

Quadro 56 – Beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2017

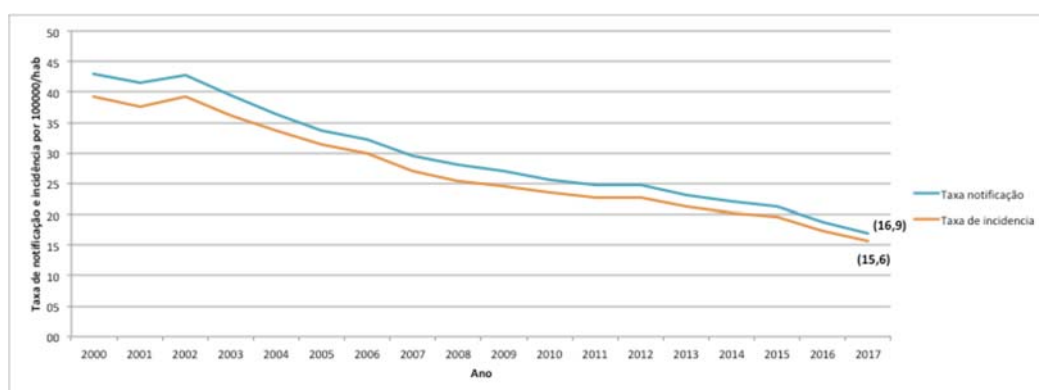
	N.º beneficiários	Peso relativo	Var. 2017/16
Continente	834	95,9	-2,2
RA dos Açores	8	0,9	-11,1
RA da Madeira	4	0,5	-50,0
TOTAL	846	97,2	-2,8

De referir que, tal como no subsídio por doença, o número de beneficiários com subsídio processado por tuberculose é objeto de registo estatístico, segundo informação do II, IP, tendo em conta o lançamento de pelo menos um dia de doença no ano para o beneficiário (no caso de este ter sido requerido duas vezes pelo mesmo beneficiário, no mesmo ano, apenas é contabilizado uma única vez).

IX.3.3.2 NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE⁵⁵, POR DISTRITOS DO CONTINENTE (2016-2017)

Segundo os dados da Direção-Geral de Saúde, o número de casos notificados de tuberculose, por distrito, no Continente, apresentou uma tendência geral de redução nos últimos anos, como se pode verificar na figura seguinte.

Gráfico 67 – Evolução da taxa de notificação e de incidência da tuberculose em Portugal, 2000-2017



Fonte: Direção-Geral de Saúde - Tuberculose em Portugal - Desafios e Estratégias 2018

54 Em 2017, o número de beneficiários, no conjunto das RA's foi o mais baixo desde 2013.

55 O número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Da análise da distribuição do número de beneficiários a receber subsídio por tuberculose em 2017, pelos distritos no Continente e pelas Regiões Autónomas (ver gráficos e quadro seguinte), verifica-se:

- Uma redução do número de beneficiários do subsídio por tuberculose em seis distritos do Continente. De entre estes, Évora (-71,4%), Castelo Branco, Viseu, Guarda e Aveiro (-21,5%) foram os que decresceram a um ritmo mais elevado;
- Os distritos de Beja, Bragança e Viana do Castelo não apresentaram alteração face ao ano anterior e representaram 3,5% do total do Continente;
- Os distritos que registaram um acréscimo foram: Leiria (+4,3%), Braga, Vila Real, Setúbal, Santarém, Faro, Coimbra e Portalegre (os dois últimos com +50,0% cada). Contudo, a média de beneficiários abrangidos nos oito distritos rondou as 34 pessoas, oscilando entre as 82 pessoas em Braga e as 6 em Portalegre;
- Os distritos do Porto e de Lisboa concentraram mais de metade dos beneficiários de “tuberculose” do país (53,1%), tendo atingido o valor máximo de 229 em Lisboa. Estes dois distritos apresentaram uma evolução em sentido oposto: Lisboa viu aumentar os beneficiários em 4,6% e o Porto diminuiu em 12,3%. Estes dois distritos, juntamente com Aveiro (-21,5%), Braga (+7,9%) e Setúbal (+15,3%), fazem parte do grupo dos distritos com maior incidência da doença (em conjunto, representaram 77,2% do total de beneficiários do Continente);
- As RA’s dos Açores e da Madeira representaram, em conjunto, menos 0,5 p.p. em termos de peso relativo no total do país do que representavam em 2016, fruto da redução de 5 beneficiários de “tuberculose” nas duas Regiões. Os decréscimos de 50,0% e 11,1% (menos 4 e 1 beneficiários) na RA Madeira e na RA Açores, respetivamente, explicam a perda de peso relativo deste tipo de doença nas duas Regiões Autónomas.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 68 – Variação do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente (por distrito de residência), de 2016 para 2017

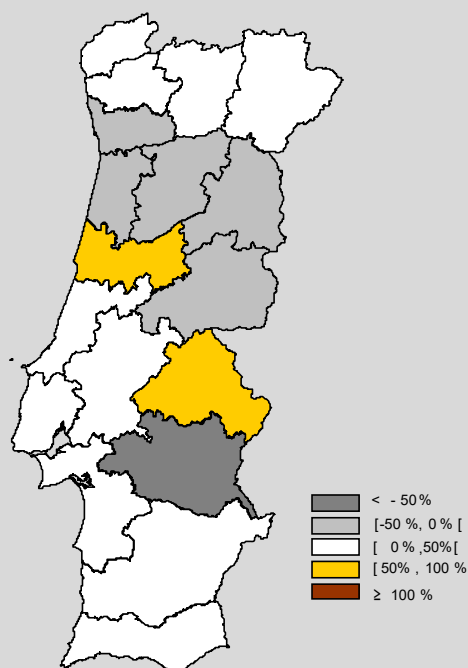
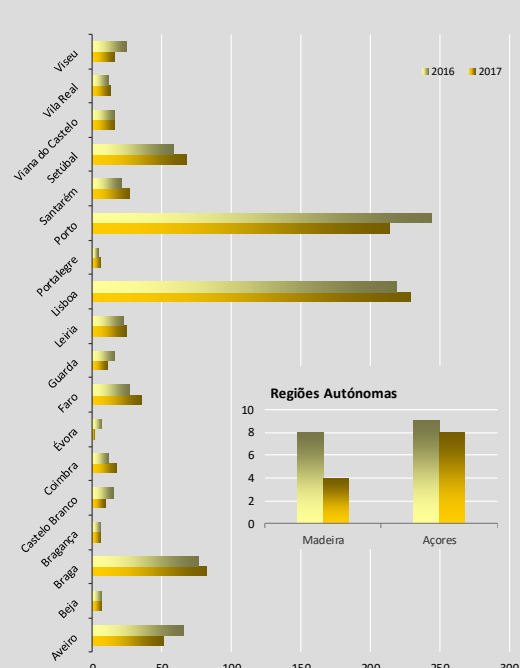


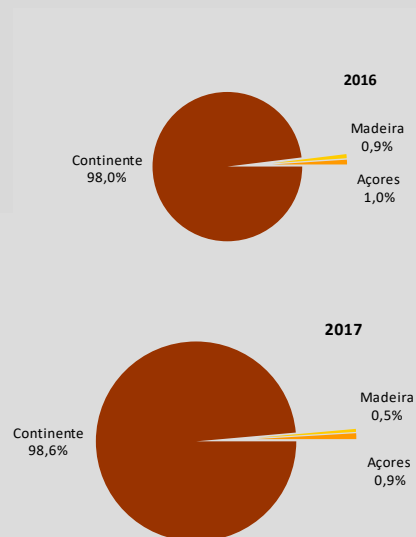
Gráfico 69 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos - 2016 e 2017



Quadro 57 – Distribuição do número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos -2016-2017

Distrito	2016	2017	Var. absoluta	Var %
Aveiro	65	51	-14	-21,5
Beja	7	7	0	0,0
Braga	76	82	6	7,9
Bragança	6	6	0	0,0
Castelo Branco	15	9	-6	-40,0
Coimbra	12	18	6	50,0
Évora	7	2	-5	-71,4
Faro	27	35	8	29,6
Guarda	16	11	-5	-31,3
Leiria	23	24	1	4,3
Lisboa	219	229	10	4,6
Portalegre	4	6	2	50,0
Porto	244	214	-30	-12,3
Santarém	21	27	6	28,6
Setúbal	59	68	9	15,3
Viana do Castelo	16	16	0	0,0
Vila Real	12	13	1	8,3
Viseu	24	16	-8	-33,3
TOTAL	853	834	-19,0	-2,2

Gráfico 70 – Número de beneficiários do subsídio por Tuberculose no Continente e RA's - 2016-2017



Notas: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do II, IP por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 58 – Beneficiários do subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2016-2017

	2016		2017		Tx var (%)
	Beneficiários	Peso relativo	Beneficiários	Peso relativo	2017/16
Continente	853	98,0	834	98,6	-2,2
Madeira	8	0,9	4	0,5	-50,0
Açores	9	1,0	8	0,9	-11,1
TOTAL	870	100,0	846	100,0	-2,8

Notas: Pelo facto de um beneficiário poder ter processamentos de baixas em mais de um centro distrital e por mais de um tipo de subsídio, os dados do II, IP por distrito foram calibrados pelo total de beneficiários distribuídos por escalão etário; o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

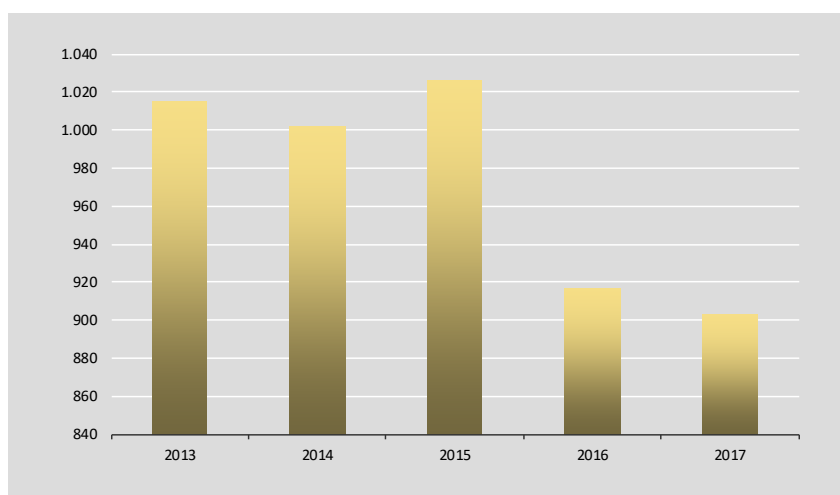
IX.3.3.3 NÚMERO DE BAIXAS PROCESSADAS COM SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE, 2013-2017

De uma forma global, o número de baixas concedidas no âmbito da “tuberculose” tem diminuído entre 2013 e 2017 (-11,0%), conforme evidencia o quadro seguinte. Contudo, em 2015 verificou-se um ligeiro aumento, que resultou da concessão de cerca de mil baixas, mais 24 do que as registadas em 2014. A partir de 2016, retomou-se a tendência decrescente. No último biénio, a redução no número de baixas foi 1,5%.

Quadro 59 – Número médio anual de baixas por beneficiário do subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017	Var. % 2017/16	Var. % 2017/2013
Número de beneficiários (sub. tuberc.)	944	932	957	870	846	-2,8	-10,4
N.º de baixas	1.015	1.002	1.026	917	903	-1,5	-11,0
N.º de baixas por beneficiário (média anual)	1,08	1,08	1,07	1,05	1,07		

Gráfico 71 – Número de baixas processadas com subsídio por Tuberculose - Continente e RA's - 2013-2017



Por beneficiário, verifica-se que o número de baixas se mantém estável, com uma ligeira redução a partir de 2015, sendo que, em 2017, cada beneficiário requereu, em média, 1,07 baixas por “tuberculose”.

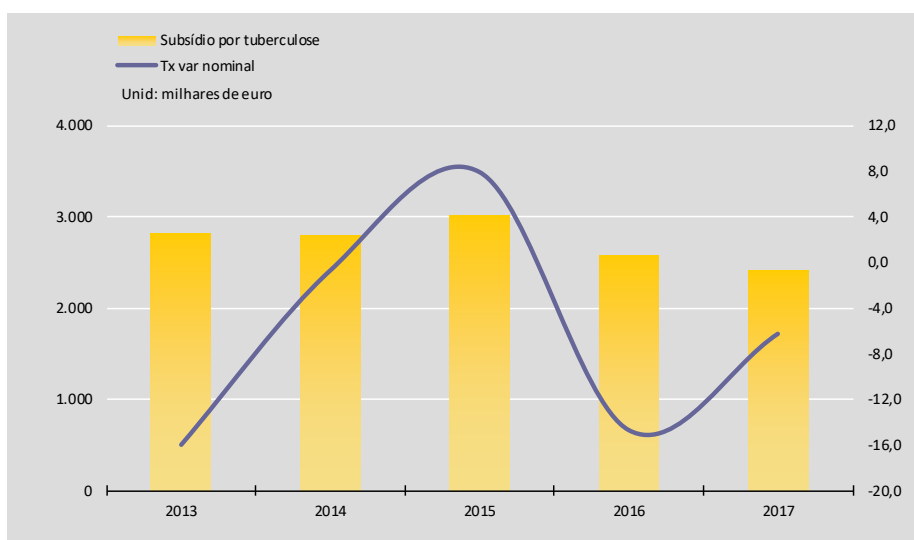
IX.3.3.4 DESPESA PAGA (2013 – 2017)

Em 2017, a despesa com o *subsídio por tuberculose*, no Continente e Regiões Autónomas, ascendeu a 2.409,5 milhares de euro, registando uma redução de 161,5 milhares de euro relativamente a 2016 (-6,3%), assumindo o valor mais baixo dos últimos cinco anos.

Quadro 60 – Despesa com subsídio por Tuberculose - Continente e RA's – 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Subsídio por tuberculose	2.813,3	2.793,6	3.014,6	2.571,0	2.409,5
Taxa de variação (%)	-16,0	-0,7	7,9	-14,7	-6,3

Gráfico 72 – Despesa com subsídio por Tuberculose - 2013-2017



No quinquénio 2013-17, a evolução da despesa com o *subsídio por tuberculose* seguiu uma tendência decrescente, com exceção do biénio 2014-15. Em 2013 registou-se a maior redução dos últimos cinco anos (-16,0%). A taxa média anual de crescimento, no período em análise, foi negativa (-3,8%), devido essencialmente às significativas reduções ocorridas em 2016 e 2017 (-14,7% e -6,3%, respetivamente).

A tendência de evolução da despesa com “tuberculose” reflete a descida consistente da incidência deste tipo de doença em Portugal, nos termos dos dados estatísticos disponibilizados pela Direção-Geral de Saúde (ver gráfico supra - ponto IX.3.3.2). O aumento do número de beneficiários (e da despesa) verificado em 2015 não é, aparentemente, explicado pelo aumento de novos casos, mas apenas por acumulação de casos transitados de anos anteriores.

IX.3.3.5 DECOMPOSIÇÃO DA DESPESA – CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

A decomposição da despesa com *subsídio por tuberculose* no Continente, por distritos, assim como a respetiva variação no período 2016-17, é apresentada nos gráficos seguintes.

De referir que se distinguiram os distritos em que se verificou uma redução da despesa (cores cinza) dos distritos em que se registou um acréscimo de despesa com *subsídio por tuberculose* em 2017 (cor castanha). Referenciam-se ainda os distritos em que se verificou a variação máxima da despesa (Beja) e mínima (Évora).

Da decomposição do crescimento médio anual registado no *subsídio por tuberculose* no Continente, em 2017 face ao período homólogo de 2016, constatou-se uma redução de 6,0%. Paralelamente, o número de distritos que registaram um crescimento da despesa entre 2016 e 2017 foram: Setúbal (10,1%), Leiria (26,2%), Santarém (49,6%), Portalegre (50,6%), Coimbra (58,9%) e Beja (152,4%), mais três do que no ano anterior. Os seis distritos representaram 17,9% da despesa com *subsídio de tuberculose* no ano (em 2016 foram três os distritos com crescimento da despesa e representaram 3,8% da despesa).

Dos distritos com maior peso relativo na despesa em 2017 destacam-se Lisboa (-4,2%) e Porto (-11,8%), que representaram, conjuntamente, 56,6% da despesa total com este subsídio (os dois distritos despenderam 1.352,2 milhares de euro, sendo que Lisboa ultrapassou o Porto no maior valor despendido, com 714,9 milhares de euro).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 73 – Variação da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente (por distrito de residência), de 2016 para 2017

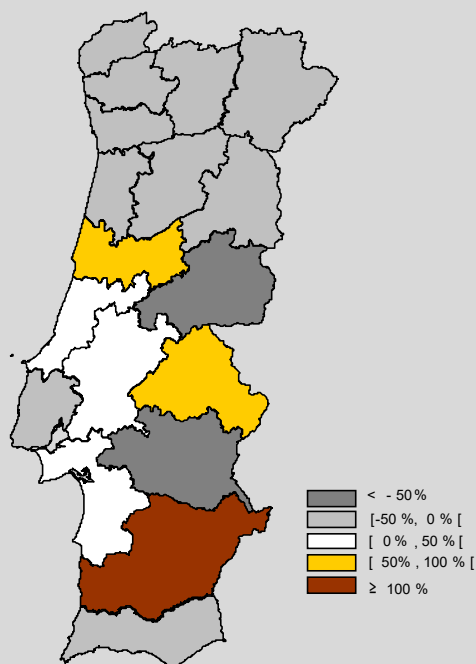
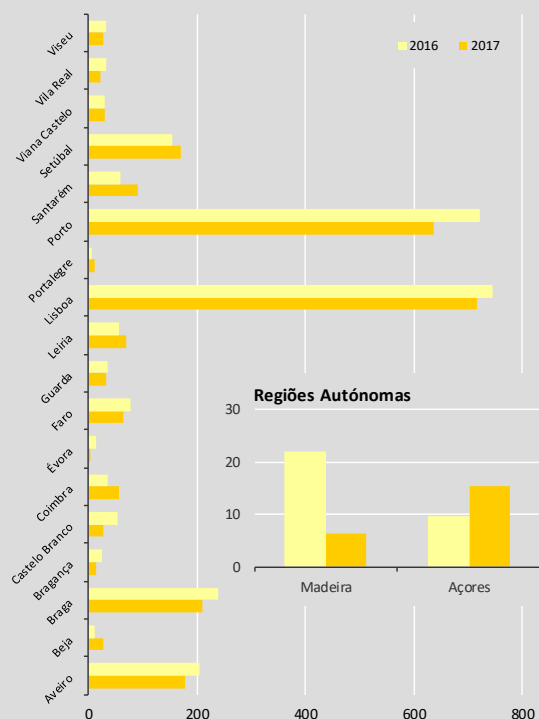


Gráfico 74 – Distribuição da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2016-2017

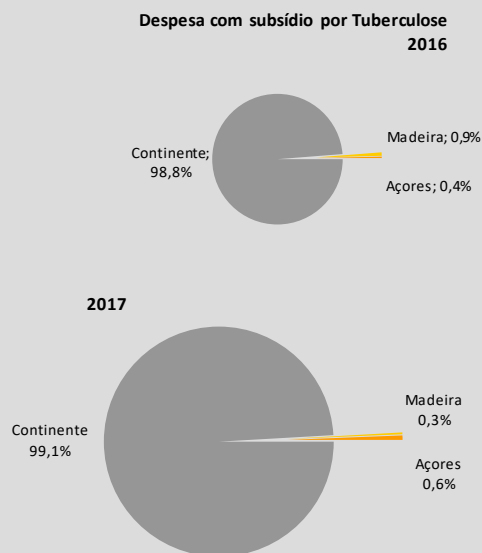


Quadro 61 – Distribuição da despesa com subsídio por Tuberculose no Continente, por distritos – 2016-2017

(milhares de euro)

Distrito	2016	2017	Var. absoluta	Var %
Aveiro	204,5	179,2	-25,4	-12,4
Beja	11,2	28,2	17,0	152,4
Braga	239,9	210,1	-29,7	-12,4
Bragança	25,6	13,4	-12,2	-47,8
Castelo Branco	53,1	26,3	-26,8	-50,4
Coimbra	35,8	56,9	21,1	58,9
Évora	12,8	2,5	-10,3	-80,3
Faro	78,2	63,8	-14,3	-18,3
Guarda	35,2	33,5	-1,7	-4,8
Leiria	56,2	70,9	14,7	26,2
Lisboa	746,2	714,9	-31,3	-4,2
Portalegre	7,1	10,6	3,6	50,6
Porto	722,2	637,2	-84,9	-11,8
Santarém	60,4	90,3	29,9	49,6
Setúbal	154,5	170,1	15,6	10,1
Viana Castelo	30,1	28,7	-1,4	-4,6
Vila Real	33,9	23,0	-11,0	-32,3
Viseu	32,4	27,9	-4,6	-14,1
TOTAL	2.539,2	2.387,6	-151,5	-6,0

Gráfico 75 – Despesa com subsídio por Tuberculose no Continente e RA's – 2016-2017



Quadro 62 – Despesa com subsídio por Tuberculose no Continente e RA's – 2016-2017

	2016		2017		Tx var (%)
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2017/16
Continente	2.539,2	98,8	2.387,6	99,1	-6,0
Madeira	22,1	0,9	6,5	0,3	-70,8
Açores	9,7	0,4	15,4	0,6	58,4
TOTAL	2.571,0	100,0	2.409,5	100,0	-6,3

Unidade: milhares de euro

Os restantes treze distritos do Continente viram a sua despesa com *subsídio por tuberculose* reduzir-se em 2016. Estes distritos, que representaram 38,4% da despesa (608,4 milhares de euro), corresponderam a Évora, Castelo Branco, Bragança, Vila Real, Faro, Viseu, Braga, Aveiro, Guarda e Viana Castelo. O distrito de Évora foi o que despendeu menos com esta prestação (2,5 milhares de euro), reduzindo-se 80,3% face a 2016, o que representou uma diminuição de despesa na ordem dos 10,3 milhares de euro.

Relativamente às Regiões Autónomas, estas evidenciaram uma despesa total de 21,9 milhares de euro em 2017, representando 0,9% do total da despesa paga com *subsídio por tuberculose* no país, menos 0,3 p.p. do que em 2016. A redução do peso relativo das RA's no total do país, entre 2016 e 2017, deve-se à diminuição significativa da despesa na RA da Madeira.

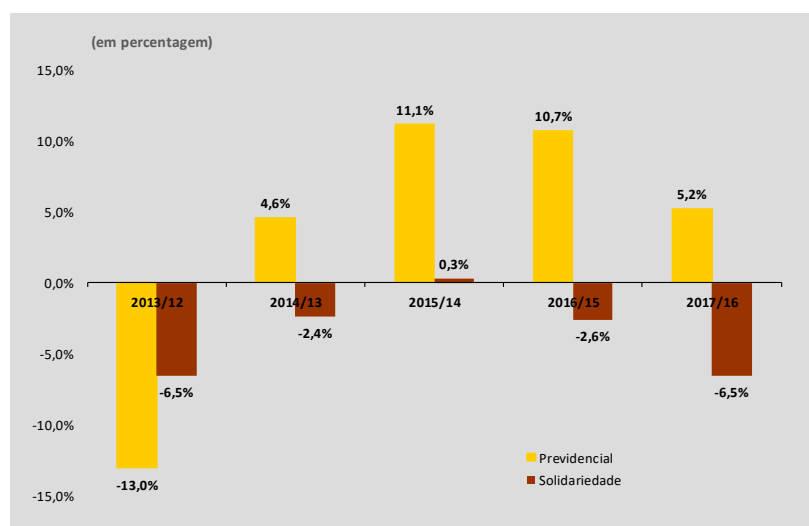
Em 2017, a RA da Madeira despendeu com “tuberculose” 6,5 milhares de euro (menos 15,6 milhares do que em 2016), enquanto a RA dos Açores apresentou uma despesa de 15,4 milhares de euro (mais 5,7 milhares do que em 2016).

IX.4. PRESTAÇÕES POR PARENTALIDADE

IX.4.1. ENQUADRAMENTO

Em 2017, à semelhança do sucedido nos anos anteriores, registou-se um aumento efetivo dos montantes despendidos com prestações de parentalidade (+4,6%), no valor global de 498,0 milhões de euro. Esta variação refletiu principalmente o comportamento da despesa do sistema previdencial (+5,2%), que cresceu pelo quarto ano consecutivo, enquanto no Subsistema de Solidariedade registou-se uma diminuição da despesa (-6,5%), em linha com o verificado no quinquénio em análise, com exceção do ligeiro crescimento de 0,3% em 2015, conforme se pode visualizar no gráfico seguinte.

Gráfico 76 – Variação da despesa com subsídio (Previdencial) e subsídios sociais de parentalidade (Solidariedade – 2013/2017



O maior aumento da despesa no biénio 2017/2016 não traduz a redução do número de beneficiários do principal agregado, o *subsídio parental inicial* (-1,5%), mas sim o aumento do número de beneficiários do *subsídio por risco clínico durante a gravidez*, do *subsídio parental alargado* e do *subsídio para assistência a filho* (+2,4%, +26,9% e +7,9%, respetivamente), que mantiveram um forte ritmo de crescimento, à semelhança do sucedido no período de 2014-2016.

Em 2017/16, a prestação média mensal por beneficiário do *subsídio parental inicial* situou-se em 780,27 euro, menos 0,9% do que em 2016 (787,39 euro) e 18,40 euro mais elevada do que a prestação média processada em 2014 (761,87 euro).

Relativamente ao regime não contributivo (subsídios sociais), a redução registada em 2017 resultou da diminuição no número de beneficiários em praticamente todas as prestações, com maior peso do *subsídio parental inicial* (-8,6%), mantendo a tendência de anos anteriores, com exceção de 2015. Estas prestações são atribuídas em situações de carência económica, quando os pais não se encontram abrangidos por

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

qualquer regime de proteção social obrigatório ou voluntário, estando sujeitas à obrigatoriedade da prova da “condição de recursos”⁵⁶⁵⁷.

IX.4.2. PRESTAÇÕES INCLUÍDAS NA “PARENTALIDADE”

As prestações de parentalidade são registadas no âmbito de dois *Sistemas de Segurança Social* distintos – o *Sistema Previdencial* e o *Sistema de Proteção Social de Cidadania (Subsistema de Solidariedade)* – consoante o tipo de financiamento é *contributivo* ou *não contributivo*, respetivamente. No Sistema Previdencial enquadram-se os *subsídios*, sendo que os *subsídios sociais* e o *complemento* são pagos no âmbito do Subsistema de Solidariedade. Estes apoios encontram-se discriminados, por *Sistema de Segurança Social*, no quadro seguinte:

Quadro 63 – Prestações de parentalidade ^[1]

Subsídios	Complemento	Subsídios sociais
Subsídio por risco clínico durante a gravidez Subsídio por interrupção da gravidez Subsídio por riscos específicos Subsídio parental, com as seguintes modalidades: -> Inicial -> Inicial exclusivo da mãe -> Inicial exclusivo do pai -> Inicial de um progenitor em caso de impossibilidade de outro Subsídio parental alargado Subsídio por adoção Subsídio por adoção em caso de licença alargada Subsídio para assistência a filho [2] Subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica Subsídio para assistência a neto [2], com as seguintes modalidades: -> Por nascimento de neto -> Para assistência a neto menor ou com deficiência ou doença crónica	Complemento de parentalidade	Subsídio social por risco clínico durante a gravidez Subsídio social por interrupção da gravidez Subsídio social por riscos específicos Subsídio social parental, com as seguintes modalidades: -> Inicial -> Inicial exclusivo da mãe -> Inicial exclusivo do pai -> Inicial de um progenitor em caso de impossibilidade de outro Subsídio social por adoção
Sistema Previdencial		Sistema de Proteção Social de Cidadania Subsistema de Solidariedade

[1] Nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril - Regime jurídico de protecção social na parentalidade;

[2] Subsídios não atribuídos aos trabalhadores independentes.

A proteção social na parentalidade – garantida aos trabalhadores por conta de outrem – consiste na atribuição de **subsídios** nas situações de risco clínico durante a gravidez, interrupção da gravidez, nascimento de filhos, adoção, riscos específicos e assistência a filho e netos, sendo que estes apoios destinam-se a substituir os rendimentos de trabalho perdidos por impedimento temporário para a atividade profissional.

56 O Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho veio harmonizar as condições de acesso às prestações sociais não contributivas, estendendo ainda a sua aplicação a todos os apoios sociais concedidos pelo Estado, cujo acesso tenha subjacente a verificação da condição de rendimentos. Neste contexto, o referido diploma estabelece as regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e capitação dos rendimentos do agregado familiar para a verificação da condição de recursos.

57 Nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho.

Por sua vez, a proteção social na parentalidade – garantida às pessoas em situação de carência – consiste na atribuição de **subsídios sociais** nas situações de risco clínico durante a gravidez, interrupção da gravidez, nascimento de filhos, adoção e riscos específicos. A atribuição destes subsídios iniciou-se em 2008, traduzindo o alargamento da proteção social ao universo da população que, por não se encontrar inserida no mercado de trabalho ou apresentar insuficiência de carreira contributiva (numa comprovada situação de vulnerabilidade económica), não tem direito à proteção no domínio do Sistema Previdencial.

No novo regime de proteção social, implementado a partir de maio de 2009 pelo Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 70/2010 e 133/2012, de 16 de junho e 27 de junho, respetivamente, fixaram-se ainda como prioridades o incentivo à natalidade, à igualdade de género (através do reforço dos direitos do pai) e ainda à partilha da licença pelos dois progenitores. Outros objetivos prenderam-se com a conciliação entre a vida profissional e familiar, assim como a melhoria dos cuidados às crianças na primeira infância.

Das alterações introduzidas por esse diploma, destacam-se o *reforço dos direitos de pai por nascimento de filho*, quer no que se refere aos direitos de gozo obrigatório, quer no que se refere aos direitos de gozo facultativo, aumentando o período de licença parental no caso de partilha da licença parental por ambos os progenitores e, ainda, a possibilidade de *prolongamento da licença parental inicial* por mais seis meses adicionais subsidiados pela segurança social. Ainda no âmbito do reforço dos *direitos do pai por nascimento de filho*, foi publicada a Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, que tornou obrigatório o gozo pelo pai de uma licença parental de 15 dias úteis (em vez dos anteriores 10 dias), seguidos ou interpolados, nos 30 dias seguintes ao nascimento do filho, cinco dos quais gozados de modo consecutivo imediatamente a seguir a este⁵⁸.

Nos pontos de análise seguintes irá dar-se particular destaque ao subsídio parental inicial, por representar 48,4% da despesa global com “parentalidade” em 2017.

IX.4.3. NÚMERO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL E OUTRAS PRESTAÇÕES NO ÂMBITO DA “PARENTALIDADE”

IX.4.3.1. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS (2013-2017)

Com a introdução do novo diploma que regulamentou a “parentalidade” (2009), o número de beneficiários do *subsídio parental inicial* sofreu um aumento, que se prolongou até 2011. A partir de 2012 registou-se uma tendência de redução com um mínimo de 127 mil beneficiários em 2014, o que representou uma taxa de redução média de 6% entre 2011 e 2014. Contudo, em 2015 e 2016, a tendência inverteu-se novamente, atingindo taxas de crescimento de +8,5% e +6,7%, respetivamente. Em 2017, verificou-se uma redução, tendo-se registado menos 2,2 mil beneficiários do que no ano anterior (em 2016 tinham sido mais 9,2 mil do que em 2015).

⁵⁸ Esta alteração à licença parental inicial exclusiva do pai entrou em vigor em 31 de março de 2016, com a aprovação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

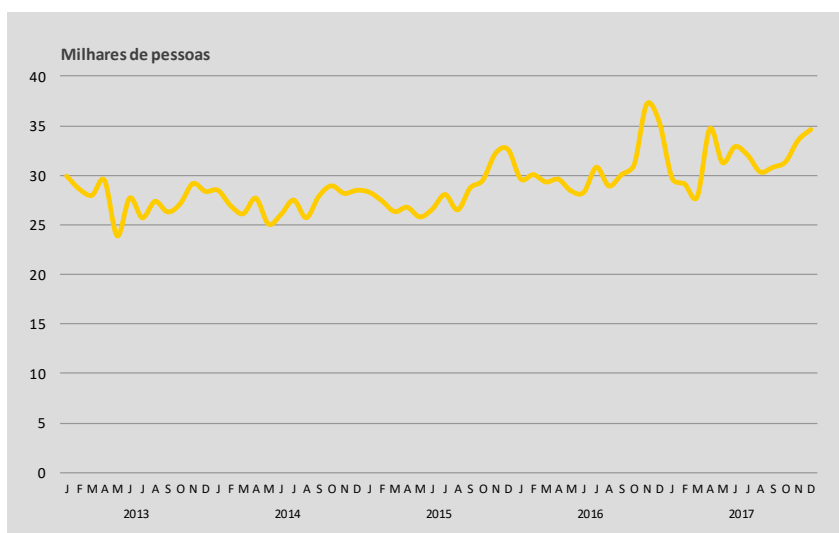
Quadro 64 – Subsídio Parental Inicial – Número anual de beneficiários no Continente e RA’s – 2013/2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Beneficiários	131.616	127.073	137.895	147.100	144.932
Taxa variação (%)	-7,0%	-3,5%	8,5%	6,7%	-1,5%

Notas: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano; dada a alteração de legislação a partir de 1 de maio de 2009 (DL n.º 91/2009, de 9 de abril), que motivou o alargamento do âmbito do anterior subsídio de maternidade, a série de dados não é comparável, pelo que se discriminaram os respetivos dados físicos.

Mensalmente pode constatar-se um crescimento homólogo ao longo de 2017, com exceção do primeiro e do último trimestre do ano. No entanto, manteve-se a oscilação relativa do número de beneficiários (ver gráfico infra).

Gráfico 77 – Subsídio prolongado + inicial exclusivo da mãe – Evolução mensal número de beneficiários – 2013/2017



No quadro seguinte é indicado o número de beneficiários com direito às novas prestações enquadradas na “parentalidade”.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 65 – Prestações no âmbito da parentalidade – Número de beneficiários no Continente e RA's – 2013/2017

	N.º beneficiários					Var. %				
	2013	2014	2015	2016	2017	2013/12	2014/13	2015/14	2016/15	2017/16
Subsídios (Sist. Previdencial)										
Subsídio por risco clínico durante a gravidez	35.522	45.346	52.942	58.312	59.733	5,5	27,7	16,8	10,1	2,4
Subsídio por interrupção da gravidez	4.114	4.545	5.420	5.613	6.018	(6,5)	10,5	19,3	3,6	7,2
Subsídio por riscos específicos	259	259	266	287	299	(2,3)	0,0	2,7	7,9	4,2
Subsídio parental inicial	131.616	127.073	137.895	147.099	144.932	(7,0)	(3,5)	8,5	6,7	(1,5)
Subsídio parental alargado	2.749	3.458	4.944	6.952	8.820	6,6	25,8	43,0	40,6	26,9
Subsídio por adoção	409	372	318	298	268	(3,1)	(9,0)	(14,5)	(6,3)	(10,1)
Subsídio por adoção alargado	4	11	7	17	12	33,3	175,0	(36,4)	142,9	(29,4)
Subsídio para assistência a filho	67.868	72.563	88.526	98.253	106.012	(3,2)	6,9	22,0	11,0	7,9
Subsídio assistência a filho com deficiência ou doença crónica	1.353	1.422	1.486	1.640	1.701	5,4	5,1	4,5	10,4	3,7
Subsídio por assistência a neto	48	0	72	77	87	(5,9)	-	-	6,9	13,0
Subsídios (Sub. Solidariedade)										
Subsídio social por risco clínico durante a gravidez	149	252	321	320	332	(5,7)	69,1	27,4	(0,3)	3,8
Subsídio social por interrupção da gravidez	23	26	27	20	19	53,3	13,0	3,8	(25,9)	(5,0)
Subsídio social por riscos específicos	1	0	1	0	2	0,0	-	-	-	-
Subsídio social parental inicial	24.255	23.386	23.614	22.914	20.933	(4,4)	(3,6)	1,0	(3,0)	(8,6)
Subsídio social por adoção	5	4	3	4	2	(16,7)	(20,0)	(25,0)	33,3	(50,0)

Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Para além do *subsídio parental inicial* destacam-se ainda outras prestações no âmbito da parentalidade, enquadradas no Sistema Previdencial, tais como o *subsídio para assistência a filho* (106,0 mil beneficiários em 2017) e o *subsídio por risco clínico durante a gravidez* (59,7 mil titulares), que cresceu 2,4% em 2017/16. No Subsistema de Solidariedade, os beneficiários do *subsídio social parental inicial* atingiram os 20,9 mil em 2017, retomando a tendência de redução dos anos anteriores, registando menos 8,6% que em 2016.

IX.4.3.2. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL, POR PERÍODO DE LICENÇA ESCOLHIDO (2013 - 2017)

No quadro seguinte é indicado o número de beneficiários do *subsídio parental inicial*, considerando o período de licença escolhido pelos progenitores.

Quadro 66 – Prestações no âmbito da parentalidade – Desagregação do número de beneficiários do Subsídio Parental Inicial e Subsídio Social Parental Inicial – Continente e RA's – 2013/2017

	N.º beneficiários																	
	Mãe						Pai						Exclusivo do pai					
	2013	2014	2015	2016	2017	Var 2017/16	2013	2014	2015	2016	2017	Var 2017/16	2013	2014	2015	2016	2017	Var 2017/16
Subsídios (Sist. Previdencial)																		
120 dias	28.429	25.212	25.234	24.645	22.252	(9,7)	970	1.002	1.131	1.222	1.319	7,9	-	-	-	-	-	-
150 dias	43.508	43.596	48.631	53.561	54.571	1,9	742	861	968	1.175	1.294	10,1	-	-	-	-	-	-
10 dias facultativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.165	44.799	49.672	51.528	51.269	(0,5)
5 dias após parto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50.977	49.750	54.918	58.063	56.068	(3,4)
5 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.033	49.831	55.001	18.122	69	(99,6)
10 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.306	56.280	39,6
Subsídios (Sub. Solidariedade)																		
120 dias	15.336	14.789	14.691	14.049	12.841	(8,6)	6	8	10	9	10	11,1	-	-	-	-	-	-
150 dias	2.242	2.223	2.335	2.565	2.346	(8,5)	3	3	2	0	2	-	-	-	-	-	-	-
10 dias facultativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.534	5.496	5.730	5.427	4.940	(9,0)
5 dias após parto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.490	6.201	6.422	6.151	5.586	(9,2)
5 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.481	6.192	6.448	2.338	20	(99,1)
10 dias primeiro mês	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.810	5.577	46,4

Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Refira-se que, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, o *subsídio parental inicial* é concedido por um período de 120 ou de 150 dias consecutivos, consoante a opção dos pais. Estes períodos são acrescidos de 30 dias consecutivos nas situações de partilha da licença, no caso de cada um dos progenitores gozar, em exclusivo, um período de 30 dias consecutivos, ou dois períodos de 15 dias consecutivos, após o período de gozo de licença parental inicial exclusiva da mãe, correspondente a seis semanas após o parto.

Tal como referido anteriormente, de acordo com as alíneas a, b e c do artigo 30.º do diploma atrás indicado, no *período correspondente à licença de 120 dias*, o montante diário é igual a 100% da remuneração de referência do beneficiário, sendo que, no caso de *opção pelo período de licença de 150 dias*, o montante diário é igual a 80% da remuneração de referência do beneficiário. Pelo impacto direto na despesa, interessa por isso discriminar os respetivos dados físicos.

O quadro anterior evidencia que, no *subsídio parental inicial*, a opção da mãe sobre o período de licença de 150 dias (54,6 mil mulheres em 2017) prevaleceu relativamente à opção dos 120 dias (22,3mil), sendo que, no caso do *subsídio social parental*, esta relação ocorreu no sentido inverso e bastante mais reforçada (cinco vezes mais).

Com a entrada em vigor da Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, que procedeu à alteração ao Código do Trabalho, o *subsídio parental inicial exclusivo do pai* passou a ser concedido pelos períodos seguintes: 15 dias úteis de gozo obrigatório (em vez dos anteriores 10 dias⁵⁹), seguidos ou interpolados, dos quais cinco gozados de modo consecutivo imediatamente após o nascimento e os restantes 10 nos 30 dias seguintes a este; 10 dias úteis de gozo facultativo, seguidos ou interpolados, desde que gozados, após o período referido na alínea anterior e em simultâneo com a licença parental inicial por parte da mãe. No caso de nascimentos múltiplos, aos períodos previstos no número anterior acrescem dois dias por cada gémeo além do primeiro, a gozar imediatamente após os referidos períodos.

Observa-se, a partir do quadro acima, que 99,9% dos beneficiários do *subsídio parental inicial exclusivo do pai* gozaram os 15 dias úteis obrigatórios em 2017 (56,3 mil indivíduos), que compara como 69% dos beneficiários (40,3 mil indivíduos), em 2016 (o novo diploma só entrou em vigor em 31 de março de 2016, com a publicação do Orçamento do Estado para esse ano). Em 2017, o número total de beneficiários a gozar a licença parental inicial exclusiva do pai (10 e 15 dias úteis) decresceu 3,6% face a 2016.

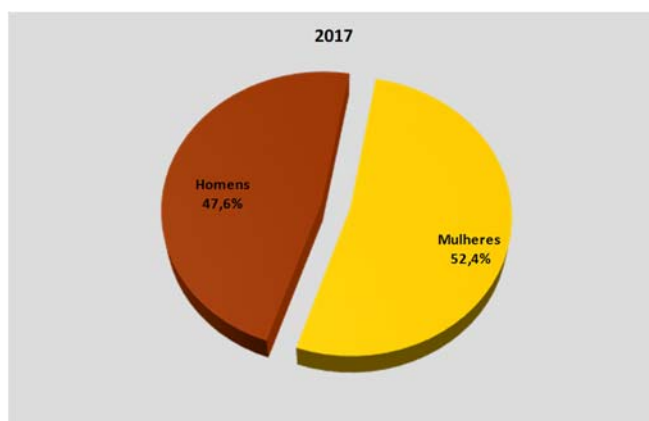
IX.4.3.3. CARACTERIZAÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL, POR SEXO E ESCALÃO ETÁRIO (2013- 2017)

Como se pode constatar no gráfico seguinte, embora a maioria dos beneficiários corresponda, como esperado, ao setor feminino (52,4%), o contingente masculino é já bastante representativo (47,6% do total), tendo aumentado em 0,2 p.p. o seu peso relativo face ano anterior e 1,7 p.p. relativamente a 2013.

⁵⁹ Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril.

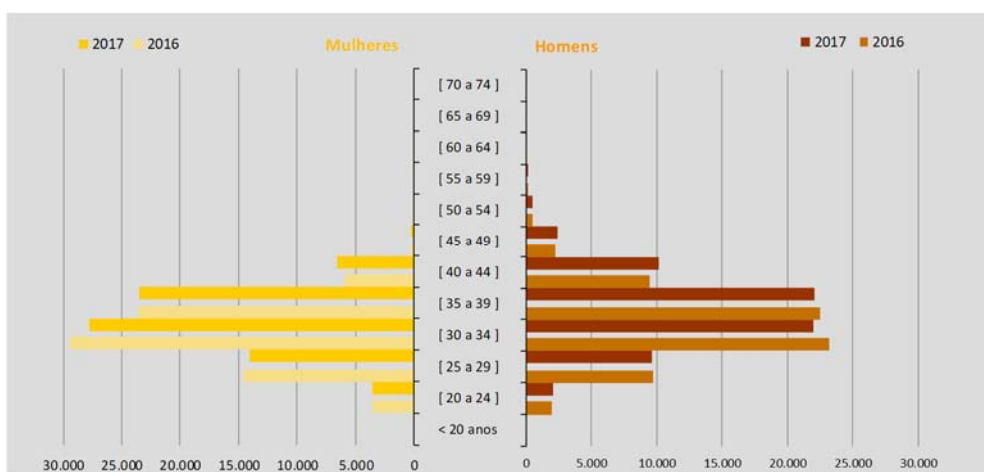
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 78 – Beneficiários do Subsídio Parental Inicial – Continente e RA's - 2017



Na distribuição do número de beneficiários por escalão etário nos dois sexos, é visível a maior concentração dos beneficiários no setor feminino até aos 50 anos, sendo que, no setor masculino, se verificou uma maior dispersão dos beneficiários. Este facto resulta, obviamente, de fatores associados ao fenómeno da maternidade.

Gráfico 79 – Beneficiários do Subsídio Parental Inicial – Continente e RA's – 2016/2017



Quadro 67 – Número de beneficiários por escalão etário – 2013/2017

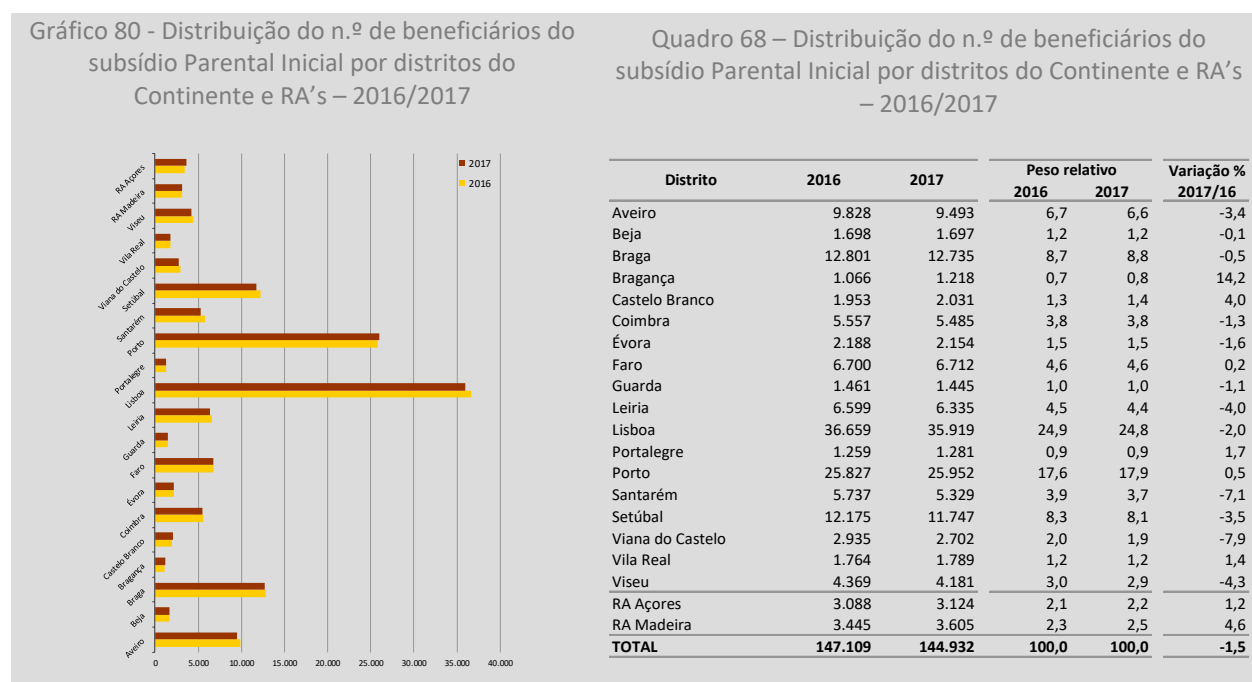
Escalão etário	Feminino (F)					Masculino (M)					Total					Peso relativo 2017	
	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	(F)	(M)
< 20 anos	61	40	44	49	49	27	26	22	29	36	88	66	66	78	85	0,1	0,1
[20 a 24]	3.851	3.100	3.277	3.561	3.592	1.955	1.646	1.773	2.009	2.038	5.806	4.746	5.050	5.570	5.630	4,7	3,0
[25 a 29]	15.680	14.078	14.283	14.525	14.108	9.608	8.779	9.374	9.743	9.636	25.288	22.857	23.657	24.268	23.744	18,6	14,0
[30 a 34]	28.838	27.505	28.991	29.385	27.812	21.754	21.155	22.370	23.171	21.972	50.592	48.660	51.361	52.556	49.784	36,6	31,9
[35 a 39]	18.606	18.980	21.257	23.562	23.457	18.524	18.547	20.719	22.494	22.093	37.130	37.527	41.976	46.056	45.550	30,9	32,0
[40 a 44]	4.006	4.219	5.018	5.947	6.618	6.492	6.744	8.119	9.415	10.125	10.498	10.963	13.137	15.362	16.743	8,7	14,7
[45 a 49]	214	206	249	291	322	1.549	1.551	1.848	2.268	2.390	1.763	1.757	2.097	2.559	2.712	0,4	3,5
[50 a 54]	8	5	10	11	14	322	366	409	489	521	330	371	419	500	535	0,0	0,8
[55 a 59]					1	103	106	102	118	129	103	106	102	118	130	0,0	0,2
[60 a 64]						18	18	26	25	16	18	18	26	25	16	0,0	0,0
[65 a 69]								2	4	7	0	2	4	7	2	0,0	0,0
[70 a 74]										1	0	0	0	0	1	0,0	0,0
TOTAL	71.264	68.133	73.129	77.331	75.973	60.352	58.940	64.766	69.768	68.959	131.616	127.073	137.895	147.099	144.932	100,0	100,0

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Para os dois sexos, verifica-se que, em 2017, 34,4% do número total de beneficiários a receber *subsídio parental inicial* se enquadra no escalão etário dos “30-34 anos” (27,8 mil mulheres e 22,0 mil homens). No entanto, observa-se um aumento na idade da paternidade em ambos os sexos, sendo que, o peso relativo dos beneficiários com idades compreendidas entre 20 e 34 anos reduziu-se 7,5 p.p. entre 2013 e 2017, com o conseqüente aumento do número de beneficiários com idades compreendidas entre os 35 e os 49 anos.

IX.4.3.4. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO PARENTAL INICIAL, POR DISTRITOS DO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS (2016 E 2017)

A decomposição dos beneficiários do *subsídio parental inicial* por distritos do Continente e também nas RA's é apresentada no gráfico e quadro seguintes:



Nota: o número anual de beneficiários corresponde ao lançamento de pelo menos um dia no ano para o beneficiário, ou seja, ao número de ocorrências no ano.

Os distritos de Lisboa e do Porto destacam-se dos restantes distritos do país, pelo volume de beneficiários (42,7% do total do país): em Lisboa, cerca de 36 mil pessoas usufruíram do *subsídio parental inicial* em 2016, mais 10,0 mil do que no distrito do Porto (26,0 mil beneficiários). Os distritos de Braga e Setúbal registaram um número de beneficiários a rondar os 12 mil, com Aveiro abaixo dos 10 mil e, nos restantes distritos do país, o número de beneficiários abrangidos é substancialmente menor.

Do conjunto, refira-se que se verificou uma variação negativa na maioria dos distritos no biénio 2017/16. Quanto às RA's da Madeira e dos Açores, estas assumiram, em 2016, um peso relativo de cerca de 2% no universo de beneficiários do *subsídio parental inicial* no país, com uma representatividade ligeiramente mais forte na RA dos Açores. Em termos absolutos, usufruíram do apoio, em cada uma dessas unidades territoriais, mais de 3 mil pessoas.

IX.4.4. DESPESA PAGA (2013-2017)

A evolução da despesa com prestações de “parentalidade” é apresentada no quadro e gráfico seguinte, constatando-se uma variação positiva desde 2014 e acima dos dois dígitos entre 2015 e 2016. A redução registada em 2012 e 2013 reflete o impacto da alteração legislativa que ocorreu em 2012.

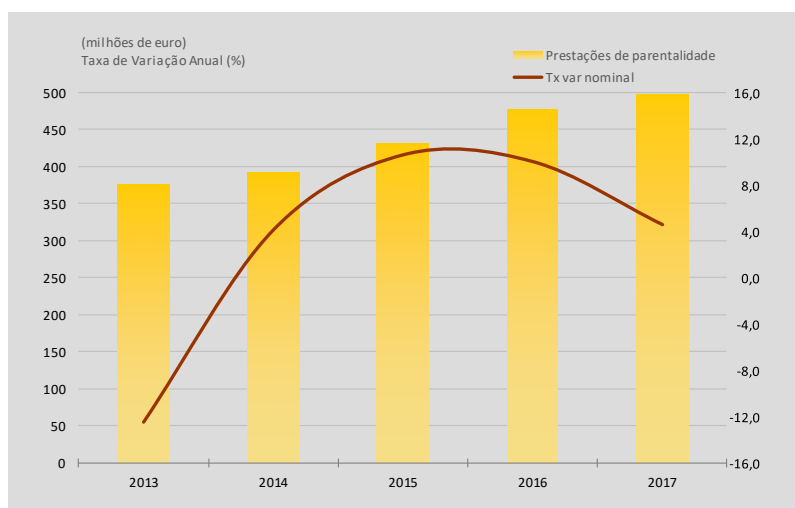
Em 2017, a despesa fixou-se em 498,0 milhões de euro, o que representa um acréscimo de 4,6% face ao período homólogo de 2016.

Quadro 69 – Despesa com prestações de parentalidade – Continente e RA’s – 2013/2017

(milhares de euros)

	2013	2014	2015	2016	2017
Prestações de parentalidade	375.579,3	391.061,5	432.620,3	476.107,1	497.962,0
Taxa de variação (%)	-12,5	4,1	10,6	10,1	4,6

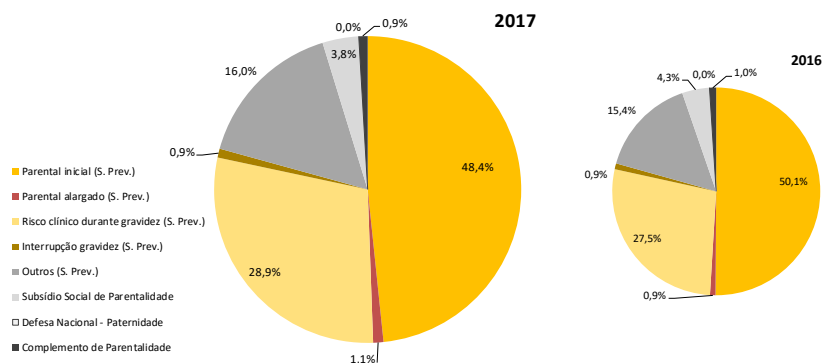
Gráfico 81 – Prestações de parentalidade – Despesa e taxa de variação anual – 2013/2017



Para este aumento da despesa contribuiu principalmente o crescimento do número de beneficiários, nomeadamente nas prestações de *risco clínico durante a gravidez* (+68,2% nos quatro anos), no *subsídio por assistência a filho* (+56,2% nos quatro anos) e no *subsídio parental alargado* (+220,8% nos quatro anos). O número de beneficiários do *subsídio parental inicial* diminuiu 1,5% em 2017 (+6,7% em 2016), tendo um impacto direto sobre o aumento da despesa, conforme evidenciado nos quadros e gráficos seguintes.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 82 – Despesa com prestações de parentalidade – 2016/2017



Quadro 70 – Despesa com prestações de parentalidade – 2013/2017

	Parental Inicial				Risco Clínico durante a Gravidez				Parental Alargado			
	Despesa (ano)	Var. %	Beneficiários (ano)	Var. %	Despesa (ano)	Var. %	Beneficiários (ano)	Var. %	Despesa (ano)	Var. %	Beneficiários (ano)	Var. %
2013	217.297.338	-15,8%	131.616	-7,0%	76.775.489	-4,4%	35.522	5,5%	1.628.180	-6,2%	2.749	6,6%
2014	211.346.443	-2,7%	127.073	-3,5%	96.086.481	25,2%	45.346	27,7%	2.079.413	27,7%	3.458	25,8%
2015	224.531.048	6,2%	137.895	8,5%	114.734.837	19,4%	52.942	16,8%	2.932.559	41,0%	4.944	43,0%
2016	238.532.814	6,2%	147.099	6,7%	130.790.378	14,0%	58.312	10,1%	4.121.915	40,6%	6.952	40,6%
2017	240.797.713	0,9%	144.932	-1,5%	143.971.539	10,1%	59.733	2,4%	5.366.321	30,2%	8.820	26,9%
Peso relativo (2017)	48,4%				28,9%				1,1%			

Em síntese, e após uma tendência decrescente registada entre 2011 e 2013, sucedeu-se um crescimento do montante despendido com prestações de “parentalidade” a partir de 2014 e que se cifrou em mais 21,9 milhões de euro do que em 2017, face ao ano anterior.

IX.4.5. DESPESA PAGA POR COMPONENTE E POR PRESTAÇÃO (2013-2017)

Da despesa total com “parentalidade”, mais de 90% dizem respeito ao pagamento de *subsídios* incluídos no Sistema Previdencial, uma percentagem que se manteve relativamente estável nos últimos anos. Isto mesmo se pode constatar no quadro seguinte, em que a despesa é desagregada por sistema de Segurança Social e tipo de prestação – *subsídios, subsídios sociais e complemento*. Discrimina-se ainda a verba atribuída aos militares em Regime de Contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio.

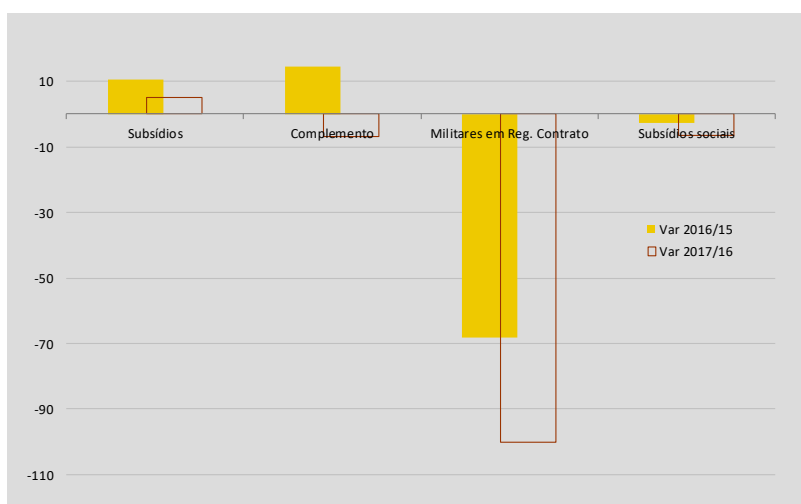
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 71 – Despesa com prestações de parentalidade – desagregação por Sistema – 2013/2017

Proteção na parentalidade Despesa por componente no período 2012-2016 Continente e Regiões Autónomas	Despesa (euros)					Peso relativo					Var. %
	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	17/16
		375.579.300	391.061.478	432.620.311	476.107.109	497.962.003	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Subsídios	350.639.866	366.613.569	407.418.549	450.840.614	474.368.779	93,4	93,7	94,2	94,7	95,3	5,2
Complemento	3.551.935	3.582.956	4.332.195	4.958.633	4.622.026	0,9	0,9	1,0	1,0	0,9	-6,8
Militares em Reg. Contrato	104.155	87.064	29.376	9.355	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
Subsídios sociais	21.283.344	20.777.889	20.840.190	20.298.506	18.971.198	5,7	5,3	4,8	4,3	3,8	-6,5

(euro) (percentagem)

Gráfico 83 – Prestações de parentalidade – Variação por componente – Continente e RA's – 2015/2017



A execução orçamental da principal componente, os subsídios do “Previdencial”, atingiu, em 2017, um valor de 474,4 milhões de euro, representando um acréscimo de 5,2% face ao ano anterior. A evolução desta despesa face a anos anteriores reflete o aumento dos encargos com a generalidade dos subsídios incluídos no Sistema Previdencial, com exceção do *subsídio por riscos específicos* e *subsídio por adoção*.

A despesa executada em cada uma destas componentes, desagregadas por tipo de prestação, é indicada no quadro seguinte, destacando-se a cor “amarela” as prestações atribuídas no âmbito do diploma de 2009.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 72 – Proteção social na parentalidade – Despesa por componente no Continente e RA's – 2013/2017

	(euros)					Peso relativo		Var. % 2017/16
	2013	2014	2015	2016	2017	2016	2017	
Despesa total (em euros)	375.579.300	391.061.478	432.620.311	476.107.109	497.962.003	100,0	100,0	4,6
Subsídios	350.639.866	366.613.569	407.418.549	450.840.614	474.368.779	94,7	95,3	5,2
Subsídio por maternidade	121.227	48.640	44.004	23.576	123.798	0,0	0,0	425,1
Subsídio por paternidade	5.763	2.357	3.489	363	4.339	0,0	0,0	1.095,7
Subsídio por adoção	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio para assistência a menores ou deficientes	3.401	1.091	592	465	7.356	0,0	0,0	1.481,8
Subsídio parental para assistência a filho ou adotado	52.711	574	-	-	-	-	-	-
Subsídio p ^a assistência a def. profundos e doentes crónicos	7.877	0	1.588	5.037	0	0,0	0,0	-100,0
Subsídio por faltas especiais dos avós	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio por riscos específicos	112	0	-	-	-	0,0	0,0	-
Subsídio de gravidez	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio de risco clínico durante a gravidez	76.775.489	96.086.481	114.734.837	130.790.378	143.971.539	27,5	28,9	10,1
Subsídio por interrupção de gravidez	2.985.185	3.328.773	4.013.986	4.227.801	4.712.880	0,9	0,9	11,5
Prolongado (parental inicial e exclusivo da mãe)	217.297.338	211.346.443	224.531.048	238.532.814	240.797.713	50,1	48,4	0,9
Parental inicial exclusivo do pai	33.606.132	32.916.899	36.706.752	45.007.669	47.702.223	9,5	9,6	6,0
Por impossibilidade do outro progenitor	117.041	141.892	190.213	254.634	307.920	0,1	0,1	20,9
Subsídio parental alargado	1.628.180	2.079.413	2.932.559	4.121.915	5.366.321	0,9	1,1	30,2
Subsídio por adoção	1.385.897	1.365.626	982.468	1.031.821	930.508	0,2	0,2	-9,8
Subsídio por riscos específicos	1.178.556	1.123.659	1.292.044	1.209.704	1.143.493	0,3	0,2	-5,5
Subsídio por doença ou acidente	10.504.164	11.324.315	13.835.632	15.267.769	16.926.361	3,2	3,4	10,9
Subsídio por deficiência ou doença crónica	4.283.309	4.354.497	4.501.472	4.916.226	5.359.366	1,0	1,1	9,0
Subsídio por assistência a neto	10.695	8.936	15.386	14.135	16.568	0,0	0,0	17,2
Prestação Compensatória de Natal por Parentalidade	616.642	2.226.333	3.014.201	4.926.792	6.269.414	1,0	1,3	27,3
Prestação Compensatória de Férias por Parentalidade	36.754	241.361	328.716	470.765	683.300	0,1	0,1	45,1
Outros	23.394	16.281	289.563	38.751	45.678	0,0	0,0	17,9
Complemento	3.551.935	3.582.956	4.332.195	4.958.633	4.622.026	1,0	0,9	-6,8
Complemento maternidade	2.087	1.650	-	-	-	0,0	0,0	-
Complemento de parentalidade	3.549.736	3.581.207	4.331.312	4.956.020	4.620.005	1,0	0,9	-6,8
Complementos sociais	111	99	254	2.305	1.232	0,0	0,0	-46,6
Outros	0	0	629	308	790	0,0	0,0	-
Militares em Regime de Contrato	104.155	87.064	29.376	9.355	0	0,0	0,0	-100,0
Maternidade	8.112	-	-	-	-	-	-	-
Paternidade	96.043	87.064	29.376	9.355	-	0,0	-	-
Subsídios sociais	21.283.344	20.777.889	20.840.190	20.298.506	18.971.198	4,3	3,8	-6,5
Subsídio social de maternidade	2.622	2.943	1.304	-	-	-	-	-
Subsídio social de paternidade	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio social de adoção	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídio social de risco clínico durante a gravidez	133.991	237.150	280.178	275.653	326.728	0,1	0,1	18,5
Subsídio social por interrupção de gravidez	6.395	7.178	7.077	6.686	6.113	0,0	0,0	-8,6
Subsídio social parental inicial	21.135.749	20.527.404	20.546.362	20.011.494	18.633.722	4,2	3,7	-6,9
Subsídio social por adoção	4.563	3.195	2.728	1.574	1.521	0,0	0,0	-3,3
Subsídio social por riscos específicos	-	-	1.185	797	-	0,0	0,0	-96,0
Outros	25	20	1.356	3.100	2.317	0,0	0,0	-25,3

Prestações no âmbito da maternidade (até Abril/2009)

Prestações no âmbito da parentalidade (a partir de Maio/2009)

Do quadro, destaca-se, em 2017:

No âmbito do Sistema Previdencial:

- A representatividade do *subsídio parental inicial e exclusivo da mãe*, que consumiu 48,4% da despesa total: 240,8 milhões de euro, mais 0,9% do que em 2016. Esta evolução reflete parcialmente a redução do número de beneficiários nesse período (-1,5%);
- O *subsídio parental inicial exclusivo do pai*, implementado pela primeira vez em 2009, assistiu a um ganho de 0,1 p.p. na sua importância relativa despesa total (9,6%) face ao ano anterior, com um valor pago de 47,7 milhões de euro.

Em 2016, entrou em vigor a Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, que tornou obrigatório o gozo de 15 dias úteis por parte do pai. Assim, a despesa com este subsídio foi acrescida pelo pagamento de mais cinco dias a cada beneficiário, refletindo-se num aumento da despesa efetiva. O impacto desta alteração legislativa representou um acréscimo de 9,9 milhões de euro, em 2017.

- Destaca-se ainda a despesa com *subsídio de risco clínico durante a gravidez*, no valor de 144,0 milhões de euro, isto é, 28,9% do montante global. Segundo dados do II, IP, o número de beneficiários deste subsídio atingiu os 59,7 mil em 2017.

Os restantes subsídios enquadrados neste Sistema apresentaram níveis de despesa mais residuais, com uma importância relativa inferior a 4% do total.

No âmbito do Subsistema de Solidariedade:

- O *subsídio social parental inicial* mantém a hegemonia – 18,6 milhões de euro, com uma representatividade de 3,7% na despesa global e de 98,2% na despesa total com subsídios sociais. Face a 2016, os valores registados da despesa diminuíram 6,9%, refletindo uma diminuição de 2,8% no valor da prestação média paga, bem como uma redução de 8,6% no número de beneficiários abrangidos pelo *subsídio social parental inicial*;

Com a entrada em vigor da Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, foram pagos mais cinco dias aos pais que receberam o *subsídio parental inicial exclusivo do pai*. No caso do subsídio social o aumento cifrou-se em mais 56,18 euro⁶⁰. Em 2017, o impacto desta medida cifrou-se em mais 311,2 milhares de euro.

- A despesa com o *complemento de parentalidade*, com uma despesa de 4,6 milhões de euro, representou apenas 0,9% do montante global despendido em 2017. Este montante representou uma redução de 336,6 milhares de euro face a igual período do ano anterior, ou seja, menos 6,8% neste biénio (+14,5% no biénio anterior). A redução da despesa com esta componente contribuiu para o decréscimo da despesa com as prestações enquadradas no sistema não contributivo.
- Em 2017 não foi registada despesa com os militares em *Regime de Contrato*, culminando a tendência decrescente verificada desde 2014.

IX.4.6. DECOMPOSIÇÃO DA DESPESA – CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

A decomposição da despesa com prestações por parentalidade no Continente, por distritos, e nas Regiões Autónomas, assim como a respetiva variação no período 2017/16, é apresentada nos gráficos seguintes.

De referir que se distinguiram os distritos em que se verificou uma redução da despesa (cores cinza) dos distritos em que se registou um acréscimo de despesa (cores amarela, ocre e castanha). Uma vez que em 2017, registou-se um acréscimo de despesa em todos os distritos, exceto Santarém, referenciam-se os distritos em que se verificou o maior e o menor aumento percentual da despesa, respetivamente, Bragança e Viseu.

Da decomposição do crescimento médio anual registado nas prestações por parentalidade no Continente, em 2016 relativamente ao período homólogo de 2016 (+4,4%), constata-se que:

- Os distritos de Coimbra, Vila Real, Beja, Guarda, Porto, Braga, Castelo Branco, Faro, Portalegre e Bragança apresentaram uma taxa de variação superior à média do Continente, situando-se entre +6,1% (Coimbra) e +16,9% (Bragança);
- Os distritos de Santarém, Viseu, Lisboa, Viana do Castelo, Leiria, Évora, Setúbal e Aveiro apresentaram uma taxa de variação inferior ou igual à média do Continente, situando-se entre -1,9% (Santarém) e +4,4% (Aveiro).

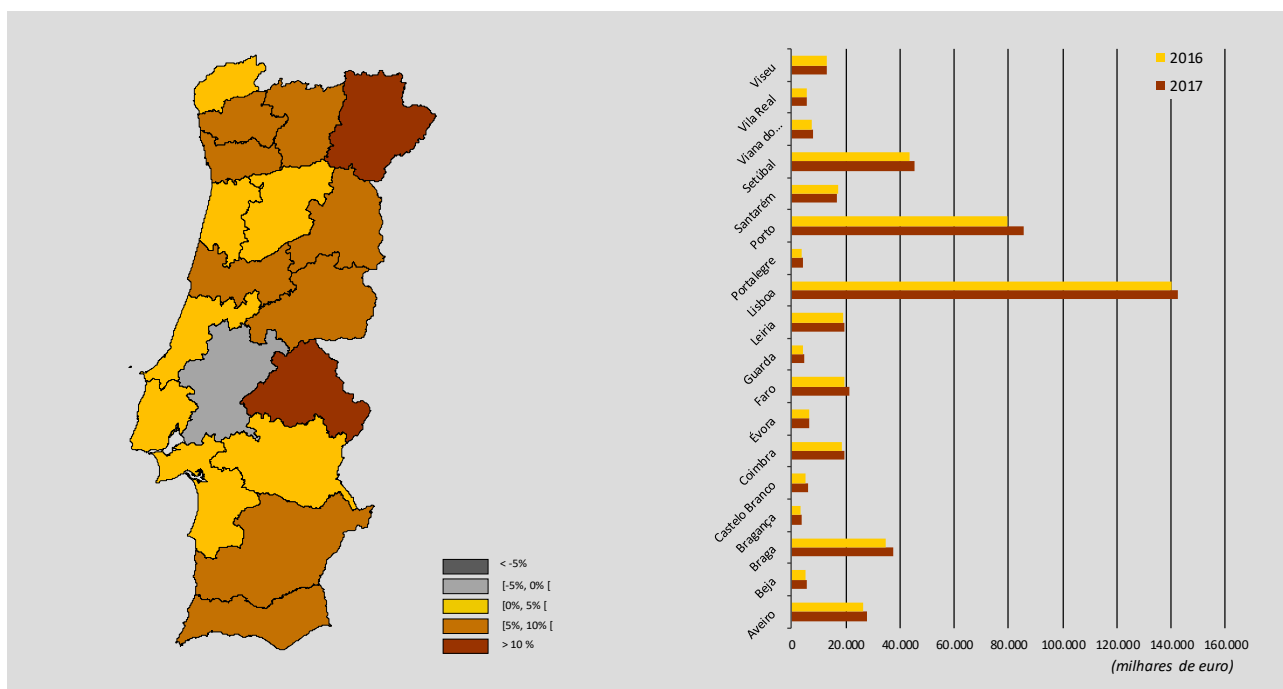
⁶⁰ Ou seja, 5 dias x 11,24 euro, corresponde a 80% de 1/30 do valor do IAS, que é o limite mínimo diário da prestação social, em 2017.

Observa-se ainda que:

- O distrito de Lisboa surge destacado dos restantes distritos, despendendo com estas prestações 142,6 milhões de euro, cerca de 30,1% do total da despesa no Continente (menos 0,8 p.p. do que em 2016). O montante despendido em Lisboa representa mais 57,1 milhões do que o valor registado no Porto (85,5 milhões de euro);
- Os distritos de Setúbal, Braga e Aveiro ultrapassaram os 25 milhões de euro de despesa em 2017, com Setúbal a atingir 45,3 milhões de euro, Braga 37,5 milhões e Aveiro 27,8 milhões. Estes distritos apresentaram uma variação de +4,0%, +8,2% e 4,4% no biénio 2017/16, respetivamente;
- Com um total de despesa entre 10 e 22 milhões de euro em 2017, encontram-se os distritos de Faro (21,3 milhões de euro), Coimbra, Leiria, Santarém e Viseu (12,9 milhões de euro). A taxa de crescimento face a 2016 oscilou entre os 9,3% em Faro e os -1,9% em Santarém;
- Os restantes distritos apresentaram uma despesa inferior a 10 milhões de euro, destacando-se o distrito de Bragança, que com um dispêndio de 3,9 milhões de euro (o distrito com o valor mais baixo, tal como nos anos anteriores) registou a maior taxa de crescimento anual (+16,9% do que em 2016);
- Relativamente às RA's da Madeira e dos Açores, estas evidenciaram uma despesa total de 24,7 milhões de euro em 2017, representando 5,0% do total da despesa no país, mais 0,2 p.p. do que o registado em 2016. Em 2017, a RA da Madeira despendeu com estas prestações 11,8 milhões de euro, mais 8,5% do que em 2016, sendo que a RA dos Açores aumentou em 6,6% a respetiva despesa, isto é, atingiu 12,8 milhões de euro. O aumento mais acentuado registado na Madeira no último ano fez com que a despesa de parentalidade nesta RA se aproximasse do valor despendido nos Açores, com um ganho de 0,4 p.p. em termos de peso relativo.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 84 – Prestações por parentalidade – Variação da despesa de 2016 para 2017 no Continente (por distrito de residência) e RA's



Quadro 73 – Prestações de parentalidade – Distribuição da despesa no Continente, por distritos – 2015/2016

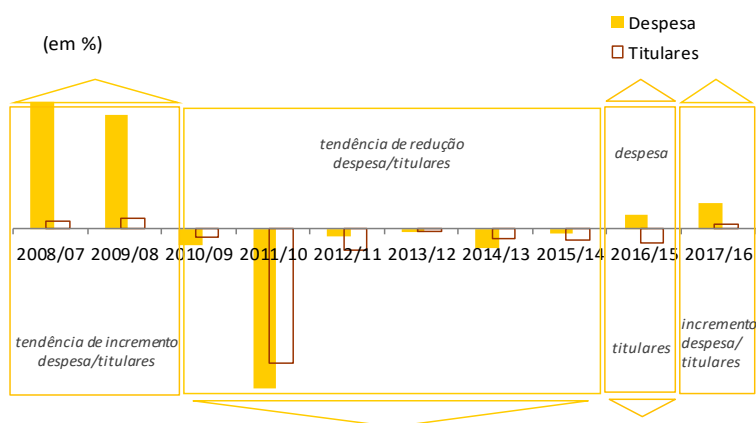
Distribuição da despesa com prestações de mater/parent. no Continente, por distritos 2016-2017				
(milhares de euro)				
Distrito	2016	2017	Var. absoluta	Var %
Aveiro	26.607,7	27.777,0	1.169,2	4,4
Beja	5.361,8	5.732,5	370,8	6,9
Braga	34.693,3	37.533,4	2.840,1	8,2
Bragança	3.330,7	3.894,1	563,4	16,9
Castelo Branco	5.397,9	5.891,6	493,7	9,1
Coimbra	18.391,8	19.522,6	1.130,8	6,1
Évora	6.615,8	6.774,5	158,7	2,4
Faro	19.456,9	21.269,6	1.812,7	9,3
Guarda	4.312,6	4.629,4	316,8	7,3
Leiria	18.929,3	19.336,0	406,6	2,1
Lisboa	140.175,7	142.603,9	2.428,2	1,7
Portalegre	3.879,8	4.369,6	489,8	12,6
Porto	79.531,6	85.502,9	5.971,3	7,5
Santarém	17.116,6	16.789,2	-327,5	-1,9
Setúbal	43.545,5	45.292,8	1.747,2	4,0
Viana do Castelo	7.572,7	7.729,9	157,2	2,1
Vila Real	5.405,6	5.771,5	366,0	6,8
Viseu	12.818,2	12.857,9	39,6	0,3
TOTAL_Continente	453.143,6	473.278,3	20.134,7	4,4
RA dos Açores	12.056,8	12.848,3	791,5	6,6
RA da Madeira	10.906,7	11.835,4	928,7	8,5
TOTAL_RA's	22.963,5	24.683,7	1.720,2	7,5
TOTAL_País	476.107,1	497.962,0	21.854,9	4,6

IX.5. PRESTAÇÕES FAMILIARES

IX.5.1. ENQUADRAMENTO

A despesa com prestações familiares e, nomeadamente, com o seu principal agregado, o *abono de família a crianças e jovens*, seguiu uma trajetória continuamente decrescente entre 2010 e 2015, refletindo linearmente a quebra registada ao nível do número de titulares abrangidos e também a aplicação de novas medidas. Porém, o ano de 2016 contraria essa lógica, ao registar um aumento da despesa, ainda que se mantendo uma redução dos titulares da prestação. No que concerne a 2017, verifica-se um crescimento de 4,8% ao nível da despesa (+30,9 milhões de euro), em linha com a evolução do número de beneficiários (+0,8%).

Gráfico 85 – Abono de família a crianças e jovens – variação da despesa e do número de titulares – 2008/2017



Para esta evolução concorreram diversos fatores, destacando-se, em 2016, a atualização dos montantes atribuídos do abono, o que não acontecia desde 2009, e da percentagem da majoração atribuída a famílias monoparentais. Já em 2017, foram aumentados os montantes atribuídos no escalão etário “12 a 36 meses” e foi reintroduzido o 4.º escalão de rendimentos até aos 36 meses. Numa análise mais detalhada, a variação da despesa e do número de titulares no período 2010-2017 traduz sobretudo o efeito das alterações legislativas que entraram em vigor em 2010, 2011, 2012, 2016 e 2017, nomeadamente:

- 1) a prova obrigatória da “condição de recursos”⁶¹ (a partir de agosto de 2010), a suspensão do pagamento do *montante adicional* para os escalões subsequentes ao primeiro⁶² (em setembro de 2010), a eliminação do *aumento extraordinário de 25%* do abono de família no 1.º e 2.º escalões (a partir de setembro de 2010), a cessação da atribuição do abono aos 4.º e 5.º escalões de rendimento⁶³ (após novembro de 2010) e a alteração do valor da *bolsa de estudo*, que passou a ser igual ao valor do “abono de família para crianças e jovens” que o aluno esteja a receber (a partir de

61 Nos termos do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho – estabelece regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e capitação dos rendimentos do agregado familiar para a verificação das condições de recursos;

62 No âmbito do número 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de junho;

63 Decreto-Lei n.º 116/2010, de 22 de outubro - Elimina o aumento extraordinário de 25 % do abono de família nos 1.º e 2.º escalões, instituído pela Portaria n.º 425/2008, de 16 de junho, e cessa a atribuição do abono de família aos 4.º e 5.º escalões de rendimento, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto (institui o abono de família para crianças e jovens e define a proteção na eventualidade de encargos familiares no âmbito do subsistema de proteção familiar).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

janeiro de 2011)⁶⁴ contribuíram para a manutenção de um efeito restritivo na abrangência do número de titulares e na despesa em 2012;

2) já em 2012, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de Junho, passou a ficar assegurado que, sempre que exista uma alteração de rendimentos do agregado familiar que determine a alteração do rendimento de referência, se proceda a uma reavaliação do escalão em função dos novos rendimentos. Ao abrigo do mesmo diploma, a prova da situação escolar foi também antecipada para o mês de julho, de forma a evitar situações de pagamento indevido de prestações (artigo 41.º do Decreto-Lei atrás referido);

3) a atualização dos montantes do “abono de família para crianças e jovens” e do “abono de família pré-natal”, através da Portaria n.º 11-A/2016, de 29 de janeiro, e da Portaria n.º 161/2016, de 9 de junho, e respetivas majorações, mediante a aplicação do Decreto-Lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro. Estas alterações consistiram no aumento de 3,5% para o 1.º escalão de rendimentos do agregado familiar, de 2,5% para o 2.º escalão e de 2% para o 3.º escalão (a partir de fevereiro), sendo que estes dois últimos escalões registaram ainda um aumento de mais 0,5% a partir de abril de 2016. Além disso, a percentagem da majoração do montante do abono de família para crianças e jovens inseridos em agregados familiares monoparentais foi aumentada de 20% para 35% nesse ano.

4) com a implementação da Portaria n.º 62/2017, de 9 de fevereiro, consistindo na reintrodução do 4.º escalão de rendimentos e na atualização dos montantes do “abono de família para crianças e jovens”, do “abono de família pré-natal” e respetivas majorações. Por conseguinte, iniciou-se o aumento gradual dos montantes atribuídos no escalão etário “12 a 36 meses”, até perfazer, em 2019, os montantes em vigor em 2017 no escalão “<12 meses” (com aplicação efetiva em abril, com retroativos a janeiro); e foi reintroduzido o 4.º escalão de rendimentos até aos 36 meses (com aplicação efetiva em abril, com retroativos a janeiro). A atualização dos montantes atribuídos concretizou-se em dois momentos distintos: em janeiro, para todos os escalões (+0,5% nos escalões etários “<12 meses” e +42,0% no “superior a 36 meses”, +50,8% no escalão etário “12 a 36 meses” do 1.º e 2.º escalão de rendimentos, e +42,0% no escalão etário “12 a 36 meses” do 3.º escalão de rendimentos); e em julho, no escalão etário “12 a 36 meses”, com um aumento de +33,4% no 1.º e 2.º escalão de rendimentos, de +29,2% no 3.º escalão de rendimentos e no único grupo etário do 4.º escalão de rendimentos (“até 36 meses”), com um incremento de +99,9%.

Facilmente se conclui que, depois de uma trajetória de crescimento da despesa e de maior abrangência de titulares no período 2008-2009, se inverteu esta tendência nos anos seguintes. Dado que grande parte das medidas foi implementada apenas no último semestre de 2010, o seu impacto efetivo nesse ano foi ainda residual, sendo que em, 2011, a quebra da despesa e do número de descendentes abrangidos ultrapassou já os dois dígitos.

Em 2012 manteve-se a trajetória decrescente da despesa, cerca de menos 2,0% face a igual período de 2011, sendo que, em 2013, a sua redução foi já inferior a 1% (-0,6%), refletindo a maior maturidade da aplicação das novas medidas.

⁶⁴ Nos termos da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro Artigo 64.º, que alterou o disposto no Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto. Com efeito, o artigo 15.º-B do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-G/2003, de 26 de outubro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2006, de 21 de fevereiro, 87/2008, de 28 de maio, 245/2008, de 18 de dezembro, 201/2009, de 28 de agosto, 70/2010, de 16 de junho, e 77/2010, de 24 de junho, passou a ter a seguinte redação: «Artigo 15.º-B [...] O montante da bolsa de estudo é igual ao valor do abono de família para crianças e jovens que esteja a ser atribuído ao seu titular.»

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

A maior redução registada em 2014 e 2015 pode ser parcialmente explicada pela evolução dos indicadores demográficos, nomeadamente da taxa de natalidade, e ainda pela distribuição de titulares nos diversos escalões de rendimento do agregado familiar. Todavia, em 2016, assistiu-se a um incremento de 2,5% na despesa que reflete principalmente a dupla atualização dos montantes do abono e o aumento de 20% para 35% na majoração do abono e do pré-natal para famílias monoparentais. Por sua vez, em 2017, registou-se um crescimento de 4,8% na despesa, traduzindo nomeadamente a introdução do 4.º escalão de rendimentos para crianças e jovens com idade igual ou inferior a 36 meses e a atualização dos montantes do abono, tal como se pode constatar no ponto de análise IX.5.5.1. e 2.

IX.5.2. PRESTAÇÕES INCLUÍDAS NOS ENCARGOS FAMILIARES

A proteção nos encargos familiares concretiza-se principalmente pela atribuição do *abono de família*, que representou, em 2017, aproximadamente 80% da despesa total com prestações familiares (79,9%), mas também pela concessão de apoios que visam proteger socialmente as pessoas portadoras de deficiência e/ou em situação de dependência. A atribuição do *subsídio de funeral* inclui-se ainda nestas prestações, como se pode constatar no quadro seguinte:

Quadro 74 – Prestações por encargos familiares

Abono de família	Abono de família pré-natal [1]	Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2]
	Abono de família a crianças e jovens	Com majoração nas <i>famílias mais numerosas</i> [3] Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2] Montante adicional (em Setembro) [4]
	Bolsa de estudo [5]	
Prestações por dependência e deficiência	Bonificação por deficiência [6]	Com majoração nas <i>famílias monoparentais</i> [2]
	Subsídio vitalício [7]	
	Subsídio por assistência de 3.ª pessoa [8]	
	Subsídio de educação especial [9]	
	Prestação social para a inclusão [10]	
Subsídio de funeral	Subsídio de funeral	

[1] A partir de setembro de 2007

[2] A partir de julho de 2008, com retroactivos a Abril

[3] A partir de outubro de 2007

[4] Alargado a todos os escalões de rendimento em 2009. Em 2010 foi suspenso o alargamento

[5] A partir do ano lectivo 2009/2010, abrangendo de forma progressiva o 10.º, 11.º e 12.º anos

[6] Acresce ao abono de família

[7] Ao qual acresce o complemento extraordinário de solidariedade

[8] Inclui a componente "crianças e jovens" e "adultos"

[9] Mantém-se em vigor o regime de protecção previsto no DL n.º 133/B/97, de 30 de Maio

[10] Esta prestação é composta por três componentes. O acesso à componente base iniciou-se a partir de outubro de 2017. O acesso ao complemento e à majoração será possível apenas em datas posteriores

O quadro anterior explicita ainda as componentes incluídas em cada um dos três eixos, destacando-se - no *abono de família pré-natal*, *abono de família* e *bonificação por deficiência* - a atribuição de uma majoração a *famílias mais numerosas* e/ou a *famílias monoparentais*. Estas majorações foram introduzidas no final de 2007 e a partir de abril de 2008, respetivamente.

A componente mais recente do abono de família corresponde às *bolsas de estudo*, um apoio que surgiu em setembro de 2009, no início do ano escolar. Estas bolsas foram criadas com o objetivo de combater o abandono escolar e de melhorar a qualificação dos jovens em idade escolar, procurando, ainda, compensar os encargos acrescidos com a frequência obrigatória deste nível de ensino, ou equivalente. Os apoios foram atribuídos de forma progressiva aos alunos do 10.º, 11.º e 12.º anos, desde que enquadrados nos dois escalões de rendimentos mais baixos do abono de família. Nesse sentido, a partir de setembro de 2011 passaram a estar incluídos, para efeito de atribuição das bolsas de estudo, os três anos do período complementar.

Pela sua importância relativa, o abono de família será seguidamente analisado de forma destacada, sendo que, num ponto posterior, se procederá à análise conjunta das restantes prestações familiares.

IX.5.3. NÚMERO DE TITULARES DAS PRESTAÇÕES FAMILIARES

IX.5.3.1. ABONO DE FAMÍLIA A CRIANÇAS E JOVENS

IX.5.3.1.1. Número de titulares do abono de família no país: total, desagregado por escalões etários do titular e desagregado por escalão de rendimentos do agregado familiar

Número de titulares - total e por escalão etário

Em 2017, foram abrangidos pelo abono de família 1,2 milhões de crianças e jovens em todo o país, mais 10 mil do que no ano anterior (+0,8%), contrariando a tendência de redução registada desde 2012. De notar que essa tendência traduziu, entre outros fatores (nomeadamente os sócio-demográficos), o impacto restritivo das medidas legislativas implementadas em 2010, conforme referido no capítulo introdutório. A evolução anual do número de titulares do abono de família desde 2013 é indicada no quadro seguinte:

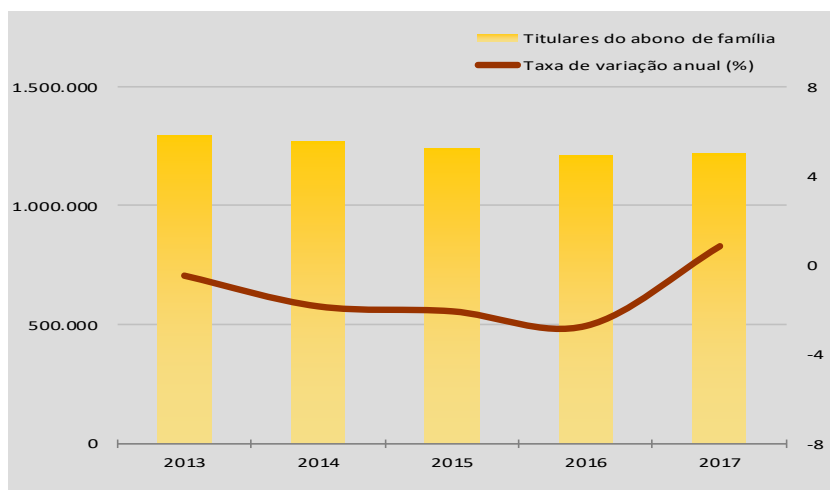
Quadro 75 – Evolução do e titulares do abono de família no período 2013/2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Titulares do abono de família ⁽¹⁾	1.294.129	1.269.996	1.243.495	1.209.445	1.219.456
Taxa de variação anual	-0,5	-1,9	-2,1	-2,7	0,8

⁽¹⁾Corresponde ao número de ocorrências no ano

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 86 – Abono de família a crianças e jovens – Evolução do número de titulares, Continente e RA’s – 2013/2017



Nota: A estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Quadro 76 – Evolução do número de titulares do abono de família, Continente e RA’s – 2013/2017

		2013	2014	2015	2016	2017
Desagregação por idade do descendente	Idade inferior a 1 ano	93.896	86.892	90.897	91.068	109.833
	Idade superior a 1 ano	1.200.233	1.183.104	1.152.598	1.118.377	1.109.623
Tx var. anual	i < 1ano	-9,2	-7,5	4,6	0,2	20,6
	i > 1ano	0,3	-1,4	-2,6	-3,0	-0,8
Peso relativo	i < 1ano	7,3	6,8	7,3	7,5	0,1
	i > 1ano	92,7	93,2	92,7	92,5	91,0

Nota: Para fins comparativos, em 2017, manteve-se a desagregação por Idade inferior a 1 ano e por Idade superior a 1 ano, apesar dos novos escalões etários ($i \leq 12$ meses; $12 < i \leq 36$ meses; $i > 36$ meses) e da reintrodução do 4.º escalão de rendimentos nesse ano.

No quadro acima verifica-se que, nos últimos três anos, os titulares com idade inferior a um ano viram o seu efetivo crescer (em 2017, a registar um forte aumento de 20,6%), traduzindo já uma eventual inversão ao nível da taxa de natalidade a partir de 2015, e, sobretudo, a reintrodução do 4.º escalão de rendimentos em 2017. Este facto tem particular impacto na despesa, uma vez que nesse escalão etário são atribuídos os montantes mais elevados do abono. Por exemplo, até 2016, para os dois primeiros escalões de rendimento de referência do agregado familiar, os mais significativos em termos de volume - como se irá ver seguidamente - o montante do abono atribuído ao escalão etário “ $i < 1$ ano” corresponde a mais de quatro vezes o fixado para o escalão “ $i > 1$ ano”⁶⁵ e, em 2017, a mais do dobro até junho e ao dobro a partir de julho do valor atribuído no escalão etário “12 a 36 meses”⁶⁶.

65 A partir de novembro de 2010, para o 1.º escalão: 140,76 euro ($i < 12$ meses) e 35,19 euro ($i > 12$ meses); para o 2.º escalão: 116,74 euro ($i < 12$ meses) e 29,19 euro ($i > 12$ meses).

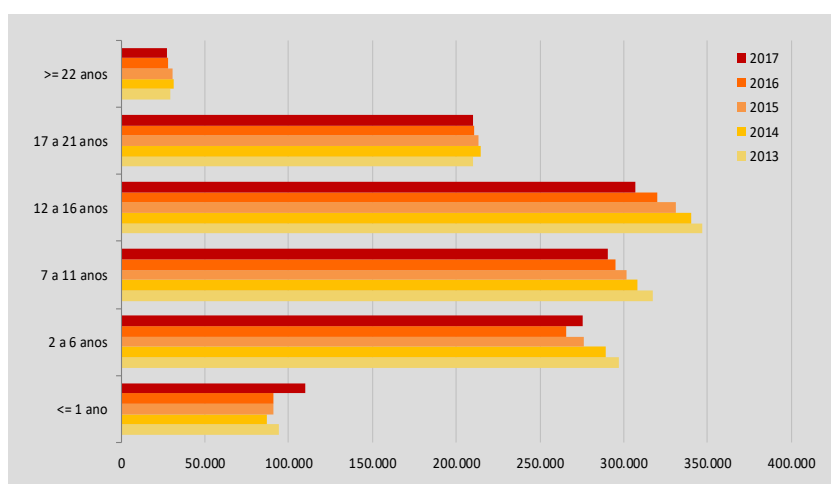
66 No 1.º semestre de 2017, para o 1.º escalão: 146,42 euro ($i \leq 12$ meses), 54,90 euro ($12 < i \leq 36$ meses) e 36,60 euro ($i > 36$ meses); para o 2.º escalão: 120,86 euro ($i \leq 12$ meses), 45,33 euro ($12 < i \leq 36$ meses) e 30,22 euro ($i > 36$ meses); para o 3.º escalão: 95,08 euro ($i \leq 12$ meses), 38,64 euro ($12 < i \leq 36$ meses) e 27,35 euro ($i > 36$ meses). No 2.º semestre de 2017, para o 1.º escalão: 146,42 euro ($i \leq 12$ meses), 73,21 euro ($12 < i \leq 36$ meses) e 36,60 euro ($i > 36$ meses); para o 2.º escalão: 120,86 euro ($i \leq 12$ meses), 60,43 euro ($12 < i \leq 36$ meses) e 30,22 euro ($i > 36$ meses); para o 3.º escalão: 95,08 euro ($i \leq 12$ meses), 49,93 euro ($12 < i \leq 36$ meses) e 27,35 euro ($i > 36$ meses).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

No entanto, mais de 91% dos jovens titulares do abono possui idade superior a 1 ano, sendo que a variação registada neste escalão se agravou face a 2016 (-0,8%), eventualmente traduzindo as quebras negativas registadas, em anos anteriores, no primeiro escalão.

A distribuição do número de titulares do abono de família por escalão etário mais desagregado é a seguinte:

Gráfico 87 - Abono de família a crianças e jovens - Número de titulares por escalão etário, Continente e RA's – 2013/2017



Nota: A estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Quadro 77 – Abono de família a crianças e jovens – Número de titulares por escalão etário – 2013/2017

	2013	2014	2015	2016	2017	Variação %					Peso relativo (%)	
						13/12	14/13	15/14	16/15	17/16	2013	2017
<= 1 ano	93.896	86.892	90.897	91.068	109.833	-9,2	-7,5	4,6	0,2	20,6	7,3	9,0
2 a 6 anos	296.834	289.005	276.067	265.404	275.286	1,3	-2,6	-4,5	-3,9	3,7	22,9	22,6
7 a 11 anos	317.507	308.173	301.331	294.973	290.196	-1,3	-2,9	-2,2	-2,1	-1,6	24,5	23,8
12 a 16 anos	346.933	340.220	331.286	319.735	306.825	-0,8	-1,9	-2,6	-3,5	-4,0	26,8	25,2
17 a 21 anos	209.817	214.730	213.203	210.542	209.998	2,3	2,3	-0,7	-1,2	-0,3	16,2	17,2
>= 22 anos	29.142	30.976	30.709	27.723	27.318	6,0	6,3	-0,9	-9,7	-1,5	2,3	2,2
Total	1.294.129	1.269.996	1.243.493	1.209.445	1.219.456	-0,5	-1,9	-2,1	-2,7	0,8	100,0	100,0

Sendo a distribuição idêntica para os dois sexos, constata-se a maior abrangência das crianças e jovens com idades compreendidas entre os 2 e os 16 anos (cerca de 300 mil por escalão nesse intervalo). No total, estes concentram perto de 900 mil de descendentes em 2017, ainda assim, menos 7,8 mil do que em 2016. Pode constatar-se que esta diminuição resultou principalmente da redução verificada ao nível do escalão “12-16 anos”, que se traduziu em menos 12,9 mil descendentes face a 2016 (-4,0%). Em 2017, os três escalões etários atrás referidos assumem, em média, uma importância relativa de cerca de 24% no total de descendentes do país.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Do conjunto, destaca-se a forte variação positiva do grupo de crianças inseridas no escalão “igual ou inferior a 1 ano”, registando um forte aumento de aproximadamente dezanove mil efetivos face ao ano anterior (+20,6%), o que poderá ser explicado pela reintrodução do 4.º escalão de rendimentos em 2017.

Número de titulares - por escalão de referência do agregado familiar

Mais de metade do número de titulares do abono encontra-se enquadrada nos dois primeiros escalões de referência do agregado familiar, num valor que praticamente totaliza 840 mil (ver quadro seguinte). Estando repartido de forma idêntica pelos dois escalões, este número evoluiu de forma diferenciada no último quinquénio. De facto, entre 2013 a 2016, o primeiro escalão concentrou um maior número de titulares face ao registado no segundo escalão. No entanto, em 2017 inverteu-se este comportamento, com uma maior incidência de titulares enquadrados no segundo escalão de rendimentos do agregado familiar. Este facto poderá estar relacionado com a maior disponibilidade de rendimentos das famílias, dado o mais recente contexto macroeconómico do país.

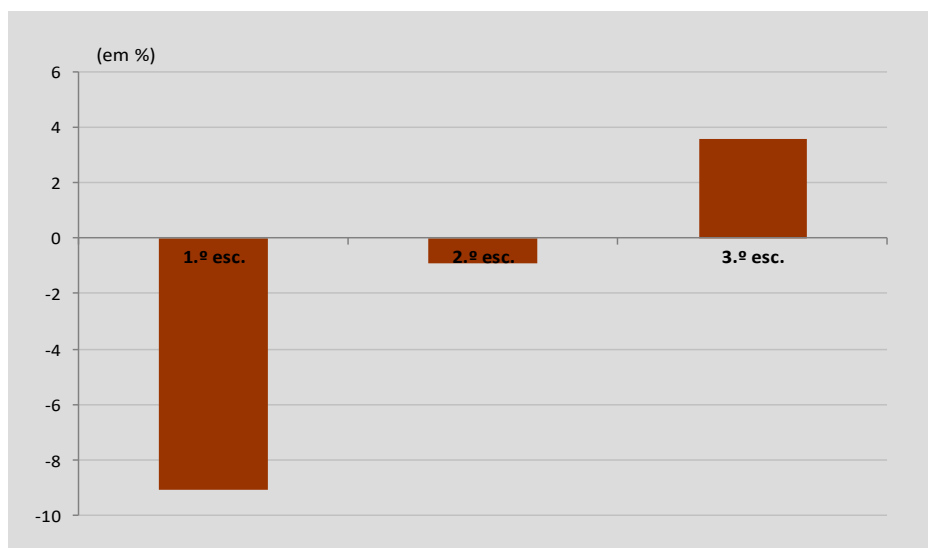
O quadro evidencia ainda a forte redução do número de titulares no 4.º e 5.º escalões no período de 2013 a 2016, refletindo a cessação do apoio a partir de novembro de 2010, porém, com a reintrodução do 4.º escalão de rendimentos em 2017, assistiu-se a uma inflexão nesse escalão nesse ano.

Quadro 78 – Número de titulares do abono de família por escalão de rendimentos do agregado familiar – 2013/2017

Escalões de rendimento	2013	2014	2015	2016	2017	Peso relativo 2017 (%)	Tx var. anual 2017/16
1.º esc.	505.537	493.778	473.762	443.529	403.270	33,1	-9,1
2.º esc.	471.621	456.871	449.288	437.286	433.279	35,5	-0,9
3.º esc.	316.575	319.086	320.250	328.584	340.248	27,9	3,5
4.º esc.	265	183	131	36	42.645	3,5	118.358,3
5.º esc.	131	78	62	10	14	0,0	40,0
Total	1.294.129	1.269.996	1.243.493	1.209.445	1.219.456	100,0	0,8

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 88 – Abono de família a crianças e jovens – Variação do número de titulares no biénio 2017/2016, por escalão de rendimentos do agregado familiar, em vigor em 2017, Continente e RA's



Notas: A estatística corresponde ao número de ocorrências no ano; o 4.º escalão de rendimentos reintroduzido em 2017 foi excluído da análise, pois não existia em 2016.

IX.5.3.1.2. Número de titulares do abono de família pré-natal, das majorações - famílias mais numerosas e famílias monoparentais - e do montante adicional (total e por escalão de rendimentos do agregado familiar)

Em linha com a tendência registada ao nível da prestação continuada, o abono de família pré-natal registou um aumento do número de titulares em 2017 (+6,9%), conforme o quadro seguinte. O número de titulares das majorações evidenciou um crescimento face a 2016 (+0,9%).

No agregado das majorações, o apoio a “famílias monoparentais” é o mais relevante, abrangendo cerca de 324 mil titulares e registando um ténue incremento de 0,2% perante 2016. Por sua vez, o número de titulares na majoração para “famílias mais numerosas” apresentou um crescimento em 2017 (+3,5%).

Quadro 79 – Número de titulares do abono de família pré-natal, desagregado por componente, Continente e RA's

	2013	2014	2015	2016	2017	Tx var. %				
						2013/12	2014/13	2015/14	2016/15	2017/16
Abono de família pré-natal										
Prestação	57.493	55.277	61.676	57.511	59.904	-12,0	-3,9	11,6	-6,8	4,2
Majoração monoparental	9.791	10.648	12.656	11.841	14.199	-12,9	8,8	18,9	-6,4	19,9
Total	67.284	65.925	74.332	69.352	74.103	-12,1	-2,0	12,8	-6,7	6,9

Nota: A estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 80 – Número de titulares da majoração para famílias mais numerosas e da majoração monoparental, desagregado por componente, Continente e RA's

	2013	2014	2015	2016	2017	Tx var. %				
						2013/12	2014/13	2015/14	2016/15	2017/16
Majoração para famílias numerosas										
Abono de família										
2.º titular	71.706	66.444	64.169	66.276	69.262	-4,2	-7,3	-3,4	3,3	4,5
3.º titular e seguintes	30.264	27.401	26.344	27.231	27.506	-4,9	-9,5	-3,9	3,4	1,0
	101.970	93.845	90.513	93.507	96.768	-4,4	-8,0	-3,6	3,3	3,5
Majoração monoparental										
Abono de família										
Pré-natal	318.436	314.989	316.097	311.722	309.957	-2,9	-1,1	0,4	-1,4	-0,6
	9.791	10.648	12.656	11.841	14.199	-12,9	8,8	18,9	-6,4	19,9
	328.227	325.637	328.753	323.563	324.156	-3,2	-0,8	1,0	-1,6	0,2
Majorações - total	430.197	419.482	419.266	417.070	420.924	-3,5	-2,5	-0,1	-0,5	0,9

Nota: A estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Detalhando um pouco, verifica-se que, em 2017, beneficiaram de *majoração monoparental* – componente abono de família – cerca de 310 mil indivíduos, sendo que os titulares da *majoração para famílias mais numerosas* representaram apenas 96,7 mil. Nesta prestação, destaca-se a componente relativa à *integração de um 2.º titular no agregado familiar*, que representou, no último ano, 71,6% do total.

Para efeitos comparativos com a prestação continuada, o número de titulares destas prestações será seguidamente desagregado por escalão de rendimentos do agregado familiar.

Da análise dos quadros seguintes, torna-se evidente a maior incidência de titulares nos dois primeiros escalões, uma percentagem que é reforçada face à verificada no caso do abono de família (prestação continuada). Nas *famílias mais numerosas* e nas *famílias monoparentais* (componente “abono de família” e “pré-natal”), este facto é, ainda, mais destacado, sendo que esses dois escalões agregaram 76,7% e 86,9% do número total de titulares da prestação (74,2 e 281,8 mil descendentes, respetivamente).

Quadro 81 – Abono de família – Número de titulares em 2017, por escalão de rendimentos do agregado familiar, Continente e RA's

Escalões de rendimento do agregado familiar	Número de titulares				Montante adicional
	Abono pré-natal	Famílias numerosas	Famílias monoparentais (abono família)	Famílias monoparentais (pré-natal)	
1.º escalão	22.074	40.239	156.492	7.811	250.633
2.º escalão	22.292	33.944	112.477	5.007	26
3.º escalão	15.534	22.578	39.245	1.381	15
4.º escalão	1	5	1.740	0	6
5.º escalão	3	2	3	0	4
Total	59.904	96.768	309.957	14.199	250.684

Nota: A estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 82 – Abono de família – Taxa de variação % do número de titulares em 2017/16, por escalão de rendimentos do agregado familiar, Continente e RA's

Escalões de rendimento do agregado familiar	Número de titulares				Montante adicional
	Abono pré-natal	Famílias numerosas	Famílias monoparentais (abono família)	Famílias monoparentais (pré-natal)	
1.º escalão	3,2	-4,9	-6,3	15,2	-7,8
2.º escalão	4,1	6,0	3,5	26,3	-63,4
3.º escalão	5,7	18,0	8,7	25,9	-21,1
4.º escalão	0,0	-81,5	10.775,0	-	-33,3
5.º escalão	-	-81,8	-50,0	-	100,0
Total	4,2	3,5	-0,6	19,9	-7,8

Nota: A estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

Refira-se ainda que o número de titulares do *montante adicional* relativos ao 2.º - 5.º escalão corresponde a valores residuais, uma vez que, tal como referido anteriormente, em 2010 ocorreu a suspensão deste apoio para os escalões subsequentes ao primeiro.

IX.5.3.1.3. Bolsas de estudo – enquadramento e número de titulares

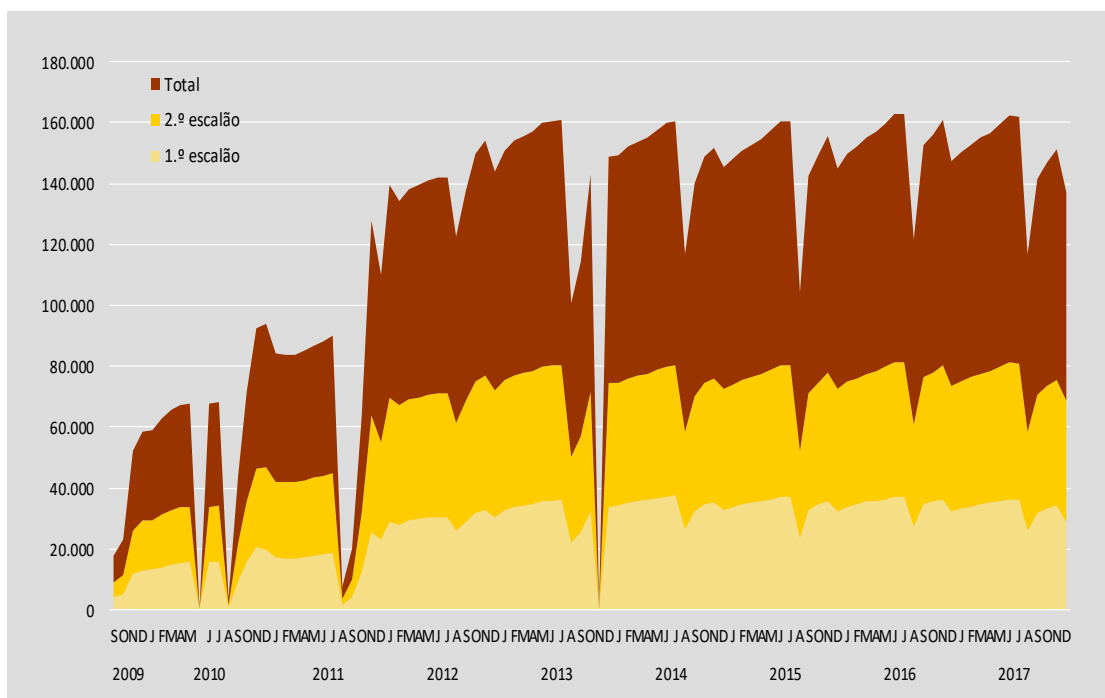
A partir de setembro de 2011, as *bolsas de estudo*⁶⁷ incluíram, pela primeira vez, os alunos inscritos no 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, depois de, no ano letivo 2009/10, terem sido atribuídas aos jovens que pela primeira vez se inscreveram no 10.º ano e de, em 2010/11, se reportarem aos que se inscreveram no 10.º e 11.º anos⁶⁸.

A evolução do número de titulares das bolsas de estudo desde o início da atribuição do apoio, em setembro de 2009, até dezembro de 2017 encontra-se descrita no gráfico seguinte, destacando-se a ciclicidade inerente ao início/fim dos anos letivos:

67 Correspondem a uma prestação pecuniária mensal, de concessão continuada, sendo que o respetivo montante é igual ao valor do abono de família para crianças e jovens que esteja a ser atribuído ao seu titular.

68 Desde que enquadrados no 1.º ou do 2.º escalões de referência do abono de família, conforme o disposto no DL n.º 201/2009, de 28 de Agosto.

Gráfico 89 – Abono de família – Titulares de bolsas de estudo – Total e por escalão de rendimentos do agregado familiar – set.2009/dez.2017



Do gráfico é visível a forte sazonalidade da atribuição das bolsas de estudo, em que a redução do número de titulares em agosto denuncia o final do período escolar, ocorrendo depois uma gradual recuperação de processos nos meses seguintes, que inclui também o já referido alargamento do universo de atribuição do apoio. Este efeito é notório quando são comparadas as médias do número de titulares para os anos letivos correspondentes.

De facto, a partir do ano letivo set12-ago13 tiveram direito às bolsas de estudo, em média, cerca de 74 mil jovens por mês (ver quadro seguinte), um número que se tem revelado relativamente estável nos últimos anos letivos. A evolução mensal do número de titulares é evidenciada no quadro seguinte, assim como a sua desagregação por escalão de rendimentos do agregado familiar.

Pode concluir-se que o segundo escalão de rendimentos do agregado familiar tem concentrado sistematicamente o maior número de titulares das bolsas de estudo atribuídas no âmbito do abono de família (55,6% entre setembro e dezembro de 2017).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

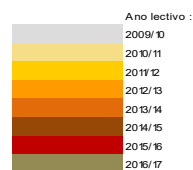
Quadro 83 – Abono de família – Número mensal de titulares das bolsas de estudo (total e por escalão), set.2009/dez.2017

		Esc. rend. (agreg. familiar)		Total			Esc. rend. (agreg. familiar)		Total
		1.º escalão	2.º escalão				1.º escalão	2.º escalão	
2009	Set	3.946	4.927	8.873	2014	Jan	34.209	40.350	74.559
	Out	5.165	6.412	11.577		Fev	35.206	40.974	76.180
	Nov	11.923	14.104	26.027		Mar	35.607	41.237	76.844
	Dez	12.938	16.371	29.309		Abr	36.017	41.450	77.467
2010	Jan	13.157	16.233	29.390	Mai	36.704	42.045	78.749	
	Fev	13.998	17.410	31.408	Jun	37.259	42.668	79.927	
	Mar	15.001	17.892	32.893	Jul	37.535	42.718	80.253	
	Abr	15.462	18.118	33.580	Ago	26.605	31.876	58.481	
	Mai	15.575	18.161	33.736	Set	32.078	37.880	69.958	
	Jun	15.707	18.250	33.957	Out	34.518	39.913	74.431	
	Jul	15.767	18.337	34.104	Nov	35.345	40.523	75.868	
	Ago	914	1.006	1.920	Dez	32.612	40.102	72.714	
	Set	9.261	12.966	22.227	2015	Jan	33.770	40.274	74.044
	Out	15.623	20.166	35.789		Fev	34.489	40.889	75.378
	Nov	20.779	25.534	46.313		Mar	35.074	41.299	76.373
	Dez	19.603	27.415	47.018		Abr	35.652	41.741	77.393
2011	Jan	17.020	25.193	42.213		Mai	36.320	42.349	78.669
	Fev	16.771	25.147	41.918		Jun	37.064	43.049	80.113
	Mar	16.975	24.918	41.893		Jul	37.171	42.983	80.154
	Abr	17.307	25.192	42.499		Ago	23.677	28.407	52.084
	Mai	17.763	25.581	43.344		Set	32.710	38.525	71.235
	Jun	18.096	25.899	43.995		Out	34.551	40.133	74.684
	Jul	18.529	26.363	44.892		Nov	35.662	42.064	77.726
	Ago	1.625	2.036	3.661		Dez	32.493	39.920	72.413
	Set	4.085	5.938	10.023	2016	Jan	33.903	41.072	74.975
	Out	12.144	19.626	31.770		Fev	34.629	41.542	76.171
	Nov	25.415	38.475	63.890		Mar	35.428	42.164	77.592
	Dez	22.839	32.220	55.059		Abr	35.822	42.577	78.399
2012	Jan	29.017	40.817	69.834		Mai	36.377	43.376	79.753
	Fev	28.048	39.005	67.053		Jun	37.260	44.199	81.459
	Mar	29.232	39.753	68.985		Jul	37.312	44.151	81.463
	Abr	29.678	39.983	69.661		Ago	27.384	33.444	60.828
	Mai	30.090	40.428	70.518		Set	34.631	41.688	76.319
	Jun	30.364	40.586	70.950		Out	35.654	42.470	78.124
	Jul	30.440	40.507	70.947		Nov	36.204	44.292	80.496
	Ago	25.864	35.496	61.360		Dez	32.379	41.337	73.716
	Set	29.016	39.752	68.768	2017	Jan	33.184	41.853	75.037
	Out	31.825	43.152	74.977		Fev	33.927	42.394	76.321
	Nov	32.913	44.073	76.986		Mar	34.633	42.965	77.598
	Dez	30.446	41.426	71.872		Abr	35.060	43.318	78.378
2013	Jan	32.590	42.692	75.282		Mai	35.625	44.020	79.645
	Fev	33.483	43.523	77.006		Jun	36.372	44.803	81.175
	Mar	34.228	43.616	77.844		Jul	36.358	44.622	80.980
	Abr	34.743	43.855	78.598		Ago	26.135	32.280	58.415
	Mai	35.471	44.409	79.880		Set	31.881	38.946	70.827
	Jun	35.754	44.497	80.251		Out	33.161	40.234	73.395
	Jul	35.925	44.523	80.448		Nov	34.147	41.497	75.644
	Ago	22.170	28.130	50.300		Dez	28.856	39.589	68.445
	Set	25.317	31.864	57.181					
	Out	32.227	39.163	71.390					
	Nov	156	158	314					
	Dez	33.838	40.426	74.264					

		Esc. rend. (agreg. familiar)		Total
		1.º escalão	2.º escalão	
	Set09-Ago10	11.629	13.935	25.565
	Set10-Ago11	15.779	22.201	37.980
	Set11-Ago12	24.768	34.403	59.171
Média*	Set12-Ago13	32.380	41.971	74.351
mensal	Set13-Ago14	33.684	39.525	73.209
	Set14-Ago15	33.981	39.951	73.932
	Set15-Ago16	34.461	41.097	75.558
	Set16-Ago17	34.180	42.170	76.350
	Set17-Dez17	32.011	40.067	72.078

	2010/09	35,7%	59,3%	48,6%
	2011/10	57,0%	55,0%	55,8%
	2012/11	30,7%	22,0%	25,7%
Variação (ano lectivo)	2013/12	4,0%	-5,8%	-1,5%
	2014/13	0,9%	1,1%	1,0%
	2015/14	1,4%	2,9%	2,2%
	2016/15	-0,8%	2,6%	1,0%
	2017/16	-6,3%	-5,0%	-5,6%

* No ano lectivo Set13-Ago14 não se considerou o mês de Novembro no cálculo da média (outlier).



IX.5.3.1.4. Variação do número de titulares por distrito do Continente e RA's

Por distritos do Continente e Regiões Autónomas, pode verificar-se que, na maioria dos distritos do território nacional (12 no total de 18), ocorreu um aumento do número de titulares do *abono de família* a

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

crianças e jovens, maioritariamente acima de 1% (10 distritos), como se pode constatar nos gráficos e quadro seguintes.

Do conjunto, destacam-se os distritos de Braga, Porto e Lisboa, por assumirem o maior volume de beneficiários no território nacional em 2017/16, tendo o último registado o maior incremento absoluto (mais 5,9 mil). Verifica-se ainda que os distritos do Continente que apresentaram uma variação negativa do número de titulares do abono apresentaram uma incidência mais forte no norte e no centro do país.

Nas Regiões Autónomas, o crescimento do número de descendentes do abono de família contrariou a evolução registada no Continente, com uma redução mais forte no caso da RA da Madeira (-1,0%). Conjuntamente, o número total de titulares nos dois arquipélagos rondou os 69 mil em 2017.

Gráfico 90 – Abono de família para crianças e jovens –
Variação do n.º titulares de 2016 para 2017 no
Continente, por distrito de residência

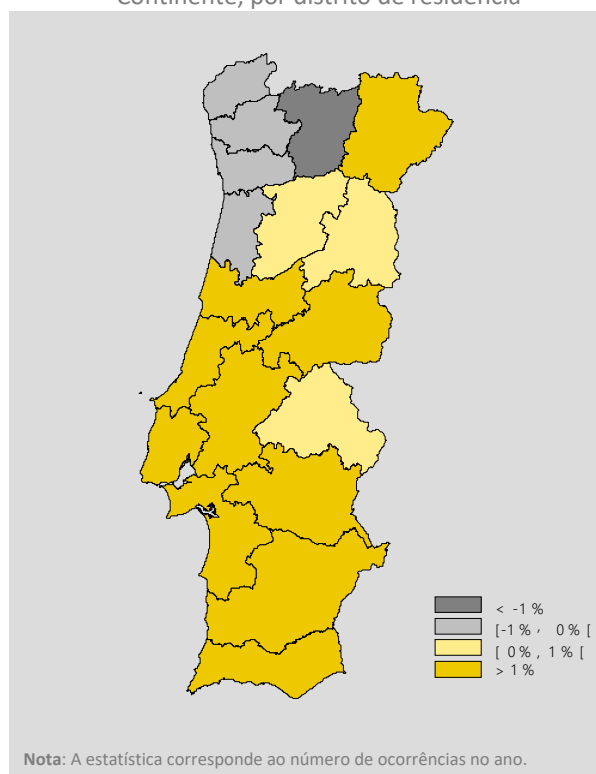
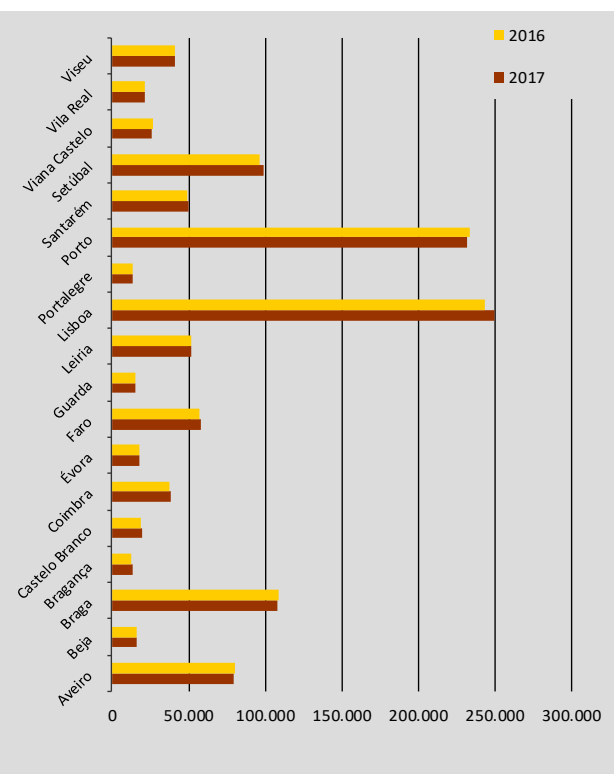


Gráfico 91 – Distribuição do n.º titulares com abono de
família no Continente, por distritos – 2016 e 2017



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 84 – Distribuição do n.º de titulares com abono de família no país – 2016/2017

Distritos	2016	2017	Var. absoluta	Var %
Aveiro	79.926	79.766	-160	-0,2
Beja	16.000	16.363	363	2,3
Braga	109.006	108.286	-720	-0,7
Bragança	12.938	13.279	341	2,6
Castelo Branco	19.082	19.341	259	1,4
Coimbra	37.499	38.018	519	1,4
Évora	17.880	18.216	336	1,9
Faro	56.861	58.221	1.360	2,4
Guarda	14.806	14.798	-8	-0,1
Leiria	51.634	52.222	588	1,1
Lisboa	243.478	249.366	5.888	2,4
Portalegre	13.093	13.200	107	0,8
Porto	233.898	231.930	-1.968	-0,8
Santarém	48.968	50.014	1.046	2,1
Setúbal	96.157	99.036	2.879	3,0
Viana Castelo	26.455	26.181	-274	-1,0
Vila Real	21.528	21.279	-249	-1,2
Viseu	41.305	41.316	11	0,0
TOTAL_Continente	1.140.514	1.150.832	10.318	0,9
RA dos Açores	37.979	37.911	-68	-0,2
RA da Madeira	30.952	30.646	-306	-1,0
TOTAL_RA's	68.931	68.557	-374	-0,5
TOTAL_País	1.209.445	1.219.389	9.944	0,8

Nota: A estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

IX.5.3.2. OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES

No ano em análise, foi criada uma nova prestação – a *Prestação Social para a Inclusão (PSPi)*⁶⁹, através do Decreto-Lei n.º 126-A/2017, de 6 de outubro, que passou a incluir os beneficiários do subsídio vitalício a partir de outubro desse ano. Desta forma, no âmbito das outras prestações familiares (se excluirmos o abono de família), a *bonificação por deficiência* é a mais significativa, com 95,0 mil titulares em 2017. As restantes – *prestação social para a inclusão, subsídio vitalício, subsídio por assistência de terceira pessoa, subsídio de educação especial e subsídio de funeral* – evidenciaram um número de titulares que variou entre os 8,5 e os 21,1 mil (*subsídio de funeral e prestação social para a inclusão*, respetivamente).

No biénio 2017/16 verificou-se uma redução de titulares apenas no “subsídio de funeral”, continuando a tendência decrescente verificada nos quatro biénios anteriores, mas com uma variação negativa mais atenuada (-3,3%). Nas restantes prestações assistiu-se a um crescimento que oscilou entre os 34,5% no “subsídio de educação especial” e os 0,6% no “subsídio por assistência de terceira pessoa”. De referir que, no caso da primeira prestação, o crescimento acentuado deveu-se fundamentalmente à revogação do Protocolo de 2013 em finais de 2016⁷⁰. Isto mesmo se pode visualizar no quadro e gráfico seguintes:

69 Esta prestação é constituída por três componentes: a componente base, o complemento e a majoração. A componente base destina-se a compensar os encargos gerais acrescidos que resultam da condição de deficiência e visa substituir o subsídio mensal vitalício e a pensão social de invalidez, sendo igualmente destinada aos demais cidadãos e cidadãs que requeiram a nova prestação e que cumpram as condições de atribuição. O complemento é aplicável na eventualidade de carência ou insuficiência de recursos, constituindo um instrumento de combate à pobreza das pessoas com deficiência. A majoração visa substituir as prestações que se destinam a compensar encargos específicos acrescidos resultantes da deficiência. O acesso ao complemento e à majoração será possível apenas em datas posteriores (2018 e 2019, respetivamente), já que estas serão objeto de regulamentação própria.

70 O Protocolo entre o ISS e a DGEstE foi assinado em outubro de 2013, através do qual foram alterados os critérios de verificação da comprovação da situação de deficiência e da necessidade de frequência de estabelecimento de educação especial ou de apoio individual especializado, designadamente a sinalização das deficiências permanentes por via das escolas ao invés de atestado médico.

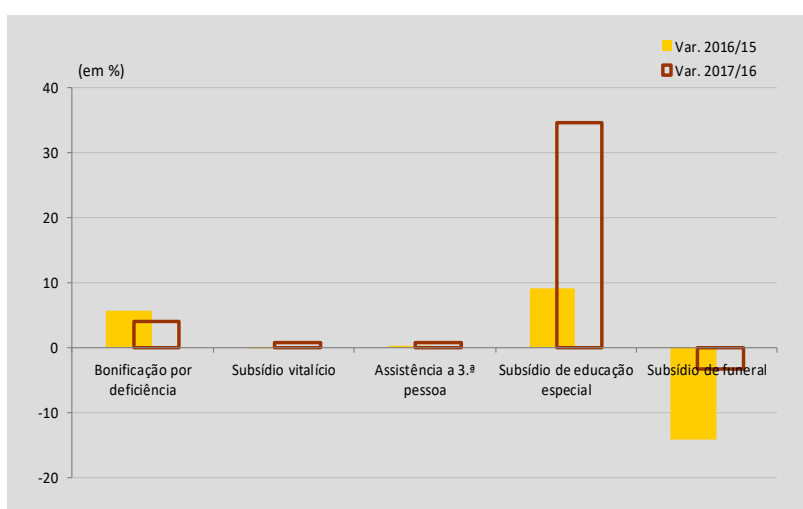
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 85 – Outras prestações familiares – Número de titulares e taxa variação anual- 2013/2017

	2013	2014	2015	2016	2017	Var. 13/12	Var. 14/13	Var. 15/14	Var. 16/15	Var. 17/16
Bonificação por deficiência	82.047	82.550	86.556	91.475	95.026	0,1	0,6	4,9	5,7	3,9
Prestação social para a inclusão	-	-	-	-	21.143	-	-	-	-	-
Subsídio vitalício	13.324	13.464	13.552	13.535	13.636	1,0	1,1	0,7	-0,1	0,7
Assistência a 3.ª pessoa	13.100	12.946	13.074	13.084	13.163	-0,3	-1,2	1,0	0,1	0,6
Subsídio de educação especial	13.959	10.583	9.453	10.305	13.864	7,5	-24,2	-10,7	9,0	34,5
Subsídio de funeral	13.735	11.241	10.220	8.774	8.486	-14,9	-18,2	-9,1	-14,1	-3,3
Total	136.165	130.784	132.855	137.173	165.318	-0,9	-4,0	1,6	3,3	20,5

Nota: Em outubro de 2017, foi extinto o subsídio vitalício e iniciou-se a atribuição da prestação social para a inclusão.

Gráfico 92 – Outras prestações familiares – Taxa variação anual, Continente e – 2015/2017



Nota: A estatística corresponde ao número de ocorrências no ano.

IX.5.4. TAXA DE ATUALIZAÇÃO ANUAL DAS PRESTAÇÕES FAMILIARES (2005 A 2017)

Decorrente da conjuntura nacional, no período 2010-2015 não ocorreu a atualização anual das prestações, mantendo-se em vigor os montantes atribuídos durante o ano de 2009. Refira-se que, a partir de novembro de 2010, os valores relativos ao primeiro e segundo escalão de rendimentos foram alterados, por eliminação do aumento extraordinário de 25%⁷¹, nos termos do Decreto-Lei n.º 116/2010, de 22 de Outubro. Para além desta alteração, destaca-se ainda, a partir da mesma data, a cessação do abono para o 4.º e 5.º escalões, nos termos do mesmo diploma. Em 2016, foram atualizados os montantes do abono de família para crianças e jovens e do abono de família pré-natal e respetivas majorações, através da Portaria n.º 11-A/2016, de 29 de janeiro, e da Portaria n.º 161/2016, de 9 de junho, com a aplicação do Decreto-Lei n.º 2/2016, de 6 de janeiro. No que concerne a 2017, a aplicação da Portaria n.º 62/2017, de 9 de fevereiro, traduziu-se na atualização dos montantes do “abono de família para crianças e jovens”, do “abono de família pré-natal” e respetivas majorações, no início do aumento gradual dos montantes

71 Instituído pela Portaria n.º 425/2008, de 16 de junho.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

atribuídos no escalão etário “12 a 36 meses”, até perfazer, em 2019, os montantes em vigor em 2017 no escalão “<12 meses” e foi reintroduzido o 4.º escalão de rendimentos até aos 36 meses.

Tal como referido anteriormente, estas alterações traduziram-se na reintrodução do 4.º escalão de rendimentos e no aumento dos montantes atribuídos em dois momentos distintos: em janeiro, para todos os escalões (+0,5% nos escalões etários “<12 meses” e +42,0% no “superior a 36 meses”, +50,8% no escalão etário “12 a 36 meses” do 1.º e 2.º escalão de rendimentos, e +42,0% no escalão etário “12 a 36 meses” do 3.º escalão de rendimentos); e em julho, no escalão etário “12 a 36 meses”, com um aumento de +33,4% no 1.º e 2.º escalão de rendimentos, de +29,2% no 3.º escalão de rendimentos e no único grupo etário do 4.º escalão de rendimentos (“até 36 meses”), com um incremento de +99,9%. Em termos efetivos, estas duas atualizações tiveram reflexo na despesa a partir de abril, com direito ao pagamento de retroativos, e em julho. As alterações implementadas no período de 2009 a 2017 são evidenciadas no quadro seguinte.

Analisando o montante atribuído por escalão e idade do descendente, pode concluir-se que a diferenciação da taxa aplicada aos diferentes escalões de rendimentos beneficia os escalões de menores rendimentos. Esta distinção tem como base o *princípio da diferenciação positiva* das prestações face às situações consideradas de maior vulnerabilidade e risco. São assim concretizadas as prioridades sociais definidas ao nível das situações de maior carência económica, de deficiência e de dependência.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 86 – Atualização das prestações familiares – 2009 a 2017

Escala rend. do agregado	Escala etário do descendente	2009	2010	2011-15	2016	2017	Taxa de actualização						
							2009/08	2010/09	2011-15/10	2016/15	2017/16	2017/17	
(Eliminação do aumento extraordinário) (a)													
PRESTAÇÕES POR ENCARGOS FAMILIARES													
Abono de família para crianças e jovens -													
1.º Escalão			A partir de novembro	A partir de fevereiro	A partir de abril	A partir de janeiro	A partir de julho						
	i ≤ 12 meses	174,72	140,76	140,76	145,69	145,69	146,42	2,9%	-19,4%	0,0%	3,5%	0,5%	0,0%
	12 < i ≤ 36 meses	43,68	35,19	35,19	36,42	36,42	54,90	2,9%	-19,4%	0,0%	3,5%	50,7%	33,4%
	i > 36 meses						36,60					0,5%	0,0%
2.º Escalão													
	i ≤ 12 meses	144,91	116,74	116,74	119,66	120,26	120,86	2,9%	-19,4%	0,0%	3,0%	1,0%	0,0%
	12 < i ≤ 36 meses	36,23	29,19	29,19	29,92	30,07	45,33	2,9%	-19,4%	0,0%	3,0%	51,5%	33,3%
	i > 36 meses						30,22					1,0%	0,0%
3.º Escalão													
	i ≤ 12 meses	92,29	92,29	92,29	94,14	94,61	95,08	2,9%	0,0%	0,0%	2,5%	1,0%	0,0%
	12 < i ≤ 36 meses	26,54	26,54	26,54	27,07	27,21	38,64	2,9%	0,0%	0,0%	2,5%	42,7%	29,2%
	i > 36 meses						27,35					1,0%	0,0%
4.º Escalão													
	i ≤ 12 meses	56,45					9,46	2,4%	n.a.	n.a.	n.a.		99,9%
	12 < i ≤ 36 meses	22,59	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		2,4%	n.a.	n.a.	n.a.		
	i > 36 meses												
5.º Escalão													
	i ≤ 12 meses	33,88						2,4%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	12 < i ≤ 36 meses	11,29	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		2,4%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
	i > 36 meses												
Subsídio de funeral (montante único)		213,86	213,86	213,86	213,86	213,86	214,93	2,4%	n.a.	n.a.	n.a.		0,5%
PRESTAÇÕES POR DEFICIÊNCIA E DEPENDÊNCIA - montante mensal por beneficiário (euros)													
Bonificação por deficiência													
	até aos 14 anos	59,48	59,48	59,48	59,48	61,26	61,57	2,9%	0,0%	0,0%	3,0%		0,5%
	dos 14 aos 18 anos	86,62	86,62	86,62	86,62	89,22	89,67	2,9%	0,0%	0,0%	3,0%		0,5%
	dos 18 aos 24 anos	115,96	115,96	115,96	115,96	119,44	120,04	2,9%	0,0%	0,0%	3,0%		0,5%
Prestação Social para a Inclusão		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	264,32	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.		-
Subsídio mensal vitalício		176,76	176,76	176,76	176,76	176,76	177,64	2,9%	0,0%	0,0%	0,0%		0,5%
Sub. por assist. de 3.ª pessoa		88,37	88,37	88,37	88,37	101,17	101,68	2,9%	0,0%	0,0%	14,5%		0,5%

NOTAS:

Os valores reportam-se a 1 de Janeiro de cada ano, com excepção da actualização extraordinária do abono (para o 1.º e 2.º escalões de rendimento) em Julho/2008 e da respectiva eliminação em 2010 (a partir de Novembro);
n.a. -> não aplicável

Resta referir os critérios de actualização do *subsídio vitalício* e do *subsídio por assistência de terceira pessoa*, sendo que enquanto o subsídio mensal vitalício⁷² acompanhou a percentagem de actualização adotada para a pensão social, o valor fixado para o subsídio por assistência de terceira pessoa baseia-se no valor correspondente ao 1º grau do complemento por dependência atribuído aos pensionistas do regime geral.

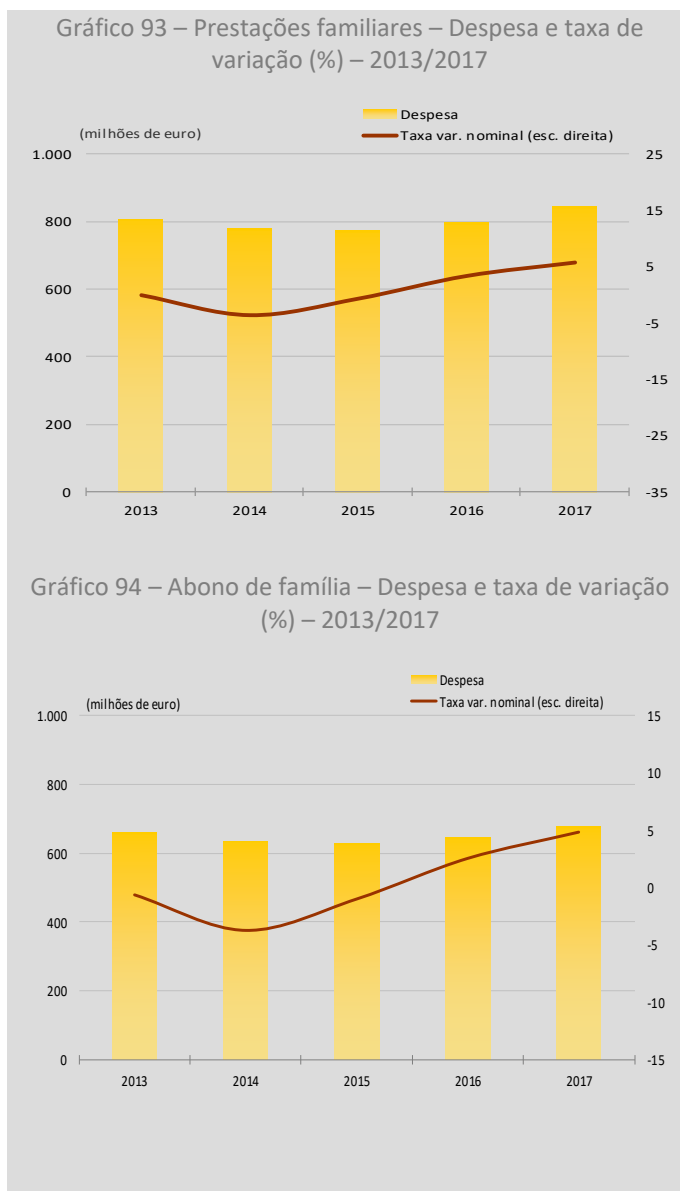
72 A partir de outubro de 2017, o subsídio mensal vitalício é extinto e os beneficiários desta prestação passam a ser incluídos na nova prestação - Prestação Social para a Inclusão (PSPI).

IX.5.5. DESPESA COM PRESTAÇÕES FAMILIARES

IX.5.5.1. TOTAL E POR PRESTAÇÃO FAMILIAR

A despesa com *prestações familiares* atingiu, em 2017, os 845,4 milhões de euro, mais 6,0% do que no ano anterior, continuando um crescimento iniciado em 2016, ano de inflexão da tendência de redução registada desde 2013 ao nível do maior agregado, o *abono de família a crianças e jovens* (+4,8%).

A variação positiva nesse agregado reflete não só a evolução dos fatores demográficos, designadamente da taxa de natalidade, como também a introdução de várias alterações legislativas, nomeadamente a *introdução do 4.º escalão de rendimentos* e a *atualização dos montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e respetivas majorações*. Tal como referido no ponto IX.5.1., A atualização dos montantes atribuídos concretizou-se em dois momentos distintos: em janeiro, para todos os escalões (+0,5% nos escalões etários “<12 meses” e +42,0% no “superior a 36 meses”, +50,8% no escalão etário “12 a 36 meses” do 1.º e 2.º escalão de rendimentos, e +42,0% no escalão etário “12 a 36 meses” do 3.º escalão de rendimentos); e em julho, no escalão etário “12 a 36 meses”, com um aumento de +33,4% no 1.º e 2.º escalão de rendimentos, de +29,2% no 3.º escalão de rendimentos e no único grupo etário do 4.º escalão de rendimentos (“até 36 meses”), com um incremento de +99,9%.



Relativamente às restantes prestações familiares, apenas o “*subsídio vitalício*” apresentou um decréscimo da despesa face a 2016 (-25,6%), visto que, esta prestação foi extinta em outubro de 2017. No mesmo sentido, o “*subsídio de funeral*” registou uma descida de 2,2%. Nas outras prestações ocorreu um incremento médio da despesa de 12,8%, destacando-se o “*subsídio de educação especial*” e a “*bonificação por deficiência*”, com crescimentos de 34,9% e 6,8%, respetivamente. De referir que a “*bonificação por deficiência*” teve uma atualização de 0,5% nos três escalões etários da prestação e, no âmbito do “*subsídio de educação especial*”, foi extinto o Protocolo de 2013 (ver ponto IX.5.3.2.). No que diz respeito ao “*subsídio por assistência de 3ª pessoa*”, o montante despendido evidenciou um aumento de 4,6%.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 87 – Prestações familiares – Despesa no Continente e RA's – 2013/2017

	(milhares de euros)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Abono de família a crianças e jovens ⁽¹⁾	659.668,6	635.147,2	628.813,9	644.626,5	675.506,7
Bonificação por deficiência	72.465,6	74.383,0	77.139,7	84.167,0	89.931,1
Subsídio vitalício ⁽²⁾	30.673,5	31.033,3	31.155,6	32.337,5	24.055,9
Assistência de 3ª pessoa ⁽³⁾	13.395,2	13.323,4	13.353,2	14.782,9	15.468,9
Subsídio de educação especial	27.146,8	20.266,4	18.481,5	19.482,3	26.276,3
Prestação social para a inclusão ⁽⁴⁾	-	-	-	-	12.309,4
Subtotal	803.349,7	774.153,4	768.943,9	795.396,3	843.548,3
Subsídio de funeral	2.996,0	2.497,3	2.239,4	1.874,2	1.832,5
TOTAL	806.345,7	776.650,7	771.183,3	797.270,5	845.380,8

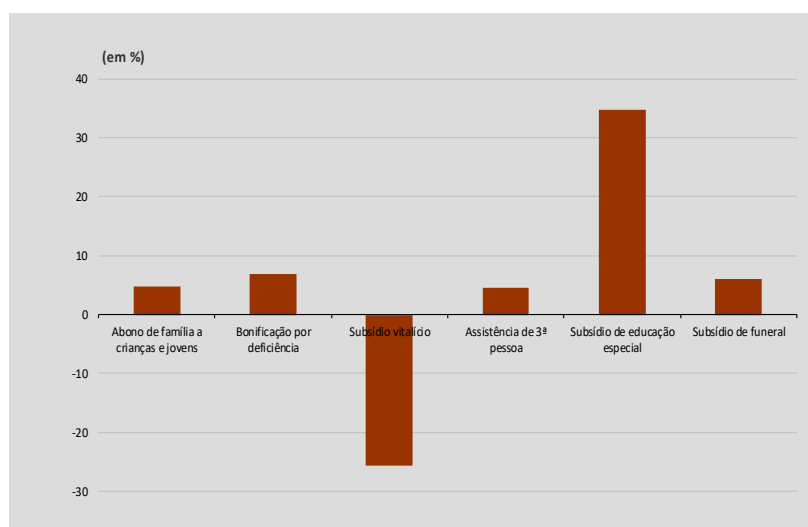
⁽¹⁾ Inclui: o *montante adicional*, *abono pré-natal* e *majorações* (a partir de 2007); as *bolsas de estudo* (a partir de 2009). A despesa com *abono* encontra-se desagregada por componente no ponto de análise seguinte; ⁽²⁾ Foi extinta a partir de outubro de 2017; ⁽³⁾ Inclui as componentes "crianças" e "jovens e adultos"; ⁽⁴⁾ Começou a ser atribuída a partir de outubro de 2017.

Quadro 88 – Prestações familiares – Taxa de variação da despesa no Continente e RA's – 2013/2017

	Taxa variação anual (%)				
	2013/12	2014/13	2015/14	2016/15	2017/16
Abono de família a crianças e jovens ⁽¹⁾	-0,6	-3,7	-1,0	2,5	4,8
Bonificação por deficiência	2,6	2,6	3,7	9,1	6,8
Subsídio vitalício ⁽²⁾	1,1	1,2	0,4	3,8	-25,6
Subsídio por assistência de 3ª pessoa ⁽³⁾	-0,4	-0,5	0,2	10,7	4,6
Subsídio de educação especial	7,5	-25,3	-8,8	5,4	34,9
Prestação social para a inclusão ⁽⁴⁾	-	-	-	-	-
Subtotal	0,0	-3,6	-0,7	3,4	6,1
Subsídio de funeral ⁽²⁾	-12,6	-16,6	-10,3	-16,3	-2,2
TOTAL	-0,1	-3,7	-0,7	3,4	6,0

⁽¹⁾ Inclui: o *montante adicional*, *abono pré-natal* e *majorações* (a partir de 2007); as *bolsas de estudo* (a partir de 2009). A despesa com *abono* encontra-se desagregada por componente no ponto de análise seguinte; ⁽²⁾ Foi extinta a partir de outubro de 2017; ⁽³⁾ Inclui as componentes "crianças" e "jovens e adultos"; ⁽⁴⁾ Começou a ser atribuída a partir de outubro de 2017.

Gráfico 95 – Prestações familiares – Taxa variação percentual da despesa por componente, Continente e RA's – biénio 2017/2016



Com exceção do “subsídio vitalício” e do “subsídio de funeral”, a evolução da despesa nas várias prestações seguiu em linha com a evolução do número de beneficiários no mesmo período (ver ponto de análise anterior), destacando-se o “subsídio de educação especial”, que registou um acréscimo superior a 34%, em termos do número de beneficiários abrangidos e da despesa efetivada em 2017, devido essencialmente à alteração atrás referida.

Em síntese, da decomposição da despesa com prestações familiares, observa-se que os pagamentos realizados no âmbito de(o):

- *Abono de família a crianças e jovens*, representando, em 2017, cerca de 80% do total da despesa com prestações familiares (ver gráfico seguinte), atingiram os 675,5 milhões de euro, isto é, mais 4,8% do que no ano anterior. Para este aumento da despesa contribuiu, entre outros, a seguinte conjugação de efeitos:

Um *efeito volume*, pelo:

1. Aumento do número de beneficiários e da despesa do abono pré-natal - famílias nucleares (+4,2% e +7,8%, respetivamente) e do abono pré-natal – famílias monoparentais (+19,9% e +24,3%, pela ordem referida);
2. Incremento do número de beneficiários da majoração para famílias numerosas (+3,5%);
3. Acréscimo do número de beneficiários mediante a reintrodução do 4.º escalão de rendimentos (mais 42,6 mil beneficiários).

Um *efeito preço*, resultante:

1. Da atualização dos valores do abono diferenciados por escalões de rendimentos do agregado familiar, do abono de família pré-natal e respetivas majorações;
2. Reintrodução do 4.º escalão de rendimentos com o montante único atribuído de 9,46 euro até junho e 18,91 euro a partir de julho.

- *Outras prestações familiares*

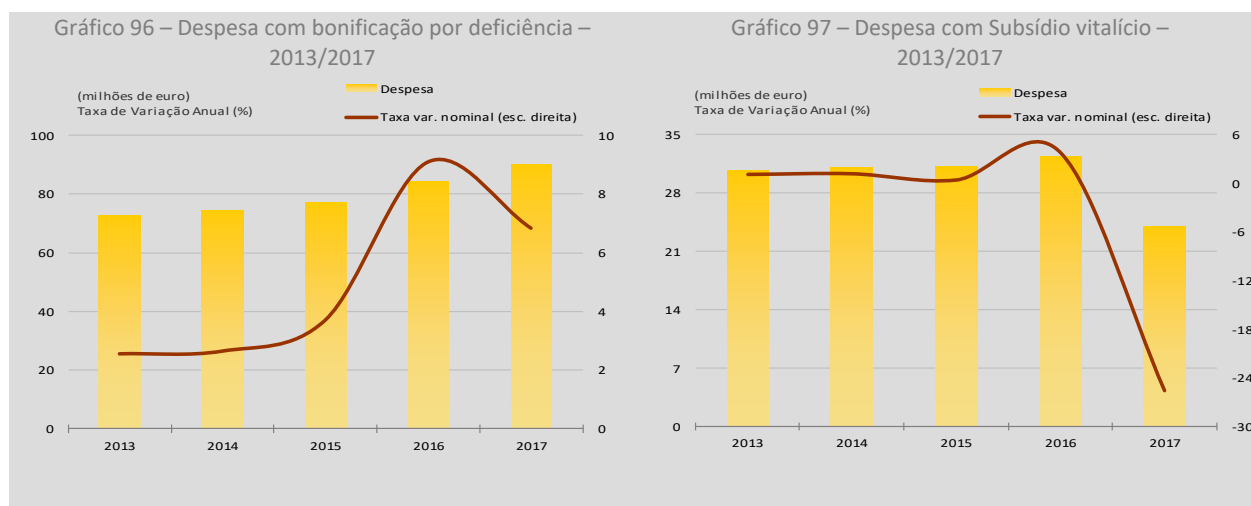
- *Bonificação por deficiência*: a despesa total atingiu os 89,9 milhões de euro em 2017, correspondendo à segunda prestação com maior peso relativo no total das prestações familiares (10,6%, um peso relativo estável face ao ano anterior), mantendo-se a tendência de crescimento da despesa, reforçada face a 2016 (+6,8%). Este acréscimo reflete, naturalmente, o efeito do aumento do número de beneficiários (+3,9%), mas também a atualização de mais 0,5% no montante atribuído em cada escalão etário da prestação.

A *bonificação* é atribuída em montantes diferenciados, de acordo com o escalão etário do beneficiário: *até aos 14 anos* os jovens tiveram direito a 61,57 euro, *entre os 14 e os 18 anos* a um montante de 89,67 euro e *entre os 18 e os 24 anos* a um valor superior a 100 euro (120,04);

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

- *Subsídio vitalício*: atingiu no país 24,1 milhões de euro em 2017, menos 25,6% do que em 2016, na medida em que foi extinto em outubro de 2017, tal como referido anteriormente. Em 2017, este subsídio representou 2,8% do total da despesa com prestações familiares;
- A despesa com *assistência de terceira pessoa* rondou os 15,5 milhões de euro em 2017, um valor superior em 4,6% face ao ano anterior. Esta variação reflete a atualização do montante atribuído para 101,68 euro (+0,5%), mas, também, o ligeiro aumento no número de beneficiários (+0,6%). Cerca de 69% da despesa com esta prestação incidu na componente “crianças e jovens” (10,7 milhões de euro), sendo que foram pagos 4,8 milhões na componente “adultos”;
- O *subsídio de educação especial* registou, em 2017, um forte aumento (+34,9%), sendo que a despesa total aproximou-se dos 26,3 milhões nesse ano. Este facto traduz, sobretudo, a revogação do Protocolo de 2013 (ver ponto IX.5.3.2.), que se refletiu num acréscimo substancial do número de titulares (+34,5%);
- A despesa com *subsídio de funeral* diminuiu em 2017 (-2,2%), atingindo cerca de 1,8 milhões de euro. Esta variação encontra-se em linha com a tendência decrescente do número de beneficiários abrangidos (-3,3%);
- A despesa com a *prestação social para a inclusão* cifrou-se nos 12,3 milhões em 2017 e, tal como referido anteriormente, começou a ser atribuída a partir de outubro desse ano.

Para cada uma das prestações familiares representou-se graficamente a despesa anual no último quinquénio, assim como as respetivas taxas de variação nominal (em percentagem):



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 98 – Despesa com Subsídio por assistência a 3ª pessoa – 2013/2017

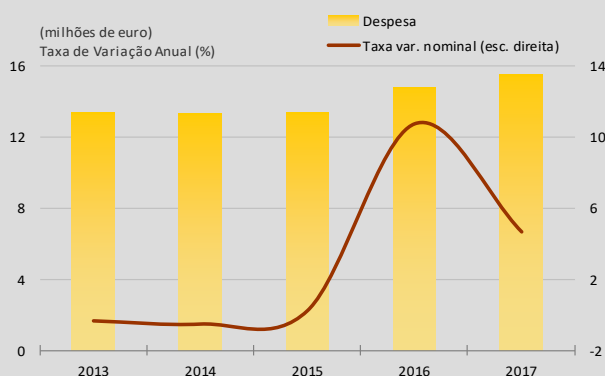


Gráfico 99 – Despesa com Subsídio de educação especial – 2013/2017

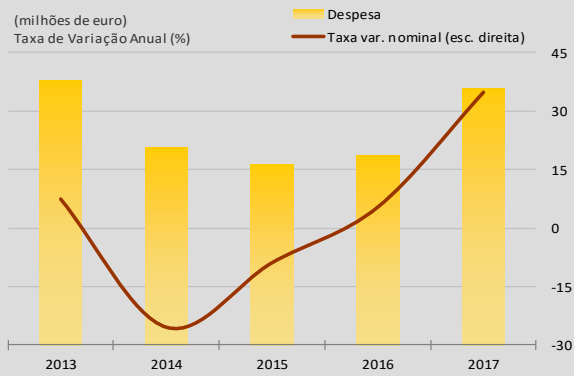
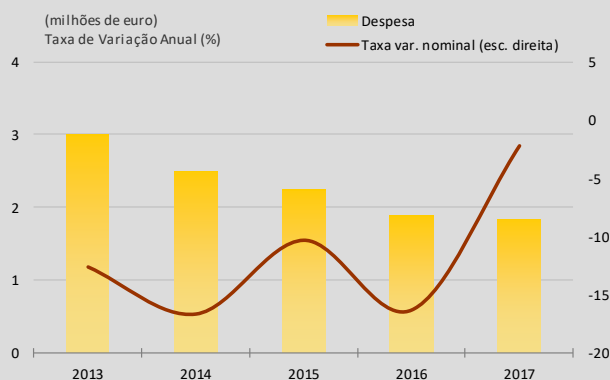


Gráfico 100 – Despesa com Subsídio de funeral – 2013/2017



IX.5.5.2. Por componente da despesa com abono de família, por escalão de rendimentos do agregado familiar e por escalão etário do descendente

A despesa global com *abono de família* inclui o pagamento de três componentes principais – o *abono de família pré-natal*, o *abono de família a crianças e jovens* e, ainda, as *bolsas de estudo*.

O *abono de família a crianças e jovens* corresponde naturalmente ao maior agregado da despesa, sendo que, em 2017, representou 89% da verba total despendida com abono (600,9 milhões de euro). O *abono pré-natal* assumiu 6,5% do total (43,7 milhões de euro) e as *bolsas de estudo*⁷³ 4,6% (30,9 milhões de euro).

73 O âmbito de atribuição das bolsas foi alargado ao 12.º ano a partir de setembro de 2011. Com efeito, tal como referido anteriormente, o valor da bolsa passou a ser igual ao valor do “abono de família para crianças e jovens” que o aluno esteja a receber e não à duplicação do seu valor, tal como ocorreu até dezembro de 2010.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 89 – Despesa com abono de família

Abono de família - total e por componente		Despesa (euros)					Peso relativo (%)						
		2013	2014	2015	2016	2017	2013	2017	2013/12	2014/13	2015/14	2016/15	2017/16
Abono de família - total		659.668.584	635.147.237	628.813.870	644.626.541	675.506.651	100,0	100,0	-0,6	-3,7	-1,0	2,5	4,8
Abono de família - por componente	Abono de família pré-natal [1]	38.385.563	36.447.655	42.128.202	40.094.763	43.655.065	5,8	6,5	-9,5	-5,0	15,6	-4,8	8,9
	<i>Famílias nucleares</i>	37.013.307	35.085.407	40.275.185	37.461.998	40.381.246	5,6	6,0	-9,6	-5,2	14,8	-7,0	7,8
	<i>Com majoração nas famílias monoparentais [2]</i>	1.372.256	1.362.248	1.853.017	2.632.765	3.273.819	0,2	0,5	-8,0	-0,7	36,0	42,1	24,3
	Abono de família a crianças e jovens	591.297.163	568.561.989	556.644.927	573.394.744	600.941.570	89,6	89,0	-0,2	-3,8	-2,1	3,0	4,8
	<i>Prestação continuada e majoração a famílias nucleares</i>	519.402.806	499.883.871	489.839.381	486.630.707	509.828.876	78,7	75,5	-0,2	-3,8	-2,0	-0,7	4,8
	<i>Com majoração nas famílias mais numerosas [3]</i>	32.257.385	29.507.404	27.895.525	28.845.050	29.812.200	4,9	4,4	-4,3	-8,5	-5,5	3,4	3,4
	<i>Com majoração nas famílias monoparentais [2]</i>	29.236.082	28.822.642	28.899.236	48.042.364	52.160.534	4,4	7,7	1,6	-1,4	0,3	66,2	8,6
<i>Montante adicional (em Setembro) [4]</i>	10.400.891	10.348.071	10.010.786	9.876.622	9.139.961	1,6	1,4	8,9	-0,5	-3,3	-1,3	-7,5	
Bolsa de estudo [5]	29.985.857	30.137.593	30.040.741	31.137.034	30.910.017	4,5	4,6	4,3	0,5	-0,3	3,6	-0,7	

[1] A partir de Setembro de 2007

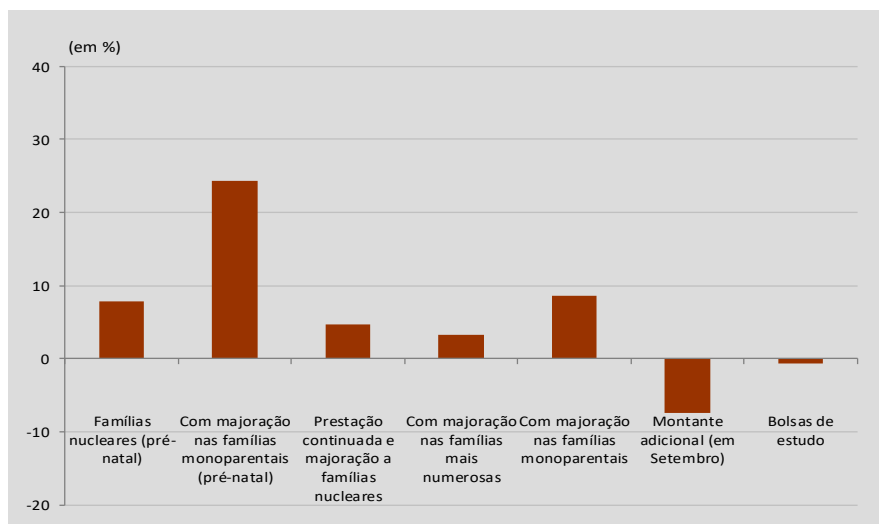
[2] A partir de Julho de 2008 (com retroactivos a Abril)

[3] A partir de Outubro de 2007

[4] O alargamento do apoio em 2009 (a todos os escalões de referência do agregado familiar) foi suspenso em 2010

[5] A partir de Setembro de 2009, por início do ano lectivo 2009/2010

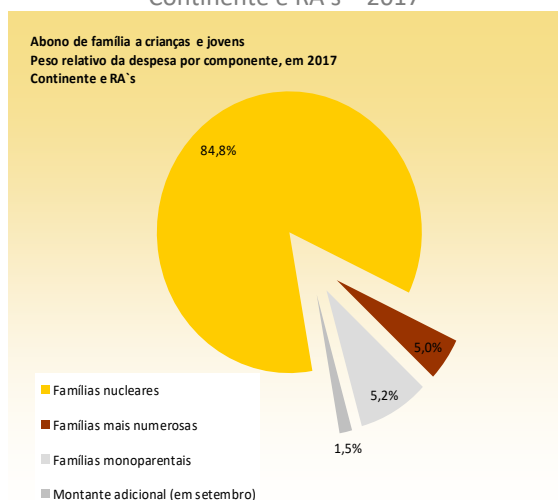
Gráfico 101 – Abono de família a crianças e jovens, por componente no Continente e RA's – variação da despesa no biénio 2017/2016



Como se pode constatar no quadro anterior, no biénio 2017/16, verificou-se um crescimento da despesa em quase todas as suas componentes (exceto o *montante adicional* e as *bolsas de estudo*), destacando-se o *abono de família* (+4,8%), a correspondente *majoração nas famílias monoparentais* (+8,6%) e o *abono de família pré-natal - famílias nucleares* (+7,8%).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 102 – Abono de família a crianças e jovens -
Peso relativo da despesa por componente, no
Continente e RA's – 2017



Na componente “*abono de família a crianças e jovens*”, para além da prestação continuada, que representa a maior importância relativa, destaca-se a verba despendida com as *majorações* e com o *montante adicional*.

Quanto às *majorações*, estas apresentaram evoluções com o mesmo sentido no biénio 2017/16: a despesa com a *majoração para famílias numerosas* aumentou 3,4%, atingindo os 29,8 milhões de euro, e a execução com a *majoração para famílias monoparentais* cifrou-se num valor superior (52,2 milhões de euro), evidenciando um acréscimo acentuado de 8,6% face ao ano anterior. Refira-se ainda que, desta verba, uma ínfima parte reporta-se aos descendentes com idade inferior a 1 ano (âmbito pré-natal).

A despesa com o *montante adicional*, atribuído em setembro de cada ano civil, reflete ainda a restrição do apoio em 2010, passando novamente a abranger apenas o primeiro escalão de rendimentos do agregado familiar, ainda assim, o mais representativo. Em 2017, esta componente da despesa assumiu um valor total de 9,1 milhões de euro, o que representou uma redução de 7,5% face ao ano anterior.

A desagregação da despesa por escalão de rendimentos é apresentada nos quadros seguintes (por componente), sendo que a despesa imputada ao 5.º escalão refere-se a valores residuais, nomeadamente por regularizações, dado que o abono cessou para esse escalão a partir de novembro de 2010.

Quadro 90 – Abono de família – Prestação continuada e majoração a famílias nucleares, por escalão de rendimentos do agregado familiar e escalão etário do descendente, no Continente e RA's – 2017

Escalão rendimentos do agregado familiar	Escalão etário do descendente				Despesa	Peso relativo	Var. 17/16
	< 1 ano	Var. 17/16	> 1 ano	Var. 17/16			
1.º escalão	60.399.651	93,2	158.033.684	-15,1	218.433.335	42,8	0,4
2.º escalão	49.976.179	89,9	128.703.584	-11,0	178.679.764	35,0	4,6
3.º escalão	31.167.301	105,1	75.778.001	-8,7	106.945.302	21,0	8,9
4.º escalão	8.783	7,4	5.756.869	13.073,6	5.765.652	1,1	11.013,1
5.º escalão	2.389	23,7	2.434	-64,9	4.823	0,001	-45,5
TOTAL	141.554.303	94,5	368.274.572	-11,0	509.828.876	100,0	4,8

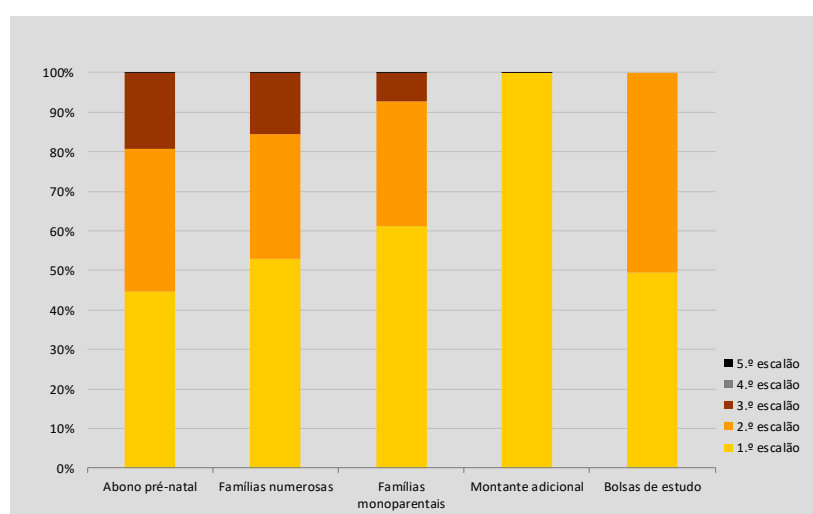
Nota: Tendo em conta que 2017 foi o primeiro ano com os escalões etários “12 < i ≤ 36 meses” e “i > 36 meses”, estes foram incluídos no escalão “> 1 ano”.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 91 – Abono de família – Despesa com outras componentes, por escalão de rendimentos do agregado familiar, no Continente e RA's – 2017

Escalão rendimentos do agregado familiar	Despesa									
	Abono pré-natal	Var. 17/16	Famílias numerosas	Var. 17/16	Famílias monoparentais	Var. 17/16	Montante adicional	Var. 17/16	Bolsas de estudo	Var. 17/16
1.º escalão	19.534.796	8,3	15.778.857	-1,5	31.932.993	5,6	9.138.734	-7,4	15.321.336	-2,2
2.º escalão	15.703.385	9,1	9.369.286	6,2	16.402.406	13,2	761	-68,7	15.588.681	0,7
3.º escalão	8.416.444	9,9	4.663.936	16,5	3.764.803	13,7	319	-42,9		
4.º escalão	0	-100,0	110	-95,5	60.230	2.337,9	113	-37,5	n.a.	-
5.º escalão	439	-	11	-96,2	102	-69,3	34	0,0		
TOTAL	43.655.065	8,9	29.812.200	3,4	52.160.534	8,6	9.139.961	-7,5	30.910.017	-0,7

Gráfico 103 – Abono de família – Peso relativo da despesa em cada escalão de rendimentos do agregado familiar, por componente – 2017



Do quadro supra pode concluir-se que 42,8% da despesa total com *prestação continuada do abono de família* - cerca de 218,4 milhões de euro - foi efetuada com o primeiro escalão de referência, a que correspondem rendimentos do agregado familiar inferiores a metade do valor do IAS. Desta verba, 72,3% refere-se a titulares com idade superior a 1 ano (158,0 milhões de euro). Acrescente-se ainda que o peso relativo da despesa no primeiro escalão justifica-se não só pelo volume de descendentes abrangidos (33% do total enquanto o escalão com maior abrangência, o segundo escalão, representa 36%), como também pelo maior valor atribuído nesse escalão – 146,42 euro para um descendente com idade inferior a 12 meses, por comparação com os 54,90 euro até junho e 73,21 euro a partir de julho no escalão “12 a 36 meses” e 36,60 euro se o descendente tiver mais do que 36 meses de idade⁷⁴.

Nos quatro escalões em pagamento no abono, verificou-se um acréscimo da despesa em todos os escalões de rendimentos em 2017/16, mais forte no terceiro escalão, o que, eventualmente, traduz a deslocação

74 Valores em vigor a partir de janeiro de 2017, após a aplicação da Portaria n.º 62/2017, de 9 de fevereiro, que institui a atualização dos montantes atribuídos em dois momentos distintos: em janeiro, para todos os escalões (+0,5% nos escalões etários “<12 meses” e +42,0% no “superior a 36 meses”, +50,8% no escalão etário “12 a 36 meses” do 1.º e 2.º escalão de rendimentos, e +42,0% no escalão etário “12 a 36 meses” do 3.º escalão de rendimentos); e em julho, no escalão etário “12 a 36 meses”, com um aumento de +33,4% no 1.º e 2.º escalão de rendimentos, de +29,2% no 3.º escalão de rendimentos e no único grupo etário do 4.º escalão de rendimentos (“até 36 meses”), com um incremento de +99,9%. Os montantes anteriores correspondiam a 145,69 euro para um descendente com idade inferior a 1 ano e 36,42 euro se este tivesse mais do que 1 ano de idade.

de titulares por alteração de rendimentos das famílias. Esta realidade traduziu-se numa subida de 4,8% no conjunto dos escalões face ao ano anterior.

O gráfico supra evidencia ainda que a majoração para famílias monoparentais é atribuída maioritariamente no 1.º escalão de rendimentos (cerca de 61%, um peso relativo ligeiramente inferior ao ano anterior), com uma relevância superior à majoração para famílias mais numerosas. Este facto indicia a associação da monoparentalidade com os eventuais menores recursos do agregado familiar.

Tal como esperado, o montante adicional reportou-se apenas ao primeiro escalão de rendimentos (os restantes valores são residuais, correspondendo a regularizações do ano anterior), sendo que as bolsas de estudo foram atribuídas de forma bastante equitativa pelos dois primeiros escalões do agregado familiar.

IX.5.5.3. Por distritos do Continente

A decomposição da despesa com abono de família por distritos no Continente, assim como a respetiva variação no período 2017/16 é apresentada nos gráficos seguintes.

De referir que se distinguiram os distritos em que se verificou uma redução da despesa (cor cinza), dos distritos em que se registou um acréscimo de despesa com prestações familiares em 2017 (cor amarela e castanha). Referenciam-se ainda os distritos em que verificou a variação máxima da despesa (Lisboa) e mínima (Aveiro).

Da decomposição do crescimento médio anual registado com abono de família no Continente, em 2017 relativamente ao período homólogo de 2016 (+4,6%), constata-se que:

- Os distritos de Bragança, Faro, Lisboa, Portalegre e Setúbal apresentaram uma taxa de variação superior à média do Continente, situando-se entre +5,6% (Bragança) e +9,0% (Lisboa);
- Os distritos de Aveiro, Beja, Braga, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Guarda, Leiria, Porto, Santarém, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu registaram uma taxa de variação inferior à média do Continente, situando-se entre +0,6% (Aveiro) e +4,5% (Évora e Santarém).

Observa-se ainda:

- Um aumento da despesa com abono de família em todo o território nacional e que atingiu um valor médio de mais 4,6% no Continente e, de forma mais acentuada, nas Regiões Autónomas (7,9%). De notar que o incremento mais recente da despesa reflete, para além da evolução da taxa de natalidade, o impacto das novas medidas de atualização dos montantes atribuídos e a reintrodução do 4.º escalão de rendimentos anteriormente enunciadas;
- Em termos absolutos, Lisboa foi o distrito que registou a maior variação positiva em 2017, com um aumento de cerca de 12,4 milhões de euro face ao ano anterior. Logo de seguida encontra-se Setúbal, com um crescimento de 3,8 milhões de euro. Os montantes despendidos no Porto, o segundo distrito mais representativo, no valor total de 126,7 milhões de euro em 2017,

representaram menos 23,4 milhões de euro do que o montante gasto no distrito de Lisboa (150,0 milhões de euro);

- Relativamente às RA's da Madeira e dos Açores (ver quadro seguinte), estas registaram uma despesa total de 40,1 milhões de euro em 2017, evidenciando um incremento superior à média do Continente. Em 2017, as RA's representaram 5,9% do total da despesa paga com abono de família no país, um peso relativo que se tem mantido sensivelmente idêntico nos últimos cinco anos.

Nas Regiões Autónomas, a despesa com abono tem sido superior nos Açores, que registou um forte acréscimo no biénio 2017/16 (+9,3%), apesar da ligeira descida do número de titulares abrangidos pela principal prestação (cerca de 38 mil descendentes). No mesmo sentido, a despesa na RA da Madeira verificou um aumento de praticamente 1,0 milhão de euro face a 2016 (+6,1%).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 104 – Abono de família para crianças e jovens – Variação da despesa de 2016 para 2017 no Continente, por distrito de residência,

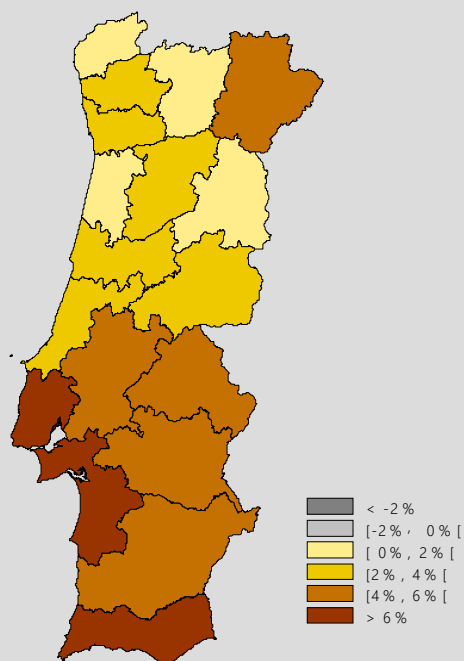
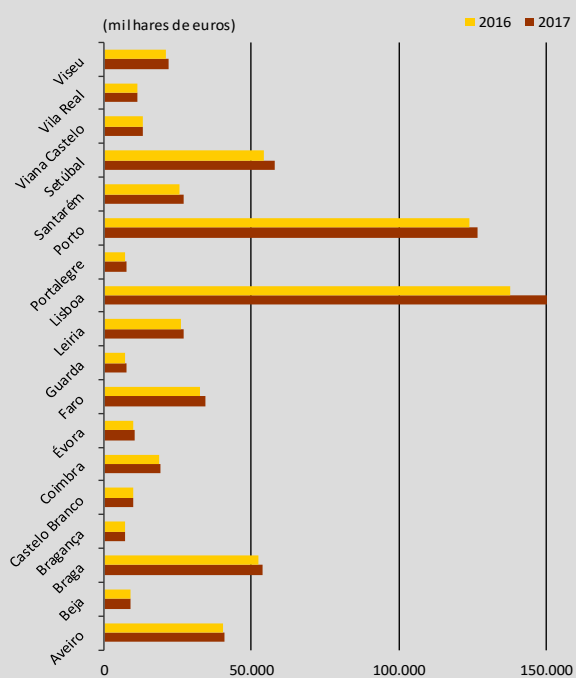


Gráfico 105 – Distribuição da despesa com abono de família no Continente, por distritos – 2016 e 2017



Quadro 92 – Distribuição da despesa com abono de família no país – 2016/2017

Distrito	(milhares de euros)			
	2016	2017	Var. absoluta	Var %
Aveiro	40.410,6	40.672,8	262,1	0,6
Beja	8.837,0	9.188,6	351,7	4,0
Braga	52.331,0	53.818,5	1.487,5	2,8
Bragança	6.966,0	7.355,8	389,7	5,6
Castelo Branco	9.728,2	10.067,6	339,3	3,5
Coimbra	18.882,1	19.364,9	482,9	2,6
Évora	9.863,6	10.305,2	441,5	4,5
Faro	32.367,1	34.571,2	2.204,2	6,8
Guarda	7.346,1	7.462,2	116,1	1,6
Leiria	26.182,7	26.837,1	654,4	2,5
Lisboa	137.655,1	150.030,4	12.375,3	9,0
Portalegre	7.344,4	7.774,7	430,3	5,9
Porto	124.132,3	126.666,5	2.534,1	2,0
Santarém	25.734,4	26.904,6	1.170,2	4,5
Setúbal	54.103,7	57.940,3	3.836,6	7,1
Viana Castelo	13.055,6	13.218,3	162,7	1,2
Vila Real	11.355,9	11.433,8	77,9	0,7
Viseu	21.159,3	21.772,2	612,8	2,9
TOTAL Continente	607.455,2	635.384,6	27.929,3	4,6
RA dos Açores	20.928,6	22.884,3	1.956	9,3
RA da Madeira	16.242,7	17.237,8	995	6,1
TOTAL RA's	37.171,3	40.122,1	2.951	7,9
TOTAL País	644.626,5	675.506,7	30.880	4,8

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

IX.5.5.4. NO CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

Da análise desagregada por outras prestações familiares, para o Continente e Regiões Autónomas (ver gráficos seguintes), pode concluir-se que, em 2017:

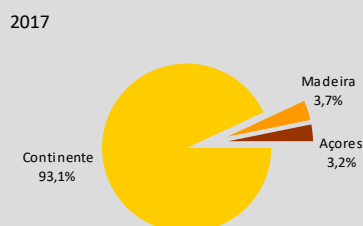
- Na área da deficiência, nomeadamente com a *bonificação por deficiência* e o *subsídio vitalício*, a RA da Madeira apresentou uma despesa que superou de forma evidente a despendida na RA dos Açores.

Em concreto, a despesa com *bonificação por deficiência* atingiu os 3,4 milhões de euro na Madeira, sendo que esta se fixou em 2,9 milhões de euro nos Açores, um valor significativamente superior ao ano anterior - acima dos 7% na RA Madeira e dos 10% na RA Açores.

No caso do *subsídio vitalício*, os Açores despenderam com esta prestação cerca de 42% da verba registada na Madeira que, por sua vez, representou 3,4% da despesa global no país. Ainda assim, esta importância relativa diminuiu ligeiramente face ao ano anterior (-0,1 p.p.). O valor financeiro despendido com esta prestação foi de 829,2 milhares de euro na Madeira e de apenas 345,1 milhares de euro nos Açores. Comparativamente a 2016, a despesa decresceu nos Açores e na Madeira (-20,9% e -26,9%, respetivamente) devido à extinção desta prestação em outubro de 2017.

- Quanto ao *subsídio por assistência de terceira pessoa*, as RA's apresentaram um peso relativo idêntico de 4% no total, assumindo níveis de despesa similares (cerca de 570 milhares de euro). Da mesma forma, ambas as RA's apresentaram crescimentos face a 2016, ou seja, +3,9% na Madeira e +3,6% nos Açores;
- A despesa com *subsídio de educação especial* não teve qualquer registo na Região Autónoma da Madeira, representando a despesa efetivada na Região Autónoma dos Açores 9,0% do total (2,4 milhões de euro, o que representa um aumento de 28,0% face ao ano anterior);
- A despesa com *subsídio de funeral* apresentou uma evolução de crescimento nas duas RA's (+34,2% na Madeira e +0,2 nos Açores), com a despesa da RA dos Açores (92 milhares de euro) a representar praticamente o dobro da RA da Madeira (43,9 milhares de euro);
- Por sua vez, no seu primeiro ano de atribuição, a *prestação social para a inclusão* registou na RA da Madeira o dobro da despesa verificada na RA Açores, com o peso relativo de 3,0% e 1,5% da despesa total, pela ordem referida.

Gráfico 106 – Despesa com bonificação por deficiência



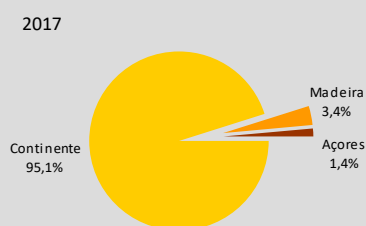
Quadro 93 – Despesa com bonificação por deficiência – 2016/2017

	2016		2017		Tx var (%) 2017/16
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	78.426,1	93,2	83.686,5	93,1	6,7
Madeira	3.139,0	3,7	3.361,6	3,7	7,1
Açores	2.601,9	3,1	2.883,0	3,2	10,8
TOTAL	84.167,0	100,0	89.931,1	100,0	6,8

Unidade: milhares de euros

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 107 – Despesa com subsídio vitalício



Quadro 94 – Despesa com subsídio vitalício – 2016/2017

	2016		2017		Tx var (%) 2017/16
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	30.766,7	95,1	22.881,6	95,1	-25,6
Madeira	1.134,8	3,5	829,2	3,4	-26,9
Açores	436,0	1,3	345,1	1,4	-20,9
TOTAL	32.337,5	100,0	24.055,9	100,0	-25,6

Unidade: milhares de euros

Gráfico 108 – Despesa com subsídio por assistência a terceira pessoa



Quadro 95 – Despesa com subsídio por assistência a terceira pessoa – 2016/2017

	2016		2017		Tx var (%) 2017/16
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	13.681,7	92,6	14.326,6	92,6	4,7
Madeira	547,1	3,7	568,4	3,7	3,9
Açores	554,1	3,7	574,0	3,7	3,6
TOTAL	14.782,9	100,0	15.468,9	100,0	4,6

Unidade: milhares de euros

Gráfico 109 – Despesa com subsídio de educação especial

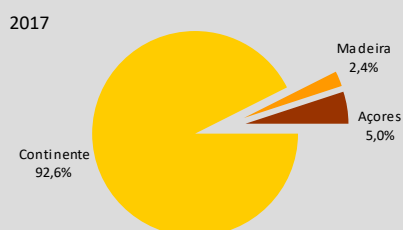


Quadro 96 – Despesa com subsídio de educação especial – 2016/2017

	2016		2017		Tx var (%) 2017/16
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	17.630,3	90,5	23.906,5	91,0	35,6
Madeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Açores	1.852,0	9,5	2.369,9	9,0	28,0
TOTAL	19.482,3	100,0	26.276,3	100,0	34,9

Unidade: milhares de euros

Gráfico 110 – Despesa com subsídio de funeral



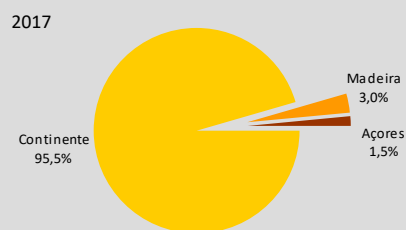
Quadro 97 – Despesa com subsídio de funeral – 2016/2017

	2016		2017		Tx var (%) 2017/16
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Continente	1.749,3	93,3	1.696,2	92,6	-3,0
Madeira	32,7	1,7	43,9	2,4	34,2
Açores	92,2	4,9	92,3	5,0	0,2
TOTAL	1.874,2	100,0	1.832,5	100,0	-2,2

Unidade: milhares de euros

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 111 – Despesa com prestação social para a inclusão



Quadro 98 – Despesa com prestação social para a inclusão – 2016/2017

	2017		Tx var (%) 2017/16
	Despesa	Peso relativo	
Continente	11.756,2	95,5	-
Madeira	368,7	3,0	-
Açores	184,5	1,5	-
TOTAL	12.309,4	100,0	-

Unidade: milhares de euros

Nota: A prestação social única começou a ser atribuída a partir de outubro de 2017.

IX.6. RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)

IX.6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

A evolução positiva da despesa com o RSI no biénio 2016/17, que se cifrou em mais 9,4 milhões de euro face a 2016 (+2,8%) e atingiu um valor global de 344,1 milhões de euro, reflete sobretudo o impacto da reversão das medidas de consolidação orçamental aplicadas entre 2010 e 2015, traduzindo-se, em 2017, na alteração do valor de referência do RSI para 183,84 euro (indexação a 43,634% do valor do IAS) introduzida pela Portaria n.º 5/2017, de 3 de janeiro.

Esta medida, com um efeito direto no montante atribuído, influenciou positivamente o incremento da despesa com o RSI, tendo um impacto estimado na ordem dos 5,9 milhões de euro.

Como se irá constatar nos pontos de análise seguintes, o número de beneficiários e de famílias abrangidas pelo RSI apresentou uma inflexão em 2017, contrariando a tendência de redução verificada desde 2011. No mesmo sentido, o valor médio atribuído por beneficiário e por família registou um crescimento no biénio 2016/17, contribuindo também para uma variação positiva da despesa e refletindo, entre outros fatores, as medidas atrás enunciadas.

Em termos de evolução histórica da despesa, importa realçar que, no âmbito das medidas de consolidação orçamental implementadas antes de 2015, o Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho⁷⁵, que entrou em vigor em agosto de 2010, procedeu a diversas alterações, nomeadamente à alteração das regras de determinação da condição de recursos para aceder à prestação, aos limites elegíveis para a atribuição do RSI e, ainda, à revogação da atribuição dos apoios à maternidade, especiais (que acresciam ao montante atribuído do RSI) e complementares (atribuídos no âmbito dos programas de inserção). Todas estas alterações tiveram impacto, em maior ou menor grau, no número de beneficiários e famílias abrangidas e, ainda, no valor da prestação atribuída.

De facto, a implementação destas medidas contribuiu para uma redução significativa da despesa entre 2011 e 2015 (menos 30,7%) e uma quebra de 32,4% na componente “prestação de RSI”. Esta, para além de refletir a redução do montante pago por beneficiário, resultou ainda da redução de cerca de 152 mil beneficiários da prestação no mesmo período (menos 34%).

As medidas aplicadas em 2016 indiciam, assim, um processo de reversão, designadamente ao nível da escala de equivalência e do valor de referência do RSI, sendo que, no primeiro caso, se retomaram as capitações em vigor entre agosto de 2010 e julho de 2012.

Estas novas medidas resultaram num aumento do valor da prestação atribuída por beneficiário e por família acima dos dois dígitos em 2016 (+17,7% e +17,9%, respetivamente), sendo que, em 2017, o incremento do valor de referência contribuiu para o crescimento de 1,4% e 0,1%, pela ordem referida.

⁷⁵ Este Decreto-Lei veio harmonizar as condições de acesso às prestações sociais não contributivas, estendendo ainda a sua aplicação a todos os apoios sociais concedidos pelo Estado, cujo acesso tenha subjacente a verificação da condição de rendimentos. Neste contexto, o referido diploma estabelece as regras para a determinação dos rendimentos, composição do agregado familiar e capitação dos rendimentos do agregado familiar para a verificação da condição de recursos.

IX.6.2. COMPONENTES INCLUÍDAS NO RSI

Até julho de 2010, o RSI – atribuído no âmbito do Subsistema de Solidariedade – incluiu diversas componentes, discriminadas no gráfico lateral, tais como uma *prestação pecuniária* (eventualmente acrescida de um apoio à maternidade ou de outros apoios especiais) e, ainda, *apoios complementares* à realização dos *programas de inserção*, uma componente obrigatória nos termos da legislação que regulou esta prestação⁷⁶. A partir de agosto de 2010, por entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, os artigos que previam estes apoios foram revogados.

Para além da componente pecuniária, a despesa com RSI inclui ainda verbas despendidas com as estruturas de apoio local, nomeadamente os Núcleos Locais de Inserção (NLI), a quem compete a aprovação dos programas de inserção, a organização dos meios inerentes à sua prossecução e, ainda, o acompanhamento e a avaliação da respetiva execução. Na despesa com RSI estão, também, incluídos os protocolos celebrados com IPSS ou com outras entidades que prossigam os mesmos fins para a elaboração do relatório social e do programa de inserção.

Com estas duas vertentes – a prestação pecuniária e um programa de inserção que se adequa à situação pessoal de cada beneficiário – pretendeu-se não só assegurar às pessoas e aos seus agregados familiares os recursos que satisfaçam as suas necessidades básicas, mas também favorecer a sua progressiva integração laboral, social e comunitária.

Figura 1 – Componentes do RSI



^[1] Apoios revogados a partir de Agosto de 2010, nos termos do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho.

IX.6.3. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS E FAMÍLIAS, COM OCORRÊNCIA⁷⁷, ABRANGIDOS PELO RSI ENTRE 2013-2017, CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

Em 2017, foram abrangidos pelo RSI 288 mil beneficiários e 135 mil famílias em todo o país, representando um crescimento de 0,2% e de 1,7%, respetivamente, face a 2016, o que não acontecia desde 2010. Tal como referido anteriormente, esta variação positiva traduz o impacto da reversão das medidas de consolidação orçamental aplicadas entre 2010 e 2015, que correspondeu, em 2017, à entrada em vigor da Portaria n.º 5/2017, de 3 de janeiro.

A distribuição anual do número de beneficiários e de famílias abrangidos pelo RSI no Continente e nas Regiões Autónomas foi a seguinte, para o período 2013-2017:

⁷⁶ A medida RSI, implementada a partir de junho de 2003, veio substituir o anterior Rendimento Mínimo Garantido (RMG), tendo sido instituída pela Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, mais tarde republicada (29 de maio), e alterada pela Lei n.º 45/2005, de 29 de agosto. O Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de novembro, que regulamenta o RSI, foi alterado em 2006 pelo Decreto-Lei n.º 42/2006 de 23 de fevereiro.

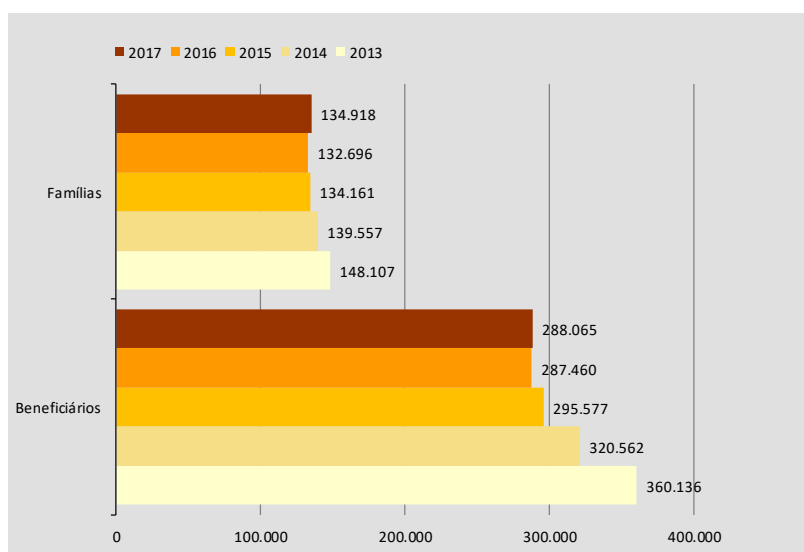
⁷⁷ Corresponde ao número de ocorrências no ano, ou seja, aos beneficiários com o lançamento de pelo menos um dia no ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 99 - Número de beneficiários e de famílias com processamento de RSI - 2013-2017

	Beneficiários					Famílias					Peso relativo (2017)	
	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	Benef.	Famílias
Continente	328.329	289.127	265.063	257.410	258.168	137.668	128.596	123.018	121.486	123.701	89,6%	91,7%
RA Açores	24.034	24.393	23.846	23.752	23.811	7.588	8.191	8.425	8.490	8.585	8,3%	6,4%
RA Madeira	7.773	7.042	6.668	6.298	6.086	2.851	2.770	2.718	2.720	2.632	2,1%	2,0%
TOTAL	360.136	320.562	295.577	287.460	288.065	148.107	139.557	134.161	132.696	134.918	100,0%	100,0%
Var anual (%)	-14,3%	-11,0%	-7,8%	-2,7%	0,2%	-7,6%	-5,8%	-3,9%	-1,1%	1,7%		

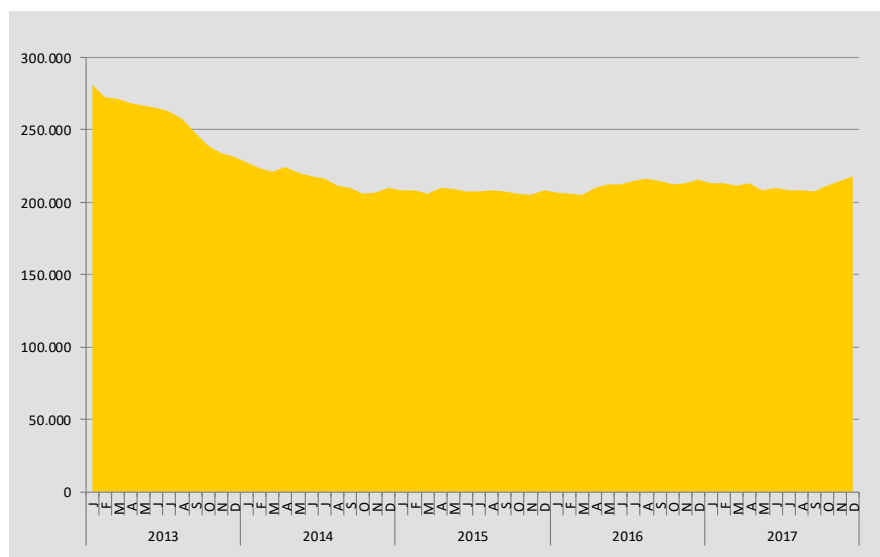
Gráfico 112 – Evolução do número de beneficiários e de famílias com processamento de RSI – Continente e RA's - 2013-2017



O quadro anterior evidencia que, no Continente, estavam concentrados 89,6% do total de beneficiários do RSI no país, cerca de 258 mil, percentagem que, no caso das famílias abrangidas, é de 91,7% e em número de 123 mil. Nas Regiões Autónomas, verifica-se que a RAA apresenta um maior número de beneficiários abrangidos, cerca de 24 mil (8,3% do total), mais 17 mil do que a RAM (6 mil). Destaca-se, ainda, o nível das famílias abrangidas nos Açores (8 mil), mais do triplo do número registado na Madeira (2,0% do total).

De modo a poder aferir com maior rigor o impacto da aplicação dos diplomas, é seguidamente apresentada a evolução mensal do número de beneficiários do RSI entre janeiro de 2013 e dezembro de 2017:

Gráfico 113 - Evolução mensal do número de beneficiários de RSI - Continente e RA's - jan.2013-dez.2017



O gráfico evidencia que, durante 2013, assistiu-se a uma redução no número de beneficiários abrangidos, devido essencialmente à introdução de alterações restritivas nas regras de atribuição da prestação em 2012. Assim, desde janeiro de 2013 até dezembro de 2015, verificou-se uma tendência de diminuição a um ritmo médio mensal de menos 0,8%. Após a entrada em vigor das medidas de reversão, a partir de março de 2016 (alteração da escala de equivalência e do valor de referência do RSI), constatou-se um crescimento médio mensal de 0,5% entre abril e dezembro desse ano. No que concerne a 2017, com o novo valor de referência implementado a partir de janeiro, registou-se um incremento de 0,1%, em média, por mês.

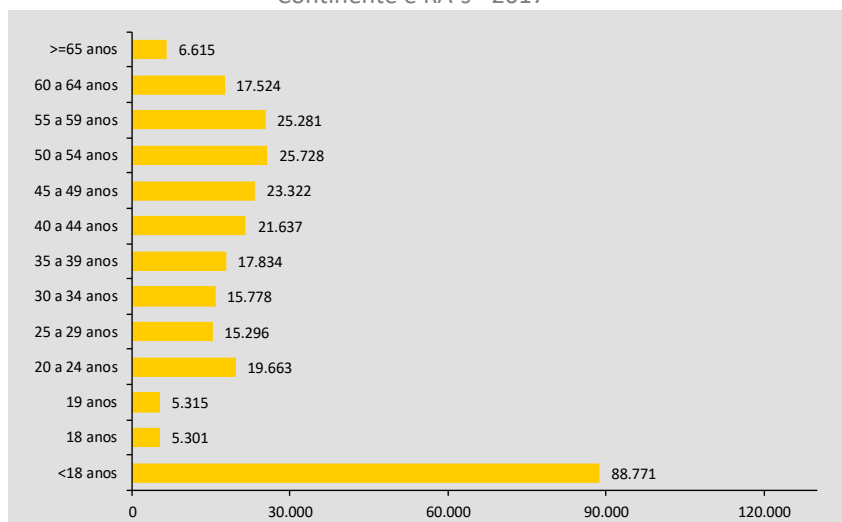
Em conclusão, as alterações introduzidas na atribuição do RSI durante o período de consolidação orçamental conduziram a uma redução de cerca de 19,6% no número médio mensal de beneficiários, comparando o período “janeiro a dezembro de 2013” com o intervalo de tempo “janeiro a dezembro de 2015”. No entanto, a aplicação efetiva das medidas de reversão, a partir de março de 2016, traduziu-se num incremento homólogo de 2,8% em “abril a dezembro de 2016” face ao mesmo período de 2015. Já em 2017, depois de nova alteração do valor de referência a partir de janeiro desse ano, assistiu-se a uma ténue variação negativa de 0,1% face ao ano de 2016.

IX.6.4. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE RSI COM OCORRÊNCIA, POR ESCALÃO ETÁRIO, EM 2017, CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

Apesar de ainda ser maioritário (50,8%) e de ter registado um aumento de 0,3 p.p. no biénio 2016/17, o peso do sexo feminino na população beneficiária do RSI reduziu-se 0,6 p.p. entre 2013 e 2017, sendo que esta evolução traduz principalmente as maiores fragilidades económico-sociais desta população-alvo. A distribuição etária é evidenciada no gráfico seguinte:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 114 - Distribuição dos beneficiários de RSI, com ocorrência, por escalão etário - Continente e RA's - 2017



Da análise do gráfico supra pode concluir-se:

- A principal faixa etária de beneficiários abrangidos por esta medida diz respeito a crianças e jovens com idade inferior a 18 anos (em número de 89 mil). A importância relativa deste grupo registou uma trajetória de redução nos últimos cinco anos, passando de 34% em 2013 para 30,8% dos beneficiários em 2017;
- O número de beneficiários do RSI com mais de 65 anos evidenciou uma redução entre 2013 e 2014 (cerca de 1,2% do total em 2014, que compara com 1,3% em 2013). Em 2015, 2016 e 2017, registou-se um aumento, encontrando-se inseridos 6,6 mil beneficiários neste escalão etário (mais 1.287 do que em 2016), com um peso relativo de 2,3%;
- Mais de metade dos beneficiários do RSI (66,9%) encontra-se em idade ativa, ou seja, entre os 18 e os 64 anos. Apesar do decréscimo de 0,3 p.p. registado em 2017, o peso relativo deste grupo etário no total dos beneficiários do RSI foi maior face a 2013 (representava 64,7% do total), a que não será alheio o aumento do desemprego de longa duração.

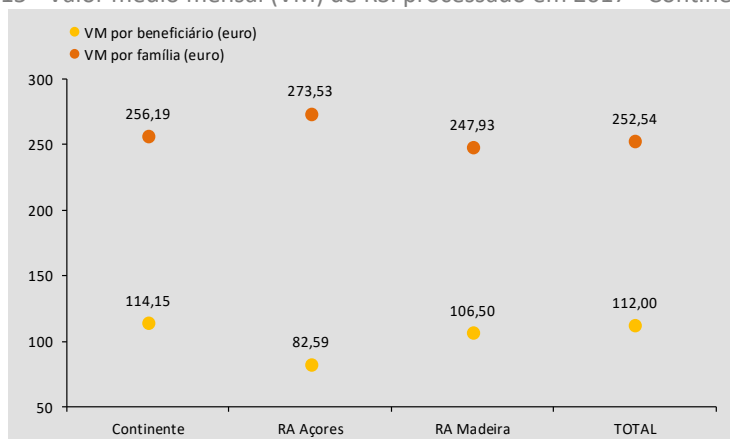
Apesar deste grupo integrar pessoas potencialmente disponíveis para o trabalho, existem, no entanto, situações em que a inserção profissional não se revela a resposta de inclusão mais adequada – nomeadamente por motivos de doença prolongada, incapacidade permanente para o trabalho ou apoio indispensável a membros do seu agregado familiar – que justificam a dispensa das condições específicas de atribuição da prestação, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de novembro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

IX.6.5. VALOR MÉDIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE RSI POR BENEFICIÁRIO E FAMÍLIA, EM 2017

Em 2017, os beneficiários e famílias de RSI receberam, em média no país, 112 e 253 euro/mês, respetivamente, tal como se evidencia no seguinte quadro, desagregado entre Continente e Regiões Autónomas:

Gráfico 115 - Valor médio mensal (VM) de RSI processado em 2017 - Continente e RA's



Quadro 100 - Valor médio mensal da prestação de RSI por beneficiário e família - 2013-2017

	VM por beneficiário (euro)					Var. 17/16 (%)	VM por família (euro)					Var. 17/16 (%)
	2013	2014	2015	2016	2017		2013	2014	2015	2016	2017	
Continente	88,67	93,99	96,84	113,81	114,15	0,3	209,80	214,18	213,46	252,35	256,19	1,5
RA Açores	67,62	69,02	69,21	80,28	82,59	2,9	227,73	228,66	224,30	269,02	273,53	1,7
RA Madeira	83,72	89,08	91,90	107,22	106,50	-0,7	220,01	221,23	217,59	256,38	247,93	-3,3
TOTAL	86,65	91,39	94,17	110,49	112,00	1,4	210,85	215,37	213,89	252,21	252,54	0,1

Verifica-se que:

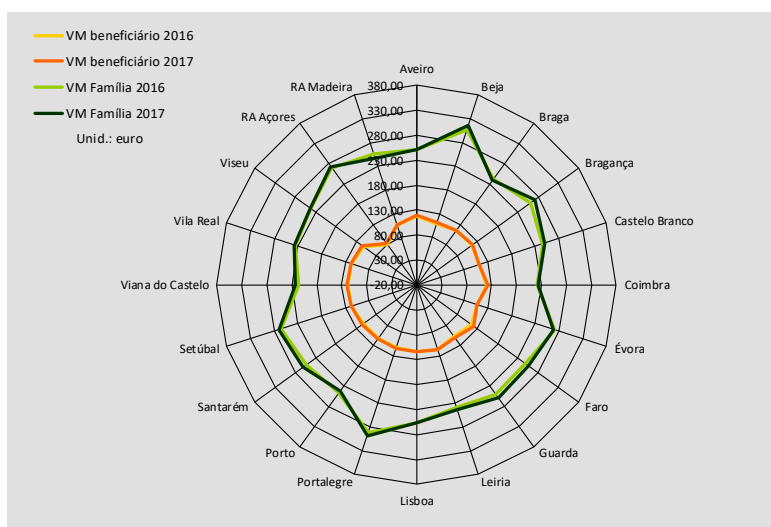
- Em 2017, com a entrada em vigor do novo diploma, o valor médio atribuído por beneficiário em todo o país registou um aumento de 1,4% em relação a 2016, continuando a tendência de crescimento observada desde 2013. Esta evolução poderá ser explicada pela conjugação dos impactos das diferentes alterações legislativas. Por um lado, foram excluídos do RSI beneficiários com rendimentos mais elevados e a receber montantes de prestação mais baixos. Por outro lado, a diminuição do número médio de beneficiários por família implica que uma percentagem maior de beneficiários receba uma prestação mais elevada (via aplicação do maior valor de referência);
- No Continente, os valores despendidos com RSI atingiram mensalmente, em média, os 114,15 e 256,19 euro por beneficiário e família, respetivamente. Estes valores representaram um aumento de 0,3% e de 1,5%, pela ordem referida, face a 2016;

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

- Nas RA's, constata-se que a RAA continuou a ser a região do país onde se pagou, em média, um valor mais baixo de RSI por beneficiário (82,59 euro em 2017). No entanto, foi também a região onde se atribuiu o valor mais elevado por família (273,53 euro em 2017). A RAM foi a única região do país onde se verificou uma redução do montante médio pago por beneficiário e por família (-0,7% e -3,3%, pela ordem referida).

A evolução do valor médio mensal de RSI por beneficiário e por família, no biénio 2016/2017, desagregado por distritos e Regiões Autónomas, é indicado no gráfico e quadro seguintes:

Gráfico 116 - Evolução do valor médio mensal de RSI (VM) processado por beneficiário e por família, por distrito do Continente e RA's - 2016-2017



Quadro 101 - Evolução do valor médio mensal de RSI (VM) processado por beneficiário e por família por distrito do Continente e RA's, em 2016 e 2017

	VM por beneficiário (euro)		VM por família (euro)		Var. 2017/16 (%)	
	2016	2017	2016	2017	Benef	Fam
Aveiro	117,55	120,79	250,47	251,47	2,8	0,4
Beja	109,66	112,12	306,75	316,30	2,2	3,1
Braga	115,70	116,02	242,94	238,83	0,3	-1,7
Bragança	115,82	118,32	260,96	271,75	2,2	4,1
Castelo Branco	112,12	112,70	245,03	250,70	0,5	2,3
Coimbra	119,92	121,81	221,61	222,91	1,6	0,6
Évora	106,62	106,73	270,95	269,49	0,1	-0,5
Faro	115,64	120,36	248,27	257,49	4,1	3,7
Guarda	106,64	109,16	250,12	258,33	2,4	3,3
Leiria	115,36	117,08	237,79	242,58	1,5	2,0
Lisboa	114,16	114,73	257,00	256,92	0,5	0,0
Portalegre	111,42	113,80	290,86	299,28	2,1	2,9
Porto	111,74	113,28	246,34	242,37	1,4	-1,6
Santarém	111,06	113,97	252,70	260,06	2,6	2,9
Setúbal	118,66	118,80	266,39	269,61	0,1	1,2
Viana do Castelo	117,56	120,30	216,49	222,78	2,3	2,9
Vila Real	117,11	119,06	235,53	236,94	1,7	0,6
Viseu	111,79	114,15	242,16	243,53	2,1	0,6
RA Açores	80,28	82,59	269,02	273,53	2,9	1,7
RA Madeira	107,22	106,50	256,38	247,93	-0,7	-3,3
TOTAL	110,49	112,00	252,21	252,54	1,4	0,1

O gráfico e quadro anteriores evidenciam que, em 2017:

- O valor médio de RSI pago por beneficiário situou-se, no país, entre os 82,59 e os 121,81 euro, enquanto o valor médio pago por família representou cerca do triplo, situando-se no intervalo [222,78; 316,30] euro. No período 2016/2017, verificou-se um crescimento de 1,4% e de 0,1%, no valor médio processado por beneficiário e por família, pela ordem referida, em todos os distritos do Continente e nas RA's;
- No Continente, o valor médio mais elevado da prestação por beneficiário registou-se no distrito de Coimbra, 121,81 euro (mais 1,9 euro do que no ano anterior), enquanto que o valor por família assumiu o máximo no distrito de Beja, 316,30 euro (aumento de 9,55 euro face ao valor máximo pago em 2016, neste mesmo distrito);
- Os distritos que registaram o maior crescimento do valor médio por beneficiário, face a 2016, foram Faro, Aveiro e Santarém, respetivamente, mais 4,1%, 2,8% e 2,6%. Por sua vez, o distrito de Évora assumiu, no Continente, o menor valor de RSI por beneficiário com 106,73 euro;
- O valor médio de RSI por família, em 2017, foi mais baixo no distrito de Viana do Castelo (222,78 euro) e registou o maior aumento percentual no distrito de Bragança (+4,1%) e a maior redução em Braga (-1,7%);
- Nas RA's, enquanto o valor pago por beneficiário foi inferior à média do Continente (menos 29,41 euro na RAA e menos 5,5 euro na RAM), o valor pago por família continuou a ser superior à média do Continente: 273,53 euro e 247,93 euro, respetivamente na RAA e na RAM;
- Em 2017, o valor médio por beneficiário pago na RAA foi inferior em 23,91 euro ao pago na RAM. No entanto, o valor médio pago por família foi superior em 25,60 euro ao registado na RAM (em 2016 tinham sido pagos mais 12,64 euro na RAA no que na RAM).

IX.6.6. COMPONENTE INSERÇÃO

A medida RSI, para além de incluir o direito a uma prestação pecuniária de subsistência, exige também o compromisso formal de subscrever e prosseguir um programa de inserção, com vista à progressiva integração social e autonomia económica do titular.

O programa de inserção consiste num conjunto articulado e coerente de ações faseadas no tempo, sendo estabelecido de acordo com as características e condições do agregado familiar beneficiário do RSI. Este programa é acordado entre o agregado familiar e o NLI, de modo a promover a criação das condições necessárias à sua gradual autonomia e consequente integração social.

A formalização e aceitação do programa de inserção é concretizada através da celebração de um acordo de inserção, subscrito pelo coordenador do NLI, pelos representantes dos organismos que integram responsáveis pelo desenvolvimento das ações de inserção estabelecidas, bem como pelo titular da prestação e pelos maiores de 16 anos que integram o respetivo agregado familiar.

O programa de inserção deve ser elaborado e subscrito mediante acordo, sendo celebrado entre o NLI e o titular do direito ao RSI no prazo máximo de 45 dias após a atribuição da prestação pecuniária.

As ações do *programa de inserção* incluem:

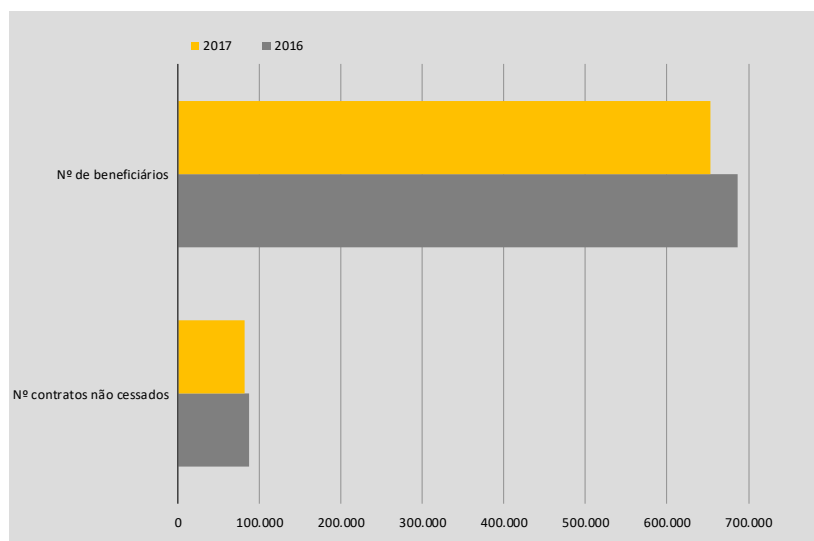
- Aceitação de trabalho ou de formação profissional;
- Frequência de sistema educativo ou de aprendizagem;
- Participação em programas de ocupação, ou outros de carácter temporário, que favoreçam a inserção no mercado de trabalho ou satisfaçam necessidades sociais e comunitárias;
- Cumprimento de ações de orientação vocacional, de formação e reabilitação profissional;
- Cumprimento de ações de prevenção, tratamento e reabilitação na área da toxicodependência;
- Desenvolvimento de atividades no âmbito das instituições de solidariedade social;
- Utilização de equipamentos de apoio social;
- Apoio domiciliário;
- Incentivos à criação de atividades por conta própria ou à criação do próprio emprego.

No gráfico apresentado em seguida, elaborado com suporte na informação disponibilizada pelo ISS, IP relativa ao Continente, observa-se que o número de “Contratos de Inserção Não Cessados”⁷⁸ evidenciou uma redução entre 2016 e 2017 (-6,2%), atingindo os 82 mil. Em 2017, o número de beneficiários abrangidos nesses contratos ascendeu a cerca de 653 mil, o que representou um decréscimo de 4,8% em relação ao ano anterior. Refira-se que só no distrito do Porto haviam 30 mil contratos não cessados (36,6% do total), abrangendo cerca de 222 mil beneficiários (menos 3,6% do que em 2016). O segundo distrito com maior número de contratos não cessados foi o de Lisboa, com 9 mil (11,3% do total), abrangendo 118 mil beneficiários, ou seja, 18,0% do total de beneficiários com contratos de inserção não cessados.

78 A informação tratada em 2017 diz respeito a todos os contratos de inserção que não estejam cessados (ou seja, em situação de aprovado, em elaboração, em vigor, não Aprovado, não iniciado, para aprovação ou terminado).

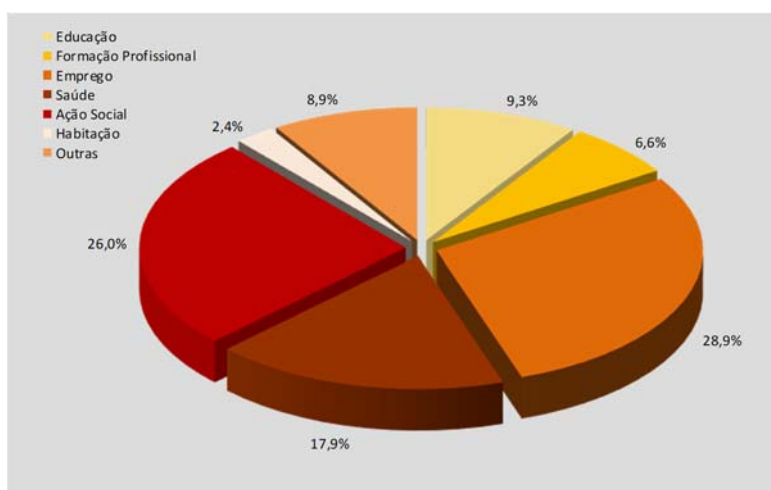
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 117 - Número de contratos de inserção não cessados e beneficiários abrangidos - Continente e RA's - 2016 e 2017



As áreas predominantes de ações de inserção contratualizadas, em 2017, foram essencialmente a área do Emprego (28,9%), da Ação Social (26,0%) e a área da Saúde (17,9%). A Educação (9,3%), o grupo de outras ações (8,9%), a Formação Profissional (6,6%) e a Habitação (2,4%) mantêm-se como as áreas de ação menos representativas deste conjunto.

Gráfico 118 - Peso relativo das áreas de inserção no total de ações contratualizadas de RSI em 2017 - Continente e RA's



IX.6.7. DESPESA PAGA

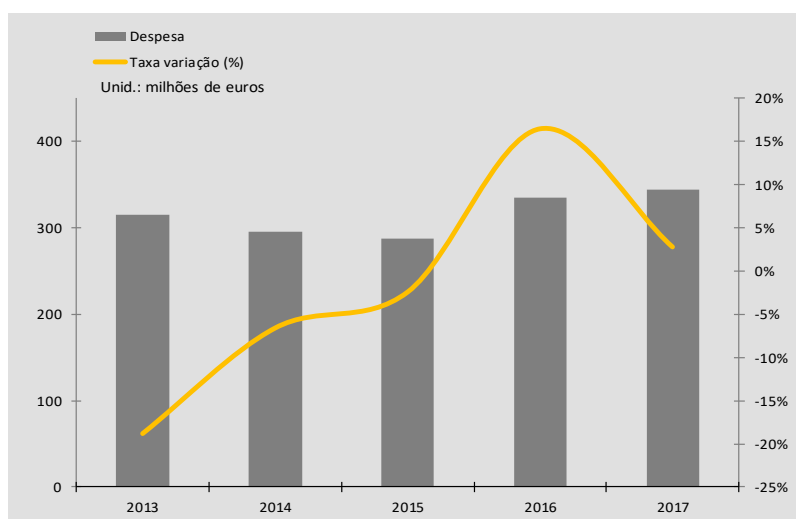
IX.6.7.1. ANÁLISE EVOLUTIVA (2013 A 2017)

A despesa com o Rendimento Social de Inserção (RSI) atingiu, em 2017, no Continente e Regiões Autónomas, o montante de 344.098,0 milhares de euro, mais 2,8% do que em 2016. A evolução da despesa com esta prestação no último quinquénio foi a seguinte:

Quadro 102 - Despesa com RSI no Continente e RA's – 2013-2017

	(euros)				
	2013	2014	2015	2016	2017
RMG/RSI	315.143.433	294.447.968	287.351.114	334.677.698	344.098.032
Taxa variação (%)	-18,8%	-6,6%	-2,4%	16,5%	2,8%

Gráfico 119 - Evolução da despesa com RSI - 2013-2017



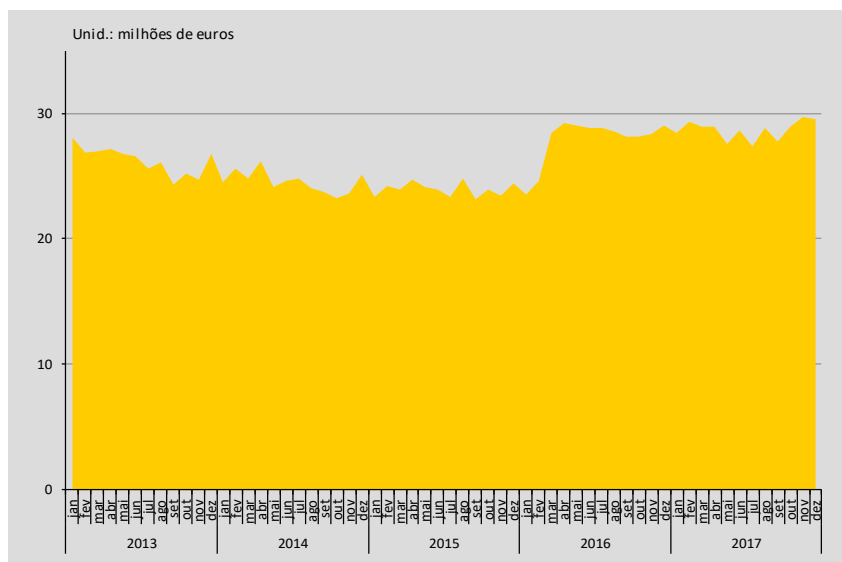
Da análise do gráfico percebe-se que, a partir de 2013, se assistiu a uma significativa redução da despesa, mais acentuada em 2013/12 (-18,8%), refletindo diretamente o impacto das alterações legislativas introduzidas em 2010, 2012 e 2013 (ver pontos anteriores). Porém, em 2016, registou-se um aumento considerável da despesa (16,5%), que se deveu essencialmente às alterações ao nível da escala de equivalência e do valor de referência do RSI. Já em 2017, com a entrada em vigor do novo diploma e correspondente incremento do valor de referência da prestação, verificou-se um crescimento da despesa (+2,8%), continuando a tendência iniciada no ano anterior.

Isto mesmo é confirmado no gráfico seguinte, em que se apresenta a evolução mensal dos montantes despendidos com RSI entre 2013 e 2017. Em linha com a análise efetuada ao nível do número de beneficiários, verifica-se que a despesa evidencia uma descida a partir de janeiro de 2013 (após a alteração da taxa de indexação do valor do RSI ao IAS). Esta tendência manteve-se ao longo de 2014 e 2015, todavia verificou-se uma inflexão em março de 2016, com a aplicação efetiva das medidas atrás referidas. No que

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

concerne a 2017, o crescimento da despesa iniciado no ano anterior foi reforçado mediante a implementação da nova medida.

Gráfico 120 - Evolução mensal da despesa com RSI - Continente e RA's - jan.2013-dez.2017



Assim, o aumento da despesa com RSI em 2017 traduz o impacto do crescimento do valor médio atribuído por beneficiário e por família (+1,4% e +0,1%, pela ordem referida), assim como do número de beneficiários e de famílias abrangidas no ano (+0,2% e +1,7%, respetivamente). Este facto poderá explicar-se, essencialmente, pelo impacto das medidas legislativas introduzidas desde 2016.

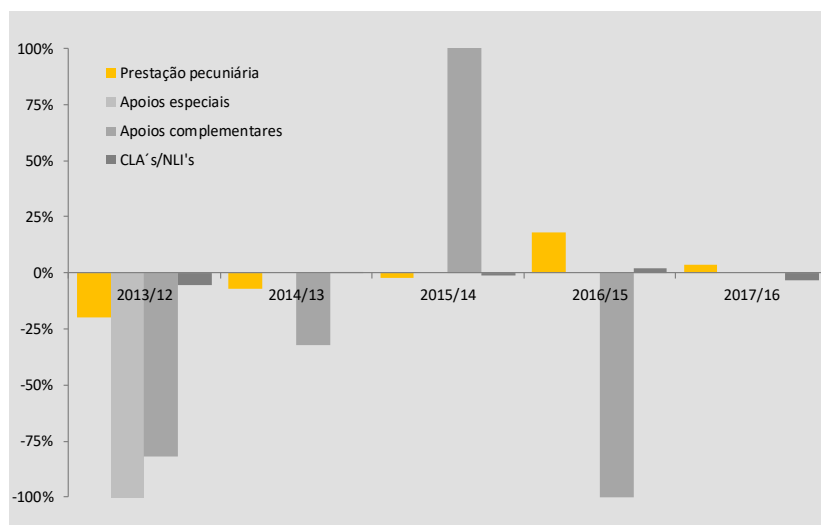
A despesa com RSI para o Continente e Regiões Autónomas encontra-se discriminada, por componente, no seguinte quadro:

Quadro 103 - Despesa com RSI no Continente e RA's - Apoios Especiais, Apoios Complementares e CLA's/NLI's - 2013-2017

	(euro)					Variação %				Peso relativo				
	2013	2014	2015	2016	2017	2014/13	2015/14	2016/15	2017/16	2013	2014	2015	2016	2017
	Prestação de RMG/RSI	286.044.144	265.339.027	258.604.647	305.367.899	315.763.243	-7,2	-2,5	18,1	3,4	90,8	90,1	90,0	91,2
Apoios especiais:	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação de despesas de habitação	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras compensações	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Apoios complementares (áreas):	369	250	4.263	0	0	-32,2	1.605,4	-100,0	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Habitação	0	0	172	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transportes	0	0	0	0	0	-	-	-	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros	369	250	4.091	0	0	-32,2	1.536,5	-100,0	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CLA's/NLI's:	29.098.920	29.108.691	28.742.203	29.309.799	28.334.789	0,03	-1,3	2,0	-3,3	9,2	9,9	10,0	8,8	8,2
Protocolos com as IPSS	28.642.448	28.639.804	28.253.567	28.829.973	27.868.272	-0,01	-1,3	2,0	-3,3	9,1	9,7	9,8	8,6	8,1
CLA's/NLI's	456.473	468.888	488.636	479.826	466.516	2,7	4,2	-1,8	-2,8	0,1	0,2	0,2	0,1	0,1
TOTAL	315.143.433	294.447.968	287.351.114	334.677.698	344.098.032	-6,6	-2,4	16,5	2,8	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 121 - Variação anual das componentes da despesa com RSI - Continente e RA's



Pode constatar-se que o aumento registado na despesa global com RSI (+2,8%) resultou principalmente do crescimento das verbas pagas com as prestações pecuniárias (+3,4%), na medida em que representa o maior peso relativo.

Sintetizando os resultados da análise (2017):

- Após os valores residuais resultantes de regularizações até 2015, a despesa com os apoios especiais e complementares foi nula, tal como em 2016;
- O valor global despendido com RSI inclui também a despesa com os NLI e com os protocolos específicos com as IPSS, sendo objeto de análise mais detalhada no último ponto deste capítulo. Refira-se, apenas, que a despesa com NLI ascendeu a 466,5 milhares de euro em 2017, menos 2,8% do que em 2016, sendo que a verba despendida com o estabelecimento de protocolos com as IPSS ascendeu a 27,9 milhões de euro (menos 3,3% do que no ano anterior).

Em 2017, o valor da despesa com os NLI e Protocolos representou 8,2% do total da despesa com RSI, um peso relativo inferior ao registado nos últimos quatro anos, como se indica seguidamente:

Quadro 104 - Despesa com RSI e NLI/Protocolos no Continente e RA's - 2013-2017

	<i>(milhares de euros)</i>				
	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa com RSI (inclui NLI e Protocolos) [1]	315.143,4	294.448,0	287.351,1	334.677,7	344.098,0
Despesa com NLI/Protocolos [2]	29.098,9	29.108,7	28.742,2	29.309,8	28.334,8
Peso relativo da despesa com NLI/protocolos no total da despesa com RSI [2]/[1]	9,2%	9,9%	10,0%	8,8%	8,2%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

A despesa com RSI representou, em 2017, cerca de 7,5% da despesa total realizada no Subsistema de Solidariedade, sendo uma das prestações sociais que visa combater a pobreza e a exclusão social.

Na totalidade da despesa do Sistema de Segurança Social, o montante despendido com RSI assumiu uma expressão relativa de 1,2%, o que representou um ligeiro aumento face a 2016 (+0,1 p.p.). No entanto, conforme se observa no quadro seguinte, representou uma redução de 0,5 p.p. do peso relativo no total do Sistema registado entre 2007 e 2010 (anos em que se registou uma relativa estabilidade, em torno de 1,7%), ou seja, no período imediatamente anterior à introdução das alterações legislativas de consolidação orçamental.

Quadro 105 - Peso da despesa com RMG/RSI no total da despesa do Sistema de Segurança Social - 2007-2017

2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1,7%	1,6%	1,7%	1,7%	1,4%	1,1%	0,7%	0,8%	0,9%	1,1%	1,2%

IX.6.7.2. DECOMPOSIÇÃO DA DESPESA COM RSI EM 2016/2017, CONTINENTE E REGIÕES AUTÓNOMAS

A despesa com prestações de RSI no Continente registou um incremento médio anual de 2,5% em 2017, face ao período homólogo de 2016. A sua decomposição por distritos, assim como a respetiva variação no período 2016/2017, é apresentada nos gráficos seguintes, permitindo constatar:

- Apesar do aumento global da despesa no Continente, os distritos de Braga, Aveiro, Santarém e Viana do Castelo registaram uma redução em 2017, que oscilou entre os -9,4% em Braga e os -0,5% em Santarém e em Viana do Castelo;
- De entre os restantes distritos em que se verificou um incremento da despesa, destacam-se os distritos do Porto, de Lisboa e de Setúbal, com crescimentos positivos de 3,5%, 3,3% e 4,5%, respetivamente. O crescimento médio dos restantes distritos situou-se nos 3,2%, sendo que Bragança aumentou 8,7% e Faro 0,2%;
- Em termos absolutos, o distrito do Porto despendeu 98,7 milhões de euro, o valor mais elevado pago de RSI no Continente, com um aumento de 3,4 milhões de euro face ao ano anterior (mais 3,5%);
- Os distritos do Porto e de Lisboa representaram, conjuntamente, 50,6% do total da despesa de RSI no Continente em 2017 (mais 0,5 p.p. do que em 2016), sendo que a despesa realizada no Porto representou cerca de 62,3% da verba despendida nos dois distritos (compara com 62,2% em 2015).

Ao peso destes dois distritos no total do país não será alheio o facto de estes abrangerem 50,6% do número de beneficiários do RSI do Continente;

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

- Relativamente às RA's, entre 2016 e 2017 pode observar-se que a despesa registada com RSI representou 9,1% do total da despesa no país, mais 0,3 p.p. do que o registado no ano transato. Esta evolução resultou essencialmente da subida da despesa de 2,0 milhões de euro na RAA (+9,1%), já que a RAM registou uma diminuição de cerca de 190 milhares de euro (-2,7%).

Gráfico 122 - Variação da despesa em 2017/16 no Continente, por distrito de residência

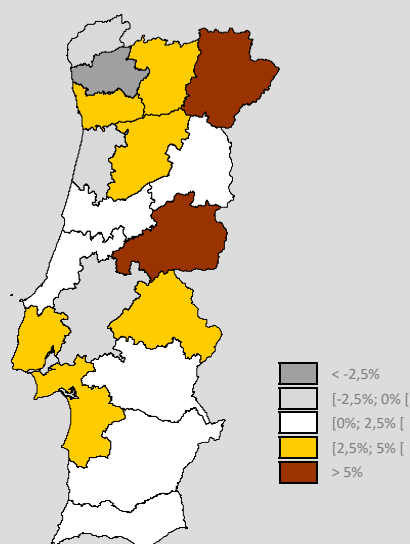
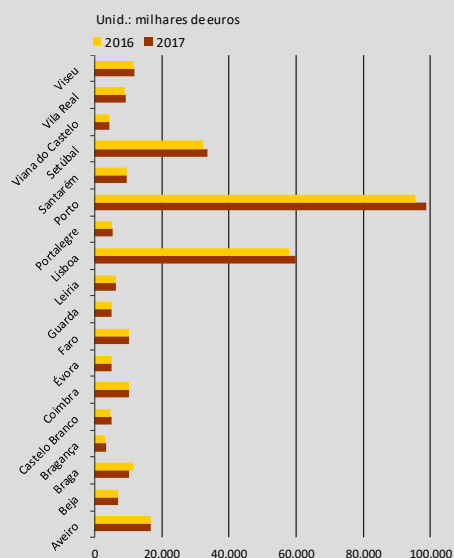


Gráfico 123 - Distribuição da despesa com RSI no Continente, por distritos - 2016 e 2017



Quadro 106 - Distribuição da despesa com RSI no Continente, por distritos, e RA's - 2016-2017

Distrito	2016	2017	(milhares de euros)	
			Var. absoluta	Var %
Aveiro	16.882,7	16.775,5	-107,2	-0,6
Beja	6.863,3	6.974,6	111,4	1,6
Braga	11.464,1	10.384,2	-1.079,9	-9,4
Bragança	3.070,2	3.336,9	266,8	8,7
Castelo Branco	4.853,5	5.144,5	291,0	6,0
Coimbra	10.218,1	10.360,5	142,5	1,4
Évora	5.135,5	5.185,8	50,3	1,0
Faro	10.212,9	10.233,0	20,1	0,2
Guarda	4.971,9	5.050,2	78,3	1,6
Leiria	6.335,6	6.483,0	147,3	2,3
Lisboa	57.833,6	59.745,1	1.911,5	3,3
Portalegre	5.198,3	5.511,1	312,8	6,0
Porto	95.359,0	98.731,3	3.372,3	3,5
Santarém	9.629,7	9.585,9	-43,8	-0,5
Setúbal	32.196,0	33.648,4	1.452,4	4,5
Viana do Castelo	4.554,2	4.533,1	-21,0	-0,5
Vila Real	9.010,9	9.255,9	245,0	2,7
Viseu	11.547,6	11.972,1	424,6	3,7
TOTAL_Continente	305.337,0	312.911,2	7.574,2	2,5
RA dos Açores	22.363,1	24.396,4	2.033,2	9,1
RA da Madeira	6.977,5	6.790,5	-187,1	-2,7
TOTAL_RA's	29.340,7	31.186,8	1.846,2	6,3
TOTAL_País	334.677,7	344.098,0	9.420,3	2,8

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

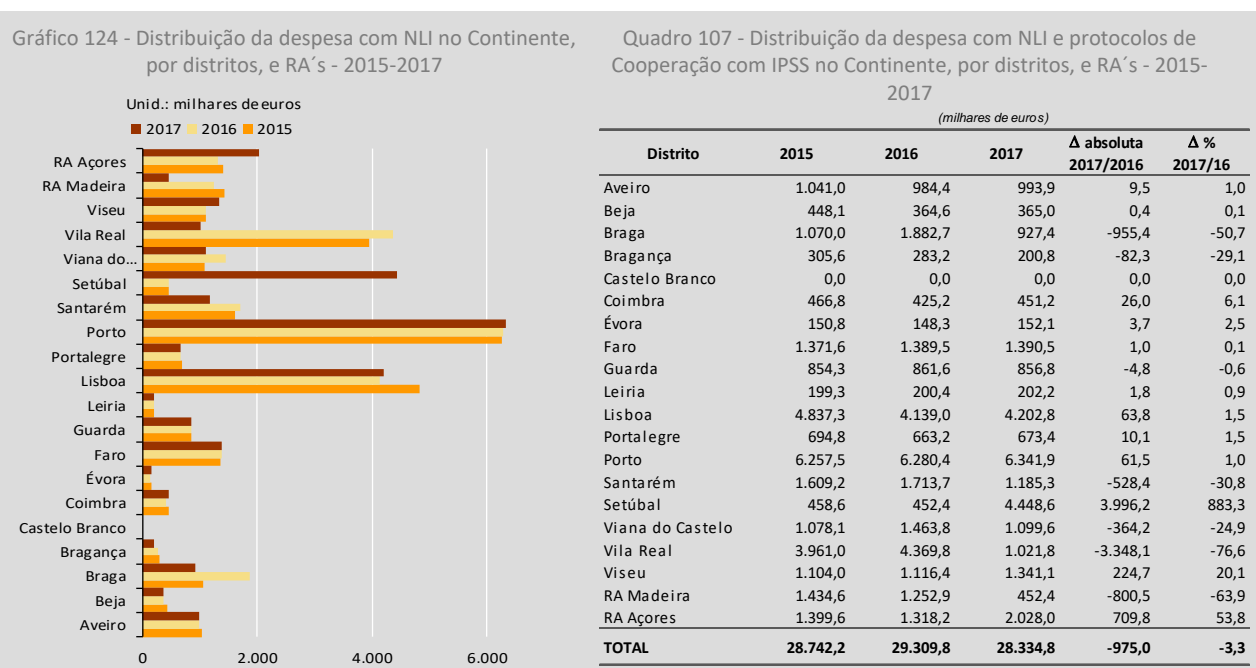
IX.6.7.3. DESPESA COM NÚCLEOS LOCAIS DE INSERÇÃO (NLI)

Os NLI⁷⁹ são as entidades responsáveis, localmente, pela definição dos programas de inserção e pela planificação das ações inerentes aos mesmos, delimitados para cada família beneficiária⁸⁰. Os NLI têm uma base concelhia, sendo constituídos por:

- *Parceiros obrigatórios* – representantes dos organismos públicos responsáveis, na respetiva área de atuação, pelos setores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais;
- *Parceiros não obrigatórios* – representantes de outros organismos, públicos ou privados, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades na respetiva área geográfica de cada NLI.

No país, a despesa com NLI, suportada pela segurança social, foi de 28,3 milhões de euro em 2017, sendo que 25,8 milhões estão afetos ao Continente, que registou um decréscimo de 3,3% face a 2016. Em 2017, da despesa gasta nesta rubrica, 97,2% refere-se ao pagamento dos protocolos celebrados entre os NLI e as IPSS, com vista ao desenvolvimento de ações de acompanhamento dos beneficiários do RSI. O número de contratos de inserção não cessados em 2017, no Continente, foi de 82.320 (menos 6,2% do que em 2016 quando ascenderam a 87.726). Tal como referido anteriormente, a despesa com estas estruturas de apoio local representou 8,2% do total da despesa com RSI em 2017, menos 0,5 p.p. do que em 2016.

A distribuição da despesa por distritos no Continente está representada no gráfico e quadro seguintes:



79 Refira-se que a participação das IPSS no processo de desenvolvimento de ações de inserção inerentes ao RSI, assim como o de outras entidades que prossigam os mesmos fins, correspondeu a uma inovação do novo diploma. Esta participação concretizou-se mediante a celebração de protocolos específicos com as entidades distritais da segurança social, procurando-se assim criar um novo sistema de responsabilização. O objetivo final foi o de envolver a própria sociedade civil no processo de inclusão dos beneficiários.

80 Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, republicada na Declaração de Retificação n.º 7/2003, em 29 de maio, e alterada pela Lei n.º 45/2005, de 29 de agosto.

Da análise ao gráfico anterior verifica-se que, em 2017:

- A redução de 3,3% da despesa com NLI no Continente refletiu, sobretudo, o forte decréscimo registado nos distritos de Vila Real (menos 76,6% face a 2016), de Braga (menos 50,7%, em relação a 2016) e de Santarém (menos 30,8% face a 2016), que não foi compensado pelo aumento de despesa no distrito de Setúbal (mais 883,3%, em comparação com 2016);
- Os distritos do Porto e de Lisboa representaram 37,2% do total da despesa com NLI e, juntamente com o distrito de Setúbal, atingiram os 52,9% do total. Entre 2016 e 2017 estes três distritos registaram um acréscimo de 15,8 p.p., em termos de peso relativo;
- Refira-se que, em 2017, tal como sucedido nos anos anteriores, o distrito de Castelo Branco não registou despesa com NLI;
- Relativamente às RA's, estas assumiram, conjuntamente, 8,8% da despesa com NLI no país, mantendo o peso relativo face ao ano anterior. Esta despesa fixou-se em 2.480,4 milhares de euro, enquanto em 2016 se havia situado em 2.571,1 milhares de euro;
- Ao contrário de 2016, a despesa com NLI cifrou-se num montante díspar nas duas Regiões Autónomas, cerca de 2,0 milhões de euro na RAA e de 450 milhares de euro na RAM, o que representou, respetivamente, cerca de 7,2% e 1,6% da despesa global com estas estruturas no país.

IX.7. COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI)

IX.7.1. ENQUADRAMENTO

O *Complemento Solidário para Idosos* (CSI) é um apoio instituído em dezembro de 2005⁸¹ e criado com o objetivo de combater a pobreza e a exclusão social da população mais idosa. Esta medida constitui um complemento aos recursos que os idosos já possuem, nomeadamente as pensões, contribuindo para apoiar uma população-alvo muitas vezes económica e socialmente fragilizada.

O CSI concretiza-se pela atribuição de uma prestação pecuniária, de montante diferencial⁸², integrada no Subsistema de Solidariedade do Sistema de Proteção Social de Cidadania, podendo ainda incluir o pagamento de benefícios adicionais de saúde. Estes apoios consistem numa comparticipação financeira em medicamentos, óculos, lentes e próteses dentárias removíveis⁸³, competindo ao Ministério da Saúde a decisão de atribuição dos mesmos.

Figura 2 - Componentes do CSI



No ano de 2017, a despesa com o CSI ascendeu a 208,1 milhões de euro, o que representou um crescimento de 2,4% face ao ano anterior. Uma subcomponente desta despesa, realizada com os benefícios na área da saúde, correspondeu a cerca de 1,0% do total da despesa (2,2 milhões de euro), refletindo um decréscimo de 0,02 p.p. na sua importância relativa face ao ano anterior.

A evolução da despesa com esta prestação refletiu o impacto do aumento do valor de referência a partir de março, com a aplicação efetiva da Portaria n.º 3/2017, de 3 de janeiro, tendo-se procedido ao pagamento de retroativos a janeiro, data da entrada em vigor deste diploma. Destaca-se, ainda, a partir de novembro de 2016, o início de uma campanha pública de divulgação do CSI⁸⁴, realizada através de diversos meios de comunicação, nomeadamente da televisão, da rádio, da imprensa, e ainda com o envio de cartas a quem tinha condições para aceder ao apoio. Da mesma forma, durante todo o mês de abril de 2017, a operação “*Censos Sénior*”⁸⁵ constituiu-se também como veículo de divulgação de informação sobre as condições de acesso à prestação. Estas duas medidas traduziram-se principalmente no aumento do número de beneficiários abrangidos, que passou de cerca de 161 mil em 2016 para 166 mil em 2017 (+2,2%) e, conseqüentemente, na justificação do crescimento da despesa com o CSI no último biénio.

81 Nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de dezembro.

82 O montante do complemento solidário para idosos corresponde à diferença entre o montante de recursos do requerente, determinado nos termos dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei 232/2005, de 29 de dezembro, e o valor de referência do complemento, tendo como limite máximo este último valor.

83 Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 252/2007, de 5 de julho (os benefícios incidem apenas sobre a parcela não comparticipada pelo Estado), Medicamentos – participação financeira em 50% da parcela do preço não comparticipada pelo Estado; Óculos e Lentes – participação financeira em 75% da despesa, até ao limite de 100 euro, por cada período de dois anos; Próteses dentárias removíveis – participação financeira em 75% da despesa na aquisição e reparação, até ao limite de 250 euro, por cada período de três anos.

84 Esta iniciativa decorre da recomendação ao Governo constante da Resolução da Assembleia da República n.º 156/2016, aprovada em 7 de julho de 2016, de realização de uma campanha pública de divulgação do Complemento Solidário para Idosos.

85 Operação realizada pela Guarda Nacional Republicana (GNR) em todo o território nacional que visa identificar a população idosa que vive sozinha e/ou isolada.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

No âmbito do novo diploma aplicado em 2017, o valor de referência do CSI em vigor desde janeiro desse ano correspondeu ao previsto no artigo 2.º do Portaria n.º 3/2017, de 3 de janeiro, isto é, a 5.084,3 euro/ano (se *peessoa singular*).

Tal como referido anteriormente, em novembro de 2016 e em abril de 2017, realizaram-se ações de divulgação do CSI através de campanha pública de divulgação e da operação “Censos Sénior”, pela ordem referida. Estas medidas são visíveis ao nível do número de requerentes ao apoio, conforme ponto de análise seguinte. No entanto, verifica-se que este efeito foi parcialmente compensado pela revisão de rendimentos, que conduziu, em muitos casos, à cessação do apoio.

IX.7.2. NÚMERO DE REQUERENTES E BENEFICIÁRIOS DE CSI (2006-2017)

IX.7.2.1. TOTAL E POR SEXO

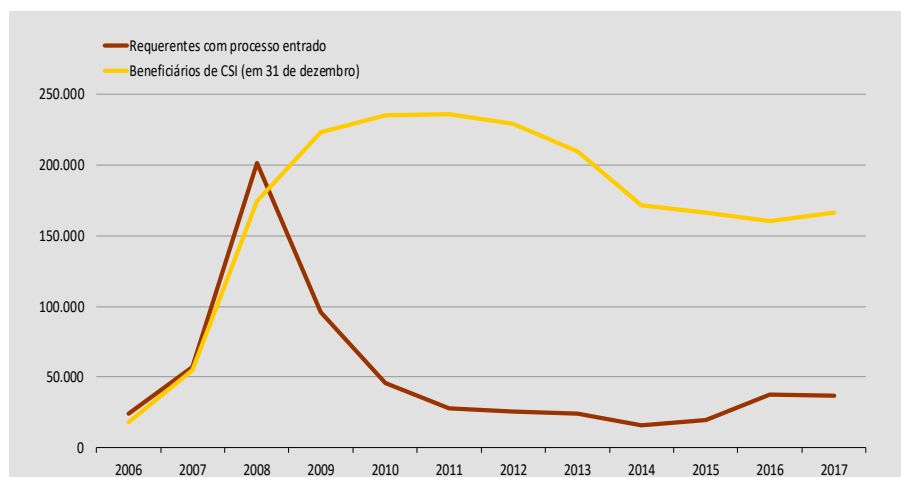
Desde o início de atribuição da medida CSI, em março de 2006, até dezembro de 2017, requereram este apoio mais de 612 mil pessoas, sendo que, destas, 27,1% encontravam-se a receber a prestação em dezembro de 2017.

A evolução anual do número de requerimentos entrados, desagregados por sexo do requerente, e do número de beneficiários registados, em 31 de dezembro de cada ano, é indicada no quadro seguinte.

Quadro 108 - Evolução do número de requerentes e de beneficiários do Complemento Solidário para Idosos
- Continente e Regiões Autónomas - 2006-2017

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Requerentes com processo entrado [1]	24.070	56.981	201.463	96.045	45.918	27.767	26.004	24.063	15.820	19.618	37.445	37.240	612.434
Feminino	17.129	37.730	127.375	60.736	28.509	17.233	16.046	14.752	9.804	11.846	22.614	22.427	386.201
Masculino	6.941	19.251	74.088	35.309	17.409	10.534	9.958	9.311	6.016	7.772	14.831	14.813	226.233
Taxa de var. percentual (total)	-	136,7	253,6	-52,3	-52,2	-39,5	-6,3	-7,5	-34,3	24,0	90,9	-0,5	(soma)
Beneficiários de CSI (em 31 de Dezembro) [2]	18.017	54.612	174.372	222.958	235.061	235.726	229.287	209.887	171.378	165.995	160.041	165.927	165.927
Taxa de var. percentual	-	203,1	219,3	27,9	5,4	0,3	-2,7	-8,5	-18,3	-3,1	-3,6	3,7	(valor acumul.)
Fonte: I.P.												Peso relativo [2]/[1]	27,1%

Gráfico 125 - Evolução do número de requerentes e de beneficiários do CSI - 2006-2017



A partir de 2009, pode constatar-se que o número de requerimentos entrados iniciou uma trajetória fortemente descendente, registando uma redução em torno dos 50% entre 2009 e 2010, menos acentuada em 2012 e 2013, e atingindo, em 2014, o número mais reduzido desde o primeiro ano de atribuição deste complemento (cerca de 16 mil). Porém, em 2015 assistiu-se a uma inflexão dessa tendência, com um aumento de 24%, que poderá estar associado, entre outros fatores, à alteração dos rendimentos auferidos pelos requerentes.

No que se refere a 2016, assistiu-se a um incremento de 90,9% no número de requerentes, justificado não só pelas duas atualizações do valor de referência, que implicaram um alargamento dos limites máximos de rendimentos para aceder à prestação, mas também devido à medida de divulgação do CSI, que teve início em novembro. Em 2017, além de nova atualização do valor de referência, foi realizada uma ação de divulgação no âmbito do “*Censos Sénior*”, resultando num decréscimo de 0,5% nos requerimentos entrados. O quadro seguinte confirma o efeito da campanha pública de divulgação da prestação, evidenciando as fortes variações registadas em novembro e dezembro de 2016, mais que duplicando face ao mês anterior, e nos primeiros meses de 2017.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 109 - Número de requerentes entrados de CSI em 2016-2017

Mês	Requerentes Entrados	Varição homóloga
2016-01	1.993	35,9%
2016-02	2.057	28,7%
2016-03	2.417	38,4%
2016-04	2.321	37,3%
2016-05	2.346	45,3%
2016-06	2.213	42,1%
2016-07	1.870	26,5%
2016-08	1.821	17,0%
2016-09	2.082	31,0%
2016-10	2.069	17,6%
2016-11	4.952	203,1%
2016-12	10.705	619,4%
2017-01	7.552	278,9%
2017-02	4.387	113,3%
2017-03	3.992	65,2%
2017-04	2.543	9,6%
2017-05	2.813	19,9%
2017-06	2.397	8,3%
2017-07	2.185	16,8%
2017-08	2.181	19,8%
2017-09	2.233	7,3%
2017-10	2.290	10,7%
2017-11	2.349	-52,6%
2017-12	1.659	-84,5%

Relativamente ao número de processos deferidos, destaca-se a desaceleração, de três para dois dígitos, no biénio 2009/08 (+27,9%), para um dígito no biénio 2010/09 (+5,4%), praticamente nula no biénio 2011/10 (+0,3%), uma diminuição nos biénios posteriores, reforçada em 2014/13 (-18,3%), atenuada em 2015/14 (-3,1%) e 2016/2015 (-3,6%), e novamente um incremento em 2017/2016 (+3,7).

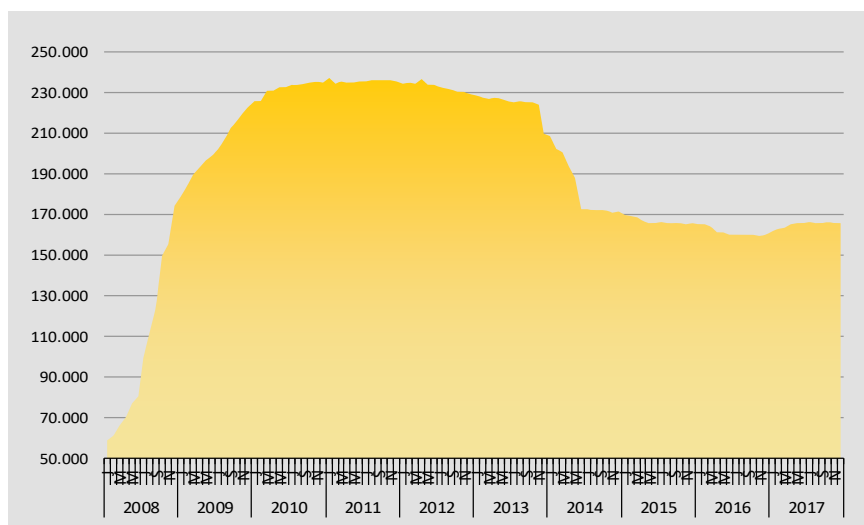
Da análise à evolução do número de beneficiários da prestação desde 2008 (ver gráfico seguinte), pode constatar-se o aumento contínuo do seu número até janeiro de 2011, ainda que acusando uma diminuição do seu ritmo de crescimento a partir do início de 2010. Refira-se que o crescimento mensal do número de beneficiários do CSI⁸⁶, especialmente evidente a partir do último semestre de 2008, resultou também da maior abrangência da medida que passou, nesse ano, a incluir os idosos com idade superior a 65 anos. Outro facto que contribuiu para o maior volume de beneficiários foi a maior divulgação realizada junto da população idosa, com sucessivas sessões de esclarecimento, assim como a maior simplificação do processo de candidatura.

Ao longo de 2011 praticamente estagnou, começando a diminuir a partir de novembro do mesmo ano e, de forma mais acentuada, nos últimos quatro meses de 2013 e durante todo o ano 2014, nomeadamente, no primeiro semestre, sendo que, ao longo de 2015 e 2016, registou-se apenas uma ligeira tendência mensal de redução (-0,3%, em média, por mês) enquanto que, em 2017, verificou-se uma ténue tendência de crescimento (+0,3%, em média, por mês). Assim, em 31 de dezembro de 2017, beneficiaram de CSI um total de 166 mil pessoas, mais 2,2% do que em igual período do ano anterior, que se deve fundamentalmente à atualização do valor de referência e às ações de divulgação da prestação em finais de 2016 e em 2017.

86 Por mês de lançamento, traduzindo o número de ocorrências do mês.

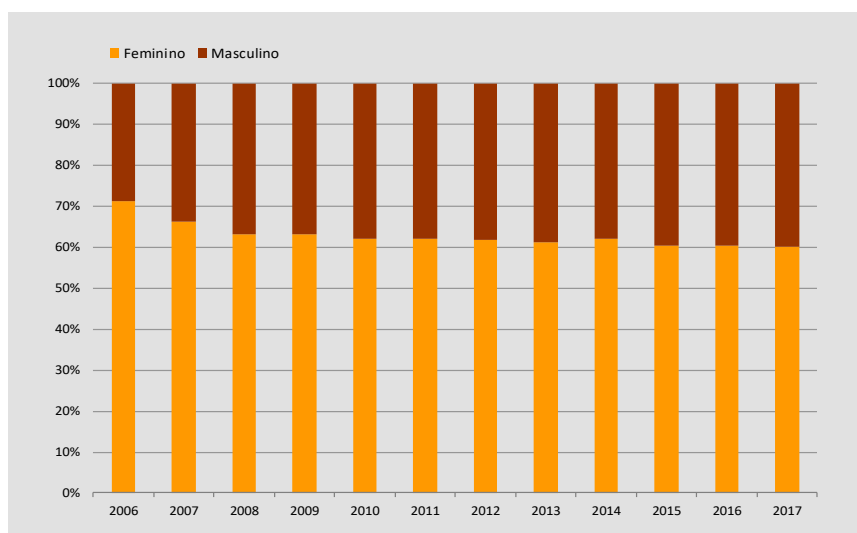
RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 126 - Evolução mensal do número de beneficiários (por mês de lançamento) do CSI - Continente e RA's - 2008-2017



O quadro seguinte evidencia ainda que a grande maioria dos requerentes do CSI é do sexo feminino, mais de 60% do total anual. Este facto traduz as maiores fragilidades económicas e de subsistência deste segmento da população, com rendimentos declarados inferiores, em média, ao da população masculina idosa. No entanto, como se pode constatar no gráfico seguinte, esta percentagem tem vindo a perder importância relativa desde 2006, tendo sido apenas contrariada em 2014 (+0,7 p.p. do que em 2013).

Gráfico 127 - Percentagem de requerentes do CSI, por sexo - Continente e RA's - 2006-2017

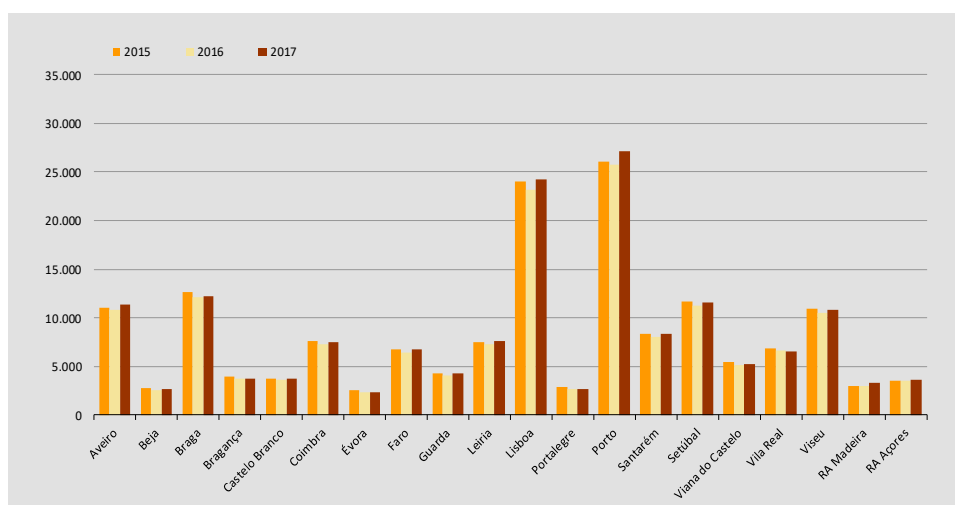


De facto, em 2006, 71,2% do número total de requerentes correspondia a pessoas do sexo feminino, sendo que este rácio diminuiu para 60,2% em 2017.

IX.7.2.2. Número de Beneficiários de CSI, por Distrito de Residência

Em 2017, os dois principais centros urbanos do país, Lisboa e Porto, concentraram cerca de 51 mil beneficiários de CSI, aproximadamente 31,0% do total, cobrindo, respetivamente, 5,2% e 8,6% da população idosa nesses dois distritos (ver ponto de análise seguinte), representando um número superior a 2016 (+2.443). Dos restantes distritos, destacam-se Braga, Setúbal, Aveiro e Viseu, com mais de 10 mil titulares.

Gráfico 128 - Evolução anual do número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por distrito do Continente e RA's - 2015-2017



Nota: os dados foram calibrados tomando como referência o valor registado em 31 de dezembro.

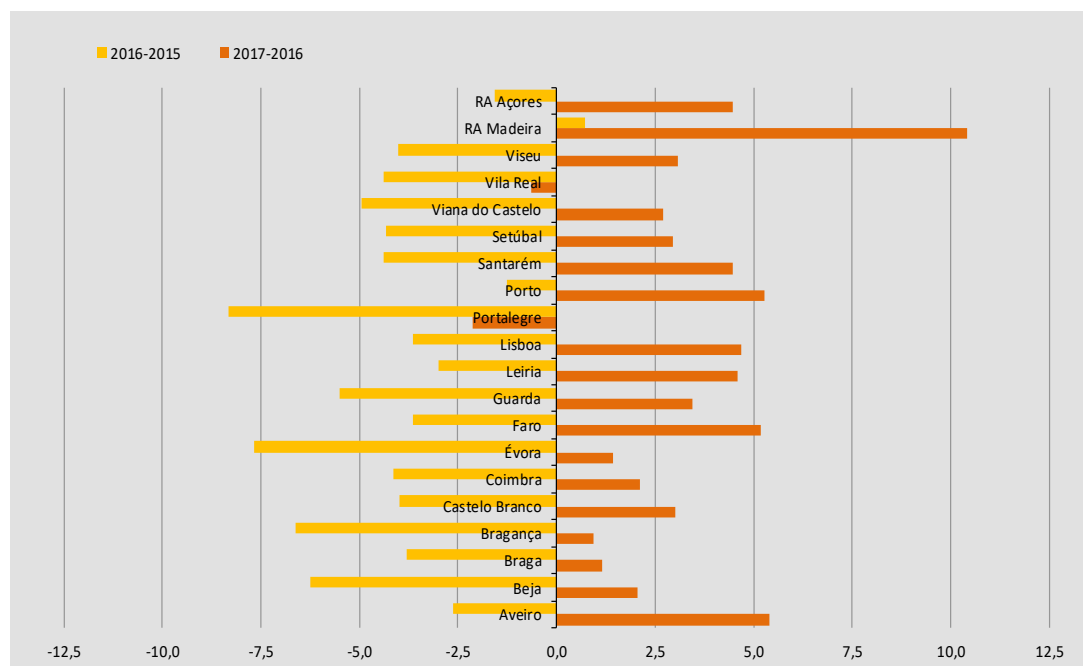
Analisando por distrito, a variação do número de beneficiários com lançamento de CSI no biénio 2017/16 (ver gráfico seguinte), constata-se que se verificou um crescimento na maioria dos distritos do Continente, destacando-se *Aveiro*, *Porto* e *Faro*, com aumentos acima dos 5,0% (+5,4%, +5,3% e +5,2%, respetivamente). De notar que, todos os distritos registaram uma diminuição no biénio 2016/15.

No que se refere às unidades territoriais com acréscimos ao nível do número de beneficiários superiores à média do país (+3,2%), encontram-se a *Região Autónoma da Madeira*, *Lisboa*, *Leiria*, *Região Autónoma dos Açores*, *Santarém* e *Guarda*, sendo que, *Beja*, *Braga*, *Bragança*, *Castelo Branco*, *Coimbra*, *Évora*, *Setúbal*, *Viana do Castelo* e *Viseu*, registaram, em média, um aumento de 2,2%. Por sua vez, *Portalegre* e *Vila Real* constituíram as únicas unidades territoriais com uma redução do número de beneficiários. Assim, o distrito com maior crescimento foi *Aveiro* (+5,4%), enquanto que *Portalegre* apresentou o maior decréscimo (-2,1%).

Refira-se que, em termos absolutos, a maior variação no biénio 2017/16 operou-se no distrito de *Porto*, que registou mais 1.356 beneficiários, seguindo-se o distrito de *Lisboa*, com mais 1.086 beneficiários, e o distrito de *Aveiro*, com mais 583 beneficiários.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 129 - Número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por distrito do Continente e RA's - Variação 2017-2015 (em percentagem)

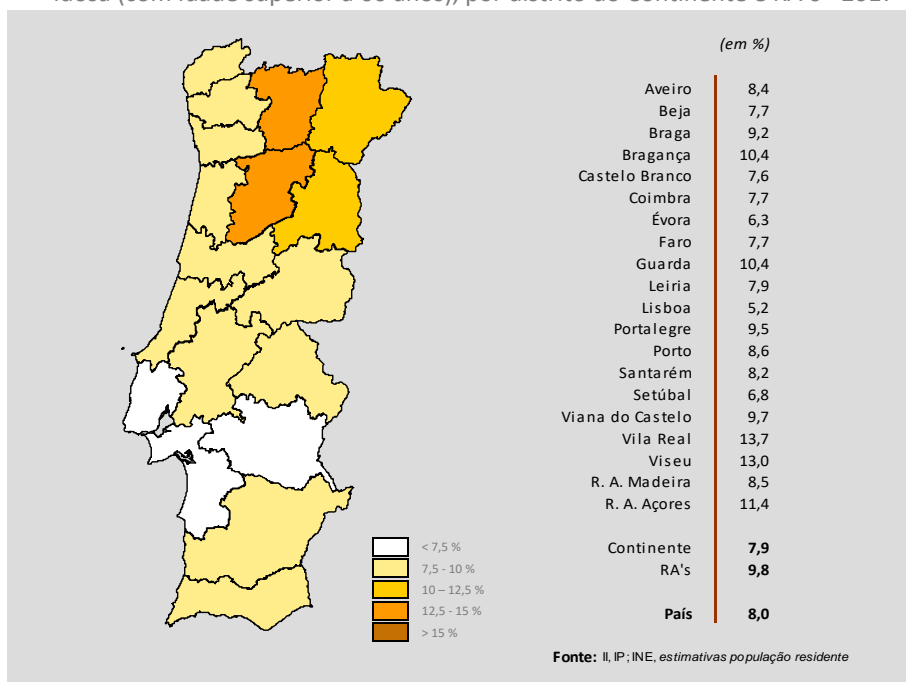


IX.7.2.3. PESO RELATIVO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DE CSI NO TOTAL DA POPULAÇÃO IDOSA, POR DISTRITO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Em 31 de dezembro de 2017, o número de pessoas que recebeu o CSI no território continental representou uma taxa de incidência de 7,9% no universo de pessoas idosas com mais de 66 anos. Nas Regiões Autónomas este valor foi superior, situando-se, em média, nos 9,8% (11,4% na *RA dos Açores* e 8,5% na *RA da Madeira*).

Como se pode constatar no gráfico seguinte, as regiões do Continente que registaram uma maior taxa de cobertura da população idosa situaram-se principalmente no norte do país, sendo que o distrito de *Vila Real* foi o que apresentou o maior índice de beneficiários do CSI face à população idosa no distrito (13,7%).

Gráfico 130 - Percentagem do número de beneficiários do CSI no total da população idosa (com Idade superior a 66 anos), por distrito do Continente e RA's - 2017



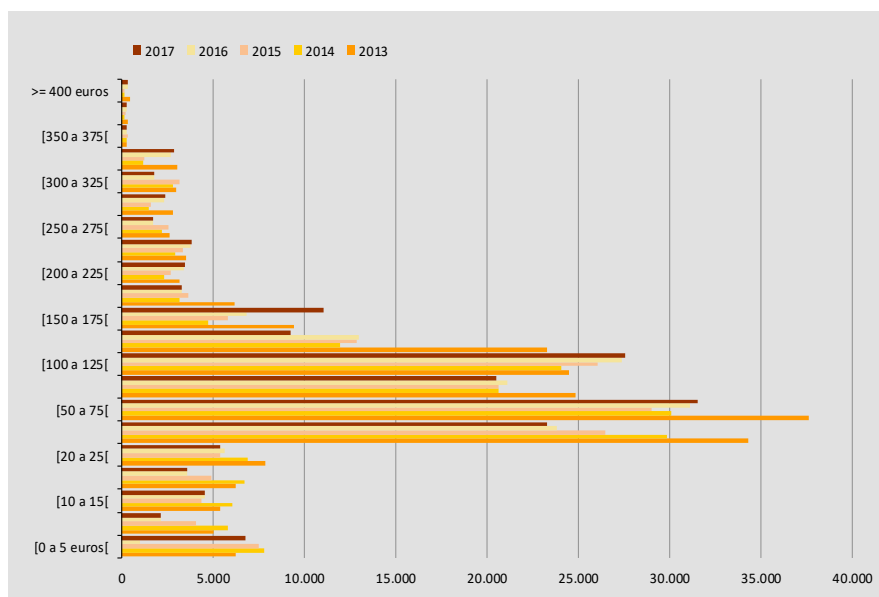
IX.7.2.4. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS COM LANÇAMENTO DE CSI, POR ESCALÃO DE MONTANTE, EM 2017

Em 2017, à semelhança do sucedido em anos anteriores, o maior número de beneficiários de CSI recebeu um montante de CSI situado entre os 25 e 75 euro (cerca de 55 mil pessoas), representando 33,0% do total (que compara com 34,3% em 2016). Este número representa um decréscimo de 158 beneficiários face ao período homólogo do ano anterior, refletindo, entre outros fatores, a maturação da prestação e o novo apuramento de rendimentos dos beneficiários.

A distribuição do número de beneficiários do CSI, por escalão de montante atribuído, encontra-se representada no gráfico seguinte, para o Continente e Regiões Autónomas.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 131 - Número de beneficiários (em 31 de dezembro) do CSI, por escalão de montante - Continente e RA's - 2013-2017



Com valores extremos, verifica-se que 17,1 mil beneficiários receberam um complemento inferior a 20 euro (cerca de menos 5,8 mil do que em 2016) representando 10,3% do total (que compara com o peso relativo de 7,1% em 2016), enquanto 3,3% do total (o mesmo peso de 2016), cerca de 5,6 mil pessoas, receberam um valor de CSI superior a 300 euro. O grande aumento dos beneficiários com prestações mais baixas em 2017 possivelmente está relacionado com o apuramento de rendimentos efetuado após as atualizações do valor de referência em 2016.

IX.7.2.5. NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS COM BENEFÍCIOS ADICIONAIS DE SAÚDE DO CSI (2007-2017)

Tal como referido anteriormente, o CSI concretiza-se pela atribuição de uma prestação pecuniária, podendo também incluir o pagamento de *benefícios adicionais de saúde*. Considerando os dados físicos anuais registados no II, IP desde o início da implementação destes apoios, em 2007, é possível constatar uma evolução em linha com o número de beneficiários da prestação do CSI até 2014, apenas contrariada a partir de 2015, nos termos do quadro seguinte:

Quadro 110 - Número de beneficiários com benefícios adicionais de saúde do CSI – 2007-2017

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Beneficiários	116	13.781	33.311	37.212	39.165	37.878	35.366	30.951	27.114	24.484	23.739
Taxa de variação (%)	-	11.780,2	141,7	11,7	5,2	-3,3	-6,6	-12,5	-12,4	-9,7	-3,0
Peso relativo (%) nos Beneficiários CSI	0,2	7,7	14,3	15,1	15,7	15,5	14,9	14,6	15,3	14,1	13,5

Nota: de modo a garantir um critério de coerência na comparabilidade dos dados, o número total de beneficiários do CSI corresponde ao número de processamentos anual, em vez do valor registado em 31 de dezembro de cada ano.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Entre 2007 e 2011 verificou-se uma tendência de crescimento do número de beneficiários do CSI a usufruir destes benefícios, sendo que, a partir dessa data, apresentaram uma clara tendência de redução, que se cifrou em cerca de dois dígitos desde 2014 a 2016 e de uma desaceleração em 2017.

O número de beneficiários dos benefícios adicionais de saúde representou, em 2017, 13,5% do universo total de pessoas a receber CSI, uma percentagem que diminuiu ligeiramente no último ano e correspondeu ao valor mais baixo registado desde 2009.

IX.7.3. VALOR MÉDIO DE CSI E MONTANTE MÉDIO DE PENSÕES AUFERIDAS

IX.7.3.1. VALOR MÉDIO DE CSI E MONTANTE MÉDIO DE PENSÕES AUFERIDAS – TOTAL E POR SEXO (2013-2017)

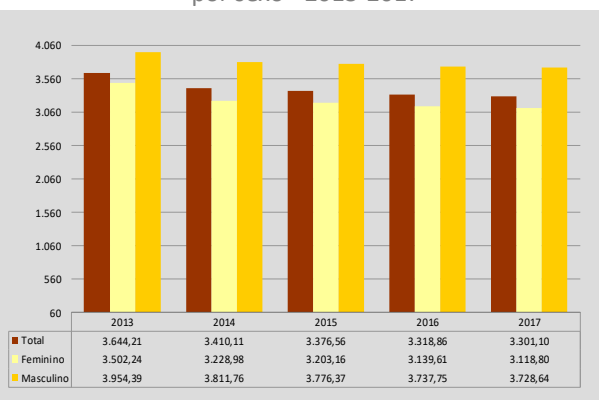
Em 2017, um beneficiário de CSI recebeu, em média, 102,74 euro mensais, correspondendo a uma estabilização do valor face a 2016 (102,73 euro), que ficou a dever-se, eventualmente, ao efeito do incremento do valor de referência do CSI (+0,5%) ter sido compensado pela atualização das pensões.

No gráfico infra, verifica-se ainda que o valor recebido de CSI é significativamente distinto nos dois sexos. Assim, em 2017, cada idosa recebeu, em média, mais 40,19 euro do que cada indivíduo do sexo masculino, com uma prestação de valor correspondente a 114,76 euro/mês (menos 0,25 euro do que em 2016). Por sua vez, o montante médio recebido por um idoso masculino aumentou 0,50 euro face a 2016, situando-se em 74,56 euro em 2017.

Gráfico 132 - Montante médio mensal auferido pelos requerentes do CSI (euro) - Total e por sexo - 2013-2017



Gráfico 133 - Montante médio de pensões auferidas pelos requerentes do CSI (euro) - Total e por sexo - 2013-2017



A análise dos montantes declarados dos beneficiários de CSI (ver gráfico da direita) revela que nos últimos cinco anos – entre 2013 e 2017 – apresentaram um rendimento anual de pensões superior a 3,0 mil euro, sendo que, em 2017, esse montante foi de cerca de 3,3 mil euro anuais, o que representa um decréscimo de 0,5% face a 2016, que compara com a redução de 1,7% em 2016/15, de 1% em 2015/14, de 6,4% em 2014/13 e variações praticamente nulas entre 2010 e 2013.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

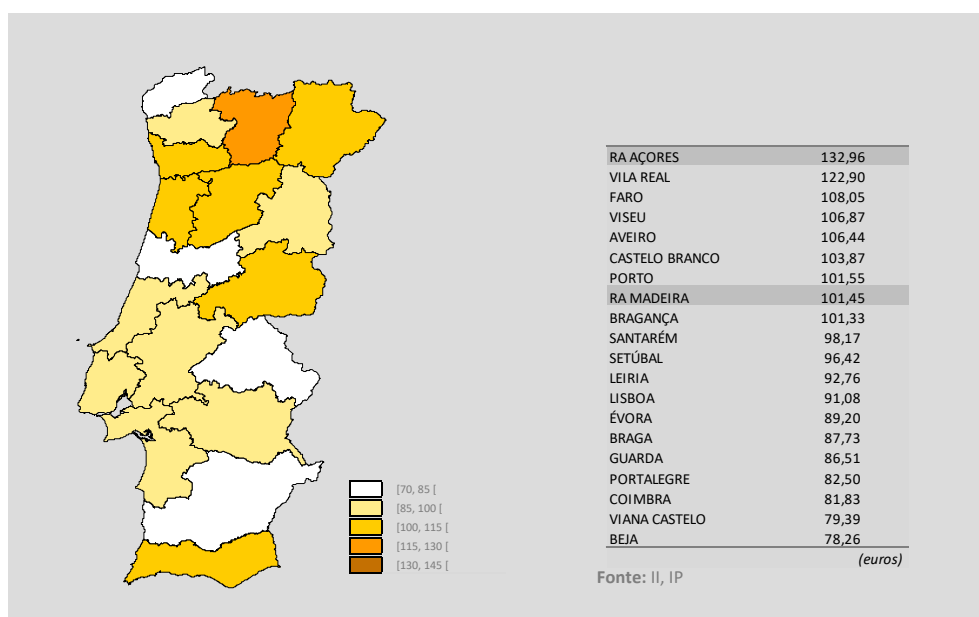
Em 2017 assistiu-se ainda a um decréscimo de 0,7% no montante médio das pensões apresentadas pelo setor feminino (ou seja, menos 20,81 euro do que em 2016), comparativamente à redução de 63,55 euro registada no biénio 2016/15 (-2%). No que concerne aos rendimentos da população masculina, verificou-se a continuação da descida iniciada em 2014, refletindo-se numa ligeira redução de 0,2% (menos 9,11 euro), enquanto em 2016 a diminuição foi de 1% (correspondente a menos 38,62 euro). Desta forma, em termos comparativos, o setor feminino registou um decréscimo, em média, superior ao registado na população masculina.

A atualização do valor de referência em 2017, e o facto do setor masculino auferir valores de pensão mais elevados, traduziu-se num valor atribuído de CSI, em média, mais baixo neste agregado populacional.

IX.7.3.2. VALOR MÉDIO DE CSI – POR DISTRITO (2017)

As figuras seguintes evidenciam o montante médio de CSI auferido por beneficiário em cada distrito do Continente, sendo que estes se encontram representados no quadro por ordem decrescente de valor.

Gráfico 134 - Montante médio auferido pelos beneficiários (mês) do CSI - Continente e RA's - 2017



Em 2017, constata-se que os montantes médios de CSI atribuídos por beneficiário, no país, atingiram um valor mínimo no distrito de Beja (78,26 euro) e um valor máximo na Região Autónoma dos Açores (132,96 euro). No Continente, destaca-se ainda o distrito de Vila Real, por apresentar um valor médio auferido superior a 110 euro. Nos restantes distritos do Continente, o gráfico evidencia que, em Portalegre, Coimbra, Viana do Castelo e Beja, foram atribuídos os valores de CSI mais baixos do país, em termos médios, situando-se abaixo dos 85 euro mensais por beneficiário.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

De notar que a distribuição, a nível nacional, do montante médio de CSI auferido por beneficiário poderá ser um indicador do grau de fragilidade económica e social da população idosa em cada unidade territorial, nomeadamente no que diz respeito ao nível de rendimentos e pensões auferidas.

IX.7.4. NÚMERO DE PROCESSOS SUSPENSOS DE CSI, POR MOTIVO DE SUSPENSÃO (2006-2017)

Do universo de processos CSI deferidos entre março de 2006 e dezembro de 2017, ocorreram posteriormente suspensões de pagamento que se deveram, na sua grande maioria, a situações de falecimento, dado o segmento da população abrangido. Até 2017, verificaram-se 103 mil suspensões de CSI, cerca de 61,9% do total de processos deferidos até essa data (ver gráfico seguinte). Destas suspensões, 26,3% ocorreram nos três últimos anos (2015 a 2017).

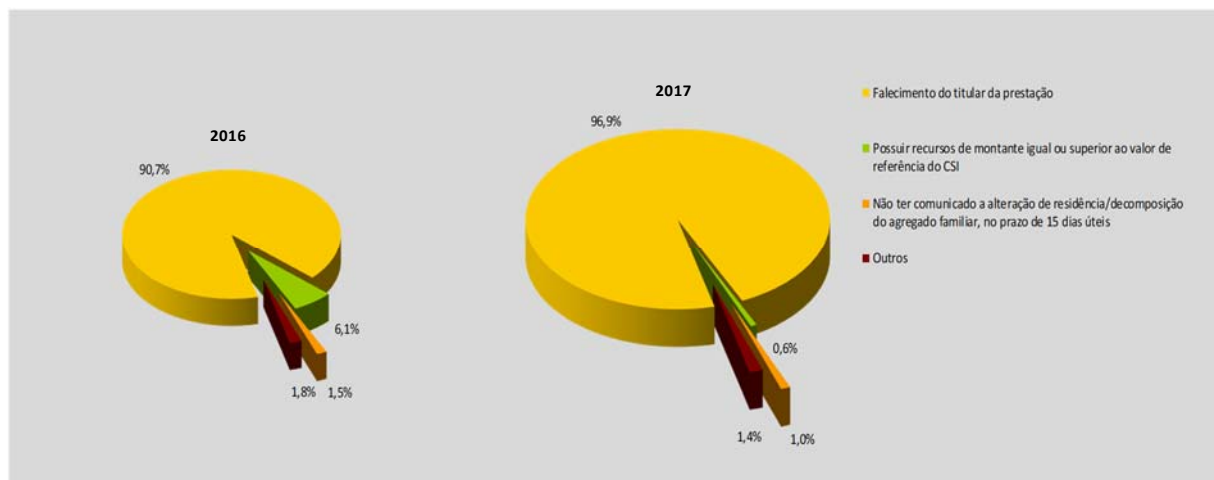
Quadro 111 - Processos suspensos do CSI - Continente e RA's - 2006-2017

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total	439	1.978	4.516	9.981	11.381	10.997	15.151	12.549	8.693	9.678	7.961	9.391
Taxa de variação (%)	-	350,6	128,3	121,0	14,0	-3,4	37,8	-17,2	-30,7	11,3	-17,7	18,0
TOTAL (valor acumulado)												102.715
% suspensões / total processos deferidos												61,9%

Do número total de suspensões ocorridas em 2017, 96,9% deveram-se ao *falecimento do titular da prestação*, mais 6,3 p.p. do que em 2016, refletindo também a redução ocorrida na representatividade do número de suspensões pelo facto do *titular possuir recursos de montante igual ou superior ao valor de referência do CSI*, cerca de 0,6% do total (o que representa um decréscimo de 5,4 p.p., em termos de peso relativo, face a 2016). Esta realidade poderá ser justificada com o impacto das medidas implementadas em 2017.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 135 - Processos suspensos do CSI, por motivo de suspensão - Continente e RA's - 2016-2017



Quadro 112 - Número de processos suspensos do CSI, por motivo de suspensão - Continente e RA's - 2013-2017

Motivo de suspensão	2013	2014	2015	2016	2017	Peso relativo	
						2013	2017
Falecimento do titular da prestação	10.067	8.114	6.510	7.217	9.102	80,2	96,9
Possuir recursos de montante igual ou superior ao valor de referência do CSI	1.935	307	2.825	482	61	15,4	0,6
Mudança de titularidade	2	2	2	5	9	0,0	0,1
Não ter entregue documentação obrigatória	37	12	140	14	6	0,3	0,1
Não ter comunicado a alteração de residência/decomposição do agregado familiar, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de ocorrência dos factos ou da notificação PE	202	111	75	120	95	1,6	1,0
Não ter apresentado a renovação da prova de recursos no prazo que foi estabelecido						0,0	0,0
Não ter apresentado os meios de prova que lhe foram solicitados no prazo que foi estabelecido	195	105	97	97	90	1,6	1,0
Outros	111	42	29	26	28	0,9	0,3
Total	12.549	8.693	9.678	7.961	9.391	100,0	100,0

No último ano verificou-se que o número de casos suspensos pelo facto do *titular não ter comunicado a alteração de residência/decomposição do agregado familiar no prazo estipulado (15 dias)* diminuiu 20,8%, passando de 120 em 2016 para 95 em 2017. O facto de o *titular não ter apresentado os meios de prova que lhe foram solicitados no prazo que foi estabelecido* reduziu-se de 97 em 2016 para 90 em 2017. Por sua vez, os casos de suspensão por *não ter entregue a documentação obrigatória* desceram de 14 em 2016 para apenas 6 em 2017. Os restantes motivos são pouco relevantes, representando um valor residual no universo considerado.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

IX.7.5. DESPESA COM COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI)

IX.7.5.1. DESPESA ANUAL COM CSI, POR COMPONENTE (2013-2017)

O aumento da despesa com o CSI ocorrido no ano de 2017 continua o crescimento iniciado em 2016, após a tendência de redução registada no período 2013-2015, devendo-se sobretudo à aplicação efetiva do novo diploma de aumento do valor de referência – em março (fixado em 5.084,3 euro/ano), com efeito direto nos montantes atribuídos.

No que se refere à descida da despesa entre 2013 e 2015, reflete não só a maturação da medida, mas principalmente a alteração legislativa introduzida em 2013 e que teve apenas aplicação efetiva a partir de janeiro de 2014. De facto, o decréscimo acentuado da despesa em 2014 resultou essencialmente da redução em 2,3% do *valor do complemento e valor de referência do CSI*, fixando-o em 4.909 euro, nos termos do *Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro*, mas também devido à revisão bianual dos processos do CSI e ao aumento da idade de acesso ao apoio (de 65 para 66 anos).

O forte incremento da despesa no período anterior a 2010 (2006-2009) resultou não só da entrada significativa de novos requerimentos, que crescentemente foram reconhecendo o direito ao apoio, como também pelo facto de ter ocorrido uma abrangência gradual do número de titulares do apoio. Com efeito, em 2006 foram abrangidos os *idosos com idade igual ou superior a 80 anos*, em 2007 o intervalo foi alargado para os *idosos a partir dos 70 anos*, sendo que a partir de 2008 todos os idosos com *idade superior ou igual a 65 anos*, desde que enquadrados nas restantes condições de atribuição, puderam requerer o apoio.

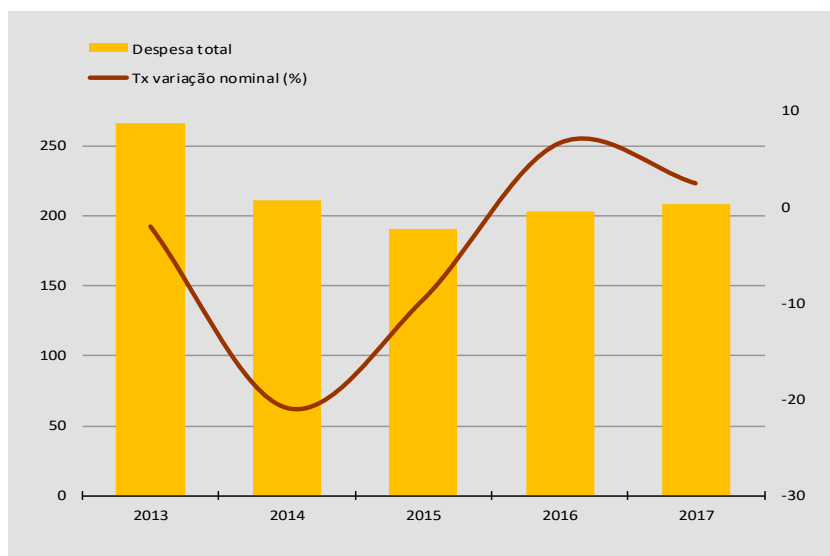
Desde o início da prestação em 2006 até dezembro de 2017, a execução da despesa com CSI atingiu um montante próximo dos 2,3 mil milhões de euro, sendo que 9,1% desse valor reporta-se a 2017, com um montante despendido de 205,9 milhões de euro, conforme o quadro seguinte. Face a 2016, esta despesa representou um acréscimo de 2,4% (mais 5 milhões de euro), seguindo em linha com a evolução do número de beneficiários abrangidos no mesmo período (+2,2%).

Quadro 113 – Evolução da despesa anual do CSI (euro) - Continente e RA's - 2013-2017

Complemento Solidário para Idosos	2013	2014	2015	2016	2017	Δ absoluta 2017/2013
Prestação de CSI	263.281.395	208.400.469	187.986.572	200.972.262	205.933.700	-57.347.695
Benefícios adicionais saúde	3.252.884	2.493.266	2.553.986	2.174.651	2.180.050	-1.072.835
Total	266.534.279	210.893.735	190.540.557	203.146.913	208.113.750	-58.420.530
Tx variação nominal (%)	-2,0	-20,9	-9,7	6,6	2,4	-21,9
Peso relativo dos benefícios adicionais no total da despesa	1,2%	1,2%	1,3%	1,1%	1,0%	1,8%

Entre 2013 e 2017 a despesa total com CSI diminuiu 21,9%, menos 57,3 milhões de euro com a componente “prestação” (-21,8%) e menos 1,1 milhões com “benefícios adicionais de saúde” (-33%).

Gráfico 136 - Despesa (milhões de euro) e Taxa de variação anual (%) do CSI - 2013-2017



Em síntese, para o forte crescimento da despesa anual com CSI no período 2006-2011, a sua redução entre 2012 e 2015 e o incremento em 2016 e 2017 contribuíram, entre outros, os seguintes fatores:

- em 2007, a aprovação dos *benefícios adicionais* para os titulares do apoio, no que se refere a despesas de saúde;
- em 2008, passaram a ter direito ao CSI todos os idosos com idade superior a 65 anos, desde que cumprindo as condições específicas de acesso⁸⁷. Antecipou-se assim em um ano o escalonamento inicialmente definido para o acesso à prestação;
- ainda em 2008, procurou-se agilizar o acesso à prestação, considerando-se que era possível diminuir os níveis de privação decorrentes da escassez de recursos económicos dos idosos, nomeadamente os que frequentavam equipamentos sociais de carácter não residencial e que continuavam na sua maioria a suportar encargos fixos, como a habitação própria. Naquele ano, aproveitou-se ainda para garantir uma melhor proteção dos idosos que simultaneamente eram beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), salvaguardando-se que o efeito da consideração do montante de CSI, entretanto atribuído, no recálculo do valor da prestação de RSI, não conduziu a uma diminuição de ambas as prestações;
- em 2011 e 2012, não se procedeu à atualização do valor do complemento e valor de referência do CSI (logo, não ocorreu um “efeito preço” na variação da despesa);
- em 2014, entrou em aplicação efetiva o novo diploma com a atualização do valor de referência do CSI em 4.909 euro/ano se “pessoa singular” (artigo 9.º) e €8.590,75 se “em casal”;
- em 2016, foram aplicados dois aumentos do valor de referência – em março (fixado em 5.022 euro/ano se “pessoa singular” (artigo 3.º) e €8.788,5 se “em casal”) e em junho (fixado em 5.059

⁸⁷ Em 2008, ter idade igual ou superior a 65 anos e possuir recursos anuais inferiores ao valor limite do CSI; residir em território nacional pelo menos nos últimos seis anos imediatamente anteriores à data de apresentação do requerimento; estar numa das seguintes situações: ser beneficiário de pensão de velhice, de sobrevivência ou equiparada; ser beneficiário do subsídio mensal vitalício; ser cidadão nacional e não reunir condições de atribuição da pensão social por não preencher a respetiva condição de recurso; autorizar a Segurança Social a aceder à informação fiscal e bancária relevante para atribuição do CSI, extensível ao cônjuge ou pessoa a viver em união de facto; estar disponível para proceder ao reconhecimento de direitos e à cobrança de créditos, extensível ao cônjuge ou pessoa a viver em união de facto.

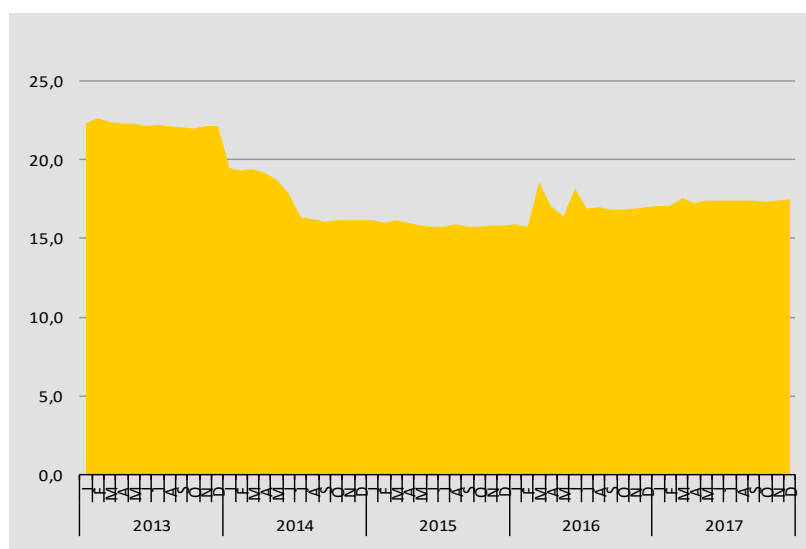
euro/ano se "pessoa singular" (artigo 79.º) e €8.853,3 se "em casal"), com retroativos a janeiro e abril, respetivamente;

- em 2017, foi instituído um novo aumento do valor de referência (fixado em 5.084,3 euro/ano se "pessoa singular" (artigo 2.º) e €8.897,52 se "em casal"), com impacto efetivo a partir de março e retroativos a janeiro;
- a *evolução do número de beneficiários* do apoio (efeito volume). Desde o início da implementação da medida, em 2006⁸⁸, até ao final de 2017, requereram este apoio cerca de 612 mil idosos e 166 mil recebiam a prestação em 2017, um número que representa uma taxa de incidência de 8% de entre o universo de pessoas com mais de 66 anos (2017). No último biénio (2017/16), este número cresceu 3,7%.

IX.7.5.2. DESPESA MENSAL COM CSI (2013-2017)

Em 2017, em média, foram pagos com CSI cerca de 17,3 milhões de euro mensalmente, mais 400 milhares de euro do que em igual período do ano anterior. A evolução dos montantes pagos por mês é indicada no gráfico seguinte, evidenciando-se não só uma estabilidade da despesa em 2013, como também uma descida acentuada em 2014, em função principalmente de alteração legislativa, a relativa constância registada em 2015, o crescimento em 2016, por via da dupla atualização do valor de referência e, ainda, a estabilização em 2017.

Gráfico 137 - Evolução da despesa mensal (milhões de euro) do CSI - jan.2013-dez.2017



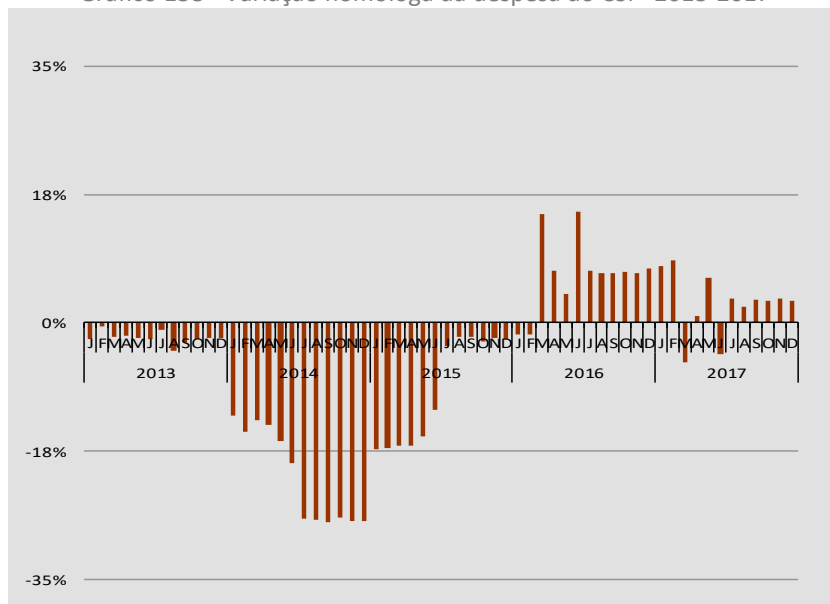
O gráfico seguinte, em que se representam as variações homólogas da despesa mensal com CSI nos últimos cinco anos, permite confirmar o exposto acima. Pode constatar-se a menor variabilidade homóloga da despesa em 2013, situando-se abaixo dos dois dígitos (sendo negativa ao longo de todos os

88 A partir de março de 2006, no mês seguinte à entrada em vigor do Regulamento do CSI88, sendo que ocorreu produção de efeitos a 1 de janeiro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

meses desse ano). Esta evolução contrasta fortemente com os crescimentos mensais acima dos 100% observados entre 2008 e 2009. A descida da despesa em 2014 e 2015 reflete principalmente a redução do número de beneficiários abrangidos pelo apoio, sendo que a diminuição do valor de referência do CSI em 2014 e a revisão dos processos terão sido fatores condicionantes dessa evolução.

Gráfico 138 - Variação homóloga da despesa do CSI - 2013-2017



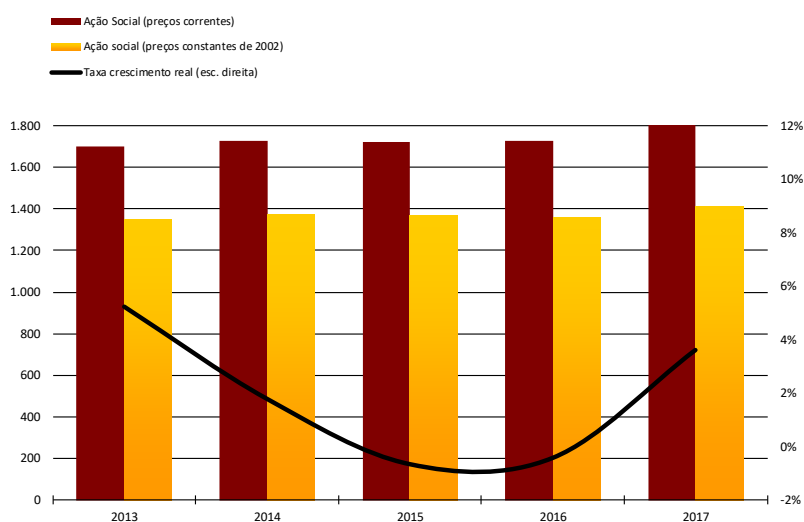
Tal como referido anteriormente e de acordo com o gráfico anterior, o aumento da despesa registado em 2016 resulta essencialmente da dupla atualização do valor de referência do CSI, com impacto efetivo a partir de março e junho desse ano. Por sua vez, o crescimento verificado em 2017 deve-se sobretudo à alteração do valor de referência desde março, com retroativos a janeiro.

IX.8. AÇÃO SOCIAL

IX.8.1. DESPESA GLOBAL

Em 2017, as despesas efetuadas no âmbito do Sistema de Ação Social atingiram os 1.814,4 milhões de euro⁸⁹, sendo que este valor representou um acréscimo nominal de 5,1% face a 2016. Em termos reais, observa-se, apenas, um aumento de 3,6% da despesa no último biénio, contrariando a evolução levemente negativa registada no período 2015-2016.

Gráfico 139 - Evolução das despesas e transferências correntes de Ação Social a preços correntes e constantes de 2002 - 2013-2017



Nota: Sem despesas de administração e sem PIDDAC

Quadro 114 - Evolução das despesas e transferências correntes de Ação Social, crescimento nominal e real - 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa com Ação Social (euros)	1.700.939.274	1.726.270.386	1.723.532.138	1.726.635.159	1.814.351.049
Taxa crescimento nominal	5,5%	1,5%	-0,2%	0,2%	5,1%
Taxa crescimento real	5,3%	1,8%	-0,7%	-0,4%	3,6%

A despesa global com Ação Social inclui, de acordo com o artigo 30º da nova Lei de Bases (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro)⁹⁰, a concessão de:

- o *Serviços e equipamentos sociais;*
- o *Programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais;*
- o *Prestações pecuniárias, de caráter eventual e em condições de exceção;*
- o *Prestações em espécie.*

Este conjunto de apoios destina-se não só a minorar situações de carência, desigualdade socioeconómica, de dependência, disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, como também a promover a integração e

89 Não inclui despesas de administração, nem despesas e transferências de capital.

90 Face à anterior Lei de Bases (Lei 32/2002, de 20 de dezembro), o anterior Sistema de Ação Social passou a estar enquadrado no Sistema de Proteção Social de Cidadania, constituindo o Subsistema de Ação Social.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

promoção comunitária das pessoas, assim como o desenvolvimento das suas capacidades. As ações desenvolvidas têm como alvo principal os grupos mais vulneráveis, nomeadamente as crianças, os jovens, as pessoas com deficiência e os idosos, mas também as famílias consideradas como um todo. Rege-se ainda pelo *princípio da subsidiariedade*, isto é, a intervenção é prioritariamente da responsabilidade das entidades com maior relação de proximidade com as pessoas.

Na prossecução destes objetivos, a *ação social* é desenvolvida por diversas entidades – Estado, autarquias e instituições privadas sem fins lucrativos, podendo o apoio ser desenvolvido através de *subvenções*, *programas de cooperação* e *protocolos com as instituições particulares de solidariedade social* (IPSS), ou ainda por *financiamento direto* às famílias beneficiárias.

Como se pode constatar no quadro seguinte, em que se desagrega a despesa com Prestações e Programas de Ação Social, por rubrica, no último quinquénio, para o aumento da despesa no biénio 2016-2017 contribuiu principalmente a variação positiva da verba despendida com os *Acordos de Cooperação* (+2,6%), a rubrica mais representativa, com um peso relativo de 78,1%. Também as *Transferências* e as *Outras Prestações de Ação Social*, com pesos relativos de 6,7% e de 5,2%, respetivamente, apresentaram variações positivas de 2,8% e de 11,7%.

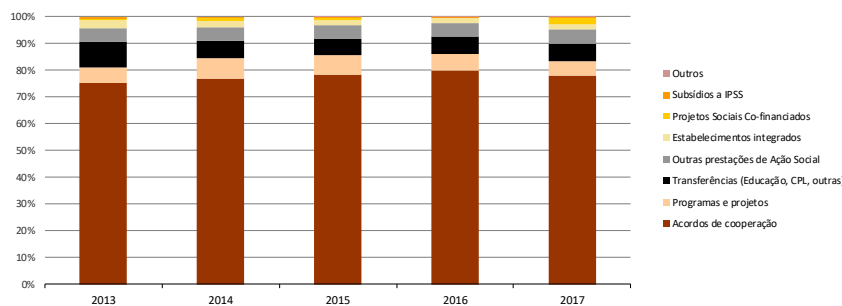
Também os *Estabelecimentos Integrados* (+4,8%) e os *Projetos Sociais Co-financiados* apresentaram aumentos da despesa no último biénio (com uma percentagem acima de seis dígitos), concorrendo assim para acentuar o crescimento da despesa total. Por último, a rubrica *Subsídios a IPSS*, com um peso relativo de apenas 0,5%, apresentou também um crescimento significativo da despesa (+15,8%).

De notar ainda o decréscimo da despesa com os *Programas e Projetos* (-7,8%), por constituir o terceiro maior agregado das despesas com Ação Social (5,2% das despesas correntes em 2017).

Quadro 115 - Execução orçamental, estrutura das despesas de Ação Social e despesas e transferências correntes (sem despesas de administração), de acordo com o Mapa da Lei de Bases da Segurança Social - Sistema de Ação Social - 2013-2017

Ação Social	2013		2014		2015		2016		2017		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2017/2016	2017/2013
Acordos de cooperação	1.277.359,4	75,1%	1.326.349,6	76,8%	1.351.510,7	78,4%	1.380.799,6	80,0%	1.416.114,9	78,1%	2,6	10,9
Programas e projetos	101.746,6	6,0%	131.235,8	7,6%	121.026,3	7,0%	102.093,6	5,9%	94.179,3	5,2%	-7,8	-7,4
Transferências (Educação, CPL, outras)	161.689,5	9,5%	114.109,2	6,6%	110.354,7	6,4%	118.300,8	6,9%	121.569,0	6,7%	2,8	-24,8
Outras prestações de Ação Social	83.571,0	4,9%	84.967,0	4,9%	83.452,8	4,8%	83.882,8	4,9%	93.691,0	5,2%	11,7	12,1
Estabelecimentos integrados	51.724,3	3,0%	42.627,8	2,5%	35.799,6	2,1%	33.174,9	1,9%	34.774,1	1,9%	4,8	-32,8
Projetos Sociais Co-financiados	10.184,6	0,6%	17.683,7	1,0%	9.632,6	0,6%	1,1	0,0%	45.359,3	2,5%	4.260.630,5	345,4
Subsídios a IPSS	14.663,8	0,9%	9.297,3	0,5%	11.578,2	0,7%	7.258,0	0,4%	8.402,4	0,5%	15,8	-42,7
Outros					177,3	0,0%	1.124,4	0,1%	261,0	0,0%	-76,8	#DIV/0!
Total	1.700.939,3	100,0%	1.726.270,4	100,0%	1.723.532,1	100,0%	1.726.635,2	100,0%	1.814.351,0	100,0%	5,1	6,7

Gráfico 140 - Evolução do peso relativo das despesas e transferências correntes com Ação Social, por rubricas - 2013-2017



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Como pode observar-se no gráfico supra, da desagregação da despesa total em 2017 (sem incluir as despesas de administração imputadas):

- Os *Acordos de Cooperação* com IPSS representaram 78,1% da despesa global com Ação Social, assumindo uma expressão ligeiramente inferior ao ano anterior (-1,9 p.p.). O montante despendido com estes acordos, no âmbito da cooperação, atingiu os 1,4 mil milhões de euro em 2017, evidenciando um aumento de 2,6% face a 2016 e mantendo uma taxa de crescimento positiva no quinquénio 2013/2017 (+10,9%);
- A verba despendida com os *Programas e Projetos* ascendeu a 94,2 milhões de euro em 2017, menos 7,8% do que em 2016, e com uma redução de 7,4% no quinquénio em análise, assumindo este agregado um peso relativo de 5,2% na despesa global com Ação Social. Para esta redução contribuiu principalmente a diminuição da execução do *Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia* (ASECE), com um peso relativo de 0,2% (menos 6,8 p.p.), do *Programa de Emergência Alimentar* (PEA), com um peso relativo de 34,9% (menos 2,0 p.p.), e do *Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais* (PARES), com um peso relativo de 1,7% (menos 2,1 p.p.);
- As *Outras Prestações de Ação Social*, que aumentaram o seu peso relativo para 5,2% (93,7 milhões de euro), evidenciaram um acréscimo de 11,7% face a 2016 e um aumento de 12,1% nos últimos cinco anos;
- A verba despendida com *Transferências* (121,6 milhões de euro) representou um peso relativo de 6,7% no total das despesas e transferências correntes com Ação Social, idêntico desde 2014, tendo sofrido uma redução entre 2013 e 2017 (-24,8%);
- As rubricas *Programas e Projetos*, *Outras Prestações de Ação Social* e *Transferências* representaram, no conjunto, 17,1% da despesa total com Ação Social.
- Os *Estabelecimentos Integrados* apresentaram, em 2017, um peso relativo no total da despesa com Ação Social de 1,9%, fixando-se nos 34,8 milhões de euro. Constatou-se que esta rubrica da despesa, que tinha vindo a diminuir de importância relativa até 2016, por se ter vindo a proceder gradualmente à transferência das suas competências para as IPSS, mediante a celebração de acordos de cooperação, manteve um peso relativo igual ao de 2016. A verba despendida com os estabelecimentos integrados sofreu uma redução no último quinquénio de 32,8%, com um acréscimo no último biénio de 4,8%;
- As despesas de Ação Social com *Projetos Sociais Cofinanciados* correspondem à rubrica que registou o maior aumento no último quinquénio (+345,4%). De facto, depois da redução significativa no biénio 2015/16 (-100,0%), esta despesa atingiu o valor mais alto em 2017 (45,4 milhões de euro). Este aumento ficou a dever-se, essencialmente, a ter sido possível autonomizar, em 2017, os encargos com formação profissional dos outros projetos sociais, levando à transferência destes últimos do Previdencial (onde foram registados em 2016, originando a diminuição referida) para a Ação Social;
- Os *Subsídios a IPSS* representaram menos de 1% da despesa com Ação Social, peso relativo que aumentou ligeiramente no último biénio (de 0,4% em 2016 para 0,5% em 2017). A despesa cifrou-se em 8,4 milhões de euro em 2017, aumentando 15,8% face ao ano anterior, mas reduzindo-se 42,7% no último quinquénio.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

As despesas efetivadas no âmbito da Ação Social são enquadradas por diferentes fontes de financiamento, sendo que estas se encontram discriminadas no quadro infra. De notar que, em 2017, o financiamento do *Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE)* está incluído nas verbas transferidas do Orçamento de Estado, no valor global de 177,9 milhares de euro.

Quadro 116 – Desdobramento da despesa total da Ação Social por fonte de financiamento - 2017

Despesa financiada por receita de:	Valor (euros)	Peso relativo
Jogos Sociais (SCML)	133.378.353	7,4%
Jogos Sociais/Fundo de Socorro Social (SCML)	7.444.510	0,4%
Rendimentos do Fundo de Socorro Social (FSS)	498.996	0,0%
Financiamento FSE/FEAC (Fundo europeu apoio carenciados) - Projetos sociais outras	42.658.387	2,4%
Transferência do Orçamento do Estado	1.630.370.802	89,9%
Transferência do OE para o Ap. Soc. Extraord. Consumidor Energia (ASECE)	177.855	0,0%
Transferência do OE (restantes)	1.630.192.948	89,8%
Total Ação Social	1.814.351.049	100,0%

IX.8.2. ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS)

A *cooperação*, como compromisso contratualizado entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), tem sido uma das formas privilegiadas do exercício da ação social, devido ao reconhecimento e valorização, por parte do Estado, do papel desempenhado por estas Instituições, enquanto expressão organizada da sociedade civil no desenvolvimento de atividades de apoio às crianças, jovens, portadores de deficiência, idosos e famílias.

Um dos princípios que a cooperação, no exercício da ação social, procura promover é o da subsidiariedade, pela prioridade concedida à intervenção das entidades com maior relação de proximidade com os cidadãos. É assim fomentada, simultaneamente, a constituição de parcerias e o voluntariado, tendo em vista a participação e responsabilização dos indivíduos, das famílias e das comunidades na prossecução do seu bem-estar social.

A *cooperação* estabelece-se através da celebração de acordos de cooperação, que garantem a comparticipação financeira do Estado. Esta comparticipação subsidia as despesas de funcionamento das IPSS e, por essa via, os utentes, pela utilização dos serviços e equipamentos sociais na prossecução de respostas sociais. O valor da comparticipação financeira do Estado é fixado anualmente, estabelecendo-se um quantitativo a atribuir, mensalmente e por utente, em função da resposta social praticada.

Em 2017, o financiamento da “*cooperação*” repartiu-se do seguinte modo:

Quadro 117 - Fontes de financiamento dos Acordos de Cooperação com IPSS - 2017

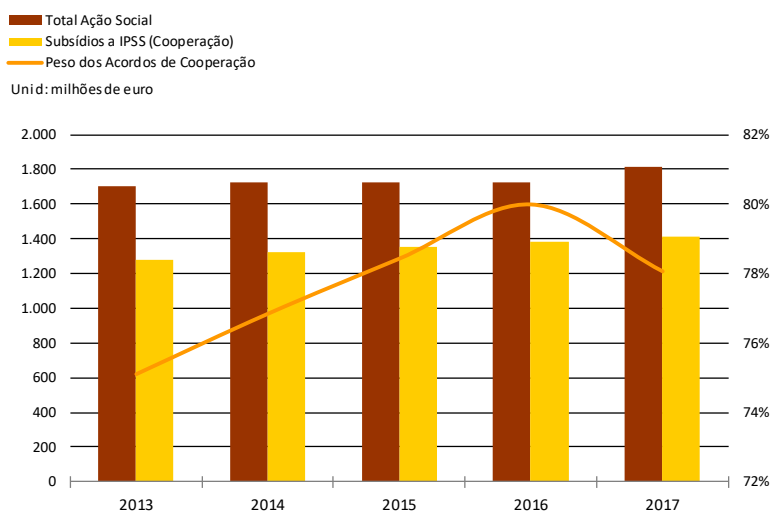
Fontes de financiamento	Valor (euro)	Peso Relativo
Jogos Sociais	81.295.038	5,7%
Orçamento do Estado	1.334.819.896	94,3%
Total Cooperação	1.416.114.935	100,0%

Refira-se ainda que a cooperação visa, através da expansão e qualificação da rede de equipamentos e serviços sociais, oferecer respostas adequadas às necessidades sentidas pelos diversos grupos da população – pessoas, famílias e comunidades – pelo que, para um melhor enquadramento e delimitação das diferentes respostas sociais, de acordo com as populações-alvo apoiadas, as mesmas têm sido agrupadas em diferentes áreas de intervenção – “*infância e juventude*”, “*família e comunidade*”, “*população adulta*” e “*grupo fechado*”.

A análise do gráfico e quadro seguintes permite verificar que, em 2017, a despesa paga com acordos de cooperação, no montante global de 1,4 mil milhões de euro, evidenciou um crescimento de 2,6% face ao período homólogo de 2016, refletindo um crescimento em todas as áreas de intervenção, exceto na “*família e comunidade*”. Em simultâneo, as despesas correntes de Ação Social sofreram um acréscimo de 5,1%, o que se traduziu numa redução do peso relativo da “*cooperação*”, que passou de 80,0% em 2016 para 78,1% em 2017.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 141 - Evolução do peso dos Acordos de Cooperação com IPSS nas despesas e transferências correntes de Ação Social - 2013-2017



Quadro 118 - Decomposição e evolução da despesa por Áreas de intervenção dos Acordos de Cooperação - 2013-2017

Áreas						(milhares de euro)	
	2013 ⁽¹⁾	2014 ⁽²⁾	2015 ⁽³⁾	2016 ⁽⁴⁾	2017 ⁽⁵⁾	Var. 2017/16 (%)	Var. 2017/13 (%)
Infância e juventude	547.983,7	555.595,3	556.761,2	562.229,7	573.199,4	2,0	4,6
Família e comunidade	60.091,2	60.783,0	58.548,1	58.426,5	58.985,3	1,0	-1,8
População Adulta	665.837,7	706.357,8	732.551,8	756.455,8	780.160,4	3,1	17,2
Grupo fechado	3.446,8	3.613,5	3.649,6	3.687,5	3.769,8	2,2	9,4
Total Cooperação	1.277.359,4	1.326.349,6	1.351.510,7	1.380.799,6	1.416.114,9	2,6	10,9
Variação anual (%)	1,5	3,8	1,9	2,2	2,6		

(1) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 63,6 milhões de euro (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente);

(2) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 70,6 milhões de euro (idem);

(3) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 73,7 milhões de euro (idem);

(4) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 77,5 milhões de euro (idem);

(5) Inclui a despesa com o PARES, no valor de 81,3 milhões de euro (idem).

O quadro evidencia ainda que, no último quinquénio, as despesas com os acordos de cooperação cresceram 10,9%, numa média de 2,6% ao ano, verificando-se apenas uma pequena desaceleração em 2013 e 2015.

Na desagregação por área social, pode concluir-se que as despesas de cooperação dirigidas à *população adulta* registaram a maior taxa de crescimento no último biénio (+3,1%), correspondendo igualmente à área de intervenção que, nos últimos cinco anos, apresentou o maior crescimento da despesa (+17,2%). De facto, nesta área, a taxa média anual de crescimento nesse período foi de 4,0%, claramente acima da registada noutras áreas de intervenção (em média, nos 1,0%). Esta componente representou, em termos de peso relativo, 55,1% do total em 2017. A execução no âmbito das áreas mais representativas – “*infância e juventude*” e “*família e comunidade*” (40,5% e 4,2% do total da Cooperação em 2017) - aumentou 2,0% no primeiro caso e 1,0% no segundo.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Da análise do quadro seguinte, constata-se que, a partir de 2013, foram aplicadas taxas de crescimento das comparticipações idênticas a todas as respostas sociais típicas, variando a percentagem de atualização entre 0,9% (em 2013) e 2,1% (em 2017) – valor mínimo e máximo no quinquénio, respetivamente.

O Protocolo de Cooperação de 2017-18, de 3 de maio de 2017, refere que os valores da comparticipação financeira da Segurança Social são atualizados em 2,1% face a 2016, sendo que 0,3% correspondem à compensação dos encargos decorrentes do aumento gradual da taxa social única (TSU) e 1,8% traduz a atualização dos acordos de cooperação em vigor.

No último quinquénio, os valores das comparticipações *utente/mês*, para as respostas sociais definidas em protocolo, cresceram 5,6% em todas as respostas sociais.

Quadro 119 - Evolução do valor das comparticipações *utente/mês* definidas em Protocolo dos Acordos de Cooperação com IPSS aplicáveis ao Continente - 2013-2017

Respostas Sociais	2013	Varição 2013/2012	2014	Varição 2014/2013	2015	Varição 2015/2014	2016	Varição 2016/2015	2017	Varição 2017/2016	Varição 2017/2013
(Euro)											
Infância e juventude											
Creche	245,16	0,9%	247,61	1,0%	250,33	1,1%	253,58	1,3%	258,91	2,1%	5,6%
Creche Familiar (1ª e 2ª criança em ama)	183,92	0,9%	185,76	1,0%	187,80	1,1%	190,24	1,3%	194,24	2,1%	5,6%
Creche Familiar (3ª e 4ª criança em ama)	206,00	0,9%	208,06	1,0%	210,35	1,1%	213,08	1,3%	217,55	2,1%	5,6%
Creche Familiar (1 criança deficiente em ama)	367,84	0,9%	371,52	1,0%	375,61	1,1%	380,49	1,3%	388,48	2,1%	5,6%
Creche Familiar (mais de 1 criança ama, sendo 1 deficiente)	411,98	0,9%	416,10	1,0%	420,68	1,1%	426,15	1,3%	435,10	2,1%	5,6%
Centro de ATL c/ almoço	78,84	0,9%	79,63	1,0%	80,51	1,1%	81,56	1,3%	83,27	2,1%	5,6%
Centro de ATL s/ almoço	63,23	0,9%	63,86	1,0%	64,56	1,1%	65,40	1,3%	66,77	2,1%	5,6%
Centro ATL ext. horário e int. letivas c/almoço	66,07	0,9%	66,73	1,0%	67,46	1,1%	68,34	1,3%	69,78	2,1%	5,6%
Centro ATL ext. horário e int. letivas s/almoço	41,99	0,9%	42,41	1,0%	42,88	1,1%	43,44	1,3%	44,35	2,1%	5,6%
Lar de Crianças/jovens	-	-	-	-	700,00	-	700,00	0,0%	700,00	0,0%	
População adulta											
Lar de Apoio	682,65	0,9%	689,48	1,0%	697,06	1,1%	706,12	1,3%	720,95	2,1%	5,6%
Centro Actividades Ocupacionais	482,45	0,9%	487,27	1,0%	492,63	1,1%	499,03	1,3%	509,51	2,1%	5,6%
Lar Residencial	951,53	0,9%	961,05	1,0%	971,62	1,1%	984,25	1,3%	1.004,92	2,1%	5,6%
Lar Idosos	355,00	0,9%	358,55	1,0%	362,49	1,1%	367,20	1,3%	374,91	2,1%	5,6%
Centro de Dia	104,83	0,9%	105,88	1,0%	107,04	1,1%	108,43	1,3%	110,71	2,1%	5,6%
Centro de Convívio	50,99	0,9%	51,50	1,0%	52,07	1,1%	52,75	1,3%	53,86	2,1%	5,6%
Apoio Domiciliário	241,37	0,9%	243,78	1,0%	246,46	1,1%	249,66	1,3%	254,90	2,1%	5,6%
Acordos com cláusulas especiais		0,9%		1,0%		1,1%		1,3%		2,1%	

Na área da “*Infância e Juventude*”, e de forma a adaptar progressivamente as respostas sociais às necessidades das famílias portuguesas, os protocolos de cooperação contemplaram, a partir de 2006, alterações na forma de funcionamento de algumas respostas sociais, nomeadamente no que diz respeito aos *Centros de Atividades de Tempos Livres (CATL)*, tendo em conta a oferta da escola pública de prolongamento de horário com atividades de enriquecimento curricular em espaço escolar. Neste âmbito, foram consideradas duas novas formas de financiamentos dos CATL, que contemplam estas novas alternativas de funcionamento – *CATL sem* e *com extensão de horário e interrupções letivas*, incluindo a totalidade dos períodos de férias, *com* e *sem almoço*.

Igualmente com o objetivo de valorizar a ação desenvolvida pelas amas, como resposta às necessidades de apoio à conciliação da vida familiar e profissional, foi estabelecida uma diferenciação de valores retributivos diferenciados, consoante o número de crianças acolhidas por ama (o valor da comparticipação da 3ª e 4ª crianças por ama é 12,0% superior ao valor da comparticipação da 1ª e 2ª crianças), no âmbito dos acordos de cooperação para creches familiares.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

A Lei de Bases da Segurança Social contempla, no n.º 2 do artigo 87º, a possibilidade de as IPSS serem diferenciadas positivamente nos apoios a conceder, em função das prioridades de política social e da qualidade comprovada do seu desempenho⁹¹.

Assim, o valor da comparticipação financeira da segurança social, para os acordos de cooperação celebrados entre 2013 e 2017, foi atualizado de acordo com os valores definidos nas tabelas seguintes:

Quadro 120 – Comparticipação financeira da Segurança Social para Creche - 2013-2017

Modalidade	Comparticipação utente/mês (euro)					Variação 2017/16	Encargos Educadora *
	2013	2014	2015	2016	2017		
Isolada	216,22	218,38	220,78	223,65	228,35	2,1%	80%
Acoplada	178,59	180,38	182,36	184,73	188,61	2,1%	

* Percentagem de comparticipação financeira nos encargos com educadora.

Quadro 121 – Comparticipação financeira da Segurança Social para Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - 2013-2017

Escalaão de idosos em situação de dependência	Comparticipação utente/mês (euro)					Variação 2017/16
	2013	2014	2015	2016	2017	
0<dependentes<20%	443,13	447,56	452,48	458,36	467,99	2,1%
20%≤dependentes≤40%	471,64	476,36	481,60	487,86	498,11	2,1%
40%≤dependentes≤60%	550,52	556,03	562,15	569,46	581,42	2,1%
60%≤dependentes≤80%	608,16	614,24	621,00	629,07	642,28	2,1%
dependentes>80%	626,95	633,22	640,19	648,51	662,13	2,1%

O quadro abaixo apresenta os acordos de creche que foram celebrados/revistos, aplicando o princípio da diferenciação positiva no último quinquénio.

Quadro 122 – Acordos de Cooperação com diferenciação positiva – Creche isolada e acoplada – com dados físicos em 31.dez - 2013-2017

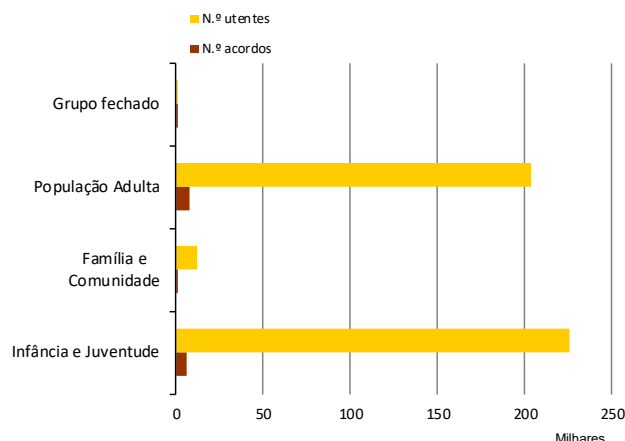
Valências	Número de acordos						
	2013	2014	2015	2016	2017	2017/2016	2017/2013
Creche	26	23	23	21	19	-9,5%	-26,9%
Isolada	6	6	6	5	5	0,0%	-16,7%
Acoplada	20	17	17	16	14	-12,5%	-30,0%
	Número de utentes						
	2013	2014	2015	2016	2017	2017/2016	2017/2013
Creche	846	794	794	714	703	-1,5%	-16,9%
Isolada	203	205	205	170	170	0,0%	-16,3%
Acoplada	643	589	589	544	533	-2,0%	-17,1%

Em 2017 foram celebrados 19 acordos na resposta de *creche* com diferenciação positiva (menos 2 que no ano anterior), abrangendo 703 utentes (menos 11 que em 2016). Verifica-se assim, uma tendência de diminuição gradual desde 2013.

91 O princípio da diferenciação positiva consiste na flexibilização e modulação das prestações em função dos rendimentos, das eventualidades sociais e de outros fatores, nomeadamente de natureza familiar, social, laboral e demográfica (art.º 11º da Lei n.º 32/2002, de 20 de dezembro, que aprova as Bases da Segurança Social).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 142 – Número de Acordos de Cooperação e Utentes abrangidos por Área de intervenção, no Continente - 2017



Considerando apenas os acordos de cooperação financiados em 2017 no Continente (ver quadro seguinte), observa-se que foram financiados 14,8 mil acordos, que abrangeram 442,7 mil utentes. A distribuição por áreas sociais revela que a “*infância e juventude*” e a “*população adulta*” concentraram, conjuntamente, 96,4% do número total de acordos, um valor sensivelmente idêntico ao ano anterior.

Quanto ao número de utentes, torna-se evidente a maior abrangência ao nível da “*infância e juventude*” (mais de 225 mil crianças e jovens), o que representou, ainda assim, uma ligeira redução face ao ano anterior. Na área da “*população adulta*”, foi ainda abrangido um número significativo de pessoas (203,7 mil), o que significa um decréscimo de 0,8% relativamente a 2016.

Quadro 123 – Acordos de Cooperação por Área de intervenção - Continente 2017

Áreas	Valor ^(*) (euros)	Nº Acordos		Nº Utentes
		Total	Frequência Desconhecida ^(**)	
Infância e Juventude	541.462.779	6.155,00	115,00	225.492,00
Família e Comunidade	48.498.295	516,00	8,00	12.425,00
População Adulta	746.642.185	8.148,00	633,00	203.720,00
Grupo fechado	3.769.812	13,00	2,00	1.043,00
Total	1.340.373.071	14.832	758	442.680

(*) Inclui a despesa com o programa PARES, no valor de 81,3 milhões de euro (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente);

(**) Número de acordos em que se desconhece o número de utentes.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 124 – Número de Utentes e de Acordos de Cooperação por Área de intervenção - Continente – 2013-2017

Áreas	Nº Acordos						Nº Utentes					
	2013	2014	2015	2016	2017	Diferença 2017/2016	2013	2014	2015	2016	2017	Diferença 2017/2016
Infância e Juventude	6.217	6.151	6.380	6.318	6.155	-163	232.929	232.042	232.062	227.095	225.492	-1.603
Família e Comunidade	531	522	524	528	516	-12	14.032	14.027	14.173	14.192	12.425	-1.767
População Adulta	8.730	8.251	8.056	9.425	8.148	-1.277	195.998	200.421	203.606	205.257	203.720	-1.537
Grupo fechado	15	13	13	13	13	0	1.042	1.257	1.257	1.043	1.043	0
Total	15.493	14.937	14.973	16.284	14.832	-1.452	444.001	447.747	451.098	447.587	442.680	-4.907
Variação anual	-6,9%	-3,6%	0,2%	8,8%	-8,9%		-16,9%	0,8%	0,7%	-0,8%	-1,1%	

O quadro supra evidencia uma diminuição significativa do número de acordos de cooperação celebrados em 2017 (-8,9%), praticamente coincidindo com o valor registado em 2014 e 2015. Face ao ano anterior, a redução foi de 1,5 mil, muito por força da diminuição verificada ao nível da “população adulta” (menos 1,3 mil acordos). Importa referir que os valores de natureza física (utentes e acordos) que constam do quadro anterior, podem, tendo em atenção que são obtidos diretamente de Sistema de Informação Financeira, apresentar variações decorrentes da própria forma como são gerados e registados. Por exemplo, a revisão de um acordo, ao implicar a criação de um novo registo, pode, para alguns anos, influenciar a própria contagem de acordos/utentes nesse ano. Por este motivo, a evolução e respetiva variação não reflete na íntegra a real variação do número de acordos.

Ao nível das respostas sociais do Continente, constata-se que 6 das 78 valências consideradas em 2017, e que se encontram discriminadas no quadro infra, absorveram 74,6% da despesa em cooperação e deram cobertura a 73,9% dos acordos celebrados, protegendo 84,3% dos utentes participados, um valor semelhante ao registado no ano transato⁹²:

Quadro 125 – Dados financeiros e físicos das Respostas Sociais mais representativas – Continente - 2017

Valências	Despesa (milhares de euro)	Dados físicos					
		Nº acordos	Peso relativo	Nº utentes	Peso relativo	Variação 2017/16 (%)	
						Nº acordos	Nº utentes
Educação Pré-escolar	187.056,6	1.408	9,5%	81.419	18,4%	-2,8	-1,2
Creches(*)	226.950,6	1.921	13,0%	72.573	16,4%	-3,3	1,1
ATL	33.578,5	1.248	8,4%	51.085	11,5%	-3,7	-1,7
INFÂNCIA E JUVENTUDE (parcelar)	447.585,7	4.577	30,9%	205.077	46,3%	-3,2	-0,5
Centro de Dia	50.424,7	1.984	13,4%	39.713	9,0%	-1,4	0,1
Lar de Idosos + Complemento	278.667,9	1.928	13,0%	58.598	13,2%	-21,1	-1,0
Serviço Apoio Domiciliário	223.424,0	2.468	16,6%	69.580	15,7%	-1,6	-0,3
POPULAÇÃO ADULTA (parcelar)	552.516,6	6.380	43,0%	167.891	37,9%	-8,4	-0,4
Subtotal	1.000.102,2	10.957	73,9%	372.968	84,3%	-6,3	-0,5
Total Continente(**)	1.340.373,1	14.832,0	100,0%	442.680	100,0%	-8,9	-1,1

(*) Inclui complemento por horários superiores a 11 horas, creche acolpada e creche isolada (dif. positiva);

(**) Inclui a despesa com o programa PARES, no valor de 81,3 milhões de euro (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente nas áreas de inf. e juv., fam. e com., inv. e reab., e terceira idade).

Na discriminação efetuada das principais valências incluídas na área da “infância e juventude” e da “população adulta” verificou-se, em 2017, uma redução do número de utentes dos ATL e da educação

⁹² Em 2016, as valências deram cobertura a 74,5% da despesa em cooperação, protegendo 84,3% dos utentes participados e cobrindo 73,9% dos acordos celebrados.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

pré-escolar (respetivamente, de -1,7% e -1,2% face a 2016), que reflete linearmente o decréscimo de 3,7% e de 2,8% no número de acordos assinados em cada uma dessas valências.

O quadro seguinte apresenta a distribuição das verbas despendidas, assim como o número total de acordos e de utentes abrangidos no total das valências que foram objeto de acordo de cooperação em 2017, para o Continente.

Da análise do quadro pode concluir-se que, no Continente, na área da “*infância e juventude*”, os equipamentos para *Creches* e *Atividades de tempos livres* representaram conjuntamente mais de metade do número total de acordos nessa área (52,7%, menos 0,6 p.p. face a 2016), tendo abrangido mais de 126 mil utentes. Refira-se que os *Centros de Atividades de Tempos Livres* são uma resposta social com custos de funcionamento mais baixos, pelo que a despesa efetuada com essas unidades representou apenas 2,5% da despesa total, uma expressão relativa idêntica à verificada em anos anteriores.

Em 2017, tal como nos anos anteriores, a resposta que registou a maior despesa na área da “*infância e juventude*” correspondeu à das *Creches* (17,4% da despesa total com *cooperação*), seguindo-se a dos *Estabelecimentos de Educação Pré-escolar* que, abrangendo 81.419 utentes da rede solidária e 18,4% do total dos utentes dos equipamentos e serviços de Ação Social, representou 14,0% da despesa total com *cooperação*.

Na área da “*população adulta*”, o *Serviço de Apoio Domiciliário* representou um papel idêntico, sendo a resposta social que registou o maior número de acordos em 2017 (2.503 acordos, 30,7% do total) e 70.597 utentes. Esta valência evidenciou uma despesa de 226,9 milhões de euro, menor que a despesa realizada na resposta de *Lar de idosos* (273,8 milhões de euro), com apenas 1.652 acordos e 59.469 utentes. Para este facto concorreu a circunstância de a valência *Lar de idosos* se tratar de uma resposta residencial, logo, com custos de funcionamento mais elevados. De referir ainda que, em ambas as valências, se verificaram aumentos da despesa face ao ano anterior (1,7% e 2,9%, respetivamente).

Com maior peso relativo na área “*família e comunidade*”, destaca-se a despesa com a valência *Centro Comunitário*, que representa em 2017, 1,2% da despesa total com *cooperação* (15,5 milhões de euro), com 25,4% dos acordos estabelecidos nesta área e abrangendo 43,1% dos utentes⁹³. Esta resposta social tem como objetivos, entre outros, criar condições que possibilitem aos indivíduos, o exercício pleno do seu direito de cidadania, apoiar as pessoas e famílias no desempenho das suas funções e responsabilidades, reforçando a sua capacidade de integração e participação social e promover a inserção social de pessoas e grupos mais vulneráveis.

⁹³ Em 2016, esta valência representava 1,2% da despesa com os Acordos de Cooperação, abrangia 49,5% dos utentes e 24,8% dos acordos nesta área.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 126 – Dados financeiros e físicos dos Acordos de Cooperação (Orçamento Corrente + Programa + PARES) – Continente - 2017

Descrição da Valência	Despesa (euros)	Dados físicos em 31.Dez		
		nº acordos	nº utentes	acordos freq. desconhecida
INFÂNCIA E JUVENTUDE				
CRECHES FAMILIARES		59	2.421	
CRECHE FAMILIAR-SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO	6.253.778,74			
CRECHE FAMILIAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR		1.916	71.870	7
CRECHES		5	170	
CRECHE ISOLADA (DIF. POSITIVA)	226.736.223,65	14	533	
CRECHE ACOPLADA (DIF. POSITIVA)		918	940	25
COMPLEMENTO P/ CRECHES HORÁRIO SUPERIOR 11 HORAS		61		61
COMPARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR POR DEFICIÊNCIA EM CR	214.368,84			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ACTIVIDADES EDUCATIVAS	104.807.807,61			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ACTIVIDADES APOIO SOCIAL	59.789.633,08	1.408	81.419	6
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPENSAÇÃO SOCIO-ECONOMICA				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - COMPENSAÇÃO SALARIAL	22.459.155,86			
CENTROS ACT. TEMPOS LIVRES - MULTIACTIVIDADES C/ALMOÇO	7.216.265,51	140	6.978	
CENTRO ACTIVIDADES TEMPOS SEM ALMOÇO	4.943.258,14	134	6.220	
LAR CRIANÇAS E JOVENS	36.048.330,14	179	5.613	
CENTRO ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO	26.558.675,16	122	2.069	2
UNIDADE EMERGÊNCIA				
CENTRO APOIO FAMILIAR E ACONSELHAMENTO PARENTAL				
CAFAP - PRESERVAÇÃO FAMILIAR	5.995.276,13	47	1.967	1
CAFAP - REUNIFICAÇÃO FAMILIAR				
CAFAP - PONTO DE ENCONTRO FAMILIAR				
ACOLHIMENTO FAMILIAR - INFÂNCIA JUVENTUDE	317.366,78	3	80	
ADOPÇÃO				
LAR TRANSIÇÃO				
LAR INF/JUV ESPEC	2.502.314,11	10	145	
COMPLEMENTOS LIJ	17.479,20	2	2	
CENTRO DE ESTUDO E APOIO À CRIANÇA E À FAMÍLIA				
INTERVENÇÃO PRECOCE	12.284.847,67	132	6.879	8
LAR APOIO	1.955.225,47	16	245	
ATL C/ EXTENSÃO HORARIO C/ ALMOÇO	4.683.894,13	130	5.738	2
ATL C/ EXTENSÃO HORARIO S/ ALMOÇO	16.316.804,04	824	31.615	3
ATL CLÁSSICO 2º CICLO COM ALMOÇO				
ATL CLÁSSICO 2º CICLO SEM ALMOÇO	418.256,21	20	534	
EQUIPA DE RUA DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS	694.074,12	3	3	
TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIENCIA - CRIANÇAS E JOVENS	943.869,72	2	2	
APARTAMENTOS DE AUTONOMIZAÇÃO	305.875,13	10	49	
Total da Área	541.462.779,44	6.155	225.492	115
FAM. E COMUNIDADE				
CENTRO ATENDIMENTO ACOMPANHAMENTO SOCIAL	5.159.800,43	114	741	2
CENTRO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO	4.546.011,15	31	978	1
COMUNIDADE DE INSERÇÃO	6.506.992,22	41	1.364	
CENTRO COMUNITÁRIO	15.539.968,10	131	5.357	1
COLÓNIA DE FÉRIAS				
REFEITÓRIO/ CANTINA SOCIAL	2.187.152,57	32	1.554	1
CASA ABRIGO	4.766.823,40	32	540	
AJUDA ALIMENTAR A CARENCIADOS	489.416,52	6	6	
EQUIPAS INTERVENÇÃO DIRECTA	1.426.182,90	24	531	
APARTAMENTO REINERSEÇÃO SOCIAL	973.318,22	25	221	
CENTRO ABRIGO				
COMUNIDADE DE INSERÇÃO	165.113,28	3	46	
CENTRO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	843.265,22	9	243	
SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO - HIV	376.572,96	3	80	
RESIDÊNCIA (HIV)	184.838,65	4	28	
APOIO FINANCEIRO ÀS UNIÕES	1.406.055,06			
CENTRO DE APOIO À VIDA	1.925.349,12	20	297	
CENTRO DE APOIO À VIDA - ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO		1	22	
CENTRO DE RECURSOS E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - REAPN	1.073.675,85	19	37	2
CENTRO DE ATENDIMENTO - VITIMAS VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	761.048,35	17	239	1
GRUPOS DE AUTO AJUDA	166.710,84	4	141	
Total da Área	48.498.294,84	516	12.425	8
População Adulta				
FÓRUM SÓCIO OCUPACIONAL	2.885.355,83	30	692	2
UNIDADE VIDA APOIADA	455.468,04	4	71	
UNIDADE VIDA PROTEGIDA	894.147,11	19	112	
UNIDADE VIDA AUTÓNOMA	49.257,80	3	17	
APOIO DOMICILIÁRIO- PESSOAS SIT. DEPENDÊNCIA	1.986.122,17	14	531	
APOIO DOMICILIÁRIO INTEGRADO	1.599.987,28	35	388	
UNIDADE APOIO INTEGRADO	270.454,92	3	45	
CENTRO CONVIVIO	6.545.171,68	397	10.476	
CENTRO DE DIA	50.424.660,85	1.984	39.713	6
LAR PARA IDOSOS		1.626	58.598	6
LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (ATÉ 20% DEPENDENTES)		11	271	
LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (DE 20% A 40% DEPENDENTES)	273.841.698,42	3	135	
LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (DE 40% A 60% DEPENDENTES)		3	130	
LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (DE 60% A 80% DEPENDENTES)		5	202	
LAR IDOSOS C/ DIF. POSITIVA (MAIS DE 80% DEPENDENTES)		4	133	
RESIDÊNCIA	542.235,05	3	98	
SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO	223.424.043,53	2.468	69.580	5
ACOLHIMENTO FAMILIAR - POP. IDOSA	37.933,44	1	8	
CENTRO ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE EMERGÊNCIA PARA IDOSOS	291.614,04	4	49	
CENTRO NOITE	316.891,99	11	83	2
COMPLEMENTO PARA LARES DE IDOSOS	4.826.176,45	302		302
EQUIPA DE RUA PARA PESSOAS SEM-ABRIGO	455.690,17	2	96	
ATELIER OCUPACIONAL				
RESIDÊNCIA AUTÓNOMA	3.734.073,04	65	341	1
COMPLEMENTO P/ VAGAS RESERVADAS PARA A SS EM LARES DE IDOSOS	13.135.327,06	302		302
CENTRO PARALISIA CEREBRAL				
TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	137.815,68	3	34	
CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS	83.962.539,40	473	13.742	7
CENTRO REABILITAÇÃO PESSOAS COM CEGUEIRA				
LAR RESIDENCIAL	68.811.703,54	304	5.788	
SERVIÇO APOIO DOMICILIÁRIO - PESSOAS COM DEFICIENCIA	1.463.854,77	21	486	
ACOLHIMENTO FAMILIAR - INV. REABILITAÇÃO				
CENTRO ATEND. ACOMPANHAM. ANIMAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	6.549.962,65	48	1.901	
Total da Área	746.642.184,91	8.148	203.720	633
Grupo fechado				
APOIO DOMICILIÁRIO PARA A GUARDA DE CRIANÇAS				
APOIO REGIME AMBULATÓRIO	3.340.627,08	11	1.042	1
CENTRO PRODUÇÃO MATERIAL				
IMPRESA BRAILE	254.561,88	1	1	
ESCOLA DE CÃES-GUIA	174.623,04	1		1
Total da Área	3.769.812,00	13	1.043	2
Total Global	1.340.373.071,19	14.832	442.680	758

Nota: Inclui a despesa com o programa PARES, no valor de 81,3 milhões de euro (referente aos acordos de cooperação no Continente e inscrita em Orçamento Programa e Orçamento Corrente).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

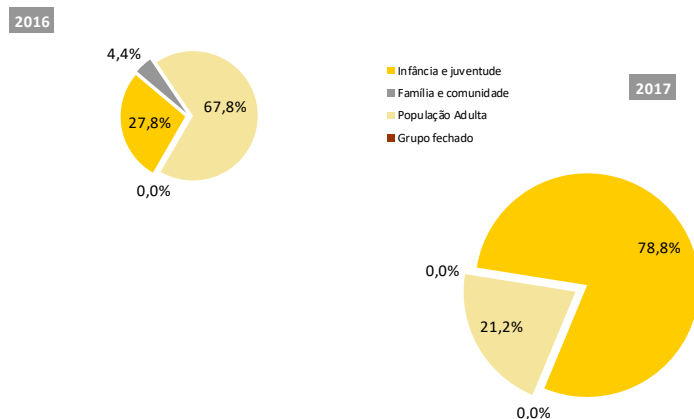
No capítulo da cooperação há ainda que realçar a celebração anual de novos acordos de cooperação e a revisão de acordos já existentes, no âmbito do Orçamento-Programa (OP), constituindo o instrumento de ampliação e melhoria da qualidade da rede de equipamentos e serviços sociais.

No quadro seguinte apresentam-se desagregadas as despesas de cooperação por áreas de intervenção e, em cada área de intervenção, por Orçamento Corrente e Orçamento Programa:

Quadro 127 – Distribuição das despesas de cooperação segundo o Orçamento Corrente e o Orçamento Programa – Continente e Regiões Autónomas – 2013-2017

Áreas	2013		2014		2015		2016		2017		Variação 2017/16		Variação 2017/13	
	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	%	Valor	%
	Infância e juventude	547.983,7	42,9%	555.595,3	41,9%	556.761,2	41,2%	562.229,7	40,7%	573.199,4	40,5%	10.969,6	2,0%	25.215,7
Orçamento Corrente	545.173,5	42,9%	554.219,3	41,9%	552.264,0	41,4%	560.053,8	40,8%	572.542,4	40,5%	12.488,6	2,2%	27.368,9	5,0%
Orçamento Programa	2.810,2	43,7%	1.376,0	44,6%	4.497,1	26,6%	2.176,0	27,8%	657,0	78,8%	-1.519,0	-69,8%	-2.153,2	-76,6%
Família e comunidade	60.091,2	4,7%	60.783,0	4,6%	58.548,1	4,3%	58.426,5	4,2%	58.985,3	4,2%	558,8	1,0%	-1.105,9	-1,8%
Orçamento Corrente	60.087,1	4,7%	60.783,0	4,6%	58.392,2	4,4%	58.083,9	4,2%	58.985,3	4,2%	901,4	1,6%	-1.101,7	-1,8%
Orçamento Programa	4,2	0,1%	0,0	0,0%	155,9	0,9%	342,6	4,4%	0,0	0,0%	-342,6	-100,0%	-4,2	-100,0%
População Adulta	665.837,7	52,1%	706.357,8	53,3%	732.551,8	54,2%	756.455,8	54,8%	780.160,4	55,1%	23.704,6	3,1%	114.322,8	17,2%
Orçamento Corrente	662.226,3	52,1%	704.647,3	53,3%	720.273,5	54,0%	751.143,8	54,7%	779.983,5	55,1%	28.839,7	3,8%	117.757,2	17,8%
Orçamento Programa	3.611,4	56,1%	1.710,5	55,4%	12.278,3	72,5%	5.312,0	67,8%	176,9	21,2%	-5.135,1	-96,7%	-3.434,4	-95,1%
Grupo fechado	3.446,8	0,3%	3.613,5	0,3%	3.649,6	0,3%	3.687,5	0,3%	3.769,8	0,3%	82,3	2,2%	323,0	9,4%
Orçamento Corrente	3.435,3	0,3%	3.613,5	0,3%	3.649,6	0,3%	3.687,5	0,3%	3.769,8	0,3%	82,3	2,2%	334,5	9,7%
Orçamento Programa	11,5	0,2%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-11,5	-100,0%
Total Cooperação	1.277.359,4	100,0%	1.326.349,6	100,0%	1.351.510,7	100,0%	1.380.799,6	100,0%	1.416.114,9	100,0%	35.315,4	2,6%	138.755,6	10,9%
Orçamento Corrente	1.270.922,1	100,0%	1.323.263,1	100,0%	1.334.579,3	100,0%	1.372.969,0	100,0%	1.415.281,0	100,0%	42.312,0	3,1%	144.358,9	11,4%
Orçamento Programa	6.437,3	100,0%	3.086,5	100,0%	16.931,4	100,0%	7.830,6	100,0%	833,9	100,0%	-6.996,7	-89,4%	-5.603,3	-87,0%

Gráfico 143 – Execução do Orçamento Programa por Áreas de Intervenção – 2016-2017



Da análise do quadro e do gráfico precedentes constata-se uma diminuição das despesas com novos acordos de cooperação (-89,4% face a 2016), refletindo os decréscimos significativos em todas as áreas. A diminuição da despesa do Orçamento Programa em 2017 é consequência da criação do PROCOOP, criado pela Portaria n.º 100/2017, de 7 de março, cujas candidaturas foram aprovadas e lançadas em 2017 (entre 22/5 e 9/6), com uma dotação em aviso de 13 milhões de euros, para as respostas sociais Creche, ERPI,

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

centro de Dia, CAO e Lar Residencial, através do Despacho n.º 4145-A/2017, publicado a 15 de maio. Foram ainda abertas candidaturas ao abrigo da Portaria n.º 100/2017, de 7 de março, para demonstração de interesses dirigidas a respostas sociais atípicas e restantes respostas sociais típicas (que não entraram no Despacho n.º 4145-A/2017), cujo processo de candidatura decorreu entre 19/6 e 14/7 de 2017.

Na área com maior execução do Orçamento Programa, a *infância e juventude* (78,8% do total, em 2017), verificou-se uma diminuição da despesa, na ordem dos 69,8% entre 2016 e 2017. Esta tendência é confirmada pela análise do último quinquénio, em que os montantes despendidos com os novos acordos de cooperação, no âmbito dos serviços e equipamentos de apoio à *infância e juventude*, diminuíram 76,6%.

A *população adulta* foi a área de intervenção a registar a maior redução da despesa com Orçamento Programa no biénio 2016-2017 (-96,7%, a que correspondem menos 5 milhões de euro), provocando a redução do seu peso relativo em 46,6 p.p., passando a representar 21,2% do total da despesa com OP. Também no quinquénio em análise esta área de intervenção registou uma significativa redução da despesa com novos acordos de cooperação, na ordem dos 95,1%, reflexo principalmente da diminuição verificada no último ano.

Relativamente à área da *família e comunidade*, verifica-se que a despesa com novos acordos tem representado um peso relativo residual, inferior a 1%, com exceção de 2016, em que atingiu 4,4%. Em 2017 não se registou execução orçamental nesta área, ao nível do Orçamento Programa.

Na área do *grupo fechado* não se efetivou execução orçamental, ao nível do OP, em 2017. Aliás, no quinquénio 2013-2017, apenas em 2013 se executou despesa neste âmbito, no montante de 11,5 milhares de euro.

IX.8.3. SUBSÍDIOS EVENTUAIS A IPSS

Em 2017, a despesa paga com *subsídios eventuais* atingiu o montante de 5,5 milhões de euro, o que representou uma redução de 17,5% face a 2016. Esta variação negativa mantém a tendência decrescente registada desde 2013, com exceção do ano de 2015. A execução atingiu o valor mais elevado do último quinquénio em 2013 (14,7 milhões de euro), passando para cerca de um terço em 2017. No quinquénio, a despesa sofreu uma redução de 62,6%.

Quadro 128 – Subsídios eventuais a IPSS - 2013-2017

Subsídios Eventuais a IPSS	2013		2014		2015		2016		2017		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2017/16	2017/13
FSS/SCML	5.979,4	40,8%	7.602,9	81,8%	10.441,5	90,2%	5.671,2	85,5%	4.519,1	82,5%	-20,3	-24,4
FSS/Rendimento - RA's - Regiões Autónomas	16,0	0,1%	17,0	0,2%	143,2	1,2%	203,1	3,1%	132,5	2,4%	-34,8	728,0
OE - Outros Subsídios Eventuais	8.668,4	59,1%	1.677,4	18,0%	993,5	8,6%	761,7	11,5%	825,4	15,1%	8,4	-90,5
Despesa anual	14.663,8	100,0%	9.297,3	100,0%	11.578,2	100,0%	6.636,0	100,0%	5.476,9	100,0%	-17,5	-62,6

IX.8.4. ESTABELECIMENTOS INTEGRADOS

Os *Estabelecimentos Integrados* são instituições de ação social que apoiam as populações, nomeadamente nas áreas da infância, juventude, reabilitação, idosos e família. Estes estabelecimentos estão na

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

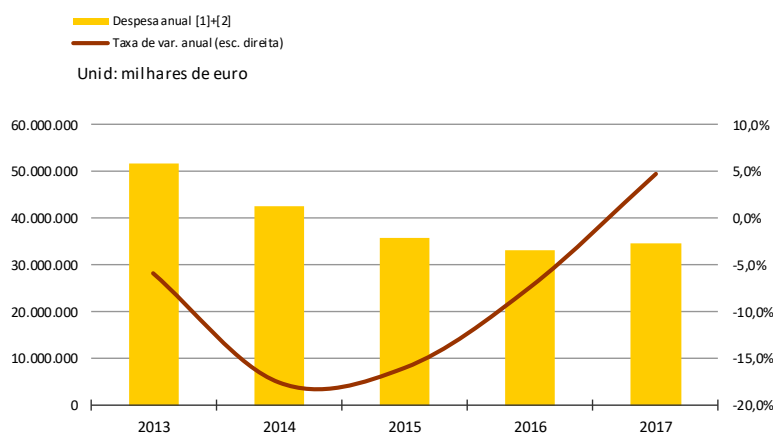
dependência do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, IP), sendo geridos diretamente por este, ou por outras entidades com as quais o ISS, IP tem acordos de gestão.

Em 2017, a despesa com os estabelecimentos integrados atingiu os 34,8 milhões de euro (+4,8% face a 2016), contrariando a tendência decrescente dos últimos anos, como se pode constatar no quadro seguinte. De facto, desde 2012 que a despesa tem diminuído consecutivamente, de modo mais forte em 2014 e 2015 (acima dos 15%), fruto, designadamente, da transferência das competências do ISS, IP para as IPSS, com as quais tem vindo a celebrar acordos de cooperação para o efeito. A despesa com “*estabelecimentos integrados*” inclui despesas de funcionamento dos próprios estabelecimentos e também os custos associados a investimentos no âmbito da construção (0,2% do total, em 2017).

Quadro 129 – Despesa com Estabelecimentos Integrados - 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017	Var. 2017/16
	(euros)					
Funcionamento Estabelecimento Integrados [1]	50.676.320	42.262.383	35.339.182	32.920.796	34.715.249	5,5%
Despesas com pessoal	37.260.123	33.625.374	27.662.595	28.187.434	29.818.994	5,8%
Aquisição de bens e serviços	11.469.331	6.401.529	5.208.157	4.348.957	4.318.553	-0,7%
Juros e outros encargos	3.353	117	781	5	643	14009,9%
Transferências correntes			1.858.873	0	125.183	
Subsídios						
Outras despesas correntes	1.709.455	1.849.395	316.651	313.567	275.965	-12,0%
Aq. Bens de Capital	234.058	385.968	292.126	70.832	175.912	148,3%
Construções diversas (investimento) [2]	1.047.955	365.407	460.378	254.153	58.889	-76,8%
Infância e Juventude	689.924	361.102	368.663	254.153	58.889	-76,8%
3ª Idade e Deficiência	358.031	4.305	91.715	0	0	
Despesa anual [1]+[2]	51.724.274	42.627.790	35.799.560	33.174.948	34.774.138	4,8%
Taxa de crescimento	-5,9%	-17,6%	-16,0%	-7,3%	4,8%	

Gráfico 144 – Despesa com Estabelecimentos Integrados - 2012-2016



Relativamente às despesas de funcionamento, destacam-se as “*despesas com pessoal*” e as “*despesas com aquisição de bens e serviços*”, com uma execução de 29,8 e 4,3 milhões de euro, respetivamente. Apesar da variação negativa registada nestas duas rubricas ao longo de todo o quinquénio (com exceção das “*despesas com pessoal*”, que nos dois últimos biénios cresceram 1,9% e 5,8%, respetivamente) estas representaram sempre, conjuntamente, mais de 90% da despesa anual com os estabelecimentos integrados.

IX.8.5. FUNDO DE SOCORRO SOCIAL

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

O *Fundo de Socorro Social* foi criado pelo Decreto-Lei n.º 35427, de 31 de dezembro de 1945, regendo-se atualmente pelo Decreto-Lei n.º 102/2012, de 11 de maio, e pela Portaria n.º 428/2012, de 31 de dezembro. Este Fundo destina-se a prestar apoio não só a *Instituições Particulares de Solidariedade Social* (IPSS), ou instituições equiparadas, como também a famílias em situações resultantes de necessidades emergentes, de calamidades, de sinistro ou de exclusão social, para as quais não existam outras respostas adequadas.

Como se pode observar no quadro infra, a despesa executada em 2017 ascendeu a 7,9 milhões de euro, o que representa um acréscimo de 2,1% face ao ano anterior. Para este aumento contribuiu significativamente o crescimento dos subsídios a famílias (+287,8%), decorrente essencialmente da aplicação da Lei n.º 10/2016, de 4 de abril, regulamentada pela portaria n.º 183/2016 de 11 de julho, que estabelece o direito a uma compensação por morte emergente de doença profissional dos trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S.A. (ENU).

A partir de 2015 registaram-se ainda transferências de natureza corrente para IPSS que atingiram, no último ano, o valor de 261,0 milhares de euro, o que representa um decréscimo de 76,8% face ao ano anterior.

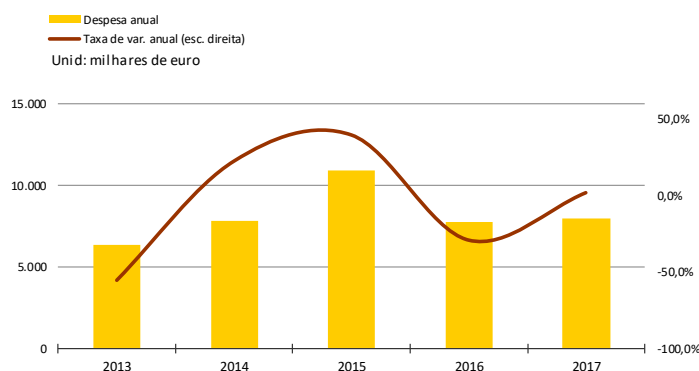
Entre 2013 e 2017, a despesa no âmbito deste Fundo aumentou em 24,7%, devido essencialmente ao reduzido montante despendido em 2013, o mais baixo dos últimos cinco anos. Neste período, o valor mais elevado da despesa registou-se em 2015 (cerca de 1,5 vezes superior aos valores de 2013 e 2017).

Quadro 130 – Fundo de Socorro Social – Execução orçamental da despesa com Ação Social - 2013-2017

Ação Social	2013		2014		2015		2016		2017		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2017/2016	2016/2012
Transferências de capital	198,1	3,1%	60,6	0,8%								
Transferências correntes					177,3	1,6%	1.124,4	14,5%	261,0	3,3%	-76,8	
Subsídios	6.170,8	96,9%	7.766,7	99,2%	10.776,6	98,4%	6.656,0	85,5%	7.682,5	96,7%	15,4	24,5
Instituições sem fins lucrativos	5.995,4	94,1%	7.619,9	97,4%	10.584,7	96,6%	5.874,4	75,5%	4.651,6	58,6%	-20,8	-22,4
Famílias	175,4	2,8%	146,8	1,9%	191,9	1,8%	781,7	10,0%	3.030,9	38,2%	287,8	1.627,9
Despesa anual	6.368,9	100,0%	7.827,3	100,0%	10.953,9	100,0%	7.780,4	100,0%	7.943,5	100,0%	2,1	24,7

Nota: O Quadro foi revisto, para efeitos de comparabilidade, entre os anos 2012 e 2016, no que respeita à desagregação dos montantes referentes à rubrica de subsídios pelos respetivos destinatários (IPSS e Famílias).

Gráfico 145 – Fundo de Socorro Social – Despesa com Ação Social - 2013-2017



IX.8.6. PROGRAMAS E OUTRAS DESPESAS

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Neste capítulo procede-se à análise das despesas de Ação Social não contempladas nos pontos anteriores, no que diz respeito às prestações pecuniárias e/ou em espécie atribuídas às famílias e a grupos especiais, de caráter eventual e em condições de exceção, bem como o apoio a programas de combate à pobreza, disfunção, marginalização e exclusão sociais⁹⁴.

IX.8.6.1 - PROGRAMAS DE AÇÃO SOCIAL

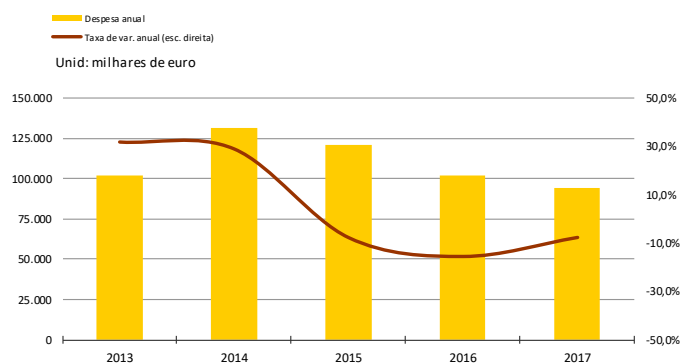
A despesa com “programas de Ação Social” atingiu os 94,2 milhões de euro em 2017, o que representou um decréscimo de 7.8% face ao ano anterior, reforçando, assim, a tendência decrescente verificada desde 2015 e que contraria o crescimento observado entre 2013 e 2014. Dos fatores que contribuíram para esse decréscimo destacam-se a forte diminuição da execução do *Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE)*, do *Programa de Emergência Alimentar (PEA)* e do *Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES)*.

Quadro 131 – Despesa com Programas de Ação Social - 2013-2017

Programas	2013		2014		2015		2016		2017		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2017/16	2017/13
Programa Escolhas	3.000,0	2,9%	3.000,0	2,3%	3.000,0	2,5%						-100,0
Comissão Prot. Crianças e Jovens em Risco (CPCJR)	9.558,7	9,4%	9.586,7	7,3%	9.554,0	7,9%	1.312,1	1,3%	4.016,7	4,3%	206,1	-58,0
Programa P/ Inclusão e Cidadania (PIEC)												
Programa Apoio Integrado a Idosos (PAII)	126,0	0,1%	7.031,7	5,4%								-100,0
Prog. de Alargamento da Rede de Equip. Sociais (PARES)	8.133,8	8,0%	5.551,1	4,2%	2.991,0	2,5%	3.898,4	3,8%	1.600,9	1,7%	-58,9	-80,3
Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)	27.696,6	27,2%	31.764,5	24,2%	34.863,4	28,8%	36.355,4	35,6%	38.746,0	41,1%	6,6	39,9
Programa Apoio Investimento em Equipamentos Sociais (PAIES)	176,0	0,2%	142,6	0,1%	225,4	0,2%	89,5	0,1%	97,6	0,1%	9,1	-44,6
Inserção Social da Família, Crianças e Jovens em Lares												
Contratos Locais de Desenvolvimento Social	1.373,0	1,3%	2.081,6	1,6%	1.508,9	1,2%	10,0	0,0%			-100,0	-100,0
Programa p/ Conforto das Habitações dos Idosos	513,4	0,5%										-100,0
Alargamento da rede educ. Pré-escolar	4.173,4	4,1%										-100,0
Prog. Apoio Qualif. Medida Prog. Integ. Educ. Formação (PAQPIEF)	1.033,8	1,0%	1.149,5	0,9%	343,0	0,3%						-100,0
RNIS-Rede Nacional de intervenção social					80,6	0,1%						
Protocolos para a Saúde Mental	55,0	0,1%	663,3	0,5%	617,8	0,5%			1.347,9	1,4%		2.350,7
Programa de Apoio a Idosos em Lar (PILAR)					128,3	0,1%	654,1	0,6%	124,3	0,1%		
Programa de Apoio à 1ª Infância (PAPI)	13,4	0,0%	31,9	0,0%	19,0	0,0%	15,0	0,0%			-100,0	-100,0
Programa Voluntariado	96,8	0,1%	67,1	0,1%	19,3	0,0%	0,8	0,0%	0,7	0,0%	-18,9	-99,3
Progride												
Programa Com. Ajuda Alimentar a Carentes (PAAAC)	193,4	0,2%	6,7	0,0%	2,8	0,0%	1,3	0,0%	2,5	0,0%	86,1	-98,7
Fundo Europeu de Auxílio aos Carentes (FEAC)			11.128,1	8,5%	9.814,1	8,1%			51,7	0,1%		
Prog. Operacional Apoio às Pessoas Mais Carentes (POAPMC)							211,1	0,2%	683,5	0,7%	223,8	
Encontros Temáticos para a Promoção da Cidadania	11,0	0,0%	1,0	0,0%	4,1	0,0%						-100,0
Promoção de Políticas de Apoio à Família	58,4	0,1%										-100,0
Projectos de Apoio à fam. e à criança (PAFAC)												
Programa de Apoio Iniciativa Privada Social (PAIPS)	20,0	0,0%			89,6	0,1%						-100,0
Programa Ser Criança												
Plano de Emergência Social (PES)	1.480,3	1,5%	1.780,6	1,4%	2.083,6	1,7%	2.078,3	2,0%	1.953,4	2,1%	-6,0	32,0
Plano SERE +	9.912,1	9,7%	15.306,3	11,7%	12.993,9	10,7%	12.616,0	12,4%	12.507,0	13,3%	-0,9	26,2
Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE)	4.611,8	4,5%	3.026,2	2,3%	3.254,7	2,7%	7.181,9	7,0%	177,9	0,2%	-97,5	-96,1
Programa de Emergência Alimentar (PEA)	29.509,6	29,0%	38.917,0	29,7%	39.429,9	32,6%	37.669,5	36,9%	32.869,2	34,9%	-12,7	11,4
Outros programas (financiamento OE)					2,7	0,0%	0,1	0,0%				-100,0
Despesa anual	101.746,6	100,0%	131.235,8	100,0%	121.026,3	100,0%	102.093,5	100,0%	94.179,3	100,0%	-7,8	-7,4

94 Alínea d) do art. 84º da Lei 32/2002, de 20 de dezembro.

Gráfico 146 – Despesa com Programas de Ação Social - 2013-2017



De entre os vários programas em execução no quinquénio 2013/2017, destacam-se os seguintes:

• Programa ESCOLHAS

O *Programa ESCOLHAS* foi criado em 2001⁹⁵ com o objetivo de apoiar a integração das crianças e jovens provindos de contextos socioeconómicos mais desfavorecidos e problemáticos, numa perspetiva de maior equidade. A primeira fase de implementação, que decorreu entre janeiro/01 e dezembro/03, dirigiu-se aos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal. O *Escolhas – 2ª Geração (E2G)*, já de âmbito nacional, decorreu entre maio/04 e setembro/06. Numa terceira fase, entre 2007 e 2009, o ESCOLHAS foi reforçado através de um aumento do investimento direcionado e do número de projetos a apoiar.

Em 2010 iniciou-se a 4ª Geração do *Programa ESCOLHAS*, *que se prolongou até 2012*⁹⁶, com um reforço do seu financiamento global, de modo a possibilitar o aumento do número de projetos a apoiar. As áreas de intervenção desta 4ª Geração corresponderam às seguintes medidas:

- Medida I: Inclusão escolar e educação não formal;
- Medida II: Formação profissional e empregabilidade;
- Medida III: Dinamização comunitária e cidadania;
- Medida IV: Inclusão digital;
- Medida V: Empreendedorismo e capacitação.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 68/2012, de 9 de agosto de 2012, deu início à 5ª Geração deste programa, para o período compreendido entre 2013 e 2015, mantendo as áreas de intervenção acima referidas.

Com a Resolução do Conselho de Ministros nº 101/2015, de 23 de dezembro de 2015 e o Despacho Normativo nº 19-A/2015, de 12 de outubro de 2015 encetou-se a 6ª Geração do *Programa ESCOLHAS*, mantendo as mesmas áreas de intervenção, para os anos de 2017 e 2018. O programa é cofinanciado pelo Fundo Social Europeu/Portugal 2020.

Desde 2016, na Segurança Social não foram despendidas quaisquer verbas com este programa dado que, de acordo com o estipulado no número 17 da RCM nº 101/2015, “a gestão do Programa Escolhas é

95 Através da resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001, de 9 de janeiro.

96 Resolução do Conselho de Ministros nº63/2009 de 23 de julho.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

efetuada, em termos orçamentais, no regime de autonomia administrativa e financeira sendo, para o efeito, inscrito no Orçamento do Estado como serviço e fundo autónomo”. Ao abrigo do disposto nas Leis do OE para 2016 e 2017, a dotação foi inscrita, de origem, no serviço executor do programa.

A evolução da despesa com o *Programa ESCOLHAS*, desde 2013, é indicada no quadro seguinte:

Quadro 132 – Execução do Programa ESCOLHAS - 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	3.000,0	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0
Taxa de crescimento	-34,5%	0,0%	0,0%	-100,0%	

• Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco e Protocolos Municipais

O financiamento das despesas de funcionamento das Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (CPCJR) processa-se através de uma comparticipação financeira, por parte da Segurança Social, no apoio logístico que as Câmaras Municipais asseguram às Comissões, através da celebração de protocolos de cooperação com os respetivos municípios.

Em 2017, a despesa efetuada situou-se em 4,0 milhões de euro, registando um aumento muito significativo face a 2016 (206,1%). Contudo, a despesa manteve-se significativamente abaixo da média obtida no período 2013-2017 (6,8 milhões de euro), como se pode constatar no quadro seguinte.

Quadro 133 – Despesa com Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco e Protocolos Municipais - 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	9.558,7	9.586,7	9.554,0	1.312,1	4.016,7
Taxa de crescimento	4,8%	0,3%	-0,3%	-86,3%	206,1%

A diminuição da despesa em 2016 prende-se com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, que cria a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, em substituição das antigas Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (CPCJR). A nova Comissão Nacional é uma pessoa coletiva de direito público, com autonomia administrativa e património próprio, que funciona no âmbito do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Nos termos do referido diploma, “A Comissão Nacional dispõe das receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas pelo Orçamento da Segurança Social” (art.º 15, n.º 2), pelo que, em 2016, foi efetuada uma transferência para esta Comissão no valor de 7.367,0 milhares de euro que, com o valor da despesa realizada ainda nas antigas CPCJR, perfaz um total de 8.679,1 milhares de euro, o que se traduz numa redução de 9,2% face ao ano anterior. No entanto, esta redução está também associada à alteração da contabilização, pelo ISS, IP, das Despesas com Pessoal afeto às CPCJR, que constam, em 2016, no Fundo de Administração. Em 2017, a Despesa com Pessoal volta a ser registada em Ação Social, o que justifica, por si só, a maior parte do aumento verificado em 2017.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

As despesas com as CPCJR e com os protocolos com os municípios apresentadas pelo ISS, IP e as realizadas pelas entidades das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, distribuíram-se pelas rubricas discriminadas no quadro seguinte:

Quadro 134 – Despesa com Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco (e Protocolos Municipais), por rubrica - 2013-2017

Rubricas	2013		2014		2015		2016		2017		Variação 2017/16
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Despesa com Pessoal	2.915,6	30,5%	2.830,9	29,5%	2.658,0	27,8%	693,1	52,8%	3.338,2	83,1%	381,6%
Proc. Resc. Mútuo Acordo			5,1	0,1%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Aquisição de bens e serviços	27,9	0,3%	51,3	0,5%	35,3	0,4%	6,0	0,5%	0,7	0,0%	-88,8%
Transf. Correntes - Administ. Local	5.921,4	61,9%	5.951,3	62,1%	6.086,2	63,7%	6,4	0,5%	0,0	0,0%	-100,0%
Transf. Correntes - Inst. s/fins lucrat.	534,2	5,6%	592,9	6,2%	613,6	6,4%	605,1	46,1%	677,8	16,9%	12,0%
Outras despesas correntes	159,6	1,7%	160,4	1,7%	161,0	1,7%	1,5	0,1%	0,0	0,0%	-100,0%
Aquisição de bens de capital	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Total	9.558,7	100,0%	9.586,7	100,0%	9.554,0	100,0%	1.312,1	100,0%	4.016,7	100,0%	206,1%

o Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)

O Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) não apresentou despesa pelo terceiro ano consecutivo. Segundo informação do ISS, IP, “em 2014 envidaram-se todos os esforços para pagamento dos projetos e acordos com vista à conclusão deste programa”.

Em 2017 este programa encontra-se encerrado.

Quadro 135 – Execução do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) - 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual ¹⁾	126,0	7.031,7	0,0	0,0	0,0
Taxa de crescimento	-97,1%	5479,4%	-100,0%		

1) Excluindo despesas de administração.

o Programa PARES

O Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) foi criado em 2006⁹⁷, tendo como prioridade o reforço da proteção social no combate à pobreza e na proteção da família, investindo e apoiando os equipamentos necessários nas regiões e valências onde foram diagnosticadas necessidades mais prementes. O programa é integralmente financiado por receitas dos jogos sociais.

O PARES tem, como objetivo, aumentar em 50% o número de lugares em creches, o número de lugares em Centro de Dia e Lar de Idosos, reforçar os Serviços de Apoio Domiciliário, a rede de respostas Residenciais e de Centros de Atividades Ocupacionais para pessoas com deficiência, e ainda criar mais de 15.000 postos de trabalho.

Em 2017, a despesa com o programa PARES cifrou-se em 1,6 milhões de euro, menos 58,9% do que no ano anterior, resultado diretamente da redução da despesa com *transferências de capital* (menos 2,3 milhões de euro face a 2016), uma vez que em 2017, como no ano anterior, não houve execução com *aquisição de bens e serviços*.

97 Através da Portaria n.º 426/2006, de 02 de maio.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

A análise do quinquénio evidencia ainda a redução consecutiva da despesa deste programa de alargamento que ocorreu, entre 2013 e 2017, com exceção de 2016.

Quadro 136 – Despesas do PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2013-2017

Rubricas	2013		2014		2015		2016		2017		Variação 2017/2016
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Aquisição bens e serviços	138.774	1,7%			3.075	0,1%					
Transf. Correntes											
Aquisição bens de capital											
Transf. Capital	7.995.022	98,3%	5.551.097	100,0%	2.987.924	99,9%	3.898.384	100,0%	1.600.872	100,0%	-58,9%
Total	8.133.796	100,0%	5.551.097	100,0%	2.990.999	100,0%	3.898.384	100,0%	1.600.872	100,0%	-58,9%

• Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

A *Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados* (RNCCI) é constituída por um conjunto de instituições, públicas ou privadas, que prestam (ou virão a prestar) cuidados continuados de saúde e de apoio social a pessoas em situação de dependência, tanto na sua casa como em instalações próprias. Esta rede resulta de uma parceria entre o então Ministério da Solidariedade Social, o Ministério da Saúde, e ainda de vários prestadores de cuidados de Saúde e de Apoio Social.

Nos *Cuidados Continuados Integrados*, a pessoa em situação de dependência, independentemente da sua idade, recebe cuidados de saúde e apoio social. O objetivo é ajudar a pessoa a recuperar ou manter a sua autonomia, e ainda de maximizar a sua qualidade de vida.

A RNCCI inclui unidades de internamento, que podem ser da seguinte tipologia:

- Cuidados continuados de convalescença;
- Cuidados continuados de média duração e reabilitação;
- Cuidados continuados de longa duração e manutenção;
- Cuidados paliativos;
- Unidades de ambulatório;
- Equipas hospitalares de cuidados continuados de saúde e de apoio social;
- Equipas domiciliárias de cuidados continuados de saúde e de apoio social.

A evolução da despesa, suportada pela Segurança Social, com esta Rede, no último quinquénio, pode ser observada no quadro seguinte, destacando-se que a execução efetivada em 2017, na ordem dos 38,7 milhões de euro, representou um crescimento de 6,6% face a 2016.

Quadro 137 – Despesas com Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	27.696,6	31.764,5	34.863,4	36.355,4	38.746,0
Taxa de crescimento	4,7%	14,7%	9,8%	4,3%	6,6%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

• Programa de Apoio e Qualificação da Medida PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação (PAQPIEF)

O Programa de Apoio e Qualificação da Medida PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação (PAQPIEF) destina-se a promover a inclusão social de crianças e jovens mediante a criação de respostas integradas, designadamente socioeducativas e formativas de prevenção e combate ao abandono e insucesso escolar, em todo o território continental. Com este programa pretende-se qualificar, de forma multisectorial e integrada, a intervenção no âmbito do PIEF, de acordo com o diagnóstico de necessidades efetuado.

Este programa, que substituiu o Programa para a Inclusão e Cidadania (PIEC), é financiado no âmbito dos fundos estruturais do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), via Fundo Social Europeu, através do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) - eixo n.º 6, “Cidadania, inclusão e desenvolvimento social”.

Desde 2016, quarto ano de execução do programa, que não foi executada despesa com o PAQPIEF, encontrando-se o programa encerrado.

Quadro 138 – Despesas com Programa de Apoio e Qualificação da Medida Programa Integrado de Educação e Formação - 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	1.033,8	1.149,5	343,0	0,0	0,0
Taxa de crescimento		11,2%	-70,2%	-100,0%	

• Protocolos de Saúde Mental

Os Protocolos para a Saúde Mental, criados pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 10 de fevereiro, vieram permitir oferecer um conjunto de respostas de cuidados continuados integrados destinadas especificamente a pessoas com doença mental grave, de que resulte incapacidade psicossocial, e que se encontrem em situação de dependência, independentemente da idade. Pretendeu-se também colmatar a falta de capacidade de resposta nos hospitais especializados em doenças do foro mental.

Em 2017, a despesa com este programa cifrou-se em 1,3 milhões de euro, o que constitui um aumento significativo, tanto face ao ano anterior, em que não foi registada despesa com estes protocolos, como em relação à média da despesa anual entre 2013 e 2015.

Quadro 139 – Despesas com Protocolos para a Saúde Mental - 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	55,0	663,3	617,8	0,0	1.347,9
Taxa de crescimento		1105,9%	-6,9%	-100,0%	

• Programa de Apoio a Idosos em Lar (PILAR)

A despesa executada com o *Programa de Apoio a Idosos em Lar* (PILAR) em 2017 ascendeu a 124,3 milhares de euro (-81,0% que em 2016), contrariando o aumento verificado no ano anterior e após dois anos sem registo de despesa.

Quadro 140 – Execução do Programa de Idosos em Lar (PILAR) - 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	0,0	0,0	128,3	654,1	124,3
Taxa de crescimento	-100,0%	-	-	409,9%	-81,0%

• Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC)

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2013, de 30 de dezembro de 2013, estabelece as condições de criação e o financiamento do *Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados* (FEAC), o programa que substituiu o *Programa Com. Ajuda Alimentar a Carenciados* (PAAAC). De acordo com o preâmbulo deste documento, o FEAC “foi criado pela Comissão Europeia com o objetivo de promover e reforçar a coesão social, contribuindo no combate à pobreza na União Europeia através do apoio aos dispositivos nacionais que prestam assistência não financeira às pessoas mais carenciadas, atenuando a privação material e alimentar grave e proporcionando a estas uma perspetiva de vida condigna”. A Portaria n.º 190-B/2016, de 26 de junho, alterada pela Portaria n.º 51/2017, de 2 de fevereiro, aprovou o regulamento geral do FEAC, bem como a regulamentação específica do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da Medida 1 do Programa – Aquisição e distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade. Em 2017, o quarto ano de existência deste Fundo, a despesa ascendeu a 0,7 milhões de euro, mais 248,3% que em 2016.

Quadro 141 – Despesa com o Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC) - 2014-2017

Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados (FEAC) 2014-2017				
	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	11.128,1	9.814,1	211,1	735,2
Taxa de crescimento		-11,8%	-97,8%	248,3%

• Programa de Apoio Iniciativa Privada Social (PAIPS)

Este programa encontra-se encerrado, pelo que em 2017 voltou a não ser registada despesa.

Em 2014 não foi efetuada despesa com o PAIPS, depois da redução de 6,2% verificada em 2013/12, na linha do que vinha tendencialmente a verificar-se desde 2010. Segundo o ISS, IP, este facto prendeu-se com dificuldades operacionais, dado que, nesse ano, encontravam-se ainda em curso 16 projetos.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 142 – Execução do Apoio à Iniciativa Privada Social (PAIPS) - 2013-2017

	(milhares de euros)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	20,0	0,0	89,6	0,0	0,0
Despesa acumulada	9.016,9	9.016,9	9.106,5	9.106,5	9.106,5
Taxa de crescimento	-6,2%	-100,0%			

• Plano de Emergência Social (PES)

A despesa paga no exercício de 2017, no âmbito do *Plano de Emergência Social*, ascendeu a 2,0 milhões de euro, com um ligeiro decréscimo de 6% face a 2016, resultado da diminuição das *Transferências correntes para instituições sem fins lucrativos*, com uma expressão relativa de 55,4% do total (-5,5%), *Despesas com Pessoal* (-6,7%) e das *Aquisições de Bens e Serviços* (-3,9%).

Do quadro seguinte, com a despesa global distribuída por rubricas, constata-se ainda que, em 2017, não ocorreu registo de despesa com “*transf. correntes p/ famílias*”, com “*outras despesas correntes*” e com “*aquisição de bens de capital*”, o que acontece desde 2012.

Quadro 143 – Despesas do Plano de Emergência Social, por rubricas - 2013-2017

Rubricas	2013		2014		2015		2016		2017		Variação 2017/16
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	
Despesa com Pessoal	419,8	28,4%	583,9	32,8%	915,8	44,0%	913,2	43,9%	852,2	43,6%	-6,7%
Aquisição de bens e serviços	237,3	16,0%	223,1	12,5%	87,2	4,2%	20,5	1,0%	19,7	1,0%	-3,9%
Transf. correntes - Inst. s/ fins lucrativos	823,2	55,6%	973,5	54,7%	1.080,6	51,9%	1.144,7	55,1%	1.081,5	55,4%	-5,5%
Transf. correntes p/ famílias	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Outras despesas correntes	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Aquisição de bens de capital	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%	-
Total	1.480,3	100,0%	1.780,6	100,0%	2.083,6	100,0%	2.078,3	100,0%	1.953,4	100,0%	-6,0%

• Plano SERE +

O Plano SERE + (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS), criado pelo Despacho n.º 9016/2012, de 26 de junho de 2012, de âmbito nacional, “tem como objetivo principal a implementação de medidas de especialização da rede de lares de infância e juventude, impulsionadoras de uma melhoria contínua na promoção de direitos e proteção das crianças e jovens acolhidas, para que no menor tempo útil, da sua educação para a cidadania, sentido de identidade, de autonomia e segurança resultar a sua desinstitucionalização”.

O montante da execução da despesa com o SERE + foi, em 2017, de 12,5 milhões de euro, o que representa uma redução de 0,9% face a 2016, como se pode constatar no quadro seguinte.

Quadro 144 – Despesas do Plano SERE + (Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS) - 2012-2016

	(milhares de euros)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	9.912,1	15.306,3	12.993,9	12.616,0	12.507,0
Taxa de crescimento	368,7%	54,4%	-15,1%	-2,9%	-0,9%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

• Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE)

O Decreto-Lei n.º 102/2011, de 30 de setembro, criou o Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE), destinado “às pessoas singulares que se encontrem em situação de beneficiar do regime da tarifa social de eletricidade ou de gás natural, as quais poderão agora cumular tal tarifa social com um desconto ao preço do fornecimento de energia elétrica e de gás natural”. O ASECE acabou em 2016, por força do disposto na lei do Orçamento de Estado para esse ano, que alterou o modelo de funcionamento deste apoio. O montante da despesa foi, em 2017, de apenas 0,2 milhões de euro, respeitante a acertos.

Quadro 145 – Despesa com Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia (ASECE) - 2013-2017

	(milhares de euros)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	4.611,8	3.026,2	3.254,7	7.181,9	177,9
Taxa de crescimento	47,6%	-34,4%	7,6%	120,7%	-97,5%

• Programa de Emergência Alimentar (PEA)

O Programa de Emergência Alimentar (PEA), pretende garantir às pessoas, e/ou famílias que mais necessitem, o acesso a refeições diárias gratuitas, através da rede solidária de cantinas sociais. O PEA vigora anualmente e é renovado, sucessivamente, por períodos de um ano.

Em 2017, o sexto ano de execução do programa, o montante da despesa paga foi de 32,9 milhões de euro, comparativamente a 37,7 milhões em 2016 (-12,7%).

Quadro 146 – Despesa com Programa de Emergência Alimentar (PEA) - 2013-2017

	(milhares de euros)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	29.509,6	38.917,0	39.429,9	37.669,5	32.869,2
Taxa de crescimento	511,1%	31,9%	1,3%	-4,5%	-12,7%

IX.8.6.2. OUTRAS PRESTAÇÕES DE AÇÃO SOCIAL

A despesa com “outras prestações de Ação Social” inclui um conjunto de rubricas, desagregadas nos quadros seguintes:

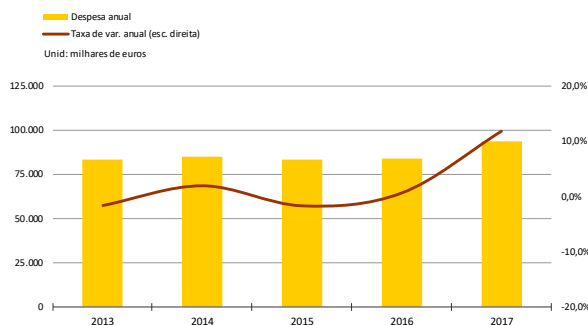
Quadro 147 – Despesa com Outras Prestações de Ação Social – 2013-2017

Rubricas	2013		2014		2015		2016		2017		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2017/16	2017/13
Prestações Sociais [1]	49.547,4	59,6%	51.973,3	61,3%	52.622,5	63,2%	54.434,4	65,0%	65.042,9	69,5%	19,5	31,3
Processos Tutelares Cíveis	3.480,7	4,2%	3.447,8	4,1%	3.266,3	3,9%	3.372,8	4,0%	3.348,3	3,6%	-0,7	-3,8
Funcionam. Act. Amas e Subsid.Famil. Acolh. [2]	6.872,0	8,3%	6.198,7	7,3%	5.516,0	6,6%	4.681,2	5,6%	3.913,9	4,2%	-16,4	-43,0
Colónias e ATL, Aj. Soc. Pec. Hemofílicos e Prog. Aj. Meio Nat. Vida [3]	4.092,3	4,9%	4.669,1	5,5%	4.300,5	5,2%	4.507,8	5,4%	4.706,6	5,0%	4,4	15,0
Ac. Acolh. Ap. Domic., Subs. Ut. lares c/ fins lucrat. e Vagas Conv Ext Ac. [4]	19.205,2	23,1%	18.470,7	21,8%	17.555,5	21,1%	16.726,9	20,0%	16.573,7	17,7%	-0,9	-13,7
Despesa anual	83.197,6	100,0%	84.759,6	100,0%	83.260,8	100,0%	83.723,1	100,0%	93.585,5	100,0%	11,8	12,5

Nota: A despesa com as componentes [1], [2], [3] e [4] encontra-se desagregada, para o período 2013/17, nos quadros seguintes.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 147 – Despesa com Prestações Sociais - 2013-2017



As componentes enquadradas nas rubricas [1], [2], [3] e [4] do quadro anterior encontram-se desagregadas nos quadros seguintes, para o período compreendido entre 2013 e 2017, indicando-se ainda as respetivas fontes de financiamento.

Quadro 148 - Algumas componentes das Prestações de Ação Social e Fontes de Financiamento - 2013-2017

	(euros)					Var. %	Fonte de
[1] Prestações Sociais	2013	2014	2015	2016	2017	2017/16	Financiamento (FF)
Outros Programas	405.878	204.378	100.000	243.878	259.840	6,5	
Famílias - Subsídios eventuais a famílias em carência	11.615.970	12.392.330	13.123.897	13.334.978	13.470.998	1,0	
Instituições sem fins lucrativos - Apoio a Toxicodependentes	1.832.604	1.425.105	1.453.864	1.563.617	1.864.997	19,3	
Famílias - Programa de luta contra a SIDA	629.623	420.200	366.782	252.149	234.140	-7,1	
Famílias - Ações apoio desalojados e outros - Asilo	195.552	285.163	588.719	650.039	730.791	12,4	
Famílias - Ações apoio desalojados e outros - Refugiados	469.368	311.221	367.949	504.650	503.036	-0,3	
Famílias - Prevenção e reabilitação - Ajudas técnicas	4.333.645	4.000.238	4.493.575	4.763.185	10.743.280	125,5	
Famílias - Prestação de alimentos devidos a menores (FAGDM)	27.450.836	30.866.651	30.317.426	31.499.083	31.309.002	-0,6	
Famílias - ASIC e ASEC	2.254.470	1.835.400	1.741.833	1.620.392	1.523.163	-6,0	
Famílias - Emergência p/Calamidades - Incêndios	140.054	86.869			4.403.611		+ Jogos Sociais
Famílias - Outras	219.355	145.765	68.443	2.400		-100,0	
Total	49.547.356	51.973.320	52.622.488	54.434.373	65.042.856	19,5	OE
[2] Funcionam. Act. Amas e Subsíd.Famil. Acolh.	2013	2014	2015	2016	2017	Var. % 2017/16	
Funcionam. act. amas	4.406.284	4.051.304	3.641.156	3.073.019	2.548.729	-17,1	
Subsíd.Famil. Acolh.	2.465.735	2.147.407	1.874.893	1.608.225	1.365.216	-15,1	
Total	6.872.018	6.198.711	5.516.049	4.681.245	3.913.945	-16,4	OE
[3] Colónias e ATL, Aj. Soc. Pec. Hemofílicos e Prog. Aj. Meio Nat. Vida	2013	2014	2015	2016	2017	Var. % 2017/16	
Famílias - Colónias e actividades de tempos livres - ATL	61.677	60.729	283	2.590		-100,0	
Famílias - Ajudas sociais pecuniárias a hemofílicos	424.418	417.461	411.548	406.853	407.501	0,2	
Famílias - Programa ajuda meio natural de vida	3.606.160	3.449.398	3.190.325	3.226.797	3.296.748	2,2	
Comunidades Terapêuticas para Crianças e Jovens com PPP		489.568	437.892	526.586	556.800	5,7	
Pagam. suplem. crianças e jovens com medidas Promoção e Proteção		251.917	260.455	344.925	445.530	29,2	
Total	4.092.256	4.669.072	4.300.504	4.507.751	4.706.579	4,4	OE
[4] Ac. Acolh. Ap. Domic., Subs. Ut. lares c/ fins lucrat. e Vagas Conv Ext Ac.	2013	2014	2015	2016	2017	Var. % 2017/16	
Famílias-Ações de acolhimento e apoio domiciliário	9.272.047	8.763.204	8.377.514	8.099.016	8.080.545	-0,2	
Famílias-Subs.por utilização de lares c/ fins lucrativos	9.213.225	8.611.086	7.678.551	7.150.678	6.711.578	-6,1	
Vagas convencionadas extra acordo	719.950	1.096.416	1.499.407	1.477.168	1.781.625	20,6	
Total	19.205.223	18.470.706	17.555.472	16.726.863	16.573.748	-0,9	OE

Destas rubricas, irá seguidamente proceder-se a uma análise mais detalhada das que se consideraram mais relevantes, estendendo-se a análise ao período quinquenal 2013-2017.

[1] Prestações Sociais

• Subsídios eventuais a famílias em situação de carência

Os *Subsídios eventuais a famílias em situação de carência* destinam-se a agregados familiares em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de prevenir e reparar situações de carência e desigualdade socioeconómica, de exclusão ou vulnerabilidade social.

Neste âmbito, as prestações pecuniárias de carácter eventual destinam-se a:

- Colmatar as situações de carência económica, devidamente comprovada;
- Contribuir para a realização de despesas inadiáveis, como por exemplo despesas no âmbito da saúde;
- Contribuir para a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade e, neste sentido, estas prestações obedecem aos princípios de personalização, seletividade e flexibilidade, de modo a abranger múltiplas áreas, nomeadamente na alimentação, vestuário, habitação, saúde, educação e transportes.

A evolução da respetiva despesa no quinquénio 2013-2017 é indicada no quadro seguinte. A partir de 2013, a despesa apresenta uma tendência de crescimento, com variações positivas, mas sempre decrescentes até 2017 (+1,0%). Em 2017 a execução orçamental com estes subsídios atingiu os 13.471,0 milhões de euro, uma verba integralmente financiada pelo Orçamento do Estado.

Quadro 149 – Despesa com Subsídios eventuais a famílias em situação de carência – 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	11.616,0	12.392,3	13.123,9	13.335,0	13.471,0
Taxa de crescimento	11,5%	6,7%	5,9%	1,6%	1,0%

• Prestação de Alimentos Devidos a Menores (FAGDM)

O *Fundo de Garantia dos Alimentos Devidos a Menores (FAGDM)* assegura o pagamento das prestações da pensão de alimentos em substituição do progenitor faltoso, no caso de incumprimento desta obrigação.

Nos últimos cinco anos verificou-se um aumento crescente da despesa com esta rubrica, exceto em 2015 e 2017, com uma taxa média anual de crescimento registada de 3,3%, que culminou com uma despesa de 31,3 milhões de euro em 2017. A evolução da despesa reflete diretamente as alterações no número de beneficiários entre 2013 e 2017, exceto em 2015. Como se pode observar no quadro seguinte, no biénio 2016-2017 a despesa diminuiu 0,6%.

Quadro 150 - Despesa com Prestação de Alimentos Devida a Menores (FAGDM) - 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Beneficiários (a 31 Dez.)	15.822	19.054	19.211	20.269	19.879
Despesa anual	27.450,8	30.866,7	30.317,4	31.499,1	31.309,0
Taxa de crescimento	6,9%	12,4%	-1,8%	3,9%	-0,6%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

• Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASIC-CP) e Apoio Social aos Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas (ASEC-CP)

O *Apoio Social aos Idosos Carenciados (ASIC-CP)*⁹⁸ corresponde a uma medida de apoio social destinada aos emigrantes nacionais residentes no estrangeiro, tendo apresentado execução efetiva a partir de Agosto de 2000. Já em 2003 surgiu o *Apoio Social aos Emigrantes Carenciados (ASEC-CP)*⁹⁹, diferenciado do ASIC-CP devido não só ao seu universo de atribuição - mais abrangente, não circunscrito aos idosos, como também pelo seu carácter pontual e extraordinário.

De facto, para aceder ao ASIC-CP os emigrantes têm que apresentar mais de 65 anos de idade e comprovar que se encontram em situação de carência económica e social, entre outras condições específicas de atribuição. Este apoio assume ainda um carácter periódico (mensal) e continuado (salvo alterações na estrutura socioeconómica do requerente), sendo por norma o seu valor atualizado anualmente (em julho), por indexação da fórmula de cálculo ao valor das pensões sociais portuguesa e do país de emigração.

No que diz respeito ao ASEC-CP, este caracteriza-se por não ter limite de idade e por ser atribuído pontualmente, em situações consideradas extraordinárias e de extrema gravidade¹⁰⁰.

A despesa com estes dois apoios é apresentada nos quadros seguintes, desde 2013 até 2017, depreendendo-se a sua especificidade na dimensão financeira atribuída. Em 2017, o ASIC-CP consumiu 1,5 milhões de euro e o ASEC-CP perto de 2 milhares de euro, evidenciando, nos dois casos, reduções da despesa face a 2016.

Quadro 151 - Despesa com ASIC-CP -2013-2017

	milhares de euros				
	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	2.232,0	1.818,5	1.726,9	1.615,8	1.521,3
Taxa de crescimento	35,4%	-18,5%	-5,0%	-6,4%	-5,8%
Total - valor acumulado	56.168,9	57.987,4	59.714,3	61.330,1	62.851,4

Quadro 152 - Despesa com ASEC-CP - 2013-2017

	euro				
	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	22.459	16.867	14.890	4.610	1.864
Taxa de crescimento	82,2%	-24,9%	-11,7%	-69,0%	-59,6%
Total - valor acumulado	623.627	640.494	655.384	659.994	661.857

Entre o início de atribuição da medida e até dezembro de 2017, a despesa com ASIC-CP ascendeu a um valor acumulado de 62,9 milhões de euro, sendo que, no último ano, a despesa com este apoio atingiu 1,5 milhões, o que se traduz numa redução de 31,8% face à efetivada no início do período em análise. A variação negativa da despesa no último biénio (-5,8%) resultou principalmente da diminuição global do número de beneficiários (-6,4%), destacando-se, por país de atribuição, o Brasil, a Venezuela e Moçambique (-6,5%, -6,6% e -9,1%, respetivamente).

98 O respetivo Regulamento foi aprovado através do Despacho Conjunto n.º 17/2000, de 7 de janeiro (retificado pelo Decreto Regulamentar n.º 33/2002 de 23 de abril), que estabelece as condições de acesso, de atribuição e modo de cálculo do montante a atribuir.

99 Apoio social que entrou em vigor em abril de 2002, ao ser publicado o Decreto Regulamentar n.º 33/2002, de 23 de abril.

100 Nomeadamente quando são vítimas de crimes contra a integridade física, catástrofes naturais e calamidades públicas, acontecimentos extraordinários, acidentais e de incidência individual, doença grave que necessite de tratamento urgente e/ou intervenção cirúrgica (cujos custos não possam ser suportados pelos esquemas locais de proteção social e de saúde), ou ainda seja portadora de deficiência ou vítimas de acidente incapacitante, em situação de dependência, que careçam de ajuda técnica para a melhoria das suas condições de vida.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

No caso do Brasil e da Venezuela, esta importância resultou essencialmente da sua representatividade (70,2% e 9,1%, respetivamente, em 2017), como se pode constatar no gráfico seguinte. Relativamente a Moçambique, ainda que sendo o quarto país com maior peso relativo (6,4% em 2017), a sua importância decorreu também do facto de ter registado a maior quebra no número de beneficiários abrangidos (-9,1%).

Para além do Brasil, da Venezuela e de Moçambique, foram ainda abrangidos, de forma significativa, emigrantes a residir na África do Sul e no Zimbabué, conforme os gráficos seguintes.

Gráfico 148 – Peso relativo do Número de Beneficiários do ASIC-CP, por País - 2016-2017



Quadro 153 – Número de Beneficiários do ASIC-CP, por País – 2016-2017

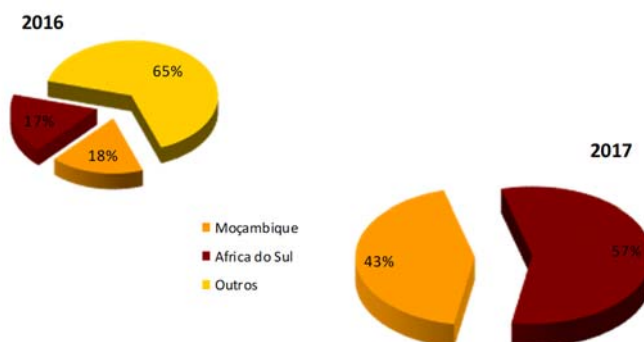
Países	Beneficiários ASIC-CP		
	Dez.16	Dez.17	Var. 17/16
Brasil	583	545	-6,5%
Venezuela	76	71	-6,6%
África do Sul	58	54	-6,9%
Moçambique	55	50	-9,1%
Zimbabué	22	21	-4,5%
Outros	35	35	0,0%
Total	829	776	-6,4%

Em síntese, pode concluir-se que, em dezembro de 2017, encontravam-se a receber o ASIC-CP 776 beneficiários, o que representa uma redução de 6,4% face ao período homólogo de 2016. Esta variação negativa continua em linha com a diminuição verificada desde 2014, após o aumento registado em 2013, retomando assim uma tendência de redução que se registou entre 2008 e 2012.

No que respeita ao ASEC-CP, a execução com este apoio fixou-se em 1,9 milhares de euro em 2017, o que representou um decréscimo acima dos dois dígitos face a 2016 (-59,6%). Este facto deveu-se aos pagamentos por beneficiário que, em média, foram significativamente mais baixos em 2017, sendo que estes corresponderam, na sua maioria, a situações de doença grave e/ou acidentados.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 149 – Despesa do ASEC-CP, por País - 2016-2017



• Ajudas técnicas

A despesa com *Ajudas técnicas*, no valor de 10,7 milhões de euro em 2017, cresceu 125,5% no biénio 2016-2017. Ao longo do período em análise a despesa com estas *Ajudas* aumentou 147,9%, cifrando-se num montante médio que rondou os 5,7 milhões de euro anuais.

Quadro 154 – Despesa com ajudas técnicas – 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	4.333,6	4.000,2	4.493,6	4.763,2	10.743,3
Taxa de crescimento	9,9%	-7,7%	12,3%	6,0%	125,5%

(milhares de euros)

[2] Funcionamento da Atividade das Amas e Subsídios a Famílias de Acolhimento

• Funcionamento da atividade das amas

A resposta social *Funcionamento da atividade das amas* destina-se a crianças situadas na faixa etária dos 4 meses aos 3 anos, tendo como objetivo assegurar o acolhimento das crianças durante o período de trabalho dos pais, garantindo assim as condições adequadas ao seu desenvolvimento integral.

Ao longo do último quinquénio, a execução orçamental com esta resposta social apresentou uma evidente tendência decrescente, com uma taxa média anual de crescimento na ordem dos menos 12,8%. Em 2017, a despesa cifrou-se em 2,5 milhões de euro, o valor mais baixo do último quinquénio.

Quadro 155 – Despesa com Funcionamento da Atividade das Amas – 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	4.406,3	4.051,3	3.641,2	3.073,0	2.548,7
Taxa de crescimento	-21,7%	-8,1%	-10,1%	-15,6%	-17,1%

(milhares de euros)

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

[4] Ações de Acolhimento e Apoio Domiciliário, Subsídios pela Utilização de Lares com Fins Lucrativos e Vagas Convencionadas Extra Acordo

• Ações de acolhimento e apoio domiciliário

As ações de acolhimento e apoio domiciliário apresentaram um decréscimo consecutivo na despesa entre 2013 e 2017, atingindo os 8,1 milhões de euro nos dois últimos anos, como se pode constatar no quadro seguinte.

Quadro 156 – Despesa com Ações de Acolhimento e Apoio Domiciliário a Famílias – 2013-2017

	(milhares de euros)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	9.272,0	8.763,2	8.377,5	8.099,0	8.080,5
Taxa de crescimento	-3,4%	-5,5%	-4,4%	-3,3%	-0,2%

• Subsídios pela utilização de lares com fins lucrativos

Em 2017, os subsídios pela utilização de lares com fins lucrativos registaram uma redução 6,1% face ao ano anterior, atingindo os 6,7 milhões de euro. Esta prestação apresenta um decréscimo consecutivo na despesa entre 2013 e 2017.

Quadro 157 – Despesa com Subsídios pela Utilização de Lares com Fins Lucrativos – 2013-2017

	(milhares de euros)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	9.213,2	8.611,1	7.678,6	7.150,7	6.711,6
Taxa de crescimento	-28,7%	-6,5%	-10,8%	-6,9%	-6,1%

IX.8.6.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

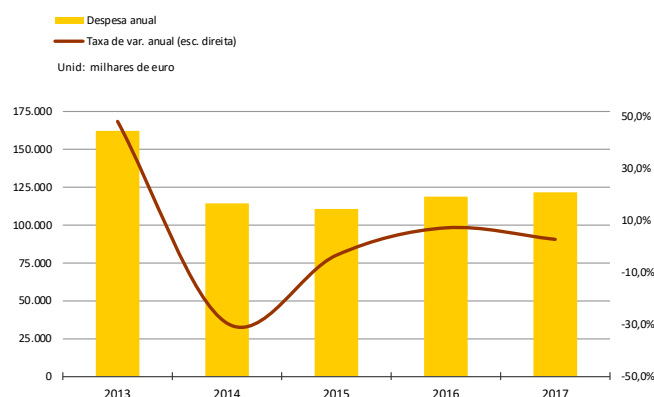
A despesa com transferências correntes inclui um conjunto de rubricas desagregadas no quadro seguinte. Para a variação destas transferências no biénio 2016-2017 (+2,8%) contribuiu, de forma destacada, as novas transferências para o INATEL (*Turismo Sénior*) e para o Fundo REVITA, bem como o aumento de 12,3% na verba transferida para a *Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens*.

A transferência efetuada no âmbito da Educação não sofreu alteração, enquanto que a transferência para a Casa Pia de Lisboa diminuiu em 5,3%, face ao ano anterior, conforme se pode constatar no quadro seguinte.

Quadro 158 – Despesa com Transferências Correntes – 2013-2017

Transferências Correntes	2013		2014		2015		2016		2017		Variação (%)	
	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	Despesa	Peso relativo	2017/16	2017/13
Casa Pia de Lisboa	32.650,0	20,2%	35.931,0	31,5%	35.886,8	32,5%	35.003,0	29,6%	33.137,6	27,3%	-5,3	1,5
INATEL	218,1	0,1%							2.000,0	1,6%		817,0
Educação	95.000,0	58,8%	70.000,0	61,3%	70.000,0	63,4%	70.000,0	59,2%	70.000,0	57,6%		-26,3
Instituto Nacional para a Reabilitação (INR)	3.821,5	2,4%	4.663,2	4,1%	4.351,2	3,9%	5.463,7	4,6%	5.168,0	4,3%	-5,4	35,2
Fundo de Reestruturação do Sector Solidário (FRSS)	30.000,0	18,6%	3.500,0	3,1%								-100,0
Com. Nac. Prom. Dir. e Prot. das Crianças e Jovens							7.367,0	6,2%	8.270,0	6,8%	12,3	
Cases - Coop. António Sérgio para a Economia Social			15,0	0,0%	116,7	0,1%	467,1	0,4%	493,5	0,4%	5,6	
Fundo REVITA									2.500,0	2,1%		
Despesa anual	161.689,5	100,0%	114.109,2	100,0%	110.354,7	100,0%	118.300,8	100,0%	121.569,0	100,0%	2,8	-24,8

Gráfico 150 – Despesa com Transferências Correntes - 2013-2017



Destaca-se, ainda, em 2017, a transferência de 493,5 milhares de euro para a *Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES)*, destinada a apoiar um projeto relativo ao desenvolvimento de um novo mecanismo de apoio a ações de invocação social e empreendedorismo.

• Casa Pia de Lisboa

As transferências correntes para a *Casa Pia de Lisboa* assumiram, em 2017, o montante global de 33,1 milhões de euro, o que corresponde a uma redução de 5,3% face ao ano precedente.

Quadro 159 – Despesa com a Casa Pia de Lisboa – 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	32.650,0	35.931,0	35.886,8	35.003,0	33.137,6
Taxa de crescimento		-2,6%	10,0%	-0,1%	-2,5%

• Transferências para o INATEL

As transferências do IGFSS, IP para o INATEL, no valor de 218,0 mil euro em 2013, destinaram-se, na sua totalidade, aos programas *Turismo Sénior* e *Abrir Portas à Diferença*¹⁰¹. Constatou-se que, em 2014, não se efetivaram estas transferências, em consequência da aplicação da Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, que determinou a realização do censo e avaliação de fundações, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 79-A/2012, de 25 de setembro, que aprovou as propostas e os projetos de decisão a aplicar às fundações participantes e avaliadas. Em 2017 voltou a ser executada despesa, no âmbito do *Turismo Sénior*, no valor de 2,0 milhões de euro.

¹⁰¹ O programa Turismo Sénior destina-se a proporcionar o usufruto de férias por parte da população mais idosa, com deficiência e/ou carenciada, com o objetivo de combater o isolamento e a exclusão social. Para além deste, destaca-se ainda, neste âmbito, os programas Turismo Solidário e Abrir Portas à Diferença, este último com o intuito de dar possibilidade a cidadãos portugueses portadores de deficiência permanente de viajarem, promovendo a sua integração e assegurando a melhoria na sua qualidade de vida.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

O apoio financeiro ao INATEL, neste âmbito, está evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 160 – Transferências do IGFSS, IP para o INATEL – 2013-2017

	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa anual	218,1	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Taxa crescimento	-88,4%	-100,0%	-	-	-

• Transferências para o Instituto Nacional para a Reabilitação, IP (INR, IP)

As transferências para o *Instituto Nacional para a Reabilitação, IP* (INR, IP) assumiram, em 2017, os 5,2 milhões de euro, num valor de execução inferior ao ano anterior, retomando a tendência de redução que se vinha a verificar desde 2012, com exceção de 2014 e 2016.

• Fundo de Reestruturação do Setor Solidário (FRSS)

O *Fundo de Reestruturação do Setor Solidário* (FRSS) destina-se a apoiar a reestruturação e a sustentabilidade económica e financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, permitindo a manutenção do regular funcionamento e desenvolvimento das respostas e serviços sociais que estas entidades prestam. O FRSS é gerido por um Conselho de Gestão, que integra o presidente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e um representante da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, da União das Misericórdias Portuguesas e da União das Mutualidades Portuguesas. Desde 2015 que não foi transferido valor para este Fundo.

• Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

A *Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens*, criada pelo Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, com o objetivo de substituir as antigas *Comissões de Proteção a Crianças e Jovens em Risco* (CPCJR), é uma pessoa coletiva de direito público, com autonomia administrativa e património próprio, que funciona no âmbito do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Pretendeu-se, com a criação desta Comissão Nacional, melhorar a capacidade de ação do organismo com responsabilidades de coordenação estratégica da defesa dos direitos das crianças, nomeadamente um melhor acompanhamento das *Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*, a nível de todo o território nacional. Nesta ótica, foi revisto o respetivo enquadramento tutelar, de molde a salvaguardar níveis de autonomia administrativa e financeira adequados ao desempenho das funções que lhe foram atribuídas e, disporá das receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas pelo Orçamento da Segurança Social.

Se considerarmos a despesa com o Programa *Comissão Prot. Crianças e Jovens em Risco* (CPCJR) entre 2013 e 2015 e, a partir de 2016, a soma dessa despesa com o valor da transferência para a *Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens* obtemos, em 2017, uma despesa na ordem dos 12,3 milhões de euro, mais 41,6% que no ano anterior, para o qual também contribui a alteração da contabilização das despesas com pessoal do ISS, IP no Fundo de Administração, em 2016.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 161 – Transferências do IGFSS, IP para a CNPDPCJ – 2013-2017

(milhares de euros)

	2013*	2014*	2015*	2016**	2017**
Despesa anual	9.554,0	9.586,7	9.554,0	8.679,1	12.286,7
Taxa de crescimento	0,0%	0,3%	-0,3%	-9,2%	41,6%

* Valor da despesa com o Programa "Comissão Prot. Crianças e Jovens em Risco (CPCJR)" (AS1302), que foi substituído pela "Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens" em 2016.

** Valor da despesa com o Programa "Comissão Prot. Crianças e Jovens em Risco (CPCJR)" (AS1302) mais o valor da transferência para a "Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens".

• Fundo REVITA

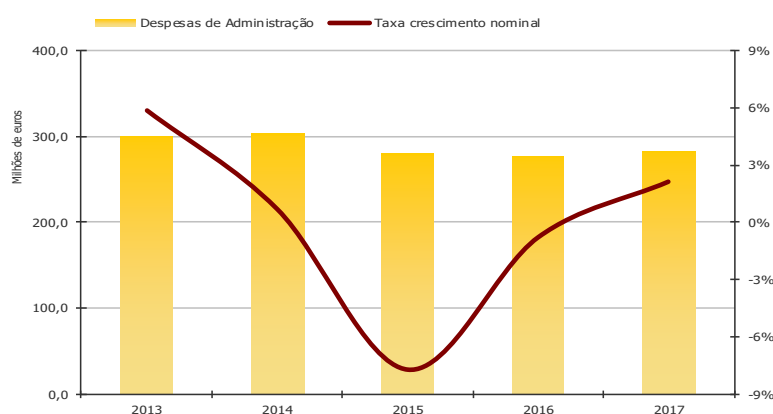
O *Fundo REVITA*, criado pelo Decreto-Lei n.º 81 -A/2017, de 7 de julho, "com o objetivo de prestar apoio às populações e à revitalização das áreas afetadas pelos incêndios ocorridos no mês de junho de 2017", gere vários donativos resultantes de solidariedade nacional e internacional. Face à dimensão dos danos, constatou-se que os recursos inicialmente alocados ao Fundo não eram suficientes para levar a cabo a missão atribuída. Para colmatar esta diferença, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2017, de 23 de novembro de 2017, atribuiu, a título de financiamento excecional ao Fundo REVITA, um montante de 2 500 000€ a ser financiado por verbas provenientes de receitas de jogos sociais consignadas a despesas da área da ação social.

IX.9. ADMINISTRAÇÃO

IX.9.1. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

Em 2017, as despesas de administração das instituições do Sistema de Segurança Social atingiram o montante global de 282,9 milhões de euro¹⁰², o que correspondeu a um aumento de 2,1% face a 2016. No gráfico seguinte pode constatar-se que este incremento representa uma inflexão na descida iniciada em 2015, após o crescimento da despesa verificado entre 2013 e 2014.

Gráfico 151 - Despesas de Administração das Instituições do Sistema de Segurança Social - 2013-2017



Quadro 162 - Despesas de Administração e taxa de crescimento nominal - 2013-2017

	(euro)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas de Administração	300.739.432	302.740.930	279.331.514	277.084.517	282.919.182
Taxa de crescimento nominal	5,8%	0,7%	-7,7%	-0,8%	2,1%

De referir que, em 2013, foram eliminadas as operações recíprocas relativas à alocação de edifícios e às contribuições a cargo da entidade patronal das instituições inseridas no perímetro de consolidação, no montante global de 14.635.557 euro. No que concerne a 2014, 2015, 2016 e 2017, eliminaram-se as operações recíprocas referentes à locação de edifícios no valor de 948.671 euro, 939.576 euro, 929.599 euro e 934.607 euro, respetivamente.

Relativamente às componentes da despesa que mais contribuíram para o acréscimo global dos montantes despendidos com “Administração”, destacam-se os agregados *Despesas com pessoal* e *Aquisição de bens e serviços*. Em 2017, ambos apresentaram um aumento de 2,3%, representando 78,6% e 16,5% da despesa global, respetivamente. De resto, se se considerar as outras componentes da despesa com peso relativo superior a 1%, as *Transferências correntes* representam 2,6% da despesa com “Administração”, tendo ainda evidenciado um crescimento da despesa em 2017 (+4,3%).

¹⁰² Relativamente à rubrica de Administração relevada no Mapa XI, não inclui as Despesas de Capital (ex-PIDDAC/OSS), no montante de 21.250.742,04 euro.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

IX.9.2 DECOMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

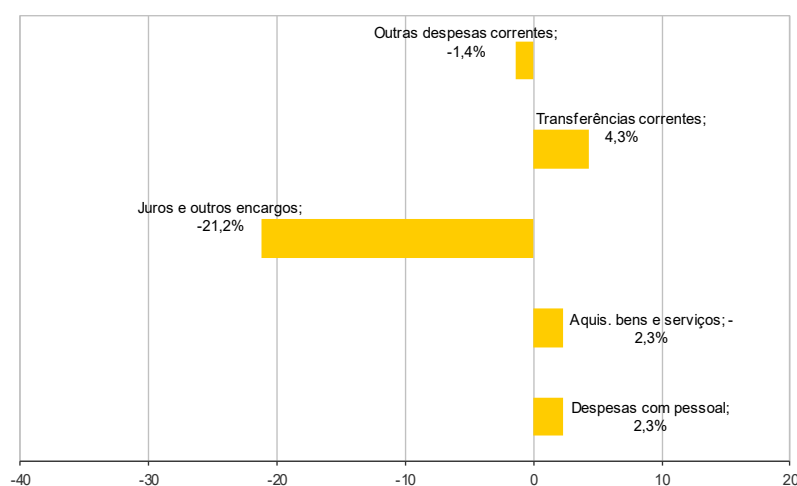
As despesas de administração, desagregadas por classificação económica, são apresentadas no quadro seguinte, para o período compreendido entre 2013 e 2017:

Quadro 163 - Decomposição das despesas de administração por classificação económica - 2013-2017

RUBRICAS	2013			2014			2015			2016			2017		
	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (13/12)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (14/13)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (15/14)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (16/15)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (17/16)
Despesas de administração	300.739,4	100,0	5,8	302.740,9	100,0	0,7	279.331,5	100,0	-7,7	277.084,5	100,0	-0,8	282.919,2	100,0	2,1
Despesas com pessoal	228.939,8	76,1	12,3	234.669,4	77,5	2,5	211.534,6	75,7	-9,9	217.357,1	78,4	2,8	222.421,3	78,6	2,3
Aquis. bens e serviços	59.128,0	19,7	-9,9	54.274,1	17,9	-8,2	49.609,5	17,8	-8,6	45.571,4	16,4	-8,1	46.601,1	16,5	2,3
Juros e outros encargos	2.432,6	0,8	9,9	3.705,0	1,2	52,3	2.828,6	1,0	-23,7	3.260,8	1,2	15,3	2.568,9	0,9	-21,2
Transferências correntes	7.855,1	2,6	-5,5	7.604,8	2,5	-3,2	11.944,4	4,3	57,1	7.066,7	2,6	-40,8	7.373,2	2,6	4,3
Administração Central	2.569,5	0,9	-7,4	2.435,3	0,8	-5,2	6.642,1	2,4	172,7	1.948,7	0,7	-70,7	2.644,3	0,9	35,7
Administração Local	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0	
Inst.s/fins lucrativos	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0	
Famílias	1.111,2	0,4		2.076,1	0,7	86,8	738,1	0,3	-64,4	890,0	0,3	20,6	459,5	0,2	-48,4
Resto do Mundo	4.174,4	1,4	-24,6	3.093,4	1,0	-25,9	4.564,2	1,6	47,5	4.227,9	1,5	-7,4	0,0	0,0	-100,0
Subsídios	1.158,3	0,4	5,8	0,0	0,0	-100,0	60,0	0,0		627,4	0,2	945,7	748,7	0,3	19,3
Outras despesas correntes	1.221,8	0,4	-45,4	1.033,6	0,3	-15,4	2.729,1	1,0	164,0	2.843,6	1,0	4,2	2.804,1	1,0	-1,4
Diversas	1.221,8	0,4	-45,4	1.033,6	0,3	-15,4	2.729,1	1,0	164,0	2.843,6	1,0	4,2	2.804,1	1,0	-1,4
Aq. Bens de Capital	3,8	0,0	-13,3	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0	
Investimentos	3,8	0,0	-13,3	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0		0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências de Capital	0,0	0,0	-100,0	1.454,1	0,5		625,3	0,2	-57,0	357,5	0,1	-42,8	401,8	0,1	12,4
Resto do Mundo	0,0	0,0	-100,0	1.454,1	0,5		625,3	0,2	-57,0	357,5	0,1	-42,8	401,8	0,1	12,4

Nota: Desde 2010 que, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores deverá tomar-se em consideração a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas, registadas nesses anos, nas despesas com pessoal (13.678.068,6 euro em 2013).

Gráfico 152 – Variação percentual das despesas com administração, por classificação económica – 2017/2016



No quadro e no gráfico anterior observa-se que o crescimento de 2,1% verificado nas despesas de administração em 2017 face a 2016, resultou, de uma forma sucinta, do:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

- ✓ Acréscimo das *Despesas com pessoal*, em +2,3%, aumentando o seu peso relativo em +0,2 p.p. (78,6% do total). Em termos absolutos, correspondeu a um incremento de 5,1 milhões de euro;
- ✓ Acréscimo da *Aquisição de bens e serviços*, em +2,3%, aumentando o seu peso relativo em +0,02 p.p. (16,5% do total). Esta variação correspondeu a um incremento de cerca de 1,0 milhão de euro.

IX.9.2.1. - DESPESAS COM PESSOAL

A desagregação das despesas com pessoal ao nível das *Remunerações certas e permanentes, Abonos variáveis ou eventuais* e dos *Encargos com a Segurança Social* é apresentada no seguinte quadro:

Quadro 164 - Despesa de administração consolidada das Instituições de Segurança Social - 2013-2017

Económica		TOTAL Consolidado														
Cod.	Descrição	2013			2014			2015			2016			2017		
		Valor Absol.	Peso relativo	Δ (13/12)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (14/13)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (15/14)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (16/15)	Valor Absol.	Peso relativo	Δ (17/16)
D	Despesas	300.739,4	100,0	5,8	302.740,9	100,0	0,7	279.331,5	100,0	-7,7	277.084,5	100,0	-0,8	282.919,2	100,0	2,1
D.01	Despesas com pessoal	228.939,8	76,1	12,3	234.669,4	77,5	2,5	211.534,6	75,7	-9,9	217.357,1	78,4	2,8	222.421,3	78,6	2,3
D.01.01	Remun.cert.e perman.	197.148,5	65,6	10,6	183.528,2	60,6	-6,9	169.967,8	60,8	-7,4	175.645,4	63,4	3,3	179.590,3	63,5	2,2
D.01.01.02	Órgãos sociais	978,6	0,3	-7,1	903,9	0,3	-7,6	912,1	0,3	0,9	985,2	0,4	8,0	1.004,6	0,4	2,0
D.01.01.03	Pess.quadros-Reg.Função Pública	20.984,2	7,0	-2,8	19.521,2	6,4	-7,0	19.683,8	7,0	0,8	20.237,8	7,3	2,8	20.869,4	7,4	3,1
D.01.01.04	P.q.R.contrato ind.trabalho	102.648,4	34,1	-0,1	93.471,9	30,9	-8,9	84.331,3	30,2	-9,8	87.526,5	31,6	3,8	87.776,3	31,0	0,3
D.01.01.05	Pessoal além quadros	17.963,6	6,0	-13,4	17.267,2	5,7	-3,9	17.309,4	6,2	0,2	17.908,1	6,5	3,5	18.484,1	6,5	3,2
D.01.01.06	P.contratado a termo	2,3	0,0	-95,3	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.01.07	P.r.tarefa ou avença	7.994,6	2,7	-12,0	6.597,4	2,2	-17,5	7.891,6	2,8	19,6	9.124,5	3,3	15,6	9.643,8	3,4	5,7
D.01.01.08	P.aguard.aposentação	1.226,5	0,4	144,7	2.649,7	0,9	116,0	442,7	0,2	-83,3	119,2	0,0	-73,1	126,7	0,0	6,3
D.01.01.09	P.em qq.out.situatção	3.061,0	1,0	-1,4	2.523,5	0,8	-17,6	1.698,7	0,6	-32,7	1.434,0	0,5	-15,6	1.933,7	0,7	34,8
D.01.01.10	Gratificações	1.162,0	0,4	-7,0	1.074,6	0,4	-7,5	1.105,6	0,4	2,9	1.122,5	0,4	1,5	1.249,5	0,4	11,3
D.01.01.11	Representação	6.663,2	2,2	24,6	6.671,6	2,2	0,1	6.633,1	2,4	-0,6	6.836,9	2,5	3,1	7.207,7	2,5	5,4
D.01.01.12	Suplement.e prémios	549,3	0,2	-13,4	470,1	0,2	-14,4	468,3	0,2	-0,4	475,1	0,2	1,4	485,9	0,2	2,3
D.01.01.13	Subsídio de refeição	8.972,3	3,0	0,4	8.951,9	3,0	-0,2	8.310,9	3,0	-7,2	8.099,8	2,9	-2,5	8.660,5	3,1	6,9
D.01.01.14	Subs.féreas e Natal	24.923,4	8,3	699,5	23.425,2	7,7	-6,0	21.180,1	7,6	-9,6	21.775,7	7,9	2,8	22.148,0	7,8	1,7
D.01.01.15	Re.doen.e mater/paternidade	19,2	0,0	-10,0	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.02	Abon.var.ou event.	2.140,6	0,7	-18,6	6.076,0	2,0	183,8	1.494,7	0,5	-75,4	1.452,8	0,5	-2,8	1.755,2	0,6	20,8
D.01.02.01	Grat.var.ou event.	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.02.02	Horas extraordinár.	426,8	0,1	-28,6	205,1	0,1	-51,9	190,6	0,1	-7,1	199,2	0,1	4,5	278,5	0,1	39,8
D.01.02.03	Alimentaç.e alojam.	9,7	0,0	52,1	6,0	0,0	-38,3	5,6	0,0	-6,8	1,0	0,0	-82,8	0,0	-97,5	
D.01.02.04	Ajudas de custo	707,6	0,2	-19,8	598,7	0,2	-15,4	578,9	0,2	-3,3	561,1	0,2	-3,1	603,8	0,2	7,6
D.01.02.05	Abono para falhas	562,2	0,2	-6,8	458,3	0,2	-18,5	390,0	0,1	-14,9	355,4	0,1	-8,9	351,7	0,1	-1,0
D.01.02.06	Formação	0,0	0,0	-	1,3	0,0	-	0,7	0,0	-47,0	2,3	0,0	219,3	2,5	0,0	9,8
D.01.02.08	Sub.ab.fix.res.e al	6,3	0,0	-7,5	6,1	0,0	-3,7	6,3	0,0	3,4	9,2	0,0	45,5	10,3	0,0	12,4
D.01.02.09	Subsíd.de prevençã	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.02.10	Subsíd.de trabalho noturno	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,1	0,0	10,3	0,0	0,0	-81,5	0,0	0,0	-100,0
D.01.02.11	Subsídio de turno	59,1	0,0	-1,4	45,6	0,0	-22,9	41,3	0,0	-9,4	42,1	0,0	2,0	44,5	0,0	5,9
D.01.02.12	Indemn.por cess.funç	33,9	0,0	-78,2	4.529,2	1,5	13278,8	20,7	0,0	-99,5	11,6	0,0	-44,1	143,7	0,1	1142,4
D.01.02.13	Outr.supl.e prémios	1,5	0,0	-77,3	0,0	0,0	-100,0	1,6	0,0	-	0,5	0,0	-68,4	0,0	0,0	-100,0
D.01.02.14	Out.ab.em num.ou esp	333,5	0,1	7,8	225,7	0,1	-32,3	259,0	0,1	14,8	270,5	0,1	4,5	320,3	0,1	18,4
D.01.03	Segurança Social	29.650,7	9,9	28,5	45.065,2	14,9	52,0	40.072,2	14,3	-11,1	40.258,9	14,5	0,5	41.075,8	14,5	2,0
D.01.03.01	Encargos com a saúde	2.912,0	1,0	-23,1	1.809,9	0,6	-37,8	7,1	0,0	-99,6	7,5	0,0	5,3	5,9	0,0	-20,8
D.01.03.02	Outr.encarg.c/saúde	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.03.03	Sub.fam.crian.e jov.	409,5	0,1	2,1	415,1	0,1	1,4	340,1	0,1	-18,1	332,9	0,1	-2,1	429,0	0,2	28,9
D.01.03.04	Outras prest.famil.	169,3	0,1	-32,0	151,3	0,0	-10,7	130,9	0,0	-13,4	149,0	0,1	13,8	64,6	0,0	-56,6
D.01.03.05	Contrib.seg.social	24.027,7	8,0	47,0	40.631,9	13,4	69,1	37.723,0	13,5	-7,2	37.891,7	13,7	0,4	38.671,0	13,7	2,1
D.01.03.06	Ac.serv.e doen.prof	40,2	0,0	14,8	41,2	0,0	2,5	38,3	0,0	-7,0	41,8	0,0	9,1	45,1	0,0	8,0
D.01.03.08	Outras pensões	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-	30,3	0,0	-	11,4	0,0	-62,4	6,8	0,0	-39,9
D.01.03.09	Seguros	5,1	0,0	-26,8	1,6	0,0	-69,2	0,0	0,0	-100,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
D.01.03.10	Out.desp.seg.social	2.086,8	0,7	-7,4	2.014,2	0,7	-3,5	1.802,4	0,6	-10,5	1.824,5	0,7	1,2	1.853,2	0,7	1,6

Nota: Em 2013, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores no valor das despesas com pessoal deverá tomar-se em consideração a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas, na económica D.01.03.05, no valor de 13.678.068,6 euro.

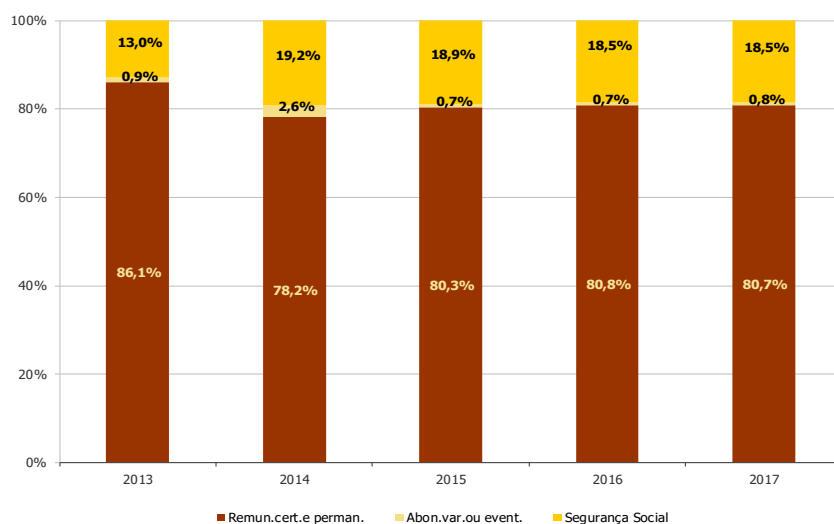
Na rubrica de Despesas com pessoal, observou-se um crescimento de 2,3% em 2017 face a 2016, que resultou essencialmente do:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

- ✓ Aumento das *Remunerações certas e permanentes*, em 2,2%, representando um acréscimo do seu peso relativo no total das despesas de administração em 0,1 p.p. (63,5%). Para o incremento contribuíram fundamentalmente os acréscimos verificados nas rubricas de *Pessoal dos quadros - regime de contrato individual de trabalho* (+3,1%), *Pessoal além quadros* (+3,2%) e o *Subsídio de refeição* (+6,9%), decorrente das alterações introduzidas no âmbito da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, que estabeleceu para 2016 a eliminação progressiva da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e ainda da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, através da qual foi atualizado o valor do subsídio de refeição.

O gráfico seguinte explicita a evolução do peso relativo das rubricas incluídas nas despesas com pessoal no total das despesas de administração, para o quinquénio 2013-2017, registando-se uma estabilização em 2017.

Gráfico 153 - Evolução do peso relativo das despesas com pessoal no total das Despesas de Administração - 2013-2017



Ainda no âmbito das despesas com pessoal, é possível verificar que a evolução dos quadros de efetivos evidenciou uma ténue redução em 2017 (-0,1%), conforme o quadro seguinte, contrariando o aumento registado no ano anterior, e retomando a tendência de diminuição verificada desde 2013 até 2015. Destaca-se ainda a maior redução verificada na categoria profissional de “Assistente Operacional”.

Quadro 165 - Evolução do número global de efetivos - 2013-2017

Cat. Profissionais	2013	Δ (2013/2012)	2014	Δ (2014/2013)	2015	Δ (2015/2014)	2016	Δ (2016/2015)	2017	Δ (2017/2016)
Pessoal Dirigente	1.064	-1,6	1.009	-5,2	1.007	-0,2	996	-1,0	1.004	0,8
Técnico Superior	3.460	-2,2	3.315	-4,2	3.019	-8,9	3.540	17,3	3.620	2,3
Informático	273	-1,8	270	-1,1	295	9,2	289	-2,0	281	-2,8
Assistente Técnico	4.951	-3,6	4.379	-11,6	4.238	-3,2	4.039	-4,7	4.012	-0,7
Assistente Operacional	1.953	-13,5	1.767	-9,5	1.272	-28,0	1.355	6,5	1.292	-4,6
Outro	15	-6,3	12	-20,0	28	133,3	28	0,0	29	3,6
TOTAL	11.716	-4,8	10.752	-8,2	9.859	-8,3	10.247	3,9	10.238	-0,1

Por seu turno, o Orçamento do Estado para 2011 introduziu um conjunto de reduções remuneratórias para os trabalhadores do setor público. Assim, foi introduzido, para trabalhadores com remunerações superiores a 1.500 euro, uma taxa de redução remuneratória progressiva, variando entre 3,5% (sobre o valor de remunerações correspondido entre 1.500 euro e 2.000 euro) até 10% (sobre o valor total das remunerações superiores a 4.165 euro), situação que se manteve em 2012 e 2013.

Em 2014, verificou-se, nomeadamente, a alteração nas reduções remuneratórias e a reposição do subsídio de férias aos trabalhadores em funções públicas. Em 2015, foram estabelecidos os mecanismos de redução remuneratória temporária, bem como a extinção da despesa no âmbito do programa de rescisões por mútuo acordo. Por último, em 2016, assistiu-se à reversão parcial da redução remuneratória instituída em 2014, que se repercutiu integralmente em 2017.

IX.9.2.2. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Relativamente à despesa com *Aquisição de bens e serviços* (ver desagregação por componente no quadro seguinte), o seu crescimento em 2017 (+2,3%) refletiu, principalmente, o acréscimo registado na rubrica *Aquisição de Serviços*, que representou 95,4% do total. No último biénio, registaram-se variações:

- ✓ De mais 4,1% na *Aquisição de Serviços*, destacando-se os encargos com *Comunicações* e *Encargo de cobrança de receitas* que registaram aumentos de 15,3% e 19,4%, respetivamente. De referir que, a rubrica *Comunicações* representa o maior peso da despesa global (3,5%);
- ✓ De menos 25,4% na *Aquisição de Bens*, destacando-se a quebra de 35,3% na despesa em *Material de escritório*.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 166 - Despesa com aquisição de bens e serviços - 2013-2017

(milhares de euros)

Cod.	Económica Descrição	TOTAL Consolidado														
		2013			2014			2015			2016			2017		
		Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2013/2012)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2014/2013)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2015/2014)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2016/2015)	Valor Absoluto	Peso relativo	Δ (2017/2016)
D	Despesas	300.739,4	100,0	5,8	302.740,9	100,0	0,7	279.331,5	100,0	-7,7	277.084,5	100,0	-0,8	282.919,2	100,0	2,1
D.02	Aquisição bens e serviços	59.128,0	19,7	-9,9	54.274,1	17,9	-8,2	49.609,5	17,8	-8,6	45.571,4	16,4	-8,1	46.601,1	16,5	2,3
D.02.01	Aquisição de bens	4.070,8	1,4	-2,4	3.426,0	1,1	-15,8	3.308,7	1,2	-3,4	2.865,0	1,0	-13,4	2.136,6	0,8	-25,4
D.02.01.02	Combust.e lubrificantes	963,0	0,3	-10,5	829,2	0,3	-13,9	729,4	0,3	-12,0	604,4	0,2	-17,1	650,2	0,2	7,6
D.02.01.04	Limpeza e higiene	255,8	0,1	-12,6	291,4	0,1	13,9	270,1	0,1	-7,3	196,1	0,1	-27,4	185,3	0,1	-5,5
D.02.01.08	Material de escritório	2.363,2	0,8	6,9	1.932,4	0,6	-18,2	1.958,3	0,7	1,3	1.631,3	0,6	-16,7	1.055,1	0,4	-35,3
D.02.01.21	Outros bens	120,5	0,0	-45,7	105,0	0,0	-12,8	82,6	0,0	-21,4	108,9	0,0	31,8	76,7	0,0	-29,5
	Outras	368,4	0,1	0,0	267,9	0,1	-27,3	268,3	0,1	0,1	324,4	0,1	20,9	169,3	0,1	-47,8
D.02.02	Aquisição serviços	55.057,2	18,3	-10,4	50.848,0	16,8	-7,6	46.300,8	16,6	-8,9	42.706,4	15,4	-7,8	44.464,6	15,7	4,1
D.02.02.01	Encargos instalações	5.747,8	1,9	4,6	5.544,8	1,8	-3,5	5.103,1	1,8	-8,0	4.822,0	1,7	-5,5	4.588,4	1,6	-4,8
D.02.02.02	Limpeza e higiene	3.944,8	1,3	10,1	3.270,3	1,1	-17,1	3.042,7	1,1	-7,0	3.251,8	1,2	6,9	3.215,1	1,1	-1,1
D.02.02.03	Conservação de bens	3.113,5	1,0	5,5	2.375,8	0,8	-23,7	2.640,1	0,9	11,1	1.816,3	0,7	-31,2	2.058,5	0,7	13,3
D.02.02.04	Locação de edifícios	4.718,2	1,6	-17,1	3.353,9	1,1	-28,9	3.922,1	1,4	16,9	2.640,2	1,0	-32,7	2.697,3	1,0	2,2
D.02.02.05	Locação material informática	1.498,8	0,5	32,5	1.282,5	0,4	-14,4	1.129,0	0,4	-12,0	1.134,4	0,4	0,5	1.130,5	0,4	-0,3
D.02.02.09	Comunicações	13.400,3	4,5	-19,5	12.998,0	4,3	-3,0	9.101,5	3,3	-30,0	8.633,9	3,1	-5,1	9.958,0	3,5	15,3
D.02.02.13	Deslocação e estadas	358,5	0,1	19,6	308,1	0,1	-14,1	337,9	0,1	9,7	326,0	0,1	-3,5	399,8	0,1	21,4
D.02.02.14	Estudo, pareceres, projectos e consultoria	36,7	0,0	-87,6	834,7	0,3	2174,3	212,0	0,1	-74,6	13,0	0,0	-93,9	133,6	0,0	931,1
D.02.02.17	Publicidade	84,6	0,0	-12,5	75,7	0,0	-10,6	102,5	0,0	35,4	166,8	0,1	62,8	167,1	0,1	0,2
D.02.02.18	Vigilância e segurança	3.839,6	1,3	-18,8	2.990,0	1,0	-22,1	3.267,8	1,2	9,3	3.480,1	1,3	6,5	3.304,6	1,2	-5,0
D.02.02.19	Assistência técnica	1.805,7	0,6	-6,9	1.418,8	0,5	-21,4	1.358,1	0,5	-4,3	1.063,9	0,4	-21,7	819,4	0,3	-23,0
D.02.02.20	Outros trabalhos especializados	3.287,0	1,1	-41,1	3.402,1	1,1	3,5	3.648,5	1,3	7,2	3.607,4	1,3	-1,1	3.634,6	1,3	0,8
D.02.02.24	Encargo de cobrança de receitas	2.730,6	0,9	-0,3	3.795,3	1,3	39,0	3.624,8	1,3	-4,5	3.631,9	1,3	0,2	4.336,0	1,5	19,4
D.02.02.25	Outros Serviços	9.260,1	3,1	8,4	8.042,1	2,7	-13,2	7.272,6	2,6	-9,6	6.969,5	2,5	-4,2	6.799,5	2,4	-2,4
	Outras	1.231,0	0,4	-28,9	1.155,9	0,4	-6,1	1.537,9	0,6	33,0	1.149,4	0,4	-25,3	1.226,1	0,4	6,7

IX.9.2.3. OUTRAS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

As *Transferências Correntes*, no valor de 7,4 milhões de euro em 2017, sofreram um acréscimo de 4,3% face ao ano anterior, devido essencialmente ao aumento das transferências para a Administração Central (+35,7%).

A despesa paga em *Outras despesas correntes* apresentou um decréscimo de 1,4% em 2017, assumindo um valor global de 2,8 milhões de euro.

De referir ainda que, no ano de 2017, e tal como nos anos anteriores, o IGFSS, IP não utilizou a linha de crédito, não tendo, por esse motivo, sofrido encargos financeiros decorrentes de juros de empréstimos.

IX.9.3. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO POR INSTITUIÇÃO

O quadro seguinte desagrega as despesas de administração por instituições, para o período compreendido entre 2013 e 2017:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 167 – Despesas de administração do sistema, por Instituição - 2013-2017

(milhares de euros)

Instituições	2013		2014		2015		2016		2017		Variação % 2017/2016
	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	
ISS, IP	228.579,4	76,0	227.506,2	75,1	204.056,9	73,1	201.659,3	72,8	205.427,7	72,6	1,9
IGFSS, IP	20.446,9	6,8	23.239,0	7,7	20.332,6	7,3	19.453,4	7,0	21.111,7	7,5	8,5
II, IP	15.312,8	5,1	16.912,1	5,6	18.303,2	6,6	18.599,9	6,7	18.517,0	6,5	-0,4
IGFCSS, IP (*)	4.152,2	1,4	3.276,7	1,1	4.618,6	1,7	5.550,1	2,0	5.357,2	1,9	-3,5
RA Madeira	9.523,9	3,2	9.410,4	3,1	9.412,7	3,4	9.408,8	3,4	9.657,7	3,4	2,6
RA Açores	13.404,8	4,5	13.225,7	4,4	13.000,2	4,7	13.364,0	4,8	13.567,5	4,8	1,5
Outras instituições (**)	9.319,4	3,1	9.170,9	3,0	9.607,3	3,4	9.049,1	3,3	9.280,4	3,3	2,6
TOTAL	300.739,4	100,0	302.740,9	100,0	279.331,5	100,0	277.084,5	100,0	282.919,2	100,0	2,1

(*) Inclui encargos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

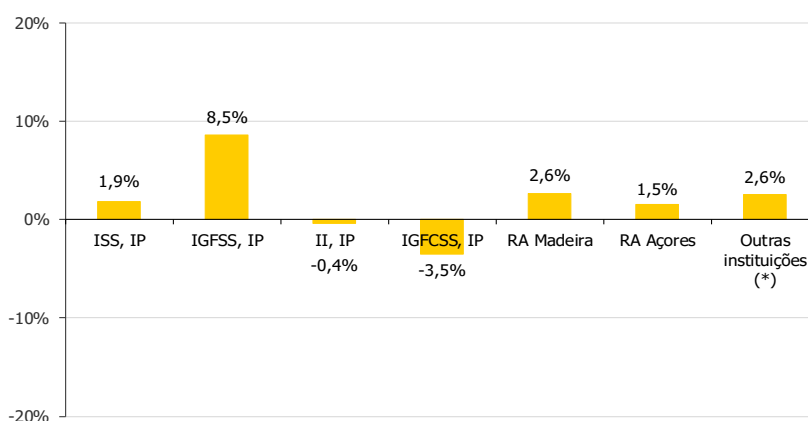
(**) Inclui transferências do IGFSS para Cooperação e Outros Organismos da Segurança Social

Para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores, a partir de 2010 deveriam ser considerados os valores da despesa de administração, tendo em atenção a alteração resultante da anulação das operações recíprocas relativas à despesa com pessoal no valor de 13.678.069 euro em 2013.

O quadro supra e o gráfico seguinte permitem concluir que:

- ✓ As despesas de administração concentraram-se maioritariamente e naturalmente no ISS, IP, que consumiu, em 2017, 72,6% do total das despesas de administração (205,4 milhões de euro). Em termos de variação percentual, verificou-se um aumento de 1,9% face ao ano anterior;
- ✓ Ao nível do IGFSS, IP, que detém o segundo maior peso ao nível das despesas de administração (7,5%), verificou-se também um incremento das despesas de administração face a 2016 (+8,5%);
- ✓ Em síntese, em 2017 verificou-se um crescimento das despesas de administração no ISS, IP no IGFSS, IP nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e no agregado “Outras instituições” (+1,9%, +8,5%, +2,6% e +1,5%, respetivamente). O II, IP e o IGFCSS, IP apresentaram variações negativas de 0,4% e 3,5%, pela ordem referida.

Gráfico 154 - Variação percentual das despesas de administração do sistema, por instituição - 2017/2016



RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Relativamente às despesas com pessoal por instituição, estas são apresentadas no quadro seguinte, para o período 2013-2017:

Quadro 168 - Despesas com pessoal, por Instituição - 2013-2017

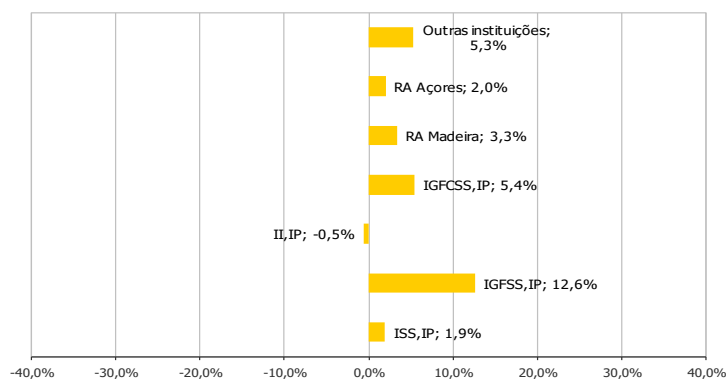
(milhares de euros)

Instituições	2013			2014			2015			2016			2017		
	Valor	Peso relativo	Δ % 2013/2012	Valor	Peso relativo	Δ % 2014/2013	Valor	Peso relativo	Δ % 2015/2014	Valor	Peso relativo	Δ % 2016/2015	Valor	Peso relativo	Δ % 2017/2016
ISS,IP	186.199,0	81,3	11,5	190.270,9	81,1	2,2	168.790,3	79,8	-11,3	173.242,4	79,7	2,6	176.518,3	79,4	1,9
IGFSS,IP	9.871,2	4,3	11,4	10.654,2	4,5	7,9	9.471,7	4,5	-11,1	9.383,5	4,3	-0,9	10.569,4	4,8	12,6
II,IP	9.557,4	4,2	28,8	10.855,9	4,6	13,6	10.935,8	5,2	0,7	11.781,8	5,4	7,7	11.717,3	5,3	-0,5
IGFCSS,IP	1.070,8	0,5	9,3	1.242,0	0,5	16,0	1.229,1	0,6	-1,0	1.431,8	0,7	16,5	1.509,6	0,7	5,4
RA Madeira	8.064,1	3,5	11,1	7.955,3	3,4	-1,3	7.863,4	3,7	-1,2	7.921,9	3,6	0,7	8.185,4	3,7	3,3
RA Açores	12.082,7	5,3	24,4	11.770,4	5,0	-2,6	11.544,9	5,5	-1,9	11.897,8	5,5	3,1	12.134,0	5,5	2,0
Outras instituições (*)	2.094,6	0,9	-23,5	1.920,6	0,8	-8,3	1.699,5	0,8	-11,5	1.697,7	0,8	-0,1	1.787,3	0,8	5,3
TOTAL	228.939,8	100,0	12,3	234.669,4	100,0	2,5	211.534,6	100,0	-9,9	217.357,1	100,0	2,8	222.421,3	100,0	2,3

(*) Inclui transferências do IGFSS para Cooperação e Outros Organismos da Segurança Social

No gráfico infra pode constatar-se a variação das despesas com pessoal do sistema, por instituição, no biénio 2017/16:

Gráfico 155 - Variação percentual das despesas com pessoal do sistema, por instituição - 2017/2016



O quadro e o gráfico evidenciam, em 2017, um crescimento nas Despesas com pessoal no ISS, IP no IGFSS, IP no IGFCSS, IP nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e agregado “Outras instituições”, de 1,9%, 12,6%, 5,4%, 3,3% e 2,0%, pela ordem referida. Por sua vez, o II, IP registou a única quebra (-0,5%). Refira-se também a relativa estabilização do peso relativo das despesas com pessoal em todas as instituições face aos anos anteriores.

Tal como referido anteriormente, para o acréscimo do total das Despesas com pessoal concorreu, nomeadamente, a reversão parcial da redução remuneratória implementada em 2014 aplicada de forma gradual em 2016 e de forma total em 2017.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

IX.9.3.1. INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, IP (ISS, IP)

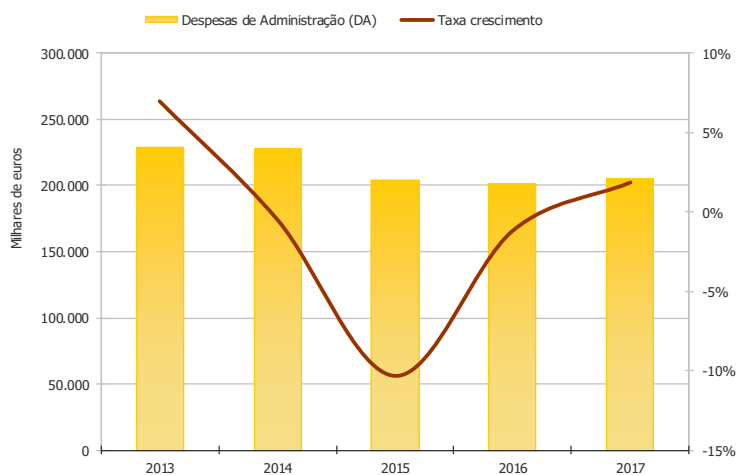
No ISS, IP pode verificar-se que o aumento das despesas de administração registada em 2017 (+1,9%) se deve principalmente ao acréscimo do valor nas Despesas com pessoal (+1,9%), que detém um peso relativo de 85,9% nas despesas de administração, mas também ao acréscimo nas Transferências correntes (+69,1%), com uma importância relativa de 0,5%, conforme é visível no quadro seguinte:

Quadro 169 - Decomposição das despesas de administração no Instituto de Segurança Social, IP, por classificação económica - 2013-2017

Cod.	RUBRICAS	2013		2014		2015		2016		2017		Varição
		Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	2017/2016
D	Despesas	228.579,4	100,00	227.506,2	100,00	204.056,9	100,00	201.659,3	100,00	205.427,7	100,00	1,9
D.01	Despesas com pessoal	186.199,0	81,5	190.270,9	83,6	168.790,3	82,7	173.242,4	85,9	176.518,3	85,9	1,9
D.02	Aquis. bens e serviços	39.518,6	17,3	34.736,7	15,3	29.143,9	14,3	27.047,8	13,4	27.118,7	13,2	0,3
D.03	Juros e outros encargos	10,8	0,0	26,6	0,0	34,9	0,0	9,2	0,0	44,2	0,0	381,5
D.04	Transferências correntes	1.033,0	0,5	1.744,8	0,8	4.850,4	2,4	646,6	0,3	1.093,3	0,5	69,1
D.05	Subsídios	873,8	0,4	0,0	0,0	40,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
D.06	Outras despesas correntes	944,4	0,4	727,0	0,3	1.197,0	0,6	713,3	0,4	653,1	0,3	-8,4
D.06.02	Diversas	944,4	0,4	727,0	0,3	1.197,0	0,6	713,3	0,4	653,1	0,3	-8,4
D.07	Aq. Bens de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
D.07.01	Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-

Nota: Desde 2010 que, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores deverá ter-se em conta a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas no valor das despesas com pessoal, de 10.641.411,63 euro em 2013.

Gráfico 156 - Evolução das despesas de Administração no ISS, IP - 2013-2017



Destacam-se ainda o acréscimo na *Aquisição de bens e serviços* e nos *Juros e outros encargos* (+0,3%, +381,5%, pela ordem referida), que, em conjunto, representaram uma importância relativa de 13,2% da despesa. Por seu turno, as *Outras despesas correntes* foram o único agregado que registou uma redução face a 2016 (-8,4%), constituindo 0,3% da despesa global do instituto.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Os quadros seguintes mostram a preponderância do peso do ISS, IP no contexto das despesas com pessoal, representando, em 2017, cerca de 79% do total das instituições, e continuando o crescimento registado no ano anterior.

Quadro 170 – Total da Despesas com Pessoal na Segurança Social - 2013-2017

RUBRICAS	2013			2014			2015			2016			2017		
	Montante	Peso relativo	Δ (2013/2012)	Montante	Peso relativo	Δ (2014/2013)	Montante	Peso relativo	Δ (2015/2014)	Montante	Peso relativo	Δ (2016/2015)	Montante	Peso relativo	Δ (2017/2016)
ISS, IP	186.199,0	81,3	11,5	190.270,9	81,1	2,2	168.790,3	79,8	-11,3	173.242,4	79,7	2,6	176.518,3	79,4	1,9
Outras Instituições	42.740,8	18,7	15,6	44.398,5	18,9	3,9	42.744,3	20,2	-3,7	44.114,6	20,3	3,2	45.902,9	20,6	4,1
Total	228.939,8	100,0	12,3	234.669,4	100,0	2,5	211.534,6	100,0	-9,9	217.357,1	100,0	2,8	222.421,3	100,0	2,3

Quadro 171 - Despesas com Pessoal - Contribuições e outros encargos sociais nas Instituições de Segurança Social - 2013-2017

RUBRICAS	2013			2014			2015			2016			2017		
	Montante	Peso relativo	Δ (2013/2012)	Montante	Peso relativo	Δ (2014/2013)	Montante	Peso relativo	Δ (2015/2014)	Montante	Peso relativo	Δ (2016/2015)	Montante	Peso relativo	Δ (2017/2016)
ISS, IP	23.061,7	77,8	30,6	35.238,7	78,2	52,8	30.666,2	76,5	-13,0	30.639,8	76,1	-0,1	31.155,0	75,8	1,7
Outras Instituições	6.589,0	22,2	21,8	9.826,5	21,8	49,1	9.406,0	23,5	-4,3	9.619,1	23,9	2,3	9.920,7	24,2	3,1
Total	29.650,7	100,0	28,5	45.065,2	100,0	52,0	40.072,2	100,0	-11,1	40.258,9	100,0	0,5	41.075,8	100,0	2,0

IX.9.3.2. INSTITUTO DE INFORMÁTICA, IP (II, IP)

No II, IP identificou-se um decréscimo de 0,4% nas despesas de administração no biénio 2017/2016, que se explica com as reduções nas *Despesas com pessoal* - rubrica de maior peso relativo na entidade, na *Aquisição de bens e serviços* e em *Juros e outros encargos*, como se pode constatar no quadro seguinte:

Quadro 172 - Decomposição das despesas de administração no Instituto de Informática, por classificação económica - 2013-2017

Cod.	RUBRICAS	2013		2014		2015		2016		2017		Variação % 2017/2016
		Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	
D	Despesas	15.312,8	100,0	16.912,1	100,0	18.303,2	100,0	18.599,9	100,0	18.517,0	100,0	-0,4
D.01	Despesas com pessoal	9.557,4	62,4	10.855,9	64,2	10.935,8	59,7	11.781,8	63,3	11.717,3	63,3	-0,5
D.02	Aquis. bens e serviços	5.703,2	37,2	5.995,7	35,5	7.357,5	40,2	6.812,5	36,6	6.792,5	36,7	-0,3
D.03	Juros e outros encargos	3,7	0,0	1,9	0,0	1,5	0,0	1,4	0,0	1,1	0,0	-25,6
D.04	Transferências correntes	21,0	0,1	53,0	0,3	3,6	0,0					-
D.05	Subsídios	3,4	0,0			1,2	0,0					-
D.06	Outras despesas correntes	7,6	0,0	5,5	0,0	3,6	0,0	4,1	0,0	6,1	0,0	48,4
D.06.02	Diversas	7,6	0,0	5,5	0,0	3,6	0,0	4,1	0,0	6,1	0,0	48,4
D.07	Aq. Bens de Capital											-
D.07.01	Investimentos											-

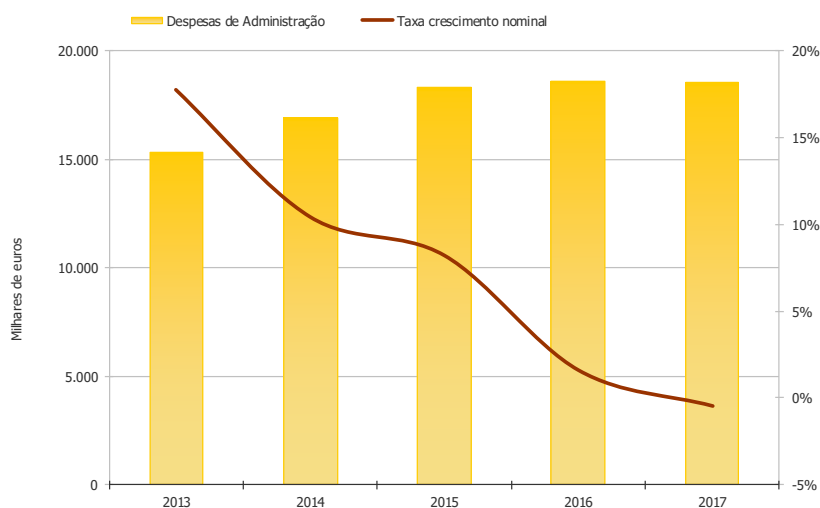
Nota: Desde 2010 que, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores deverá ter-se em conta a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas no valor das despesas com pessoal, de 1.469.358,80 euro em 2013.

Em 2017, as *Despesas com pessoal* rondaram os 11,7 milhões de euro, representando 63,3% do total das despesas de Administração nesse organismo. A diminuição face ao ano anterior foi de menos 65 milhares

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

de euro (-0,5%) e constituiu a principal razão para a ligeira redução das despesas no II. Relativamente à *Aquisição de bens e serviços*, verificou-se uma ténue diminuição na despesa, em menos 20 milhares de euro (-0,3%).

Gráfico 157 - Evolução das despesas de Administração no II, IP - 2013-2017



O quadro seguinte apresenta as *Despesas com Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria e Assistência Técnica* no período compreendido entre 2013 e 2017, verificando-se, desde 2013 até 2015, um crescimento contínuo do peso relativo do II, IP neste agregado. Porém, nos dois últimos anos, verifica-se uma redução desta despesa, com 2017 a registar um decréscimo face a 2016 (-23,9%), constituindo, ainda assim, 51,6% da despesa total com esta rubrica.

Quadro 173 - Despesas com Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria e Assistência Técnica - 2013-2017

(milhares de euros)

RUBRICAS	2013			2014			2015			2016			2017		
	Montante	Peso relativo	Δ (2013/2012)	Montante	Peso relativo	Δ (2014/2013)	Montante	Peso relativo	Δ (2015/2014)	Montante	Peso relativo	Δ (2016/2015)	Montante	Peso relativo	Δ (2017/2016)
II, IP	740,5	40,2	7,3	973,4	43,2	31,5	1.110,5	70,7	14,1	645,7	60,0	-41,9	491,4	51,6	-23,9
Outras Instituições	1.101,9	59,8	-28,7	1.280,1	56,8	16,2	459,7	29,3	-64,1	431,1	40,0	-6,2	461,7	48,4	7,1
Total	1.842,4	100,0	-17,6	2.253,6	100,0	22,3	1.570,2	100,0	-30,3	1.076,8	100,0	-31,4	953,1	100,0	-11,5

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

IX.9.3.3. INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, IP (IGFSS, IP)

No IGFSS, IP as despesas com administração registaram um acréscimo de 8,5% face a 2016, atingindo os 21,1 milhões de euro em 2017. Como se pode constatar no quadro seguinte, o crescimento da despesa resultou dos aumentos verificados ao nível das *Despesas com pessoal* (+12,6%) e da *Aquisição de bens e serviços* (+12,0%), com um peso relativo no cômputo das despesas totais de administração de 50,1% e 42,4%, respetivamente. Em termos absolutos, no biénio 2017/2016, estas duas rubricas apresentaram um incremento de cerca de 2,8 milhões de euro, devido sobretudo ao acréscimo de 1,8 p.p. e de 1,3 p.p. no peso relativo das *Despesas com pessoal* e com *Aquisição de bens e serviços*, pela ordem referida.

Quadro 174 - Decomposição das despesas de administração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP (não inclui Gastos Comuns e Cooperação), por classificação económica - 2013-2017

Cod.	RUBRICAS	2013		2014		2015		2016		2017		Varição
		Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	Valor	Peso relativo	2017/2016
D	Despesas	20.446,9	100,0	23.239,0	100,0	20.332,6	100,0	19.453,4	100,0	21.111,7	100,0	8,5
D.01	Despesas com pessoal	9.871,2	48,3	10.654,2	45,8	9.471,7	46,6	9.383,5	48,2	10.569,4	50,1	12,6
D.02	Aquis. bens e serviços	9.758,6	47,7	9.902,4	42,6	9.209,0	45,3	7.995,6	41,1	8.959,0	42,4	12,0
D.03	Juros e outros encargos	553,5	2,7	2.205,3	9,5	1.259,7	6,2	1.292,0	6,6	1.221,8	5,8	-5,4
D.04	Transferências correntes	57,2	0,3	278,2	1,2	177,0	0,9	258,7	1,3	134,5	0,6	-48,0
D.05	Subsídios	27,2	0,1	0,0	0,0	1,6	0,0	13,2	0,1	15,1	0,1	14,5
D.06	Outras despesas correntes	179,2	0,9	198,8	0,9	213,7	1,1	510,4	2,6	212,0	1,0	-58,5
D.06.02	Diversas	179,2	0,9	198,8	0,9	213,7	1,1	510,4	2,6	212,0	1,0	-58,5
D.07	Aq. Bens de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
D.07.01	Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-

Nota: Em 2013, para efeitos de comparabilidade com os anos anteriores no valor das despesas com pessoal deverá tomar-se em consideração a alteração decorrente da anulação das operações recíprocas, no valor de 1.127.091,23 euro em 2013.

O quadro supra evidencia também um incremento nos *Subsídios*, no entanto, contrariando este aumento das despesas de administração no IGFSS, IP em 2017, registou-se uma redução nas outras rubricas, isto é, nos *Juros e outros encargos financeiros*, em *Transferências correntes* e nas *Outras despesas correntes*.

No agrupamento *Aquisição de bens e serviços*, com um peso relativo de 42,4% da despesa total, e que registou um acréscimo de 12,0% face a 2016, destacam-se as despesas associadas a encargos com cobrança de receita.

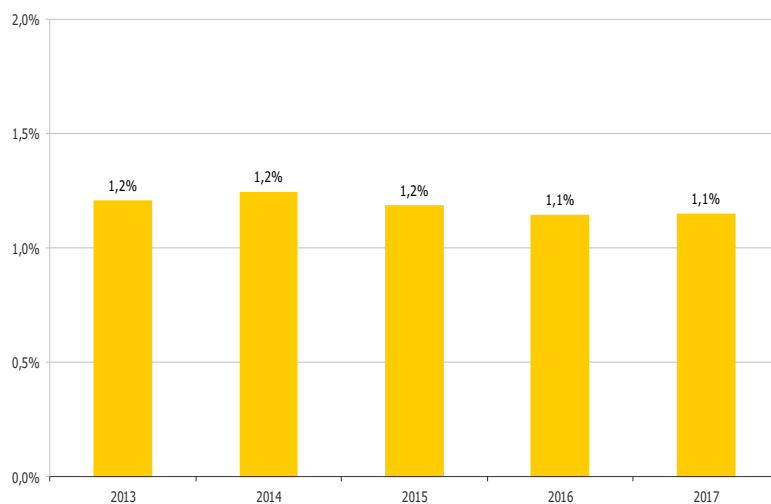
IX.9.4. EVOLUÇÃO DO PESO DA ADMINISTRAÇÃO

As despesas de administração situaram-se, no exercício de 2017, em 282,9 milhões de euro¹⁰³, o que correspondeu a 1,1% do total da despesa efetiva da Segurança Social, aumentando ligeiramente o peso relativo face ao ano anterior (+0,002 p.p.). Como pode observar-se no gráfico seguinte, este peso relativo tem-se mantido praticamente inalterado no último quinquénio.

103 A partir de 2010, como já foi atrás referido, foram eliminadas as operações recíprocas relativas às contribuições a cargo da entidade patronal até 2013 e à locação de edifícios desde 2014, das instituições inseridas no perímetro de consolidação.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 158 - Peso das despesas de Administração na despesa total - 2013-2017



Numa análise interanual (período 2013-2017), verificou-se uma grande estabilidade do peso relativo das despesas de administração no total das despesas efetivas desde 2013, sendo que esta realidade é reveladora do esforço de racionalização e contenção da despesa.

X. FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL (FEFSS) (*)

X.1. INTRODUÇÃO

No final de 2017, o valor do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) ascendia a 15.768.135.507,63 euro, o que corresponde uma rentabilidade anual líquida de transferências de 8,86%.

A explicar este desempenho positivo esteve, sobretudo, a evolução da componente de dívida pública portuguesa que registou uma valorização de 9,6% em 2017 e que representava, no final do ano, 72,4% do total do ativo do FEFSS. As restantes classes de ativos registaram na sua generalidade desempenhos positivos, designadamente o segmento de rendimento variável (ações) que registou uma valorização média de 10,8% e o segmento de imobiliário com uma valorização de 11,9%.

Em 2017, o mercado de dívida soberana portuguesa apresentou um dos melhores desempenhos dos mercados de dívida soberana. Este desempenho foi suportado pela revisão em alta do nível de qualidade creditícia por parte da agência de notação de risco de crédito S&P. Após este anúncio (15.09.2017), a taxa de rendimento exigida para as Obrigações do Tesouro a 10 anos desceu quase 40 pontos base (pb). Este acontecimento serviu para que a dívida portuguesa começasse a convergir de forma gradual para níveis consentâneos com o mercado “*Investment Grade*”, estatuto que veio a ser confirmado também pela agência de rating *Fitch*, durante o mês de dezembro. Em resultado, assistiu-se a uma redução do diferencial de taxa face à dívida pública italiana para níveis próximos de 0 pb, e face à alemã de 150 pb, no final do ano.

O mercado de ações registou desempenhos muito positivos na generalidade dos mercados onde o FEFSS investe. O ano 2017 caracterizou-se por uma aceleração do crescimento económico global, com o PIB mundial a crescer 3,8%, superior aos 3,4% de 2016 e a registar o nível mais alto desde 2011. Esta dinâmica económica ajudou a impulsionar o crescimento dos lucros empresariais ao longo do ano e originou elevados níveis de surpresa em contexto de divulgação de resultados, o que se revelou um dos principais fatores positivos para a confiança e comportamento dos investidores nos mercados de ativos de risco e acionistas em particular.

Relativamente ao mercado cambial, o ano 2017 foi marcado por uma apreciação assinalável do euro face ao USD (+14%) e ao Iene (+10%) a impedir um desempenho positivo mais pronunciado dos investimentos do FEFSS naquelas geografias. Esta recuperação foi acompanhada por uma evolução da expectativa de recuperação económica mais rápida na zona euro, bem como por uma estabilização do contexto político.

Em termos de estrutura da carteira, em 31.12.2017, 72,44% do FEFSS estava alocado a dívida pública portuguesa (OT 64,7%; CEDIC's 7,7%), ou seja 11,42 mil milhões de euro. No final do ano anterior, o montante investido em dívida pública portuguesa ascendia a 10,79 mil milhões de euro e representava 75,75% do total do FEFSS. De notar que este investimento decorreu da implementação da Portaria n.º 216-A/2013, de 2 de julho, nos termos da qual o Conselho Diretivo do Instituto de Gestão de Fundos foi instruído para substituir, até 90% da carteira, ativos em outros Estados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) por dívida pública portuguesa.

Por fim, destaca-se o nível de risco do FEFSS, medido pelo desvio-padrão anualizado das rentabilidades diárias em 2017, que se fixou em 2,29%. Este indicador diminuiu significativamente face a 2016 (4,81%), refletindo o decréscimo da volatilidade observada nos mercados financeiros em 2017, particularmente nos mercados acionistas e no mercado de dívida soberana portuguesa.

(*) Extrato do Relatório e Contas de 2017 do FEFSS.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

No quadro em baixo, apresentam-se os principais números relativos ao valor e gestão do FEFSS nos últimos anos.

Quadro 175 – Principais números relativos ao valor e gestão do FEFSS

Resultados	2017	2016	2015	2014	2013	2012
Valor do FEFSS						
Gasto anual com pensões	133,60%	120,70%	119,91%	114,80%	108,08%	101,11%
Proporção do PIB	8,20%	7,70%	7,93%	7,74%	7,05%	6,62%
Transferências recebidas (milhares €)	260.013,9	227.482,3	115.595,6	79.626,3	3.433,8	2.770,0
Transferências recebidas acumuladas (milhares €)	8.031.747,8	7.771.733,9	7.544.251,6	7.428.656,0	7.349.029,7	7.345.595,9
Valor acrescentado desde início (milhares €)	7.736.387,7	6.474.457,8	6.555.402,7	6.075.298,2	4.349.973,9	3.598.598,8
Rentabilidade nominal desde a constituição	4,92%	4,65%	5,05%	5,17%	4,38%	4,14%
Gestão do FEFSS						
Retorno nominal médio anual no último triénio	3,90%	5,67%	8,28%	14,76%	5,62%	3,38%
Variação anual face ao Benchmark da Tutela (funding ratio) ^{a)}	0,99%	-2,83%	1,62%	0,24%	-1,83%	-1,33%
Excess return anual face a benchmark interno	-0,17%	-0,25%	0,18%	0,21%	0,16%	-0,44%
Rentabilidade líquida	8,86%	-0,57%	3,56%	14,74%	6,86%	23,32%
Volatilidade anualizada	2,29%	4,81%	5,24%	3,73%	4,43%	7,56%
Montante Médio sob Gestão (MMG) (milhares €)	14.599.958,6	13.930.223,3	13.919.292,1	12.525.998,9	11.292.699,9	9.503.432,3
Custos de gestão, transação e custódia / MMG	0,02%	0,02%	0,03%	0,03%	0,04%	0,04%

Notas:

a) A implementação da política de gestão estratégica com o objetivo do funding ratio foi iniciada em 24.07.2009 face ao EFFAS Portugal. Desde janeiro de 2012 faz-se contra o Benchmark aprovado pelo Ministro da Tutela em dezembro de 2011.

Durante o ano 2017, manteve-se uma gestão autónoma da carteira de dívida pública portuguesa, decisão tomada em 2011 e que se tem mantido durante a vigência da Portaria n.º 216-A/2013, de 2 de julho. A restante parte da carteira (excluindo imobiliário e reserva estratégica) é gerida tendo por referência a maximização do respetivo índice de *Sharpe*, isto é, da relação risco/retorno. Periodicamente são efetuados rebalanceamentos a esta carteira e tomadas decisões de desvios táticos: desvios temporários aos rebalanceamentos periódicos que originaram, em 2017, um *excess return* de -0,17%.

No final do ano 2017, o valor do FEFSS equivalia a 133,60% do montante de gastos anuais com pensões¹⁰⁴. O valor do FEFSS em proporção do Produto Interno Bruto Português atingiu os 8,2%¹⁰⁵.

A gestão dos ativos permitiu, desde a constituição do FEFSS e até 31.12.2017, acrescentar ao valor resultante de transferências acumuladas, o montante de 7.736 milhões de euro. Este valor acrescentado corresponde a uma taxa anual nominal média de rentabilidade de 4,92% desde o início.

104 Dados fornecidos pelo ISS-CNP em Mar-17 referentes ao período: jan-16 a dez-16.

105 Dados divulgados pelo INE referentes ao ano de 2017 (Base 2011) - preços correntes.

X.2. APRESENTAÇÃO DO FEFSS

X.2.1. Estatuto Legal

O FEFSS é um património autónomo que tem por objetivo assegurar a estabilização financeira da Segurança Social, designadamente cobrindo as despesas previsíveis com pensões por um período mínimo de dois anos (art. 1º do Regulamento de Gestão do FEFSS aprovado pela Portaria 1273/2004, de 7 de outubro).

Nos termos do artigo 91º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social:

1. Reverte para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social uma parcela entre dois e quatro pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem, até que aquele fundo assegure a cobertura das despesas previsíveis com pensões, por um período mínimo de dois anos.
2. Os saldos anuais do sistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património e os ganhos obtidos das aplicações financeiras, integram o fundo a que se refere o número anterior, sendo geridos em regime de capitalização.
3. Pode não haver lugar à aplicação do disposto no n.º 1, se a conjuntura económica do ano a que se refere ou a situação financeira do sistema previdencial, justificadamente, o não permitirem.

O FEFSS goza de todas as isenções fiscais concedidas ao Estado. O registo contabilístico do património do FEFSS é efetuado em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social (POCISSSS), com as seguintes adaptações (n.º 11, art. 16º do Decreto-Lei 203/2012, de 28 de agosto):

- a) As receitas obtidas em operações de derivados financeiros são deduzidas das despesas decorrentes das mesmas operações, sendo o respetivo saldo sempre inscrito em rubrica orçamental de receita;
- b) Os juros corridos recebidos nas vendas de valores representativos de dívida são deduzidos dos juros corridos pagos na aquisição do mesmo género de valores, sendo o respetivo saldo sempre inscrito em rubrica orçamental de receita;
- c) O disposto nas alíneas anteriores não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nelas referidas;
- d) O património do FEFSS é valorizado nos termos de um regulamento de valorimetria específico, sujeito ao parecer do órgão de fiscalização do FEFSS, baseado nas normas internacionalmente aceites para a valorização de fundos de idêntica natureza e finalidade.

Adicionalmente, tratando-se de um fundo de capitalização administrado e gerido por uma instituição de Segurança Social, nos termos da alínea d) do nº1 do art. 9º do CIRC, os seus rendimentos estão totalmente isentos de IRC.

X.2.2. Limites de Investimento

A carteira do FEFSS está legalmente sujeita a uma série de limites quanto à composição do seu ativo, bem como à definição de um conjunto de operações autorizadas e de exigências mínimas quanto ao risco das contrapartes do Fundo, os quais estão definidos na Portaria 1273/2004, de 7 de outubro (que aprova o Regulamento de Gestão do FEFSS).

Destacam-se, assim, os seguintes limites à composição do ativo do FEFSS:

- ✓ Investimentos restringidos a ativos com origem em Estados membros da União Europeia ou da OCDE denominados em qualquer moeda com curso legal nesses países;
- ✓ Mínimo de 50% investido em títulos de dívida pública Portuguesa ou outros garantidos pelo Estado Português;
- ✓ Máximo de 40% investido em títulos representativos de dívida privada de emitentes com *rating* não inferior a “BBB-/Baa3” ou equivalente (*investment grade*);
- ✓ Máximo de 25% investido em ações ou ativos de idêntica natureza de sociedades anónimas negociáveis em mercados regulamentados;
- ✓ Máximo de 10% investido em unidades de participação em fundos de investimento misto;
- ✓ Máximo de 10% investido em ativos imobiliários;
- ✓ Máximo de 5% investido em títulos que compõem a reserva estratégica;
- ✓ Máximo de 15% de exposição, não coberta, a moeda estrangeira com curso legal em países da UE ou da OCDE.

A Portaria n.º 118/2012, de 30 de abril, suspendeu, com efeitos a 01.01.2012, a aplicação ao sistema bancário português da exigência de *rating* não inferior a “BBB-/Baa3”, durante o período de vigência da assistência financeira da União Europeia ao Estado Português, norma estendida pelo artigo 256º da lei que aprovou o OE para 2015, até à decisão de revogação do procedimento por défices excessivos a que Portugal se encontra sujeito nos termos da legislação da UE.

Pela Portaria n.º 216-A/2013, de 2 de julho, foi o CD instruído a proceder à substituição dos ativos em outros Estados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) por dívida pública portuguesa até ao limite de 90% da carteira.

Na salvaguarda do critério de diversificação, a aplicação de valores em títulos emitidos por uma entidade ou as operações realizadas com uma mesma contraparte não pode ultrapassar 20% dos respetivos capitais próprios nem 5% do ativo do FEFSS.

Ao FEFSS é ainda permitida a utilização de instrumentos derivados quer para fins de cobertura de risco de ativos suscetíveis de integrar o seu património quer para a prossecução de uma gestão eficaz da carteira, designadamente para reprodução, não alavancada, da rentabilidade dos ativos subjacentes ao mesmo. O valor nominal das posições líquidas detidas em instrumentos financeiros derivados não pode exceder o valor líquido global do FEFSS, sendo que as operações destinadas a fixar o custo de aquisições futuras não podem exceder 10% do valor do FEFSS.

X.2.3. Reserva Estratégica

O regulamento de gestão do FEFSS prevê ainda uma classe de ativos, designada de reserva estratégica, que pode representar até 5% do FEFSS. Esta classe refere-se a participações de longo prazo no capital de sociedades que poderão representar interesses estratégicos do Estado Português ou uma vertente complementar de investimento para a carteira, com um perfil temporal mais longo e um prémio de rentabilidade necessariamente superior.

X.2.4. Objetivos da Política de Investimentos

O Contrato de Gestão celebrado, em 2009, com a Tutela definiu como objetivo “uma valorização da carteira do FEFSS que supere a utilização alternativa na amortização de uma carteira de dívida pública Portuguesa”. Para operacionalizar o objetivo foi escolhido como indicador do desempenho o rácio entre a valorização, ao longo do mandato, do FEFSS e do índice de dívida pública Portuguesa que reflete a valorização da carteira de obrigações do Tesouro Português.

Em consequência foi implementado, após parecer do Conselho Consultivo do IGFCSS, IP um modelo de alocação dinâmica. Trimestralmente, em função da expectativa da evolução da curva de rendimentos da zona euro, era fixado o nível de indexação ao índice de dívida pública Portuguesa (> 1 ano), o qual pode variar entre 50% e 100%. Todavia, as exíguas condições de liquidez do mercado secundário de dívida pública Portuguesa levaram à suspensão deste modelo em 30.06.2011.

A partir de 31.12.2011, foi implementado um outro modelo de rebalanceamento dos pesos da carteira (ex-dívida pública Portuguesa, imobiliário e reserva estratégica) em função da maximização do respetivo *Sharpe Ratio*, limitado por um nível de volatilidade máximo de 8,5%. Esta componente da carteira é ainda comparada com a evolução de uma composição fixa de carteira aprovada pelo Ministro da Tutela.

X.2.5. Processo de Tomada de Decisão

Com base no modelo de maximização do *Sharpe Ratio*, que utiliza estimativas de correlações de mercado bem como dos prémios de risco de cada classe de ativos, procede-se ao rebalanceamento periódico, normalmente trimestral, da composição de referência para a carteira do Fundo (*benchmark* interno).

Além dos rebalanceamentos, é também realizada uma gestão tática da carteira do FEFSS que consiste em decisões de desvio temporário da composição da carteira do FEFSS relativamente à do seu *benchmark* interno. A gestão tática visa gerar uma rentabilidade superior àquela que se obteria se simplesmente se implementasse a composição do *benchmark* interno.

Nos quadros seguintes apresentam-se a evolução dos pesos de cada classe resultantes das sucessivas decisões de rebalanceamento e a metodologia de cálculo do *benchmark* interno.

O quadro seguinte apresenta a composição da carteira *benchmark* sem imobiliário e sem reserva estratégica.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 176 – Composição de referência da carteira do FEFSS

Data	Indexação	Ações	Dívida OCDE Excluindo Div. Pública Portuguesa em Euros	Dívida OCDE Excluindo Div. Pública Portuguesa e Excluindo Euro	Dívida Pública Portuguesa	Liquidez	Carteira Benchmark/ Carteira Total (%)	Observações
		[AC]	[OB EUR]	[OB ex-DPP ex-EUR]	[DPP]	[LIQ]		
30/jun/09	70%	16,00%	15,00%	16,00%	53,00%		95,28%	
24/jul/09	70%	12,00%	15,00%	18,00%	55,00%		95,32%	
30/set/09	70%	14,00%	15,00%	16,00%	55,00%		95,43%	
31/dez/09	60%	16,50%	9,00%	21,50%	53,00%		95,42%	
31/mar/10	60%	13,00%	7,50%	26,50%	53,00%		95,59%	
30/jun/10	60%	17,50%	6,00%	23,50%	53,00%		95,51%	
30/nov/10	60%	22,00%	6,00%	21,00%	51,00%		95,09%	
11/jan/11	60%	23,22%	3,95%	20,31%	52,52%		95,63%	
28/fev/11	70%	22,00%	11,00%	16,00%	51,00%		95,52%	
09/mar/11	70%	23,67%	11,81%	9,52%	55,00%		88,39%	a)
16/mar/11	70%	22,12%	11,84%	9,50%	56,54%		87,05%	a)
01/abr/11	70%	19,94%	12,10%	9,72%	58,24%		86,47%	a)
05/abr/11	70%	21,21%	7,13%	10,34%	61,32%		82,01%	a)
15/abr/11	70%	21,40%	7,28%	10,66%	60,66%		81,49%	a)
30/jun/11	b)	24,99%	8,54%	12,67%	53,80%		72,80%	a)
31/jul/11	b)	27,09%	9,36%	14,16%	49,39%		77,79%	a)
07/dez/11	b)	21,49%	9,43%	20,49%	48,58%		75,14%	a)
31/dez/11	c)	41,96%	18,36%	39,68%	0,00%	0,00%	40,12%	d)
31/jan/12	c)	31,52%	24,42%	40,39%	0,00%	3,67%	47,33%	d)
29/fev/12	c)	30,13%	24,61%	39,63%	0,00%	5,63%	45,05%	d)
31/mai/12	c)	30,82%	24,87%	40,68%	0,00%	3,63%	42,99%	d)
01/ago/12	c)	29,22%	24,19%	42,01%	0,00%	4,58%	44,48%	d)
10/set/12	c)	31,26%	24,40%	41,31%	0,00%	3,03%	42,24%	d)
15/out/12	c)	31,07%	24,69%	41,21%	0,00%	3,02%	42,91%	d)
14/mai/13	c)	40,21%	25,08%	30,95%	0,00%	3,76%	42,91%	d)
16/jul/13	c)	38,83%	25,00%	30,09%	0,00%	10,08%	43,70%	d)
11/set/13	c)	43,39%	24,57%	31,64%	0,00%	0,00%	37,75%	d)
20/nov/13	c)	41,18%	23,68%	33,88%	0,00%	1,26%	37,45%	d)
11/dez/13	c)	40,56%	23,96%	34,21%	0,00%	1,27%	37,08%	d)
16/set/14	c)	45,84%	20,82%	32,19%	0,00%	1,16%	26,10%	d)
25/nov/14	c)	50,73%	19,37%	29,90%	0,00%	0,00%	21,58%	d)
17/mar/15	c)	47,49%	18,39%	34,12%	0,00%	0,00%	24,44%	d)
16/jun/15	c)	41,67%	21,10%	22,35%	0,00%	14,88%	22,03%	d)
14/set/15	c)	33,57%	20,52%	23,66%	0,00%	22,25%	21,11%	d)
16/dez/15	c)	42,00%	19,47%	23,43%	0,00%	15,10%	21,50%	d)
14/jan/16	c)	36,67%	18,23%	22,10%	0,00%	23,00%	23,09%	d)
23/mai/16	c)	40,07%	17,67%	29,47%	0,00%	12,79%	20,99%	d)
16/dez/16	c)	49,42%	18,43%	32,15%	0,00%	0,00%	22,64%	d)
13/mar/17	c)	52,28%	19,81%	27,91%	0,00%	0,00%	23,92%	d)
19/jun/17	c)	54,55%	20,11%	25,34%	0,00%	0,00%	24,73%	d)
18/set/17	c)	51,09%	21,40%	23,51%	0,00%	4,00%	24,36%	d)
18/dez/17	c)	52,96%	21,00%	26,04%	0,00%	0,00%	24,78%	d)

Notas:

- a) Excluída a carteira de reinvestimento, constituída em 09.03.2011.
- b) Em 30.06.2011 o Conselho Diretivo deliberou suspender a utilização do modelo de gestão estratégica dinâmica.
- c) A partir de 31.12.2011, foi implementado um novo modelo de gestão estratégica, tendo por referência uma composição de carteira aprovada pelo Ministro da Tutela. Esse novo modelo é orientado pelo objetivo de maximização do índice Sharpe.
- d) Excluída toda a dívida pública portuguesa.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 177 – Benchmark do FEFSS

Benchmark FEFSS			
	Peso	Ticker Bloomberg	Índice
Div OCDE exc Port.	[OB ex-DPP]	BB Barclays Ser-E e BofA Merrill Lynch Composto	
EUR	[OB EUR]	BERPGA Index	BB Barclays Ser-E Euro Govt mais de 1 ano
USD	[OB ex DPP ex EUR]	GOQ0 Index	BofA Merrill Lynch US Treasury mais de 1 ano
GBP		GOL0 Index	BofA Merrill Lynch U.K. Gilt mais de 1 ano
Ações			
Europa			
EUR		SXST Index	Dow Jones EuroStoxx 50 TR Index
UK	[AC-X%] X%	TUKXG Index	FTSE100 TR Index
CH		SMIC Index	SMI20 TR Index
Japão		TPXDDVD Index	TOPIX Index
EUA		SPTR500N index	S&P 500 Net TR Index
EUA Hedged EUR		SPXUXEN index	S&P Hedged EUR Net TR Index
	100.00%		

A atividade corrente centra-se no Comité de Investimento, realizado semanalmente, com tomada de decisões à 1ª e 3ª semanas de cada mês, onde se definem desvios da gestão tática, dentro de limites pré-definidos e em conformidade com um *tracking error* limitado, fixado em 2%.

O propósito do Comité de Investimento (CI) é a tomada de decisões sobre o rebalanceamento do *benchmark* interno e o posicionamento tático da carteira do Fundo, respeitando os limites do respetivo regulamento de gestão, política de investimento e modelo de controlo.

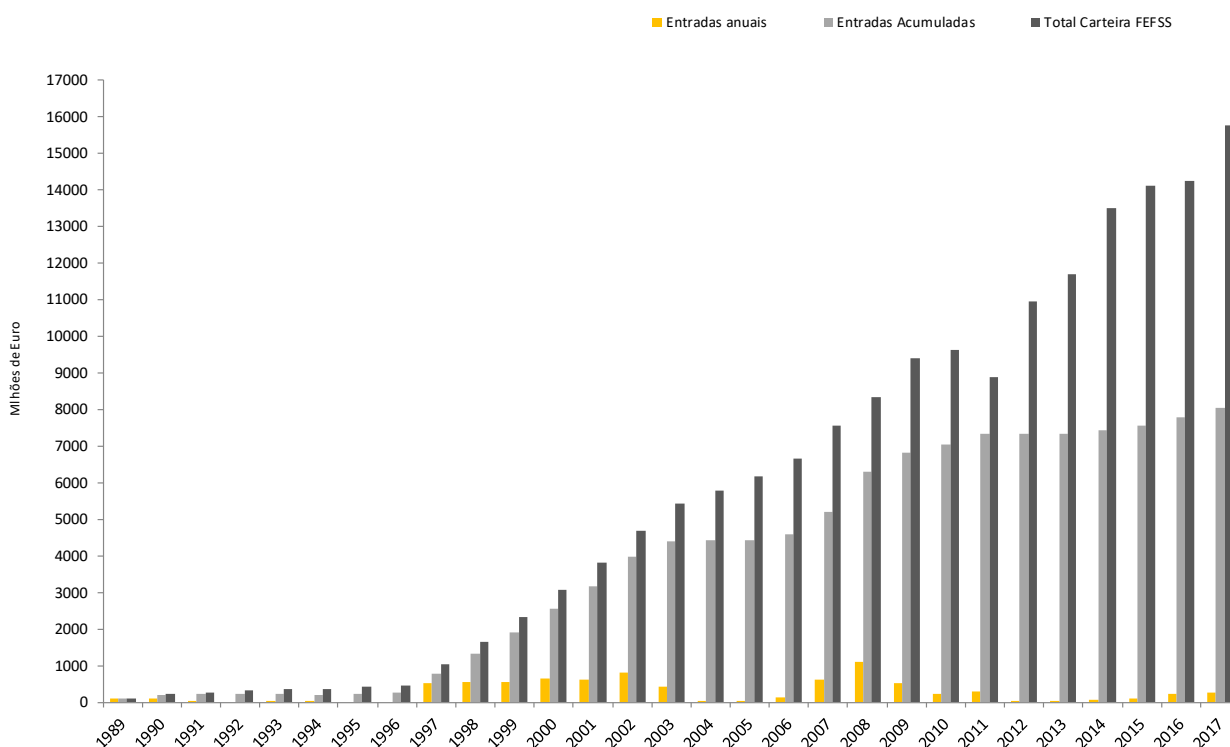
O CI é constituído pelos membros do Conselho Diretivo e pelos Diretores do Departamento de Investimento (DI) e do Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo (DEPC).

X.3. EVOLUÇÃO DO FEFSS

X.3.1. Valor da Carteira e Dotações

A carteira do FEFSS ascendia, em 31.12.2017, a 15.768.135.507,63 euro, correspondendo a cerca de 133,60% do gasto anual com pensões¹⁰⁶ (16,03 meses em relação ao objetivo de 2 anos definido na Lei) e a cerca de 8,2% do Produto Interno Bruto Português¹⁰⁷.

Gráfico 159 - Evolução do montante da carteira do FEFSS



O FEFSS foi criado em 1989 com uma dotação inicial de 216 milhões de euro, tendo as dotações mais avultadas corrido apenas mais tarde, no período de 1997 a 2003. Após 3 anos de reduzidas transferências, o ano de 2007 revelou-se de normalização do fluxo de dotações.

Em 2008 verificou-se um crescimento acentuado destas transferências, cifrando-se num total de cerca de 1.092 milhões de euro, tendo-se observado no ano de 2009 uma redução para cerca de metade daquele valor. Esta tendência de descida continuou em 2010, observando-se um decréscimo para um valor inferior a metade do valor de 2009. Estas dotações sofreram em 2011 um ligeiro aumento face ao ano de 2010, cifrando-se um pouco acima dos 297 milhões de euro.

No decorrer do ano 2012, estas transferências foram inexpressivas, traduzindo-se em 2.769.951,06 euro, tendo sido atingido o valor mínimo de transferências recebidas, desde o início. Em 2013, manteve-se a

106 Dados fornecidos pelo ISS-CNP em Mar-17 referentes ao período: jan-16 a dez-16.

107 Dados divulgados pelo INE referentes ao Iº Trim 2017 ao IVº Trim 2017 (Base 2011) - preços correntes.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

tendência verificada no ano de 2012, registando, no entanto, um ligeiro aumento, tendo totalizado 3.433.812,79 euro no acumulado do ano. Em 2014 observou-se um aumento significativo nas dotações do Fundo face aos dois anos anteriores, tendo sido verificada a mesma tendência em 2015. Durante o ano de 2016 este valor quase que duplicou em relação a 2015, ficando próximo dos 227,5 milhões de euro. Em 2017 foi observado novo crescimento no que às transferências diz respeito fixando-se nos 260.013.922,96 euro.

Quadro 178 – Dotações recebidas pelo FEFSS

Unidade monetária: m €

Anos	Dotações				Montante Médio Sob Gestão
	Alienação Imóveis	Transferências	Total	Valor Acumulado	
1989 a 1996			259.486,4	259.486,4	
1997	20.402,1	498.797,9	519.200,0	778.686,4	
1998	2.865,2	553.665,7	556.530,9	1.335.217,3	
1999	10.868,5	553.665,7	564.534,2	1.899.751,4	
2000	9.389,4	650.105,2	659.494,6	2.559.246,0	
2001	4.694,7	611.853,4	616.548,1	3.175.794,1	3.186.682,9
2002	4.660,1	807.931,6	812.591,6	3.988.385,8	4.145.438,9
2003	22.500,5	392.655,0	415.155,5	4.403.541,3	4.867.543,1
2004	0,0	30.215,9	30.215,9	4.433.757,2	5.530.279,8
2005	0,0	6.101,1	6.101,1	4.439.858,3	5.871.509,9
2006	20.275,0	120.349,3	140.624,3	4.580.482,6	6.280.393,8
2007	15.925,9	618.028,5	633.954,4	5.214.437,0	7.012.788,8
2008	13.763,1	1.078.115,7	1.091.878,8	6.306.315,8	7.764.588,7
2009	3.814,0	512.181,7	515.995,8	6.822.311,6	8.578.811,8
2010	23.484,6	200.000,0	223.484,6	7.045.796,1	9.444.052,4
2011	4.022,1	293.007,7	297.029,8	7.342.825,9	9.111.784,5
2012	2.770,0	0,0	2.770,0	7.345.595,9	9.503.432,3
2013	3.433,8	0,0	3.433,8	7.349.029,7	11.292.699,9
2014	6.866,1	72.760,2	79.626,3	7.428.656,0	12.525.998,9
2015	15.595,6	100.000,0	115.595,6	7.544.251,6	13.919.292,1
2016	27.482,3	200.000,0	227.482,3	7.771.733,9	13.930.223,3
2017	10.013,9	250.000,0	260.013,9	8.031.747,8	14.599.958,6
Total	222.826,8	7.549.434,5	8.031.747,8	-	

Nota: Quadro do relatório do FEFSS, reajustado relativamente à natureza das rubricas.

A gestão dos ativos permitiu, até 31.12.2017, acrescentar ao valor do FEFSS de 8.031.747.794,57 euro resultante de transferências acumuladas, o montante de 7.736.387.713,06 euro. Este valor acrescentado corresponde a uma taxa anual nominal média de rentabilidade de 4,92%¹⁰⁸ desde o início.

¹⁰⁸ Taxa Interna de Rentabilidade (TIR)

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

X.3.2. Estrutura da Carteira

A estrutura da carteira do FEFSS, resultado das limitações regulamentares e consequente política de investimentos, tem uma elevada preponderância de ativos de rendimento fixo (75,62%) e, em particular, de títulos de dívida pública nacional (72,44% do total da carteira) repartida entre OTs (64,74%) e CEDIC's (7,70%).

Assim, a exposição por classe de risco, em 31.12.2017, era a seguinte:

Quadro 179 – Estrutura da carteira FEFSS

Unidade monetária: m €

	2017		2016	
	Valor	%	Valor	%
Reserva Estratégica	3.374,8	0,02%	2.794,3	0,02%
Rendimento Fixo^{a)}	11.923.664,5	75,62%	10.757.965,0	75,51%
Europa ex-Reino Unido	10.867.636,8	68,92%	9.934.931,0	69,74%
EUA	853.978,3	5,42%	723.476,2	5,08%
Reino Unido	202.049,4	1,28%	99.557,8	0,70%
Rendimento Variável^{b)}	2.089.811,4	13,25%	1.504.921,3	10,56%
EUR ex-Portugal	174.813,7	1,11%	100.520,4	0,71%
Portugal	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Suíça	66.465,8	0,42%	52.610,9	0,37%
Reino Unido	171.828,4	1,09%	86.629,3	0,61%
Noruega	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Suécia	0,0	0,00%	0,0	0,00%
EUA	1.162.111,3	7,37%	869.673,5	6,10%
Canadá	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Japão	514.592,1	3,26%	395.487,1	2,78%
Austrália	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Imobiliário	55.728,1	0,35%	72.947,8	0,51%
Liquidez^{c)}	1.675.802,4	10,63%	1.898.810,2	13,33%
Provisões e Imposto a Receber	19.754,3	0,13%	8.753,1	0,06%
Total	15.768.135,5	100,00%	14.246.191,7	100,00%

Por memória:

Dívida Pública Nacional ^{d)}	11.422.428,4	72,44%	10.792.095,7	75,75%
Futuros sobre obrigações (nocional)	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Futuros sobre ações (nocional)	147.433,2	0,94%	-58.389,3	-0,41%

Notas:

- Inclui juros corridos e as valias potenciais de forwards.
- Inclui o valor nocional dos futuros e as valias potenciais de forwards.
- A percentagem correspondente a liquidez foi já deduzida dos depósitos em margens afetas à réplica de investimentos feitos através de contratos de futuros.
- As emissões de Dívida Garantida mas Não Emitida pelas Administrações Públicas, os Bilhetes do Tesouro Nacional e os CEDIC fazem parte do grupo Dívida Pública Nacional para efeitos de rácios regulamentares.
- Quadro do relatório do FEFSS, reajustado relativamente à natureza das rubricas.

Na componente Rendimento Fixo, a maior proporção do investimento mantém-se nos títulos denominados em euro (em particular dívida pública portuguesa) face aos títulos norte-americanos e

britânicos. Neste ano, salienta-se um aumento do valor dos títulos denominados em GBP, que quase duplicaram o seu peso no total de carteira (de 0,70% para 1,28%).

Na componente Rendimento Variável, destaca-se o peso que voltaram a ganhar os investimentos em títulos ingleses, americanos e japoneses. Em 2016 estes valores tinham ficado nos 0,61%, 6,10% e 2,78% cifrando-se em 2017 nos 1,09%, 7,37% e 3,26%, respetivamente. As classes Imobiliário e Liquidez sofreram ligeiras quebras, de 0,51% e 13,33% para 0,35% e 10,63%, respetivamente.

No que diz respeito à carteira Reserva Estratégica, observou-se a manutenção do seu peso no total de carteira, nos cerca de 0,02%. Uma vez que não se verificaram aquisições (nem alienações) dos títulos que compõem esta carteira e que o valor do FEFSS subiu, esta inalteração do peso da Reserva Estratégica, explica-se exclusivamente por uma valorização ocorrida neste ano dos títulos da Pharol SGPS, S.A., que aumentaram o seu valor em quase 600.000 euro.

X.3.3. Detalhe da Carteira de Rendimento Fixo

A gestão da carteira de rendimento fixo é realizada por indexação a um *benchmark* de dívida global, sendo tomadas decisões sobre desvios de alocação geográfica, *duration* e níveis de *rating* dos emitentes.

As restrições regulamentares¹⁰⁹, que exigem a manutenção de um mínimo de 50% da carteira em dívida pública portuguesa (em 31.12.2017: 72,44%, dos quais 64,74% em OTs), condicionam fortemente a composição da carteira de rendimento fixo, justificando assim o peso que esta componente assume na carteira total (75,62%).

¹⁰⁹ Regulamento de Gestão aprovado pela Portaria n.º 1273/2004 de 7 de outubro.

Neste ponto, será importante destacar também a publicação da Portaria 216-A/2013 de 2 de julho, que aponta ao FEFSS o limite de 90% de Dívida Pública Portuguesa.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 180 – Repartição da Carteira de Rendimento Fixo

Unidade monetária: m €

Rendimento Fixo	Valor	% Carteira Rendimento Fixo	% Carteira FEFSS
Dívida Pública a)	11.923.664,5	100,00%	75,62%
Nacional b)	10.207.950,6	85,61%	64,74%
Estrangeira	1.715.713,8	14,39%	10,88%
<i>Europa ex-Reino Unido</i>	659.686,2	5,53%	4,18%
EUA	853.978,3	7,16%	5,42%
<i>Japão</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>Reino Unido</i>	202.049,4	1,69%	1,28%
Dívida Privada	0,0	0,00%	0,00%
Nacional	0,0	0,00%	0,00%
Estrangeira	0,0	0,00%	0,00%
<i>Europa ex-Reino Unido</i>	0,0	0,00%	0,00%
EUA	0,0	0,00%	0,00%
<i>Japão</i>	0,0	0,00%	0,00%
<i>Reino Unido</i>	0,0	0,00%	0,00%
Total	11.923.664,5	100,00%	75,62%

Por memória:

Dívida Pública Nacional c)	11.422.428,4	95,80%	72,44%
Dívida Privada Nacional	0,0	0,00%	0,00%
Dívida Estrangeira Europa	659.686,2	5,53%	4,18%
Dívida Estrangeira EUA	853.978,3	7,16%	5,42%
Dívida Estrangeira Japão	0,0	0,00%	0,00%
Dívida Estrangeira Reino Unido	202.049,4	1,69%	1,28%

Notas:

- a) Inclui o valor notional dos futuros e as valias potenciais de forwards.
- b) As emissões de Dívida Garantida mas Não Emitida pelas Administrações Públicas fazem parte do grupo Dívida Pública Nacional.
- c) Inclui os Bilhetes do Tesouro Nacional e os CEDIC.
- d) Quadro do relatório do FEFSS, reajustado relativamente à natureza das rubricas.

X.3.4. Detalhe da Carteira de Rendimento Variável

A gestão da carteira de rendimento variável é realizada por indexação a um *benchmark* do mercado acionista que resulta de um compósito de índices bolsistas das três principais economias: Europa, EUA e Japão. As decisões tomadas referem-se a desvios de alocação geográfica, seleção de títulos e cobertura cambial. O investimento direto realiza-se apenas em ações de empresas europeias, sendo o investimento nas restantes regiões veiculado por produtos indexados e futuros.

Assim, em 31.12.2017, a carteira de rendimento variável estava alocada 19,77% na Europa, 55,61% nos EUA e 24,62% no Japão. Embora tenha sido observada uma diminuição do seu peso no total de carteira de rendimento variável (passou de 57,76% em 2016 para 55,61% em 2017), verifica-se também nesta classe de ativos uma preponderância dos títulos denominados em USD face às outras moedas. Em sentido contrário, verificou-se uma subida nos títulos europeus (passaram de 15,93% para 19,77%).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 181 – Repartição geográfica da Carteira de Rendimento Variável

Unidade monetária: m €

Rendimento Variável ^{a)}	Valor	% Carteira Rendimento Variável	% Carteira FEFSS
Europa	413.108,0	19,77%	2,62%
Zona Euro	174.813,7	8,37%	1,11%
Reino Unido	171.828,4	8,22%	1,09%
Suíça	66.465,8	3,18%	0,42%
EUA	1.162.111,3	55,61%	7,37%
Japão	514.592,1	24,62%	3,26%
Total	2.089.811,4	100,00%	13,25%
Futuros sobre ações (nocial)	147.433,2	7,05%	0,94%
Europa	101.452,7	4,85%	0,64%
Zona Euro	45.898,0	2,20%	0,29%
Reino Unido	43.992,8	2,11%	0,28%
Suíça	11.561,8	0,55%	0,07%
EUA	51.752,6	2,48%	0,33%
Japão	-5.772,1	-0,28%	-0,04%

Notas:

a) Inclui o valor nocial dos futuros e as valias potenciais de forwards.

b) Quadro do relatório do FEFSS, reajustado relativamente à natureza das rubricas.

A diversificação concretiza-se não só em termos geográficos, por referência ao *benchmark* estabelecido, mas também em termos de emitente. As posições mais avultadas são detidas em produtos indexados, por natureza diversificados, assumindo as maiores posições diretas valores pouco expressivos no total da carteira. Simultaneamente, excluindo as participações da Reserva Estratégica, todas as participações são inferiores a 0,01% das ações emitidas pela respetiva entidade.

Quadro 182 – Maiores posições diretas do FEFSS em 31.12.2017

Título	País	% FEFSS
Nestle	Suíça	0,08%
Novartis	Suíça	0,06%
Roche	Suíça	0,05%
Royal Dutch Shell	Holanda	0,04%
HSBC	Reino Unido	0,04%
BP	Reino Unido	0,02%
British American Tobacco	Reino Unido	0,02%
UBS	Suíça	0,02%
Diageo	Reino Unido	0,02%
Astrazeneca	Reino Unido	0,02%

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 183 – Maiores concentrações por entidade emitente do FEFSS em 31.12.2017

Empresa	País	Participação
Novartis	Suiça	0,00575%
Nestle Sa Reg	Suiça	0,00552%
Julius Baer	Suiça	0,00543%
Geberit Ag - Reg	Suiça	0,00543%
Adecco	Suiça	0,00542%
Swiss Re Ltd	Suiça	0,00541%
Swiss Liffe	Suiça	0,00532%
Zurich	Suiça	0,00530%
Ubs Group Shs	Suiça	0,00512%
Abb	Suiça	0,00509%

Nota: Não inclui as ações da Reserva Estratégica.

X.3.5. Reserva Estratégica

A composição da componente de Reserva Estratégica em 31 de dezembro de 2017 era a que se discrimina no quadro abaixo:

Quadro 184 – Composição da Reserva Estratégica do FEFSS

Títulos	Valor	Nº Ações	Unidade monetária: m €	
			% FEFSS	% Capital
Pharol	3.374,8	13.499.268	0,02%	1,51%
Total	3.374,8		0,02%	

Nota: Quadro do relatório do FEFSS, reajustado relativamente à natureza das rubricas.

No ano de 2017, no que a esta carteira diz respeito, não ocorreram quaisquer movimentos nas ações da Pharol SGPS SA, mantendo-se assim a participação do FEFSS nesta empresa.

X.3.6. Cumprimento dos Limites Regulamentares

Os limites de composição da carteira do FEFSS estabelecidos pelo respetivo Regulamento de Gestão (Portaria 1273/2004, de 7 de outubro) estavam assegurados em 31.12.2017, com uma exceção relativa ao *rating* das instituições financeiras nacionais:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Quadro 185 – Cumprimento dos limites regulamentares

Limites Regulamentares		Peso na carteira em 31.12.2017	Regulamento de Gestão ^{a)}		Compliance
			Mínimo	Máximo	
Dívida Garantida pelo Estado Português	Exposição direta / Valor FEFSS	72,44%	50%	100%	Cumpre
Dívida Privada	Exposição direta / Valor FEFSS	4,12%	0%	40%	Cumpre
	Rating < BBB-/Baa3	0,33%	BBB-/Baa3	Aaa/AAA	Não Cumpre
Ações	Exposição direta (com provisões) / Valor FEFSS	4,24%	0%	40%	Cumpre
	Provisões de Valores a Receber	0,122%			
	Provisões de Valores a Pagar	-0,001%			
	Exposição Direta / Valor FEFSS	13,20%	0%	25%	Cumpre
Fundos de Investimento Mistos	Fundos Investimento Mistos/ Valor FEFSS	0,00%	0%	10%	Cumpre
Imobiliário	Exposição direta / Valor FEFSS	0,35%	0%	10%	Cumpre
Reserva Estratégica	Exposição direta / Valor FEFSS	0,02%	0%	5%	Cumpre
Moeda estrangeira	Exposição não coberta / Valor FEFSS	6,33%	0%	15%	Cumpre
Derivados	Valor notional / Valor FEFSS	-11,18%	-100%	100%	Cumpre
	Op. fixação custo aquisições futuras/ Valor FEFSS	0,000%	0%	10%	Cumpre
Diversificação	Investimento em cada emitente / Capitais Próprios do Emitente		0%	20%	Cumpre
	Investimento em cada emitente / Valor do FEFSS		0%	5%	Cumpre

Notas:

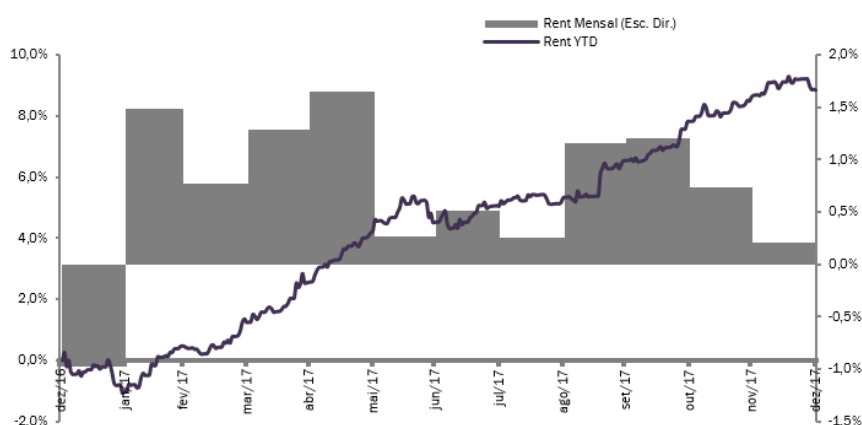
a) Regulamento de Gestão aprovado pela Portaria 1273/2004, de 7 de outubro.

O Conselho Diretivo do IGCSS, IP entende que o limite à concentração por emitente, de 5% do valor da carteira não se aplica à dívida soberana, tendo em conta que o efeito conjugado dos n.ºs 4 e 5 do artigo 4º do Regulamento de Gestão sugere que a sua aplicabilidade se restringe à componente de dívida privada.

A 31.12.2017, o FEFSS detinha títulos da dívida pública americana no valor de 820.226.275,48€, representando 5,20% do total da sua carteira de ativos.

X.3.7. Rentabilidade e Risco

Gráfico 160 - Evolução da rentabilidade do FEFSS ao longo de 2017



Como se verifica no gráfico anterior, o ano de 2017 foi um ano positivo no que diz respeito à rentabilidade da carteira. Este indicador foi fluando em terreno positivo em praticamente todo o período de análise

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

(exceção feita no mês de janeiro e primeira metade do mês de fevereiro). Entre junho e setembro verificou-se uma relativa estabilização deste valor em torno dos 5%, ocorrendo depois até ao final do ano um crescimento mais acentuado, detendo-se nos 8,86% no final do ano e muito próximo do valor máximo do ano (9,31%) observado em meados de dezembro.

A desagregação da rentabilidade de 2017 por classes de ativos permite concluir que se verificaram recuperações importantes em todos os grupos, com a maior subida a verificar-se na carteira Reserva Estratégica (constituída exclusivamente pelas ações da Pharol SGPS SA). Contudo, dado o seu peso inexpressivo no total da carteira, pouco contribuiu para os 8,86% obtidos no total. Por outro lado, ao contrário do que havia acontecido no ano anterior, os ativos incluídos no grupo Rendimento Fixo obtiveram um bom desempenho contribuindo decisivamente para os bons resultados alcançados em 2017.

Quadro 186 – Desagregação da rentabilidade por tipo de ativo

	2017		2016		2015		2014		2013	
	Rentabilidade	%	Rentabilidade	%	Rentabilidade	%	Rentabilidade	%	Rentabilidade	%
Reserva Estratégica a)	20,77%	0,02%	-6,77%	0,02%	-74,86%	0,03%	-72,25%	0,15%	-12,82%	0,63%
Rendimento Fixo b)	10,06%	75,62%	-1,72%	75,51%	3,07%	74,47%	18,56%	76,50%	5,38%	66,83%
Dívida Pública Nacional b) c)	9,64%	72,44%	-1,66%	75,75%	2,56%	78,10%	17,88%	75,05%	7,17%	57,85%
Rendimento Variável d)	10,82%	13,25%	7,77%	10,56%	12,21%	8,95%	16,59%	10,89%	22,13%	15,60%
Europa	8,28%	2,62%	1,59%	1,68%	5,57%	1,73%	2,39%	17,92%	4,36%	4,36%
EUA	11,54%	7,37%	10,88%	6,10%	9,99%	4,80%	23,16%	5,87%	26,58%	8,84%
Canadá		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	-1,24%	0,00%
Japão	10,93%	3,26%	6,23%	2,78%	23,41%	2,42%	10,10%	2,63%	20,07%	2,40%
Austrália		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	-3,80%	0,00%
Imobiliário a)	11,91%	0,35%	4,56%	0,51%	9,60%	1,19%	6,80%	1,21%	-3,57%	1,45%
Liquidez		10,75%		13,39%		15,36%		11,25%		15,49%
Total	8,86%	100,00%	-0,57%	100,00%	3,56%	100,00%	14,74%	100,00%	6,86%	100,00%

Notas:

a) Inclui forwards.

b) Inclui juros corridos e forwards.

c) Os Bilhetes do Tesouro Nacional e os CEDIC, incluídos em aplicações de curto prazo e as emissões de Dívida Garantida mas Não Emitida pelas Administrações Públicas, fazem parte do grupo Dívida Pública para efeitos de cumprimento de rácios.

d) Inclui futuros e forwards.

Numa análise de mais longo prazo, é necessário ter em conta a influência não apenas do comportamento dos mercados mas, também, das alterações de enquadramento legal e respetivas políticas de investimento, nomeadamente para prazos superiores a 5 anos.

Quadro 187 - Taxas médias anuais de rentabilidade do FEFSS

	Taxa nominal ^{a)}	Taxa real ^{b)}	TWRR Taxa nominal	TWRR Taxa real ^{b)}
Últimos 3 anos	3,90%	2,96%	3,88%	2,94%
Últimos 5 anos	6,55%	5,83%	6,57%	5,85%
Últimos 7 anos	6,11%	4,86%	6,05%	4,80%
Últimos 10 anos	4,64%	3,29%	4,43%	3,08%
Desde início - 1989 c)	4,92%	2,82%		

Notas:

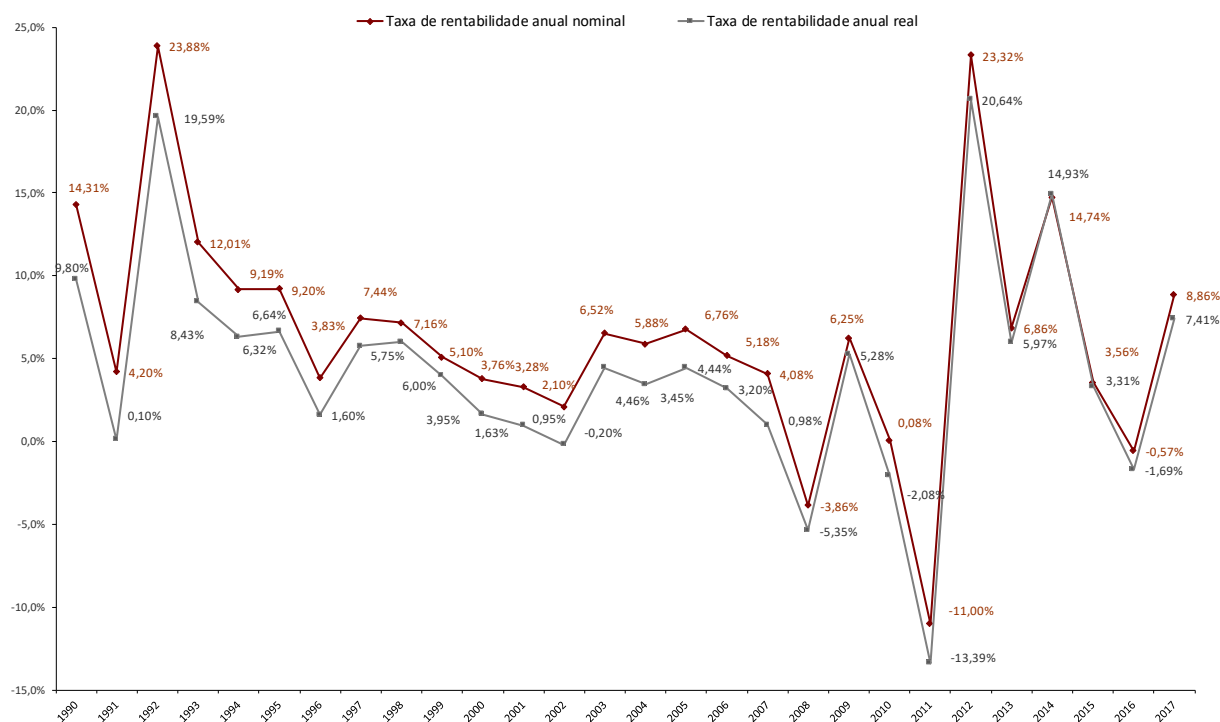
a) As rentabilidades correspondem à TIR.

b) Medida face à evolução do IPCH da zona euro.

c) Até 31.12.2000 o FEFSS estava sujeito a retenção na fonte de imposto sobre os rendimentos de capitais.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 161 - Rentabilidades anuais nominais e reais do FEFSS



Nota 1: As rentabilidades correspondem à TIR até 2002 inclusive e a partir de então à TWRR.

Nota 2: As rentabilidades foram calculadas com base nos valores de aquisição até 1999 inclusive e a partir de então com base nos valores de mercado.

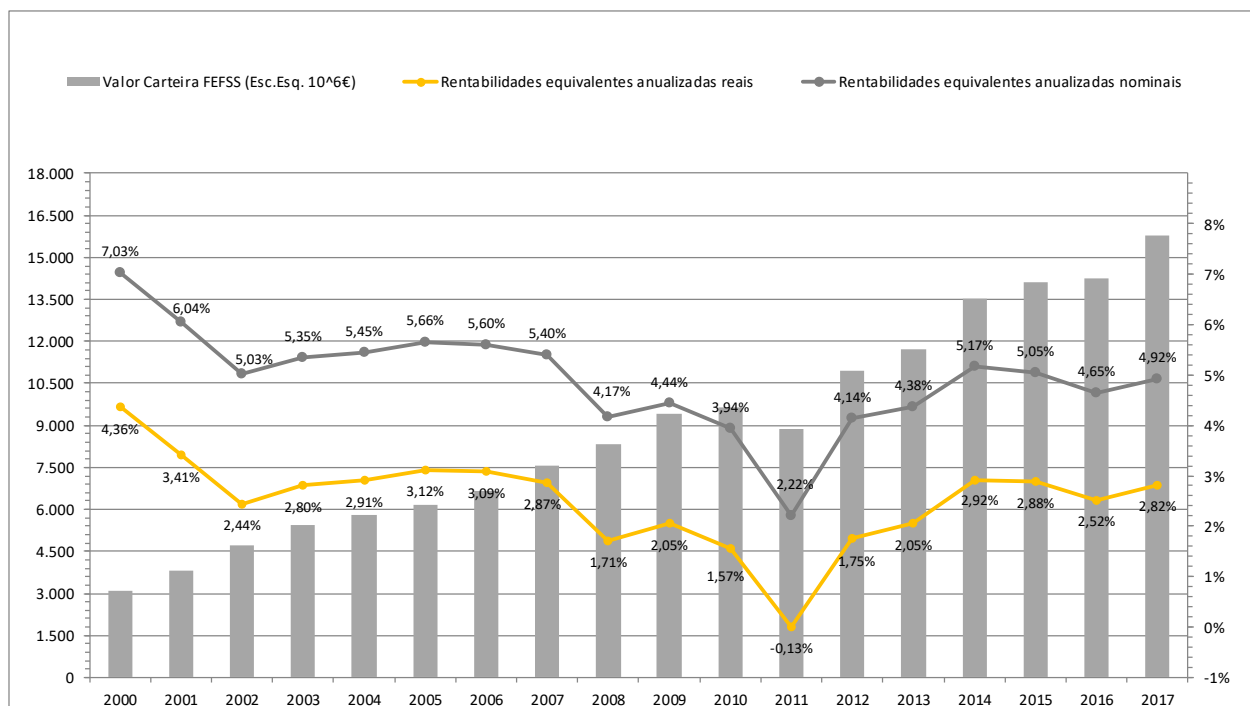
Observando o gráfico anterior, verificamos que o ano de 2017 registou uma recuperação dos valores negativos observados no ano anterior para 8,86% e para 7,41% (rentabilidade nominal e rentabilidade real, respetivamente).

Analisando o mesmo gráfico, verificamos que nestes 28 anos de análises o ano de 2017 é o oitavo melhor. Facto tanto mais relevante, sobretudo por seguir-se a um ano em que havia sido obtido o terceiro pior resultado de sempre.

Uma referência para o facto das taxas reais observadas antes de 1999 estarem muito influenciadas pelo diferencial da inflação da Zona Euro face à inflação Portuguesa que, nesse período, se refletia nas taxas de juro do escudo. Estas conclusões são reforçadas pela análise das taxas de rentabilidade equivalentes anualizadas desde a constituição do FEFSS.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 162 - Rentabilidades anuais médias do FEFSS desde o início

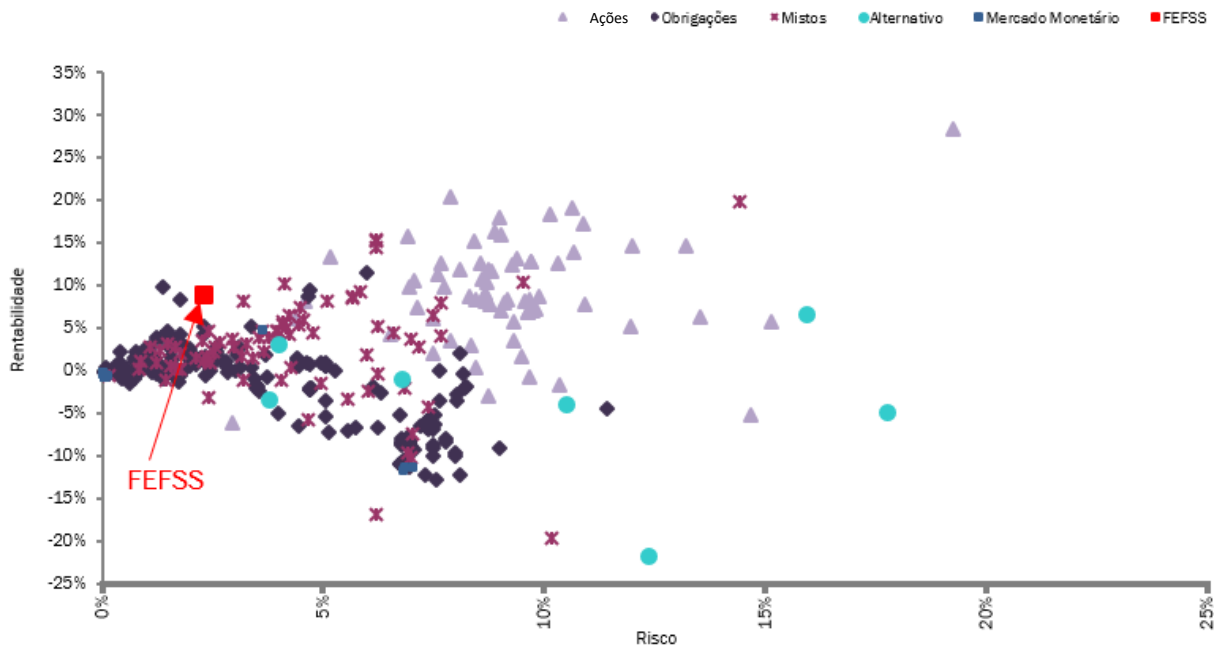


Nota: Rentabilidades equivalentes anualizadas desde o início (1989).

O nível de risco do FEFSS, com um desvio-padrão anualizado das rentabilidades diárias de 2,29%, compara, ainda assim, relativamente bem, quando analisado no contexto de outros fundos e no âmbito do binómio risco-retorno (recordamos, mais uma vez, a importância da imposição regulamentar de um mínimo de 50% em Dívida Pública Nacional que os outros fundos não têm).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017

Gráfico 163 - Rentabilidade e risco de fundos internacionais com investimentos nos países membros da OCDE



Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, 9 de outubro de 2019

O Departamento de Orçamento e Conta,

Paula Guerra
(Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca)

Nuno Miguel Cabaço Martins
(Nuno Miguel Cabaço Martins)

Samuel Carvalho Cerqueira
(Samuel Carvalho Cerqueira)

O Conselho Diretivo,

Teresa Maria da Silva Fernandes
(Teresa Maria da Silva Fernandes)

Nuno Miguel da Costa Santos
(Nuno Miguel da Costa Santos)

Ana Margarida Magalhães Vasques
(Ana Margarida Magalhães Vasques)

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2017



SEGURANÇA SOCIAL

igfSS

INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.